BRACARA AUGUSTA



REVISTA CULTURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

VOL. LX N.º 118 (131) ANO DE 2015

BRACARA AUGUSTA

REVISTA CULTURAL DE REGIONALISMO E HISTÓRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

VOL. LX N.º 118 (131) ANO DE 2015

BRACARA AUGUSTA

DIRECTOR

LUÍS ALEXANDRE CABRAL DA SILVA PEREIRA
(Professor da Faculdade de Filosofia de Braga)

CONSELHO DE REDACÇÃO

LUÍS ANTÓNIO DE OLIVEIRA RAMOS
(Professor da Faculdade de Letras do Porto)

AURÉLIO DE OLIVEIRA
(Professor da Faculdade de Letras do Porto)

JOSÉ MARQUES
(Professor da Faculdade de Letras do Porto)

JOSÉ VIRIATO CAPELA
(Professor da Universidade do Minho)

ARMANDO MALHEIRO
(Professor da Faculdade de Letras do Porto)

ANTÓNIO FRANKLIM NEIVA SOARES
(Professor da Universidade do Minho)

MARIA DO CARMO FRANCO RIBEIRO
(Professor Auxiliar do ICS da Universidade do Minho)

MIGUEL BANDEIRA
(Vereador da Câmara Municipal de Braga;
Pelouros: Regeneração Urbana,
Património, Ligação à Universidade
e Planeamento, Ordenamento e Urbanismo;
Professor na Universidade do Minho;
Geógrafo)

COORDENAÇÃO GERAL

PELOURO DA CULTURA

Nota de Apresentação

Com a publicação do número que hoje apresentamos ao público, a revista Bracara Augusta *acerta o volume, que é o LX, com o correspondente ano. Só a colaboração generosa e competente de tantos investigadores, trabalhando em distintas áreas do saber, nos permite voltar a publicar, com pontualidade, uma revista que, pelos seus conteúdos, tanto prestigia a Câmara de Braga, sua editora, e tanto contribui para o enriquecimento cultural dos leitores e para o conhecimento da História de uma cidade e de uma região.*

Como se pode ver pelo elenco dos artigos, são variadas as zonas do conhecimento sobre as quais os autores dos artigos se debruçaram.

O Professor José Marques, associando-se, muito oportunamente, às comemorações do VI Centenário da Conquista de Ceuta, dá-nos a conhecer, no seu artigo "A diocese de Ceuta na solicitude pastoral de D. Frei Justo Baldino (1478-1493)", a integração da administração eclesiástica de Valença do Minho na diocese de Ceuta e a sua desanexação e união a Braga, em 1514. O território de Entre Minho e Lima esteve numa situação de irregularidade canónica durante sessenta e três anos. Tentando encontrar uma solução, o Infante D. Pedro, regente durante a menoridade de D. Afonso V, solicitou ao Papa Eugénio IV a anexação desse território à diocese de Ceuta. A anexação só começou, entretanto, a ser efetiva com D. João Afonso Ferraz (1472-1477), administrador simultâneo da Comarca de Valença e da diocese de Ceuta, ambas diretamente dependentes da Santa Sé.

O Professor Franquelim Neiva Soares analisa as visitações de S. Pedro de Valbom, de 1556-1579, integrando-as no estudo mais amplo da Reforma Católica na região de Vila Verde Tais visitações revelam-nos aspetos curiosíssimos não só da vivência e administração religiosas numa determinada época e região, mas também pormenores da vida quotidiana que, muitas vezes, nos surpreendem.

O Doutor Amadeu José Campos de Sousa escreve sobre os esforços desenvolvidos pelos republicanos bracarenses para o sucesso eleitoral do Partido Republicano Português, em Braga, em ambiente então considerado adverso por ser uma cidade onde o catolicismo e os adeptos da Monarquia tinham forte implantação. Apesar disso, o PRP conseguiu uma posição política hegemónica não apenas na cidade, mas também no círculo eleitoral de Braga, após o 5 de Outubro de 1910.

O Doutor Eduardo Pires Oliveira apresenta dois artigos centrados na história artística da cidade e da região: um sobre a atividade dos pedreiros galegos na arquitetura minhota do século XVIII; outro, mais breve, e em

colaboração com Maria Cláudia Almeida Orlando Magnani, sobre José Soares de Araújo e Manuel Furtado Mendonça: de Braga ao Tijuco (atual Diamantina), nas Minas Gerais, Brasil. Pretende mostrar, a partir de uma pintura de um tecto da Sé de Braga, pintura já desaparecida, mas guardada em fotografia, a possível influência do pintor minhoto Manuel Furtado e do Jesuíta Andrea Pozzo na arte pictórica de José Soares de Araújo.

O Mestre Luís Miguel de Menezes evoca os tumultos de 1885, entre Braga e Guimarães, devidos a uma proposta para a criação dum curso complementar de ciências em Braga. Dá, assim, mais um contributo para ajudar a esclarecer as origens da conflitualidade, que hoje nos parece absurda, mas que ainda, de vez em quando, se manifesta, entre as duas cidades mais importantes da região minhota.

O Mestre Rui Manuel Ferreira aborda o papel importante do arcebispo D. Frei Agostinho de Jesus nas vivências religiosas associadas à Quaresma e Semana Santa, em Braga. Além das obras com que engrandeceu a cidade, mostra o autor como foi um dos protagonistas do incremento devocional da Paixão de Cristo, sendo a procissão do Senhor dos Passos um dos seus legados mais significativos.

De temática menos frequente na revista, mas nem por isso menos merecedora do interesse dos leitores, temos dois artigos sobre literatura. Um deles é da Doutora Maria da Conceição Camps, que escreve sobre um dos mais importantes escritores da região do Minho, oriundo, concretamente, de Ponte da Barca. Trata-se de Frei Agostinho da Cruz (1540-1619), cuja poesia é analisada do ponto de vista da influência que nela exerceu a espiritualidade franciscana.

O Doutor Luís da Silva Pereira, no artigo "Jerónimo Baía por terras do Minho", dá a conhecer elementos biográficos de um dos mais importantes poetas barrocos portugueses do séc. XVII, o beneditino Fr. Jerónimo Baía. Mostra como 13 anos da sua vida foram passados entre Tibães, Refojos de Basto, Ganfei e S. Romão do Neiva, onde faleceu em 1688, e onde ainda se conserva, no claustro, quase inteiramente delida, uma epígrafe na lápide que, em tempos, terá coberto os seus restos mortais.

Por fim, fazem-se as recensões de três livros com temática bracarense: o Guia da Sé de Braga*, de Eduardo Pires Oliveira e Libório Silva;* Sé de Braga*, com prefácio de D. Jorge Ortiga, introdução do Professor José Marques e belas ilustrações fotográficas de Libório Manuel Silva; e, por fim,* I Love Braga. Janelas, Batentes e Azulejos, *com fotografias de Libório Silva e elucidativo prefácio de Miguel Sopas de Melo Bandeira.*

Aproveitamos a oportunidade para solicitar aos autores ou editores de livros sobre a cidade de Braga que façam chegar à revista um exemplar para recensão, contribuindo, assim, para a divulgação do que sobre a cidade e a região se vai publicando.

O director

Luís da Silva Pereira

A diocese de Ceuta na solicitude pastoral de D. Frei Justo Baldino (1478-1493) *

JOSÉ MARQUES**

1 – INTRODUÇÃO

O VI Centenário da Conquista de Ceuta está a ser comemorado em Portugal com diversas manifestações culturais, económicas e sociais, pretendendo despertar o interesse pelo seu conteúdo histórico, artístico e cultural, especialmente, entre a juventude e, sob o ponto de vista económico, entre os empresários mais voltados para o contacto com o exterior de Portugal.

Uma das instituições mais activas e dedicadas à difusão e comemoração desta efeméride é a *World Descowery*, do Porto, que iniciou as actividades comemorativas, em Março, na Câmara Municipal, tendo passado pela Sé, onde foi evocado o casamento de D. João I com D. Filipa de Lencastre, aí realizado, e pela Casa do Infante, tão intimamente ligada à vida do Infante D. Henrique – o grande obreiro e impulsionador dos Descobrimentos Portugueses –, ao longo de toda a sua vida, até à morte, em 1460. Outras iniciativas estão previstas da parte da Academia Portuguesa da História, do Instituto D. João de Castro e da Sociedade Portuguesa de Estudos Medievais, bem como das Academias da Marinha e das Ciências de Lisboa, para citar, apenas,as instituições mais vocacionadas para darem visibilidade a estas celebrações de cunho profundamente histórico e científico, no meio cultural português.

---

* Texto base da exposição feita no Curso de Verão, sobre o VI Centenário da Conquista de Ceuta, realizado em La Granda, próximo de Gijon, de 27 a 29 de Julho de 2015.

** Prof. Catedrático (ap.) da Faculdade de Letras do Porto.

Em relação aos aspectos políticos, históricos, económicos e sociais, além do que já se conhece, não deixarão de ser aprofundados outros aspectos, que a todos enriquecerão. Mas, tal como acontece noutras áreas, também nesta, os aspectos de natureza religiosa têm sido frequentemente esquecidos, pelo que decidimos prestar-lhe alguma atenção, pois, tanto a nível nacional como pontifício, Ceuta assumiu relevante importância pelo que significava e poderia representar como ponto de difusão do Evangelho para todo o Norte de África.

A apresentação da temática anunciada implicará o esclarecimento de alguns aspectos indispensáveis à compreensão da realidade subjacente ao título em epígrafe, que, embora de forma breve, nos obrigam a recordar pormenores das relações políticas luso-castelhanas e do foro eclesiástico, anteriores à Conquista de Ceuta pelos portugueses, em 1415, feito militar que estará presente ao longo desta exposição.

Nesse sentido, indicamos os seguintes pontos a desenvolver, com particular atenção para a solicitude pastoral de D. Frei Justo Baldino – ilustre humanista italiano –, bispo de Ceuta e primaz de África:

– *o Entre Minho e Lima no contexto político-religioso luso-castelhano;*
– *a conquista de Ceuta e a elevação a diocese e cidade;*
– *anexação do Entre Minho e Lima à diocese de Ceuta;*
– *acção pastoral dos prelados e governadores e, em particular, de D. Frei Justo Baldino;*
– *integração na Arquidiocese de Braga.*

2 – O ENTRE MINHO E LIMA NO CONTEXTO POLÍTICO-RELIGIOSO LUSO-CASTELHANO

Embora o núcleo desta exposição pretenda chamar a atenção para as preocupações pastorais de um bispo de Ceuta, que viveu predominantemente no Entre Minho e Lima, no último quartel do século XV, impõe-se esclarecer como foi possível que esta região *norte-atlântica* – na designação de Orlando Ribeiro[1] –, desde o

[1] RIBEIRO, O., *Portugal, o Mediterrâneo e o Atlântico,* Coimbra Editora (1945) 221 ss.

remoto século VI pertencente à diocese de Tui, na qual permaneceu, superadas que foram as vicissitudes inerentes à invasão árabe, de 711, acabou por ser integrada, no século XV, na jovem diocese portuguesa de Ceuta e em que circunstâncias dela foi desligada, em 1514. Entretanto, seja-nos permitido observar que, durante este período, os seus administradores e prelados tinham a cátedra e a sede do governo episcopal, na igreja Colegiada de Santo Estêvão de Valença.

Para clarificarmos esta situação, sem perdermos de vista a origem alto-mediévica da diocese de Tui, teremos de explicitar:

– *o contexto histórico e religioso em que a região de Entre Minho e Lima se separou de Tui,*
– *o estatuto canónico em que se conservou até à integração na diocese de Ceuta*
– *e quando e porquê dela foi desanexada.*

O acompanhamento deste processo histórico exige o conhecimento da conquista ou tomada de Ceuta pelos portugueses, dos obstáculos à sua defesa e conservação sob jurisdição portuguesa, bem como das circunstâncias da sua elevação a cidade, da fixação de comunidades religiosas dentro dos seus muros e da criação do bispado, de que foi primeiro titular, D. Frei Aimaro, até então bispo de Marrocos.

Embora indirectamente e de passagem, teremos de remontar ao século XII, às questões entre Braga e Santiago e, em particular, à solução encontrada para responder às pretensões de Diogo Gelmires, que chegou a diligenciar no sentido de transferir para Compostela a dignidade metropolítica de Braga[2].

Estas situações surgiram e desenvolveram-se, essencialmente, no âmbito canónico, mas, como teremos oportunidade de referir, ninguém terá dificuldade em admitir que a este complexo processo estão subjacentes os reflexos das hostilidades políticas e militares em que Portugal e Castela andaram envolvidos, desde 1369, com as conhecidas guerras fernandinas, seguidas e ampliadas pela crise política, de 1383-85, e pela longa *Guerra da Independência*, a que pôs termo o tratado de paz e aliança, celebrado em ***Ayllon,*** em

---

[2] ERDMANN, Carl, *O Papado e Portugal no primeiro século da história portuguesa,* Coimbra (1935) 30-31.

31 de Outubro de 1411[3], sendo a paz definitiva assinada apenas em 1431[4].

A temática anunciada situa-nos plenamente no âmbito deste *Curso*, não só quanto à dupla vertente *hispano-portuguesa*, mas também porque o trânsito administrativo da região vulgarmente designada *Alto Minho* para a diocese de Ceuta, além de introduzir, de algum modo, um traço de união entre o Atlântico e o Mediterrâneo, proporcionou a articulação dos vários pontos em que, *de início.* dividimos o nosso estudo.

2.1. – Primórdios e evolução da diocese de Tui

O facto de o Entre Milho e Lima surgir no presente estudo sob a designação de diocese de Ceuta, exige que se proceda, desde o primeiro momento, à respectiva definição geográfica e à situação canónica em que se encontrava, dado que o título deste estudo nos coloca, claramente, perante a transferência deste território, outrora, da jurisdição eclesiástica de Tui para a de Ceuta. Esta situação evidencia que se está em presença de uma grave cisão no seio da diocese de Tui, no século XIV, sabendo-se que os seus primórdios remontam ao ano de 569, podendo-se afirmar que é uma das dioceses da antiga Galécia Romana, mencionada no célebre *Parochiale suevicum,* promulgado por Teodomiro, como mais abaixo se dirá.

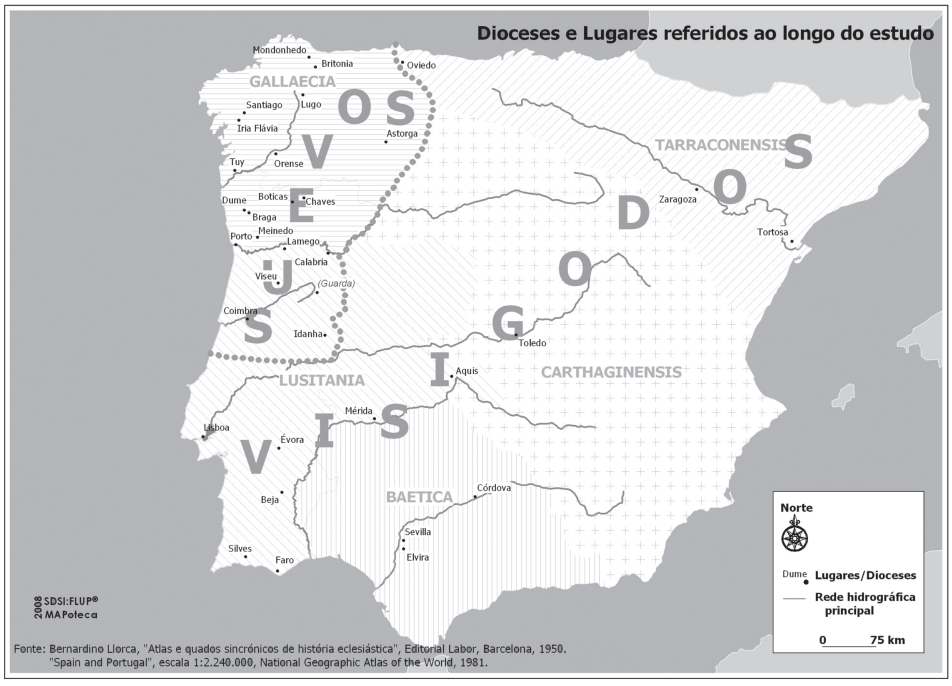
O conhecimento que hoje temos deste período permite afirmar, com segurança, que o século VI constituiu um marco fundamental e indiscutível na organização administrativa eclesiástica do ocidente peninsular, pois aí radicam as matrizes do quadro diocesano medieval, no essencial, ainda sobrevivente na actualidade. Falar de Tui obriga a reconhecer que se trata de uma das várias dioceses criadas entre o primeiro e o segundo concílios provinciais de Braga,

---

[3] Ver texto integral, na *Monumenta Henricina,* II, Lisboa (1960) 7-32.

[4] A embaixada enviada por D. João I de Portugal para negociar a paz definitiva com o monarca castelhano era constituída por Pedro Gonçalves Malafaia e por seu irmão Luís Gonçalves Malafaia, acompanhados pelo Sr. Rui Fernandes e por Rui Galvão, investido nas funções de secretário, terá partido para Castela em Janeiro de 1431, pois sabe-se que se apresentaram ao rei de de Castela, quando se encontrava em Palência, «en fin del mes de Enero» (cf. *Monumenta Henricina,* III, Coimbra (1961) 336. Apesar destas diligências, o tratado de paz, que o rei de Portugal tanto desejava, só viria a ter lugar no mês de Outubro seguinte, como se verifica pelo seu extenso teor, datado de 30 de de Outubro de 1431 (cf. *Monumenta Henricina,* IV, Coimbra (1962) 18-53.

respectivamente, de 561 e 572[5], sinal do avanço da cristianização e da necessidade de responder às progressivas exigências das comunidades cristãs. Esta nova realidade está, sem dúvida, relacionada com uma certa acalmia política e militar, subsequente à fixação dos suevos na Galécia e parte da Lusitânia, pela extinção dos Alanos e Vândalos Silingos e da ulterior passagem dos Vândalos Asdingos para o Norte de África[6], circunstâncias que criaram um clima de paz e de desenvolvimento das comunidades cristãs, intensificado após a conversão do rei Carriarico ao catolicismo, em 550. As prementes necessidades, pastorais e administrativas das numerosas comunidades cristãs, em constante crescimento, mercê da acção apostólica de bispos suevos, entre os quais sobressai S. Martinho de Dume /



Mapa 1 – **Dioceses do reino suevo (569)**

---

5 Não há notícia de presença de bispo de Tui nem de seu delegado no 1.º concílio de Braga (561), mas no segundo (572) já subscreveu as actas o bispo de Tui: – *«Anila Tudensis ecclesie episcopus his gestis ss»* (*Concilios visigóticos e hispano-romanos,* ed. preparada por J, Vives e outros, Barcelona-Madrid (1963) 77 e 85, respectivamentre).

6 MATTOSO, J., "A difusão do Cristianismo", *História de Portugal,* dirigida por José Mattoso, I, Lisboa, Círculo de Leitores (1992) 315-314.

/ Braga, contribuíram, de forma decisiva, para a definição do quadro das dioceses e respectivas paróquias de toda a metrópole de Braga, aprovado e promulgado pelo rei Teodomiro, no "concílio", sínodo ou assembleia, realizado(a) em Lugo, no dia 1 de Janeiro de 569 (Era de 607)[7]. (*Ver mapa n.º 1*).

Tanto quanto sabemos, esta verdadeira rede ou estrutura administrativa eclesiástica do reino suevo é a única conhecida para o tempo.

Para se formar uma ideia do que esta iniciativa representou em termos de enquadramento da populações cristãs da época, bastará recordar que a diocese de Braga estava dividida em 30 paróquias, que a do Porto tinha 25, Tui 17, Viseu 9, Coimbra 7, Lamego 6, Dume 1, Orense 11 e Iria(muito depois, *Compostela*) 8 [*9*][8].

Quanto à de Tui, que agora particularmente nos interessa, sabemos que o seu limite sul era estabelecido pelo rio Lima e que das suas 17 paróquias 8 estavam situadas na zona do Entre Minho e Lima, estando estas devidamente identificadas e cartografadas[9].

Não interessa determo-nos mais sobre este assunto, mas importa observar que estas paróquias, após a restauração da diocese de Tui, logo que as condições de segurança criadas pela Reconquista o permitiram, constituíram, pelo menos desde o século XII, os núcleos ou outras tantas "terras" ou arcediagados, cuja evolução paroquial é perfeitamente conhecida, e de que constitui elucidativo exemplo a cartografia do inventário das paróquias e mosteiros desta região[10], constante do *Catálogo das Igrejas,* elaborado por ordem de D. Dinis, em 1320-1321[11], muito anterior à separação desta região da diocese de Tui.

---

7 P. DAVID, P.,*Études historiques sur la Galice et le Portugal du VIe au XIIe siècle,* Lisboa, I. F. P. (1947)30-44**.** Em relação às paróquias da diocese de Tui, ver pp. 42-44.COSTA, P^e. Avelino de Jesus da, *O Bispo D. Pedro e a organização da Arquidiocese de Braga,* 2ª. ed., I, Braga, Irmandade de S. Bento da Porta Aberta (1997) 68.

8 MARQUES, José, *O* Liber Fidei *da Catedral de Braga e o Norte de Portugal,* Braga, Bracara Augusta, 2009-2012, p. 499.

9 RODRIGUES, Teresa de Jesus, *O Entre Minho e Lima de 1381 a 1514. Antecedentes e evolução da Comarca Eclesiástica de Valença do Minho,*Viana do Castelo, Centro de Estudos Regionais, 2002, pp. 52-53.

10 IDEM, *O. c.,* p. 100.

11 ALMEIDA,Fortunato de, *História da Igreja em Portugal,* Nova Edição, preparada e dirigida por Damião Peres, vol. IV, Porto – Lisboa, Livraria Civilização – Porto Editora, 1971, pp. 90-144, mas especialmente, 113-116.

2.2. – A separação de Tui

Podemos, por isso, perguntar: *que circunstâncias terão provocado esta cisão, em 1381?*

Recordemos que se estava nos primeiros anos do Cisma do Ocidente (1378-1417) – posicionando-se Castela na obediência a Avinhão, enquanto Portugal, depois de algumas oscilações do rei D. Fernando, se conservava fiel ao Pontífice Romano. Tem-se dito e repetido que foi esta situação religiosa – *de cisma* – que determinou os Vigários do bispo de Tui e alguns capitulares, oriundos da parte da diocese situada em Portugal, a revoltarem-se contra o Prelado, a abandonarem o Cabido e a cidade de Tui e a fixarem-se, na margem esquerda do rio Minho que constituía a fronteira política, evitando, assim à obediência a um bispo cismático.

Mesmo que esta justificação corresponda integralmente à verdade – facto a que levantamos algumas dúvidas –, cumpre informar que esta não foi a primeira ruptura a concretizar-se. Com efeito, a dicotomia, há muito instalada na Ordem Franciscana, agravou-se de tal forma com a eclosão do *Cisma,* que se fez sentir no plano político internacional, tendo ficado também abundantemente documentada, em numerosas súplicas de portugueses exilados em diversas dioceses e localidades dos reinos hispânicos[12], dirigidas à Corte de Avinhão, hoje de fácil acesso público, nos volumes dos *Monumenta Portugaliae Vaticana*, preparados pelo grande benemérito da Cultura Portugues, P^e^. António Domingues de Sousa Costa,[13] há anos falecido.

É, por isso, de aceitar a posição de Mons.José Augusto Ferreira, ao afirmar que esta rebelião teve o apoio do rei de Portugal[14].

Os protagonistas desta cisão foram: Afonso Anes, abade de Troviscoso, Álvaro Gonçalves, abade de Riba de Mouro, Martim Barreiros e outros capitulares da Sé Tui, que, elegeram como Administrador do mesmo bispado, na parte de Portugal, Frei Turíbio, posteriormente elevado ao episcopado, sagrado e confirmado por

---

[12] MARQUES, J., "Clérigos portugueses exilados e beneficiados em Castela Nova e na Andaluzia nos finais do século XV", *Revista de Ciências Históricas,* Porto, Univ. Portucalense Infante D. Henrique (1989).177-194.

[13] *Monumenta Portugaliae Vaticana,* documentos publicados com introdução e notas por António Domingues de Sousa Costa, II e IV, Braga-Porto, (1970).

[14] FERREIRA, J. A., *Fastos episcopaes da igreja primacial de Braga (sec. III – sec. XX),* II, Braga, Mitra Bracarense (1930) 213 (2).



Mapa 2 – **O Entre Minho e Lima (*a negro*) separado da diocese de Tui.**

Urbano VI. Este novo prelado governou o Entre Minho e Lima, desde 2.9.1385 até 11.4.1398, sendo, por fim, transferido para Roma, onde faleceu[15].

Antes de mencionarmos os bispos e administradores desta região, é necessário esclarecer que até quase ao termo do governo pastoral de D. Turíbio (1398), isto é, durante os primeiros 17 anos de separação de Tui, os capitulares radicados na parte portuguesa da diocese de Tui não tinham um espaço reservado ao cumprimento diário das obrigações do coro, não cantando, por isso, as horas canónicas, embora percebessem, como conezias, os frutos dos benefícios eclesiásticos, da parte portuguesa da diocese, anteriormente destinados ao Cabido de Tui.

Tendo, porém, chegado ao conhecimento de D. João Garcia Manrique, arcebispo de Compostela, administrador do bispado de

---

[15] COSTA, A. de J. da, *A Comarca Eclesiástica de Valença do Minho. Antecedentes da Diocese de Viana do Castelo,* Ponte de Lima (1981) 133.

Coimbra e da administração da eclesiástica de Valença, que os capitulares desta vila nortenha não tinham onde exercer as funções inerentes a sua condição capitular, que conservavam, fundou com eles a Colegiada de Santo Estêvão de Valença, anexando-lhe os arcediagados de Cerveira e da Labruja, criou mais alguns canonicatos e as respectivas prebendas, passando este Cabido a cantar uma missa diária e as horas canónicas a que estavam obrigados os seus membros[16].

Foi também no contexto deste cenário político-religioso que os *Observantes* franciscanos se fixaram no norte de Portugal, donde se expandiram, rapidamente, através do Reino, até ao Algarve e a Ceuta. Na verdade, as comunidades franciscanas das províncias religiosas de Castela, à semelhança do que se passava no reino de Nápoles, em França e noutros estados europeus, pertenciam à linha dos «cismáticos» da Ordem, de que Frei Ângelo tinha sido eleito Anti-Ministro Geral, no Capítulo reunido em Nápoles por Frei Leonardo, geral deposto, como "cismático", por Urbano VI.

Houve, contudo, uma excepção na pessoa do célebre pregador, graduado em Teologia na Universidade de Salamanca, Frei Fernando de Astorga, então Ministro da Província Franciscana de Santiago de Compostela, que permaneceu fiel ao pontífice romano. Conhecendo perfeitamente a situação política e eclesial, a pretexto de efectuar a visita canónica às três custódias portuguesas, dependentes de Compostela, veio a Portugal, onde acabou por ficar, transferindo para aqui o governo legítimo da província de Santiago. Embora se desconheça a data rigorosa da sua fixação em Portugal, presume-se que terá sido em1380. Do que não há dúvida é de que em 1383 já figura num alvará régio como confessor do nosso rei D. Fernando[17].

Estes exemplos vindos da Província de Santiago, provocaram também o êxodo de alguns religiosos, que a exemplo de Frei Fernando de Astorga, se fixaram em Portugal, onde introduziram a *Obsevância,* movimento em que sobressaíram Frei Diogo Aires, Frei Gonçalo Martinho, Frei Pedro Dias e o irmão Frei Pedro de Alamancos, do qual diz o cronista da Ordem *«que foi hum dos coadjutores dos primeiros fundadores da Observância em Portugal, aonde veio*

---

[16] COSTA, A. de J. da, *O. c.* (1981) 124-126.

[17] MARQUES, J., "Os Franciscanos no norte de Portugal nos finais da Idade Média", *Boletim do Arquivo Distrital de Porto,* I (1982), 19.

como fugindo ao scisma, que tão ateado se achava em Castela e Galiza...»[18].

Até aqui a informação que nos chega através das crónicas, mas em nosso entender a realidade era bastante diferente e arrastava-se desde os primórdios da independência de Portugal, tendo o rio Minho constituído, desde então, a fronteira inalterada entre Portugal e a Galiza, progressivamente integrada nos reinos de Leão e de Castela, situação que não podia deixar de causar algumas dificuldades aos reis de Portugal. Repare-se, por exemplo, que D. Afonso II deixou esta região fora do processo das inquirições de 1220; os bispos de Tui estendiam a sua jurisdição até ao Lima, movimentando-se livremente por todo este território tanto eles como os seus vigários e oficiais, estando também normalmente franqueada a fronteira aos seus diocesanos da parte de Portugal, que se deslocavam livremente a Tui, a fim de tratarem de assuntos importantes na Cúria diocesana ou noutros serviços centrais diocesanos ou, mesmo, a fim de se encontrarem com prelado. A melhor prova de que a fronteira política política era mais psicológica do que real reside no elevado número de portugueses, clérigos e leigos, dos mais variados recantos da parte portuguesa desta diocese, que aí figuram como testemunhas, em documentos oficiais[19].

Além disso, as guerras entre Portugal e Castela, 1338-1340, suspensa para uma participação conjunta na batalha do Salado, seguida das três guerras fernandinas terão dado aso a que se aproveitasse a oportunidade suscitada pelo Cisma para pôr termo à presença da jurisdição episcopal de Tui no Entre Minho e Lima, que, por certo, há muito, não agradava aos soberanos portugueses.

A dependência jurisdicional de Tui, em que o Entre Minho e Lima se encontrava, porque nela integrado, desde o século VI, encontrava situações paralelas em Castelo Rodrigo e Riba Côa, face a Cidade Rodrigo, e em Olivença, Campo Maior, Ouguela e outros lugares, dependentes da jurisdição de Badajoz[20].

Embora mais ténue, encontrava-se alguma dependência jurisdicional também nas dioceses que, desde o século XII, com a trans-

---

[18] JESUS MARIA JOSÉ, Fr. P. de. *Chronica da santa e real província da Imaculada Conceição de Portugal, da mais estreita, e regular observancia do serafim chagado S. Francisco,* II, Lisboa (1754) 3.

[19] Excelente testemunho desta realidade são as *Confirmações de Tui,* de 1352 a 1366, conservadas no Arquivo Distrital de Braga, *Registo geral*, n.º 314.

[20] FERREIRA. J. A., *O. c.,* II (1930) 214.

ferência da dignidade metropolítica de Mérida para Santiago de Compostela, passaram a suas sufragâneas, incluindo a própria cidade de Lisboa[21].

Tal situação era verdadeiramente inaceitável por D. João I de Portugal e a única forma de a extinguir foi propor à Santa Sé a elevação de Lisboa a arcebispado, atribuindo-lhe como sufragâneas as dioceses de Évora, Guarda e Lamego, até então subordinadas a Compostela, o mesmo acontecendo com a de Silves, que dependia de Sevilha[22].

3 – A CONQUISTA DE CEUTA E A ELEVAÇÃO A DIOCESE E CIDADE

Tendo evocado, em brevíssimas linhas gerais os primórdios e evolução da diocese de Tui, desde a primeira referência oficial a ela feita, no concílio ou reunião episcopal de Lugo, no dia 1 de Janeiro de 569, até à separação da parte portuguesa, em 1381, deveremos, agora, prestar a necessária atenção a Ceuta, a fim de conhecermos as circunstâncias em que ela foi tomada pelos portugueses, quando e em que condições foi elevada à dignidade de cidade e de diocese, deixando para a terceira parte a exposição e análise das motivos que levaram à integração da Administração eclesiástica de Valença do Minho na diocese de Ceuta e à sua desanexação e união a Braga, em 1514.

3.1. – A conquista

Ceuta, totalmente assente em território africano e debruçada sobre o Mediterrâneo, era, desde há muito, conhecida por quantos, em actividades piscatórias, comerciais, militares ou por quaisquer outras razões atravessavam o estreito de Gibraltar, rumo ao Mediterrâneo ou por ele saíam para o Atlântico, sabendo também da sua importância como ponto de convergência das rotas do norte de África por onde circulavam variados e apreciados produtos e até os escravos, exportados para as regiões que bordejavam o antigo *Lago*

---

21 ERDMANN, C., *O. c.,* (1935) 30-31.

22 ALMEIDA, F. de, *História da Igreja em Portugal,* Nova edição, dirigida por Damião Peres, I, Porto (1967) 284-286.

Romano, para o sul de Espanha e o litoral atlântico português. Era aí que se concentravam também as companhas de pirataria, que muito afligiam não só as embarcações que se movimentavam no Mediterrâneo e nas zonas mais próximas do Atlântico, mas também as populações ribeirinhas.

Neste contexto, poderemos perguntar que objectivos moveram D. João I de Portugal a empreender a campanha da conquista ou tomada de Ceuta, sabendo-se que, apesar de estarem suspensas as movimentações bélicas contra Castela, desde o tratado de paz de Ayllon, de 31 de Outubro de 1411[23], o Reino continuava mergulhado numa grave crise económica e ferido por uma notória quebra demográfica, que não parava de se agravar.

A resposta "oficial" a esta pergunta podemos dizer que foi dada na *Cronica d'El-Rei D. João o Primeiro e dos Reis de Portugal, o Décimo, em que se contem a tomada de Ceuta composta por Gomes Eannes de Azurara, chronista mór d'estes Reinos,* vol. I, terceira parte, Lisboa, 1899, p. 40 e seguintes. Segundo a opinião transmitida pelo cronista, este projecto terá surgido como resultado da evolução da vontade do monarca, que, pretendendo armar cavaleiros os Infantes seus filhos, D. Duarte, D. Pedro e D. Henrique, que estavam já em idade conveniente para isso, se propunha realizar festas régias durante um ano para concretizar esta ideia inicial, que ia de encontro ao desejo dos mesmos infantes. Tendo, porém, os três Infantes e o irmão bastardo, D. Afonso, Conde de Barcelos, conversado sobre o assunto, receberam do vedor da fazenda, João Afonso, a sugestão de que o acto mais adequado para serem armados cavaleiros seria a realização da conquista da cidade africana de Ceuta, *«que é mui notávell cidade e mui azada para se tomar, e esto sey eu principalmente por um meu criado que lá mandei tirar alguns captivos de que tinha carrego, e elle me contou como é uma grande cidade, rica e mui formosa, e como de todas as partes a cerca o mar, afóra uma bem pequena parte porque hão sahida pera terra...»*[24]. Recebida a sugestão e discutida em comum, apresentaram-na os Infantes ao monarca, seu pai, anunciando-lhe o feito como sendo serviço de Deus, motivo de honra para o Rei e que correspondia ao desejo que ele tinha de os armar, honradamente, cavaleiros[25].

---

[23] *Monumenta Henricina,* II (1960) 35-39.
[24] AZURARA, G. E. de, *O. c.,* I, 44-45.
[25] AZURARA, G. E. de, *O. c.,* I, 49-50.

Não interessará muito determo-nos no acompanhamento de todos os encontros e passos, desde então dados, por mais interessante que seja a narração do cronista, bastando saber que o monarca anuiu à proposta, depois de ter esclarecido todas as dúvidas surgidas.

Organizou, de seguida, uma poderosa armada, cuja partida foi atrasada pela morte da rainha D. Filipa de Lencastre, sua esposa e mãe dos Infantes, em Julho de 1415. Da importância desta armada diz bem a extensa e pormenorizada informação que o castelhano Rui Dias de Vega enviou de Lisboa ao rei D. Fernando I de Aragão, dando-lhe conta das embarcações, número de homens que seguiam em cada uma, etc.[26], sinal de que, apesar do sigilo que rodeou a sua preparação, esta armada causava fortes preocupações ao rei aragonês.

Celebradas as exéquias da rainha e levantado o dó por iniciativa dos Infantes, a armada partiu do Restelo e reuniu-se na baía de Lagos, onde o Rei ordenou a Frei João de Xira que, em sermão de circunstância, explicasse ao povo o sentido da expedição e que o destino comum era conquistar a cidade de Ceuta, com o propósito de a trazer para a fé de Nosso Senhor Jesus Cristo[27]. Dali rumou a armada para Faro e, depois, para Algeciras, que serviu de base de apoio para o repetido assalto à cidade de Ceuta[28], que, ao cair da tarde de 21 de Agosto de 1415, estava plenamente na posse dos portugueses[29]. Em 2 de Setembro, antes de regressar ao Reino, D. João I, depois de algumas dificuldades, confiou a capitania da cidade de Ceuta a D. Pedro de Meneses, que era alferes do Infante D. Duarte[30].

Nesta síntese, deixámos a versão dos factos e a interpretação que o cronista fez de todo este processo, fazendo passar a mensagem de foi, exclusivamente, por serviço de Deus que esta empresa se iniciou e concluiu.

Embora não seja nossa intenção discutir o problema das motivações conducentes à conquista de Ceuta e à grande empresa dos Descobrimentos portugueses, que se lhe seguiu, temos obrigação de observar que este assunto mereceu a atenção de escritores, como

---

26 *Monumenta Henricina,,* II (1960) 132-146,
27 AZURARA, G. E. de, *O. c.,* II, 96-101.
28 AZURARA, G. E. de, *O. c.,* II, 143 ss.
29 AZURARA, G. E. de, *O. c.,*. III, 62-63.
30 *Monumenta Henricina,,* II (1960) 212-215.

Oliveira Martins, e de diversos historiadores portugueses, como Joaquim Bensaúde, António Sérgio, Duarte Leite, Jaime Cortesão, etc., tendo-se Vitorino Magalhães Godinho, com a autoridade que o caracteriza neste domínio, incumbido de fazer o exame crítico destas posições. Convém, por isso, a modos de recapitulação, recordar que, se António Sérgio contrapunha a motivação económica ao predomínio exclusivo dos valores religiosos defendidos por Joaquim Bensaúde, Jaime Cortesão, tendo revisto a sua posição inicial, limitada ao carácter económico-geográfico com que pretendia explicar a gesta da expansão portuguesa, aderiu, depois, à teoria político-religiosa defendida por Bensaúde. Neste contexto, embora a discussão continue aberta, parece mais consensual a explicação de Magalhães Godinho ao salientar o peso das motivações económicas[31], sabendo-se que as preocupações religiosas, no caso de Ceuta, se não foram determinantes, também lá estiveram, desde a primeira hora.

Não é nosso intuito historiar os problemas da guarda e defesa de Ceuta, concretamente do cerco a que foi submetida em 1419, das formas de vida nesta cidade, com os constantes problemas do seu abastecimento e muitos outros aspectos cheios de interesse, a que outros participantes, sem dúvida, prestarão particular atenção. Queremos, contudo, acentuar que a posse da cidade pelos portugueses constituiu, desde o início, pelo menos teoricamente, a possibilidade de se transformar num importante pólo de irradiação cristã no norte de África. Daí a urgência de estabelecer estruturas eclesiais que suportassem este objectivo, aspecto indispensável à compreensão do tema em exposição.

3.2. – Elevação a diocese e cidade

À semelhança do que foi acontecendo, desde a conquista de Lisboa (1147) até à conquista de Faro (1250), após a ocupação da cidade de Ceuta, também aqui a mesquita foi convertida em igreja e, embora faltem pormenores, a intervenção de Frei João de Xira, que acompanhava a expedição, também ele terá tido alguma influência nesse processo.

Passados quase seis anos, em 21 de Junho de 1421, já os Franciscanos Observantes tinham uma casa em Ceuta, segundo se

---

[31] GODINHO, V. M., "O problema das origens na historiografia portuguesa", *A economia dos Descobrimentos Portugueses,* Lisboa, (1962) 37-67.

verifica pela bula *Sacre religionis observantia*, de Martinho V, concedendo ao guardião e aos religiosos aí presentes os mesmos privilégios do convento de Monte Sião, em Jerusalém, solicitados por intermédio do Infante D. Pedro, duque de Coimbra[32].

A presença dos portugueses em Ceuta era vista pelo Romano Pontífice com muita esperança numa dimensão missionária, como ponto estratégico para a difusão da Fé. Foi por isso que, em 4 de Abril de 1418, Martinho V outorgou a bula de cruzada *Rex Regum* a confirmar a D. João I a posse da praça de Ceuta, bem como de outras que viesse a conquistar[33]. Com data desse mesmo dia, pela bula *Romus Pontifex*, Martinho V incumbiu os arcebispos de Braga, D. Fernando da Guerra, e de Lisboa, D. Diogo Álvares de Brito (?)[34], de se recolherem informação segura sobre a possibilidade de a vila de Ceuta poder ser elevada a cidade e a sua mesquita a catedral e incumbindo-os também de, no caso de as informações serem afirmativas, as elevarem às referidas dignidades[35]. O processo parece ter sido bastante moroso, pois só em 6 de Setembro de 1420, na sequência das informações dos arcebispos de Braga e de Lisboa, do Entre-Minho e Lima pela bula *Romanus Pontifex* se concretizou o anunciado desiderato[36], tendo sido nomeado seu primeiro bispo, pela bula *Romani Pontificis,* de 5 de Março de1421, D. Frei Aimaro d'Aurillac[37], até então bispo de Marrocos, que a ela presidiu até 1443[38]. Quanto à presença de comunidades religiosas em Ceuta, a prioridade, segundo a documentação disponível, cabe ao convento de S. Tiago de Ceuta, mencionado pela primeira vez em 10 de Junho de 1421[39].

---

32 *Monumenta Henricina,* III (196) 20-21.

33 *Monumenta Henricina,,* II, 282-286.

34 A interrogação fica a dever-se ao facto de não haver a certeza se nesta data o arcebispo de Lisboa já tinha tomado posse.

35 *Monumenta Henricina,* II, 287-289: – *«Nos igitur, qui de premissis certam noticiam non habemus, quique cultum et fidem eosdem nostris temporibus vigere et adaugeri intensis desideriis affectamus, huiusmodi suplicationibus inclinati, fraternitai vestre, per apostolica scripta mandamus quatinus super premissis et eorum qualitatibus universis, auctoritate nostra, vos dilligentius informetis; et si per informationem huiusmodi locum quod in civitatem et mesquitam sive sinagogam predictos ut in ipsam cathedralem ecclesiam erigantur aptos et ydoneos fore inveneritis ... auctoritate nostra eligatis ...».*

36 *Monumenta Henricina,* II, 383-385.

37 *Monumenta Henricina,* III (1962) 5-8.

38 OLIVEIRA, M. de, *História Eclesiástica de Portugal,* 3.ª edição, Lisboa, União Gráfica (1958) 449.

39 TAVEIRA, M., "Bulas referentes à Ordem Franciscana em Portugal no "Bulário Franciscano». Nova série, vols. I, II e III", *Itinerarium,* Braga, 6, n.º 28, Abril-Junho (1960) 269. Ver também *Mon. Henricina,* II (1960) 20-21.

Não sendo possível acompanhar cronologicamente a evolução da nova diocese portuguesa, sita no norte de África, não poderemos omitir as referências à discussão acerca da defesa da continuação de Ceuta na posse da Coroa portuguesa e, consequentemente, da sobrevivência desta diocese. Referimo-nos à grave situação em que se encontrou após o insucesso ou – melhor dito – desastre da expedição dos portugueses a Tânger, em 1437, de que resultou o cativeiro do Infante D. Frernando, que lá ficou como refém, vindo a acabar os seus dias nas masmorras de Fez.

Para providenciar à liberação do Infante D. Fernando, geralmente conhecido como Infante Santo, reuniram-se côrtes, em Leiria, em 1438, tendo aí sido apresentadas quatro correntes de opinião sobre este importante assunto, registadas por Ruy de Pina na *Chronica d'El-Rei D. Duarte,* a que, no sumário do capítulo XL, começa por se referir, dizendo que o conselho das cortes *«foi deviso em quatro tenções desvairadas»,* anunciando, de seguida, a intenção de indicar quem nas suportava.

A primeira corrente de opinião pretendia a libertação do Infante D. Fernando sem qualquer detença nem impedimento, devendo entregar-se Ceuta por ele, ao que se opunham, terminantemente, os Infantes D. Henrique, D. Pedro e D. João:

– a segunda era encabeçada pelo Arcebispo de Braga, D. Fernando da Guerra, alegando que o monarca, mesmo que quisesse entregar Ceuta aos mouros não o podia fazer *« sem expressa outhorga e autoridade do Sancto Padre, acordada primeiro em seu mui alto e sagrado Consistório. E isto por razão dos Sanctos Sacrificios que por muitos annos n'ella foram já celebrados e das muitas egrejas sagradas e altares alevantados e outras muitas cousas a Deus já dedicadas o que por salvação d'alguma humanal pessoa em o contrairo se não devia converter»;*
– em terceiro lugar figurava a opinião dos que afirmavam que o Rei devia adiar por algum tempo a redenção do irmão para se poder trabalhar nela por outro meios, inclusive, recorrendo ao Papa e outros reis cristãos, só por fim se podendo entregar Ceuta e depois de ouvidos grandes teólogos;
– finalmente, a quarta recusava intransigentemente a entrega de Ceuta, tendo como seu principal mentor, o Conde, o

> Conde de Barcelos, o Conde de Ourém, etc., que a defendeu com tais argumentos e autoridades invocadas que o próprio Rei e seu conselhos a ela se inclinaram[40].

Quanto à segunda opinião, compreende-se que o Arcebispo de Braga, que tinha sido incumbido de dar parecer sobre a viabilidade da instituição desta diocese e da elevação da mesquita a catedral, tentasse defender a sua sobrevivência pelo que representava para a evangelização do norte de África.

4 – ANEXAÇÃO DO ENTRE MINHO E LIMA À DIOCESE DE CEUTA

A realidade da situação jurídico-canónica do território de Entre Minho e Lima, desde a sua separação unilateral de Tui, que, desde 1381 até 1406, foi muito indefinida, pois o clero e os fiéis não aceitavam a autoridade do bispo de Tui, apesar de alguns administradores, como D. João Garcia Manrique (+ 1406), serem designados responsáveis da "Diocese de Tui na parte de Portugal".

De 1406 até 1414, esta região teve um governo bastante precário. Com efeito, tendo sido nomeado bispo de Tui D. Frei António de Lisboa, dos Eremitas de Santo Agostinho, que até 13 de Julho de 1407 esteve em Viterbo, pelo que em alguns documentos é considerada vaga. Este prelado tudense, intitulava-se *«bispo de Tui, na parte de Portugal»,* conhecendo-se pelo menos dois vigários gerais: Afonso Roiz de Magalhães, documentado a 9 de Janeiro de 1411, e Gomes Anes, arcediago de Cerveira.

Mas para a história desta região, é necessário registar que, apesar de o núncio e colector apostólico, D. Nicolau de Lapis haver tentado a reintegração dos cónegos radicados na Colegiada de Valença na Sé de Tui, isso não foi possível, acabando, mesmo, por confirmar a Colegiada de Santo Estêvão, reclamando, contudo, os direitos da Câmara Apostólica. Quer isto dizer que, não obstante se pretender, superiormente, que o bispo de Tui superintendesse na efectivamente na parte de Portugal, isso não resultou e tendo D. António falecido no último trimestre de 1414, este território esteve em vacância até 1422. No ano seguinte (1423) foi designado um novo administrador no temporal e espiritual, D. João Afonso, que

---

[40] R. de PINA, *Chronica d'El-Rei D. Duarte,* Lisboa (1901)140-141,

exerceu funções, sensivelmente, até 1465. Durante este longo governo, houve várias tentativas para fazer regressar este território à diocese de Tui. Dado que a determinação da bula *Venerabilis fratres,* de 31 de Julho de 1436, não foi acatada, o rei de Castela D. João (II), em 1438, enviou uma embaixada a Portugal, a fim de conseguir a desejada reintegração dos territórios em discussão às respectivas dioceses de origem, tendo sido inútil, pois, quando chegou, D. Duarte tinha falecido[41].

O território de Entre Minho e Lima esteve nesta situação de irregularidade canónica durante sessenta e três anos. Tentando encontrar uma solução, o Infante D. Pedro, regente durante a menoridade de D. Afonso V, solicitou a Eugénio IV a anexação do Entre Minho e Lima à diocese de Ceuta, impondo silêncio aos reis de Castela sobre este assunto. Nicolau V anulou as anexações feitas por Eugénio IV, mas, a pedido do então bispo de Ceuta, D. Frei João Manuel, pelas bulas *Etsi de singulis* e *Ex clementi provisione,* de 27 de Junho e 5 de Agosto confirmou a anexação feita a Ceuta, o mesmo tendo feito Calisto III, pela bula *Apostolice Sedis providencia,* de 28 de Fevereiro de 1455, e por Pio II. Apesar de os documentos pontifícios urgirem a referida anexação, *mercê da permanência do administrador D. João Afonso em exercício de funções, a anexação não se concretizou*, tendo-se prolongado esta situação até à transferência do novo administrador, D. João Afonso Ferraz, em 1477 para a diocese de Idanha[42].

Quer isto dizer que desde 1444 até 1472, isto é, durante 28 anos, a anexação de Entre Minho e Lima a Ceuta não se concretizou, *só começando a ser efectiva com D. João Afonso Ferraz (1472--1477),* administrador simultâneo da Comarca de Valença e da diocese de Ceuta, ambas directamente dependentes da Santa Sé.

Com D. Frei Justo Baldino (1477-1493), nomeado, pela bula *Dum ad universas* de Sisto IV, bispo de *Ceuta, primaz da África e administrador da Comarca de Valença,* anexa *in perpetuum* à diocese de Ceuta parece ter sido atingida a normalidade no funcionamento desta ligação entre o Entre Minho e Lima e a diocese de Ceuta, tendo entrado ambas também na dependência directa da Santa Sé.

---

41 COSTA, A. de J. da, *A Comarca Eclesiástica de Valença do Minho...,* 135-137.
42 COSTA, A. de J. da, *O. c.,* 157-159.

4.1. – D. Frei Justo Baldino

Antes de nos determos na sua accão pastoral, vejamos quem era este prelado.

É conhecido o elevado número de estudantes portugueses, que, nos finais do século XV e, sobretudo, no século XVI, frequentaram as universidades italianas e a espanhola de Salamanca. No entanto, no âmbito das relações culturais entre Portugal e a Itália sobressai um reduzido número de humanistas do centro-norte da Itália, expressamente convidados, no século XV, por ordem dos reis D. Afonso V e D. João II, para exercerem funções específicas de grande importância imediata no plano cultural, na esperança de que os seus resultados viessem a ter larga repercussão política nos meios internacionais europeus. Referimo-nos a Mateus Pisano, Frei Justo Baldino e Cataldo Parísio Sículo, cujos objectivos das respectivas vindas para Portugal são bem conhecidas dos estudiosos da literatura novilatina portuguesa. Assim, enquanto a Mateus Pisano, aqui chegado em 1435 para ser mestre de latim do futuro D. Afonso V, foi incumbido de compor em latim, por volta de 1460, a obra intitulada *Gesta Illustrissimi Regis Iohannis De Bello Septensi*, *acta per Reverendum Matheum de Pisano, Artium Magistrum Poetamque Laureatum*[43], Frei Justo Baldino terá feito o mesmo em relação às *Crónicas* da Expansão Portuguesa, que se terão perdido. Quanto a Cataldo Parísio Sículo, chegado à Corte de Lisboa, em 1485, sabe-se que veio expressamente para educar ou instruir no latim o filho bastardo de D. João II, D. Jorge, após a morte do primogénito D. Afonso, em vão perspectivado na mente e nos esforços políticos do monarca para seu sucessor, como os acontecimentos comprovaram.

É certo que, se os humanistas italianos chamados da Itália não se podem colocar ao nível daqueles que na pátria de Petrarca e Bocacio, ocupavam os primeiros lugares, entre nós, situam-se em posições cimeiras, não só pela realização das formações específicas a eles confiadas, mas também pelo contributo dado para a implantação do movimento Humanista em Portugal. De entre os três supramencionados, o mais notável é, sem dúvida, Cataldo Parísio Sículo,

---

[43] *Mateus de Pisano,* in *Dicionário de História de Portugal,* dirigido por Joel Serrão, vol. III, Porto, Livria Figueirinhas, 1971, p.404.

cuja obra encontrou no professor de Coimbra, Américo da Costa Ramalho, o seu maior especialista[44].

Embora as informações até aqui fornecidas ultrapassem a amplitude do título da presente comunicação, consideramo-las indispensáveis para se compreender o contexto em que os dois humanistas italianos, de que neste momento nos ocupamos – D. Frei Justo Baldino e o doutor Francisco Cavalcante[45] – aparecem no Entre Minho e Lima: o primeiro, como bispo de Ceuta, e o segundo, *doutor in utroque iure* e notário apostólico, até há pouco desconhecido, como seu escrivão.

Teremos, por isso, de acrescentar mais algumas notas explicativas, mas agora relativas ao dominicano Frei Justo Baldino, cuja biografia e itinerário cultural se conhecem nas suas linhas gerais. Oriundo da família dos Baldinos de Páua – *«de Baldinis de Padua»*[46] – aparece como subdiácono em Pádua e depois como cónego da igreja de Sta Maria de *Agacomitis,* na diocese de Utreque. Sendo já doutor *in utroque iure,* protonotário apostólico e humanista de grande erudição, segundo informa Damião de Góis, foi chamado por D. Afonso V a fim de traduzir para latim as *Crónicas* dos Reis de Portugal da autoria de Fernão Lopes. A sua actividade, porém, não ficou restringida ao mundo da latinidade, pois, em 15 de Março de 1478, pela bula *Dum ad universas,* o Papa Xisto IV nomeou-o bispo

---

[44] Vejam-se, entre outras, as seguintes obras: RAMALHO, Américo da Costa – *Estudos sobre a época do Renascimento,* Coimbra, Coimbra, Instituto de Alta Cultura, 1969; IDEM – *Alguns aspectos da introdução do Humanismo em Portugal,* Coimbra, 1979; IDEM – *Para a História do Humanismo em Portugal,* Lisboa, F. C. Gulbenkian – JNICT, 1994. SICULO, Cataldo Parísio – *Epistolae et orationes.* Edição fac-similadas, com introdução de Américo da Costa Ramalho, Coimbra, Por ordem da Universidade, 1988.

[45] É precisamente no contexto da acção pastoral deste prelado humanista, administrador da Administração Eclesiástica de Valença do Minho, que aparece Francisco Cavalcante, doutor em *in utroque iure*, notário apostólico e escrivão de D. Frei Justo Baldino – *«decretorum doctor notarius appostolicus et prefati reverendi episcopi Septensis scriba».*identificando-se noutros casos simplesmente como *« doctor canonum et notarius appostolicus ac prefato reverendi domini episcopi Septensis scriba»* –, não faltando também os referências na terceira pessoa, atribuindo ao prelado que ele servia a sua apresentação: – *«Rogatus de instrumento collacionis Franciscus Cavalcante doctor notarius appostolicus et scriba noster»* ou *«... Franciscus Cavalcante doctor notarius appostolicus et prefate nostre auctoritate episcopalis scriba».*
Em relação à procedência de Francisco Cavalcante, pensamos que terá vindo de Florença, onde, no século XV, a família dos Cavalcante se reuniu e entrou na órbita dos Médicis, em especial de Lourenço de Médicis, irmão de Cosme o Velho, abrindo-se-lhe de novo a porta de acesso a cargos de importância.

[46] A.D.B., *Registo geral,* n.º 313, fl. 188 v.

de Ceuta e primaz de África e administrador da Comarca Eclesiástica de Valença do Minho, essencialmente, constituída pela região situada entre os rios Minho e Lima – anexa *in perpetuum* a Ceuta – onde exerceu uma acção pastoral relevante, quer directamente, quer através dos seus vigários-gerais, merecendo particular referência as *constituições sinodais* de 1482 e de 1486[47]. No âmbito das funções eclesiásticas por ele exercidas, foi ainda nomeado núncio em Portugal por breve de 12 de Fevereiro de 1481, participou no consistório convocado para S. Pedro do Vaticano por Inocêncio VIII para tratar da canonização de Leopoldo, duque de Áustria, em 6 de Janeiro de 1485, governou interinamente a diocese do Porto, em 1487, na ausência de D. João de Azevedo, vindo a morrer, em Almada, vítima da peste, pouco depois de 26 de Abril de 1493[48].

4.1.1. – Acção pastoral

Como as informações sobre a evolução da docese de Ceuta e, posteriormente, as vicissitudes da pretensa anexação do território de Entre Minho e Lima permitem verificar, a aplicação das medidas pastorais decretadas: primeiro, pelos administradores D. João Afonso e, depois, por D. João Afonso Ferraz, apesar de adequadas às necessidades que a formulação dos artigos claramente deixa entrever, na prática, mal terão saído da letra das constituições.

Não admira, por isso, que D. Frei Justo Baldino, logo no início das suas primeiras constituições, de 1482, depois de se apresentar como bispo de Ceuta e primaz de África e referendário apostólico, recorde que no sínodo realizado na igreja de Santo Estêvão de Valença, juntamente com o cabido, diversas dignidades e a clerezia, tendo verificado a qualidade das ordenações constantes das constituições dos seus imediatos predecessores – D. João Afonso e D. João Afonso Ferraz – as tenha aprovado, ratificado e ordenado que fossem aplicadas.

Não é possível proporcionar aqui uma síntese do que os referidos administradores tinham legislado, mas será oportuno observar que as constituições de D. João Afonso, de 1444, ao longo dos seus

---

[47] *Synodicon hispanum.II. Portugal,* dirigido por António Garcia y Garcia, Madrid, BAC, 1982, pp.447-456.

[48] COSTA, Avelino de Jesus da – ROSÁRIO, A. – *Dicionário de História da Igreja em Portugal* (*D.H.I.P.*), dirigido por António Banha de Andrade, vol. II, Lisboa, 1981, p. 116.

31 artigos, estão essencialmente centradas na reforma do clero secular e religioso, em ordem à correcção de abusos e à implantação do culto a observar, em sintonia com a Igreja Universal, fixando, inclusive, os dias em que os mistérios da Redenção e as festas deviam ser celebrados, especificando aquelas cuja preparação incluía um dia de jejum.

Se nas constituições de 1444, como dissemos, a correcção dos numerosos abusos do clero, que, facilmente, recorria ao braço secular para conseguir os seus intentos – em especial quanto à obtenção de benefícios e outros bens eclesiásticos –, não faltando os que exerciam funções proibidas de advogados e procuradores em processos judiciais, nas de D. João Afonso Ferraz – *«enlecto do bispado de Cepta»* – além da solenização dos dias litúrgicos ligados aos mistérios da Redenção: Natal, Semana Santa, Páscoa da Ressurreição, domingos, etc., é evidente a preocupação de implantar o culto mariano, através das festas da Virgem Maria, em especial da Senhora da Visitação, em 2 de Julho, e da Senhora das Neves, em 5 de Agosto.

Outro vasto capítulo refere-se à situação económica das igrejas e à responsabilidade dos clérigos quanto à defesa das mesmas e dos seus bens, continuando presente a preocupação com a dignidade dos minstros do culto.

D. Justo Baldino herdou muitas destas situações, com os aspecto negativos, que procurou resolver, sempre que possível, no âmbito diocesano, recomendando a observância das determinações das constituições dos seus antecessores, não se eximindo a legislar de novo sobre alguns assuntos mais frequentemente violados, como veremos.

Antes, porém, sublinhemos a sua preocupação de afirmar a isenção da diocese de Ceuta e do território anexo do Entre Minho e Lima de qualquer jurisdição metropolítica e, em concreto, da jurisdição de Braga, pois dependia directamente da Santa Sé. Proibia, explicitamente, os súbditos beneficiados de recorrerem para Braga. Os eventuais recursos deveriam ser dirigidos para ele, que, depois, os encaminharia para a cidade do Porto, e isto sob pena de privação do benefício, *ipso facto* aos infractores!

Apesar das determinações precedentes, sobrevivia a prática de os arguidos no tribunal eclesiástico diocesano recorrerem à ajuda do braço secular para sua defesa. Em relação a tais eventualidades, o *primaz de África,* determinou que, no caso de o infractor ser

beneficiado, seria privado do benefício, e não sendo beneficiado seria suspenso do exercício das Ordens sacras, devendo ainda pagar 300 reais, sendo metade para a igreja diocesana e a outra metade para a chancelaria episcopal.

A ânsia e preocupação de alguns leigos poderosos se apoderarem de igrejas quando vagavam continuava no tempo de D. Justo Baldino. Uma vez na posse dessas igrejas e respectivos bens, oprimiam e injuriavam os abades ou clérigos responsáveis pela cura pastoral. Dada a dificuldade de conseguir afastá-los, o prelado determinou que nenhum sacerdote ou religioso absolvesse tais pessoas, antes da completa restituição de quanto se tinham apoderado.

Em articulação com esta medida surje outra destinada a evitar que os pretensos beneficiários recorressem à influência de algum senhor temporal, mesmo que fosse o padroeiro do benefício desejado para o conseguir, bem como os respectivos frutos. Em relação a tais casos, D. Frei Justo Baldino determinou que os benefícios em questão fossem considerados inábeis para serem dados em benefício.

Apesar da legislação anterior, não faltavam poderosos que queriam que os seus filhos fossem baptizados em suas casas e não faltavam beneficiados que acediam a tais pretensões. No entanto, o prelado, de acordo com a legistação canónica impunha, que os baptizados se realizassem nas igrejas paroquiais, determinando, por isso, que os infractores, na primeira vez, fossem penalizados com uma multa de 500 reais, para a chancelaria episcopal e para a fábrica da igreja, mas na segunda, seriam presos e pagariam a mesma quantia, acrescida da pena da cadeia.

Este endurecimento das sanções revela bem quanto o bispo de Ceuta estava empenhado em que a sua diocese estivesse sintonizada com o que se passava nas outras dioceses da Cristandade.

Em relação aos monges *giróvagos*,que andavam fora dos mosteiros e sem hábito, no intuito de pôr cobro a tais abusos, exarou nestas constituições que não seriam autorizados a celebrar sem prévia licença do superior, incorrendo os transgressores na pena de prisão e na multa de 100 reais para a chancelaria episcopal. Para evitar tentativas de desculpa, ordenou que os abades bentos, priores (dos mosteiros crúzios), reitores e capelães adquirissem a cópia destas constituições até à festa de Nossa Senhora das Candeias (2 de Fevereiro de 1483), o que permite afirmar que terão sido aprovadas no segundo semestre de 1482.

Quatro anos depois, em 21 de Setembro de 1486, D. Frei justo Baldino reuniu novo sínodo, de cujas constituições existem dois manuscritos. Preocupou-se, então, com a correcta administração dos sacramentos do baptismo, extrema ou santa unção e a observância das normas canónicas, prévias à realização dos matrimónios. Neste sentido, exigia que os titulares das igrejas adquirissem os santos óleos dos catecúmenos, crisma e enfermos até ao dis 1 de Novembro (dia de Todos os Santos) seguinte e os aplicassem, sob pena de 500 reaes, acrescendo que o desleixo na sua aplicação no sacramento do baptismo implicava, *ipso facto*, a privação do benefício. Por sua vez, os fiéis que se recusassem a receber a santa unção não seriam sepultados em terreno sagrado, o que implicava uma auto-exclusão da comunhão eclesial.

Quanto aos baptismos, atendendo à função que os padrinhos, futuramente, deveriam ter, exigia a presença de três, sob multa de 200 reais.

A fim de dignificar o sacramento do matrimónio, estabelecia a necessidade de organizar o respectivo processo canónico, acompanhado da indispensável instrução aos nubentes e da benção solene, cominando aos transgressores a pena de 500 reais. Os que se unissem desrespeitando estas normas canónicas seriam excomungados e não poderiam ser absolvidos sem o pgamento completo da sanção material.

Para a correcta apresentação dos clérigos nestas funções litúrgicas, exigia que até ao dia de Páscoa seguinte todos adquirissem a necessária sobrepeliz.

Nestas constituições, foi aprovado o critério determinante do número de missas a celebrar em cada paróquia, segundo o número de fregueses que tivessem. Assim, nas com menos de 15 fregueses, haveria missa de 15 em 15 dias; onde houvesse 15 fregueses, teriam missa todos os domingos; nas que tivessem 25, os párocos ou sacerdotes responsáveis celebrariam duas missas por semana – ao domingo e à quinta-feira –, aumentando o número de missas semanais por cada dez fregueses a mais, até aos sessenta, número que implicaria a celebração diária: ao domingo mais seis dias.

A flexibilidade deste critério compreender-se-á melhor se recordarmos que, ao longo do século XIV e até meados do século XV, a crise demográfica foi-se acentuando, como demonstrámos para a Arquidiocese de Braga, não sendo muito diferente a situação para o território de Entre Minho e Lima. Embora a partir dos neados do

século XV se tenha iniciado uma inversão de sentido, rumo ao crescimento, no tempo de D. Frei Justo Baldino, a situação estava ainda muito longe de ser reposta.

Poderá impressionar a frequência ao recurso a multas pecuniárias em transgressões no plano sacramental e noutros aspectos religiosos. A realidade parecerá bem mais complexa a quem tiver oportunidade de ler o célebre *Tratado de Confison,* impresso pela primeira vez, em Agosto de 1489[49], em Chaves. Contra essa prática sistemática se haveria de insurgir D. Frei Bartiolmeu dos Mártires, ao propor aos Padres do IV Concílio Provincial de Braga, de 1566[50], que estudassem a possibilidade de substituir as penitências materiais por outras de natureza espiritual, mudança bem expressa, sobretudo, no *Tratado de aviso de confessores,* ordenado pelo mesmo insigne Arcebispo[51].

No contexto da accão pastoral de D. Frei Justo Baldino, bispo de Ceuta e primaz de África, deveremos entrar também em linha de conta com as visitas realizadas através do Entre Minho e Lima, anexo à diocese de Ceuta, cujas *actas* foram redigidas em latim, em escrita humanística cursiva, pelo Doutor Francisco Cavalcante – tal como o prelado, célebre humanista e seu secretário –, que tivemos oportunidade de publicar[52]. Embora se restrinjam a um período bastante limitado da acção pastoral deste prelado humanista, não deverão ser descuradas.

5 – INTEGRAÇÃO NA ARQUIDIOCESE DE BRAGA

Após termos acompanhado o processo de separação do Entre Minho e Lima da diocese de Tui e as circunstâncias em que passou a estar ligado ou anexado à diocese portuguesa de Ceuta, tendo deixado esclarecido que, no entanto, havia entre a diocese e o território uma certa autonomia, mesmo quando o bispo ou o administrador era o mesmo, temos necessidade de avançar alguns elemen-

---

[49] *Tratado de Confissom*. Edição fac-similada, preparada por José V. de Pina Martins, Lisboa, Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1973.

[50] *Memoriaes para o S. Concilio Bracarense Provincial, que publicou o R.mo Denhor Dom Frei Bartholomeu dos Martires (1566),* in Cartorio Dominicano Português, seculo XVI, Fasc. 2, AHDP/MB, Porto, 1972.

[51] *Tratado de aviso de confessores.* Ordenado por mandado do Rev.mo Sr. D. Frei Bartolomeu dos Mártyres Arcebispo e Senhor de Braga Primaz, 2ª ed., Coimbra, 1681.

[52] MARQUES, José, Dois humanista italianos no Alto Minho, no século XV, in *Bracara Augusta,* vol. 52, Braga, 2004, pp. 9-34.

tos relativos ao destino da antiga Administração Eclesiástica de Valença, após a anexação de Ceuta.

Se, como vimos, o pedido de anexação a Ceuta, formulado pelo Regente, Infante D. Pedro, correspondia à necessidade de pôr termo a um período de mais de sessenta anos de indefinição canónica em que o Entre Minho e Lima conseguiu sobreviver e a anexação à diocese portuguesa de Ceuta pareceu a melhor solução para não levantar problemas com a metrópole de Braga, nem com a diocese de Tui, e conservar esse território sob jurisdição de uma diocese portuguesa, era ligá-lo a Ceuta, no caso da integração em Braga, houve necessidade de proceder a um reajustamento no equilíbrio das dioceses, não só sob a perspectiva material, mas também quanto às vantagens pastorais.

Para a compreensão destas mudanças ou transferências para jurisdições diferentes, temos necessidade de recordar alguns momentos da história do senhorio de Braga, instituído pelo Conde D. Henrique e D. Teresa, que em 12 de Abril de 1112, outorgaram à Sé de Braga e ao arcebispo D. Maurício Burdino a respectiva carta de couto da cidade e termo de Braga, que, assim, ficaram isentos da jurisdição régia, mas assumindo em relação aos súbditos, aí radicados, as obrigações, até então, inerentes à jurisdição régia.

Não vamos passar em revista a história deste senhorio ao longo da Idade Média, a que já noutras ocasiões prestamos a devida atenção[53], mas teremos de observar que, sobretudo, desde D. Afonso IV, se acentuou a pressão régia no sentido de eliminar os grandes senhorios eclesiásticos e o de Braga não constituiu excepção, tendo sido negociadas, em Coina, no Alentejo, no dia 12 de Janeiro de 1402, as condições de transferência da jurisdição temporal sobre a cidade e seu termo para a Coroa, a troco de largas compensações materiais, acrescidas das vantagens resultantes de as obrigações relativas à execução de obras públicas, como abastecimento de água aos moradores, conservação de fontes, caminhos, etc. passar tudo para a responsabilidade do monarca e da vereação municipal, agora na dependência régia. Como acima afirmámos, nem sequer os aspectos da jurisdição espiritual do Entre Minho e Lima, que, desde 1381, estava separado de Tui, foram integrados na diocese de Braga.

---

[53] J. MARQUES, José, "O senhorio de Braga, no século XV. Principais documentos para p seu estudo". *Bracara Augusta,* Braga, 46 (1997) 5-144; IDEM, "Senhorio de Braga e Arcebispos da Independência", *Bracara Augusta,* Braga, 49 (2000) 127-174.

Com o passar das décadas e a degradação monetária, D. Afonso V verificou que lhe era mais vantajoso devolver ao Arcebispo de Braga a jurisdição da cidade e seu terno e recuperar as quantias que anualmente lhe devia pagar, do que conservar a referida jurisdição e as obrigações dos elevados pagamentos estabelecidos nos contrato de 1402.

Pensou devolver a mencionada jurisdição e recuperar os quantitativos correspondentes. O arcebispo D. Luís Pires não estava interessado na devolução e diplomaticamente tentou obstar a que tal acontecesse, mas a determinação do monarca era de tal ordem que, em 12 de Março de 1472, teve de aceitar o contrato celebrado em Elvas[54]. Por exigência do arcebispo de Braga, D. Luís Pires, neste contrato de devolução da jurisdição régia da cidade e seu termo, ficou expresso que a administração de Olivença, com as câmaras, rendas, direitos anexos, deveria ser desmembrada do bispado de Ceuta a que pertencia, desde o tempo do seu primeiro bispo, D. Frei Aimaro, e anexada perpetuamente à dignidade arquiepiscopal de Braga, correndo todas as despesas e diligências a fazer junto da Santa Sé à custa do monarca português, devendo o prelado bracarense dar, apenas, o seu consentimento [55].

Foi isso o que, efectivamente, aconteceu, dando origem ao arcediagado de Olivença, de que foi primeiro titular o arcediago Luís Gonçalves Farto, que tinha assento no Cabido de Braga, cuja casa ainda existe, ao lado da Sé metropolitana.

O último bispo de Ceuta, simultaneamente administrador do Entre Minho e Lima foi D. Frei Henrique Vaz de Coimbra, que, ainda como guardião dos franciscanos enviados para o Oriente, na armada de Pedro Álvares Cabral, tomou contacto com as novas terras descobertas, vindo a ser eleito bispo de Ceuta, em 1506. Como administrador do Entre Minho e Lima, visitou toda esta região, ficando a conhecê-la, a fim de lhe dispensar os cuidados pastorais de que carecia.

Consciente de que a distância entre Ceuta e a Administração de Valença não lhe permitiria realizar uma acção pastoral eficaz, propôs ao arcebispo de Braga, D. Diogo de Sousa a permuta do Entre Minho e Lima pela administração de Olivença com tudo o que

---

[54] A. D. B., *Gaveta de Braga,* n.º 23 e A. N. T, T.*, Gaveta 10,* maço 4, n.º 12. Publ. no nosso estudo sobre "O senhorio de Braga, no século XV"*,* 46 (1997) 79-110.

[55] MARQUES, J., "O. c.", *Bracara Augusta,* 46 (1997) 87.

lhe pertencia – que, afinal, já estivera integrada na diocese de Ceuta, até 12 de Março de 1472 – e ainda Campo Maior e Ouguela. Em termos de proximidade, o grandes beneficiários da permuta seriam o arcebispo D. Diogo de Sousa, que aceitou a proposta, e, depois, todos os seus sucessores. Após as necessárias negociações, em 20 de Setembro de 1512, foi celebrado o contrato de permuta, aprovado pela bula de Leão X, *Inter curas multiplices,* de 25 de Julho de 1513, mas a concretização da transferência verificou-se, apenas, a partir de 4 de Agosto de 1514.

Em relação à administração de Valença, após a tomada de posse canónica, os vigários e outros oficiais, renunciaram aos seus ofícios e benefícios sendo logo neles confirmados por autoridade de D. Diogo de Sousa, que, oportunamente, haveria de tomar medidas mais convenientes e adequadas à situação encontrada, inclusive, no sentido de valorizar a acção da Colegiada de Santo Estêvão, que tinha sido e era considerada como a igreja mãe desta *quase diocese.*

6 – CONCLUSÃO

No termo desta exposição, cremos ter chamado a atenção para as consequências de uma cisão ocorrida no seio do Cabido da Sé de Tui contra o prelado e outros capitulares, na aparência, por simples motivos religiosos, inerentes ao facto de Castela seguir oficialmente o antipapa *Clemente VII (20 Set-31 Out, 1378)* residente em Avinhão, enquanto Portugal seguia Urbano VI, de Roma.

Embora admitindo o peso desta situação teológica e disciplinar, pelos motivos oportunamente apontados, não custa aceitar que a presença subjacente de alguma movimentação política, que D. João I orientou no sentido de neutralizar a influência das jurisdições eclesiásticas em territórios de fronteira, consideradas inconvenientes em tempo de guerra aberta ou mesmo durante as tréguas.

Embora sem estabelecermos um nexo causal entre os factos, não esquecemos que já após a conquista do Algarve e na sequência das intervenções de Afonso X na escolha dos bispos de Silves e da intervenção da sede da Ordem de Santiago, situada em Uclés, nas regiões do sul de Portugal, houve diversas reacções ao padroado de Afonso X, como demonstrámos no *Congresso Internacional Comemoratiovo do VII Centenário da Morte de Afon-*

so X, O Sábio[56], com as quais parece haver alguma similitude de cariz patriótico.

Idênticas preocupações estiveram presentes na hora de pôr termo à irregularidade canónica em que, durante mais de sessenta anos, esteve a zona de Entre Minho e Lima, tendo-se optado pela anexação – já que de ligação plena não temos provas – à diocese portuguesa de Ceuta, solução que permitia ter o território interamnense do norte de Portugal sob controlo eclesiástico e civil das respectivas autoridades portuguesas.

Embora conservando-se nos planos político e religioso a subordinação do Entre Minho e Lima a Ceuta constituiu, num tempo relativamente curto para a vida destas instituições um traço de união institucional entre o Alto Minho, sito no Norte Atlântico de Orlando Ribeiro, e o Mediterrâneo norte africano.

A abordagem destes aspectos de história eclesiástica portuguesa dos finais da Idade Média, com algumas ligações à história de Castela, obrigaram-nos a recordar épocas bastante mais remotas, mas pareceu-nos indispensável para se compreender a génese de algumas destas situações, que, em vários aspectos podem dar oportunidade a estudos de história comparada hispano-portuguesa e luso-espanhola.

Terminamos recordando que a temática do título desta exposição, a que prestámos a necessária atenção, poderia ser mais desenvolvida. Pareceu-nos, contudo, preferível revelar aspectos de história política, eclesiástica e religiosa,que, habitualmente, não são abordados, mas são imprescindíveis para um conhecimento histórico rigoroso desta praça, cidade e diocese do Norte de África, tão importante para Espanha e Portugal.

---

[56] MARQUES, J., "Afonso X e a Diocese de Silves", *Boletim do Arquivo Distrital do Porto*, II, Porto (985) 37-38.

Ainda a Reforma Católica na região de Vila Verde (Deado)

– As visitações de S. Pedro de Valbom (1556-1579)

FRANQUELIM NEIVA SOARES *

INTRODUÇÃO

Tendo estudado há 14 anos a Pré-reforma católica nesta região com a análise e publicação da visitação geral do Deado em 1549[1], o qual abrangia então as suas 42 igrejas paroquiais[2], venho de novo ao tema estudando e publicando, desta vez, as visitações de S. Pedro de Valbom, de 1556-1579. Estes dois estudos complementam-se, uma vez que aquela dava apenas uma visão geral num momento concreto e antes do concílio de Trento, e estas fornecem-na diacrónica relativamente a uma só paróquia num arco de 24 anos, com a particularidade da aplicação em força dos decretos conciliares.

Depois estas situam-se numa época de viragem: primeiro a transição de dois arcebispos incontestavelmente íntegros e reformadores: D. Fr. Baltasar Limpo (1550-1558), carmelita e já no outono da vida, reformador da Colegiada de Santa Maria da Oliveira, e D. Fr. Bartolomeu dos Mártires (1559-1582), um paladino da Reforma Católica no concílio de Trento e em Portugal, na pujança da vida, o grande reformador da arquidiocese e do Cabido da Sé de Braga; depois no período crucial da reunião e da execução do concílio de Trento, com três etapas (1545-1548, 1551-1552 e 1562-

---

* Professor Auxiliar com agregação da Universidade do Minho, aposentado.

1 "A pré-reforma católica na arquidiocese de Braga: a visitação do Deado de 1549" *in Cadernos do Noroeste*, 15 (1-2), 2001, pp. 249-292, 586-612 (Série História 1).

2 Todas do atual concelho de Vila Verde, exceto Cibões e Gondoriz no de Terras de Bouro.

-1563), o qual só entrou em execução efetiva e geral em junho de 1564 após a sua confirmação por Pio IV pela bula *Benedictus Deus* de 3 ou 30 deste mês, embora datada de 26 de janeiro.

Em terceiro lugar no contexto da crise nacional e dinástica nesse mesmo período: nacional devido às imensas dificuldades do império ultramarino, extensíssimo para um país tão pequeno e com pouca população, sem a necessária produção interna para as trocas comerciais por assentar fundamentalmente na política de transporte, pelo que tiveram de abandonar-se quase todas as praças do norte de África e aplicou-se ao Brasil o regime das capitanias, a que acresceu a desleal concorrência francesa, holandesa e inglesa; a morte de D. João III em 1557 levou ao trono o seu neto D. Sebastião, ainda uma criança, sucedendo-se as duas regências de D. Catarina de Áustria, avó (1558-1562) (a mãe D. Joana, viúva já aquando do nascimento, tinha ido para Espanha), e do Cardeal Infante D. Henrique, tio-avô (1562-1568), assumindo pessoalmente o poder aos 14 anos; educado num ambiente de crise e de exaltação patriótica e religiosa nesse contexto da eclosão e difusão do Protestantismo e do cruzadismo na expansão, rodeou-se de jovens exaltados e aduladores marginalizando inclusive os parentes mais próximos conhecedores como ninguém dos problemas e necessidades do País. Daí sentir-se vocacionado, contra a corrente geral, para um novo império cristão, não no longínquo Oriente, mas em Marrocos arrastando cega e loucamente o País para Alcácer-Quibir em 1578 onde sofreu trágica morte. Veio a sucessão do decrépito Cardeal D. Henrique e, a curto prazo, a inevitabilidade da união dinástica na pessoa de Filipe II de Espanha, que acabaria por triunfar de todos mercê do servilismo e corrução de alguns, como Cristóvão de Moura, da riqueza de que dispunha (os famosos e cobiçados *reales*) para corromper, pagar os resgates dos cativos de África e ocorrer à necessidades económicas de um País descapitalizado e de um vastíssimo império ultramarino carecido da prata espanhola para as transações comerciais.

Pois o *livro de visitações* de Valbom situa-se cronologicamente nesse curto mas importante período decorrente desde a morte de D. João III até perto do falecimento do Cardeal Rei em 31 de janeiro de 1580. Nele verifica-se a agudização do Protestantismo e a reunião e encerramento do concílio de Trento seguindo-se brevemente a confirmação pontifícia e a publicação dos seus decretos, aceites pelo jovem D. Sebastião, como lei do Reino.

Antecipando-me às conclusões, devo dizer que esse delicado contexto reflete-se muito parcamente nas atas visitacionais: das sucessões dinásticas nem sombra se vê; do concílio de Trento não se encontra explicitamente muito mas o essencial e com incrível energia: do decreto proibitivo dos casamentos clandestinos e da sua publicação por outubro de 1564 deve ter-se redigido uma ata na secção dos casamentos, mas infelizmente não sobreviveu. Da execução dos decretos é que consta explicitamente e com que exigência! Como o abade de S. Pedro de Valbom acumulava duas paróquias (Valbom e Santa Eulália de Sande), teve de optar por uma acabando por resignar Valbom, aparecendo desde então a figura do pensionário ou reservatário, que era quem comia o grosso dos dízimos e rendas com os encargos da manutenção.

Outro aspeto importante revelado pelas visitações é a fiscalidade, ainda muito premente e chocante nos capítulos: pagamento ameaçador das colheitas, primícias e dízimos; satisfação do agasalho pelo rendeiro aquando da visita e pagamento cego dos votos de Santiago aos seus apanhadores por força do alvará emanado do Arcebispo, conciliatório no diferendo entre Cabido e dignidades; estranha cupidez do pensionário na satisfação do devido ao abade de Valbom.

I – LIVRO DE VISITAÇÕES DE VALBOM (1556-1579)

Está-se perante um dos mais antigos livros de visitações da arquidiocese, em regra em bom estado, embora com algumas atas já muito desbotadas e danificadas nas margens direitas exteriores. Mas o texto está quase completo. Suponho que nele estão cosidas todas as visitas desse período. Não sei o seu percurso histórico, mas será fácil reconstituí-lo. Essas visitas eram redigidas inicialmente em folhas avulsas, fosse durante e no final do ato na mesma igreja, fosse posteriormente noutra paróquia vizinha ou até em Braga, como terá acontecido na derradeira do doutor António Dias. À medida que se iam sucedendo cronologicamente as repetidas e obrigatórias visitas, as respetivas atas iam-se cosendo, por ordem superior, para não se desgarrarem e, menos ainda, perderem-se. Por então conservavam-se no Arquivo Paroquial juntando-se ao misto n.º 1 de Registo Civil Paroquial, obrigatório na arquidiocese desde 1538, que passava a compor-se de dois fascículos, o primeiro com o registo

propriamente dito de batismos e óbitos (não sobreviveram os assentos de casamento deste período), e o segundo com as atas originais das visitações, exceto as derradeiras duas folhas. Por isso conservou-se no arquivo paroquial, mas deverá ter sofrido dos sobressaltos dos livros findos: a partir do sínodo de 1713, sob D. Rodrigo de Moura Teles, os livros mais antigos e mesmo os recentes que tivessem mais de quatro mãos papel tinham de entregar-se no chamado Arquivo dos Livros Findos, creio que um para cada comarca eclesiástica. Sintetizando as peripécias posteriores, no século XIX por força do Liberalismo creio que foram devolvidos aos arquivos paroquiais de origem, até que uma lei da I República criou o Registo Civil obrigando os párocos à sua entrega imediata ao respetivo Registo Civil no caso de freguesias extintas e anexas, e nos restantes casos logo após o seu falecimento ou transferência. Em ambos os casos obrigava a um auto de encerramento. Concluindo: este códice esteve na paróquia de Valbom até 1911, seguiu depois para o Arquivo do Registo Civil de Vila Verde e numa terceira fase para o Arquivo Distrital de Braga.

Trata-se de um códice de tamanho A4, brochado, de folhas descosidas em parte, a maioria com grandes manchas de humidade, não numeradas mas somando 35 fólios e que vou referir seguindo o estilo da foliação, como é habitual nestes manuscritos. Estão todos escritos com estas exceções em branco: 1v., 12v, 24 e 24v, 30v, 31v. Estão parcialmente escritas os fólios 7v (1/3), 8v (1/2), 22v (1/4), 23v (1/4), 26v (1/2), 29 (3/4), 29v (1/3) e 32v (3/4).

Todas com texto no sentido transversal, exceto o fo. 29v, derradeiro duma visitação bartolomeana, enviada pelo correio ou por portador, apenas com este texto em 3 linhas: *"visitação de Sam Pº de/ Vaaboo q vaj cerrada/ e sellada"*, e parte do 30v com terceiro termo de execução, estes em sentido longitudinal.

Todas se referem a matéria visitacional com exceção das duas últimas (34 e 35) com assentos de óbito, e que os responsáveis deveriam ter feito deslocar para o primeiro caderno. Como se trata, por vezes, de bifólios avulsos remetidos, compreende-se que os fólios 28 e 29, com uma ata bartolomeana, estejam no meio da visitação anterior, pelo que na transcrição tive de repor a exata sequência.

Outra particularidade ainda: nele transcrevem-se 24 documentos originais de outras tantas visitas. O fólio 12 contém um requerimento, sem data, de Reinaldo de Barros, ex-abade de Valbom em acumulação com a abadia de Santa Eulália de Sande, tornado por

força dos decretos tridentinos apenas pensionário ou reservatário ou usufrutuário daquela, pelo qual pedia prórroga, até à futura visitação, para a colocação de certas alfaias e realização de uma obra, que lhe tinham sido capituladas em visita bartolomeana de 5 de outubro de 1570. No despacho não assinado, mas presumivelmente do Arcebispo ou de sua ordem, datado de 8 de fevereiro do ano seguinte, apenas se mandou que o secretário pusesse as coisas mandadas e o termo que se lhe deu. Francisco Mendes cumpriu redigindo na outra folha do bifólio uma cópia ou pública forma, datada de 14 desse mês, com apenas os dois capítulos da visita bartolomeana de 1570 com as obras capituladas incluindo os termos (fl. 13-13v). Portanto ter-se-á deferido em pleno o requerimento. Refere-se à visita bartolomeana de 1570 nos fo. 14-15v., portanto colocada depois do requerimento e da cópia de parte do seu conteúdo. Seguindo a lógica, esta colocar-se-á antes do requerimento e da sua execução.

Embora se trate de livro antigo e com muita mancha de humidade, o texto manteve-se quase indemne com exceção de uma ou duas linhas da visita bartolomeana de 1567 com a parte inferior gasta por não se lhe ter deixado suficiente margem. Mas recompôs-se facilmente por textos paralelos exatos. E ainda de algumas letras nos finais de algumas linhas por as margens se terem degradado nestes mais de quatro séculos.

1.1 Valbom ou Vaubom ou Vabom?

O leitor destas visitações tem de ficar perplexo com a variedade de grafias do topónimo. E mais surpreendido fica ao concluir que neste códice nunca a viu escrita Valbom. O resultado da análise vai na tabela I.

TABELA I
Grafia do nome da freguesia nas visitações quinhentistas

Espécies de grafia	**Anos e suas foliações (estas entre parêntesis curvos)**	**Total**
Ba...	1579 (33v)	1
Baaboo	1556 (?1), 1556 (2), 1570 (19v), 1577 (29v)	4
Babo	1568 (17), 1570 (12), 1574 (23v)	3
Baboo	1569 (18v), 1570 (15v), 1571 (20v), 1576 (30), 1577 (29)	5
Boo...	1567 (11v)	1
Vaaboo	1564 (8), 1567 (10), 1567 (10v), 1569 (18), 1570 (14), 1571 (13), 1571 (13v), 1573 (22), 1574 (23), 1577 (31), 1578 (32)	11
Vabo	1549 (18v), 1560 (5v), 1570 (14), 1579 (33)	1 + 3
Vaboa	1570 (19)	1
Vaboo	1556(?) (1), 1556 (2), 1558(4), 1559 (4v), 1561 (6v), 1563 (7), 1568 (16), 1570 (15v), 1571 (20), 1572 (21), 1575 (25), 1576 (27), 1577 (28)	13
Vaobom	1556 (?)	1

A conclusão é mais que evidente: nunca aparece a forma Valbom. Por isso vem a propósito referir a obra de Avelino de Jesus da Costa, *O bispo D. Pedro e a organização da arquidiocese de Braga*, 2.ª edição refundida e ampliada[3], onde aparecem as suas seguintes grafias medievais: Bado Bono, Vaa Boo, Vaabom, Vaabono, Vaaboo, Vaao Bõo, Vabo, Vabom, Vado Bono, Vao Bõo, Vaoboo. E depois a importante nota da p. 200 a respeito das duas grafias das *Inquirições* de 1220 (*Valbom ou Valle Bom)* adotadas pelos editores das Inquirições: "É uma falsa etimologia, porque, como se vê pelos documentos citados, a palavra vem de *Vado*, isto é, **vau** ou passagem de rio, e não de ***Vale***.". Os elementos da tabela das visitações confirmam plenamente a opinião do douto investigador.

Nos documentos que pesquisei nos livros de confirmações e mostras do século XVI, hoje inventariados no Fundo do Registo Geral, a que não pertenciam inicialmente, vem habitualmente **Vabo**.

[3] Avelino de Jesus da Costa, *O bispo D. Pedro e a organização da arquidiocese de Braga*, 2.ª edição refundida e ampliada, vol. II. Braga: Edição da Irmandade de S. Bento da Porta Aberta, 2000, p. 696.

Antes de outras considerações passo a apresentar uma síntese das grafias aparecidas nos principais documentos corográficos até ao penúltimo quartel de setecentos. *Catálogo de todas as Igrejas, Comendas e Mosteiros […] pelos anos de 1320 e 1321 com a lotação de cada um*. Ano de 1746. Aqui S. Pedro de Valbom situa-se na Terra do Deado com estes dizeres: "*A de S. Pedro de Babão em 70 libras*"[4].

Outra fonte primordial é o *Numeramento de 1527-1532*, publicado por Braamcamp Freire em 1905, onde S. Pedro de Valbom aparece referido no concelho de "*Reguallados*" com os seguintes dizeres: "*Sam Myguel do Paço e Sam Pedro de Vaaboo – 42*"[5]. Vê-se aqui que estava já unida com Paço possuindo as duas 42 fogos.

A primeira fonte importante setecentista é o P. António Carvalho da Costa, *Corografia portugueza e descripçam topográfica do famoso Reyno de Portugal,* onde regista a grafia **Babó**[6]*.* A segunda importante constituem-na as *Memórias paroquiais* de Luís Cardoso, a maioria já publicada mas agrupadas por distritos seguindo os respetivos concelhos, como acontece com as do distrito de Braga. No atual concelho de Vila Verde vêm publicadas a de S. Martinho de Vabom (p. 560) e a de S. Pedro de Valbom (p. 561) onde se cita S. Martinho de Babom (p. 562)[7]. Resumo desta é *Portugal Sacro-profano* de Paulo Dias de Niza, em cuja Parte II estão alfabetizadas e inventariadas "Val-Bom (S. Martinho)" e "Val-Bom (S. Pedro Apóstolo)"[8]. Vê-se por aqui que desde 1768, pelo menos, passou a vigorar geralmente a grafia atual.

Alguns especialistas em onomástica e toponímia é que deixam uma pobre e triste impressão pelo seu desconhecimento e falta de argúcia. Refiro-me, por exemplo, a José Pedro Machado, autor dum

---

4 Fortunato de Almeida, *História da Igreja em Portugal*. Nova edição preparada e dirigida por Damião Peres. Porto-Lisboa: Livraria Civilização Editora/ Barcelos: Companhia Editora do Minho, 1971, IV, p. 103.

5 Braamcamp Freire, "Povoação de Entre Douro e Minho no XVI. século" *in Archivo Historico Portuguez*, vol. III, n.º 7 e 8 (julho e agosto de 1905, pp. 214-273.

6 António Carvalho da Costa, C*orografia portugueza e descripçam topográfica do famoso Reyno de Portugal*, 2.ª edição, Braga, 1868, tomo II, p. 216.

7 José Viriato Capela, *As freguesias do distrito de Braga nas* Memórias Paroquiais *de 1758: A construção do imaginário minhoto setecentista*. Braga: Barbosa & Xavier, L.da Artes Gráficas, 2003, pp. 560-563.

8 Paulo Dias de Niza, *Portugal Sacro-profano ou Catalogo alfabetico de todas as freguezias dos Reinos de Portugal, e Algarve […]*, Parte II. Lisboa: Na Officina de Miguel Manescal da Costa, 1768, p. 267.

Dicionário Etimológico da Língua Portuguesa e do *Dicionário Onomástico Etimológico da Língua Portuguesa*, este em três volumes, onde vem registada **Valbom** mas com tal pobreza de erudição que mete dó. O seu acanhado horizonte limitou-se à sua derivação de "vale"[9]. Não se lhe refere A. de Almeida Fernandes, *Toponímia Portuguesa (Exame a um dicionário)*[10].

Não se pode dizer o mesmo da *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, s. d., vol. XXXIII nas entradas **Valbom**, onde não só se viu a complexidade da questão como se caminhou com segurança no sentido da verdadeira e correta etimologia segundo as sugestões de Avelino de Jesus da Costa: explica a evolução de *Vaubom* para *Valbom* pelo fenómeno fonético de *au* > *al*, ao contrário de outro muito corrente no Minho de *al* > *au*[11]. A geografia física legitima esta interpretação, não esteja ela situada na margem direita do rio Homem.

Conclusão: Valbom deriva de *vadum bonum*, passando a vadu bonu (apócope)> vado bono (abrandamento) > vaoboo (síncope)> vabo (síncope e apócope)> Valbom (epêntese por conotação a *vale* e nasalação)[12].

1.2 Deado

Como os leitores ignorarão em geral o *puzlle* da instituição visitacional e em que consiste o deado, são oportunas algumas notas introdutórias. Para efeitos do controlo da vida religiosa das paróquias da arquidiocese criou-se a instituição visitacional dividindo-se o seu território em inúmeras circunscrições, chamadas visitas ou visitações, rondando no século XVI por 25: 3 do cabido de Braga, 10 das dignidades do mesmo cabido e umas 10 do arcebispo, havendo ainda mais duas do cabido da colegiada de Valença do

---

9 José Pedro Machado, *Dicionário Onomástico Etimológico da Língua Portuguesa*, 3.ª edição, terceiro volume N-Z. Livros Horizonte, 2003, p. 1453.

10 A. de Almeida Fernandes, *Toponímia Portuguesa (Exame a um dicionário). Arouca: Associação Arouquense para a defesa da Cultura Arouquense, 1999, p. 568.*

11 *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, s. d., vol. XXXIII, pp. 731-732.

12 Ver os estudos de Ismael de Lima Coutinho, José Joaquim Nunes, J. Leite de Vasconcelos, R. Menéndez Pidal. Deu-se outro tanto em francês relativamente a *vadum* > vade, sinónimo de *"gué"*, a qual sobrevive apenas em alguns derivados, como *vad-et* e *vad-el* (dimin.) ou em *vad-ier* (col.), vindo mais remotamente do indo-europeu (Jean Coste, *Dictionnaire des noms propres. Toponymes et patronymes de France*. Paris: Armand Colin, 2006, p. 198 na referência "Le Gué".

Minho e algumas igrejas da visita do dom prior da insigne colegiada de Santa Maria da Oliveira, de Guimarães, mas não em exclusividade. Pois o deado é a circunscrição visitacional da principal figura e dignidade da Cabido da Catedral de Braga – o deão (*decanus* em latim). Constava, segundo a visitação geral de 1549, de 42 igrejas, cujo roteiro se iniciou em Santa Maria de Prado e concluiu em S. Julião da Laje, todas do atual concelho de Vila Verde com exceção de Cibões e S. Mamede de Gondoriz, ambas pertencentes ao atual de Terras de Bouro. Noutros livros visitacionais e paravisitacionais posteriores há variantes nessas igrejas metendo-se também Brufe, Passo, Pico de Regalados (S. Paio) e Cambeses; nas *relationes ad limina* de D. Rodrigo de Moura Teles, de 1709, atribuem-se-lhe 43 igrejas, mas sem se especificarem quais. Escudeiros e Santa Maria de Prado ficaram a pertencer-lhe exclusivamente por portarias de, respetivamente, 15 de junho de 1808 e 3 de Maio de 1806, pois até aí inseriam-se também na zona da primeira parte de Nóbrega e Neiva. Mas havia muitos mais casos de paróquias a pertencer, simultaneamente, a duas zonas. Por aqui já se entrevê bem a complexidade na matéria.

E seguem também algumas notas sobre os **livros de visitações**, pois distinguem-se quatro espécies de códices: *livros dos capítulos de visita* com as ordens privativas para cada paróquia mas podendo conter alguns capítulos gerais e até pastorais; *livros das devassas* com os termos dos depoimentos das testemunhas denunciantes ouvidas com a respetiva pronúncia ou sentença final do visitador; *livros dos termos de culpados* com as atas feitas pelos condenados em que tornavam judiciais as suas culpas, prometiam emenda e pagavam as coimas; e, por último, *roteiros dos culpados* para períodos cronológicos de longa duração, livros onde se apontavam as freguesias segundo a ordem do roteiro habitual e depois, na secção de cada uma e por anos, as pessoas condenadas com o registo da pena gradativa. Estes permitiam conhecer, em curto espaço de tempo, a moralidade de cada paróquia, os respetivos culpados e a sua contumácia.

Aplicando esses princípios ao livro em questão, está-se perante um códice da visitação do deão ou deado e que é um livro de capítulos de visita de 1556 a 1579.



Roteiro da circunscrição visitacional do Deado (1549)

1.3 Singularidades cronológicas das visitações de Valbom

Li muito livro de visitações e em alguns encontrei singularidades, muito importantes, por vezes, para a correta interpretação dos textos. Uma delas, mas não detetada em Valbom, é a singularidade da contagem do ano por D. Fr. Bartolomeu dos Mártires. Se se virem visitações suas entre 24 e 31 de Dezembro de qualquer ano civil, verificar-se-á que ele aumenta-lhes uma unidade por habitualmente começar o ano civil pela Natividade e não pela Circuncisão, como nós habitualmente.

No caso de Valbom, o leitor pouco familiarizado com as visitações e a cronologia ficará bastante baralhado por ver referido, várias vezes, nos seus protocolos que essas visitações eram do ano anterior, como nos de 1560, 1561, 1564, 1570. Vão transcrever-se esses textos para tentar chegar à sua correta interpretação.

Em 16 de junho de 1560: *"[…] aos xbj dias do mes de junho do ano que começou per dia de São Johão Bautista de 1560 annos visitei …"* (fl. 5v).

Em 27 de abril de 1561: *"[…] aos vinte e sete dias de mes d'abril de Sam Joam de sesenta e hum annos…"* (fl. 6v).

Em 27 de maio de 1564: *"[…] aos xxbij dias do mees de mayo de mil quinhentos sesenta e quoatro annos […] a qual visitaçaam he do anno de 1563 annos"* (fl. 8).

Em 29 de outubro de 1570: *"[…] aos xxix dias do mes d'outubro de myl quinhentos setenta annos […]. He esta visytação de quinhentos e sesenta e nove"* (fl. 19). A fé desta é de 19 de novembro de 1570.

Para se poder chegar a uma correta interpretação desses textos há que ter em conta que o ano visitacional ia de S. João Batista a S. João Batista, no calendário e liturgicamente a 24 de Junho, como ainda hoje. Por isso provavelmente deve mudar-se a primeira para 1561 e a segunda para 1562. Sem alteração na terceira, porque já aparece feita: 1564 mas do ano visitacional de 1563. Pior será o derradeiro, porque aqui não pode ter cabimento o recurso e prática da contagem do S. João, por se encontrar no ano visitacional, a não ser que se esteja em presença de um atraso. Mas a fé desta é desse ano de 1570.

Conclusão: creio que nestes casos está-se mais perante critérios bastante subjetivos dos seus escrivães. Por isso resolvi não alterar essas cronologias, mas fica prevenido o leitor para se preca-

ver no caso de aparecerem circunstâncias a exigirem a alteração do ano nos dois primeiros casos. De resto, veja-se o rigor do abade Francisco Álvares na redação das fés: fala em dias andados na fé de 1569 (fl. 18v) e na de 1575 (fl. 26v) e há rigorosa exatidão nos dias de domingo das leituras.

1.4 Visitadores, datas das visitas e escrivães

Esta matéria torna-se muito simples por só ter havido neste arco de tempo quatro visitadores. Para simplificar bastará apresentar uma tabela com esses elementos fundamentais.

TABELA II
Datas das visitas e suas fés, visitadores, escrivães

Foliação	Datas das atas	Visitadores	Dados biográficos	Escrivães	Fés da leitura Final
2-3	1556-09-04	D. Diogo Figueira	Deão da Sé de Braga	Omisso	Falta
3-4	1557-08-28	Idem	Idem	Omisso	Falta
4-4v	1558-09-05	Francisco Luís	Abade de S. João da Silva, tercenário da Sé, visitador por comissão do deão	Omisso	Falta
4v-5	1559-08-29	D. Diogo Figueira	Deão da Sé de Braga	Omisso	Falta
5v-6	1560-06-16	Idem	Idem	Omisso	Falta
6v-7	1561-04-27	Idem	Idem	Omisso	Falta
7-7v	1563-06-08	Idem	Idem	Omisso	Falta
8-9	1564-05-27	Idem	Idem	Omisso	Falta
9v	1565-06-15	Idem	Idem	Omisso	Falta
10-11v	1567-09-25	D. Fr. Bartol. dos Mártires	Arcebispo de Braga	Francisco Mendes	1567-10-5, 12, 19
16-17	1568-05-19	D. Diogo Figueira	Deão da Sé de Braga	Francisco Luís	1568-5-23, 30 e 6-6[13]

[13] No texto da fé houve erro, pois datou a última leitura também do mês anterior, quando tem de ser de junho.

Foliação	Datas das atas	Visitadores	Dados biográficos	Escrivães	Fés da leitura Final
18-18v	1569-06-18	Idem	Idem	Idem	1569-07-03
14-15v	1570-09-05	D. Fr. Bartol. dos Mártires	Arcebispo de Braga	Francisco Mendes	1570-10-01
19-19v	1570-10-29	D. Diogo Figueira	Deão da Sé de Braga	Francisco Luís	1570-11-19
20-20v	1571-08-31	Idem	Idem	Idem	1571-09-16
21-21v	1572-09-17	Idem	Idem	António Luís	1572-10-05
22-22v	1573-08-25	Idem	Idem	Idem	1573-09-20
23-23v	1574-09-07	Idem	Idem	Idem	1574-09-26
25-26v	1575-09-17	Idem	Idem	Omisso	1575-10-02
27-27v, 30	1576-08-23	Idem	Idem	Idem	1576-08-26 e 09-02, 09
28-29v	1577-04-30	D. Fr. Bartol. dos Mártires	Arcebispo de Braga	Jerónimo Pinto	1577-05-26 e 06-02, 09
31	1577-09-11	D. Diogo Figueira	Deão da Sé de Braga	Omisso	1577-09-29
32-32v	1578-09-08	Idem	Idem	Omisso	1578-09-14, 21, 28
33-33v	1579-05-06, Braga (feita a 30 de abril)	Dr. António Dias	Visitador geral no arcebispado pelo Arcebispo	Gonçalo Soares, abade de S. Paio de Arcos	1579-06-22
24	24	4 pessoas			

Da visão rápida da tabela deduz-se rapidamente que nesse intervalo de 1555 a 1579 se fizeram 24 visitas, ou seja houve periodicidade anual, o que não é bem verdade por haver, por vezes, no mesmo ano duas, a suprazonal do Arcebispo e a privativa do deão, como em 1567 e 1570. Resultado excelente para um período difícil e contestatário à volta do concilio de Trento. E pelo seu conteúdo verifica-se que não eram simples formalidade, mas bastante precetivas, embora os visados não correspondessem sempre, pois estava-se em período de crise, como observou o visitador. Este facto só afiança da dignidade, competência e responsabilidade do deão D. Diogo Figueira, que se sentia comprometido na Reforma católica, não fosse a segunda pessoa a seguir ao bom Arcebispo.

Passe-se a uma rápida descrição dos três visitadores, pois escusa-se bem a do Arcebispo, não seja o paladino e o principal ator do concílio de Trento e da Reforma católica, aliás pessoa bem conhecida e estudada. E até no aspeto visitacional, pois ainda no ano transato houve a publicação das suas visitações pessoais na arquidiocese[14]. Mas frisa-se já que visitou pessoalmente Valbom por três vezes: 19 de maio de 1567, 5 de setembro de 1570 e 30 de abril de 1577. Desta maneira passam a 98 as visitações pessoais bartolomeanas na arquidiocese.

D. Diogo Figueira, proprietário do deado, fez 19 visitas pessoais dentre as 24 (só o não fez em 1558, 1562, 1566, 1567 e 1579), mas em 1558 deu comissão a um tercenário e em 1579 houve visita quanto ao usufrutuário pelo visitador geral do arcebispado. É de frisar que já tinha realizado a visitação geral do deado de 8 a 26 de maio de 1549, sendo de presumir tivesse inspecionado a sua circunscrição noutros anos imediatos até 1556. Pela sua biografia revela-se uma eminente figura pastoral. Era filho do licenciado Fernão Figueira e D. Leonor Tomé Ronquilho, sobrinha do deão D. João da Guarda, o qual sucedeu no cargo do pai, por sua vez filho do licenciado Lopo Figueira vindo de Toledo para Braga em 1487 e naturalizado português por carta de D. João II, o qual foi promotor da justiça eclesiástica, e de D. Isabel Dias Tamaio[15]. Foi visitador, juntamente com Melchior da Silva, ambos cónegos da Sé de Braga, da freguesia de Santa Maria de Palmeira em junho de 1555. A 13 de Setembro de 1557 o seu criado e procurador Gaspar Gonçalves, minorista, apareceu na colegiada de Valença do Minho para que lhe dessem posse da conezia que antes renunciara Francisco Borges[16]. Foi também visitador de Entre Homem e Cávado em 1568, voltando a visitar essa circunscrição capitular no ano seguinte por especial deferência de D. Fr. Bartolomeu dos Mártires. Não esteve presente no sínodo diocesano de 1564, sendo por isso a primeira figura do Cabido da Sé o doutor Martim Lopes Lobo, chantre[17]. Já no IV Concílio Provincial de Braga, desde setembro de 1566 a abril do ano seguinte, foi eleito um dos quatro procuradores do

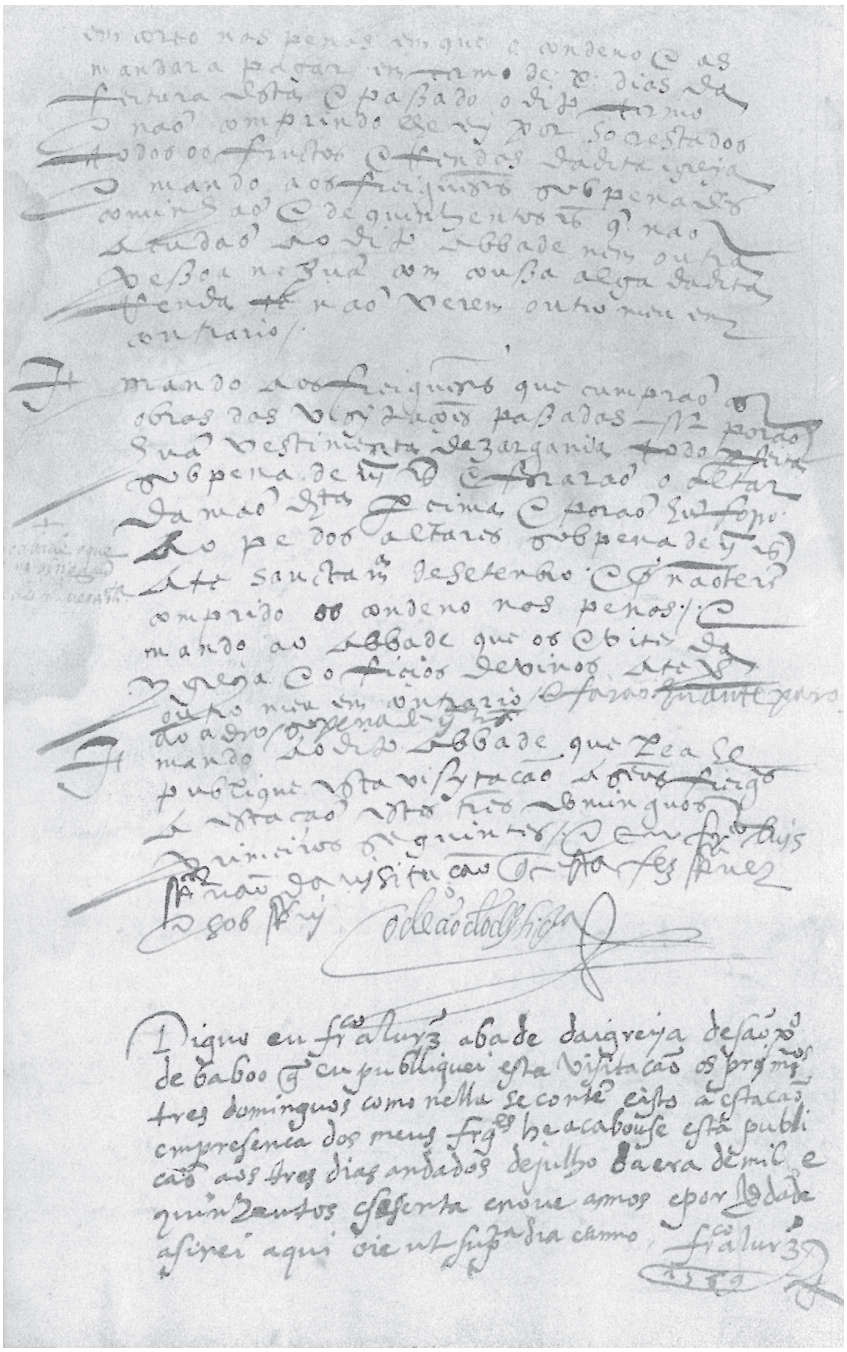
---

[14] *Visitações pastorais pessoais na Arquidiocese Primaz de Braga (1559-1582). Introdução, compilação e notas por Franquelim Neiva Soares*. Braga: Empresa do Diário do Minho, L.da, 2014.

[15] José A. Ferreira, *Fastos episcopaes*, II, 1939, p. 309, nota 1.

[16] ANTT., Colegiada de Valença do Minho, *Acórdãos de 1551 a 1590*.

[17] ADB., *Gaveta dos sínodos e concílios*, nº 13.



Assinatura do deão D. Diogo Figueira na visitação de 18 de junho de 1569 (fl. 18v)

cabido em sessão capitular de 7 de Setembro de 1566, apresentando nele, cinco dias depois, o primeiro protesto aos bispos conciliares[18]. Foi nomeado pelo cabido, a 27 de fevereiro de 1567, seu procurador para efetivação duma concórdia com o Arcebispo; eleito também pelo Cabido, em 1568, visitador da circunscrição de Entre Homem e Cávado e Vale de Tamel, tendo visitado nesse ano e em 1569 mas não no ano imediato por ter sido impedido por causa da sua prisão[19]. Foi ainda visitador de Monte Longo e Terras de Guimarães pelo cabido no triénio de 1573-75[20]. Há um prazo de casas a seu favor na Rua de São João[21] e outro na Rua de Meiximinhos[22]; e uma renúncia de prazo de casas na Rua de "Jenuas", feita por ele e por Diogo Varela, tercenário[23]. Não teve comportamento moral inteiramente impoluto, porquanto a 25 de julho de 1573 Fr. Tadeu Perusino, geral da Ordem dos Eremitas de Santo Agostinho, informou em Compostela ao prior do convento de Nossa Senhora da Graça, de Lisboa, sobre um filho do deão de Braga que desejava ingressar nessa ordem[24]. A 30 de novembro de 1574 batizou Beatriz, filha de Francisco Pereira, fidalgo, e de sua mulher Maria de Araújo[25]. A 21 de setembro de 1576 faleceu António Cordeiro, morador na Rua de São João e enterrado na Sé, o qual lhe deixou em sua alma[26]. Fundou uma capela da invocação de Nossa Senhora do Rosário, que dotou por escritura de 18 de novembro de 1577[27]. A 25 deste mês e ano faleceu Marcos Afonso (António?), seu familiar[28]. Era deão desde 1542 por renúncia do seu tio D. Carlos da Guarda, que o foi desde 1532[29], possuindo três conezias na Sé e várias igrejas acumuladas na arquidiocese[30]. Em 1581 renunciou no sobri-

---

18 Id., *ib*., nº. 15.

19 António Franquelim Sampaio Neiva Soares, *A arquidiocese de Braga no século XVI: Visitas pastorais e livros de visitações,* dissertação para licenciatura em História apresentada na Faculdade de Letras da Universidade do Porto em 1572, policopiada, vol. I, pp. 151, 160.

20 *Boletim de Trabalhos Históricos*, XIV, pp. 37 e 44.

21 ADB., *Prazos do Cabido*, liv. 26, fl. 12.

22 Id., *ib*., liv. 25, fl. 163.

23 Id., *ib*., livro 25, fl. 163.

24 ADB., *Gaveta das cartas,* n.os 77-78.

25 ADB., *Paroquiais do concelho de Braga*, n.º 120, s. n.

26 Id., *ib*., n.º 120, s. n.

27 Abade de Tagilde, *Guimarães e Santa Maria*, pp. 99-100.

28 ADB., *Paroquiais do concelho de Braga*, n.º 120, s. n.

29 ADB., *Rerum memorabilium*, III, fl. 17; *Gaveta das concórdias e visitas*, n.º 115.

30 ADB., *Registo Geral*, n.º 327 (*livro de mostras* de D. João Afonso de Meneses, de 1585), fls. 36-36v., que resumo: foi ordenado por D. André de Torquemada de licença apostólica,

nho D. Pedro da Rocha Figueira, filho do doutor António da Rocha, de Viana, e de D. Joana Figueira, irmã do sobredito deão[31], mas tendo surgido dúvidas com o cabido houve querela entre ambos[32].

Francisco Luís, abade de S. João da Silva, tercenário da Sé de Braga, visitou Valbom a 5 de setembro de 1558 por comissão do deão. Recebeu ordens menores, a 10 de novembro de 1529, das mãos de D. André de Torquemada, bispo de Dume, celebrando-as especiais na sua casa extramuros desta cidade de licença de D. Diogo de Sousa; a de epístola, no sábado das quatro têmporas depois de Cinza a 24 de fevereiro de 1537, do mesmo prelado celebrando-as gerais de licença do infante D. Henrique, arcebispo eleito; a de evangelho do mesmo, no sábado das quatro têmporas depois da Cinza a 16 de Março de 1538, celebrando-as gerais de licença do mesmo arcebispo na Capela da Misericórdia da Sé; a de missa pelo mesmo, no sábado da véspera de Lázaro a 27 de Março de 1547, celebrando-as gerais na Catedral. Mostrou provisão de D. Diogo de Sousa desta tercenaria e benefício simples na Sé, dada em Braga a 18 de dezembro de 1529, estando vaga por renúncia feita nas mãos do prelado por António Lopes, então tercenário dela, a apresentação *in solidum* do Arcebispo e da Sé, estando presentes por testemunhas João Carneiro, mestre-escola, e Francisco Fernandes, arcediago de Vermoim. Mostrou o título da confirmação e provisão da dita igreja de Santa Cecília de Vilaça, passado por D. Fr. Baltasar Limpo a 15 de outubro de 1550 em Braga, por que constava o provera da dita igreja por simples renúncia nas mãos do prelado por Tristão Luís, seu último abade, por apresentação de D. Isabel de Sousa e de seu filho D. Simão de Castro *in solidum*,

---

tendo recebido a ordem de missa em 1568 (?), como constava da certidão de 22 de Setembro de 1574 (?), passada pelo doutor André Ferreira, provisor, devidamente assinada e selada. Mostrou: bula de Pio IV a provê-lo no deado com duas prebendas e suas anexas de S. Pedro de Figueiredo e S. João de Semelhe, e uma conezia com a sua anexa de S. Lourenço de Celeirós por renúncia de D. Carlos, dada em Roma em 1542; outra bula de Gregório XIII, de 1581 em Roma, de reservação de todos os frutos do dito deado e suas igrejas; outra bula apostólica, de Pio V e de 1565, de reservação dos frutos da igreja de S. Pedro de Figueiredo por razão da resignação dessa paróquia por seu procurador a favor do P. Pedro Fernandes, abade dela; outra bula apostólica de reservação dos frutos da igreja de S. Martinho de Mei (Arcos de Valdevez) com a cláusula *transferendi*, de Pio V de 1564. Mons. José Augusto Ferreira, *Fastos episcopaes*, II, p. 369; III, pp. 441, 445-446.

31 ADB., *Registo Geral*, n.º 328 (*livro de mostras* de D. Fr. Agostinho de Jesus), fl. 53v; *Gaveta das dignidades e cónegos*, n.º 87.

32 ADB., *Gaveta das Dignidades, Cónegos…*, n.º 87; *Gaveta do Coro, Dignidades…*, n.º 11.

estando presentes por testemunhas Cristóvão Leão, seu secretário, e Baltasar Carneiro, mestre-escola da Sé 155[33].

António Dias (Cardoso), doutor, visitador geral no arcebispado por D. Fr. Bartolomeu dos Mártires desde, pelo menos, julho de 1575, o qual visitou Valbom a 30 de abril de 1579 cuja ata só foi dada em Braga a 6 de maio: inspecionou S. Lourenço de Alvelos a 21 de julho de 1575, 19 de setembro de 1578, 14 de maio de 1579, 31 de maio de 1581 (sendo agora cónego da Sé), 25 de outubro de 1582, 29 de outubro de 1583 e 24 de setembro de 1585, estas três últimas por D. João Afonso de Meneses. Devassou S. Pedro de Esmeriz a 8 de agosto de 1575, 6 de setembro de 1578 (sendo também pregador), 24 de maio de 1579, 14 de maio de 1581, 15 de outubro de 1582, 18 de outubro de 1583 e 11 de outubro de 1585. Visitou o mosteiro cisterciense de Bouro por D. Fr. Bartolomeu dos Mártires a 16 de junho de 1581 e por D. João Afonso de Meneses a 18 de abril de 1583, mas, surgindo apelação delas junto da sua pessoa, remeteu o caso ao Arcebispo a 4 de maio deste ano. Se o seu nome completo é António Dias Cardoso, foi o quarto reitor do Seminário Conciliar de S. Pedro, em Braga (1581-1589?), tendo lido e publicado os seus primeiros *Estatutos*, elaborados pelo arcebispo D. João Afonso de Meneses, no primeiro de abril de 1586. Tinha anexa à sua conezia a freguesia do Divino Salvador de Figueiredo.

Quanto aos respetivos **escrivães**, só se mencionam a partir da visitação bartolomeana de 1567, e nem sempre. Resumem-se a cinco: Francisco Mendes foi-o das duas primeiras do Arcebispo em 1567 e 1570, sendo da terceira Jerónimo Pinto. Do deão só se conhecem igualmente dois escrivães: Francisco Luís em 1568, 1569, 1570 e 1571, e António Luís em 1572, 1573 e 1574; talvez fossem irmãos. O quinto, Gonçalo Soares, abade de S. Paio de Arcos, foi-o apenas da derradeira visita pelo visitador geral.

II – ANÁLISE DAS VISITAÇÕES

Vai proceder-se imediatamente à análise dessas 24 visitações ordenando os assuntos alfabeticamente por grandes temas para facilitar o estudo e a consulta.

---

[33] ADB., *Registo Geral*, n.º 334 (*Confirmações de D. Fr. Baltasar Limpo)*, fl. 35v. e n.º 327 (*Mostras de D. João Afonso de Meneses)*, fl. 2-2v.

2.1 Ausências

O acto de visitação era sempre, nesses tempos sem variedade e monótonos, um ato festivo com toque de sinos e a presença de muitos dos fregueses, em especial dos responsáveis da paróquia e das confrarias. Habitualmente fazia-se sempre estando presentes, além do pároco, o clero da circunscrição e parte dos fregueses, não se falando geralmente no rendeiro mas de presença obrigatória para o agasalho. Como escrevi já, não há nenhuma em que não assista o pároco, habitualmente o cura ou capelão até 1569. Quanto aos fregueses, em todas as atas afirma-se que se realizou com parte dos fregueses. Só que essa parte variava e devia ser representativa e sinal de bom acolhimento e simpatia. Só assim se explica que, embora no protocolo da ata de 1558 se fale na presença dos fregueses, se escreva no corpo que o cura evitasse todos os fregueses que não vieram à visitação. Mas, ou porque o Deão reconsiderasse ou porque se justificaram da falta ou do atraso, acrescentou-se: não se evitarão os fregueses porquanto vieram à visitação. Deu-se outro tanto na sindicância de 1576: no protocolo da ata refere-se a presença de parte dos fregueses, mas foi tão pouco expressiva que no seu corpo mandou evitar todos os fregueses que não vieram. Desta vez não houve compreensão nem tolerância, pois três dias depois o pároco fulminou a coima da ausência a 12 fregueses, tendo-se lançado esse dinheiro no mealheiro da confraria.

Quanto ao rendeiro[34] e agasalho, houve falta em 1558 (forneceu-o o capelão Francisco Gil), em 1560 (embora tivesse sido prevenido) e em 1568, desta vez talvez no contexto de revolta pela execução do concílio de Trento, condenando o abade na pena da constituição e em todos os gastos feitos à sua revelia. E capitulando sempre aos fregueses que não lhe acudissem com nada até ser tudo pago e pondo sequestro nos frutos.

2.2 Clero

2.2.1 Párocos: curas, capelães, abades

Interessa sobremaneira conhecer os párocos de S. Pedro de Valbom nesse período, pois, além de constituírem um escalão social

---

[34] O rendeiro tinha de estar presente sob pena de $300 reais (*Constituições de 1538 do Infante D. Henrique*, tít. XXXII, const. I, fl. 79v-80).

privilegiado, seriam os principais responsáveis da cura de almas e os fiéis executores dos alvarás e portarias dos arcebispos, das constituições diocesanas e dos decretos do concílio de Trento e das normas do direito canónico. Mais do que ninguém eram especialíssimo objeto da sindicância dos visitadores e os executores das visitações, que tinham o encargo de guardar cuidadosamente para darem conta sempre que lhas pedissem. Infelizmente nem sempre se anotam os seus nomes nos protocolos, mas chega-se lá facilmente através das fés ou termos da leitura e publicação das atas, sempre que existam. Da tabela I consta uma panorâmica dessas fés, mas com surpresa se verifica que só existem desde 1567. Outra vantagem da sua existência é patentear indiretamente a entrega imediata do bifólio com os respetivos provimentos ou decorrido algum tempo, podendo este ser de dias, semanas, meses e até anos.

A tabela junta dá uma visão global dos párocos de Valbom com as suas várias denominações.

TABELA III

Párocos de S. Pedro de Valbom (1556-1579)

Datas	Presenças pessoais	Nomes
1556-09-04	Capelão presente	
1557-08-28	Capelão presente	
1558-09-05	Capelão presente	Francisco Gil
1559-08-29	Capelão presente	
1560-06-16	Capelão presente	Sebastião Pires
1561-04-27	Capelão presente	
1563-06-08	Cura presente	
1564-05-27	Confirmado presente	
1565-06-15	Sebastião Pires	
1567-09-25	Reinaldos de Barros, abade, e capelão João Afonso	
1568-05-19	Capelão presente	João Afonso
1569-06-18	Abade presente	Francisco Álvares
1570-09-05	Abade presente	Francisco Álvares, existindo também o pensionário ou reservatário dos frutos Reinaldo de Barros

Datas	Presenças pessoais	Nomes
1570-10-29	Abade presente	Francisco Álvares
1571-08-31	Abade presente	Francisco Álvares
1572-09-17	Abade presente	Francisco Álvares
1573-08-25	Abade presente	Francisco Álvares
1574-09-07	Abade presente	Francisco Álvares
1575-09-17	Abade presente	Francisco Álvares
1576-08-23	Abade presente	Francisco Álvares
1577-04-30	Abade e cura presente	Francisco Álvares
1577-09-11	Abade presente	Francisco Álvares
1578-09-08	Abade presente	Francisco Álvares
1579-05-06, Braga (feita a 30 de abril)	Abade presente	Francisco Álvares
24		

A primeira conclusão, e extraordinariamente positiva, é encontrar-se sempre presente o clérigo responsável pela cura de almas. Neste ponto Valbom foi uma paróquia feliz, mesmo já na visitação geral de 1549 em que teve presente o capelão **Fernão Afonso**. Não foi vítima desse vergonhoso absentismo de lobos rapaces dos seus frutos, embora só fosse presente o cura ou capelão. Mas não escapou à doença das acumulações, pois o seu abade **Reinaldo de Barros** acumulava-a com Santa Eulália de Sande que, no momento decisivo de ter de optar por uma por força da reforma tridentina, preferiu. O que aconteceu por 1570/71. Creio que só em 1567 se encontraram presentes o abade Reinaldo de Barros e o seu criadinho **João Afonso**, capelão e clérigo de missa. Mas no ano seguinte só se encontrava este.

Sintetizando esse pouco clero paroquial de S. Pedro de Valbom desde 1549:

Em 1549 **Fernão Afonso**, capelão, havendo um seu homónimo em Santa Maria de Turiz.

Em 1556 e 1557 só se sabe da presença do capelão, que poderá ser o de 1558, Francisco Gil, ou outro, ou até um diferente para cada ano.

Em 1558 há, como já referi, a presença do capelão **Francisco Gil**; na visita deste ano verificou-se a ausência do rendeiro para lhe satisfazer o jantar (não sei se também a aposentação), pelo que o capelão se mostrou humano e generoso fornecendo-lho. Mas o visitador fulminou ao rendeiro as penas devidas obrigando a pagar, além da despesa feita pelo capelão, as coimas em que incorrera por não estar presente e por não mostrar o arrendamento.

Em 1559 só se sabe da presença do capelão, que tanto poderá ser o do ano anterior ou o do ano seguinte ou um terceiro.

De 1560 a 1565 assiste-se à presença de **Sebastião Pires**, capelão, só referido expressamente em 1560 e 1565, mas presume-se tê-lo sido nesses anos, denominado "confirmado" em 1564. Ele ou um seu homónimo era cura de Santa Eulália de Sande em 1558, pois foi capitulado ao capelão que o notificasse nessa condição para comparecer perante o Deão em termo de 15 dias sob pena de excomunhão. Em 1560 antecipou-se a pagar voluntariamente $040 reais pelo rendeiro.

Em 1567, visitando pessoalmente o Arcebispo, estiveram presentes o abade titular **Reinaldo de Barros** e o seu capelão **João Afonso**, clérigo de missa; este também em 1568. Dá luz no problema uma confirmação de 30 de abril de 1562: era então abade das igrejas de S. Pedro de Valbom e de Santa Eulália de Sande, do concelho de Regalados, o doutor **António de Carvalho**, que renunciara às duas a 9 de abril desse ano, em Lisboa, para que fossem providas pelo Cardeal D. Henrique ou pelo arcebispo de Braga. O seu provimento caiu naquele, que nomeou para ambas Reginaldo (Reinaldo) de Barros, seu capelão[35].

Gostava de conhecer a naturalidade deste sacerdote gananciosо e pouco escrupuloso, que teve de aguentar as sistemáticas capitulações, tanto do Arcebispo como do deão D. Diogo Figueira, para entrar nos eixos, se acaso vingaram. Na visitação de Valbom de 25 de setembro de 1567, o Arcebispo achou que era abade das ditas duas igrejas e, tendo sido passado tanto do termo (além do dado por autoridade apostólica aos que tivessem muitas paróquias para, ficando apenas com uma, resignarem as outras) que comodamente as letras das tais resignações já podiam ser expedidas e chegar ao Reino para se saber quais eram os abades delas, man-

---

[35] ADB., *Registo geral*, n.º 337 (*Livro I de confirmações de D. Fr. Bartolomeu dos Mártires)*, fls. 57-58; Fr. António do Rosário, *Confirmações*..., p. 29.

dou a Reinaldos *(sic)* de Barros, abade das duas ou a quem de cada uma fosse provido, que em termo de um mês lhe apresentasse as letras e o título de uma das ditas igrejas resignada, como era obrigado conforme ao concílio tridentino; passado o dito termo sem cumprir, punha sequestro nos frutos e rendas da dita igreja e mandou ao cura, sob pena de excomunhão, notificasse aos seus fregueses que, sob a dita pena, não acudissem ao dito abade nem a seus rendeiros nem a outra pessoa alguma com "nenhuma cousa" que à dita igreja pertencesse até verem outra sua provisão em contrário. E, enquanto o dito abade ou a pessoa que desta igreja ou de Santa Ovaia estivesse provido lhe não apresentasse as letras da renunciação duma delas, o cura que a curasse haveria *pro rata* à razão de 8$000 reais/ano em dinheiro, além do pé-de-altar, à custa dos frutos dela, o qual cura residiria de assento dentro da freguesia, como era obrigado sob pena de não lhe ser pago o dito salário. E acrescentou algo mais por justos respeitos e por senti-lo necessário: mandou-lhe que em termo de 20 dias primeiros seguintes lhe apresentasse em Braga as letras da posse (?) dela (e estando ausente ao seu logotente) para as mandar ver por um dos desembargadores da Relação sob pena de suspensão e de proceder à sua privação contra ele. Este derradeiro ponto foi cumprido creio que nos derradeiros dias do prazo, como vou mostrar através de um registo de confirmação que encontrei quase casualmente nas pesquisas para este trabalho. Foi descobrir, por assim dizer, uma agulha num palheiro. Na verdade, outro registo de confirmação fala neste abade de "Vaaboo" mas com algumas diferenças, para o caso praticamente irrelevantes: a 31 de outubro de 1567 apresentou um título por que fora provido nesta igreja, onde se declarava que fora passado pelo P. Fr. João de Leiria, logotente do Arcebispo e seu vigário geral, no primeiro de junho de 1562, estando presentes por testemunhas André Ferreira, vigário geral que fora, e Jorge Pinto, desembargador que fora na corte e Relação de Braga, o qual fora escrito por Roque Vieira[36].

Reinaldo de Barros não se apressou a cumprir literalmente o mais importante do capitulado, porquanto na visita do ano seguinte, a 19 de maio, o deão D. Diogo Figueira mandou ao abade que em termo de quinze dias mostrasse como tinha resignado a dita igreja, conforme ao concílio tridentino, pois era abade da outra paroquial

[36] ADB., *Registo Geral*, n.º 325, fl. 52 de um caderno solto.

de Santa Ovaia. Passado o dito termo sem cumprir, mandou aos fregueses que observassem inteiramente o sequestro que por tal lhe estava posto.

Um capítulo de 17 de Setembro de 1575 põe a descoberto esta alma sem escrúpulos, imoral e usurária: o deão D. Diogo Figueira capitulou ao abade de Valbom, P. Francisco Álvares, que secretamente dissesse da parte dele ao abade de Santa Eulália de Sande que lançasse fora da sua casa Margarida de Bouças, solteira, porque cumpria assim ao serviço de nosso Senhor e para descargo da sua consciência e dele visitador; e também lhe diria da mesma maneira que fora informado de certos cabedais que vendera nesta igreja e fora dela, nesse ano, por mais preço que o habitual nesse tempo e que ainda então pedia parte desse dinheiro. Concluiu pedindo-lhe que por amor de nosso Senhor provesse em tal escândalo e o curasse da maneira que convinha à sua pessoa.

Veja-se a elasticidade da sua consciência pelo modo como, sendo pensionário ou reservatário de Valbom, cumpria as obras que lhe eram repetidamente mandadas executar. Em 1570 D. Fr. Bartolomeu prescreveu-lhe: uma vestimenta de seda fina, um cálix de prata, corrediças de bom pano de linho para o retábulo com sua verga de ferro estanhado, um côvado de cendal com suas franjas para o Santíssimo Sacramento e um escabelo ao pé do altar, ameaçando-o com sequestro dos frutos nas mãos dos fregueses. Acrescentou em seguida e de novo: uma vestimenta de chamalote de cores toda perfeita em vez da de zargania que tinha sido prescrita aos fregueses mas de que os desobrigara por não ser da obrigação deles, uma alva de linho com seu amito para a vestimenta de chamalote preto e quatro guardas para os corporais; uma toalha para os santos óleos, umas toalhas francesas bem abastadas, uns castiçais de latão de ponta, umas galhetas das grandes e por todo o mês de setembro retelhar e precintar a igreja. E ainda mais este capítulo: sob pena de suspensão de suas ordens *ipso facto* não tiraria nem mandaria retirar o frontal de chamalote de cores desta igreja para a de Santa Eulália de Sande comprando outro para esta igreja sob pena de suspensão das suas ordens *ipso facto.*

Quem não gostou da tanta capitulação foi o pensionário, que resolveu fazer um requerimento ao Arcebispo dizendo-lhe que, tendo os frutos reservados dessa igreja, lhe fora mandado que colocasse nela uma vestimenta de seda, outra de chamalote de cores, um frontal, uns castiçais de ponta, um cálix de prata, umas caixas para

os cálices, umas corrediças, uns castiçais de ponta[37], guardas de corporais e um escabelo, de que tinha colocado o frontal e poria as mais necessárias e pelas demais requeria-lhe fosse servido prolongar-lhe o tempo até à outra visitação.

Sem data, teve despacho a 8 de Fevereiro de 1571, onde foi mandado ao escrivão da visita pusesse no respetivo bifólio as coisas mandadas ao suplicante e os respetivos termos. Isso foi cumprido pelo dito escrivão, pelo que é de presumir tivera despacho favorável do antístete. Poucos dias depois da visita do Arcebispo de 1570 houve a anual do Deão, que se limitou a repetir-lhe a execução das obras a cumprir nesse prazo (vestimenta de seda fina, cortinas no retábulo com seu ferro estanhado, côvado de tafetá com sua franja e um escabelo ao pé do altar).

A verdade é que na visita de agosto do ano seguinte o Deão teve de lembrar-lhe a obrigação da vestimenta de seda fina, a colocar até à Páscoa sob pena de 6$000 reais e posterior sequestro, acrescentando uma alva para o manto de chamalote preto por haver dela muita necessidade e provavelmente ainda uma sobrepeliz. Nem em 1572 tinha cumprido com estas duas obras. Nem tão-pouco em 1573, tendo de repetir o capítulo de novo sob ameaça de sequestro nos frutos.

Em 1575 foi-lhe capitulado pusesse umas palavras da sacra com sua glória e credo, por cumprir ainda na visita de 1576, acrescentando-lhe duas guardas para outras tantas mesas de corporais e um livro de duas mãos de papel em branco para se escreverem as visitações e um pé d'estal (pedestal?) ao pé do altar. Em 1577 foi-lhe mandado que colocasse, até ao primeiro domingo da Quaresma, um frontal de chamalote preto para o advento e Quaresma, e dois sanguinhos de bom pano de linho até ao S. João. Para se entrever o seu zelo, resumo o capitulado na visita de 1579: frontal de chamalote preto, dois sanguinhos, umas palavras da sacra postas numa tábua pintada com suas fasquias douradas, um livro de duas mãos de papel em branco para as visitações, duas guardas para outras tantas mesas de corporais. E de novo: até dia de S. Pedro mandaria apincelar a capela toda por dentro e trocar as galhetas por outras novas das boas.

Nele nota-se certos indícios de cupidez, porquanto foi capitulado ao abade de Valbom que os fregueses que o pensionário lhe

---

[37] Note-se a repetição destes.

desse em rol a deverem-lhe liquidamente dízimos e primícias os notificasse que lhos satisfizessem em termo de três dias, aliás seriam evitados.

Com o rendimento da paróquia de Santa Eulália de Sande e mais os frutos de S. Pedro de Valbom, não se preocupava em pagar o devido ao novo abade desta, Francisco Álvares, como se verá a seguir.

Em 1569 e sempre até 1579 está presente o novo pároco **Francisco Álvares**, chamado habitualmente abade e em 1577 abade e cura. Só não se fala explicitamente na sua presença em 1579, mas deverá ter estado, porquanto redigiu a fé da leitura. Cumpriu sempre o preceituado nas visitações, inclusive as fés da leitura, mesmo que não se lhe prescrevesse expressamente, como em 1569, 1571, 1572, 1573, 1575, 1576, 1577 (na do deão) e 1578. No final da ata de 1576 redigiu até três termos de execução: três dias depois a declarar nominalmente os 12 fregueses que não vieram à visitação, cujas coimas pagaram e foram lançadas no mealheiro da confraria; a 2 de setembro que evitou João Antão, declarando-o público excomungado a 9 e dando-o de participantes a 16 (acrescentou depois que já tinha absolvição); e, por último, o termo da leitura a 9 desse mês. Na visita de 23 de agosto de 1575 o Deão preceituou-lhe que daí em diante tivesse mais cuidado do que até aí no ensino da doutrina sob pena de ser castigado. Como na visita de 1574 se queixara que padecia por lhe não pagarem, o visitador prescreveu ao pensionário que em termo de 20 dias fizesse contas com ele satisfazendo-lhe o débito. Deu-se outro tanto nas visitas de 1575 e 1576 preceituando ao pensionário que acertasse contas com ele e lhe pagasse o que se achasse devendo em líquido em termo de, respetivamente, 10 e 15 dias, aliás poria sequestro nos frutos e rendas desta igreja até ser satisfeito.

Como se deduz do exposto, com o concílio de Trento aplicaram-se ao clero com cura de alma, fosse bispo ou pároco, as duas grandes inovações do concílio de Trento: não acumulação de benefícios e residência pessoal e contínua na área do benefício. Esta foi lembrada e urgida na visita de 1556: resida na igreja conforme a constituição e no termo nela conteúdo sob pena de $500 reais. Nas outras visitas do deão não se capitulou porque sempre havia algum clero paroquial residente, habitualmente o cura ou capelão. Com D. Fr. Bartolomeu é que as coisas mudaram porque agiu energicamente contra a pluralidade ou acumulação de benefícios, como aconteceu relativamente a Reinaldo de Barros, que escolheria um dos

dois em que residisse; e o cura de Valbom passaria a ter um vencimento digno, mas tendo de residir dentro de benefício. Depois vê-se sempre presente o novo abade Francisco Álvares, mas o cancro continuou em parte porque, se o abade de Santa Eulália de Sande resignou Valbom, conseguiu ser seu pensionário ou reservatário. Conclusão: no fundo as coisas melhoraram, mas longe do que era de esperar e do espírito do concílio tridentino.

Ainda era abade de *"Sam Pº de Babo"* a 27 de abril de 1585, pois nesta data mostrou os seus títulos e cartas de ordens ao doutor António Barbosa, do desembargo de D. João Afonso de Meneses: carta de todas as ordens menores por D. Francisco da Conceição, bispo *"Macilitano",* nas quatro têmporas de Cinza a 25 de fevereiro de 1553; de epístola por D. Fr. Bartolomeu nas quatro têmporas de Cinza a 1 de março de 1561; de evangelho pelo mesmo nas quatro têmporas da Trindade a 31 de maio deste ano; de missa pelo mesmo nas quatro têmporas de Cinza a 22 de fevereiro de 1562; mostrou uma bula apostólica mandato "*de providemdo*" de Pio V por que cometeu ao Ordinário que, sendo examinado e aprovado, o provesse da dita igreja de S. Pedro de *"Babo"* por renúncia de Reinaldos *(sic)* de Barros, seu último abade. Dada em Roma em S. Pedro no ano da Incarnação do Senhor de 1565, décimo sexto das calendas de fevereiro (corresponde a 21 de janeiro), ano primeiro do seu pontificado. Discernindo o processo por Fr. João de Leiria e cumpridos os requisitos, foi provido assinando o processo o Arcebispo a 27 de agosto de 1568[38]. Concluindo: foi pároco de Valbom desde, possivelmente, finais de agosto e mais provavelmente finais de setembro de 1568 até, pelo menos, 27 de abril de 1585.

2.2.2 Clero secular das paróquias vizinhas

Nestas atas visitacionais não se menciona qualquer outro clero da paróquia, tanto regular como secular. Mas apenas algum de paróquias vizinhas, ou porque tinha missão a desempenhar ou por ser alvo especial da devassa.

Assim em 1557 **João Gonçalves**, de Oriz, seria notificado pelo capelão a aparecer perante o Deão dentro de 15 dias impondo-lhe, no caso de incumprimento, a suspensão de celebrar sob pena de excomunhão.

---

[38] ADB., *Registo Geral*, n.º 327 (*Livro de Mostras de D. João Afonso de Meneses*), fl. 63.

Em 1558 o cura de Santa Maria seria notificado para evitar Sisto Pires até ver outro em contrário. Em 1570 seria notificado o cura da igreja de S. Miguel de Paçô (Paçoo) para notificar a Margarida Gomes, sua freguesa, filha de Gomes Anes, de Cereige, para comparecer perante o Arcebispo em termo de três dias sob pena de ser evitada. E em 1575 referiu-se especialmente o pensionário **Reinaldo de Barros** para lançar fora de casa Margarida de Bouças, solteira, e por ele mesmo ser acusado do delito de usura pela venda de certos cabedais por preços fora do habitual, isso particularmente e em segredo. Este será referido, muitas vezes, pelo atraso na colocação de alfaias e na realização de obras, e por ser mau pagador relativamente ao abade P. Francisco Álvares, como já se expôs acima.

2.3 Igreja Paroquial

A **igreja paroquial** era então o coração e o centro da freguesia nessa sociedade plenamente crente e católica.

Esta seria um pequeno edifício de planta basilical, com capela-mor de altar único e com corpo do edifício de uma só nave com dois altares, os chamados altares de fora. Não aparece referida qualquer imagem de santo, tanto pintada como esculpida, mas de certeza que tinha de ter, pelo menos, a do seu orago – S. Pedro Apóstolo. Aquela habitualmente mais baixa, separada deste pelo arco cruzeiro ou triunfal, geralmente decorado com um passo da paixão do Senhor (Cristo crucificado no centro ladeado por Nossa Senhora e S. João Evangelista) por se adaptar extraordinariamente a esse espaço. Aquela da fábrica do padroeiro ou reservatário ou abade e esta da dos fregueses, como era a regra nas igrejas da arquidiocese, com poucas exceções.

2.3.1 Capela-mor

Esta possuía uma fresta para iluminação, porquanto capitulou-se ao abade em 1560 que pusesse uma vidraça na fresta com sua rede de fio sob pena de $100 reais. Não cumprida, repetiu-se na visita do ano seguinte sob pena dobrada e tendo de pagar a coima.

É de supor que possuiria também uma porta de acesso, mas não sacristia, muito rara nas igrejas desta centúria.



Igreja atual de S. Pedro de Valbom: no frontispício sem a galilé nem a torreta devido provavelmente a uma ampliação setecentista

A mentalidade da sociedade orgânica e tridentina da hierarquia levou a capitular ao pároco, em 1556, que não consentisse nenhum leigo na capela-mor, à missa, sob pena de $200 reais, com exceção dos necessários para ajudar a ministrar. Repetiu-se em 1557 e 1558.

2.3.1.1 Olivelação de engado e retelhação

Não faltaram capitulações no sentido da sua beleza, decoração e mobiliário. De anos antes de 1556 vinha a prescrição de um escabelo, naturalmente também para arrecadação de alfaias, pois é de supor que essa pequenina igreja em paróquia pequena rural não possuísse sacristia. Digo isto porque recapitulou-se na visitação desse ano sob pena de $500 reais. Na visita de 1557 nada foi provido no temporal por encontrar a capela bem reparada, mas entendeu que se devia olivelar (nivelar) de novo de engado muito bem feito bem como retelhá-la e precintá-la de três em três cales. Põe-se aqui a questão da interpretação deste olivelar de engado. Tendo corrido vários dicionários para a interpretação deste vocábulo, que me interpela há muitos anos, sempre sem sucesso, creio ter encontrado o fio de Ariana no *Dicionário* de Rafael Bluteau[39]. Penso equivaler ao nosso vocábulo **forrar** de hoje, mas com certa especificidade: madeira para revestir o espaço debaixo do telhado, bem junta e ligada, ficando a área plana ou nivelada, até porque fala em mais asnas e em relação a retelhar e precintar o telhado. As dúvidas desaparecem com este capítulo aos fregueses em 1556: "*[…] mando aos freigueses que cumprão com as visitações passadas scilicet com*

---

[39] Rafael BLUTEAU, *Vocabulario Portuguez, e Latino, aulico, anatomico, architectonico, bellico, botanico*, … Coimbra: No Real Collegio das Artes da Companhia de Jesu, tomo III, p. 115. Ligou-o a engar com alguém (termo do vulgo), pegar com alguém, vindo de **engos**, erva que facilmente pega. Engar aparece registado em: *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, tomo IX, p. 721; H. Brunswick (coord.), *Diccionario da antiga linguagem portugueza*. Lisboa: Empresa Lusitana Editora, (1910), p. 109; *Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2003, tomo III, p. 1488bc; Dr. Fr. Domingos Vieira, dos Eremitas Calçados de Santo Agostinho, *Grande Diccionario da Língua Portugueza*. Porto: Editores, Ernesto Chardron e Bartholomeu H. de Moraes, 1873, vol. III, pp. 138; José Pedro Machado, *Grande Dicionário da Língua Portuguesa*, etc., etc. etc. Mas não foi registada por Fr. Joaquim de Santa Rosa de Viterbo no *Elucidario das palavras, termos e frases que em Portugal antigamente se usaram e que hoje regularmente se ignoram: obra indispensável para entender sem erro os documentos mais raros e preciosos que entre nós se conservam*, 2 vols. Edição crítica baseada nos manuscritos e originais de Viterbo por Mário Fiúza. Lisboa-Porto: Livraria Civilização (Barcelos: Oficinas Gráficas da Companhia Editora do Minho), 1966.

ho olivel [...] e de novo lhes mando que acrecentem mais cinquo asnas adiante das seys (?) que já lhe mandaram que são perto das omze" (fl. 3). Não se referem as duas últimas obras nos anos imediatos, mas teve de repetir-se a do nivelamento em 1558, 1559 (o que estava lá não valia nada), 1560, 1561 e 1562 (agora sob pena de 1$600 reis tendo de pagar metade de coima).

2.3.1.2 Caiação

Em 1560 foi mandado ao abade que a caiasse toda de dentro à colher sob pena de $200 reais; não tendo cumprido, na visita de 1561 dobrou-se-lhe a pena e teve de pagar a competente coima. Repetiu-se-lhe genericamente em 1563 e concretamente no ano imediato. E também que a retelhasse e precintasse de três em três cales sob pena de $300 reais. Prescreveu-se também em 1570 ao pensionário que por todo o mês de setembro retelhasse e precintasse a capela sob pena de $200 reais. Em 1579 mandou-se ao mesmo usufrutuário a fizesse pincelar, até dia de S. Pedro.

2.3.1.3 Retábulo no altar com suas cortinas

Em 1560 o abade colocaria um retábulo em branco até à Páscoa sob pena de 1$000 reais; repetido em 1561 sob a pena em dobro e condenado a 1$000 reais. Recapitulado em 1563 sob as penas em dobro e que deveria ser pintado sob pena de $500 reais. Repetido esse retábulo pintado ainda em 1564, a colocar até ao Natal sob pena de 3$000 reais tendo de pagar a coima de 2$000. Ainda não estava no ano seguinte, fulminando a pena de 3$000 reais. Colocou-se então, porquanto D. Fr. Bartolomeu dos Mártires decretou na visita de 1567, até ao Natal, umas cortinas para o retábulo com suas franjas e verga de ferro estanhado sob pena de $500 reais; repetiu-se na visita de 1568. Na do ano seguinte urgiram-se até Santa Maria de Agosto as cortinas no retábulo com seu ferro estanhado e corrediças sob pena de $300 reais; e ainda na de 1570 até dia de Natal: corrediças de bom pano de linho com sua verga de ferro estanhado sob pena de 1$000 reais.

2.3.2 Corpo da igreja

Sendo este muito maior, sobre incidiriam naturalmente muitas mais obras.

2.3.2.1 Cabido

O corpo da igreja estava precedido de um cabido ou galilé, pois em 1565 capitulou-se aos fregueses que retelhassem e precintassem o cabido de três em três cales sob pena de $200 reais. Situava-se então num local algo alto ou fizera-se-lhe um bom basamento, sinal de se tratar de construção relativamente recente e bem planeada, talvez para evitar inundações. Deduzo-o de um capítulo de visita de setembro de 1570: os fregueses entulhariam de terra diante da porta da igreja até ao primeiro degrau e correriam com o tal entulho toda a largura da fronteira da igreja sob pena de $200 reais. Como nunca mais se repetiu, é de presumir que fosse executado rapidamente por ser do desejo da população em geral.

2.3.2.2 Portas

Do capítulo retro deduz-se que possuía uma boa porta principal. Mas é de presumir possuísse, pelo menos, outra colateral, embora não se vejam quaisquer indícios nos capítulos de visita.

2.3.2.3 Janelas e frestas

Provavelmente possuiria alguma no frontispício e nas paredes laterais, mas das capitulações nem indício há.

2.3.2.4 Pia de batismo

Como se está numa igreja paroquial, tinha de possuir pia de batismo na entrada, em regra com um supedâneo e fechada com sua cobertoura e grades no seu recinto. Pouco de depois começou a capitular-se em todas as igrejas sedes de paróquia um armário na parede para guarda e preservação dos santos óleos e outros acessórios. Nada disto encontrei capitulado em Valbom, mas presume-se existisse.

2.3.2.5 Campanário e sino

Igreja rural com a sua torreta no frontispício ou numa parede lateral com um sino e respetiva cadeia para ser tangido facilmente do solo. Assim se conclui dum capítulo de 1575: mandou-se-lhes



Pormenor do adro e da Igreja paroquial de S. Pedro de Valbom, vendo-se o basamento e parte do muro de vedação

consertar a porca ao sino e acrescentar-lhe a cadeia até aos Santos sob pena de $100 reais.

2.3.2.6 Anteparo

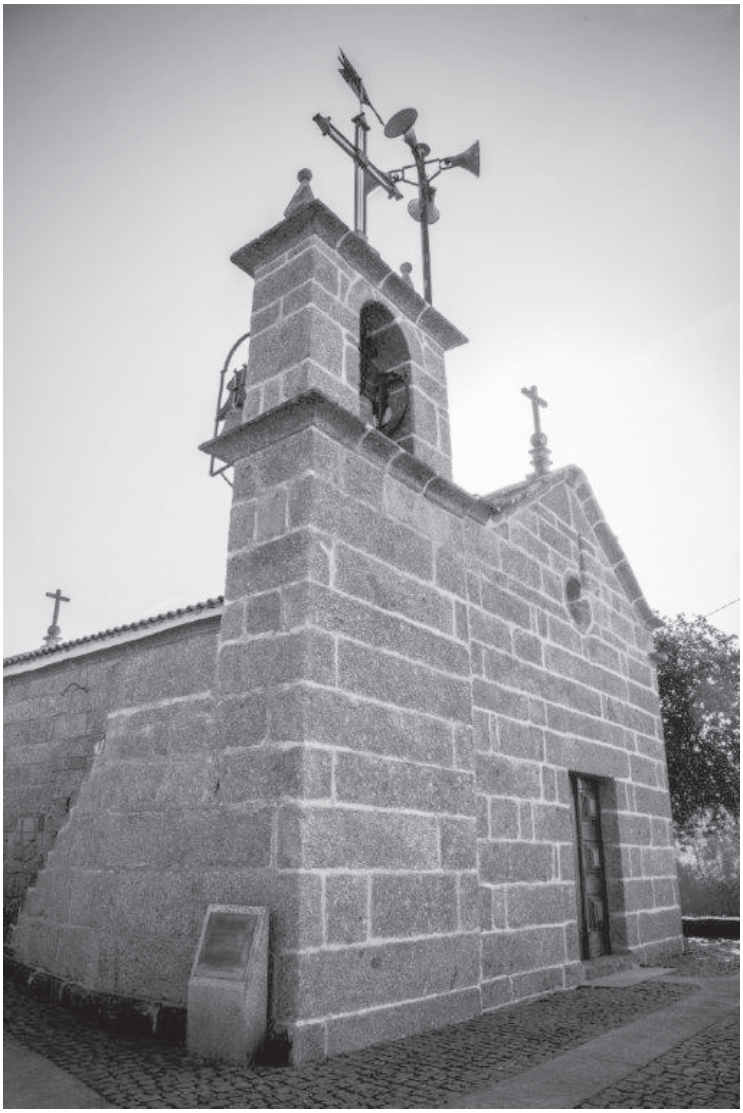
Em 1569 foi-lhes mandado que fizessem um anteparo ao adro sob pena de $200 reais.

2.3.2.7 Caiação e telhados

O visitador não descurou a sua decência e segurança como obra coletiva e de todos: assim em 1560 mandou-lhes que caiassem todo o corpo da igreja de dentro à colher sob pena de $300 reais e que também a retelhassem e precintassem de três em três cales sob pena de $200, tudo até à primeira visitação. Teve de repeti-lo na visita de 1561 e até ao Natal sob pena de $400 reais. Dois anos depois teve de lembrar-lhes que acabassem de a caiar toda por dentro e de precintar o telhado, a cumprir até todo o mês de Agosto sob pena de $400 reais, não os tendo condenado na coima por o ano não ser para isso, contanto que a executassem até ao dito tempo. Teve de repetir ainda em 1564 condenando-os nas penas e evitando o capelão os que não contribuíssem para essas obras. E, claro, sobretudo a manutenção com o retelhar e precintar os telhados: aos fregueses em 1575 que retelhassem e precintassem o corpo da igreja até aos Santos sob pena de $100 reais por chover muito nela, e em 1576 que fizessem outro tanto ao cabido sob pena de $200 reais, tendo de repetir-lhe o último em 1577 e 1578.

2.3.2.8 Olivelação (nivelamento)

O visitador preocupou-se também com a sua decência: prescreveu-lhes em 1556 que cumprissem com o olivel sob pena de $200 reais, mas acrescentando mais cinco asnas adiante das seis, já mandadas, passando assim a ser onze, a cumprir até à primeira visitação sob pena de $300 reais. Teve de repetir-se na visita seguinte de 1557 e de lembrá-lo novamente em 1558: acabem de olivelar a igreja toda assim e da maneira que o outro estava sob pena de $500 reais. Ainda insistiu no mesmo no ano imediato: cumpram com o olivel, a fazer até ao cabo de muito boa madeira e dengado sob pena de 1$000 reais, tendo-os condenado nos $500



Igreja atual de S. Martinho de Valbom: vista panorâmica que dá uma ideia do que seria a torreta da de S. Pedro.

reais por não haverem cumprido, pelo que o cura evitaria todos aqueles que não tinham contribuído a tempo para se fazerem as obras cujo rol lhe daria o mordomo.

2.3.2.9 Altares e seus retábulos

São muito parcas as obras nos altares cuja dedicação e santos nunca se referem. Em 1568 prescreveu-se aos fregueses forrar um dos altares de fora, tendo de repetir no ano seguinte que forrassem por cima o altar da mão direita e pôr o forro ao pé dos altares. Em 1574 foi capitulado aos fregueses que dentro de dois anos pusessem dois «retabolinhos» nos altares de fora, pois já há anos que não lhes mandou outra coisa e cortariam as molduras da parede para que melhor assentassem. Em 1575 lembrou-lhes que lhes tinha dado dois anos para os colocarem em branco, os quais lhes deviam custar pouco; tendo passado um ano sem se terem fintado em nada para eles, aconselhou-os a fintarem-se para cumprir sem terem de pagar para as obras da Sé e meirinho. Na visitação de 1576 verificou que não tinham cumprido com os retábulos nem com cortarem as molduras, pelo que tinham incorrido na coima de $400 reais, que teriam de pagar em termo de oito dias. Desta vez foi tudo avante, pois que na visita de 1577 capitulou que em termo de dois anos pintassem os retábulos dos altares de fora a óleos de boas tintas e dourados nas partes necessárias sob pena de 1$000 reais. Em 1577 (segunda visita) e 1578 foi-lhes repetido o capítulo da sua pintura de boas tintas a óleos e dourados nas partes necessárias, acrescentando-se na última “por mão de bom oficial” sob a mesma pena.

2.4 Mobiliário

As capitulações são poucas e correm quase paralelas as ordenadas na capela-mor às prescritas aos fregueses, sinal de que é pouco e simples.

Bancos: Antes de 1572 a igreja já possuía seus **bancos**, porquanto mandou-se aos fregueses que os trancassem ordenando-os por três ou quatro de cada banda de maneira que ficasse conveniente espaço para irem à oferta.

Confessionário: Em 1567 D. Fr. Bartolomeu dos Mártires mandou aos fregueses colocar um muito bem feito com sua cadeira e raro



Um altar lateral da Igreja Paroquial de S. Pedro de Valbom, com talha barroca: no século XVI foi-lhe capitulado um retábulo

sob pena de $400 reais; repetiu-se em 1568 e ainda em 1569 sob pena de $200.

Escabelos: Na capela-mor refere-se muito pouco e simples, mais por omissão. Primeiramente o **escabelo**: assim preceituou-se ao abade de Valbom em 1556 que cumprisse com o mandado nas visitações; em 1568 ordenou-se um escabelo ao pé do altar sob pena de $100 reais; em 1569 ao abade mandar forrar o escabelo do pé do altar; em 1570 foi mandado outro ao pensionário, repetindo-se-lhe no ano seguinte. Aos fregueses mandou-se-lhes, de novo, em 1558 uns escabelos pintados nos altares de fora e até à Páscoa sob pena de $100 reais. Só se lhes ordenou colocar outros dez anos depois aos pés dos altares. Que será este escabelo a meados do século XVI? Alguns dicionários fazem-no sinónimo de: arquibanco com seu espaldar e assento móvel para poder servir também de arca; assento raso; banco pequeno para debaixo dos pés; banco comprido e largo, de assento móvel, constituindo uma caixa a que o assento serve de tampa. Por isso resolvi consultar duas obras sérias. A primeira o *Vocabulario Portuguez, e Latino* de Rafael Bluteau com estes dizeres: assento pequeno de madeira sem braços nem espaldares. *Scabellum* em latim não é propriamente o que entendemos por escabelo, porque significa um estradinho em que se põem os pés, também chamado supedâneo[40]. A segunda é o *Elucidário das palavras, termos e frases* ... de Fr. Joaquim de Santa Rosa de Viterbo, onde nem sequer vem inventariado. O contexto leva a pensar sobretudo em estrado ou supedâneo do altar, uma vez que noutro ponto se referem os bancos. A aceção de arquibanco até será pertinente, porque serviria também de arca de arrecadação, tão necessária por não haver sacristia.

Leito ou tumba: pode meter-se aqui também o leito, pois em 1557 resolveu não levar em conta o leito por ser muito mal feito e torto, obrigando a quem tinha o cargo de o pôr que colocasse outro desde então até aos Santos sob pena de ser evitado pelo capelão. Mais interessante é outro capítulo de 1570 do Deão: os fregueses poriam um leito novo com um pano preto com sua cruz no meio de fustão branco até à Páscoa sob pena de $200 reais; no ano seguinte só foi repetido quanto à colocação do pano preto com sua cruz no meio do tal fustão branco.

---

[40] Vol. III, p. 200.

Pedestal (candelabro?): em 1576 ao pensionário um pé d'estal (pedestal?) ao pé do altar[41].

2.5 Objetos litúrgicos

Sendo muitos variados ordenam-se os capítulos por espécies:

Âmbula para os santos óleos: em 1565 uma aos fregueses sob pena de $050 reais.

Cálix e patena: em 1567 D. Fr. Bartolomeu cumpriu a sua pastoral de substituir os arcaicos e feios cálices de estanho por uns novos de prata: em termo de um ano o abade ponha um cálix com vaso e patena de prata e o pé de cobre dourado sob pena de $500 reais. Repetido este na visita do ano seguinte tendo de pôr-se até ao Natal sob pena de $200 reais, na de 1569 sob pena de 1$000 também até o Natal e na de 1570 até ao mesmo tempo e sob a mesma pena.

Castiçais: em 1568 ao abade uns castiçais de ponta sob pena de $100 reais; repetiu-se ao pensionário em 1570 uns castiçais de latão de ponta, sob pena de $300 reais.

Estante pequena de altar: em 1567 foi capitulado aos fregueses que pusessem uma num dos altares de fora que a não tinha.

Galhetas: em 1570 D. Fr. Bartolomeu capitulou ao abade umas galhetas das grandes; em 1579 mandou-se trocar as galhetas por outras novas das boas.

Obradeiras: em 1556 aos fregueses que pusessem umas obradeiras.

Palavras da sacra: em 1575 foi capitulado ao pensionário que pusesse umas palavras da sacra com sua glória e credo e até aos Santos sob pena de $050 reais. Não tendo cumprido na visita do ano seguinte, executou-lhe a coima e ameaçou-o de sequestro. Repetiu-se com mais pormenor em 1579: umas palavras da sacra numa tábua pintada com suas fasquias douradas com ameaça de execução da coima e de sequestro.

Pedra de ara: em 1557 mandou-se aos fregueses que pusessem uma até à primeira visitação.

---

[41] Leva a interpretar por *pedestal* o facto de se terem riscado **umas tocheiras**.

2.6 Paramentos e alfaias

Já neste tempo havia todo um conjunto de alfaias para os atos litúrgicos a fim de manter o fausto do culto divino, pois para Deus nunca era demais. Prescreviam-se indistintamente ao abade ou aos fregueses, consoante as necessidades e a obrigação dos atos de culto, pois cada um tinha a responsabilidade de prover decentemente ao culto divino. Em 1558 foi prescrito aos fregueses que pusessem uma **alva** com seu **amito** de linho para o manto de zargania; em 1559 o abade poria de novo, ate à primeira visitação, um **frontal** de chamalote de cores sob pena de $300 reais. Em 1564 ordenou de novo ao abade uma **vestimenta** de seda fina toda perfeita até à primeira visita sob pena de $600 reais, urgindo-a em 1565 sob pena de 1$000 reais. Em 1567 D. Fr. Bartolomeu dos Mártires mostrou-se pródigo na dignificação do culto, pois capitulou ao abade: até à Páscoa uma **vestimenta** de chamalote vermelho toda perfeita para os domingos e festas sob pena de 1$000 reais; até dia de Todos os Santos um **côvado de tafetá** carmesim com suas franjas para o Santíssimo Sacramento sob pena de $100 reais.

Na visita do ano seguinte urgiram-se as seguintes: **vestimenta** toda perfeita sob pena de 1$200 reais e o **côvado de tafetá** para o Santíssimo Sacramento até Santa Maria de Agosto; e aos fregueses foi mandado que pusessem até à primeira visitação uma **vestimenta** de zargania para os altares de fora sob pena de $200 reais, repetindo a sua colocação, mas toda perfeita, no ano seguinte. Em 1569 urgiu-se ao abade a **vestimenta** de seda fina sob pena de 2$000 reais e um **côvado de cendal** franjado sob pena de $100 reais. Em 1570 D. Fr. Bartolomeu dos Mártires mostrou-se exigente nas alfaias litúrgicas, mandadas agora não ao abade mas ao pensionário, ex-abade de Valbom e efetivo de Santa Ovaia de Sande, que conseguiu fruir dos frutos e rendas da paróquia: até ao dia de Natal cumpriria com a **vestimenta** de seda fina e até o S. Miguel com o **côvado de cendal** com suas franjas para o Santíssimo Sacramento e com o **escabelo**. Mas foi mais longe prescrevendo-lhe algumas obras inteiramente novas: até à Páscoa colocaria uma **vestimenta** de chamalote de cores toda perfeita sob pena de 1$000 reais, desobrigando aos fregueses de porem a vestimenta de zargania que lhes tinha sido mandada, pois lhe tinham mostrado não serem a isso obrigados, e ainda uma **alva** de linho com seu “admito” para a vestimenta de

chamalote preto sob pena de $600 reis e quatro **guardas** para os corporais sob pena de $200. Veja-se mais este curioso capítulo ao pensionário Reinaldo de Barros: ordenou-lhe sob pena de suspensão de suas ordens *ipso facto* que não tirasse nem mandasse tirar o **frontal** de chamalote de cores desta igreja e que comprasse outro para a igreja de Santa Ovaia de Sande, onde era abade, capítulo que o cura lhe notificaria sob pena de excomunhão. Mais: até dia de Santos colocaria uma **toalha** para os santos óleos e umas **toalhas francesas** para o altar bem abastadas sob pena de $200 reais, uns **castiçais** de latão de ponta sob pena de $300 e umas **galhetas** das grandes sob pena de $100.

Quem não gostou da tanta capitulação foi o pensionário, que resolveu fazer um requerimento ao Arcebispo a dizer-lhe que, tendo os frutos reservados dessa igreja, lhe fora mandado que colocasse nela uma vestimenta de seda, outra de chamalote de cores, um frontal, uns castiçais de ponta, um cálix de prata, umas caixas para os cálices, umas corrediças, uns castiçais de ponta[42], guardas de corporais e um escabelo, de que tinha colocado o frontal e poria as mais necessárias e pelas demais requeria-lhe fosse servido prolongar-lhe o tempo até à outra visitação. Sem data, teve despacho a 8 de fevereiro de 1571, onde foi mandado ao escrivão da visita pusesse no respetivo bifólio as coisas mandadas ao suplicante e os respetivos termos. Isso foi cumprido pelo dito escrivão, pelo que é de presumir que tivera resposta favorável do antístete. Poucos dias depois da visita do Arcebispo houve a anual do Deão, que se limitou a repetir-lhe a execução das obras a cumprir nesse prazo (**vestimenta** de seda fina, **cortinas** no retábulo com seu ferro estanhado, **côvado de tafetá** com sua franja e um **escabelo** ao pé do altar).

A verdade é que na visita de agosto de 1571 o Deão teve de lembrar-lhe a obrigação da **vestimenta** de seda fina, a colocar até à Páscoa sob pena de 6$000 reais e posterior sequestro, acrescentando uma **alva** para o manto de chamalote preto por haver dela muita necessidade. Nem em 1572 tinha cumprido com estas duas obras. Nem ainda em 1573, tendo de repetir o capítulo agora sob ameaça de sequestro nos frutos. Em 1571 mandou-se a "sua mercê" (o pensionário?) pusesse de novo uma **sobrepeliz** sob pena de

[42] Este repetido.

$050 reais e no ano seguinte aos fregueses que colocassem uma de linho para servir nos clamores.

Mais importante o capítulo de 1577, a patentear um extraordinário respeito pela Santíssima Eucaristia, perdido presentemente com as incríveis facilidades das últimas décadas: os fregueses poriam de novo, até ao S. Miguel, **quatro varas de pano de linho** para quando recebessem o Santíssimo Sacramento sob pena de $100 reais. Era uma espécie de mesa de comunhão móvel.

Para ter uma panorâmica geral destas alfaias ordenam-se alfabeticamente:

Alva (de linho) com seu amito: em 1558 aos fregueses para o manto; em 1570 ao pensionário para a vestimenta de chamalote preto (1571, 1572)

Frontal de chamalote de cores: em 1559 ao abade, em 1570 ao pensionário não retirar o de chamatote de cores para Sande; na visita de 1577 D. Fr. Bartolomeu dos Mártires prescreveu ao reservatário que pusesse, até ao primeiro domingo da quaresma, um frontal de chamalote preto para o advento e quaresma sob pena de 1$000 reais; este repetiu-se em 1579.

Guardas para os corporais: em 1570 quatro ao pensionário; em 1576 duas ao pensionário para outras tantas mesas; este repetiu-se em 1579.

Sanguinhos (dois): em 1577 ao usufrutuário por D. Fr. Bartolomeu dois sanguinhos de bom pano de linho, até ao S. João, sob pena de $050 reais; repetido em 1579.

Sobrepeliz: em 1571 a sua mercê ou pensionário (?); em 1572 de linho aos fregueses para os clamores.

Tafetá carmesim (côvado de) com suas franjas para o Santíssimo: em 1567 ao abade (1568, 1569, 1570 ao pensionário pelo Arcebispo, 1570 ao pensionário pelo Deão).

Toalha para os santos óleos: em 1570 ao abade.

Toalhas francesas bem abastadas para o altar: em 1570 ao pensionário.

Varas (quatro) de linho para a receção do Santíssimo Sacramento: em 1577 aos fregueses, primeiro por D. Fr. Bartolomeu e seguidamente pelo Deão.

Vestimenta de seda fina toda perfeita: em 1564 ao abade (1565, 1569, 1570 ao pensionário, 1570 ao pensionário pelo Deão, 1571 ao pensionário, 1572).

Vestimenta de chamalote vermelho toda perfeita: em 1567 ao abade (1568).

Vestimenta de zargania para os altares de fora: em 1568 aos fregueses (1569, 1570 ao pensionário trocada para vestimenta de chamalote de cores).

2.7 Livros

Tema com reduzidíssima representação nas visitações de Valbom. Em 1563 foi mandado ao abade que pusesse um **manual** dos novos até ao S. João sob pena de $100 reais. Refere-se ao novo manual, edição de D. Fr. Bartolomeu dos Mártires: *Manuale secundum Ordinem Bracarensis Ecclesiae.* Bracarae: Ex officina Antonij de Mariz, 1562 mense Iulio. De 19,5 x 13,50 cm e de (viii) + 150 fólios, começando a numeração em 3. Repetiu-se em 1564 sob a mesma pena.

Em 1576 ao usufrutuário: um **livro de duas mãos** de papel para as visitações. Repetido em 1579 mas frisando tratar-se de papel em branco.

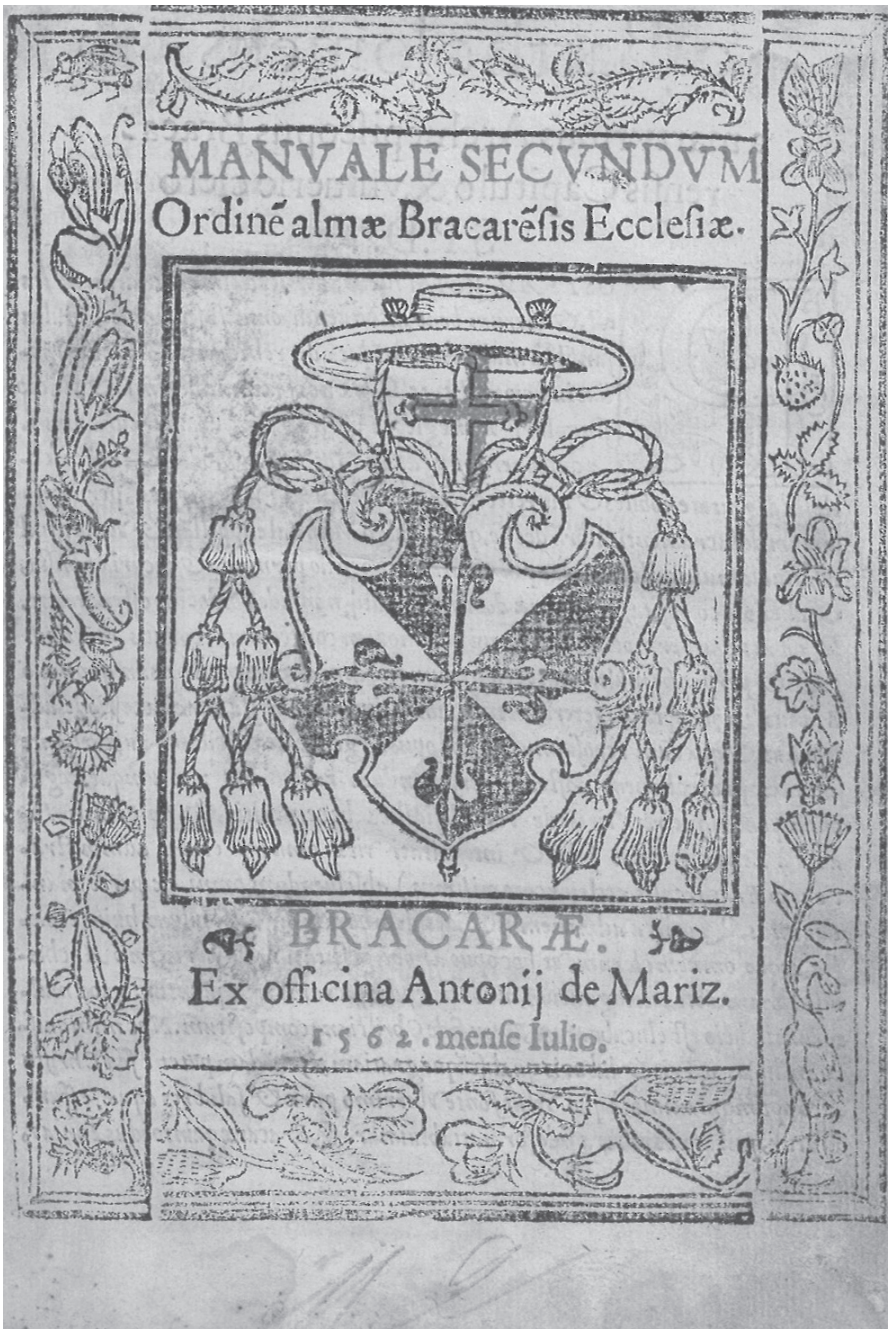
2.8 Limpeza interior

Não se esqueceu também a limpeza do seu interior e dos paramentos, mas muito esporadicamente. Assim aconteceu em 1559: Gonçalo Anes teria cuidado de varrer a igreja e de lavar a roupa que o cura lhe desse sob pena de pagar por cada vez que não cumprisse $010 reais para as obras da igreja; o mordomo teria cuidado em arrecadá-los sob pena de ser evitado pelo cura.

Deu-se parcialmente outro tanto na visitação bartolomeana de 1567: o cura faria a estação aos fregueses admoestando-os à frequência da confissão e comunhão e teria cuidado dos ornamentos e limpeza da igreja sob pena de 1$000 reais.

2.9 Anexos

Adro A Igreja de Valbom tinha já o seu adro, porquanto em 1572 mandou-se-lhes que acabassem de cerrar o adro de boa parede com seu capeamento desgastado ao picão sob igual pena. Como se vê, trata-se dum adro cerrado de boa parede, em regra dupla, com seu capeamento bem rematado. Devia ter aberturas de acesso, uma ou duas, cada uma com seu fojo de pedra ou sua cancela para impedir o fácil acesso de porcos (então em regime de



Rosto do *Manuale Secundum Ordinem almae Bracarensis Ecclesiae,* impresso em Braga em julho de 1562 por António de Mariz (Biblioteca do Autor)

livre pastoreio pelos caminhos), cães, etc., pois, penso, serviria também de cemitério. Não se lhe menciona **presbitério**, embora tivesse de residir dentro dela o respetivo pároco, nem **casa da fábrica**, nem qualquer **capela** ou ermidinha.

2.10 Culto divino, confrarias, doutrina cristã

Este é essencial nas igrejas, especialmente paroquiais, pois existem para as assembleias dominicais e festivas (as *ecclesiae* em latim) com o culto divino, a oração, o estudo da Bíblia e dos livros litúrgicos, e o ensino da doutrina cristã.

2.10.1 Vida sacramental (missa, comunhão e confissão)

Missa A primeira e maior preocupação da pastoral era a observância da missa dominical e nos dias santos de guarda ou de preceito; para ela incidiam prioritariamente as sindicâncias e diligências dos visitadores. Primeiramente que o cura ou capelão as celebrasse sempre a seus fregueses nesses dias e a horas convenientes a que todos pudessem vir. Por vezes, preceituou ao cura a pena de $050 réis por cada dia ou vez que faltasse. Concomitantemente atenderam à obrigação dos fregueses de virem assistir, pelo que se registariam os faltosos, a condenar na pena que lhe bem parecesse, se não tivesse havido legítimo impedimento; em 1564 acrescentou-se que os que não viessem três domingos seguidos logo os faria saber ao vigário geral de Braga por seu assinado para mandar acusá-los pelo promotor da corte de Braga sob pena de excomunhão. Mais explícito é o capítulo bartolomeano de 1567: o cura diria todas as missas nos domingos e festas e dias de Nosso Senhor e Nossa Senhora e oitavas de guarda e dias dos Apóstolos a horas convenientes em que todos pudessem vir a elas, e teria cuidado de saber os que a ela faltaram e os castigaria como lhe parecesse serviço de Deus e suas contumácias merecessem, conforme a constituição[43], e o mesmo faria aos que a ela não estivessem quietos e calados, e não trouxessem seus filhos e criados. E, se alguns fossem tão contumazes que se deixassem andar sem ouvir missa na

[43] As *constituições de 1538* mandavam ao Pároco que fizesse rol dos faltosos à missa sob pena de $100 reais para as obras da igreja e meirinho, e que procedesse contra eles como melhor lhe parecesse (tít. IX, const. III, fl. 25).

sua igreja e sem cumprir o sobredito por espaço de três domingos seguidos sem causa legítima, o cura por obediência em termo de quinze dias o faria saber ao Vigário Geral para fazer proceder ao seu promotor contra eles, como fosse justiça. O cura faria a estação a seus fregueses e os admoestaria a frequentarem os sacramentos da confissão e comunhão, e teria cuidado dos ornamentos. Para avaliar esta preocupação pastoral bastará dizer que em 21 das 24 visitações insistiu-se na assistência à missa na sua própria igreja.

Controlo dos sacerdotes na celebração da missa. Começa-se logo pelas **missas novas**, em que se verifica um apertadíssimo controlo. Em 1556, 1557, 1558 e 1568 foi capitulado ao cura que não consentisse que nenhum clérigo cantasse missa nova sem licença do Arcebispo ou dos seus examinadores sob pena desde $400 a 2$000 reais do aljube. Qual a razão? Naturalmente os abusos, a ignorância, a má preparação em teologia e liturgia numa época em que era tudo em latim, talvez até o perigo de heresia, etc.

Depois **com dignidade na cultura e na apresentação**, como se deduz dos respetivos capitulados. Assim em 1556, 1557, 1558, 1559, 1561, 1563, 1564, 1567, 1568 e 1570: o cura não consentiria na igreja a nenhum clérigo dizer missa nem lhe daria ornamentos, se não mostrasse provisão de ter sido examinado e aprovado pelos examinadores e oficiais disso encarregados pelo Arcebispo. Nem daria ornamentos a nenhum que não viesse em hábito e tonsura (com sotaina, ao menos, de meia perna para baixo) com sobrepeliz e barba, coroa e cabelo conforme a constituição[44], a cumprir sob pela de $500 reais do aljube. Em 1567 o controlo estendeu-se também aos **forasteiros** que não trouxessem licença do provisor, aos **apóstatas** e aos **frades sem licença do seu superior**, isto sob pena de 2$000 reais.

Confissão e comunhão: já se falou parcialmente nesta matéria ao tratar da missa dominical, mas isso então não implicava, como hoje habitualmente, a frequência do sacramento da Eucaristia ou

---

[44] Eis um resumo das *constituições de 1538* sobre estes assuntos: ao tratar dos vestidos e suas cores fala de lobas e mantéus e vestiduras de cima cerradas, de diante e de trás, não muito curtas que deem, ao menos, pelo colo do pé nem muito compridas, porque, ao mais, não cheguem senão até ao chão, sem serem de pano vermelho ou roxo (tít. X, const. I, fl. 26v); quanto à barba e tonsura dizem: tragam seus cabelos cortados e redondos que lhes apareça a orelha, e façam suas barbas e coroas, ao menos, de 15 em 15 dias; quem não cumprisse era multado por cada vez em $050 reais para o meirinho (tít. X, const. II, fl. 27).

comunhão. Esta só se tornou frequente no século XX a partir do pontificado de S. Pio X. Por outro lado, ainda não se fazia sentir a mentalidade jansenizante de muitas confissões e poucas comunhões, a qual irá levar nos séculos seguintes à colocação e difusão das confrarias do Santíssimo Sacramento e dos sacrários nas paróquias. Ficava-se na confissão e comunhão anual e, quando muito, mensal para os mais devotos; procedia-se a rigorosíssimo controlo da frequência destes sacramentos através dos róis de confessados[45]. A prova disso encontra-se no capítulo de 1564: o cura com muita diligência notifique a seus fregueses a bula que Sua Senhoria impetrou de Sua Santidade a conceder indulgência plenária a todas as pessoas do arcebispado que todos os meses se confessassem e comungassem, e trabalharia que mui perfeitamente a ganhassem fazendo ele de sua parte o que para isso cumpria. Tornou-se mais explícito na visitação de 1567: ganhariam essas indulgências ou jubileus em quatro festas de cada um ano e o cura faria a estação a seus fregueses admoestando-os à frequência dos sacramentos da confissão e comunhão. Fez-se outro tanto nas visitas de 1565, 1570, 1573, 1574, 1575 e 1576. O lucro das indulgências era então um poderoso chamariz, tal era a sua procura e crença no seu valor. Basta lembrar que esse uso e abuso é que levou à revolta de Martinho Lutero em 1517.

Do sacramento da **penitência ou confissão** é que consta mais devido à necessidade de controlo dos sacerdotes, pois este sacramento exigia não apenas idoneidade e maturidade moral, boa preparação em Teologia Moral e algo de Direito Canónico, como ainda jurisdição do respetivo bispo. Daí o rigoroso controlo com capítulos em 1556, 1557, 1558, 1564, 1565 e 1567: o cura não

---

[45] Feitos obrigatoriamente antes do início da quaresma com registo de todas as pessoas por lugares e ruas (nas cidades), e no domingo seguinte ao em que se cantava o evangelho *Ego sum pastor bonus* (no rito romano e também no bracarense o segundo domingo depois da Páscoa) ou o seguinte depois de acabados os 20 dias para os ausentes ou impedidos, os párocos declarariam por públicos excomungados os faltosos; 15 dias depois desse domingo em que se cantava o evangelho *Ego sum pastor bonus* eram obrigados a trazer esses róis de confessados e comungados ao provisor e vigários para aí serem registados (tít. III, const. I, fls. 5v-6). Mas aqui interessa mais o rito Bracarense, onde esse evangelho é desse mesmo domingo [*Missal de Mateus.* Manuscrito 1000 da Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Braga. Introdução, leitura e notas de Joaquim O. Bragança. Fundação Calouste Gulbenkian: Gráfica de Coimbra, 1975, p. 371, CLXXXVIII, n.º 1435; *Missale iuxta usum et ordinem almae Bracarensis Ecclesiae,* de D. Fr. Baltasar Limpo, impresso em Leão (França), em 1558, fo. CXXXIV]. Esse evangelho é de S. João X, 11-16, repetindo-se essa frase nos versículos 11 e 14.

admitiria nenhum clérigo para confessar a seus fregueses se não mostrasse licença ou provisão dos examinadores de estar hábil e lhe darem a respetiva licença, sob pena de $500 reais do aljube. Em 1564 foi-se um pouco mais explícito: não tomaria clérigo para ajudador das confissões que não tivesse sido examinado pelos deputados de Sua Senhoria ou tivesse licença para isso sob pena de excomunhão.

Dos **restantes sacramentos (batismo, confirmação, extrema unção, ordem e matrimónio)** nada se preceituou. Do casamento deve referir-se que, se havia então a praga muito generalizada dos matrimónios clandestinos, o concílio de Trento e uma provisão arcebispal de 1564, publicada obrigatoriamente em todas as paróquias geralmente em outubro, obrigou à sua cessação um mês após a sua publicação. Nas visitas sobressai, em primeiro lugar, uma sã preocupação pastoral com a salvação das almas através da prática e vivência da vida sacramental e do conhecimento da doutrina cristã, de modo que todos soubessem o essencial para sua salvação. Isto reflete-se habitualmente numa série de capítulos gerais, repetidos geralmente em todas as freguesias da zona.

Confrarias Está-se num período com relativa abundância de irmandades. Mas nas visitações quinhentistas de Valbom referem-se apenas três confrarias. A primeira aparece sem nenhum determinativo, pelo que suponho tratar-se pura e simplesmente da confraria **do Subsino**. O primeiro capítulo a seu respeito surge em 1560, repetindo-se depois quase nos mesmos termos de extrema simplicidade: *"Os fregueses andem todos em confraria [...] nem os fregueses comerão na igreja nem as custas da confraria sob pena de $200 reais"*. Repetiu-se quase *ipsis verbis* em 1561, 1563, 1564 e 1565.

Desde 1569 os termos do capítulo são mais lacónicos mandando que todos andassem em confraria: 1569, 1573, 1574, 1575, 1576 e 1577; em 1573, 1574 e 1575 acrescentou-se "debaixo de(o) seu sy(i)no". Como interpretar este texto? Teria a sua sede junto do sino ou torreta? Ou será antes que se agrupassem debaixo da sua insígnia ou bandeira? Esta parece-me preferível.

É em 1560 que se refere a segunda espécie, a do **Nome de Jesus**, e nestes termos: *"Mando ao dito Cura que ordene com seus freigueses a confraria do Nome de Jhesu e farão huma arca em que se recolhão as penitencias e averão o dito regimento da dita confraria em termo de xxx dias amoestando a seus freigueses que per ninhuma maneira jurem declarando-lhes quanto noso Senhor he ofem-*

dido de jurarem o seu santo nome em vão e de nosa Senhora e seus Santos" (fl. 5v). Nunca mais se refere e tudo leva crer que se refere à confraria do **Nome de Deus**, por que ficou conhecida. Fosse a mesma com engano ou nome diferente, uma e outra tiveram por objetivo a luta contra a praga da blasfémia, de jurar e da arrenegação do nome Santíssimo de Deus, em cumprimento do segundo mandamento de decálogo: não invocar o nome de Deus em vão. Acrescento que esta não é tipicamente bartolomeana, mas sim baltasariana, pois foi D. Fr. Baltasar Limpo, arcebispo carmelita imediatamente antecessor, quem teve a feliz iniciativa de providenciar em força, em 1556, contra esse hábito tão inveterado que encontrou na população arquidiocesana, como demonstrei num meu estudo de há anos[46].

Em S. Pedro de Valbom ficaram capítulos nesse sentido desde 1564 a 1576. Bastará transcrever o mais antigo, que se repetiu ou se resumiu nas visitações posteriores: *"Mando ao cura que tenha especial cuidado de amoestar a seus freigueses que per nehuma maneira jurem ho Nome de Deos em vam declarando-lhes quoanto nosso Senhor diso he desservido e se algum blasfemar de Deos ou dos seus Sanctos loguo ho faça saber ao vigairo da corte de Braga pera o castigar como for justiça, ho que comprirá sob pena d' escominhão*". A recomendação explícita da confraria do Nome de Deus só surge em 1567 e em 1570 em visitações bartolomeanas: o cura recomendar-lhes-ia muitas vezes a confraria do Nome de Deus e a faria executar conforme o regimento expresso na bula dessa confraria.

2.10.2 Doutrina cristã

O segundo ponto de mais insistência, depois do preceito da assistência à missa dominical e nos dias de preceito, era o do ensino da doutrina cristã. O capítulo da primeira visitação, de 1556, é desde logo um dos mais significativos, embora da administração de D. Fr. Baltasar Limpo: O cura todos os domingos e festas de guarda [...] terá bom cuidado de doutrinar aos moços e mais fregueses que não souberem as orações e doutrina cristã e lhes ensinará

---

[46] Franquelim Neiva Soares, *Visitações de D. Fr. Baltasar Limpo na Arquidiocese de Braga: Visitações à colegiada de Nossa Senhora de Oliveira e a outras igrejas da região de Guimarães*, 2.ª edição corrigida e aumentada. Braga: Edição do Autor, 1983, pp. 38-39, 117, 124.

o pater noster, ave maria, credo e salve regina e terá bom cuidado de proceder contra os revéis com pena de $002 reais; e aos que no tempo da confissão que eram obrigados a fazer na Quaresma não souberem, ao menos, essas quatro fórmulas não os admitirá ao sacramento da comunhão, sendo de idade para comungar, sem licença do Reverendíssimo Senhor Arcebispo e os dará por revéis ao tempo do rol se não se proverem. Em 1560 impôs ao cura essa obrigação sob pena de $500 reais e seus pais teriam cuidado de os mandarem vir sob pena de $010 reais por cada vez que faltassem e não absolveria nenhum freguês que não soubesse o pater noster, ave maria, credo e salve regina até primeiro pagar $005 reais em penitência do seu descuido. D. Fr. Bartolomeu dos Mártires em 1567 impôs esse ensino, sob pena de 1$000 reais, em todos os domingos antes ou depois da missa e a coima de $005 reais por cada vez aos faltosos era para a cera da igreja em penitência do seu descuido; manteve essa mesma obrigação em 1570. Desde 1569 fulminou-se aos pais dos moços faltosos a pena $020 reais por cada vez que um dos seus filhos faltasse.

Os párocos parece terem sido zelosos no cumprimento dessa fundamental obrigação, com exceção de Álvaro Fernandes mas esporadicamente, porquanto capitulou-se-lhe em 1575 que daí em diante tivesse melhor cuidado de ensinar a doutrina sob pena de ser castigado por isso. Proveu-se nesta matéria em 21 visitações.

2.10.3 Votos, procissões e ajuntamentos

Nestas visitações não podiam deixar de aparecer capitulações sobre as procissões, em especial sobre as mais frequentes e mais frequentadas nas paróquias, chamadas habitualmente votos. O nome causa certa estranheza, mas esta desaparece completamente se se derem algumas notas introdutórias sobre a sua origem. Nos tempos medievais e modernos o homem sentia-se geralmente débil e impotente perante os grandes cataclismos e crises que podiam afetar tragicamente a sua existência. Sem as modernísssimas invenções técnicas, a sofisticada e variadíssima abundância de máquinas de hoje e com conhecimentos científicos muito limitados, via em Deus omnipotente e nos seus Santos a grande força que lhe pudesse inspirar confiança e atenuar esses grandes medos.

Por isso na iminência de fomes, secas, pestes, pragas sobre as sementeiras e colheitas, chuvas torrenciais e guerras indesejá-

veis era levado a fazer promessas a Deus ou a um santo de em certo dia fazer uma procissão de agradecimento por o ter libertado ou de veemente súplica para que o livrasse futuramente desse terrível cataclismo que o ia aniquilando. Daqui nasceram as tais procissões penitenciais a uma capela ou igreja da paróquia ou relativamente próxima, a repetir cada ano pelas gerações futuras. Um lugar muito procurado era Nossa Senhora da Oliveira em Guimarães, a Senhora do Bom Despacho em Cervães, o Bom Jesus em Fão. Em muitas freguesias conservaram-se elencos desses votos ou clamores e também das rezadas, em especial das a realizar durante o tempo penitencial da quaresma. Merecem especial destaque as procissões dos **cercos**, realizados geralmente no dia do mártir S. Sebastião à volta dos limites das freguesias com ameaças e provocações às vizinhas no caso de roubo ou violação dos tradicionais limites. Acompanhavam-nos geralmente muita algazarra. Daí terem sido proibidos no decorrer dos tempos até ao século XX.

Em princípio a hierarquia nada tinha contra a realização destes votos, se processados com decência, honestidade e verdadeiro espírito penitencial. Nos primeiros tempos este mantinha-se por se ter presente a grande causa da sua origem. Mas, passados anos e esquecido o motivo, o fervor diminuiu dando lugar a abusos. Estes aconteciam sobretudo nos votos a capelas muito distantes, em que se tinha de pernoitar fora com promiscuidade de sexos e a natural tendência a abusos de ordem moral.

Feita esta curta introdução, passe-se aos capítulos sobre a sua cristianização ou depuração. O mais antigo capítulo em Valbom vem logo na visitação mais antiga de 1556: os fregueses costumavam fazer algumas procissões e votos com pouco serviço de Deus pelas desordens neles e por haver algumas “abusões”. Provendo nisso, o Deão mandou que nos domingos e festas de guarda em que eram obrigados a ouvir missa na sua igreja não fossem aos tais votos, antes os fizessem ao redor da sua própria igreja ou de alguma ermida tão perto que pudessem tornar a ouvir missa nela. Nas procissões dos outros dias, quando passassem de uma légua, não iriam a elas, antes as fariam ao redor da sua igreja ou ermida dela se quisessem, porque o Arcebispo os dispensava. E, concluindo, mandou a todos os fregueses, sob pena de 1$000 reais para a Sé e meirinho, que nessas procissões não dormissem de noite nem comessem coisa alguma à custa da confraria nem para isso fizessem finta e, se esta tivesse algum rendimento para isso, aplicava-o para

ajuda da fábrica da igreja. Mais: nessas procissões não fariam clamores nem iriam senão a igrejas ou ermidas fechadas e consertadas em que se dissesse missa, e não a outeiros nem penedos[47], fazendo somente a ladainha para isso ordenada. Como complemento mandou ao cura que os acompanhasse dentro do termo de légua e lhes fizesse a ladainha sob pena de $500 reais[48]. Neste capítulo o Deão limitou-se executar as providências ordenadas por D. Fr. Baltasar Limpo, sem que ele nem D. Fr. Bartolomeu dos Mártires inovassem algo.

Capitulou-se nesta matéria em mais de 15 visitações[49]. Em regra capítulos pequenos a ordenar que cumprissem os votos antigos, contanto que não quebrantassem os preceitos e mandamentos da Igreja de ouvir missa inteira na sua própria igreja. Em 1564 lembrou a distância de uma légua ou mais, contanto que não fossem a ermidas derrubadas em que se pudesse dizer missa veneradamente sob pena de excomunhão. Em 1570 D. Fr. Bartolomeu capitulou ao cura que, sob pena de suspensão das suas ordens, evitasse os seus fregueses que fossem a votos, procissões ou ajuntamentos em domingos e dias santos de guarda em que eram obrigados a ouvir missa na sua igreja sem que primeiro ouvissem esta. Dois anos depois foi ordenado aos fregueses que pusessem uma sobrepeliz de linho para servir nos clamores sob pena de $050 reais.

2.10.4 Enterros

D. Fr. Bartolomeu dos Mártires teve especial cuidado na cristianização e dignificação dos atos sociais dos cristãos, como as procissões e clamores e os enterros. Curiosamente nas visitações quinhentistas de Valbom encontrei apenas três capítulos: dois no sentido da dignificação do funeral com leito ou tumba de qualidade e o último no sentido da cristianização dos enterros e funerais, tanto no tocante aos padres como aos leigos, procurando isentá-los de comezainas e bebedeiras.

---

47 Foi para erradicar possíveis procissões e culto a dólmenes e menhires, vindos da pré-história, como se documenta em muita parte.

48 Capítulo muito semelhante de D. Fr. Baltasar numa visitação da igreja de Santa Eulália de Fermentões (Guimarães), feita a 3 de Outubro e dada a 12 (?) de novembro do mesmo ano. Vide Franquelim Neiva Soares, *Visitações de D. Fr. Baltasar Limpo na arquidiocese de Braga*..., p. 127. Tudo leva a crer que se trata de capítulo geral.

49 Eis os anos: 1557, 1558, 1560, 1561, 1563, 1564, 1565, 1569, 1570, 1572, 1573, 1574, 1575, 1576 e 1577.

Começando por aqueles, em 1557 D. Diogo Figueira capitulou aos fregueses que não lhes levava em conta o leito por ser muito mal feito e torto, obrigando quem tinha cargo de o colocar a que pusesse outro dali até aos Santos, sob pena de evitação, caso não cumprisse. O outro deixou-o o mesmo Deão em 1570: os fregueses poriam um leito novo com um pano preto com sua cruz no meio de fustão branco até à Páscoa sob pena de $200 reais. Não executado no devido tempo, foi repetido no ano seguinte, a cumprir até ao Natal sob pena de $400 reais. Portanto uma tumba coletiva, naturalmente artística e com o tal pano preto com a cruz no meio de fustão branco. Acrescento que fustão é um pano de lã, seda, linho ou algodão encordoado, que cabia muito bem no conjunto.

Passando ao terceiro e tratando-se de capítulo único deixado por D. Fr. Bartolomeu dos Mártires em 1570, justifica-se a sua transcrição:

> "*Item por obviaremos as desordens e excesos que do contrairo se seguem mandamos que os padres que vierem ao officio e misa de defuntos no dia de suas enterrações não comão nem bebão em casa de doridos sob penna de dozentos reaes a cada hum por cada vez que o contrairo fizer, nem tão pouco as pessoas leiguas nos taes dias não comerão nem beberão nas ditas casas senão se for alguma breve colação e em pee (fl. 14) e isto ainda polo trabalho que tem em trazerem e acompanharem o defunto a igreja".*

Sob pretexto de desordens e abusos cuidou de que os sacerdotes vindos ao funeral para os ofícios dos defuntos e missas do funeral não comessem em cada dos doridos sob pena de $200 reais; dar-se-ia outro tanto quanto às pessoas leigas, ainda pelo trabalho que tivessem de trazer e acompanhar o defunto à igreja, a não ser que fosse alguma breve colação e em pé; noutras visitações doutras paróquias este capítulo geral limitou essa colação a vinho e fruta, se a houvesse e fosse tempo dela.

2.10.5 Testamenteiros e testamentos

Vão também nesta secção, porque só interessavam aos visitadores e à Igreja enquanto manifestação e vivência da fé pela livre escolha de muito sufrágio, pelas esmolas deixadas e pela extraordi-

nária manifestação de fé dos cristãos de então. Os aspetos meramente económicos não lhes interessavam. Só sabe avaliar esta dimensão quem se der ao cuidado de ler desapaixonadamente alguns dos seus livros. O leitor até acaba contagiado com tanta fé e tanta esperança e confiança em Deus e nos seus santos dessas almas abertas e dilaceradas perante o drama do fim da vida e da morte.

Os visitadores na sua missão aparecem sobretudo como defensores do bem geral sendo como que ressoadores das aspirações coletivas do comum da paróquia e como defensores dos direitos dos fracos, dos esquecidos e dos marginalizados. Isso tem plena aplicação aos testamenteiros. É certo que na sua execução havia interesses de muita gente, em especial do clero no cumprimento dos sufrágios. Mas o bem espiritual dos mortos é que exigia a sua sistemática intervenção, senão corria-se sério risco de se adiarem por muito tempo e até de não se cumprirem. Como a legislação canónico-civil exigia a sua execução dentro de ano e dia, o deão D. Diogo Figueira repetiu quase sistematicamente que o cura evitasse os testamenteiros que, passado ano e dia, não cumpriram os testamentos[50]. Essa evitação, que durava até mostrarem assinado ou certidão do juiz dos Resíduos, implicava terem de dar contas em Braga. Repetiu-se frequentemente desde 1556 a 1576.

Em 1577 ficou em Valbom um importantíssimo capítulo geral de D. Fr. Bartolomeu por que privava os párocos de toda a possibilidade de redação dos testamentos dos seus fregueses, sem que deixassem de ser os mentores espirituais dos paroquianos. Vale a pena a sua transcrição:

> *"Item Porquamto somos imformado que se seguem muytos inconvenientes e allgumas desordens de os curas fazerem os testamentos a seus freigueses, avemos por bem e mandamos a todos os abbades rectores e curas deste nosso arcebispado sob pena d'excomunhão e de vinte cruzados do alljube que mais não fação testamentos a seus freigueses sem pera yso terem spicial licença a qual reservamos pera nos e nenhum nosso official a poderá dar e porem não tolhemos aos sobreditos abbades rectores e curas que elles acomselhem a seus freigueses que fação seus testamentos e lhe diguão a ordem*

[50] Nas visitações isso está errado, pois as *constituições sinodais de 1538* falam em ano e mês (tít. XXII, const. I, fl. 66).

que devem de ter pera desemcarreguarem suas consciencias, e mandarem fazer o que cumpre a sallvação de suas allmas contanto que elles não escrevão nem fação os tais testamentos sem a dita nossa licença.".

Com estas duas medidas ter-se-ão evitado muitos desleixos e cobiças relativamente aos testamentos: pela primeira urgiu-se a sua execução dentro de um ano para evitar prejuízo no sufrágio dos mortos; pela segunda acautelou-se a dignidade dos párocos evitando suspeitas e desconfianças de herdeiros e familiares dos testadores e toda a tentação de cobiça e ganância dos párocos.

2.11 Aspetos materiais: rendimentos, encargos, fiscalidade

Eram vários os encargos que incidiam sobre a paróquia de Valbom e os seus moradores, registando-se os dízimos e as primícias, os votos (de Santiago), as colheitas para os visitadores, a aposentadoria ao visitador e respetiva comitiva por ocasião da sua passagem e estadia pessoal, as esmolas para a Santa Casa da Misericórdia de Braga, etc. Tratarei apenas daqueles encargos ou imposições de que há capítulos expressos no sentido da sua execução. Assim só tratarei acidentalmente de **dízimos e primícias** por não haver capítulo algum expresso a seu respeito, sinal da boa consciência geral na sua satisfação pelos moradores, fosse ao abade ou ao pensionário; só se referem no sentido de os fregueses os reterem nas suas mãos como sequestro ao abade ou pensionário incumpridor.

2.11.1 Santa Misericórdia de Braga: mamposteiro

Encontrei apenas um capítulo a seu respeito, de 19 de maio de 1568, em que o Deão capitulou ao Cura que notificasse ao mamposteiro e tirador das esmolas da Santa Misericórdia de Braga que, tanto que passasse dia de Natal, logo levasse as esmolas que tivesse a Braga entregando-as na Casa da Santa Misericórdia ao provedor e irmãos da Santa Misericórdia; disso traria certidão feita e assinada pelo escrivão e irmãos da dita irmandade para se "acostar" a esta visitação; se não cumprisse, passado o dito tempo evitá-lo-ia da igreja sob pena de excomunhão. Conclui-se deste único mas importante capítulo como a Santa Casa de Braga tinha organizado uma rede de mamposteiros pela arquidiocese, com que conseguisse receitas para as suas imensas despesas com a assistência

aos doentes. E ainda como organizou uma política de entrega dos donativos. Talvez por regiões ou visitações cabendo ao do Deado ser logo após o Natal. Doutra maneira, sendo habitualmente em géneros, podia esquecer a entrega e degradarem-se.

Dei-me ao cuidado de pesquisar, no Arquivo Distrital de Braga no *Fundo da Misericórdia,* qualquer informação sobre esta receita dos mamposteiros em 1568. Encontrei apenas esta referência geral: Manuel Martins, que tinha cargo de arrecadar os mealheiros dos mamposteiros de fora do termo (de Braga), entregou ao tesoureiro Francisco Fernandes 17$453,5 reais (ADB., *Misericórdia*, n.º 619, fl. 47).

2.11.2 Agasalho e colheita

Sobre estes encargos escrevi algo de muito válido na minha dissertação de licenciatura[51]. O cânon 2.º do II Concílio Provincial de Braga autorizou os Prelados a receber dois soldos quando visitassem as igrejas das suas dioceses. Era o **catedrático**, que depois passou da visita para o sínodo diocesano, donde chamar-se também **sinodático**, em regra a quarta parte dos dízimos e oblações. Em bastantes igrejas e mosteiros estes dois soldos transitaram para o respetivo arcediago ficando o prelado a receber o **jantar** ou **procuração**, alimentação e aposentadoria para o prelado ou seu representante e respetiva comitiva na visita anual. Encargo pessadíssimo que arruinava essas instituições, pelo que o Concílio III de Latrão (1179) decretou a redução das respetivas comitivas, não podendo levar os arcediagos mais de 5 ou 7 cavalos e os arciprestes dois; e todos deviam contentar-se com uma mesa frugal e privar-se de levar falcões e cães de caça. Para se evitarem explorações exorbitantes nas visitas, Inocêncio IV, em bula de 9 de fevereiro de 1254, determinou que não se levasse de procuração mais de quatro marcos de prata. Os gastos do jantar eram uma contribuição em géneros que depois, quando a visita caiu em desuso nos finais do século XIII, foi substituída por um tributo pecuniário a pagar anualmente à Santa Sé.

O cânon 5.º do II concílio Provincial de Braga proibiu os prelados de exigirem qualquer taxa pela sagração das igrejas, aconselhando-os a aceitar aquilo que os fundadores voluntariamente quisessem dar. Esta taxa voluntária chamou-se *dativa*, *offertio* e *obsequium* e

---

[51] *A arquidiocese de Braga no século XVI: visitas pastorais e livros de visitações*, dissertação de licenciatura apresentada à Faculdade de Letras do Porto, 1972, policopiada, vol. I, pp. 305-312.

converteu-se depois numa contribuição anual e obrigatória para à Igreja, conservando embora o nome de **dádiva**. Em Braga chamava-se **colheita** e era cobrada, por vezes, por ocasião da visita. Desde meados de quinhentos, pelo menos, as atas visitacionais indicam apenas dois tributos distintos pagos pela visitação: o **gasalhado**, **gasalho** ou **procuração** e a **colheita**. São grandes as diferenças entre os dois, ainda que ambos se paguem pela visita. Nas *constituições* dos séculos XVI e XVII castiga-se severamente a falta de **agasalho**, e nunca se fala de **colheita**, paga por ocasião da visita e nunca como seu preço; daí receber-se mesmo quando não se fez. A procuração era o agasalho e a refeição dados em certas igrejas ao visitador e respetiva comitiva; a colheita era em géneros ou dinheiro; a procuração era dada pelo rendeiro fora da residência paroquial, a colheita pagava-se ao prebendeiro ou colhedor da visita. Aquela na ausência fortuita ou dolosa do rendeiro era dada pelo recebedor das condenações sequestrando-se das rendas da igreja o seu valor acrescido da respetiva multa[52]; esta exigia-se geralmente sob uma pequena multa. Esta satisfazia-se todos os anos mesmo não havendo visita, enquanto aquela só quando se fizesse a visita e as condições a exigissem.

Veja-se agora a aplicação desta doutrina nas visitações de Valbom de 1556 a 1579. Relativamente ao **jantar e agasalho** verifico com surpresa que houve falta do abade ou seus rendeiros por três vezes. Primeiramente em 1558: o visitador capitulou aos fregueses, sob pena de excomunhão e de $500 reais a cada um, que não acudissem ao abade nem aos seus rendeiros com nada da renda até *"não pagar"* a Francisco Gil, capelão, todo o gasto que fizera no jantar e até *"não ver"* outro seu em contrário de como pagara as penas em que incorrera por não estar presente e por não mostrar o arrendamento.

A segunda foi dois anos depois mandando então aos fregueses que, sob pena de excomunhão e de 1$000 reais, não acudissem ao rendeiro nem a outra nenhuma pessoa com dízimos nem primícias nem coisa nenhuma da renda até *"não verem"* outro seu em contrário, porque não esteve presente à visitação nem o quis agasalhar, como lhe mandara dizer.

A derradeira foi em 1568 deixando então o seguinte capítulo nesse contexto de revolta declarada e de guerra aberta do Abade

---

[52] *Constituições de 1538*, tít. XXXII, const. I, fls. 79v-80.

por causa da execução do Concílio de Trento e da sua compulsiva resignação de Valbom:

> *"Item Porquanto não achey abbade nem rendeiro que me fizese gasalhado ao tempo da visytação ey por condenado ho abbade na pena da constetoyçam e em todos os gastos que a sua reveria se fizeram e ey por socrestados todo (sic) os frutos e rendas da dita igreja ate satisfazer e mando sob pena d'escominhão aos freigueses que não acudão ao dito abbade nem a outra nehuma pessoa com cousa alguma da dita renda sob pena d'escominhão e de todo pagarem de suas casas".*

Passando à **colheita**, em Valbom esta era um rendimento do visitador, pago não diretamente pelos fregueses mas pelos rendeiros em nome do abade. No livro há 11 capítulos a seu respeito, acontecendo outro tanto e até mais noutros livros de outras paróquias. Em 1556, 1557 e 1559 mandou-se ao rendeiro que lha fosse pagar em termo de, respetivamente, 10 dias sob pena de $050 reais por cada um, 8 sob pena de os fregueses não lhe acudirem com nada da renda sob pena de excomunhar e de $500 reais a cada um e dentro do termo da constituição sob as penas dela. Já em 1560 deu-lhe 10 dias. O capítulo de 1564 está em moldes diferentes: o abade dentro de 30 dias mandar-lha-ia pagar sob as penas da constituição. O decretado em 1568 e 1570 deixa subentender que lhe eram devidas colheitas de vários anos, pelo que houve por sequestrados todos os frutos e rendas desta igreja e mandou aos fregueses sob pena de excomunhão que não acudissem ao abade e seu rendeiro nem a outra nenhuma pessoa com dízimos nem primícias nem outra coisa alguma da renda. Repetiu-se em termos semelhantes em 1570. Mas no final houve uma adenda a mandar que não houvesse sequestro por as colheitas serem já pagas. O de 1571 lembrou ao rendeiro que lha fosse pagar dentro em 30 dias sob pena de $050 reais por cada dia que passasse, acabando por levantar dúvida relativamente à do ano anterior. Por último, em 1574, 1575 e 1576 remete-se para qualquer concórdia que houve entre o Arcebispo e o Cabido sobre a arrecadação dos votos e colheitas, a qual terá sido enviada pelo prelado ao abade em qualquer alvará ou provisão para passar à sua execução. E não disponho de mais informações para Valbom, embora no século XVIII se anote nas visitações das Dignidades *"Recebi a colheita"* ou *"Recebi a colheita de … anos que a … por ano dá …",* porque em regra o visitador recebia-a de 2 em 2 ou

de 3 em 3 anos, havendo casos de perceber juntos 5 ou 6 anos. Pode ver-se o seu quantitativo a partir de alguns exemplos que registei: Tregosa (Barcelos) e Parada de Gatim (Vila Verde), do mestre-escolado, pagavam por ano, respetivamente, $500 e $400 reais; Coucieiro e Ponte, ambas do concelho de Vila Verde e do Deado, pagava cada uma $220 reais. Talvez houvesse taxa equivalente para Valbom.

2.11.3 Dízimos e primícias

Não me vou deter nesta matéria, porque os paroquianos de Valbom eram nesta matéria de apurada consciência. Na verdade, apenas ficou um pequeno capítulo, em 1574, relativamente ao abade de Santa Eulália de Sande, pensionário de Valbom, pessoa por quem não teriam grande simpatia: o abade notificaria aos fregueses que pagassem os dízimos e primícias *"em propia spetia"*; e os que o pensionário lhe desse em rol que liquidamente lhos devessem notificá-los-ia a que lhos pagassem em termo de três dias, aliás seriam evitados. Portanto nem falta havia no seu pagamento mas apenas no *modus faciendi*.

2.11.4 Votos, ou melhor, votos de Santiago

No livro de visitações gera-se enorme confusão nesta matéria por se confundirem os votos de Santiago, também chamados vodos, com os votos ou procissões de clamores. Para ver o que isso implicou bastará ler António de Sousa Araújo, *Subsídios para a História da Pastoral Bracarense no século XVI: Estudos a propósito das «visitações» a uma paróquia rural*[53]. Esta matéria não é nada complicada nos seus traços gerais, porque os que expus anteriormente são procissões por promessas ou votos e estes são tributos ou impostos. O leitor prevenido e bem informado distingue-os logo sem o mínimo perigo de confusão. Para este estudo reenvio o leitor para o referido meu estudo *A Arquidiocese de Braga no século XVI*, vol. I, pp. 321-330. Trata-se dum tema muito batido nas visitações, pois versava-se de imposto a urgir dos povos, que naturalmente pretendiam evadir-se. E depois nada pequeno. Antigamente eram um tributo anual de uma medida de pão e outra de vinho, pago pelos

[53] Baga, 1972, pp. 119-126. Separata de *Itinerarium*, Ano XVI (1970), n.os 68 e 69, pp. 172--184 e 322-337; Ano XVII (1971), n.os 71, 72 e 73, pp. 34-82, 187-232 e 339-401.

cristãos peninsulares à Igreja de Santiago de Compostela por cada junta de bois com que lavrassem – **votos por jugada**. Não é do âmbito deste estudo abordar o complexo problema das suas origens, ligado ao lendário voto de D. Ramiro, rei das Astúrias[54], nem traçar a sua evolução até ao século XVI. Cumpre-me apenas relatar o que as visitações de Valbom fornecem entre 1556 e 1579, acrescentando algumas notas para esclarecimento dos leitores.

No decurso das décadas, talvez em virtude das inovações introduzidas pelos Arcebispos, confirmadas pelo art.º 92 da *Concordata de D. João I com o Clero*, geraram-se quatro sistemas de tributação, que podiam combinar-se dos mais variados modos na mesma paróquia: 1) Votos por jugadas de 1 almude de vinho e 1 alqueire de milho; 2) votos por fogos; 3) votos por casais; e 4) votos por cacifos. Só na primeira espécie havia igualdade de tributo, pois nas restantes era muito variável a quantidade e a qualidade dos produtos a pagar (vinho e pão de milho ou milhão ou centeio ou meado). Estes votos, que se repartiam entre o pároco e a Igreja de Braga ou entre a Mitra e a Patriarcal, constituíam em muitas freguesias uma das principais fontes de receita. Só assim se compreende o grande empenho dos Arcebispos em conservá-los jogando tudo em sua defesa, desde a obtenção de alvarás régios até frequentíssimas instruções dadas aos visitadores, que em quase todas as visitas lembravam ao povo a obrigatoriedade do seu pagamento.

Assim D. Manuel I, a pedido de D. Diogo de Sousa, em alvará de 3 de dezembro de 1515 mandou a todas as pessoas que pagavam votos ao Arcebispo, Cabido e Dignidades, os continuassem a satisfazer, não obstante a causa que sobre a matéria havia, até à sua decisão[55]. Na segunda metade do século XVI são inúmeras as sentenças obtidas pela Mitra e Cabido obrigando os povos ao seu pagamento. Merecem especial referência a sentença da revista de 28 de maio de 1540, obtida pelo Cardeal D. Henrique quando arcebispo de Braga, e o alvará de D. Sebastião, de 18 de abril de 1568, mandando observar a sentença da revista[56]. Por alvará de 5 de Setembro de 1559 D. Sebastião ordenou às suas justiças que obrigassem ao pagamento dos votos os súbditos do arcebispado, se a Mesa Arcebispal tivesse posse justificada[57]. Houve, por vezes,

---

[54] No Arquivo Distrital de Braga há uma certidão deste voto feito pelo rei e pelos povos de Espanha a Sant'lago de uma medida do melhor pão e de outra medida de vinho por cada jugada de bois, de 25 de maio de 823 (ADB., *Gaveta dos Votos*, n.º 9).

[55] ADB., *Coleção cronológica*, n.º 1588.

[56] ADB., *Coleção cronológica*, n.º 1880.

[57] ADB., *Coleção cronológica*, n.º 1807.

cobranças indevidas pelos oficiais do arcebispado contra a sentença régia da revista, com violências escandalosas, como as referidas, a 23 de agosto de 1570, por D. Sebastião a D. Fr. Bartolomeu dos Mártires[58]. Capítulos de 1557, 1558 e 1559 prescrevem ao capelão ou ao cura que evitasse os que por rol lhe fossem dados que não pagaram os votos. O capítulo de 1570 foi dirigido contra dois valentes da terra: António Gonçalves e António Anes seriam notificados para pagar os votos dentro de 9 dias e, passados sem cumprir, seriam evitados da igreja e ofícios divinos; passados outros tantos sem cumprimento, seriam declarados por públicos excomungados; e, volvidos outros tantos sem satisfazer, o cura dá-los-ia de participantes ao povo cristão.

Os cinco capítulos anuais de 1574 a 1578 são de conteúdo praticamente idêntico no sentido do reforço da exigência: o abade sob pena de excomunhão veja o alvará que o Arcebispo mandou a esta igreja em que estão trasladadas as verbas da concórdia entre ele e o Cabido e suas Dignidades sobre a arrecadação dos votos e colheitas e, segundo ele, proceda contra os revéis dados em rol pelos apanhadores desses "bodos" e dos que disserem que não deviam ou tinham pago lhe enviaria, à custa dele, as suas respostas de modo a fazerem fé para contra eles requerer sua justiça diante do Ordinário. Mais do que simples intimidação era um recurso judicial, pois os votos sobreviveram até finais do século XVIII.

Esse alvará aparece referido também nas *visitações* de Parada de Gatim, sem que o seu estudioso conseguisse descobri-lo. Dá-se outro tanto comigo relativamente às *visitas* de Valbom. Não é de estranhar, porque o Registo Geral só foi instituído em 1600. Mas chego lá através das três concórdias entre D. Fr. Bartolomeu e o Cabido de Braga de, respetivamente, 2 de janeiro de 1568 e 25 de janeiro e 1 de abril de 1573. Assim o capítulo 4.º da primeira concórdia estabeleceu que na arrecadação das colheitas, vodos e quaisquer outros direitos devidos ao Cabido e Dignidades deste nas terras da sua visitação os seus visitadores e as Dignidades procedessem contra os revéis da maneira que procediam os visitadores do Arcebispo; contra os revéis que confessassem ser devedores pudessem passar na carta de visitação monitórios com termo de nove dias e, passados estes dias, os curas e reitores das igrejas pudessem declará-los por excomungados não pagando e, passados outros nove dias, dá-los-iam de participantes. No caso de tais revéis

[58] ADB., *Gaveta das cartas*, n.º 60.

alegarem tê-los já pago, poderiam no dito termo requerer a sua justiça perante o Vigário Geral. Tal capítulo manteve-se inalterado e em seu vigor na derradeira concórdia do primeiro de abril (A.D.B., *Gaveta das Concórdias e Visitas*, n.º 115). Antes a 28 de abril de 1568 houve alvará de D. Sebastião a confirmar a sentença, em grau de revista, para o Arcebispo demandar em seu juizo os votos de Santiago.

2.12. Delinquência

Como não existem livros da devassa nem de termos de culpados nem roteiro dos culpados de Valbom, não se podem conhecer com rigor as pessoas delinquentes desta freguesia e das vizinhas, porque frequentemente nas próximas também se denunciavam delinquentes dela por lá poderem haver cúmplices chegando também aí os seus longos tentáculos. Mas em algumas visitações deixaram capítulos a mandar evitar algumas pessoas concretas ou a mandá-las comparecer dentro de certos dias. Só excecionalmente se menciona o delito. Segue-se imediatamente o elenco dessas visitas com as pessoas incriminadas e as medidas tomadas em ordem à normalização sócio-moral, terminando com os capítulos sobre a usura.

1557: o capelão evite da igreja e ofícios divinos "Lianor" Gonçalves até ver outro em contrário; evite também todos aqueles que não quiseram contribuir que o mordomo lhes nomear; o capelão notifique João Gonçalves, de Oriz, a que dentro de 15 dias apareça perante mim e, não cumprindo, mandou-lhe sob pena de excomunhão que não celebrasse (por aqui se vê que era sacerdote).

1558: o cura evite da igreja e ofícios divinos Pêro Anes de Campelo e Isabel Dias, e "Lianor" Gonçalves até ver outro em contrário.

1559: o cura evite da igreja e ofícios divinos Inês Gonçalves, filha de Gonçalo Anes, e Maria Dias até ver outro em contrário; e notifique ao cura de Santa Maria que evite Sisto Pires até ver outro em contrário e dará de participantes … Anes e sua mulher até ver outro em contrário.

1560: o capelão evite da igreja e ofícios divinos Afonso Pinheiro e Maria Dias, João Esteves e Inês sob pena de excomunhão até ver outro em contrário.

1564: o cura evite Lourenço Anes de Agrela e António Afonso sob pena de excomunhão.

1568: o cura evite da igreja e ofícios divinos Rodrigo do Pinheiro e "Lianor" Anes, de Carvalhedo.

1570: o abade sob pena de excomunhão notifique João Gonçalves, casado, a que em termo de três dias apareça perante ele visitador e não cumprindo nesse tempo o evite; e notifique ao cura da igreja de S. Miguel de Paçô (Paçoo) que notifique a Margarida Gomes, sua freguesa, filha de Gomes Anes, de Cereige, que em termo de três dias apareça perante o Arcebispo e, não cumprindo, a evite, isso sob pena de excomunhão. Porquanto fora informado que Rui Pires, da Sobreira, de S. Miguel de Paçô (Paçoo), trouxera de Lisboa uma mulher com que se dizia era casado, não se sabendo de certeza se o era, mandou ao cura sob pena de excomunhão lhe notificasse que em termo de 20 dias lhe mostrasse certidão autêntica e, passado o dito termo sem cumprir com lha apresentar a constar que o eram, os evitaria[59].

1571: o abade evite da igreja e ofícios divinos Fernão Anes e Branca Roiz, sua irmã, até desfazerem a diferença que traziam sobre o empenhamento do Campo do Chouzinho sob pena de obediência.

1575: o abade avise secretamente o P. Reinaldo de Barros, abade de Santa Eulália de Sande, que lance fora de casa Margarida de Bouças, solteira; teve informação de ter vendido neste ano, nesta freguesia e fora dela, certos cabedais por maior preço que o habitual, devendo corrigir e curar o escândalo.

1576: o abade evite da igreja e ofícios divinos João Antão e, deixando-se assim andar por espaço de oito dias sem haver recurso, declará-lo-ia público excomungado e, passados outros oito sem reação, dá-lo-ia de participantes. Acrescento que, na execução do capítulo, foi evitado a 2 de setembro, declarado a 9 por público excomungado e dado de participantes na estação a 16 a quatro vizinhos: Pêro Gonçalves, António Gil, Rui Pires e António Anes. Mas acrescentou: *"Tem já absolvição".*

E notificará a João Afonso, sapateiro, que em termo de três dias apareça perante ele para coisas que cumprem a bem da visitação.

E outrossim evitará a todos os fregueses que não vieram à visitação. Em execução deste item, o abade anotou a 26 de agosto: os que não vieram à visitação, pagando todos a pena, são: Afonso

---

[59] Assim escrevi o nome desta freguesia recomendado pelas grafias antigas, inclusive as das visitações, e seguida por *VERBO Enciclopédia Luso Brasileira de Cultura*, 1.ª edição, vol. XIV, coll. 1011-1012. Américo Costa no seu *Dicionário Corográfico* regista-a com a grafia PASSÓ (vol. VIII, pp. 1177-1178), apontando-lhe os referidos lugares de Cereje e Sobreira. Na *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira* vem sob a entrada PASSÔ em pequeníssimo resumo e sem esses dois lugares (vol. XIX, p. 909 e XX, p. 548).

Dias, João Antão, Gonçalo Afonso, Manuel Gonçalves, João Afonso, Rui Pires, Gonçalo Anes, Bastião Luís, António Anes, António Gonçalves, Afonso Anes e Diogo Fernandes, metendo-se o dinheiro no mealheiro por mão do juiz da confraria.

1577: o abade particularmente e em segredo admoestará a Francisco Luís que não solicite uma filha de Isabel Anes sob pena de ser evitado e castigado com rigor

1578: … evitareis da igreja e ofícios divinos a Diogo (?) Fernandes, do Pinheiro, casado, até ver outro em contrário.

Conclusão: ao todo, entre evitados e mandados admoestar e comparecer, 42 pessoas com mais as em geral de 1557 por não terem contribuído. Só de parte se conhece o delito, se acaso essa foi sempre a causa: os evitados em geral em 1557 por não terem contribuído; os 12 mandados evitar em 1576 por não terem estado presentes na visitação; o par mandado notificar em 1570 para mostrar certidão autêntica de casamento; o P. Reinaldo de Barros, em 1575, por ter em casa uma mulher de menos de 50 anos ou com má fama, e por praticar onzena na venda de certos cabedais; os dois irmãos, em 1576, por manterem diferença sobre empenhamento dum campo; Francisco Luís, em 1577, por solicitar certa mulher. Dos restantes, ficará a suspeita em geral de amancebamento ou de devassidão tratando-se de mulheres. Para uma aldeola do atual concelho de Vila Verde e com pouca população parece-me muito.

Usura

Um delito não muito raro e sobre que incidia especial vigilância, em especial de D. Fr. Bartolomeu dos Mártires. A seu respeito só conheço dois capítulos gerais, praticamente idênticos, deixados um em 1570 pelo Arcebispo e outro em 1571 pelo Deão: o cura evite todo aquele que também notoriamente trouxer terras empenhadas e não pagar delas o justo cabedal, conforme a nossa constituição.

De resto, há mais o caso do P. Reinaldo de Barros, que em 1575 vendeu cabedais em Valbom e noutras partes por mais preço que o habitual; o visitador mandou avisá-lo particular e secretamente para remediar o escândalo e curar o mal[60]. Um meio altamente evangélico, não sei se com sucesso, mas é de presumir.

---

[60] *Constituições sinodais de 1538* no tít. XXXIII – Dos onzeneiros ou usuras, const. I, fls. 80v-81.

2.13 Meios de correção e normalização

Não quero concluir este trabalho das visitações de Valbom, as quais impressionam sempre pelos seus capítulos precetivos e correcionais, sem apresentar uma panorâmica, não exaustiva, dos recursos de compulsão das obras e reformas capituladas e dos meios de correção e normalização. Todo o visitador corrigia e capitulava, sempre na sua ótica, para melhoria dos edifícios, das instituições e da comunidade paroquial, no fundo da Igreja. Por isso tinha de usar estratégias adequadas mais ou menos eficientes apresentando justificação convincente. Habitualmente usava das cinco a seguir analisadas, a que junto uma sexta, mais rara e insólita.

2.13.1 Emprazamento

A primeira era o recurso ao emprazamento limitando um espaço de tempo mais ou menos longo para execução, consoante a natureza da obra a realizar. No caso de Valbom estes prazos são bastante variados usando de marcos sobretudo do calendário litúrgico: até ao Natal, até ao dia de Cinzas, até ao dia de Páscoa, até dia de S. Pedro, até Santa Maria de Agosto ou de Setembro, até ao S. Miguel, até ao dia de Todos os Santos ou dos Santos. Também é muito frequente o emprazamento até à primeira visitação ou até outra visitação. Como se vê, não se usava habitualmente o calendário civil por se estar num meio rural analfabeto e regulado pelo tempo natural e calendário litúrgico.

2.13.2 Coimas

O segundo eram as ameaças de multas, dando a triste impressão de haver a caça ao dinheiro e venda de delitos. Estas iam desde uns miseráveis $002 reais (como na falta dos filhos à doutrina dominical, por cada vez), $010, $020 até $500, 1$000, 2$000, 3$000 e 6$000 reais para obras dispendiosas e com grande arco de execução (caso dos dois «retabolinhos» para os altares de fora e por espaço de dois anos). Percorreu-se toda a escala de valores entre esses extremos, cada vez com mais frequência ao afastar-se desses extremos. No caso de incumprimento ou repetia-se a mesma coima (alegando as dificuldades do ano, o empenho verificado da parte dos responsáveis, a parcimónia de recursos, outras obras

entretanto surgidas mais imperiosas) ou dobrava-se, fazendo-se outro tanto no ano seguinte da falta. D. Fr. Bartolomeu dos Mártires parece que não sabia prover sem fulminação de coimas, mas, nos anos imediatos, verificando o incumprimento, ou repetia-a ou agravava-a sempre na mira da obediente execução, levando isto em conta para não fulminá-la de facto. É o que se pode chamar emprazamento-estímulo.

2.13.3 Evitação da igreja e ofícios divinos

Aparece ainda um terceiro recurso, e bastante geral, cuja compreensão se torna muito esquisita para gente crente – a expulsão da igreja e ofícios divinos. Devendo procurar estimular os fiéis à prática dos atos religiosos, usam a delicada arma da evitação e expulsão dos mesmos. Devendo por natureza do ofício evitar o pecado, ameaçam com pecados forçados. A sua força reside mais no seu caráter de escândalo coletivo por ser algo de público e apregoado ao geral da população nessa sociedade "praticamente toda praticante". Agrava-a a sua ligação à excomunhão, como se verá abaixo.

2.13.4 Comparência

Um recurso também muito utilizado era a comparência pessoal do delinquente perante o visitador ou, por vezes, o seu pároco para ouvir uma oportuna reprimenda, uma vez que, suponho, não havia então termos em forma. Foi utilizado várias vezes em Valbom, inclusive pelo deão D. Diogo Figueira. Servia-se muito dele D. Fr. Bartolomeu dos Mártires relativamente a mulheres casadas mandando, porém, comparecer o casal: o marido, para dissimular, era abordado sobre qualquer assunto de pouca importância, enquanto a mulher delinquente era admoestada veementemente sobre a sua conduta moral[61].

---

[61] Matheus Soares, *Practica, e ordem pera os visitadores dos bispados, na qual se decidem muitas questiões, assi em causas civis, como criminais, pertencente aos Avogados, no foro eccelesiastico, e secular*. Lisboa: Impressa por Jorge Rodriguez, 1602, fls. 77v-78v; D. Frei Bartolomeu dos Mártires, *Visitações pastorais pessoais na Arquidiocese Primaz de Braga (1559-1582). Introdução, compilação e notas por Franquelim Neiva Soares*..., p. 25.

2.13.5 Censuras espirituais

Reservo este recurso para as censuras espirituais da excomunhão, da suspensão (sendo clérigos) e do interdito a lugares (este era raríssimo e excecional nas visitações), muito pior, envenenado e até traumatizante. Imagine-se o seu impacto nessa sociedade de fé praticante mais ou menos viva, pois excluía da sociedade da Igreja e do exercício das atividades sagradas e enlaçava as almas entregando-as às garras vorazes de Satanás. Veja-se o processo seguido no caso de evitação a João Antão, em 1576, por delito não referido: evitação a 2 de setembro, declaração de público excomungado na estação da missa dominical de 9 por não ter obtido recurso; dado de participantes a 16 a Pêro Gonçalves, António Gil, Rui Pires e António Anes, todos vizinhos[62], que com ele não podiam comunicar nem ajudá-lo nos seus trabalhos nem pedir-lhe ajuda considerando-o como elemento morto e apodrecido. É o que se chama modernamente excomungado vitando. Recurso terrível, só aceitável se não se poder recorrer a outro meio coercivo do tribunal e da polícia. Mas então era aí que assentava geralmente a força da Igreja, moral e não física! Daí o concílio de Trento desaconselhar o seu recurso temerário por vir a gerar banalização, insensibilidade e até desprezo[63].

2.13.6 Recursos insólitos

Termino apontando um raríssimo e estranhíssimo meio de normalização, usado quase exclusivamente por D. Fr. Bartolomeu dos Mártires, embora apenas em casos raríssimos de delitos graves: Maria Afonso, viúva, acusada de benzedeira em Viana Foz do Lima e residente em Meadela, estar dois domingos, à porta principal da igreja, com uma vela acesa na mão enquanto se dissesse toda a missa de obrigação dos fregueses e confessar-se cada mês por espaço de um ano[64]. Caso algo semelhante em Borbela (Vila Real): Gonçalo Gonçalves e Martim Gonçalves pediriam perdão publicamente de não ir bem à missa[65]. Castigos humilhantes e desumanizan-

---

62 ADB., *Paroquiais de Vila Verde*, n.º 577, fl. 30v.

63 *Concílio de Trento*, sessão XXV, *de reformatione*, capítulo III.

64 D. Frei Bartolomeu dos Mártires, *Visitações pastorais pessoais na arquidiocese Primaz de Braga (1559-1582). Introdução, compilação e notas por Franquelim Neiva Soares*. Braga: Empresa do Diário do Minho, L.da, 2014, p. 235.

65 Id., *ib.*, p. 387.

tes por expor ao escárnio público e ao ridículo a pobre senhora e obrigar os dois não-missalizantes a pedir perdão publicamente.

Encontrei um aproximado em Valbom em 1568, utilizado pelo deão, embora no corpo da visitação não se mencione. O cura João Afonso é que teve cuidado de o apontar na sua respetiva fé de publicação, em letra de dificílima leitura:*" [...] he asi compri com ho asinado do senhor adaiam que mandou que posysy Lyanor Anes do Carvalhedo a porta da igreja dous dominguos que eu mandei ystar os dous dominguos a porta da igreja pubicamente perante todos os fregueses e mordomo"* (fl. 17).

Para não parecer tudo isto simples balela sintetizam-se os capítulos da visita inicial de 1556 e da final de 1579 no tocante aos meios de correção.

TABELA IV

Meios de execução na primeira visita (1556)

Prescrições dos capítulos	**Coimas**	**Tempos**
Celebração da missa	Conforme à constituição	
Falta à doutrina	$002	
Ignorância da doutrina	Não admissão à comunhão sem licença e não se provendo depois irem no rol	
Nenhum leigo na capela-mor na missa não ajudando	$200 ao cura	
Não aceitar clérigo celebrar sem mostrar provisão e aprovação e apresentação honesta	$500 ao cura do aljube	
Não aceitar sacerdote a confessar sem mostrar provisão nem dizer missa nova sem licença	$500 ao cura do aljube	
Procissões e votos aos domingos e dias santos com missa na sua igreja e nos outros dias a mais de 1 légua comutação para a sua igreja se quisessem e não durmam de noite nem bebam e comam à custa da confraria nem façam finta nem façam clamores	1$000 para as obras da Sé e meirinho	

Prescrições dos capítulos	Coimas	Tempos
Cura acompanhar esses votos dentro de légua fazendo-lhes a ladainha	$500 do aljube	
Abade residir na igreja e dentro do seu termo conforme a constituição	$500	
Abade cumpra com o escabelo	$100 e condenado em $100	
Capelão notificar os fregueses a não pagarem ao abade coisa alguma até pagar os $100 reais	$500 e excomunhão	
Fregueses cumprirem a olivelação mandada e por mais 5 asnas	$300	Ate à primeira visitação
Fregueses porem umas obradeiras	$200	Ate à primeira visitação
Rendeiro pagar a colheita dentro de 10 dias	$050 por cada dia	Dentro de 10 dias
Cura ler e publicar a visita em 3 domingos primeiros	Excomunhão	Dentro dos três domingos primeiros

Nesta constitui exceção o recurso a emprazamentos, predominando as coimas e só esporadicamente a excomunhão mas só ao capelão ou cura. Em juízo sereno a gravidade do delito pão parece proporcionado à dureza da censura – a excomunhão.

Passando à derradeira ata, que incidiu unicamente sobre o usufrutuário no tocante à fábrica, o seu conteúdo é bem mais simples mas mais definido.

TABELA V

Meios de normalização na derradeira visita (1579)

Prescrições dos capítulos	Coimas	Tempos
Usufrutuário pôr o frontal de chamalote preto	1$000	Nossa Senhora de Agosto
Usufrutuário pôr 2 sanguinhos	$050	
Usufrutuário pôr umas palavras da sacra numa tábua pintada com suas fasquias douradas	$050	
Usufrutuário pôr um livro de duas mãos de papel em branco para as visitações	$020	

Prescrições dos capítulos	Coimas	Tempos
Usufrutuário pôr 2 guardas para 2 mesas de corporais	$020	
Usufrutuário cumprir tudo até Nossa Senhora de agosto	1$140 e logo sequestro nos frutos	Até Nossa Senhora de agosto
Abade executar o sequestro após o incumprimento	Suspensão das ordens	Depois de Nossa Senhora de Agosto
De novo: usufrutuário apincelar a capela toda por dentro	$200	Até dia de S. Pedro
De novo: usufrutuário trocar as galhetas por outras novas das boas	$050	Até dia de S. Pedro
Abade ler e publicar a visitação	Suspensão	Em 3 domingos primeiros

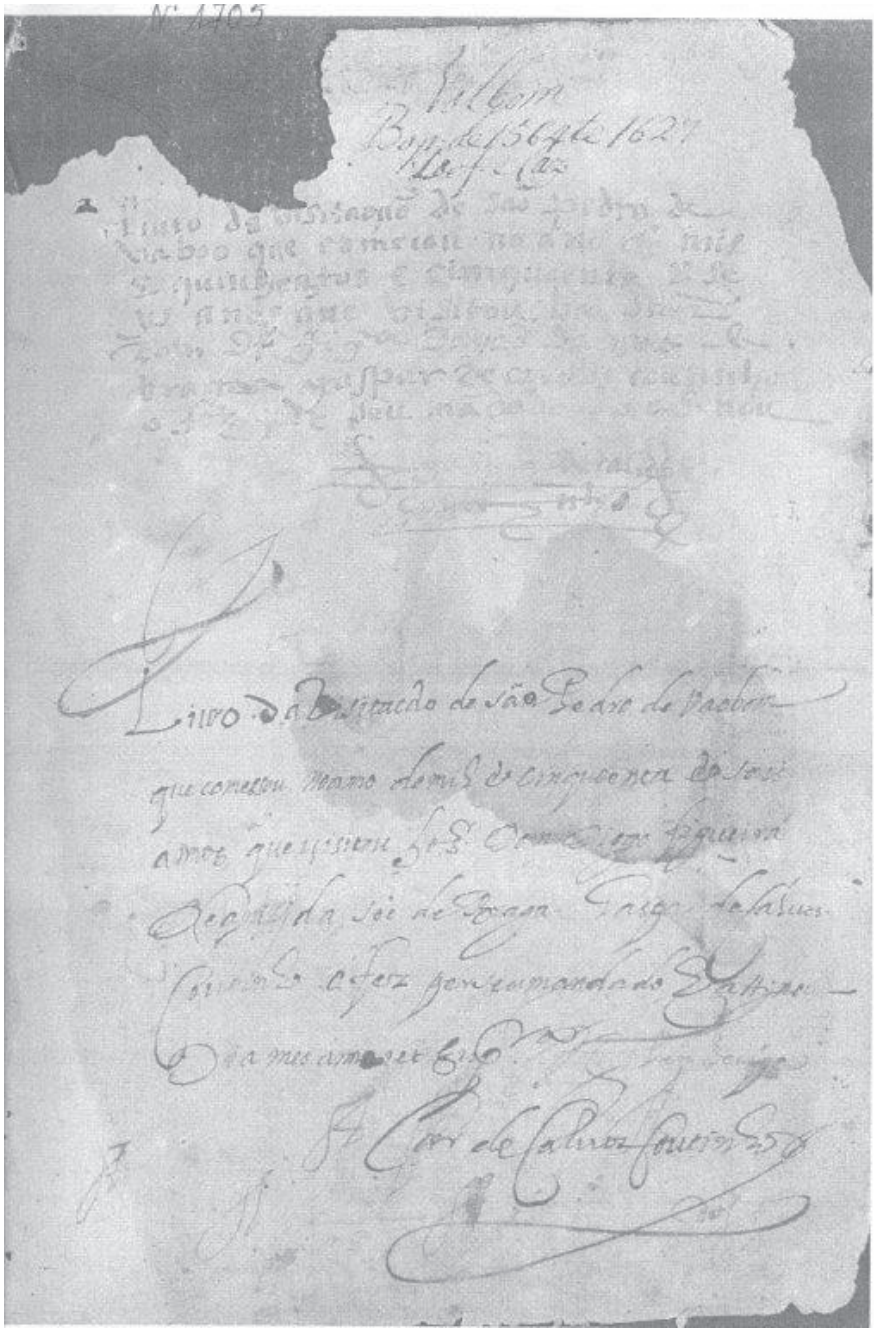
Nesta não há provimento sem coima, verifica-se sistematicamente o emprazamento e a censura ao clero passou de excomunhão a suspensão das ordens.

CONCLUSÃO

Com a publicação do *Livro de visitações de S. Pedro de Valbom* (1556-1579), além de preservar-se o texto do códice, revelaram-se ao público mais três visitações bartolomeanas pessoais, a juntar ao livro com as 95, embora algumas incompletas, saído em 2014. Este constitui uma rara exemplificação da execução da Reforma católica, em especial com os decretos do concílio de Trento, por ser livro de transição. Assim Valbom é um exemplo vivo da oposição ao decreto contra a acumulação de benefícios e o absentismo. O abade Reinaldo de Barros, que acumulava com Santa Eulália de Sande, foi um dos seus opositores. O rendeiro seguiu-lhe as pegadas com ausência deliberada para castigar o pobre do visitador. Em contrapartida, assiste-se à pastoral compulsiva do Arcebispo, que o obrigou à resignação de uma, que foi a de Valbom. Mas sucedeu-lhe a astúcia do resignatário quanto à aplicação: se resignou de facto, tornou-se reservatário dos frutos e bloqueador das reformas, pois cumpria os provimentos sempre tarde e mal.

Outro aspeto reformador é a periodicidade anual da visitação pastoral pelo dom Deão com atas nada ocas de reformas: na pastoral religiosa e catequética, no rigoroso controlo do clero na celebração da missa e na prática do sacramento da confissão, na difusão da confraria do nome de Deus contra o hábito de falar mal, na decência da igreja paroquial e do culto provendo-os das alfaias necessárias, na cristianização dos votos ou clamores (ate à distância de uma légua com assistência prévia à missa dominical na paróquia sendo ao domingo), na correção dos abusos nos funerais e na redação dos testamentos. O povo de Deus de Valbom apresenta-se crente, praticante e obediente às reformas, com raríssimos exemplos de transgressão.

A igreja paroquial, de planta basilical, com a capela-mor da fábrica do abade ou padroeiro e o corpo do templo da obrigação dos fregueses, apresenta-se decente, não escasseando provimentos nesse sentido: tinha cabido, um bom basamento obtido por aterro no frontispício, torreta com um sino com cadeado, sem sacristia. Internamente com dois altares de fora, além do altar-mor, sem se indicarem os respetivos santos a quem estavam dedicados nem quaisquer imagens esculpidas ou pintadas; junto deles escabelos; os cálices e patenas passam a ser de prata. Não se fala em via-sacra nem em sacrário nem quaisquer capelas ou ermidas. Raras confrarias para vivência religiosa e para refreamento dos hábitos da blasfémia e juramentos desnecessários. Transparece a permanência da fiscalidade nas sistemáticas capitulações dos votos de Santiago e da colheita.



Título do *Livro de Visitações* de S. Pedro de Valbom (1556-1579) (ADB., *Paroquiais de Vila Verde,* n.º 577, fl. 1).

APÊNDICE DOCUMENTAL

VISITAÇÕES DE SÃO PEDRO DE VALBOM

ADB., *Paroquiais de Vila Verde*, n.º 577: misto n.º 1 de S. Pedro de Valbom, caderno 2.º com as visitações quinhentistas, de 35 folhas, as duas últimas com assentos de registo paroquial[1].

Livro da visitação de São Pedro de/ Vaboo que começou no ano de mil/ e quinhentos e cimquoenta e se-/ys anos que visitou ho senhor/ Dom Diogo Figueira dayão da See de/ Bragaa. Gaspar de Calvos Coutinho o fez por seu mandado e o asinou/ *(fl. 1) (fl. 1v em branco)*

(ass.) GASPAR DE CALVOS COUTINHO [2]

I

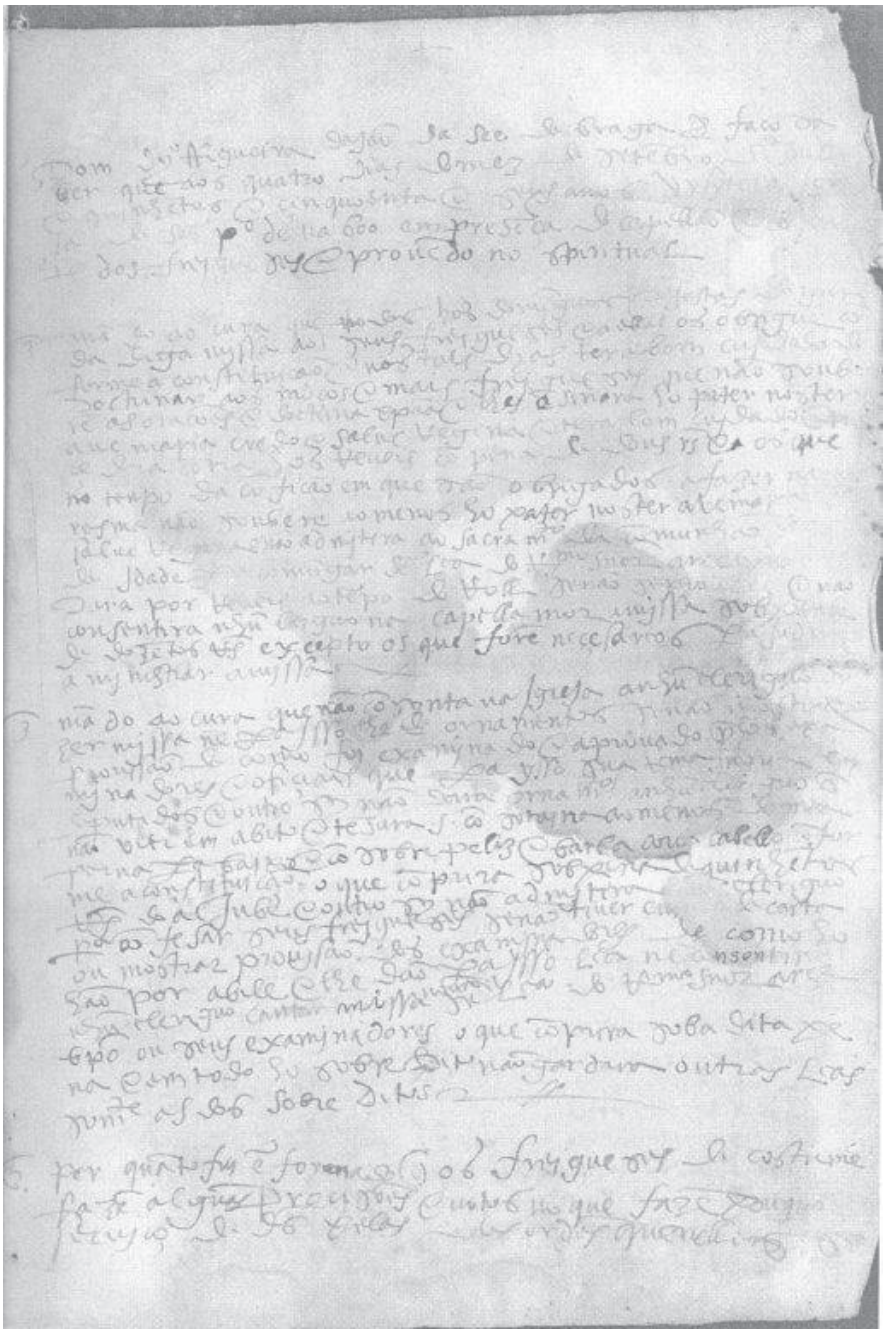
1556 setembro 04 – Visitador D. Diogo Figueira, deão da Sé de Braga, fls. 2-3.

Dom Diogo Figueira daião da See de Braga etc. faço saber que aos quatro dias do mez de setembro de mil e quinhentos e cinquoenta e seis anos vysytei a igreja de São Pedro de Vaboo em presença do capellão e com parte dos freigueses e provendo no spiritual.

---

[1] Na transcrição atualizaram-se as maiúsculas e minúsculas de acordo com a grafia atual, desenvolveram-se as abreviaturas, as letras geminadas iniciais reduziram-se a simples, as proclíticas foram seguidas de apóstrofe (') e as apoclíticas precedidas de hífen (-): as palavras de leitura duvidosa vão assinaladas por ?, as palavras ou letras reconstituídas vão dentro de colchetes, as entrelinhadas entre parêntesis angulosos e as faltosas vão assinaladas por (...) Como o manuscrito não está ordenado cronologicamente, foi ordenado numerando-se as visitações em romano seguidas de um brevíssimo sumário apenas com: data, visitador com breve identificação e respetiva foliação. Isto irá facilitar a leitura e consulta.

[2] Segue-se esse mesmo texto em leitura modernizada e posterior: *Livro da Visitação de São Pedro de Vaabom/ que comessou no anno de mil [e quinhentos] e cinquoenta e seis annos que visitou ho Sr. Dom Diogo Figueiras/ Deam da See de Braga. Gaspar de Calvos/ Coutinho o fez por seu mandado e assignou. Dia mes anno ut supra (ass.) GASPAR DE CALVOS COUTINHO.*



Primeira visitação de D. Diogo Figueira à paróquia de Valbom, feita em 4 de setembro de 1556 (ADB., *Paroquiais de Vila Verde,* n.º 577, fl. 2).

Item mando ao cura que em *(?)* todos hos dominguos e festas de garda diga missa aos seus freigueses e a ellas os obrigue conforme a constituição e nos tais dias terá bom cuidado de doctrinar aos moços e mais freigueses que não souberem as orações e doctrina christãa e lhes ensinará ho pater noster ave maria credo e salve regina e terá bom cuidado e procederá contra hos reveis com pena de dous reaes e os que no tenpo da confição em que são obrigados a fazer na quaresma não souberem ao menos ho pater noster ave maria credo e salve regina os não admitirá ao sacramento da communhão sendo de idade pera comungar sem licença do Reverendissimo Senhor Arcebispo e dará por reveis ao tempo do roll se não se proverem e não consentirá nhum leiguo na capella mor a missa sob pena de dozentos reaes excepto os que forem necesarios per' ajudar a ministrar a missa.

Item mando ao cura que não consynta na igreja a nhuum cleriguo dyzer missa nem pera isso lhe dê ornamentos se não mostrar provisão de como foi examinado e aprovado polos examinadores e oficiães que pera ysso Sua Reverendissima Senhoria tem deputados e outrosy não dará ornamentos a nhum cleriguo que não vier em abito e tensura *(sic) scilicet* com sotaina ao menos de mea perna pera baixo e com sobrepeliz e barba coroa cabello conforme a constituição, o que comprirá sb pena de quinhentos reaes do aljube e outrosy não admitirá [nhum] cleriguo pera confesar seus freigueses se não em … de carta ou mostrar provisão dos examinadores de … [co]mo ho hão por abile e lhe dão pera isso licença nem consentirá nhum cleriguo cantar missa <nova> sem licença do Reverendissimo Senhor Arcebispo ou seus examinadores, o que comprirá sob a dita pena e em todo ho sobredito não gardará outras licenças somente as dos sobreditos.

Item perquanto fui enformado que os freigueses de costume fazem algumas procisões e votos no que fazem pouquo serviço de Deos pelas desordens que nelles se *(fl. 2)* fazem e por aver tãobem algumas abusões e querendo nelo prover mando aos freigueses que os dominguos e festas de guarda em que são obrigados a dizer missa na sua igreja não vão aos tais votos, antes os fação ao redor da sua propia igreja ou alguma ermida della ~~como dyto he porque ho Reverendissimo Senhor Arcebispo~~ sendo tão perto que posão tornar a sua Igreja ouvir missa e nas procisoes e votos que fizerem que caírem nos outros dyas *(?)* que não são de garda como pasarem de huma leguoa não irão a elles antes os farão ao redor da sua Igreja ou ermida della como dito he se quiserem porque ho Reverendissimo Senhor Arcebispo os dispensa e desobriga delles pera ho que mando a todos os freigueses sob pena de mil reaes pera See e meirinho que nas tais procisoes não durmão de noyte nem comão nem bebão cousa alguma a custa da confraria nem pera ysso fação finta e se a dita confraria tiver algum rendimento pera isso ho aplicarão per'ajuda da sua fabriqua e nas

tais procisões não farão clamores nem irão senão a igrejas ou ermidas fechadas e concertadas em que se diga missa e não a outeiros nem a penedos somente farão a ladainha que pera isso he ordenada, o que comprirá sob a dita pena pera ho que mando ao cura que dentro no termo de leguoa os acompanhe e lhes faça a ladainha sob pena de quinhentos reaes.

Item mando ao abade que resida na igreja conforme a constituição e no termo nella contheudo sob a dita pena.

Item mando ao abade que cumpra com ho escabello como lhe foi mandado nas visitações passadas pena cem reaes e por não ter comprido o condeno nas penas e mando ao capellão que notifique aos freigueses que sob pena de excomunham e de quinhentos reaes que não acudão ao abade nem seus rendeiros com nhuma cousa da renda ate ver outro meu em contrairo de como paguou cem reaes de pena em que encoreo por não comprir com ho scabelo *(fl. 2v)*.

Item mando aos freigueses que cumprão com as visitações passadas *scilicet* com ho olivel pena de dozentos reaes e de novo lhes mando que acrecentem mais cinquo asnas adiante das seys *(?)* que ja lhe mandarom que são perto das omze, o que tudo comprirão ate a primeira visitação pena iij^{c} reaes e mais porão[3] humas obradeiras pena reaes ij^{c} ate ho dito tenpo.

Item mando ao cura que evite os testamenteiros que pasarem d'ano e dia que não tiverem comprido hos testamentos pera que vão dar conta ao juiz dos regidos *(=residuos)*.

Item mando aos rendeiros que em termo de dez dias me va *(sic)* pagar a minha colheita e passados e não comprindo pagarem l^{ta} reaes por cada dia.

Item mando ao cura que lea e publique esta tres dominguos primeiros que vem e a garde sob pena de excomunham.

(*ass.*) HO DEÃO DOM DYOGO FIGUEIRA

---

[3] Corrigida de **poorão** riscando a primeira vogal repetida

II

1557 agosto 28 – Visitador o mesmo D. Diogo Figueira, deão da Sé de Braga, fls. 3-4.

Dom Diogo Figueira daião da See de Bragua etc. faço saber que aos xxbiij dias do mes de aguosto de 1557 anos em presença do capellão e com parte dos freigueses e bem servida no spi<ri>tual.

Item Mando ao capellão que cumpra os dous capitollos primeiros que estão na visitação passada e outrosi hos freigueses comprirão ho terceiro sob as penas della.

Item provendo no temporal não mando nada ao abade por estar a capella bem repairada.

Item mando aos freigueses que olivelem mais adiente cinquo asnas da maneira que ho outro está *(fl. 3)* so pena de ij^{c} reaes e porão huma pedra d'ara pena l^{ta} reaes ate a primeira visitação.

Item por achar que a capella tem muita necesidade de se olivellar de novo, manda-lla-a o senhor Abade ollivellar de engado muito bem feito e retelhar e precintar de tres em tres calez.

Item Mando ao capellão que evite todos os freigueses que não vierão a visitação e outrosi evitará os que per rol lhe forem dados que não pagarem os vodos e lerá esta tres domingos a estação e a gardará muito bem so pena de excomunham; não se evitarão os freigueses porquanto vierão a visitação.

Item Mando ao rendeiro que em termo de oyto dias me va pagar a colheita e passados e não comprindo mando ao capellão que notifique aos freigueses que so pena de excomunham e de b^{c} reaes a cada hum que lhe não acudão com nada da renda ate ver outro meu em contrairo.

Item Mando ao capellão que evite da igreja e oficios divinos a Lianor Gonçalvez ate ver outro meu em contrairo.

Item Mando ao capellão que evite todos aquelles que não quiserem contribuir que ho mordomo lhe nomear asi cavaneiras como viuvas como casados e não levo em conta o leito por ser muito mal feito e torto/ mando a quem tem carreguo de *(fl. 3v)* ho pôr que ponha outro daqui ate os Santos e não ho pondo mando ao capellão que o[4] evite da igreja ate que ho ponha.

---

[4] Corrigida de **os** riscando a última letra.

Item mando ao capellão que notifique a Joam Gonçalvez clerigo d'Oriz que dentro de quinze dias pareça perante mim e passados e não comprindo lhe mando sob pena de excomunham que não celebre.

(*ass.*) HO DEÃO DOM DYOGO FIGUEIRA

III

1558 setembro 05 – Visitador Francisco Luís, abade S. João da Silva e tercenário da Sé de Braga, fl. 4-4v

Francisco Luis abade de São Joam da Silva e tercenairo na See de Braga visitador nas terras do Daiado per comição do Senhor Daião etc. faço saber que aos cinquo dias do mes de setembro de 1558 anos visitei a Igreja de São Pedro de Vaboo em presença de Francisco Gil capellão e com parte dos freigueses e bem servida no spiritual.

Item mando ao capellão que cumpra os dous capitollos que estão na visitação pasada do ano de 1556 anos asi e da maneira que se nelles contem sob as penas delles.

Item mando aos freigueses que cumprão os votos antigos contanto que não quebrantem os preceptos e mandamentos da Igreja.

Provendo no tenporall mandei ao Senhor Abade que cumpra com o olivel da capella ate a primeira visitação.

Item mando aos freigueses que acabem de olivellar a <igreja>[5] toda asi e da maneira que o outro está so pena de b^{c} reaes e porão huma allva com seu amito de linho pera ho manto de zargania pena cem reaes, o que tudo cumprirão ate a outra visitação.

Item mando aos freigueses so pena de excomunham e de b^{c} reaes a cada hum que não acudão ao abade nem seus rendeiros com nada da renda ate[6] não pagar a Francisco Gil capellão todo ho gasto que fez no jantar e [7]e ate não ver outro meu em contrairo de como pagou as penas em que encorreo por não estar presente e por não mostrar o arrendamento *(fl. 4)*.

Item mando ao cura que lea esta visitação aos freigueses tres domingos a estação e a gardará muito bem so pena de excomunham.

---

[5] Riscadas no corpo do texto **a capell**a.
[6] Riscada depois **e**.
[7] Riscaram-se **asi de**.

Item mando ao cura que evite da igreja todolos freigueses que deverem os votos.

Item mando ao cura que evite da igreja e oficios divinos a Pero Anes de Canpello e Isabel Diaz e a Lianor Gonçalvez ate ver outro meu em contrairo.

Item mando ao capellão que notifique a Bastião Pirez cura de Santa Ovaia que apareça perante o Senhor Daião em termo de xb dias[8] so pena de excomunham.

(*ass.*) FRANCISCO LUIS

IV

1559 agosto 28 – Visitador D. Diogo Figueira, deão da Sé de Braga, fls. 4v-5.

Dom Diogo Figueira daião da See de Bragua etc. faço saber que aos vinte e nove dias do mes d' agosto de 1559 anos visitei a igreja de São Pedro de Vaboo em presença do capellão e com parte dos freigueses.

Item Mando ao dito capellão que diga missa aos seus freigueses a oras de vida *(sic)* e ensinará a doutrina christãa e no mais gardará os capitollos das visitações passadas quanto no spiritual sob as penas delles contheudas.

Item provendo no tenporal mando ao Senhor Abade que mande[9] fazer hum olivel na capella de muito boa madeira e dengado porque o que ora está não val nada so pena de b^{c} reaes e de novo lhe mando que ponha hum frontal de chamallote de cores so pena de iij^{c} reaes, o que comprirá ate a primeira visitação.

Item mando aos freigueses que cumprão com ho olivel o qual farão ate o cabo de muito boa madeira e dengado so pena de mil reaes e por não terem comprido os condeno nas penas que são quinhentos reaes e mando ao cura que evite todos aquelles que não contribuirão a tenpo pera se fazerem as obras os quais o mordomo da- *(fl. 4v)* rá em rol ate mostrarem como pagarão os ditos b^{c} reaes em que emcorrerão e de novo lhes mando que ponhão huns escabellos pintados nos altares de fora so pena de cem reaes o que tudo comprirão ate a Pascoa.

---

[8] Riscadas depois **e pas**.
[9] Riscada depois **olivel**.

Item mando ao cura que evite os testamenteiros que pasarem de ano e dia que não comprirão os testamentos ate mostrarem asinado do juiz dos Residos e asi lhe mando que cumpra esta visitação asi e da maneira que se nella contem e a leia aos freigueses tres domingos a estação e a gardará muito bem, o que tudo comprirá so pena de excomunham.

Item mando ao dito cura que evite todos aquelles que per rol lhe forem dados que não quiserão pagar os vodos os anos pasados e asi os que não quiserem pagar este ano que embora vem ate mostrarem asinado do[10] recolhedor que os recolher.

Item mando ao cura que evite da ygreja e ofícios divinos a Ines Gonçalvez filha de Gonçalo Anes e a Maria Diaz ate ver outro meu em contrairo e asi notificará ao cura de Santa Maria que evite a Sisto Pirez ate ver outro meu em contrairo e asi dará de participantes … Anes e a sua molher ate ver outro meu em contrairo.

Item ao rendeiro que me vá pagar a colheita dentro no termo da constituição sob as penas della.

Item mando a Gonçalo Anes que tenha cuidado de barrer a igreja e lavar a roupa que lhe o cura der so pena de pagar por cada vez que não comprir dez reaes per as obras da igreja e o mordomo terá cuidado de os arrecadar e não querendo mando ao cura que o evite.

(*ass.*) HO DEÃO DOM DYOGO FIGUEIRA (fl. 5)

V

1560 junho 06 – Visitador o mesmo D. Diogo Figueira, deão da Sé de Braga, fls. 5v-6.

Dayão de Braga dom Diogo Figueira faço saber como aos xbj dias do mes de Junho do ano que começou per dia de São Johão Bautista de 1560 annos visitei a igreja de São Pedro de Vabo com[11] Sebastyão Pirez capelão dela e com parte dos freigueses e he bem servida no spritual.

Item mando ao cura que diga todas as missas nos domingos e festas e dias que a Igreja manda guardar a oras convenientes que todos os freigueses posão vir a ellas so pena de l^{ta} reaes por cada huma que

[10] Parece riscada a palavra **que**.
[11] Riscadas **Gonçalo p**.

faltar e os fará vir a elas e os que não vierem não temdo ligitimo impedimento os condenará na pena que lhe bem parecer e terá bom cuidado de ensinar a doutrina cristaa aos moços e pessoas que diso tiverem necesidade so pena de b^{c} reaes e seus pais terão cuidado de os mandarem vir so pena de x reaes por cada vez que faltarem e não asolverá[12] ninhum freigues que não souber o pater noster e ave maria credo e sallve regina te primeiro não pagar b reaes em penitencia de seu descuido.

Item mando ao dito cura que ordene com seus freigueses a confraria do Nome de Jhesu e farão huma arca em que se recolhão as penitencias e averão o regimento da dita confraria em termo de xxx dias amoestamdo a seus freigueses que per ninhuma maneira jurem declarando-lhes quanto noso Senhor he hofemdido de jurarem o seu santo nome em vão e de nosa Senhora e seus Santos *(fl. 5v)*.

Item mando aos freigueses que amdem todos em confraria e cumprão os votos antigos contanto que não quebrantem ho preceito e mandamento da Igreja que he ouvir missa inteira nos domingos e festas cada hum em sua igreja nem comerão na igreja nem as custas da confraria so pena de ij^{c} reaes.

Item provendo no temporall mandará ho senhor Abade fazer digo olivelar a capela de muito bom olivell demgado so pena de iij^{c} reaes ate Natall e a mandará cayar toda de demtro a colher so pena de ij^{c} reaes e pôr huma vidraça na fresta com sua rede de fio so pena de cem reaes e mandará pôr hum retabolo em branco ate a Pascoa que vem so pena de mil *(i com traço horizontal)* reaes.

Item mando aos freigueses que cayem todo ho corpo da igreja de demtro a colher so pena de iij^{c} reaes ate primeira visitação e retelharão e precintarão de tres em tres calles a igreja so pena de ij^{c} reaes ate primeira visitação.

Item mando ao rendeiro que em termo de x dias va pagar a colheita e não comprindo mando aos freigueses so pena d'escominhão que lhe não acudão com nada da remda porque tudo ey por socrestado em suas mãos.

Item mando aos freigueses so pena d'escominhão e de mil *(j com traço horizontal)* reaes que não acudão ao remdeiro nem a outra ninhuma pessoa com dizimos premicias nem cousa ninhuma da remda te não verem outro meu em contrairo porquanto não esteve presemte a visitação nem me quis agasalhar como lhe mandei dizer.

---

[12] Riscada **de**.

Item mando ao capelão que lea esta visitação em tres domingos a estação e a guarde com as outras so pena de j^{c} *(?)* reaes e avitará da igreja e oficios divinos a Afonso Pinheiro e Maria Diaz e Joam Estevez e a Ines so pena d'escominhão ate não verdes outro meu em contrairo.

Pagou Sebastião Pirez 40 reaes polo remdeiro desta visitação[13].

(*ass.*) HO DEÃO DOM DIOGO FIGUEIRA *(fl. 6)*

VI

1561 abril 27 – Visitador o mesmo D. Diogo Figueira, deão da Sé de Braga, fls. 6v-7.

Dom Dieguo Figeira daião da See de Braguaa etc. faço saber como eu visitei a igreja de Sam Pedro de Vaboo aos vinte e sete dias do mes d'abril de Sam Joam de sesenta e hum annos em precença do capelão e parte dos freigeses; he bem servida no espritual e provemdo no temporal.

Item mando ao cura que tenha bom careguo de dizer as misas dos dominguos e festas sob penna de 50 reaes por cada huma que faltar. E ensinará a doutrina cristãa aos moços e pessoas que diso tiverem nescesidade e seus pais terão bom cuidado de os mandarem a igreja sob penna de dez reaes por cada vez que os não mandarem, ho que o capelão cunprirá sob pena de 500 reaes. E não consentirá dizer misa em sua igreja a nenhum padre que não vier em abito sob pena de 200 reaes. E não asolverá a nenhum seu freiges quue (*sic*) não souber as orações do pater noster e ave maria e credo e salve regina.

Item mando ao cura que evite da igreja e oficios divinos a todos os testamenteiros que não tiverem comprido as mandas que pasar de anno e dia.

Item mando aos freigeses que amdem todos em confraria e cumprão seus votos contanto que não quebrantem o preceito da Igreja que he ouvir misa imteira aos dominguos e festas em sua igreja. E não comerão nem beberão na igreja nem as custas da confraria sob penna de 200 reaes e nas prosisões que fizerem não irão a irmidas deribadas senão a igrejas fechadas onde se posa celebrar.

Item mando ao abade que cumpra com as visitações pasadas *scilicet* com pôr ho retabolo em branco como lhe foi mandado sob penna de dous mil reaes. E emcoreo em penna de mil reaes nos quais ho condeno. E que mande ulivelar a capela de novo de muito bom emguado

[13] Este parágrafo acrescentado parcialmente após a assinatura.

sob penna de mil e ceicentos reaes e emcoreo em penna de oitocentos reaes nos quais ho condeno. E que mande caiar a colher a capela toda de demtro sob penna de 400 reaes e emcoreo em penna de dozentos reaes nos quais ho condeno. E pôr huma vidraça com sua rede da bamda de fora sob penna de 200 reaes e emcoreo em penna de cem reaes nos quais ho condeno, ho que tudo comprirá ate primeira visitação. E mando aos freigeses sob penna d'excomunhão e de o paguarem de suas casas que não lhe acudão com nenhuns dizimos nem a seu remdeiro ate paguar as pennas em que emcoreo por não cumprir por- *(fl. 6v)* que tudo lhes ei por socrestado em suas mãos.

Item mando aos freigeses que caiem a igreja a colher toda de demtro e percimtem por cima de tres em tres cales sob penna de 400 reaes, ho que cumprirão ate Natal.

Item mando ao cura que[14] lea e pubrique esta visitação tres dominguos a estação a seus freigeses sob penna d'excomunhão.

(*ass.*) HO DEÃO DOM DIOGO FIGUEIRA

VII

1563 junho 08 – Visitador o mesmo D. Diogo Figueira, deão da Sé de Braga, fl. 7-7v.

Dom Dieguo Figeira daião da See de Braguaa etc. faço saber como eu com ajuda de nosso Senhor visitei a igreja de São Pedro de Vaboo aos oito dias do mes de junho de mil e quinhentos e sesenta e tres annos em presença do cura e parte dos freigeses. E provemdo no spritual e temporal mamdei ho segimte.

Item mando ao cura que tenho (*sic*) bom cuidado de cumprir ho primeiro capitolo da visitação pasada em todo sob as pennas nelle contheudas.

Item mando aos freigeses que tenhão bom careguo de cumprir o terceiro capitolo da visitação pasada em todo sob as pennas nelle comtheudas, ho qual lhes será lido e declarado pollo cura.

Item mando ao cura que evite da igreja e oficios divinos aos testamenteiros que não tiverem cumprido as mandas que pasarem de anno e dia.

---

[14] Riscadas **evite da igreja**.

Item mande ho senhor abade cumprir as visitações pasadas como nellas se contem sob as pennas em dobro, ho que cumprirá ate ha primeira visitação. E de novo lhe mando que seja pimtado o retabolo que ha de pôr sob penna de quinhentos reaes. E hum manual dos novos ate Sam Joam penna de cem reaes *(fl. 7)*.

Item mando aos freigeses que cumprão a visitação pasada *scilicet* com acabar de caiar a igreja toda per demtro e percimtar o telhado de tres em tres cales ate todo agosto sob penna de quatrocentos reaes. E não os condeno nas pennas por ho anno não ser pera isso contanto que cumprão ate ho ditto tempo.

Item mando ao cura que lea e pubrique esta visitação aos seus freigeses estes tres domingos primeiros a estação sob penna d'excomunhão
(*ass.*) HO DEÃO DOM DIOGO FIGUEIRA *(fl. 7v)*

VIII

1564 maio 27 – Visitador o mesmo D. Diogo Figueira, deão da Sé de Braga, fls. 8-9.

Dom Dioguo Figueira dayam na sancta See de Bragaa etc. faço saber que aos xxbij dias do mees de mayo de mil quinhentos sesenta e quoatro annos visitei ha ygreja de Sam Pedro de Vaaboo com Bastião Pirez comfrimado *(sic)* e parte dos freigueses, he bem servida no spritoall, a qual visytaçaam he do anno de 1563 annos[15].

Item mando ao cura que tenha bom cuidado de ensynar a doutrina cristam aos moços e pessoas que diso tiverem necesidade sob pena de mil reaes e seus paes teram cuidado de mandarem seus filhos sob pena de xx reaes por cada vez que faltarem cada hum e não asolverá nenhum freigues que não souber as orações do pater noster ave maria credo he salve regina te primeiro não pagar cinquo reaes pera cera da ygreja em penitencia de seu descuido e não tomará cleriguo por ajudador das confisões que não for eixaminado pollos deputados de Sua Senhoria ou tiver licença pera ysso sob pena d'escominham e não comsentirá cleriguo algum dizer misa na sua ygreja que não [vier] em abito de tonsura *(fl. 8)*.

Item mando ao dito cura que com muita deligencia notefique ha seus freigueses a bula que Sua Senhoria impetrou de Sua Sanctidade em que comcede induligencia plenaria a todas as pessoas deste arcebispado que todos os meses se confesarem e comungarem e trabalhe muyto que

[15] Dois terços da fl. 7v e metade superior desta fl. 8 em branco.

muy perfeitamente a ganhem fazendo em todo de sua parte ho que pera efeito diso cunpre.

Item mando ao dito cura que evite da ygreja todos os que tiverem por comprir algum testamento, tanto que pasar d'ano e dia sob pena d'escominham he dirá todas as misas nos dominguos e festas e dias de nosso Senhor e de nosa Senhora e outavas de guoardar e dias d'apostollos a oras comvenientes em que todos posam vir a ellas sob pela de b^{ta} reaes por cada huma que faltar e os freigueses que não vierem os apontará e não vindo tres dominguos inclusyvelmente loguo o fará saber ao Vigairo per seu asinado pera os mandar acusar pollo prometor da corte de Bragaa, ho que comprirá sob pena d'escominhão.

Item mando aos freigueses que amdem todos em confraria he cunpram os votos antigos comtanto que não deixem de comprir com ouvirem misa inteira nos dominguos e festas como sam obrigados sob pena de pequado mortal e as procisões que costumavão fazer as farão ao redor de sua ygreja ou huma leguoa ao mães contanto que não vam ha hermidas que estiverem derrubadas em que se nelas não posa dizer misa veneradamente porquoanto Sua Senhoria lhes comuta a mães obrigação nestas procisões que asy fizerem ho que conprirão sob pena d'escominham e não comerão nem beberão na ygreja nem as custas da confraria sob pena de myll reaes.

Item mando ao cura que tenha especial cuidado de amoestar a seus freigueses que per nehuma maneira jurem ho nome de Deos em vam declarando-lhes quoanto nosso Senhor diso he desservido e se algum blasfemar de *(fl. 8v)* Deos ou dos seus[16] Sanctos loguo ho faça saber ao Vigairo da corte de Braga pera o castigar como for justiça, ho que comprirá sob pena d'escominhão.

Item provendo no tenporal mando ao abbade que cunpra com as visytações pasadas *scilicet* pôr o retabollo pintado como lhe foy mandado sob pena de tres mil reaes *(iij e traço horizontal)* e encoreo em pena de dous myll reaes he cayará toda a capela de dentro a colher pena ij^{c} reaes e retelhar e percintar de tres em tres cales sob pena iij^{c} reaes e pôr hum manual dos novos pena cem reaes, o que conprirá ate per todo aguosto e com ho retabollo ate Natal e por não ter comprido ho condeno nas penas e mando aos freigueses sob pena d'escominham que não acudão com cousa nehuma da dita renda te não verem outro meu em contrario he de novo lhe mando ponha huma vestimenta de seda fina toda perfeita ate primeira visitação sob pena de seiscentos reaes.

---

[16] Seque-se uma pequena palavra, talvez fa.

Item mando aos freigueses que cunprão com as visitações pasadas *scilicet* retelhar e percintar todo o corpo da ygreja pena iiij^{c} reaes e por não terem comprido os condeno nas penas e mando ao capelam que os evite da ygreja ate ver outro meu em contrario sob pena d'escominham diguo os que não tem contrebuido pera as obras.

Item mando ao cura que lea esta visitação aos freigeses a estação estes tres dominguos primeiros seguintes sob penna d'escominham he evitará a Lourenço Annes d'Agrela e Antonio Afonsso sob a dita pena.

Item mando ao abbade que dentro de xxx dias mande pagar a colheita e pasado o dito termo e não pagando ho comdeno nas penas da constetoyção conteudas

(*ass.*) HO DEÃO DOM DIOGO FIGUEIRA *(fl. 9)*

IX

1565 junho 15 – Visitador o mesmo D. Diogo Figueira, deão da Sé de Braga, fl. 9v.

Dom Diogo Figueira daião na See de Braga etc. faço saber como aos xb dias do mes [de] junho de 1565 annos com Sebastião Pirez cura dela e parte dos freigueses e he bem servida no sprituall e esta visitação he do São Johão de 1564 annos.

Item provemdo no sprituall mando ao dito cura que tenha especial cuidado de cumprir e guar[dar] todos os capitolos da visitação atras proxima pasada que tocarem a sua hobrigação sob as penas deles e bem asi tornará a ler e declarar os capitolos da dita visitação que tocarem a suas hobrigações pera os comprirem e guardarem sob as penas deles e fará a execução que nelles lhe he mandado so pena de obediencia e de quinhentos reaes.

Item provendo no tenporall mando ao senhor abade que cumpra com a visitação pasada e com pôr ho retabolo so pena de tres mil reaes *(iij com traço horizontal)* e pôr a vestimenta de seda so pena de mil *(j e traço horizontal)* reaes ate Natall e huma ambola pera os oleos pena L^{ta} reaes.

Item mando aos freigueses que retelhem ho cabido e percintem de tres em tres cales ate agosto so pena de ij^{c} reaes.

Item mando ao cura que lea esta visitação aos seus freigueses em tres domingos a estação e os capitolos acima ditos e a guarde com as outras so pena de quinhentos reaes.

(*ass.*) O DEÃO DOM DYOGO FIGUEIRA *(fl. 9v)*

X

1567 setembro 25 – Visitador D. Fr. Bartolomeu dos Mártires, arcebispo primaz de Braga, fls.10-11v.

Dom frey Bertholameu dos Martires arcebispo e senhor de Braga Primás das E[spa]nhas etc. aos que esta nosa carta de visytaçam virem saude em Deos fazemos sab[er] que visytamdo nós pesoalmente a parrochial igreja de Sam Pedro de Vaaboo com Reynaldos de Barros abbade, e com o capellão e parte dos freigueses aos vimte e cinquo dias do mes de setenbro de mil quynhemtos sesemta e sete annos, achamos no espirituall e temporal ser nescesario prover no seguinte.

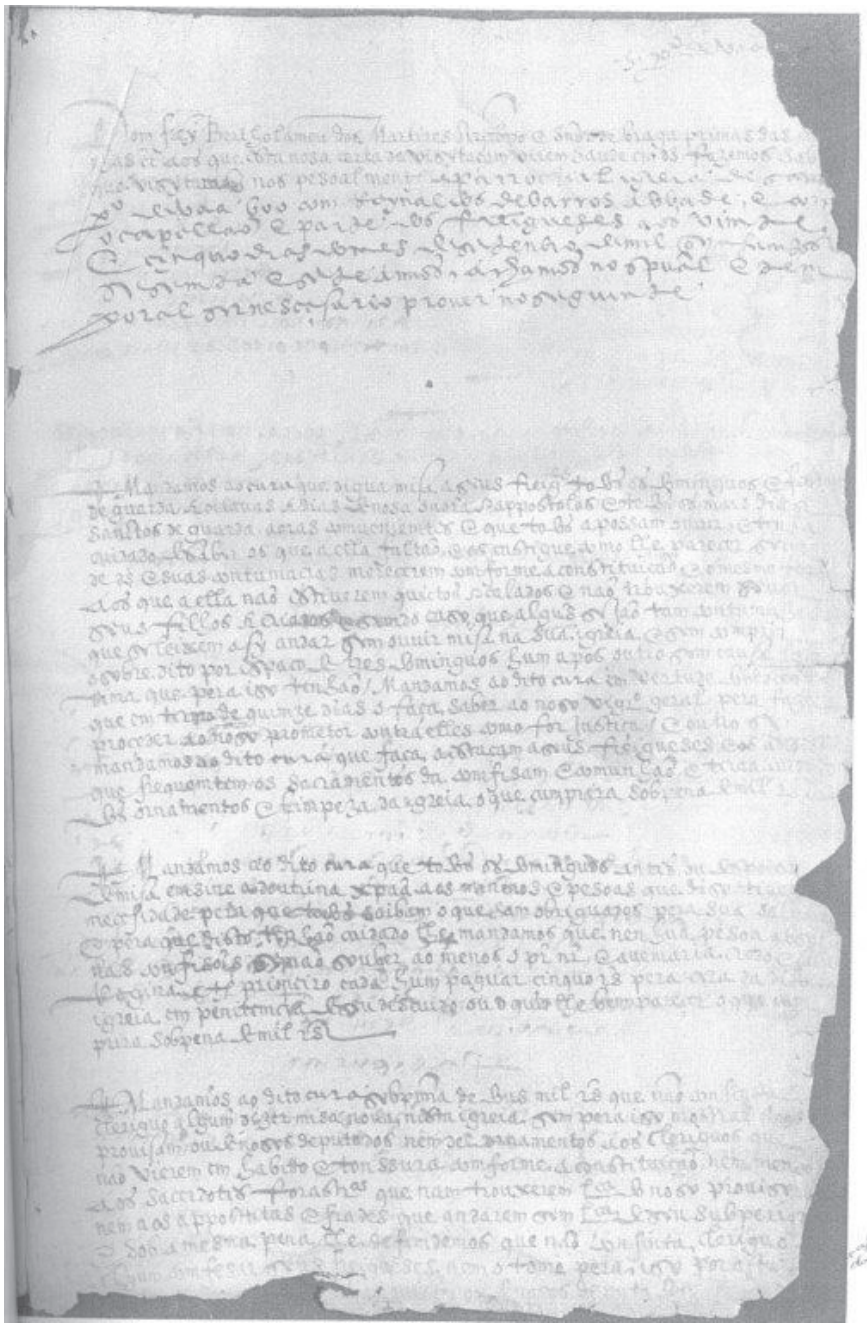
Item Mandamos ao cura que digua misa a seus freigueses todos os dominguos e festas de guarda e oitavas e dias de nosa Senhora e Appostolos e todos os mais dias sanctos de guarda a oras comveniemtes e que todos a possam ouvir, e tenha cuidado de saber os que a ella faltão e os castigue como lhe parecer serviço de Deos e suas contumacias merecerem comforme a constituição, e o mesmo far[aa] aos que a ella não estiverem quietos e calados e não trouxerem seus seus[17] filhos e criados, e semdo caso que alguns sejão tam contumasses que se leixem asy andar sem ouvir misa na sua igreja e sem comprir o sobredito por espaço de tres dominguos hum apos outro sem causa le[gi]ttima que pera iso tenhão, mandamos ao dito cura em vertude d'obedien[cia] que em termo de quimze dias o faça saber ao noso Vigairo Geral pera fazer proceder ao noso Prometor contra elles como for justiça, e outrosy mandamos ao dito cura que faça a estaçam a seus freigueses e os amo[este] que frequemtem os sacramentos da comfisam e comunhão e teraa cuida[do] dos ornamentos e limpeza da igreja, o que cumprirá sob pena de mil reaes.

Item Mandamos ao dito cura que todos os dominguos antes ou despois de misa emsine a doutrina christãa aos mininos e pesoas que diso tive[rem] necesidade pera que todos saibam o que sam obriguados pera sua salvação e pera que disto tenhão cuidado lhe mandamos que nenhuma pesoa absolv[a] nas confisõis se não souber ao menos o pater noster e ave maria credo e salve regina te primeiro cada hum paguar cinquo reaes pera cera da dita igreja em penitemcia de seu descuido ou o que lhe bem parecer o que cumprirá sob pena de mil reaes[18].

---

[17] Notar a repetição desta palavra.

[18] Na visitação de Sant' Iago de Antas de 1566, dada em Ruivães a 22 de julho, vem mais: **a qual emsinará polo livrinho da doutrina christãa que ora mandamos enprimir** [D. Frei Bartolomeu dos Mártires, *Visitações pastorais pessoais na arquidiocese primas de Braga (1559- 1582)*. Introdução, compilação e notas por Franquelim Neiva Soares. Braga: Empresa do Diário do Minho, 2014, p. 184].



Primeira visitação do arcebispo D. Fr. Bartolomeu dos Mártires à Igreja de Valbom, feita em 25 de setembro de 1567 (ADB., *Paroquiais de Vila Verde,* n.º 577, fl. 10).

Item Mandamos ao dito cura sob penna de dous mil reaes que não consinta cleriguo algum dizer misa nova nesta igreja sem pera iso mostrar nosa provisam ou de nosos deputados nem dee ornamentos aos cleriguos que não vierem em habitto e tonssura comforme a constituição nem menos aos sacerdotes forasteiros que nam trouxerem licença do noso proviso[r] nem aos appostatas e frades que andarem sem licença de seu subperior e sob a mesma pena lhe defemdemos que não consinta cleriguo algum comfesar seus freigueses nem o tome pera iso por aju[dador não tendo para ello nosa] provisam ou de nosos deputados *(fl. 10)*.

Item Mandamos ao dito cura que notefique e amoeste a seus freigueses que de nenhua maneira jurem e lhes declare quanto noso Senhor com iso se ofemde, e lhes encomende muytas veses a comfraria do Nome de Deos e a faraa executar comforme ao regimento expresso na bula da dita comfraria. E pera que se atalhe ao gravisimo pecado da blasfemia e jurar sem causa, mandamos ao dito cura sob penna d'excomunhão que vindo a sua certa noticia que alguma pesoa arreneguou, pesou ou descreo de Deos ou dos seus Sanctos, loguo a evitte da igreja e officios divinos a que não seraa admittida sem nosa provisam ou do noso vigairo, ao qual o faraa saber em termo de oito dias pera contra elle se proceder com todo riguor.

Item Mandamos ao cura que com muita diligencia notefique e amoeste a seus freigueses a bula que de Sua Sanctidade inpetramos em que concede indulgencia porlenaria[19] em quatro festas de cada hum anno a todas as pesoas deste arcebispado que todos os meses se comfesarem e comunguarem, e trabalhe que muy perfeitamente a guanhem fazemdo elle de sua parte o que pera efecto diso cunpre.

De novo ao abbade[20]

Item de novo mandamos ao abbade que ate dia de Pascoa ponha huma vestimenta de chamallote vermelho toda perfeita pera servir nos domingos e festas sob pena de mil reaes e em termo de hum anno poraa hum callez com vasso e patena de prata e ho pee de cobre dourado sob pena de b^{c} reaes e ate dia de Todos os Sanctos poraa hum covado de tafeta cramesym com suas franjas pera ho Sanctissimo Sacramento sob pena de cem reaes, e ate o Natal poraa humas cortynas pera o retablo com suas franjas e vergua de ferro estanhada sob pena de b^{c} reaes e hum confesyonairo muito bem feyto com sua cadeira e raro sob pena de iiij^{c} reaes.

---

[19] Desenvolvi assim a palavra por causa do sinal de abreviatura na letra p inicial.
[20] Corrigida.

Freigueses

Item de novo mandamos aos freigueses que ate o Natal ponhão hua stante em hum dos altares de fora que a não tem sob pena de L^{ta} reaes.

Item porquanto achamos per visytaçam que Reynaldos de Barros era abbade desta parrochial igreja de Sam Pedro de Vaaboo, e asy o era da parrochial *(fl. 10v)* Igreja de Sancta Ovaia, e he passado tanto termo (alem do que per authorydade appostolica foy dado aos que tivesem muytas parrochiaes pera que ficando com hua soo resynasem as outras que tivesem) que comodamente as letras das tães resynações jaa podem ser expedidas e vindas a este Regno, e se saber quães são os abbades delas, e quães não, polo que mandamos ao dito Reynaldos de Barros abbade das sobreditas igrejas, ou quem de cada huma delas for provido que em termo de hum mes nos apresemte as letras e tytolo de humas das ditas igrejas resynada como he obrigado conforme ao sagrado concilio tridentino, e passado o dito termo e não comprindo pomos e avemos por posto sequestro nos fructos e rendas da dita igreja, e mandamos ao cura sob penna d'excomunhão que notefique a seus freigueses que sob a dita pena não accudão ao dito abbade nem a seus remdeiros nem a outra pessoa alguma com nhuma cousa que a dita igreja pertença ate verem outra nosa provisão em contrairo. E enquanto o dito abbade ou a pessoa que desta igreja ou da de Sancta Ovaia for provido nos não apresemtar as letras de renunciação de huma dellas como dito he, averá *pro rata* o cura que curar esta igreja a rezão per anno de oito myl reaes em dinheiro alem do pee do alltar, a custa dos fructos della, o qual cura resydirá d'asemto demtro na freiguesia della como he obrigado sob penna de lh[e] não ser paguo o dito selario.

Item por justos respeitos que nos a isso movem e semtirmos nescesario, mandamos ao abbade desta igreja que em termo de vimte dias primeiros seguintes nos apresemte em Braga as letras que tem da p[osse] della, e estando nós absemte ao nosso log[o]temte que as mande ver per hum dos nosos des[em]bargadores sob pena de sospensão, e de proc[eder]mos contra elle a privação da dita igreja *(fl. 11)*.

Item Mandamos ao cura sob penna d'excomunhão que lea e publique esta visytaçam em tres domingos loguo seguintes a estaçam a seus freigueses e delo ponha sua fee e a goarde pera della dar conta quando lha pedirem.

Item mandamos que em todo o contheudo nesta nosa visytaçam visytador nem outra pessoa alguma possa dispensar com ella sob pena d'excomunhão *ipsso facto* e sob a dita penna mandamos ao cura que não goarde outras provisões algumas acerqua dela senão as que forem pas-

sadas por nós ou per nosso especial mandado. Dada *ut supra* Francisco Mendez o fez escrever e sobescreveo.

(*ass.*) O ARCEBISPO PRIMÁS

(*Fé da leitura e publicação)* Diguo eu Joam Afonso cleriguo de misa he capilam de Sam Pedro de Bo ... que eu probiquei esta visitaçam do senhor Arcebispo aos fregueses ...esta igreja oje domiguo b dyas do mes de oitubro de b^{c} sesenta (?) he sete annos he asi os dous domiguos seguites... doze dyas do dyto mes (?) he dezanove he por verdade asinei aqui o dya he Era atraz ispritos.

(ass.) JOAM AFONSO *(fl. 11v)*.

XI

1568 maio 19 – Visitador o mesmo D. Diogo Figueira, deão da Sé de Braga, fls. 16-17.

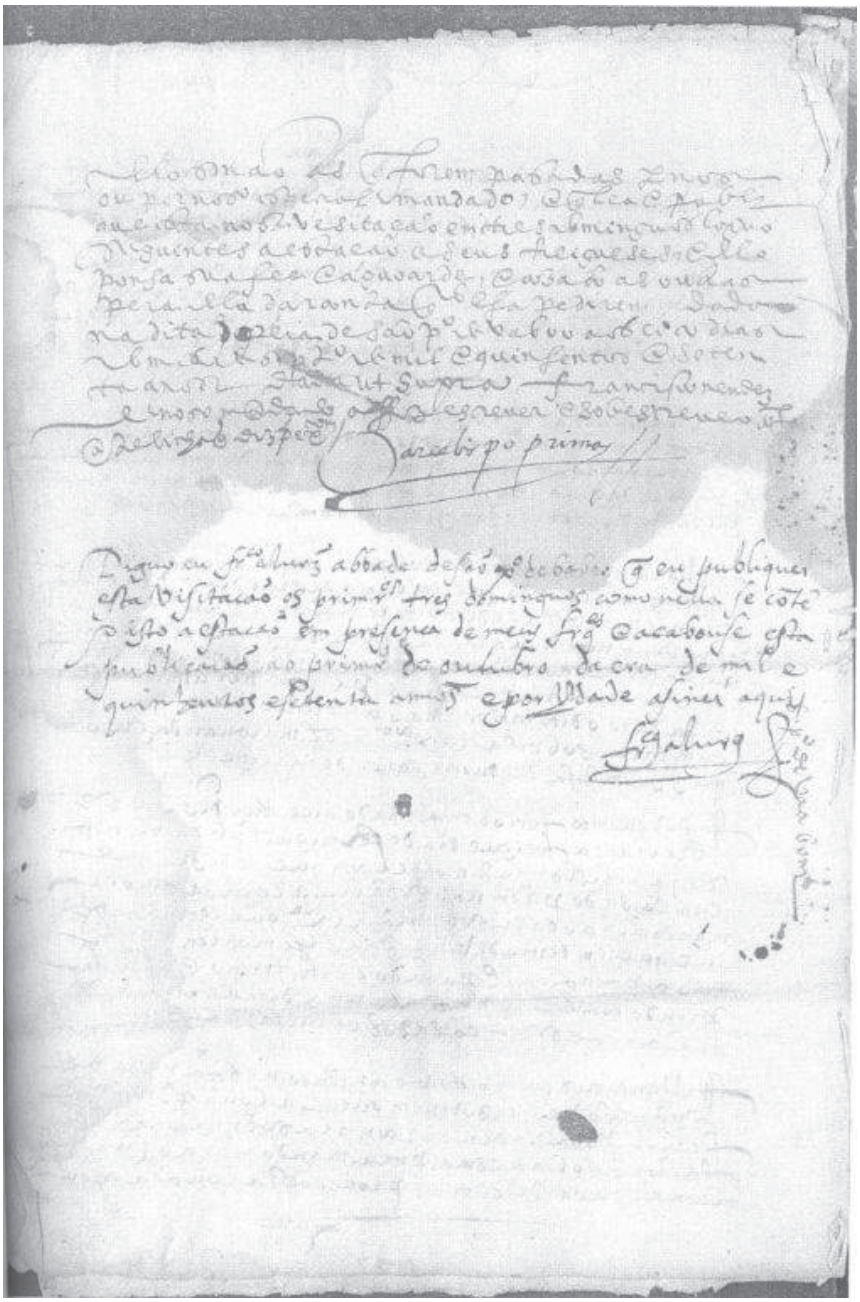
Dom Diogo Figueira dayão na sancta See de Braga etc. faço saber que aos xix dias do mes de maio de mil quinhentos sesenta e oyto annos visytei a igreja de Sam Pedro de Vaboo com ho capelão e parte dos freigueses he bem servyda no espritoal.

Item Mando ao cura que diga todas as missas nos dominguos e festas e dias de guoarda a seus freigueses a oras comveniemtes que todos possão vir a ela sob pena de l^{ta} reaes por cada huma que faltar, e os que não vierem apontará e condenará na pena que lhe bem parecer, e os reveis que faltarem em tres dominguos inclusivelmente não tendo legitima causa mando ao dito cura que hos dê em rol a vigairo da corte de Braga pera contra elles proceder como sua contumacia merecer sob pena de hobediencia.

Item Mando ao dito cura que ensine a doutrina christã aos moços e pessoas que disso tiverem necesydade nos dias que pera ysso lhes asynar sob pena de myl reaes e seus pãis teram cuidado de os mandarem a seu tempo sob pena de xx reaes por cada veez que ho asy não comprirem. E não asolverá a nenhum seu freigues que não souber as orações do pater noster e ave maria credo e salve regina ate primeiro não pagar cinquo reaes pera cera da igreja em penitencia de seu descuido. E não dará ornamentos a nenhum cleriguo em sua igreja que não vier em abyto de (*sic*) tonsura sob pena de quinhentos reaes.

Item mando ao dito cura que tenha especial cuidado de amoestar a seus freigueses que per nehuma maneira husem de iresya[21] nem blasfe-

[21] Está escrito antes **Ir**.



Última folha da visitação bartolomeana à paróquia de Valbom, feita a 5 de setembro de 1570, com autógrafo do Arcebispo e com fé da leitura de 1 de outubro do mesmo ano (ADB., *Paroquiais de Vila Verde,* n.º 577, fl. 15v)

mea nem jurem ho nome de Deos em vão nem de nossa Senhora nem de seus sanctos declarando-lhes quanto nosso Senhor disso he ofendido. E vindo a sua noticia que alguma pessoa descreo ou arreneguou loguo ho evite da ygreya e em termo de oyto dias mandará per seu asynado autentiqua informação ao vigairo da corte de Braga pera contra ell se proceder e castigar como sua culpa merecer.

Item Mando ao dito cura que notefique ao manposteiro e tirador das esmolas da Sancta Misericordia que tanto que passar dia de Natal loguo leve as esmolas que tiver a Braga e has entregará na cassa da Sancta Misericordia ao provedor *(fl. 16)* e irmãos da Sancta Misericordia e disso trará certidam feita e hasinada pollo sprivão e irmãos da dita irmandade pera se acostar a esta vysitaçam e pado (*sic*)[22] ho dito termo e não comprindo mando ao dito cura que ho evite da ygreja sob pena d'escominhão

Item Provendo no temporal mandará o senhor abbade pôr huma vestimenta toda perfeita como lhe foy mandado na visytaçam pasada sob pena de myl e dozentos reaes e ho calez sob pena de ij^{c} reaes ate Natal e hate Sancta Maria d'aguosto porá hum covado de tafeta pera ho Sanctisymo Sacramento e hum comfesyonairo e hum ferro estanhado com suas corediças diguo cortinas com suas franjas e corediças pera ho retabollo sob pena de ij^{c} reaes por cada coussa e hum escabello ao pee do altar sob pena de cem reaes e porá huns castiçais de ponta sob pena de cem reaes.

Item Mando aos freigueses que ate primeira visytação ponhão huma vestimenta de zarzagania pera os altares de fora sob pena de ij^{c} reaes e forem hum delles por cima sob pena de cem reaes e porão huns escabellos aos pees deles sob pena de ij^{c} reaes.

Item Porquanto me sam devidas as colheitas de annos a esta parte ey por socrestados todos os fruitos e rendas da dita igreja e mando aos freigueses sob pena d'escominhão que não acudão ao abbade nem seu rendeiro nem a outra nehuma pessoa com dizimos nem premicias nem outra coussa nehuma da dita renda.

Item Mando ao abbade que em termo de quinze dias mostre como tem reginada a dita igreja conforme ao sagrado comcilio pois he abbade da outra parrochial de Sancta Ovaya e pasado ho dito tempo mando aos freigueses *(fl. 16v)* que inteiramente guoardem huo socresto que pollo tal está posto.

Item Porquanto não achey abbade nem rendeiro que me fizese gasalhado ao tempo da visytação ey por condenado ho abbade na pena

---

[22] Por **passado**.

da constetoyçam e em todos os gastos que a sua reveria se fizeram e ey por socrestados todo (*sic*) os frutos e rendas da dita igreja ate satisfazer e mando sob pena d'escominhão aos freigueses que não acudão ao dito abbade nem a outra nehuma pessoa com cousa alguma da dita renda sob pena d'escominhão e de todo pagarem de suas casas.

Item mando ao cura que lea e publique esta visitaçam a seus freigueses a estação estes tres dominguos loguo primeiros seguintes sob pena d'escominhão, e guoardará este livro sob pena de myl reaes, e porá sua fee ao pe desta de como ha noteficou, e avitará da igreja e oficios divinos a Rodrigo do Pinheiro e a Lianor Annes do Carvalhedo. E eu Francisco Luis sprivão da visitação que esta fiz sprever e sobsprevy.

(*ass.*) O DEÃO DOM DYOGO FIGUEIRA

(Fé da leitura) Dyguo eu Joam Afonso cura da igreja de Sam Pedro de Babo que eu prubiquey esta visitaçam os tres dominguos primeiros *scilicet* aos xxiij he aos xxx he aos trita *(sic)* he seis dyas do dyto mes[23] he anno he asi compri com ho asinado do senhor adaiam que mandou que posese Lyanor Annes do Carvalhedo a porta da igreja dous dominguos que eu mandei ystar os dous dominguos a porta da igreja pubicamente perante todos os fregueses e o mordomo he por verdade asinei aqui.

(ass.) JOAM AFONSO *(fl. 17)*

(fl. 17v em branco).

XII

1569 junho 18 – Visitador o mesmo D. Diogo Figueira, deão da Sé de Braga, fls. 18-18v.

Dom Dioguo Figueira dayão na sancta See de Braga primás das Espanhas etc. faço saber aos que esta minha visytação virem que aos xbiij dias do mes de junho de myl quinhentos sesenta e nove annos visytei a igreya de Sam Pedro de Vaaboo com o abbade e com parte dos freigueses, he bem servyda no espritoal.

Item Mando ao abbade que digua todas as missas nos dominguos e festas e dias que a Sancta Madre Igreja manda guoardar a seus freigueses a oras comvenientes pera que todos possão vir a ellas sob pena de cinquoenta reaes por cada huma que faltar. E os freigueses que

---

[23] Houve aqui engano do Cura, pois foi lida em 23 e 30 de maio e 6 de junho de 1568, tudo domingos, como tinha que ser (A. CAPPELLI, *Cronologia, Cronografia e Calendario Perpetuo dal principio dell'Èra Cristiana ai nostri giorni. Tavole cronologico-sincrone e quadri sinottici per verificar le date storiche*, quarta edizione aggiornata. Milano: Editore Ulrico Hoepli, 1978, p. 90).

não vierem a ellas condenará na pena que sua contumacia merecer. E emsynará a doutrina christãa aos moços e pessoas que diso tiverem necesydade sob pena de myl reaes e os moços que não vierem a ella condenará a seu pay em xx reaes por cada vez que faltar pera cera da igreya.

Item mando aos freigueses que andem todos em comfraria e cumprão os votos antiguos comtanto que não quebrantem o preceito que são obrigados todos a ouvir missa inteira cada hum em sua parrochia.

Item Provendo no temporal mando ao abbade que cumpra as visitações passadas *scilicet* porá a vestimenta de seda fina sob pena de dous myl reaes e pôr ho calez sob pena de mil reaes ate Natal. E ate Sancta Maria d'aguosto ponha humas cortinas no retabollo com seu ferro estanhado e coridiças sob pena de iij^{c} reaes e hum confessonairo pena ij^{c} reaes e hum covado de cemdal franjado sob pena de cem reaes e mandará forar o escabelo do pe do altar. E por não ter comprido *(fl. 18)* emcoreo nas penas em que o condeno e as mandará pagar em termo de x dias da feitura desta e passado o dito termo e não comprindo lhe ey por socrestados todos os fructos e rendas da dita igreya e mando aos freigueses sob pena d'escominhão e de quinhentos reaes que não acudão ao dito abbade nem outra pessoa nehuma com coussa alga (*sic*) da dita renda te não verem outro meu em contrario.

Item Mando aos freigueses que cumprão as obras das visytações passadas *scilicet* porão huma vestimenta de zargania toda perfeita sob pena de iij^{c} reaes e forarão o altar da mão direita por cima e porão hum forro ao pe dos altares sob pena sob pena de ij^{c} reaes ate Sancta Maria de setenbro e por não terem comprido os condeno nas penas. E mando ao abbade que os evite da ygreja e oficios devinos ate ver outro meu em contrario. E farão hum anteparo ao adro so pena de ij^{c} reaes.

Item mando ao dito abbade que lea he publique esta visytação a seus freigueses a estação estes tres dominguos primeiros seguintes. E eu Francisco Luis sprivão da visitação que esta fez sprever e sobsprevy.
(*ass.*) O DEÃO DOM DYOGO FIGUEIRA

(Fé da leitura e publicação) Diguo eu Francico Alvarez abade da igreya de São Pedro de Baboo que eu publiquei esta visitação os primeiros tres dominguos como nella se contem e isto a estação em presença dos meus freigueses he acabou-se esta publição *(sic)* aos tres dias andados de julho da Era de mil e quinhentos e sesenta e nove annos e por verdade asinei aqui oje *ut supra* dia e anno.
(ass.) FRANCISCO ALVAREZ
1569 *(fl. 18v)*

XIII

1570 setembro 5 – Visitador D. Fr. Bartolomeu dos Mártires, arcebispo primaz de Braga, fls.14-15v.

S. Pedro de Vaaboo

Dom frey Bertolameu dos Martires per merce de Deos e da Sancta Igreja de Roma arcebispo e senhor de Braga Primás das Espanhas etc. aos que esta nosa carta de vesitaçam virem saude em Deos fazemos saber que vesitando nós pesoalmente a parrochial igreja de São Pedro de Vabo com o abbade e com parte dos freigueses aos cinco dias do mes de septembro de mil e quinhentos e setenta anos, achamos no espiritual e temporal ser necesario prover no seguinte.

Item Mandamos ao cura que tenha muito cuidado e lembrança de ler e fazer guardar os cappitollos gerães de nosas vesitações antepasadas sob as pennas delles *scilicet* amoestaraa a seus freigueses que se confesem e comunguem pellas festas e guanhem os jubileus que lhes Sua Santidade concedeo, e sem falta ensinaraa a doutrina christãa aos meninos e mais pesoas que diso tiverem necesidade todos os dominguos antes ou despois de misa, e nam consemtiraa dizer misa nesta igreja algum padre que nam tiver nosa licença ou de nosos offeciães e nam vier em habito e tonsura, e asy encomendaraa muito a seus freigueses a confraria do Nome de Deos e evittaraa todo aquele que notoreamente blasfemar, arreneguar ou pesar de Deos ou de seus Santos, e asy evitaraa todo aquele que tambem notoreamente trouxer terras empenhadas e não pagar delas o justo cabedal conforme a nosa constetuiçam, e asy daraa ao prometor os que nam vierem a misa tres dominguos a reo sem causa legittima que pera iso tenhão.

Item por justos respeitos e de serviço de noso Senhor que nos a iso movem mandamos ao cura sob penna de sospensão de suas ordes que evite aquellas pesoas seus freigueses que forem a votos, procisões ou ajuntamentos em dominguos e dias santos de guoarda em que são obriguados a ouvir sua misa d'obriguação sem primeiro a ouvirem nesta dita parrochia.

Item por obviaremos as desordens e excesos que do contrairo se seguem mandamos que os padres que vierem ao officio e misa de defuntos no dia de suas enterrações não comão nem bebão em casa de doridos sob penna de dozentos reaes a cada hum por cada vez que o contrairo fizer, nem tão pouco as pessoas leiguas nos taes dias não comerão nem beberão nas ditas casas senão se for alguma breve colação e em pee *(fl. 14)* e isto ainda polo trabalho que tem em trazerem e acompanharem o defunto a igreja.

Jaa mandado ao Pensionairo

Item Mandamos ao Pensionairo que ate dia de Natal[24] cumpra com o poer da vestimenta de ceda fina sob pena de dous mil reaes, e com o calez de prata sob pena de mil reaes, e com as corrediças de bom panno de linho pera o retabolo com sua vergua de ferro estanhada sob pena de mil reaes, e ate dia de Sa'Miguel cumprirá com o poer do covado de cendal com suas franjas pera o Santisimo Sacramento sob penna de cem reaes[25] e com o poer do escabello sob penna de cem reaes, e por o dito abbade não comprir com as ditas cousas encorreo em quatro mil e cem raes, as quães pennas sospendemos ate os ditos termos, e comprindo em eles averemos respeito alias[26] não comprindo o avemos por condenado nelas, e pasados os ditos termos e não comprindo o dito pensionayro com o poer das ditas obras pomos e avemos por posto[27] sequestro nos fruitos e rendas desta igreja, e mandamos aos freigueses sob penna <d'excomunhom> de todo tornarem a paguar de suas casas que não acudão ao dito pensionairo nem a seus rendeiros nem a outra pesoa allguma com nhuns dizimos, foros, rendas, nem com cousa allguma a dita igreja pertecente ate serem compridas todas as ditas obras e paguas as ditas pennas.

De novo ao Pensionairo

Item Mandamos ao pensionairo que ate a Pascoa ponha huma vestimenta de chamalote de cores toda perfeita sob penna de mil reaes, e desobriguamos aos freigueses do poer da vestimenta de zerguania que lhe era mandada poer porquanto nos pedirão que porquanto não erão obriguados a iso os desobriguasemos della e porá huma alva de linho com seu admitto pera a vestimenta de chamalote preto sob penna de seiscemtos reaes, e quatro guoardas pera os corporães sob penna de dozentos reaes.

Item Mandamos ao dito Pensionairo Reinaldos de Barros sob penna de sospensão de suas ordens *ipso facto* que não tire nem mande tirar o frontal de chamalote de cores desta igreja e o deixe estar nella, e comprará outro pera a igreja de Santa Ovaia domde he abbade e mandamos *(fl. 14v)* ao cura desta igreja sob penna d'excomunhom que notefique este cappitollo ao dito abbade, e ate dia dos Santos poraa huma toalha pera os santos olios e huas toalhas francezas pera o altar bem abastadas sob penna de dozentos reaes, e huns castições de latão de ponta sob pena de trezentos reaes, e humas gualhetas das grandes sob pena de cem reaes, e ate per todo este mes de septembro retelhará e precimtaraa a cappela sob penna de dozentos reaes.

---

[24] Na cópia *"ate dia de Natal"* vai depois de cumpra.
[25] Na cópia faltam: **sob penna de cem reaes**.
[26] Muito corrigida e borratada **alias**.
[27] Na cópia faltam: **pomos e avemos por posto**.

Freigueses

Item Mandamos aos freigueses que ate dia de Sa'Miguel retelhem e precintem a igreja sob penna de trezentos reaes e entulharão de terra diante da porta da igreja ate o primeiro degrao, e correrão com o tal entulho[28] toda a largura da fronteira da igreja sob penna de dozentos reaes.

Item Mandamos ao abbade sob penna d'excomunhom que notefique a João Gonçalvez casado que em termo de tres dias pareça perante nós, e pasado o dito termo e não comprimdo o evite, e notefiquaraa ao Cura da igreja de Sa'Miguel de Paçoo que notefique a Marguarida Guomez sua freiguesa que em termo de tres dias pareça perante nós, e pasado o dito termo e não comprindo a evite, o que cumprirá sob penna d'excomunhom a qual Marguarida Guomez he filha de Guomez Anes de Cereige.

Item Porquamto fomos enformado que Ruy Pirez da Sobreira da freiguesia de Sa'Miguel de Paçoo trouxera de Lisboa huma molher com que se dizia que era casado porem não se sabia a certeza se o era, mandamos ao cura sob penna d'excomunhom que lhe notefique que em termo de vinte dias lhe mostrem certidão aptentica (*sic*), e pasado o dito termo e não comprindo com lhe aprezentarem a dita certidão per que conste serem casados os evitaraa.

Item mandamos que em todo o conteudo nesta nosa vesytação vesitador nem outra alguma pessoa noso inferior posa dispensar com ela sob penna d'excomunhom *ipso facto*, e sob a mesma penna mandamos ao cura que não guoarde outras provisões algumas acerqua *(fl. 15)* delo senão as que forem pasadas por nós ou per noso especial mandado, e que lea e publique esta nosa vesitação em tres dominguos loguo seguintes a estação a seus freigueses, e delo ponha sua fee e a guoarde e cosa com as outras pera dela dar conta quando lha pedirem. Dada na dita igreja[29] de São Pedro de Vaboo aos cico (*sic*) dias do mes de septembro de mil e quinhentos e setenta anos dada *ut supra* Francisco Mendez de nosso mandado o fez escrever e sobescreveo. Com ha antrelinha que diz /d'excomunhom/.

(*ass.*) O ARCEBISPO PRIMÁS

(Fé da leitura e publicação) Diguo eu Francisco Alvarez abbade de São Pedro de Baboo que eu publiquei esta visitação os primeiros tres dominguos como nella se contem e isto a estação em presença de meus

[28] Corrigida a última letra.
[29] Corrigida.

freigueses e acabou-se esta publicação ao primeiro de outubro da Era de mil e quinhentos e setenta annos e por verdade asinei aqui.

(*ass.*) FRANCISCO ALVAREZ *(fl. 15v)*

XIIIA

Depois de 1570 setembro 5 e antes de 1571 fevereiro 8 até 1571 fevereiro 14 – Requerimento do ex-abade de Valbom e abade de Santa Eulália de Sande e documentos respeitantes à sua execução, fls. 12, 13-13v.

1. Sem lugar nem data: Requerimento de Reinaldo de Barros ao Arcebispo a pedir prórroga, fl. 12.

Ilustrissimo Senhor

Diz Reinaldo de Baros abade de Santa Ovaia de Sande que Vossa Senhoria visitando a igyreja de Sam Pedro de Babo onde *(?)* elle suplicante tem os frutos recervados e lhe mandou pôr as obras saguintes: hua vestimenta de seda/ outra de chamalonte de cores/ hum frontal/ hus castiçaes de ponta/ hum calez de prata/ huas caixas pera os calez/ huas corediças/ hus castiçaes de ponta[30]/ gardas de corporaes/ hum escabelo das quais obras pus o frontal e porá as mais nesesarias e polas de mais

Pede a Vossa Senhoria seja servido parogar-lhe o tempo ate outra visitaçom e receberá merce *(fl. 12)*.

2. 1571 fevereiro 8, (Braga) – Despacho do Arcebispo (?), sem assinatura, que se presume favorável, fl. 12 em cima e depois de «Ilustrissimo Senhor».

Francisco Mendez ponha aquy as <cousas> que mandarão ao suplicante e que termo lhe derão. Em Braga a 8 de fevereiro de 1570[31]. Diz a antrelinha cousas *(fl. 12) (fl. 12v em branco)*.

3. 1571 fevereiro 14, sem lugar – Treslado dos capítulos de visita da visitação bartolomeana de 1570, tocantes ao pensionário ou reservatário, fl. 13-13v.

Sam Pedro de Vaaboo

---

30 Notar a repetição deste item.

31 O contexto exige a data de 1571.

Aos cinquo dias do mes de septembro de mil e quynhentos e setemta annos com o Abbade e com parte dos freigueses, e quanto ao temporal proveo no seguinte que pertemce ao pensionairo que tem os fructos desta igreja diguo que Sua Senhoria Reverendissima visytou a igreja de Sam Pedro de Vaaboo no dito dia e era. E mandou o seguinte[32].

Jaa mandado ao pensionairo

Item Mandamos ao pensionairo que cumpra ate dia de Natal com o poer da vestimenta de seda fina sob pena de dous mil reaes e com o calez de prata sob pena de mil reaes e com as corrediças de bom pano de linho pera o retablo com sua vergua de ferro estanhada sob pena de mil reaes. E ate dia de São Migel comprirá com o poer do covado de cendal com suas franjas pera o Sanctissimo Sacramento[33] e com ho poer do escabelo sob pena de cem reaes, e por o dito abbade não comprir com as ditas cousas emcorreo em penna de quatro mil e cem raes, as quães pennas sospendemos ate os ditos termos e comprindo em elles averemos respeito a ellas[34], alias não comprindo o avemos por condenado nellas e pasados os ditos termos e não comprindo o dito pensionairo com ho poer das ditas hobras[35] sobcresto[36] ate comprir com ellas e mandamos ao abbade sob pena d'excomunhão que não comprindo o dito pensionairo com ho poer das ditas obras demtro nos ditos termos que tanto que forem acabados ponha sequestro nos fructos e rendas desta igreja que pertemcem ao dito pensyonairo ate serem comprydas todas as ditas obras, e pagas as ditas penas[37].

De novo ao pensionairo

Item Mandamos ao pemsyonairo que ate a Pascoa ponha huma vestimenta de chamalote de cores toda perfeyta sob penna de mil reaes, e desobriguamos aos freigueses do poer da vestimenta de zarguania que lhe era mandada poer <que por não serem obrigados a isso os desobrigamos della>[38], e poraa huma allva de linho com seu admitto pera a vestimenta de chamallote preto sob penna de seiscemtos reaes e quatro goardas pera hos corporães sob penna de dozentos reaes *(fl. 13)*.

Item Mandamos ao dito pensionairo Reynaldos de Barros sob penna de sospensão de suas ordeens *ipsso facto* que não tire nem mande tirar

---

32 Acrescentadas as palavras desde **diguo**.
33 Faltam: **sob penna de cem reaes**.
34 No original parece vir: **a iso**, mas muito corrigido e riscado, pelo que nem o transcrevi.
35 Corrigida riscando-se a anterior palavra, que ficou ilegível.
36 Faltam antes: **pomos e avemos por posto**.
37 No original a redação é algo diferente e mais prolixa.
38 Algo diferente no original.

o frontal de chamalote de cores desta igreja e o deixe estar nella e comprará outro pera a igreja de Sancta Ovaia domde he abbade. E mandamos ao cura desta igreja sob penna d'excomunhão que notefique este capitolo ao dito abbade, e ate dia dos Sanctos poraa huma toalha pera hos sanctos olios e humas toalhas francezas pera ho alltar bem abastadas sob penna de dozemtos reaes e huns castições de latam de ponta sob pena de trezentos[39] e humas gualhetas das grandes sob pena de cem reaes, e ate per todo este mes de septenbro retelharaa e precimtaraa a Cappella sob pena de dozentos reaes.

> Ho qual treslado de verbas atrás espritas eu Francisco Mendez esprivão tresladey das proprias bem e fielmente do livro de mim esprivão domde manarão as que ficarão na dita vesytaçam de Sam Pedro de Vaaboo que Sua Senhoria fez nella a qual vesytaçam e asy a qualquer outra certidão que tenha dada me reporto em todo e per todo, e por asy ser e concertar as ditas verbas com as proprias sem cousa que duvyda faça asyney aquy oje quatorze dias de fevireiro de myll e quynhemtos e setemta e hum annos, com ha antrelinha que diz /que por não serem obrigados a iso os desobrigamos della que se fez por verdade *(fl. 13v).*

XIV

1570 outubro 29 – Visitador o mesmo D. Diogo Figueira, deão da Sé, fl. 19-19v.

Dom Dioguo Figueira dayão na sancta See de Braga primás das Espanhas etc. faço saber[40] como aos xxix dias do mes d' outubro de myl quinhentos setenta annos visytei ha ygreja de Sam Pedro de Vaboa com Francisco Alvarez abbade dela e com parte dos freigueses, he bem servida no espritoal. He esta visytação de quinhentos e sesenta e nove.

Item Mando ao abbade que diga todas as missas nos dominguos e festas de guoardar a seus freigueses a oras comvenientes pera que todos posam vir a ellas e os que não vierem a ellas condenará na pena que lhe bem parecer. He emsynará ha doutrina christãa[41] aos moços e pessoas que diso tiverem necesydade sob pena de myl reaes e os moços que não vierem a ella condenará a seus pais em xx reaes por cada vez que faltarem pera cera da igreja. E terá bom cuidado de amoestar a seus

---

39 Falta **reaes**.
40 Uma palavra pequena riscada.
41 No manuscrito **xpuãa**.

freigueses que per nehuma maneira jurem o nome de Deos en vão declarando-lhes quoanto nosso Sennhor disso he ofendido e vindo a sua noticia que alguma pessoa jurou ou blasfemou ou descreo de Deos ou de seus Sanctos que em termo de oyto dias o faça saber ao Vigairo Geral da corte de Braga pera se contra ele proceder como sua[42] culpa merecer.

Item mando ao pensyonairo que cumpra com as obras das visytações pasadas *scilicet* pôr a vestimenta de seda fina sob pena de tres myl reaes ate ha Pascoa e ate Natal porá humas cortinas no retabollo com seu ferro estanhado sob pena de iij^{c} reaes e hum covado de tafeta com sua franja sob pena de cem reaes e pôr hum escabello ao pee do altar mor sob pena de cem reaes.

Item Mando aos freigueses que ponhão hum leito novo com hum pano preto com sua cruz no meo de fustão branquo ate a Pascoa sob pena de ij^{c} reaes.

Item Mando ao abbade que notefique a Antonio Gonçalvez e ha Antonio Annes que dentro de nove dias paguem os hos[43] vodos que devem e pasados os ditos *(fl. 19)* nove dias e não mostrando como tem paguo os hevitares da igreja e oficios devinos e pasados outros nove os declarares por publiquos excomungados e pasados outros nove e deixando-se asy andar os dareis de participantes ao povo christão e da notefiquação que asy fizerdes pores vossa fee per vosso asinado ao pee desta.

Item mando ao dito abbade que lea e publique esta visytação a seus freigueses a estação estes tres dominguos loguo primeiros seguintes.

Item Mando aos freigueses sob pena d'escominhão e de quinhentos reaes que não acudão ao abbade nem a outra nehuma pessoa com dizimos nem premicias nem outra coussa nehuma da dita renda te não mostrar como tem pagas as colheitas que me sam devidas. E eu Francisco Luis sprivão da visitação que esta fez sprever e sobsprevo

(*ass.*) O DEÃO DOM DYOGO FIGUEIRA

Não aja socresto pola colheita porque ja sam pagas.

(ass.) O DEÃO

(Fé da leitura e publicação) Diguo eu Francico Alvarez abade de São Pedro de Baboo que eu publiquei esta visitação do senhor daião os tres primeiros dominguos a estação em presença dos meus freigueses como

---

[42] Riscou-se uma palavra depois.

[43] Notar a repetição.

se nella contem e acabou-se esta publiquação aos dezanove dias do mes de novembro da Era de mil e quinhentos e setenta annos e por verdade asinei aqui dia e anno *ut supra*.

(*ass.*) FRANCISCO ALVAREZ
1570 *(fl. 19v)*

XV

1571 agosto 31 – Visitador o mesmo D. Diogo Figueira, deão da Sé, fl. 20-20v.

Dom Dieguo Figeira deão na Sancta See de Bragua primás das Spanhas etc. faço saber aos que esta minha carta de visitação virem como ao deradeiro dia do mes d'agosto de 1571 annos visitei a igreja de São Pedro de Vaboo em presença do abade e com parte dos freigeses, he bem sirvida no spritual. E provendo no temporal mandei ho seginte.

Item mando ao abade que tenha bom cuidado de ler e declarar aos freigeses os capitollos gerães de minhas visitações sob as pennas nelles asi no que toca a sua obrigação como dos freigeses.

Item mando ao pemsionairo que cumpra com as visitações pasadas *scilicet* com pôr a vestimenta de seda fina sob pena de seis mil reaes e o relevo da penna em que emcorreo por a não pôr comtanto que cumpra ate dia de Pascoa e não comprimdo mando ao abade sob penna d'excomunhão que notefique a seus freigeses que lhe não acudão com cousa nenhuma nem a seu remdeiro ate verem outro meu em comtrairo, o que cumprirão sob penna d'excomunhão. E de novo lhe mando que ponha huma alva por aver muita nescesidade della sob penna de ij^{c} reaes ate Natal.

Item mando aos freigeses que cumprão com as visitações pasadas *scilicet* com pôr o pano preto com sua cruz no meo de fustão branco sob pena de iiij^{c} reaes para o leito, o que cumprirão ate Natal e lhes quito as pennas em que emcorrerão contanto que cumprão ate o dito tempo e pasado mando ao abade que os evite da igreja e oficios *(fl. 20)* divinos ate ver outro meu em contrairo. E de novo mandará Sua Merce pôr huma sobrepelix sob pena de L^{ta} *(?)* reaes.

Item mamdo ao remdeiro que demtro em trinta dias me vá pagar as colheitas sob penna de L reaes por cada dia que pasar, e pello do anno pasado não mostrando pagua minha como pagou, mando ao abade que notefique a seus freigeses que[44] não acudão com cousa nehuma ate ver

[44] Riscada depois **lhe**.

outro meu em comtrairo, o que vós e elles cumprireis sob penna d'excomunhão.

Item mando ao abade que lea e pubrique esta minha visitação aos seus freigeses estes tres dominguos primeiros a estação.

Item mando ao abade que evite da igreja e oficios divinos todo aquelle que notoriamente trouxer terras empenhadas e não pagar dellas o justo cabedal conforme a nosa costituição, o que cumprirá sob penna de obediencia.

Item mando ao abade que evite da igreja e oficios divinos a Fernão Annes e a Branca Roiz sua irmãa ate desfazerem a deferemça que trazem sobre o empenhamento do Campo do Chouzinho, o que cumprirá sob pena de obediemcia. E eu Francisco Luis sprivão da visitação que esta fiz sprever e sobsprevo.

(*ass.*) O DEÃO DOM DYOGO FIGUEIRA

(Fé da leitura e publicação) Diguo eu Francisco Alvarez abade desta igreja de São Pedro de Baboo que eu publiquei esta visitação a estação em presença dos freigueses hos tres dominguos loguo seguintes que acabarão aos dozaseis dias de setembro Era 1571 annos e por verdade asinei aqui dia e anno *ut supra.*

(*ass.*) FRANCISCO ALVAREZ
1571 *(fl. 20v)*

XVI

1572 setembro 17 – Visitador o mesmo D. Diogo Figueira, deão da Sé, fl. 21-21v.

Dom Dioguo Figeira dayão na Sancta See de Bragaa primás das Espanhas etc. faço saber aos que esta minha carta de visytação virem como aos dezasete dias do mes de setenbro de myl quinhentos setenta e dous annos visytei a igreja de Sam Pedro de Vaboo com Francisco Alvarez abade e parte dos freigeses, he bem servida no espritoal.

Item mando ao dito abbade que digua todas as misas nos dominguos e festas de guoardar a seus freigueses a oras comvenientes pera que todos posam vir a ellas sob pena de L^{ta} reaes por cada huma que faltar e os freigueses que não vyerem a ellas condenará na pena que lhe bem parecer. He emsynará ha doutrina christãa aos moços e pessoas que disso tiverem necesydade sob pena de myl reaes e os moços que não vierem a ella condenará a seus pais em xx reaes por cada vez que asy

faltarem per a cera da igreja. He asolverá ha nehuma pessoa que não souber as oraçoes do pater noster ave maria credo e salve regina ate primeiro não pagar cinquo reaes pera cera da igreja em penitencia de seu descuido. E terá bom cuidado de amoestar a seus freigueses que per nehuma vya jurem ho nome de Deos en vão declarando-lhes quoanto nosso Sennhor disso he ofendido e vindo a sua noticia que alguma pessoa arreneguou ou blasfemou de Deos ou de seus Sanctos que loguo ho faça saber ao Vigairo Geral da corte de Bragaa pera se contra ele proceder como sua culpa merecer.

Item mando ao abbade que evite da igreja e oficios devinos a todos os testamenteiros que pasarem d'ano e dia ate mostrarem certidões como tem comprido com suas obrigações *(fl. 21)*.

Item mando ao pensyonairo que cumpra com as visytações pasadas *scilicet* com a vestimenta de seda fina sob as penas em dobro e porá huma alva pera o manto de chamalote sob pena de ij^{c} reaes, o que comprirá ate dia de Natal.

Item mando aos freigeses que acabem de cerar (*sic*) o adro de boa parede com seu capeamento desgastado ao piquam sob pena de dozentos [reaes] e porão huma sobrepeliz de linho pera servir nos clamores sob pena de L^{ta} reaes. He trancarão os banquos e porão tres ou quatro de cada banda de maneira que fique comveniente espaço pera irem a oferta sob pena de L^{ta} reaes.

Item mando ao abbade que lea e publique esta vysytação a seus freigeses a estação em tres dominguos primeiros seguintes.

Item mando ao pensyonairo que faça conta com o abbade acerqua da cera que se lhe deve e do que se achar lhe dever lhe pague, alias o abbade ponho (*sic*) secresto nos fruytos e rendas desta ygreja ate inteiramente ser paguo da dita cera. E eu Antonio Luis que ha mandei escrever e sobescrevi.

(*ass.*) O DEÃO DOM DYOGO FIGUEIRA

(Fé da leitura e publicação) Diguo eu Francisco Alvarez abbade desta igreja de[45] São Pedro que publiquei esta visitação do senhor Daião a estação hos tres dominguos nella conteudos em presença dos freigueses e por verdade asinei aqui oje sinquo dias d'outubro da Era 1572 annos.

(ass.) FRANCISCO ALVAREZ *(fl. 21v)*

---

[45] Riscada **São** por repetir-se depois.

XVII

1573 agosto 25 – Visitador o mesmo D. Diogo Figueira, deão da Sé, fl. 22-22v.

Dom Dioguo Figueira dayão na Sancta See de Braga primás das Espanhas etc. faço saber aos que esta minha carta de visytação virem como aos xxb dias do mes d'agosto de mil quinhentos setenta e tres annos visytei a igreja de São Pedro de Vaaboo com Francisco Alvarez abbade della e parte dos freigueses, he bem servida no espritoal.

Item mando ao dito abbade que diga missa a seus freigueses todos os dominguos e festas e oytavas e dias de Nossa Senhora e d'apostollos e todos os mais dias sanctos de guoarda a oras comvenientes pera que todos posam vir a ellas e os que não vierem condenará na pena da constetoição he[46] emsynará a doutrina christãa aos moços e pessoas que disso tiverem necesydade sob pena de myl reaes e os moços que não vierem a ella condenará a seus pais em xx reaes por cada vez que asy faltarem pera cera da igreja. He terá especial cuidado de amoestar a seus freigueses que per nehuma vya jurem o nome de Deos em vão declarando-lhes quoanto nosso Senhor com ysso he ofendido. E que ameude frequentem os sacramentos da confisão e comunhão e vindo a sua noticia que alguma pessoa jurou ou arreneguou de Deos ou de seus Sanctos o fará loguo saber ao vigairo geral da corte de Braga pera se contra elle proceder como sua culpa merecer.

Item mando ao abbade que evite da igreja e oficios devinos a todos os testamenteiros que pasarem d'ano e dia ate mostrarem certidoes de como tem comprido com suas obrigações.

Item mando aos freigueses que andem todos em confraria debaixo de seu syno e cumprão os votos antiguos comtanto que não quebrantem o preceito de ouvir misa inteira nos dominguos e festas cada hum em sua parrochia.

Item mando ao pensyonairo que cumpra com as visytações pasadas *scilicet* com pôr a vestimenta de seda fina a qual vestimenta porá ate meado [de] setenbro he *(fl. 22)* não comprindo ate o dito tempo ey por posto sequestro e mando ao abbade sob pena d'escomunhão *ypsso facto* que notefique aos freigueses que não acudão ao dio pensyonairo nem a outra nehuma pessoa com dizimo nem premicia nem outra cousa toquante a dita renda ate não verem outro meu em contrario. E porá huma alva pera

[46] Riscada depois uma palavra monossilábica.

a vestimenta de chamallote preto como jaa lhe foy mandado per muitas vezes nas visytações. E eu Antonio Luis ho sobescrevi.

(*ass.*) O DEÃO DOM DYOGO FIGUEIRA

(Fé da leitura e publicação) Aos vinte dias do mes de setenbro aquabei de publicar esta visitação do senhor Daão *(sic)* a estação em presença dos freigueses e isto por tres dominguos e por verdade asinei aqui dia e mes *ut supra* anno de 1573.

(ass.) FRANCISCO ALVAREZ
Deão … *(fl. 22v)*

XVIII

1574 setembro 07 – Visitador o mesmo D. Dogo Figueira, deão da Sé, fl. 23-23v.

Dom Dioguo Figueira deam da Sancta See de Braga *et caetera* a quantos esta minha carta de visitação virem faço saber que haos sete dias do mes de setembro de 1574 visitei pesoalmente a igreja de Sam Pedro de Vaaboo em presença do abbade Francisco Alvarez e com parte dos freigueses, e provendo no spiritual e temporal mando ho seguinte.

Item Mando ao abbade que lea os primeiros tres capitulos geraes de minha visitação pasada a seus freigueses e os guarde e faça guardar inteiramente como nelles se contem sob as penas delles os quaes aqui lhe hei per expresos e declarados.

Item mando ao abbade Francisco Alvarez sob pena d'escomunhão que veya o capitollo diguo que veya o alvara que o senhor Arcebispo mandou a esta igreja em que estão tresladadas as verbas da comcordia que antre elle senhor e o cabido e dinidades delle comcordarão acerqua da arrequadação dos votos e colheitas e segundo elle asy proceda contra os reves que lhe derem em rol meus apanhadores dos ditos vodos e dos que diserem que não devem ou tem pago me mandará a minha custa suas repostas em modão (*sic*) que faça fee pera contra elles diante do ordinario requerer minha justiça.

Item Ao[47] Abbade por ora não mando nada.

Item Aos fregueses mando que en termo de dous annos ponhão dous retabolinhos nos altares de fora porquanto ja ha annos que lhes não mandei outra cousa e cortarão has moldaduras da parede pera que milhor asentem, o que cumprirão sob pena de iiij^{c} reaes *(fl. 23)*.

[47] No manuscrito **Aos** riscando a letra final.

Item mando ao abbade que notifique a seus fregueses que pagem *(sic)* hos dizimos e premitias em propia spetia, e os que vos ho pensionario der em rol que liquidamente lhos deverem notifiquareis que em termo de tres dias lhos pagem alias evittados.

Item[48] perquanto me dise o abbade que padecia *(?)* e lhe não pagavão mando ao pensionario que em termo de xx dias faça conta com elle e lhe page (*sic*).

Item mando ao abbade que esta lea e publique a estação a seus fregueses em tres dominguos primeiros logo seguintes e da publicação me porá sua fee ao pee desta. Antonio Luis ho escrevi.

(*ass.*) O DEÃO DOM DYOGO FIGUEIRA

(Fé da leitura e publicação) Diguo eu Francisco Alvarez abbade desta igreja de São Pedro de Babo que eu publiquey esta visitação do senhor Daião loguo despois da data desta hos tres dominguos loguo seguintes como se nella continha na estação e presença dos fregueses e por verdade asinei aquy oje vinte e seis de setembro da Era 1574 annos.

(*ass.*) FRANCISCO ALVAREZ
1574 *(fl. 23v)*

(fl. 24-24v em branco)

XIX

1575 setembro 17 – Visitador o mesmo D. Diogo Figueira, deão da Sé, fls. 25-26v.

Dom Dioguo Figueira dayão na Sancta See de Braga primás das Espanhas etc. faço saber aos que esta minha carta de visytação virem que aos dezasete dias do mes de setenbro de myl quinhentos setenta e cinquo anos visytey a ygreja de São Pedro de Vaboo com o abbade e parte dos freigueses.

Item Mando ao abbade que digua missa a seus freigueses todos os dominguos e festas e oytavas e dias de Nosa Senhora e d'apostollos e todos os mais dias sanctos que a Igreja manda guoardar a oras comvenientes pera que todos posão vir a ellas sob pena de[49] L^{ta} reaes por cada huma que faltar. E os freigueses que a ellas não vierem comdenará na pena que lhe bem parecer. He emsynará a doutrina christãa aos moços

[48] Riscada depois **mando**.
[49] Riscada depois a palavra **que**.

e pessoas e pessoas[50] que disso tiverem necesydade sob pena de mil reaes e os moços que a ella não vierem condenará a seus pais em xx reaes por cada vez que faltarem pera cera da igreja. He terá especial cuidado de amoestar a seos freigueses que ameude frequentem os sacramentos da confisão e comunham e que per nehuma via jurem nehum juramento e vindo a sua noticia que alguma pessoa jurou ou arrenegou ou blasfemou de Deos ou dos Sanctos o fará loguo saber ao Vigairo Geral da corte de Braga pera see (*sic*) contra elle proceder como sua culpa merecer.

Item Mando ao abbade que evite da igreja e oficios devinos a todos os testamenteiros que pasarem d'ano e dia ate mostrarem certidoes de como tem comprido com sua obrigação *(fl. 25)*.

Item Mando aos freigueses que andem todos debaixo de seu syno em confraria e cumpra os votos antiguos comtanto que não quebrantem o preceyto da igreja de ouvir misa inteira nos dominguos e festas cada hum em sua parrochia.

Item Mando ao abbade sob pena d'escomunham *ypsso fauto (sic)* que veya a provisão do Reverendissimo Senhor Arcebispo que falla acerqua da harrequadação dos vodos e colheytas do[51] cabido e dinidades e comforme a ella asy proceda contra os reves que nesta freguesia não quiserão pagar os vodos os quoaes reves lhe darão em rol meus apanhadores.

Item Mando ao pensyonairo que ponha huas palavras da sacra com sua gloria e credo sob pena de L^{ta} reaes ate os Santos.

Item Mando sos freigueses que retelhem e precintem a igreja ate os Sanctos sob pena de cem reaes porque chove muyto nella e comcertem a porqua ao syno e acrecentem a cadea do syno ate os Sanctos sob pena de cem reaes, as quoaes obras farão ate o dito tempo, o que nam comprindo mando ao abbade que os evite [ate] mostrarem como pagarão as penas. E tambem lhes lenbro que lhes dei dous annos pera fazerem dous retabollos em branquo pera os altares de fora. Os quoaes *(fl. 25v)* lhes devem custar pouquo e he pasado hum anno e não tem fintado pera elles nada, devem de fintar pera comprirem e não pagarem pera as obras da See e meyrinho.

Item Mando ao abbade que daquy por diante tenha milhor cuidado de ensynar a doutrina do que ate quy teve sob pena de ser castigado por ysso.

---

[50] Notar a repetição.
[51] Riscada depois **cab**.

Item Mando ao abbade que lea e publique esta visytação a seus freigueses a estação em tres dominguos loguo primeiros seguintes.

Item mando ao abbade Francisco Alvarez que secretamente diga de minha parte ao abbade de Sancta Ovaya Reilandos de Baros lance fora de sua casa a Margarida de Bouças solteira porque cumpre asy ao servyço de noso Senhor e descareguo de sua conciencia he meu. E tambem lhe dirá[52] da mesma maneira que[53] que[54] eu fuy informado de certos cabedais que elle vendera nesta igreja e fora della este anno por mais preço do que ao nosso abito pertencia em tal tempo e que ainda agora pedia parte do dito dinheiro que por amor de nosso Senhor proveya em tal esandallo e o cure da maneira que comvem ha sua pessoa.

(*ass.*) O DEÃO DOM DYOGO FIGUEIRA *(fl. 26)*

Item Mando o pensyonayro que faça conta com o abbade e do que se achar que liquidamente se lhe dever se lhe dever[55] lhe mande pagar em termo de dez dias alias o abbade ponha sequestro.

(*ass.*) O DEÃO

(Fé da leitura e publicação) Aos dous dias andados de outubro acabei de pubricar esta visitação do senhor Daião a estação em presença dos freigueses como se nella contem e por verdade asinei aqui oje dous dias d'outubro da Era de 1575 annos.

(ass.) FRANCISO ALVAREZ
1575 *(fl. 26v)*

XX

1576 agosto 23 – Visitador o mesmo D. Diogo Figueira, deão da Sé, fls. 27-27v, 30.

Dom Dioguo Figueira dayão na Sancta See de Braga primás das Espanhas etc. faço saber aos que esta minha carta de visytação virem como aos xxiij dias do mes d'agosto de mil quinhentos setenta e seis annos visytey ha ygreja de São Pedro de Vaboo com Francisco Alvarez abbade della e com parte dos freigueses. He bem servida no espritoal.

Item Mando ao abbade que cumpra o primeiro capitollo da minha visytação do anno pasado *scilicet* com o dizer das misas nos domingos

---

52 Riscada depois a palavra **que**.
53 Riscada depois a palavra **torne**.
54 Notar a repetição.
55 Notar a repetição.

e festas e com o ensynar da doutrina aos moços no que terá bom cuidado he con todo o mais que no dito capitollo se contem e sob as penas nelle conteudas e avitará <da igreja> e oficios devinos a todos a todos[56] os testamenteiros que pasarem d'ano e dia ate mostrarem certidoes de como tem comprido com sua obrigação.

Item Mando aos freigueses que andem todos em confraria e cumprão os votos amtiguos comtanto que não quebrantem o preceito da Igreja de ouvir misa inteira nos dominguos e festas cada hum em sua parochia.

Item Mando ao abbade sob pena d'escomunhão que veya o alvara que o Reverendissimo Senhor Arcebispo mandou a esta ygreja que fala acerqua da arrequadação dos vodos e colheitas; e comforme a elle asy proceda contra os revens que nesta freguesia não quiserão pagar os vodos, os quoaes reves lhe darão em conta diguo em rol meus apanhadores.

Item Mando ao reservatario que cumpra com as palavras da sacra como lhe está mandado e por não ter comprido emcoreo em pena de cinquoenta reaes os quaes mandará pagar em termo de seis dias e não mostrando como tem paguo mando ao abbade sob pena d'escomunhão ponha sequestro ate mostrar como tem pago. E de novo lhe mando que ponha duas guoardas *(fl. 27)* pera duas mesas de corporaes sob pena de xx reaes[57] e hum livro de duas maos de papel pera se escreverem as visytações sob pena de xx reaes e[58] hum pee d'estal *(pedestal?)* ao pee do altar sob pena de xx reaes.

Item Mando aos freigueses que cumprão com as visytações pasadas *scilicet* com os retabollos como lhes está mandado sob pena de quoatrocentos reaes. E por não terem comprido com os ditos retabollos e com o cortar das mulduras encorerão em pena de quoatrocentos reaes, a qual pena mandarão pagar em termo de oyto dias e pasado o dito termo e não mostrando como tem paguo mando ao abbade sob pena d'escomunhão que os evite da ygreja e oficios devinos ate mostrarem como as tem pagas.

Item Mando ao reservatario que faça conta com o abbade e de todo o que se achar liquidamente lhe dever lhe pague em termo de quinze dias alias o abbade ponha sequestro nos fruytos e rendas desta ygreja ate com hefeito ser paguo.

---

[56] Notar a repetição.
[57] Riscadas depois: **e huãs tocheiras sob pena de xx rs**.
[58] Riscou-se depois qualquer letra, provavelmente **h**.

Item Mando ao abbade que lea e publique esta visytação a seus freigueses a estação em tres domingos loguo primeiros seguintes e avitará da igreja e oficios devinos a Joam Antam e deixando-se asy andar evitado per espaço de oyto dias sem aver recursso o declarará por publiquo escomungado e pasados outros oyto o dará de partecipantes. E notefiquará a Joam Afonsso çapateiro que em[59] termo de tres dias pareça perante mim pera coussas que cumprem a bem da vytação (*sic*). E outrosy evitará a todos os freigueses que não vierão a visytação.

(*ass.*) O DEÃO DOM DYOGO FIGUEIRA *(fl. 27v)*[60]

(Execução das coimas aos faltosos) Item hos que não vierão a visitação e paguarão as penas são os seguintes Afonso Diaz e Joam Antam, Gonçalo Afonso, Manoel Gonçalvez, Joam Afonso, Rui Pirez, Gonçalo Annes, Bastião Luis, Antonio Annes, Antonio Gonçalvez, Afonso Annes, Dioguo Fernandez e porque todos paguarão asinei aqui oje vinte e seis dias d'aguosto da Era 1576 annos e por verdade asinei aqui ho qual dinheiro se meteo no mealheiro por mão do juiz da confraria.

(*ass.*) FRANCISCO ALVAREZ 1576. Está satisfeyto

(Fé da leitura e publicação) Diguo eu Francisco Alvarez abade desta igreja de São Pedro de Baboo que eu publiquei esta visitação do senhor Daião loguo hos tres dominguos seguintes *scilicet* o primeiro dominguo aos vinte e seis dias d'aguosto, ho segundo aos dous de setembro, ho terceiro aos nove de setenbro e isto en presença dos fregueses e mais povo a estação e por verdade asinei aqui dia e mes *ut supra.*

(*ass.*) FRANCISCO ALVAREZ
1576

(Execução do capítulo ao evitado) Item[61] avitei (*sic*) a Joam Antom aos dous dias de setembro e declarei aos nove de setembro e dei de participantes aos 16 de setembro Era 1576 *scilicet* Pero Gonçalvez, Antonio Gil, Ruy Pirez e Antonio Anes todos vezinhos do suplicante (?) e isto por esta visitação e a estação em presença dos fregueses e por verdada *(sic)* asinei aqui.

Tem já absolvição.

(*ass.*) FRANCISCO ALVAREZ
1576 *(fl. 30)*

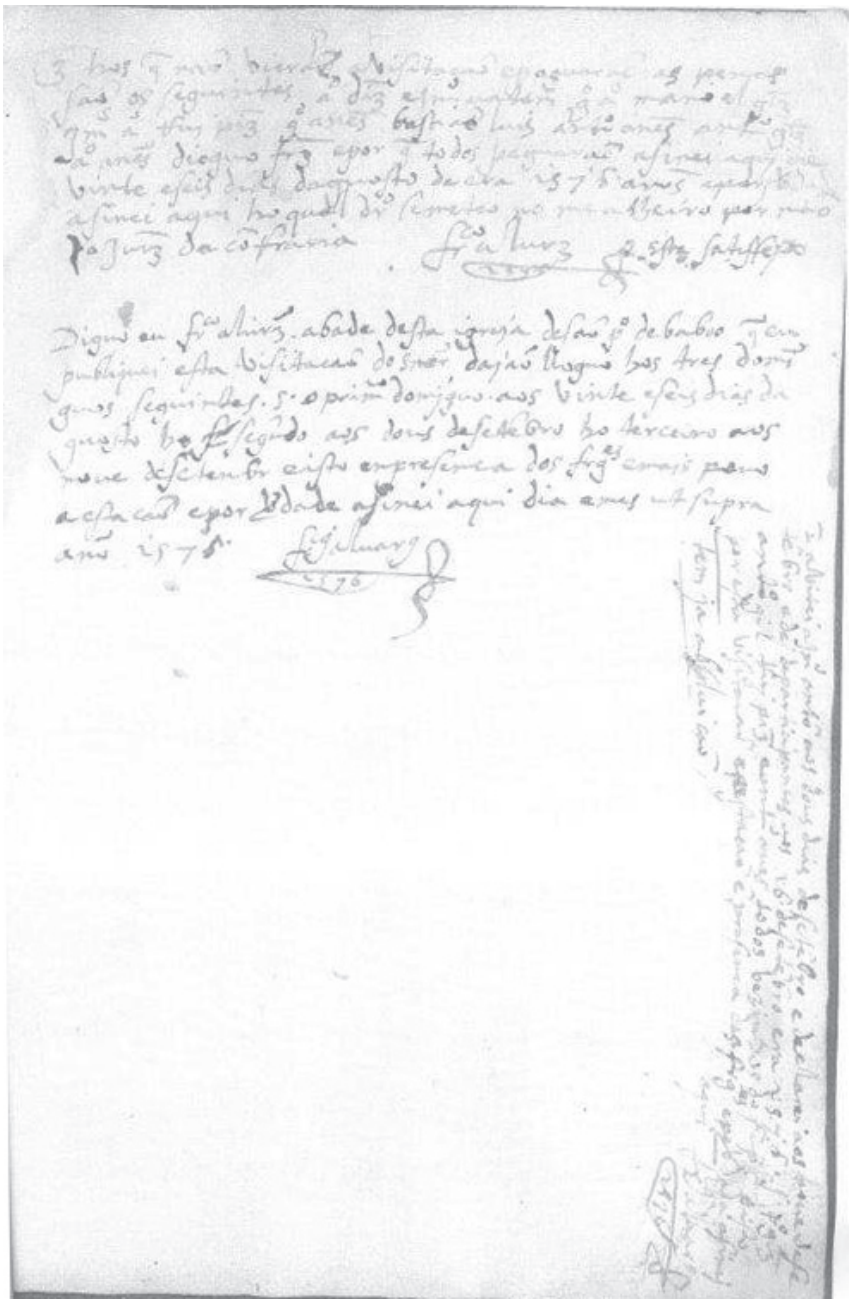
(fl. 30v em branco)

---

[59] Riscou-se depois a palavra **ter**.

[60] A lógica exige que se passe imediatamente à fl. 30, porque as folhas 28 e 29 são a visitação bartolomeana imediata, aí cosida.

[61] Este parágrafo em sentido longitudinal.



Termos da leitura e da execução da visitação do deão D. Diogo Figueira, de 23 de agosto de 1576, pelo abade Francisco Álvares, sendo um deles escrito longitudinalmente (ADB., *Paroquiais de Vila Verde,* n.º 577, fl. 30)

XXI

1577 abril 30 – Visitador D. Fr.Bartolomeu dos Mártires, arcebispo primaz, fls. 28-29v.

Dom[62] frey Bartholameu dos Martires por merce de Deos e da sancta ygreja de Roma Arcebispo e Senhor de Bragua Primás das Espanhas etc. aos que esta nosa carta de visitação virem saude em Deos fazemos saber que visitando nós pesoalmente a parrochial igreja do Sam Pedro de Vaboo com ho abbade e parte dos freigueses aos trimta dias do mes de abril da Era de mil quinhentos setenta e sete annos, achamos ser necesario prover no spritual e temporal no seguimte.

Item Mandamos ao abbade que cumpra e guoarde e faça comprir e guoardar os capittollos gerães de nosas visitaçoes antepasadas como nellas se comtem sob as penas delles os quais aqui avemos por expresos e declarados.

Item Porquamto somos imformado que se seguem muytos inconvenientes e allgumas desordens de os curas fazerem os testamentos a seus freigueses, avemos por bem e mandamos a todos os abbades rectores e curas deste nosso arcebispado sob pena d'excomunhão e de vinte cruzados do alljube que mais não fação testamentos a seus freigueses sem pera yso terem spicial licença a qual reservamos pera nós e nenhum nosso official a poderá dar e porem não tolhemos aos sobreditos abbades rectores e curas que elles acomselhem a seus freigueses que fação seus testamentos e lhe diguão a ordem que devem de ter pera desemcarreguarem suas consciencias, e mandarem fazer o que cumpre a sallvação de suas allmas contanto que elles não escrevão nem fação os tais testamentos sem a dita nossa licença.

De novo ao usofructuairo

Item Mandamos ao usofructuairo que ate o primeiro dominguo da quaresma ponha hum frontal de chamalote preto pera servir no advento e quaresma sob pena *(fl. 28)* de mil reaes e ate o Sam Joam mandará pôr dous samguinhos de bom pano de linho sob pena de cimquoenta reaes.

De novo aos freigueses

Item Mandamos aos freigueses que ate o Sa' Miguel ponham quatro varas de pano de linho pera quando receberem o Samto Sacramento sob

[62] Esta visitação bartolomeana foi cosida no meio da anterior, pelo que aquela passou para a fl. 30, mas, como se procurou respeitar a lógica, vai colocada logo após o final da anterior com os seus termos de execução e leitura.

pena de cem reaes, e mandarão retelhar e pricintar ho cabido sob pena de dozemtos reaes, e em termo de dous annos mandaram pintar os retabollos dos alltares de fora a oleos de boas timtas e dourados nas partes necesarias sob pena de myl reaes.

Item mandamos que em todo ho conteudo nesta visitação visitador nem outra pessoa algua noso imferior posa dispensar com ella sob pena d'excominhão, e sob a dita pena mandamos ao abbade que não guarde outras provisões acerqua della senão as que forem pasadas por nós ou por nosso spicial mandado, e que lea e publique esta nossa visitação em tres domingos logo seguimtes a seus freigueses a estação, e dello ponha sua fee e a cosa e guoarde com as outras pera della dar conta quando lha pedirem. Dada *ut supra*. Jheronimo Pimto a fez.

Item Mandamos ao abbade que particullarmente e em sagredo amoeste a Francisco Luis que não solicite huma filha de Ysabel Annes sob pena de ser evitado e castiguado com rigor.

(*ass.*) O ARCEBISPO PRIMÁS
Melchior Diaz *(fl. 28v)*

(Fé da leitura e publicação) Diguo eu Francisco Alvarez cura e abade desta igreja de São Pedro da Baboo que aos vinte e seis de maio da Era de 1577 annos publiquei esta visitação do Senhor Arcebispo a estação em presença dos freigueses e asi os dous dominguos seguintes asi e da maneira como se nella continha por me não ser dada mais cedo e por verdade asinei oje nove de junho da sobredita Era.

(*ass.*) FRANCISCO ALVAREZ
1577 *(fl. 29)*

Visitação de Sam Pedro de Baaboo que vay cerrada e sellada

(Lugar do selo de chapa aposto) (fl. 29v)

XXII

1577 setembro 11 – Visitador o mesmo D. Diogo Figueira, deão da Sé, fl. 31.

Dom Dioguo Figueira dayão na Sancta See de Braga primás etc. faço saber aos que esta minha carta de visytação virem como aos xj dias do mes de setenbro de myl quinhentos setenta e sete annos visytei a igreja de São Pedro de Vaaboo com o abbade e parte dos freigueses. Achey ser bem servyda no espritoal.

Item Mando ao abbade que cumpra os capitollos geraes de minhas visytaçoes pasadas *scilicet* com o dizer das misas nos dominguos e festas e com o emsynar da doutrina aos moços e con todo o mais que se nelles comtem e sob as penas delles.

Item Mando aos freigueses que andem todos em confraria he cumprão os votos antiguos comtanto que não quebrantem o preceito de ouvir misa inteira nos domingos he festas cada hum em sua parochia.

Item mando aos freigueses que ponhão quatro varas de pano de linho para [quando] se der o Sanctissymo Sacramento sob pena de cem reaes e retelharão e precintarão o cabido so pena de dozentos reaes he em termo de dous annos mandarão pintar os retabollos dos altares de fora de boas tintas a olios per mão de bom ofecial sob pena de myl reaes e dourados nas partes necessarias.

Item Mando ao abbade sob pena d'escomunhão que veya o capitollo que nas minhas visytações pasadas anda que fala acerqua da arrequadação dos vodos e comforme a elle e ao alvara que o Reverendissimo Senhor Arcebispo mandou a esta[63] ygreja asy proceda contra os reves que nesta freguesia não quyserão pagar os vodos este anno.

Item Mando ao abbade que lea e publique esta visytação aos freigueses a estação estes tres domingos primeiros seguintes.

(*ass.*) O DEÃO DOM DYOGO FIGUEIRA

(Fé da leitura e publicação) Aos vinte e nove dias do mes de setembro da Era de 1577 annos acabey de publiquar esta visitação do senhor Dayão que forão ho *(sic)* tres dominguos loguo seguintes como se nella contem e isto a estação em presença dos fregueses e por verdade asiney aquy.

(ass.) FRANCISCO ALVAREZ

1577 *(fl. 31)*

(fl. 31v em branco)

XXIII

1578 setembro 08 – Visitador o mesmo D. Diogo Figueira, deão da Sé, fl. 32-32v.

Dom Dioguo Figueira dayão na Sancta See de Braga primás etc. faço saber aos que esta minha carta de visytação virem como aos oyto dias do mes de setenbro de mill quynhentos setenta e oyto annos visytei

---

[63] Riscaram-se depois as palavras: **e asy** (?).

a igreja de São Pedro de Vaaboo com o abbade e parte dos freigueses. Achey ser bem servida no espritoal.

Item Ho abbade terá especial cuidado de comprir com as coussas de sua obrigação *scilicet* com o dizer das misas nos domingos e festas e com o emsynar da doutrina aos moços.

Item Mando aos freigueses que cumprão com a visytação pasada *scilicet* com o retelhar e precintar o cabido como lhes está mandado sob pena de quoatrocentos reaes, o que comprirão ate dia de São Migel, alias e não comprindo mando ao abbade os evyte da igraja *(sic)* e oficio devino ate pagarem a dita pena. E outrosy mandarão pintar os retabollos de boas tintas e a olios dourados polas partes necessarias e per mão de bom oficial sob pena de myll reaes.

Item Mando ao abbade que veya o alvara ou provisão que o Reverendissimo Sennhor Arcebispo mandou a esta igreja que fala acerqua d'arrequadação dos vodos he comforme a elle e minhas visytações pasadas asy proceda contra os reves que nesta freguesia não quiserão pagar os vodos este anno, os quoaes revens lhe darão em rol meus apanhadores.

Item Mando ao abbade que lea e publique esta minha visytação a seus freigueses a estação em tres domingos logo primeiros seguintes. E havitares (*sic*) da igreja e oficios devinos a[64] Diogo *(?)* Fernandez do Pinheiro casado ate ver outro meu em contrario.

(*ass.*) O DEÃO DOM DYOGO FIGUEIRA *(fl. 32)*

(Fé da leitura e publicação) Item loguo no dominguo seguinte que foi aos quatorze dias do mes de setenbro da Era de 1578 annos e os dous dominguos loguo seguintes publiquei esta visitação do senhor Daião a estação aos meus fregueses asi como se nella continha e por verdade[65] asinei aqui oje vinte e oito dias do dito mes e Era *ut supra*.

(ass.) FRANCISCO ALVAREZ
1578 (fl. 32v)

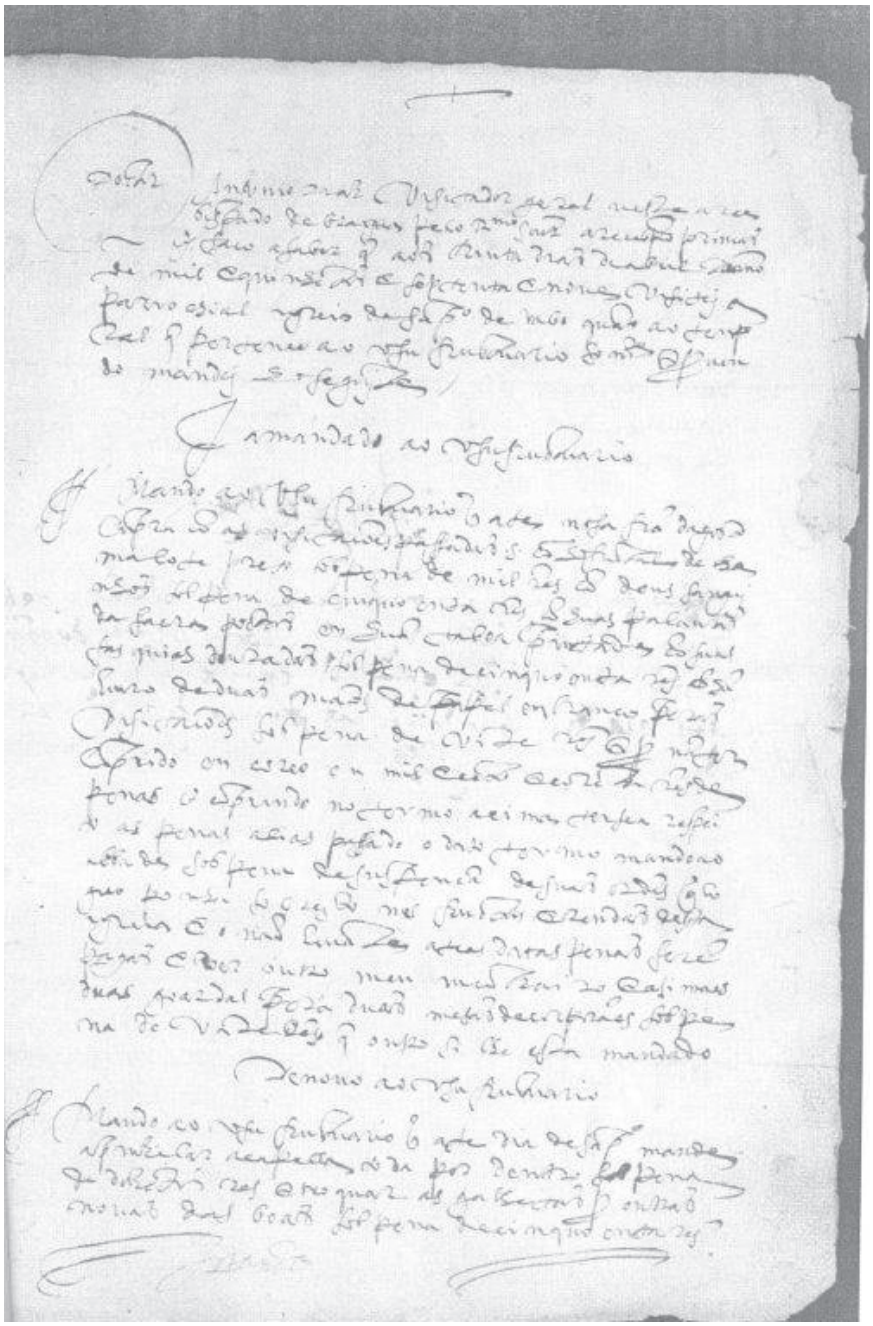
XXIV

1579 maio 6, Braga – Visitador doutor António Dias, visitador geral no arcebispado pelo Arcebispo Primaz de Braga, mas só quanto ao temporal pertencente ao usufrutuário, fl. 33-33v.

Doctor Antonio Diaz visitador geral neste arcebispado de Bragua pelo Reverendissimo Senhor Arcebispo Primás etc. faço saber que aos

---

[64] Escreveu-se antes **a di** riscando **di**.
[65] Acrescentada nas margens.



Última visitação de Valbom, feita pelo Dr. António Dias, visitador geral, a 30 de abril de 1579 (ADB., *Paroquiais de Vila Verde,* n.º 577, fl. 33)

trinta dias de abril do anno de mil e quinhentos e septenta e nove visitei a parrochial igreja de Sam Pedro de Vabo quanto ao tenporal que pertence ao usufructuario somente e provendo mandei ho seguinte.

Ja mandado ao usufructuario

Item Mando ao usufructuario que ate Nosa Senhora d'agosto cumpra com as visitações passadas *scilicet* com ho frontal de chamalote preto sob pena de mil reaes, com dous sanguinhos sob pena de cinquoenta reaes, com huas palavras da sacra postas em huma taboa pintada com suas fasquias douradas sob pena de cinquoenta reaes e hum livro de duas mãos de papel em branco per as visitações sob pena de vinte reaes e por nam ter cumprido emcoreo em mil e cento e corenta reaes de penas e cumprindo no termo acima ter-se-a respeito as penas, alias passado o dito termo mando ao abbade sob pena de suspençam de suas ordens que loguo ponha socresto nos fructos e rendas desta igreja e o não levante ate as ditas penas serem pagas e ver outro meu em contrairo e asi maes duas goardas pera duas mesas de corporães sob pena de vinte reaes que outrosi lhe está mandado.

De novo ao usufrutuario

Item Mando ao usufrutuario que ate dia de Sam Pedro mande apinzelar a capella toda por dentro sob pena de dozentos reaes e troquar as galhetas por outras novas das boas sob pena de cinquoenta reaes *(fl. 33)*.

Item Mando ao abbade sob pena de suspenção de suas ordens que lea e publique esta minha visitação a estação a seus fregueses tres primeiros dominguos despois de lhe ser entregue e delo ponha sua fe e a coza e goarde com as outras pera dela dar conta quando lha pedirem. Dada em Bragua aos seis dias de maio do anno de mil e quinhentos e septenta e nove anos. Eu Gonçalo Soares abbade de Sam Paio d'Arcos que ho sprevi.

(*ass.*) ANTONIO DIAZ

(Fé da leitura e publicação) Diguo eu Francisco Alvarez abbade desta igreja de São Pedro da Ba[boo] que eu pobliquei esta visitaçom loguo ho *(sic)* tres dominguo[s] como me foy dada e mandado e por verdade asinei aqui oje vinte e dous dias do mes de junho Era de 1579 annos.

(*ass.*) FRANCISCO ALVAREZ *(fl. 33v)*[66]

---

[66] O códice tem mais duas folhas (34 e 35) que nada têm a ver com as visitas pastorais, uma vez que nelas foram redigidos assentos do registo paroquial.

Pedra a pedra: pedreiros galegos na arquitetura minhota do século XVIII [1]

EDUARDO PIRES DE OLIVEIRA *

Diz o povo: "*de Espanha nem bom vento, nem bom casamento*". Não sei se são palavras certeiras, da Península Ibérica apenas conheço minimamente bem uma realidade, a da Galiza. E essa, não tenho dúvidas, é outra realidade muito, muito diferente. Quem viveu quase lá, quem respirou os "Ares da Raia", tem outras palavras:

Vendo-os assim tão pertinho, / a Galiza mail' o Minho, / são como dois namorados / que o rio traz separados / quasi desde o nascimento.
Deixal-os, pois, namorar / já que os paes para casar / lhes não dão consentimento.

Não vamos aqui falar agora das relações sempre existentes, de um povo só separado por um rio e por razões que só a política entendeu, dos povos da civilização dos castros, dos galegos da sardinha que pagaram a ponte de Prado, ou dos Lopes, canteiros do alto Minho que andaram por terras de Pontevedra no séc. XVI, ou de um João Garcia que uns tempos antes veio da Galiza para erigir o cruzeiro de Guimarães. Nem de outros mestres que por cá trabalharam noutras artes, sobretudo nas da música, porque uma parte muito importante dos órgãos minhotos tiveram origem em mestres galegos, desde o grande Simão Fontanes, na Sé de Braga, ao impressionante número de aparelhos deixados por Miguel Mosquera,

* epoeduardo@gmail.com
[1] Comunicação apresentada no colóquio ***Galiza/Minho*** organizado pelo Centro de Estudos Lusíadas / Universidade do Minho em 6 de Junho de 2014.

de Santiago, João Batista Maria, de Goibio, Lourenço da Conceição, José Benito de Barros, de Vigo e, sobretudo, Francisco António Solha, desde que em 1737 veio de Pontevedra para Braga para ajudar a construir os órgãos da Catedral[2]. Nem de entalhadores como Matias Lis de Miranda que deixou obra de escultura e talha de excelente qualidade por terras de Braga, Bom Jesus do Monte, Póvoa de Varzim, etc., nem do contraponto, isto é, nem de retábulos com gosto português ainda existentes na Galiza meridional, sejam os já levantados por Dolores Alvarez Fernandez em terras de Tui[3] ou o que existe ao lado da porta lateral da igreja matriz de La Guardia, ou A Garda, sem dúvida de artista local mas muito devedor da arte que o seu desconhecido autor poderá ter visto em Viana ou Braga, em obras de André Soares[4].

Queremos hoje apenas referir-nos às artes da pedra, do granito que é a pedra comum deste mesmo povo e, num tempo muito restrito, ao século XVIII.

Comecemos então:

Por muito estranho que pareça é muito possível que as revoadas de pedreiros que a partir de 1735 começaram a vir de forma sistemática da Galiza Para o Minho tenham a ver com Minas Gerais, Brasil.

Expliquemo-nos: em 1694/1695, os bandeirantes que partiram de S. Paulo e que pretendiam conhecer melhor o território brasileiro, ao chegarem ao futuro território de Minas Gerais depararam-se com mananciais de metais nobres e pedras preciosas. São significativos os nomes de alguns dos seus primeiros assentamentos: Vila Rica, hoje Ouro Preto, Diamantina, ou S. José e também S. João, do Rio das Mortes. A notícia soube-se logo no Minho e a partir de 1705 começou a chegar ouro a Portugal.

Os minhotos, dada a sobrepopulação que tinham e a vida difícil que levavam, debandaram quase de imediato e foram, sem qualquer margem de dúvida, o principal contingente nacional, tão grande que o rei D. João V promulgou uma lei em 1720 – aliás na

---

[2] ADB. Tabelião Público de Braga 1ª Série, vol. 131, fls. 131v-132v.

[3] ALVAREZ FERNANDEZ, *Dolores – El retablo barroco en la antigua dioceses de Tui. Pontevedra:* Diputación Provincial, 2001.

[4] FOLGAR DE LA CALLE, Carmen – La influencia portuguesa en los retablos barrocos de Galicia. In: *Barroco, Actas do II Congresso Internacional*. Porto: Departamento de Ciências e Técnicas do Património / Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2001, p. 475-490.

sequência de outra de 1711 – proibindo a saída *para as terras das minas dos brasis,* isto é, para as futuras Minas Gerais, sem um passaporte. Noutro ponto deste decreto torna-se muito claro que esta emigração é maciça e sobretudo minhota, pois se afirma que todos os anos sai muita gente de Portugal*, principalmente da provincia do Minho, que sendo a mais povoada se acha hoje em estado que não há gente necessaria para a cultura das terras nem para os serviços dos povos*[5]. A emigração só não era totalmente contrariada porque era permitida desde que o candidato apresentasse ao comandante do barco um documento que não era fácil de conseguir, um salvo conduto, razão pela qual esta determinação régia é chamada de "lei pré-passaporte".

Estudos que temos vindo a fazer e que ainda estão muito longe de definitivos, permitem-nos entrever que esta lei não era cumprida, que a emigração ilegal – ilegal, embora dentro do mesmo país: o Brasil só teve independência em 1822 – era, na realidade, a situação normal. Não se sabe qual foi a percentagem das gentes de Entre Douro e Minho que partiram para Minas Gerais, mas Donald Ramos estima que era muito, muitíssimo alta, quiçá atingindo números impensáveis[6]. O retorno económico foi tão rápido que em 1720 já havia dinheiro com origem em Minas Gerais a subsidiar obras numa igreja minhota[7], situação que seria corrente duas décadas depois.

Vejamos agora a saída de gentes da Galiza. Meijide Pardo informa-nos que vieram imensos galegos para Portugal[8]; Costa Clavel é um pouco mais preciso ao dizer-nos que vinham para fazer qualquer tipo de trabalho, nomeadamente os mais pesados[9].

Por sua vez, Jorge Alves defende que a imigração galega se fez normalmente *no sentido norte-sul, mas girando também em torno de polarizações urbanas* e refere mesmo que os canteiros são um

---

[5] OLIVEIRA, Eduardo Pires – *Entre Douro e Minho e Minas Gerais. Relações artísticas*. In: *Labirintos e nós: imagem ibérica em terras de América.* São Paulo, UNESP, 1999, p. 147-149.

[6] RAMOS, Donald – From Minho to Minas: the portuguese roots of the Mineiro family. *Hispanic American Review (North Carolina),* vol. 73 (4), Nov. 1993, p. 639-662.

[7] MOREIRA, Manuel António Fernandes – *O Barroco no Alto-Minho*. Viana do Castelo: Centro de Estudos Regionais, 2006, p. 182.

[8] MEIJIDE PARDO, Antonio – *La emigracion gallega intrapeninsular en el siglo XVIII*. Madrid, CSIC, 1960, p. 89-91.

[9] COSTA CLAVEL, Xavier – *Los gallegos.* Vigo, Edicións Xerais de Galicia, 1983, p. 126-127.

dos tipos de trabalhadores que mais saíram da Galiza e que se estima que em finais do séc. XVIII eram cerca de 80.000 o número de galegos a trabalhar em Portugal[10]. Pena é que não precise melhor onde é que trabalhavam estas 80.000 pessoas e que tipo de trabalho exerciam, sendo pacífico que deveriam ser maioritariamente do sexo masculino.

Domingo Gonzalez Lopo diz-nos que os canteiros foram *especialistas casi insustituibles no sólo en Portugal, sino también en Castilla, de ahí tal vez su importante presencia en Portugal ya en la primera mitade del XVIII*[11]. Pena é que também este autor não tenha precisado mais esta afirmação.

Ainda outro investigador, Camilo Fernández Cortizo[12], mostra-nos num estudo sobre mobilidade humana que, em quatro comarcas da zona de Pontevedra, Cotobad, Peñaflor, Montes e Calazgo, os canteiros, isto é, os pedreiros, representam 31,1% da sua estrutura profissional, um número imenso, sobretudo se soubermos que os lavradores eram apenas 45,8% e que em nenhuma destas comarcas o número dos pedreiros ia abaixo dos 25%! São números tremendos!

Passemos agora ao Minho.

Diga-se, antes de mais, que é extremamente interessante ver que numa área geográfica um pouco mais alargada, a do Entre Douro e Minho, os pedreiros galegos estão muitíssimo pouco referenciados nas áreas dos distritos de Viana do Castelo e do Porto. Joaquim Ferreira Alves é muito claro ao dizer-nos que *são raros os artífices naturais da Galiza, que trabalharam no Porto, ao contrário do que acontece em outras zonas do Norte*[13]. Nós poderemos acres-

---

[10] ALVES, Jorge Fernandes – *Imigração de galegos no Norte de Portugal (1500-1900). Algumas notas*. In: EIRAS ROEL, Antonio; GONZALEZ LOPO, Domingo (coord.) – *Movilidad e migracións internas na Europa Latina*. Santiago de Compostela, Catedra Unesco, 2002, p. 117-126.

[11] GONZALEZ LOPO, Domingo – *Una aproximación a la emigración de la Galicia Occidental entre mediados del siglo XVII y el primer tercio del XX, a través de las fuentes de protocolos y archivos parroquiales*. "Revista da Comisión Galega do Quinto Centenario", 6, 1989, p. 135-168 (154).

[12] FERNANDES CORTIZO, Camilo – *Emigración estacional, explotación campesina e comportamentos familiares: los canteiros de la Galicia sudoccidental (siglo XVIII). Familia, Casa y Trabajo*. Murcia, 1997, p. 261-274 (263).
Agradeço a Aurora Rego ter-me dado conhecimento de alguns destes estudos.

[13] É interessante notar que embora o Porto fosse no século XVIII uma cidade importante, onde houve um número notável de obras, os pedreiros galegos quase não tiveram expressão na arte da cidade. Vejam-se as seguintes palavras de Jaime Joaquim

centar que, no levantamento que fizemos para os distritos de Braga e Viana, em que detetamos 131 nomes, apenas encontramos 32 (24.43%) pedreiros em Viana, sendo mesmo que alguns destes homens vieram depois trabalhar para a área do distrito de Braga. Neste distrito, nos concelhos do vale do rio Lima (Viana do Castelo, Ponte de Lima, Ponte da Barca e Arcos de Valdevez) é muito interessante anotar que tirando um pequeno grupo de quatro pedreiros que trabalharam como indiferenciados no mosteiro beneditino de S. Romão do Neiva (Viana do Castelo), apenas encontramos cinco artífices na área de Ponte da Barca e, depois, um número extremamente significativo, 22, o segundo maior que encontramos num concelho do Minho, na área do concelho dos Arcos de Valdevez[14]. Podemos assim precisar melhor as nossas palavras e dizer que a vinda dos pedreiros galegos para o território de Entre Douro e Minho foi muitíssimo expressiva no concelho dos Arcos de Valdevez e no distrito de Braga, muito pequena em grandes áreas do distrito de Viana do Castelo e residual mesmo na cidade do Porto.

E voltemos às palavras atrás sobre o Brasil: com os dados apontados torna-se fácil perceber que relacionamento poderá haver entre a emigração dos minhotos para Minas Gerais e a entrada de galegos no Minho, sobretudo na área do distrito de Braga. Não temos, porém, dados que nos digam, sem quaisquer dúvidas, que a saída de uns tem a ver com a entrada de outros, que assim surgiriam como compensação. Infelizmente, ainda não temos nem no Minho nem em Minas Gerais[15] suficientes dicionários de artistas que nos permitam obter dados mais concretos.

FERREIRA-ALVES – *O Porto na época dos Almadas. Arquitectura. Obras Públicas*, vol. 1. Porto, Câmara Municipal, 1988, p. 300: *Ainda que a presença de galegos no Porto na segunda metade do século XVIII tenha sido marcante e apareçam muitas vezes a fazer pequenos serviços para as obras, são raros os artífices naturais da Galiza, que trabalharam no Porto, ao contrário do que acontece em outras zonas do Norte. As únicas referências que temos a galegos estão relacionadas com a construção do Quartel de Santo Ovídio. Aí trabalharam como pedreiros os seguintes galegos: Francisco Martins, Ventura Martins, Francisco Garcia e Manuel Lourenço*.

[14] A existência de um conjunto assinalável de pedreiros galegos na área deste concelho foi já salientada por Paula Cristina Machado CARDONA – *Arte no tempo das devoções. Património artístico de Arcos de Valdevez. Séculos XVII a XIX*. Arcos de Valdevez, Câmara Municipal, 2012, p. 203-204.

[15] Embora importantíssimo, é muito parcelar o estudo de Judith MARTINS – *Dicionario de artistas e artifices dos séculos XVIII e XIX em Minas Gerais.* 2 vols. Rio de Janeiro, Ministério de Educação e Cultura, 1974.

Os estudos que temos feito sobre os pedreiros galegos abrangem sobretudo o espaço geográfico do Minho. Pode dizer-se que estão cobertos os livros notariais de todos os concelhos. Essa é uma base importante, fundamental, mas não tão importante nem tão extensa quanto as confrarias; neste domínio, pouco mais percorremos além das da cidade de Braga. A questão reside em que nem quando tiverem sido vistos todos os livros existentes nos arquivos paroquiais e nos das confrarias poderemos ter certezas pois foram incontáveis, incontáveis mesmo, os volumes que se perderam no decorrer dos tempos[16].

Não deixam, porém, de ter alguma extensão os dados já recolhidos. Por eles se pode ver, por exemplo, que quase não há referências para o século XVII. O único nome que encontramos, Domingos, que tinha a alcunha de "Galego", e trabalhava no mosteiro de Tibães: *recebia em 1661 entre 500 a 600 réis de féria semanal… devia ser trolha/pedreiro, pois o seu pagamento integrava-se num vasto conjunto de trabalhadores na altura terminal da construção da actual igreja*[17]. Quer pelo vencimento, quer pelo tipo de trabalhos

---

[16] A base para o nosso estudo é muito diversa e desigual. Se por um lado percorremos alguns fundos documentais que consideramos base, por outro apoiámo-nos em algumas teses de doutoramento e estudos. Vejamos:
Manuscritos: foram percorridos todos os livros notariais dos arquivos minhotos (Braga, Viana do Castelo e Guimarães) para o séc. XVIII, o Fundo Monástico Conventual do ADB; as confrarias de Braga e algumas dos Arcos de Valdevez.
Teses de doutoramento: as de António José Oliveira (concelho de Guimarães), Paula Cardona (concelhos de Viana do Castelo, Ponte de Lima, Ponte da Barca e Arcos de Valdevez) e a nossa (Minho, mas com muito maior ênfase na área do distrito de Braga. Na bibliografia salientamos os estudos de Manuel Joaquim Moreira da Rocha *Pedreiros galegos no noroeste português no século XVIII*. In: *Las relaciones artísticas entre España y Portugal: Artistas, mecenas y viajeros*. Simposio Hispano – Portugués de Historia del Arte, 7º. 1993 – *Actas*. Olivença, s./n., 1993, p. 143-155 e *Arquitectura civil e religiosa de Braga nos séculos XVII e XVIII. Os Homens e as Obras*. Braga, 1994; o inventário de Manuel António Fernandes MOREIRA – *O Barroco no Alto-Minho*. Viana do Castelo: Centro de Estudos Regionais, 2006; e o muito útil livro de Carlos Alberto Gouveia da SILVA – *Igrejas barrocas do concelho de Paredes de Coura*. Paredes de Coura, Câmara Municipal, 1993 que, contudo, não assinala a existência de pedreiros galegos na área daquele concelho.
Há, assim, uma falha particularmente grave, a de estudos que cubram a área dos concelhos ribeirinhos do rio Minho, que o dicionário de artistas de Ernesto IGLESIAS ALMEIDA – *Arte y artistas en la antigua Diocesis de Tui*. Tuy, 1989, naturalmente não resolve. Saliente-se ainda que quase não há livros notariais para o concelho de Valença.

[17] Informação do Dr. Paulo Oliveira, do Museu do Mosteiro de Tibães, a quem agradeço, bem como várias conversas que tivemos sobre este tema. Deixamos aqui mais algumas informações que nos transmitiu: *Em 4 de Fevereiro de 1662, o seu registo de paga-*

que realizou era, pode dizer-se, um trabalhador indiferenciado no domínio da construção civil.

No século XVIII, o primeiro pedreiro que encontramos no Minho, Jacinto Moldes, data já de Dezembro de 1717. É interessante que o documento notarial que o revela, o afirme residente numa povoação galega, Santo André de Geba, e não em Braga, onde realizou essa obra. Não podemos saber nada sobre a sua capacidade técnica porque a obra que contratou – arranjos numa casa situada no campo das Hortas – seria paga à braça. No seu registo biográfico consta ainda que trabalhou num outro tipo de trabalho que se pode considerar relativamente simples, a execução de uma calçada numa das ruas da cidade.

Só seis anos mais tarde, em 1724, é que encontraremos um novo rasto de pedreiros galegos, na zona de Ponte da Barca / Arcos de Valdevez: Cipriano Galego, morador em Fontão (?), Ponte de Lima (?) lança na obra da torre da capela do Espírito Santo, Arcos de Valdevez, mas não ganha. É significativo que tenha avançado com valores que temos que considerar bastante altos (980, 950, 900 e por fim 850$000 réis) o que não só mostra que tinha consigo a trabalhar um grande número de homens como, também, deveria ter uma boa estrutura organizativa. Em 1726 e 1730, dois grupos de irmãos (?), um composto por Francisco e Pedro Gonçalves e o outro por João e Bento Rodrigues abalançam-se a duas campanhas de obras na igreja paroquial de Britelo, Ponte da Barca. Em 1729, Inácio Baceiro e Eugénio Torre contratam uma pequena obra, a do pátio e porta principal da igreja de Vale, de novo Arcos de Valdevez.

Em Braga, só em 1731 é que voltamos a ter uma nova informação sobre pedreiros galegos, outra vez com uma obra que se pode considerar menor, a pavimentação de outra calçada contratada por José Gonçalves.

Em 1735, tudo se transformará. Ambrósio Garcia, da freguesia de Águas Santas, Pontevedra, irá, de sociedade com um pedreiro minhoto, de Fafe, tratar da *obra dos canos,* isto é, da água de Celorico de Basto. No ano seguinte surgiriam cinco homens a trabalhar no Hospital do Gerês – primeira indicação em tempos modernos

---

mento diz "que começou a cortar azulejo" para a igreja. Na semana seguinte, o registo diz que "andou a assentar". Em Março, o registo diz: "pagamento ao assentador Domingos, o galego". Em Abril, passa a "retelhador". Nesta altura deviam estar a colocar telha na igreja. Em Outubro ainda se pagava ao Domingos. Neste Outubro de 1662, começa a pagar-se a um servente galego.

da importância daquela estação termal –, e um em Cabeceiras de Basto, na obra de uma ponte.

A partir deste ano, tudo será diferente; encontraremos sempre nomes novos a registar, sinal mais do que evidente de que começara o fluxo norte-sul de pedreiros no noroeste peninsular.

Há uma questão que nos parece pertinente colocar: por que é que vieram metodicamente a partir de 1735? Não temos resposta. Talvez ela possa ser dada pelos colegas galegos. Não sabemos se, nesse ano, algo aconteceu na Galiza que tivesse feito precipitar o abandono da terra, tornar mais urgente a procura de trabalho noutros lugares.

A verdade é que o Minho já há muito tinha a sua situação económica minimamente melhorada, desde que surgira uma nova planta de milho, que permitia mais alimento e mais rendimentos, e desde que houvera mais braços para a agricultura[18]. Mas é natural que a chegada de remessas de dinheiro de Minas tivesse feito melhorar substancialmente a economia da região. Com menos homens e mais dinheiro, o Minho tornava-se mais atrativo, sobretudo para este tipo de pedreiros que se poderiam considerar especialistas numa arte muitíssimo importante, a da construção civil.

É este um período em que se levantarão muitas casas, muitos solares, quase todos com capelas, e em que a igreja católica fará reconstruir as suas igrejas, seja porque era mais fácil atrair os povos a obras novas, seja porque o aumento da população obrigava ao aumento do espaço interior dos templos ou, ainda, porque passara a haver dinheiro para levantar uma torre sineira, onde seria colocado o sino, o principal símbolo da sociabilidade de cada freguesia. Os pedreiros galegos tornaram-se, assim, não só muito úteis mas também bem vistos.

E há outro facto que os beneficia: é que os minhotos terão ainda uma outra repulsão, foram em catadupas os pedreiros minhotos que saíram para a Beira Alta, sabendo-se de companhas que atingem números enormes, de mais de quatro dezenas de homens[19]. Mais um espaço, portanto, que se abria para os pedreiros galegos.

---

[18] OLIVEIRA, Aurélio – *O Entre Douro e Minho na época moderna 1500-1820: parâmetros de uma construção*. In *Minho. Traços de identidade*. Braga: Universidade do Minho, 2009, p. 372-406.

[19] OLIVEIRA, Eduardo Pires de – *Artistas minhotos a trabalhar nas dioceses de Lamego e Viseu no século XVIII*. In: *Os alvores do rococó em Guimarães e outros estudos sobre o barroco e o rococó do Minho*. Braga, APPACDM Distrital de Braga, 2003, p. 303-332.

A primeira questão que se poderá pôr sobre estes homens é a da origem. Veem da Galiza, sim, mas de onde? A documentação não é clara. É que muitas vezes nem sequer nos diz que um certo mestre é galego, só o conseguimos saber quando o conseguimos relacionar com outra obra ou outro mestre com quem se associou. É, portanto, possível, que tenha sido muito maior o número de pedreiros galegos que trabalharam no Minho. O número de nomes que agora conhecemos, e que ultrapassa de longe a centena, deve ter sido muito, muito maior.

Seja como for, deteta-se uma origem clara: dentro da Galiza, quando se consegue precisar um pouco a sua origem, estes homens são oriundos da região de Pontevedra. Na documentação que compulsamos um mestre afirma ser de Almofrei – há, inclusive, um pedreiro que incorporou este topónimo no seu nome, Antonio Almofrei Martins – e diz que tem a trabalhar com ele um irmão nascido em Santa Marinha de Bora, freguesia de onde vieram mais outros pedreiros. Outros há que dizem ser de Santa Maria de Mourente, local de onde também são, muito possivelmente, os três irmãos Farto, pois um deles diz-se natural dali. De S. Pedro de Marcon são Vicente José Carvalho, Pedro António Lourenço e Sebastião Vila Verde, pelo menos. Mas há ainda outras origens pois são indicadas as freguesias de Carvalhedo, Santa Maria (?) de Águas Santas e S. Pedro de Tenório; ou S. Miguel de Marcon e S. Martinho de Bardocedo (ou Bardoido?), ambas no arcebispado de Tui, etc. E há, ainda, apelidos que nos podem indicar uma origem geográfica: talvez sejam os casos de Corval, *Cotobade,* Tambo, Tilve, entre outros.

Viriam em bandos, como sabemos que acontecia muitas vezes com os minhotos que se deslocavam para as Beiras? Não sabemos; mas é muito possível que sim, pelo menos em pequenos grupos pois são muitos os pedreiros da mesma freguesia que atuam juntos ou contratam obras em sociedade. E se nuns casos se percebe haver laços familiares entre si, outros apenas se associaram porque vêm da mesma freguesia.

No que respeita a sociedades familiares a mais notável é a que muitas vezes uniu Vicente José Carvalho com o seu cunhado Francisco Portela Carvalho e seu filho João Manuel Carvalho – e estes dois também entre si –, e pelo menos uma com o irmão André, todas na área do concelho de Guimarães. Além disso, estes homens serviam muitas vezes de fiadores uns aos outros, o que não deixava de

ser também uma forma de assumir uma parte do risco e manter ou estreitar a união.

Os três irmãos Amaro José, Cristóvão António e Cristóvão José Farto, não parece terem trabalhado juntos. A atividade de Amaro desenvolveu-se em Guimarães e a dos dois irmãos em Braga, embora a última obra de Amaro seja no Bom Jesus do Monte e a de Cristóvão José no Porto, cidade onde parece terem trabalhados muitíssimo poucos galegos pois é significativo que o levantamento dos artistas que trabalharam no Porto feito por Artur Magalhães Basto seja praticamente omisso na indicação de galegos[20], para além das informações já atrás referidas de Jaime Ferreira Alves.

Já dos Solha, André, Manuel, Paulo e Pedro, cujas obras se estendem por sete dezenas de anos, entre 1757 e 1824, as referências que temos apontam para locais de trabalho muito diferentes, Arcos de Valdevez, Vila Nova de Famalicão e Cabeceiras de Basto. E o mesmo, de certa forma, se poderá dizer dos Vidal: António, Matias, Paulo e Tomás aparecem em Braga; mas Estêvão está referido em Guimarães, Francisco em Barcelos, Rodrigo nos Arcos de Valdevez e Pedro António em Felgueiras.

Como exemplo de sociedades feitas com gente da mesma freguesia de origem pode indicar-se a que foi formada por José Fernandes, João Gomes e Luís Gomes que tomaram em 1736 a obra do hospital do Gerês, a que associaram ainda os irmãos (?) Pedro e Domingos Gonçalves Calcabano; eram todos naturais de Rodocedo (?) exceto Pedro Gonçalves Calcabano que provinha de Santa Maria de Arosa (?)[21].

Diferente foi a parceria formada por Cristóvão José Farto, de Braga, Narciso Garcia, morador em Santiago de Lustosa, concelho de Lousada, e Custódio Passos e seu pai Jacob Passos, ambos moradores em Santa Tecla, Braga, para arrematarem, em 1767, o restauro da capela de Santa Maria Madalena da Falperra, uma obra que nem era assim tão valiosa. É perfeitamente compreensível que homens com a mesma origem e a viver numa terra estranha se associem, mas neste caso há um, Narciso Garcia, que vivia a uma distância razoável, da ordem de várias dezenas de quilómetros;

---

[20] BASTO, Artur de Magalhães – *Apontamentos para um dicionário de artífices e artistas que trabalharam no Porto do século XV ao século XVIII.* Porto: Câmara Municipal, s/d.

[21] Não encontramos este nome no estudo de Maria de los Angeles TILVE VAR – *Aportacion al estúdio histórico-artistico del arciprestazgo de Arousa (siglos XVI-XX). Indice de artistas*. "El Museo de Pontevedra", Pontevedra, 41, 1987 (sep.).

estaria nesse momento em Braga à procura de trabalho? A verdade é que estes homens tinham uma grande mobilidade. Situações como esta podem também querer dizer que iam mantendo os laços entre si, mesmo vivendo em lugares distantes.

Houve ainda outros tipos de sociedade, sendo uma relativamente frequente, a que era formada pela união de pedreiros galegos com minhotos, o que pode ser visto como um sinal de que se integravam bem no tecido humano da região. Não interessam agora aqui os casamentos que podem ter feito com mulheres minhotas, que também aconteceram, nem o facto de Vicente Carvalho e Pedro Lourenço terem aparecido em Guimarães como fiadores ou testemunhas de obras de talha de dois dos entalhadores vimaranenses mais prestigiados, sendo o primeiro de José António da Cunha[22] e o segundo António da Cunha Correia Vale[23]. Interessam sim as associações que desenvolveram com colegas de profissão da margem sul do rio Minho:

Bento Cabanelas que trabalhou sobretudo na área de Barcelos, mas também na cidade de Braga, teve como seu fiador, em 1775 e em 1782, um conceituadíssimo pedreiro de Cossourado, Barcelos, Domingos Carvalho[24], com quem chegou a estabelecer uma parceria, em 1778, para a continuação da construção da nova igreja do convento do Bom Jesus da Franqueira[25]. Vicente Carvalho, aqui tantas vezes referido, estabeleceu sociedade com António da Cunha Correia Vale, em 1763, para a nova fachada do convento de Santo António dos Capuchos, de Guimarães, uma associação que não é

---

[22] A lista é extensa e estende-se durante pelo menos oito anos, entre 1776 e 1784. Refere-se sempre a fianças:
– 1776: caixa dos órgãos da igreja do convento de Santa Rosa de Lima;
– 1779: do retábulo de Nª Sª do Rosário na igreja matriz da freguesia de Vila Fria, Felgueiras; e caixas dos órgãos do mosteiro da Costa, Guimarães;
– 1780: retábulo-mor e tribuna da igreja paroquial de Esturãos, Fafe; e a um retábulo para o convento da Costa;
– 1782: retábulo para capela-mor da igreja da Ordem Terceira de S. Francisco;
– 1784: cadeiral do Mosteiro da Costa.

[23] Apenas conhecemos duas participações, a primeira como testemunha e a segunda na qualidade de fiador:
– 1775: caixas dos órgãos da igreja Santa Casa da Misericórdia;
– 1781: púlpitos e respetivas sanefas da igreja da Santa Casa da Misericórdia

[24] ADB. Notarial de Barcelos, vol. 340, fls. 107v-108. ADB. Notarial de Barcelos, vol. 1049, fls. 110v-111v. Da longa lista de obras de Domingos Carvalho salientamos a da nova capela-mor do mosteiro de Tibães, em 1755.

[25] ADB. Notarial de Barcelos, vol. 346, fls. 56-56v: ADB. Monástico Conventual. Convento do Bom Jesus do Monte (Franqueira, Barcelos). F 58.

fácil de compreender porque Correia Vale era entalhador. Ou, ainda, Francisco Lopes e Bento Fernandes que se associaram em 1752 com o minhoto Bento Ferreira na construção da igreja paroquial da freguesia de Rossas, Vieira do Minho[26]. Ou outras associações que aconteceram um pouco por todo o lado.

A sociedade mais interessante é, quanto a nós, a que foi formada em 20 de Outubro de 1759 num notário de Braga. Integravam-na *Vicente de Carvalho, Sebastião Vila Verde e Pedro Antonio Lourenço mestres de pedraria naturais do Reino da Galiza e assistentes na freguezia de Santa Eullalia de Formentoes termo da vila de Guimaraes*[27]; teve a duração de cinco anos. É estranho que tenham vindo a Braga lavrar o documento porque os três pedreiros não só viviam nas vizinhanças de Guimarães como Vicente José de Carvalho era muito bem conhecido naquela cidade, pois casara em Fermentões, ali a dois quilómetros, em Maio de 1753, e já arrematara na cidade, então vila, várias obras notáveis que mostravam bem a sua mestria, cujo expoente é a Casa Lobos Machado, o edifício civil mais interessante do rococó do norte de Portugal, a seguir ao Palácio do Raio.

Por este documento, estes três homens, que também tinham origem na mesma freguesia, S. Pedro de Marcon, Pontevedra, determinaram entre si que

> *... estavão contratados de fazer suciedade entre si em todas as obras tem tomado athe o presente e tomarem daqui por diante dentro de sinco annos primeiros seguintes athe se acabarem os ditos posto que as tenha tomado coalquer delles outro cuia suciedade digo delles outorgantes cuja suciedade tem ajustado na forma seguinte que em todas as obras que tem tomado e tomarem daqui por diante todos trabalharão com todo o cuidado e deligencia e todo o ganho ou perca que ouver em qualquer das ditas obras o partirão entre todos assim o ganho como a perda se a ouver ou thomar daqui por diante conformandose uns com os outros naquilo que for mais conveniente para todos por modo que cada hum de cumpri-*

---

[26] ADB. Notarial de Vieira do Minho, vol. 88, fls. 80v-83.

[27] ADB. Nota do Tabelião Geral, 1ª série, vol. 752, fls. 148-148v. ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – *Arquitectura civil e religiosa de Braga nos séculos XVII e XVIII. Os Homens e as Obras*. Braga, 1994, p. 31-32.

mento as escripturas que tiver feito das obras que tem tomado e tomarem daqui por diante e não poderão daqui por diante nenhum delles outorgantes tomar obra alguma sem ser a prazer de todos nem cobrar dinheiro das ditas obras sem estarem todos prezentes e que no cazo que algum delles socios tome ou remate alguma obra e depois a passe a outro mestre com algum lucro sera obrigado a partir o dito lucro com elles ditos socios e ocultando o dito lucro lho pagara em dobro.

Uma outra questão que se pode ainda colocar sobre a sua organização tem a ver com a área de atuação. Trabalhariam apenas numa cidade ou concelho ou, quando muito, em zonas contíguas? Ou seriam artistas ambulantes, percorrendo os locais onde poderia haver obras a concurso?

Se a primeira situação parece natural – o querer trabalhar perto de casa, o saber de obras que existiriam na área em que viviam – já a segunda é muito mais complexa e poderá dar indicações sobre a sua organização. E é bem claro que, nestes aspetos, uma coisa era trabalhar em sedes de concelhos de uma certa dimensão, casos de Braga e Guimarães, e outra em vilas que muitas vezes pouco maiores eram do que uma freguesia grande, que não comportariam, por exemplo, duas igrejas.

A primeira situação, a dos pedreiros trabalharem junto à porta de casa, foi a mais frequente. Claro que também se deveria contar aí quer com a qualidade da obra que eram capazes de executar, quer com a capacidade de se movimentarem na sociedade ou, ainda, a da organização e qualidade da companha em que se integravam. Repare-se que embora fosse relativamente pouco frequente no Minho a existência de pedreiros a coordenar uma obra e serem pagos ao dia, nunca encontramos galegos nessa situação.

Vicente José Carvalho casou e trabalhou essencialmente em Guimarães, assim como seu cunhado Francisco Portela Carvalho e seu filho João Manuel Carvalho; não é significativo o facto de terem feito uma ou outra obra noutras áreas pois foram trabalhos muito pontuais. E o mesmo se pode dizer de Pedro António Lourenço.

Custódio Passos trabalhou em Braga, sempre em obras de pequena dimensão, minas de água, calçadas, etc. Julião Torres fez uma série de pontes na área de Cabeceiras de Basto, embora também tenha aceitado trabalhos de quebrar pedra ou de construir

igrejas (nos concelhos vizinhos de Fafe e Vieira do Minho). Já o trabalho de Manuel Vivas tem um carácter ainda mais local pois embora tenha obra em Braga, o que se conhece dele restringe-se essencialmente ao santuário do Bom Jesus do Monte.

Mas qual é a validade de todos estas informações, poderá perguntar-se. A questão está em que na maior parte dos artistas apenas conhecemos uma, quando muito duas ou três obras. Ou, usando a frieza dos números, podemos dizer que são 83 (63,36%) os pedreiros de quem temos apenas uma informação, 19 (14,5%) de quem temos duas e apenas 9 (6,87%) de quem temos três! Ou seja, os pedreiros de quem temos 1 a 3 referências representam a esmagadora maioria (84.73%) de todas as informações que detemos! Claro que com uma dispersão tão grande é impossível ter certezas. Leva-nos, isso sim, a colocar uma questão que nos parece muito pertinente: qual foi o destino destes homens de quem se conhece apenas uma, duas ou três obras? Terão continuado a viver no Minho ou terão voltado à Galiza? Ou, ainda, terão passado a integrar companhas, deixando de atuar sozinhos ou de coordenar um grupo de homens? A verdade é que embora se tenha avançado um pouco no conhecimento da documentação há ainda imenso, imenso trabalho a fazer. Não nos devemos esquecer que só se assinava um contrato de obra quando era preciso uma justificação ou se tinha alguma desconfiança em relação ao mestre contratado; além disso, um acto notarial custava um dinheiro que podia ser precioso, sobretudo quando as obras eram a cargo do povo, povo que poupara cêntimo a cêntimo para as poder realizar. Ou seja, nós nunca viremos a ter informações sobre nem sequer 1% das obras realizadas, sobretudo no que respeita à arquitetura civil, englobando-se aqui as capelas que integravam os solares.

Ao longo deste texto temos várias vezes referido os nomes de Vicente José Carvalho e Pedro António Lourenço. Foram, talvez, os dois mais importantes mestres pedreiros a trabalhar em Guimarães na segunda metade do século XVIII. Os textos escritos por vimaranenses sobre os pedreiros galegos são muito encomiásticos sobre a atividade destes dois mestres. Alberto Vieira Braga diz que Vicente Carvalho foi um homem que *entrou numa actividade larga e consecutiva de trabalhos de certo vulto, operando só ou associado com o mesmo fôlego admirável e reflectido de construtor consciente e*

senhor das suas possibilidades, cumprindo e respeitando inteiramente os compromissos a tratados a que se obrigava[28].

Sobre Pedro Lourenço diz-nos que era um *empreiteiro de abonados capitais, sabedor do seu ofício, a quem chamavam, como era vulgar nessa época, mestre de* Alquitectura *ou mestre* Maginario. *Lia ou executava competentemente qualquer planta, e de preferência concorria às obras de maior vulto e mais quantiosas*[29]. Infelizmente não sabemos em que se baseava para fazer estas afirmações que não são confirmadas, nem desmentidas, pela documentação conhecida, sobretudo a publicada por António José Oliveira[30].

Mas em Guimarães deveremos juntar a estes dois homens o nome de Amaro José Farto, com atividade conhecida entre 1749 e 1771 e que também era capaz de aceitar trabalhos de certo vulto. A obra mais interessante que realizou, que é aliás a mais notável realizada por todos estes pedreiros galegos, é a Casa Lobo Machado, que contratou de parceria com Vicente José Carvalho por uma quantia relativamente baixa, por 250$000 réis e a pedra de alvenaria. Só por si, a construção de um edifício como este faz com que os nomes dos seus construtores devam ser profundamente admirados.

O mais importante mestre pedreiro galego a trabalhar no Minho foi, porém, Paulo Vidal. Conhece-se muito pouco sobre a sua vida, não se sabe a origem e é só numa referência feita a um dos seus últimos trabalhos que se tem a certeza de que era galego. Está referenciado entre 1759 e 1783 em 31 items, que parecendo muitos, são poucos para perceber a complexidade da sua vida.

Não vamos fazer aqui a sua biografia, apenas queremos deixar algumas linhas de força: em 1759 estava em Viana do Castelo, já casado, onde se prolongou até 1761 pelo menos. Em Março de 1762[31] sabe-se que estava a trabalhar na imponente fachada da igreja dos Congregados, em Braga; noutro local confirma-se que um ano mais tarde continuava nessa obra, agora acompanhado *com seu*

---

[28] BRAGA, Alberto Vieira – *Mestres de pedraria do reino da Galiza, assistentes em Guimarães*. "Gil Vicente", 2ª série, Guimarães, 14 (5-6), Maio-Jun. 1963, p. 66-76 (74).

[29] BRAGA, Alberto Vieira – *Mestres de pedraria do reino da Galiza, assistentes em Guimarães*. "Gil Vicente", 2ª série, Guimarães, 14 (5-6), Maio-Jun. 1963, p. 66-76 (73).

[30] OLIVEIRA, António José – *Clientelas e Artistas em Guimarães nos séculos XVII e XVIII*, Vol. II. Porto, Autor, 2011.

[31] Arquivo da Igreja de S. Vicente. Irmandade de S. Vicente. *Inventário de todos os livros que se acham nesta sacristia* (?), fls. 3v-4. OLIVEIRA, Eduardo Alberto Pires de – *André Soares e o rococó do Minho*. Vol. 2. Porto, Autor, 2011, p. 511.

genro[32]. A forma como é referenciado, apesar de indireta, dá a entender que é ele o responsável pela obra.

A obra dos Congregados é, repetimos, grandiosa. Isso, porém, não o impediu de em 1763 se aventurar a tentar abarcar outra obra, de certo vulto, a da construção de uma série de capelas na Falperra, em que lançou o preço de 712$540 réis por capela. Embora não tenha ganho, o facto de ter avançado para esta obra mostra que tinha uma companha muito bem estruturada.

A obra dos Congregados só acabou em 1766 mas em 1763/ /1764 e 1765/1666 aparecem dois pequeníssimos pagamentos em Viana do Castelo, no valor de apenas 1$610 e de 1$420 réis, a um Paulo Vidal. Será o mesmo? Ou será outro com o mesmo nome? A verdade é que estas são as únicas obras que se conhece em Viana para um mestre com este nome, todas as demais serão em Braga ou sua região.

É ainda a partir de 1763 que se começa a saber que também exerceu outra atividade que embora seja concomitante mostra que deveria ser muito conceituado: referimo-nos a dar pareceres. Em Março de 1763 foi-lhe pedido para se pronunciar sobre a proposta que André Soares fizera para a alteração do interior da capela-mor da capela de Santa Maria Madalena da Falperra, para lá se colocar um novo retábulo-mor. Em 1768 e 1769 foram-lhe pedidas indicações sobre intervenções urgentes na capela-mor e sacristia da Igreja de Santa Cruz, Braga. Mais tarde servirá como louvado, nesta e noutras obras. Chegará mesmo a intervir em obras de pontes, como a de Amarante[33].

Em 1769 lançou nas obras que a Câmara de Braga queria fazer na cidade. Não só lhe serão entregues algumas como também lhe serão pedidos pareceres sobre os valores que colegas seus propuseram para alguns trabalhos. Nestas e noutras obras sabe-se que estiveram com ele pedreiros galegos. A sua companha deveria então ter uma dimensão apreciável pois nos anos sequentes não se coibiu de intervir noutras obras, embora algumas fossem bem mais simples, como sejam as de abrir poços e trabalhar no encanamento

---

[32] Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa 1746--1768*, fól. 67. ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – As capelas de Santa Madalena do Monte da Falperra: nova abordagem. *Humanística e Teologia*, Porto, 17, 1996, p. 182. OLIVEIRA, Eduardo Alberto Pires de – *André Soares e o rococó do Minho*. Vol. 2. Porto, Autor, 2011, p. 281.

[33] SARDOEIRA, Albano – *Notícia de alguns artistas que trabalharam em Amarante*. Porto, 1957, p. 53-54, 59.

das águas que abasteciam a cidade ou, ainda, na mudança de passos da via-sacra.

Deveria, então, estar bem próximo dos serviços da Mitra pois em 1775 foi-lhe pedido o risco, de pedraria e carpintaria, para uma residência paroquial, a da freguesia de São Tomé de Vade, em Ponte da Barca. E esta é uma dimensão que não deverá ser nova na sua obra, mas de que antes não temos notícia, a de ser capaz de projetar. A obra que concebeu é, porém, simples. E o mesmo se deverá dizer da residência paroquial da freguesia de Sezures, Famalicão, onde teve uma intervenção semelhante[34].

O coroamento da sua carreira teve lugar no dia 5 de Julho de 1780, quando acompanhou o arcebispo D. Gaspar de Bragança ao Bom Jesus do Monte para, juntamente com o engenheiro Carlos Amarante, *examinarem o sítio e terreno*[35] onde deveria ser construída uma nova igreja para o santuário.

Em que é que estes galegos exatamente trabalhavam? Em que tipo de obras? Em que tipo de arquitetura intervinham? Em obras simples, em obras tecnicamente complicadas, em obras com forte carga decorativa? E qual era a pedra, ou seja, que tipo de aparelho maioritariamente fizeram? Cantaria ou perpianho? Ou outros?

As informações documentais, embora relativamente abundantes são fracas em informações deste tipo. Diga-se desde já que não encontramos nenhum juízo valorativo sobre as suas obras. O único que de certa forma se pode inferir é o que acabamos de referir, de Paulo Vidal ter acompanhado o arcebispo ao Bom Jesus do Monte, o que pode indicá-lo como consultor ao mais alto nível.

Mas se os documentos escritos pouco nos dizem há outros documentos que nos dão indicações preciosas: são as próprias obras.

Sabemos que um homem como Custódio José Passos teve uma acção prioritária na construção de calçadas, em Braga. O que é interessante referir é que pedreiros do nível de Vicente Carvalho e Pedro Lourenço também intervieram neste tipo de trabalhos em Guimarães[36]. Vimos também que Paulo Vidal trabalhou na condução

---

[34] ADB. Nota do Tabelião Geral, 1ª série, vol. 829, fls. 93-93v. ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – *Arquitectura civil e religiosa de Braga nos séculos XVII e XVIII. Os Homens e as Obras*. Braga, 1994, p. 213-214.

[35] Arquivo do Santuário do Bom Jesus do Monte. *Segundo Livro dos Termos e acórdãos. 1722-1770*, fls. 98v-99, 112v-114v.

[36] CARVALHO, A. L. de – *Curiosidades de Guimarães*. Vol. 7. Guimarães, 1951, p. 66.

de águas, abertura de poços e mudança de pequenas construções, como sejam passos da via-sacra[37].

Globalmente, os trabalhos em que intervieram são muito simples no que respeita ao desenho arquitetónico. O que pode, porém, nada querer dizer sobre a qualidade construtiva. Mas aí não nos temos capacidade para nos podermos pronunciar. Seja como for, nunca encontramos queixas sobre má qualidade na construção.

Obras como a casa Lobos Machado, em Guimarães, ou a fachada da igreja dos Congregados, em Braga, são invulgares; a fachada da igreja do convento de Santo António dos Capuchos, em Guimarães, também é muito interessante. E se nesta cidade e nestas duas obras se pode ver maestria no trabalho da pedra, de tal forma que se pode falar em talha lavrada em granito[38], em Braga a maestria é outra, é o domínio puro da linha e da construção: a fachada da igreja dos Congregados tem que ser considerada uma obra-prima também neste domínio. E aqui se deve colocar uma pergunta: quem seria o mestre que tinha esta habilidade? Seria algum dos pedreiros galegos? A verdade é que é muito, muito difícil detetar este tipo de especialização. Mais: nada se sabe no Minho sobre a escultura em pedra, seja em peças isoladas como bustos, corpos ou pedras de armas, seja em relevos, como se de talha se tratasse.

Outra questão interessante tem ainda a ver com a capacidade que estes homens poderiam ter para conceber, projetar. É muito possível que a sua atividade fosse sobretudo empírica, de aplicação das técnicas aprendidas nas companhas de pedreiros mais velhos. Não temos dúvida que os modelos seriam transportados de um lado para outro, da mesma forma como acontecia com todos os demais pedreiros. Com uma sociedade pouco instruída e pouco exigente e em que a cópia e a emulação eram consideradas como normais, a situação mais natural é a da "manta de retalhos", isto é, a construção de um novo edifício ser o resultado de uma composição feita com pormenores já aplicados noutros locais.

---

[37] Vicente Carvalho também interveio numa obra deste tipo nos Arcos de Valdevez: OLIVEIRA, António José – *Clientelas e Artistas em Guimarães nos séculos XVII e XVIII*, Vol. II. Porto, Autor, 2011, p. 373-374.

[38] Em Guimarães há que estabelecer ligações entre este tipo de trabalhos, seja na Casa Lobos Machados, na base dos nichos que estão nas fachadas da igreja do convento de Santo António dos Capuchos, em apontamentos do portal da igreja do convento de S. Domingos ou em alguns pormenores de casas, ou de brasões de casas nobres.

Se percorrermos a documentação veremos que são mínimas as referências no que respeita aquilo que era então denominado *risco*. Essa foi, aliás, uma constante nas artes do Minho[39]. O facto dos pedreiros galegos quase se não exercitarem neste domínio mostra-nos uma das suas limitações.

Pedro António Lourenço poderá ter sido chamado de *arquitecto*[40], mas essa denominação na Idade Moderna era muito difusa[41], não implicava uma formação específica como nos nossos dias.

Os dados concretos sobre a intervenção destes mestres na área do projeto são extremamente restritos, conhecemos apenas três referências, todas no domínio da arquitetura civil. A primeira refere-se à reconstrução da casa de Manuel José da Costa, na rua do Cano, em Guimarães, em Abril de 1767, que estava *aruynada e danificada e carecer de redificacam*; os mestres que contrataram esta obra foram Amaro José Farto e um pedreiro de Guimarães, Manuel Pinto, que a tomaram por um preço baixo, 115$000 réis *em dinheiro e nada mais*[42], sendo especificado que os apontamentos eram da autoria dos mestres. O facto do preço da obra ser baixo preço leva a pensar que se tratava de um trabalho simples.

As outras duas informações referem-se a residências paroquiais. Este tipo de edifícios têm, em geral, um desenho muito simples, bastante tradicional, sem qualquer tipo de ousadias. É certo que terá que ser uma casa maior e mais cuidada que a maior parte das que possuíam os lavradores, mas nada mais. E é exatamente isso que se passa aqui: são construções sempre situadas junto da igreja, de um vulto muito relativo, sem qualquer tipo de decoração ou ousadia, quando muito poderão ter uma escada exterior e um portão de alguma dimensão no muro exterior; algo que, afinal, se enquadra na arquitetura rural minhota. São peças, portanto, de arquitetura vernácula, que até poderão servir de exemplo dada a

---

[39] Sobre essa problemática veja-se OLIVEIRA, Eduardo Pires – *Riscar em Braga no séc. XVIII*. "Forum", Braga, 21, Jun. 1997, pp. 29-83. Veja-se ainda GOY DIZ, Ana E. – *Artistas, talleres e grémios en Galicia (1600-1650)*. Santiago de Compostela, Universidad, 1998, p. 153-191 e TAÍN GUZMÁN, Miguel – *Los arquitectos y la contractación de obra arquitectónica en la Galicia Barroca (1650-1700)*. Sada, Edicios do Castro, 1997.

[40] BRAGA, Alberto Vieira – *Mestres de pedraria do reino da Galiza, assistentes em Guimarães*. "Gil Vicente", 2ª série, Guimarães, 14 (5-6), Maio-Jun. 1963, p. 66-76 (73).

[41] GARCIA MORALES, Maroa Victoria – *La figura del arquitecto en el siglo XVII*. Madrid, Universidad Nacional de Educación a Distancia, 1991.

[42] OLIVEIRA, António José – *Clientelas e Artistas em Guimarães nos séculos XVII e XVIII*, Vol. II. Porto, Autor, 2011, p. 369-370.

relevância da pessoa que a irá habitar, mas nada mais. Veja-se também a este nível o que atrás dissemos sobre as residências projetadas por Paulo Vidal.

Falar de pedreiros implica pensar em arquitetura, em modelos. Pelo que de imediato se nos coloca uma questão: que marca deixaram na arquitetura minhota? As suas obras serviram de exemplos? A resposta é nula. Tanto quanto pudemos ver nas obras que visitamos a sua arquitetura é muito, muito simples; executavam modelos que lhes tinham sido dados e que em geral pouco variavam de um lado para o outro.

A haver influências galegas na arte minhota terão que ser procuradas noutras origens, por via erudita, como já foi referido por Robert Smith que salientou a importância que a chamada "arte de placas" exerceu em André Soares, nomeadamente no frontão do edifício da Câmara Municipal de Braga. O que é interessante é que André Soares também exerceu influências em terras galegas no domínio da arquitetura, vejam-se as capelas de São Telmo, em Tuy, e a de La Divina Peregrina, em Pontevedra, templos diretamente referenciáveis à igreja da Lapa, dos Arcos de Valdevez ou à igreja dos Santos Passos, de Guimarães, do que já demos conta anteriormente[43]. Mas esses são outros estudos que deverão ser feitos e que divergem dos que nos ocupam neste texto.

Braga, 14 a 17 de Março de 2014

[43] OLIVEIRA, Eduardo Alberto Pires de – *André Soares e o rococó do Minho*. Vol. 2. Porto, Autor, 2011, p. 350, 498.

ESTATÍSTICAS

PEDREIROS GALEGOS NO DISTRITO DE BRAGA[44]
(101; 77,1%)

Amares (6; 4,6%) – BARRA, André; DEUS, José de; DEUS, Lourenço; GONÇALVES, António; MARTINS, António Almofrei; PINHAM, José.

Barcelos (6; 4,6%) – CABANELAS, Afonso; CABANELAS, Bento; COVAS MARTINS, André; GOMES, Francisco; TAMBO, Bento do; VIDAL, Francisco.

Braga (27; 20,61%) – AZEVEDO, António; AZEVEDO, José; BASQUES, António José; BASQUES, Pedro; CABANELAS, Bento; CABANELAS, José; COVAS, André; FARTO, Cristóvão António; FARTO, Cristóvão José; FONTAM, Pedro; GALEGO, Jacob; GALEGO, Pitácio; GARCIA, João; GARCIA, Narciso; GARCIA, Pedro; GIESTEIRA, Hipólito; MOLDES, Jacinto; PASSOS, António; PASSOS, Custódio José; PASSOS, Jacob; SILVA, Francisco; VIDAL, António; VIDAL, Estêvão; VIDAL, Matias; VIDAL, Paulo; VIDAL, Tomás; VIVAS, Manuel.

Cabeceiras de Basto (9; 6,87%) – DOMINGUES, Pedro; GARCIA, Bento; LOPES, Afonso; LOURENÇO, Inácio; LOURENÇO, José Bento; PEDROSA, João; SOLHA, Pedro; TORRES, Gregório; TORRES, Julião.

Celorico de Basto (4; 3,05%) - BOUÇAS, Domingos; CASTRO, Francisco; GARCIA, Ambrósio: RIBAS, Pedro.

Esposende (0) –

Fafe (0) –

---

[44] Embora tenhamos apenas o nome de 131 pedreiros no conjunto dos distritos apresentamos 136. A disparidade de números resulta do facto de em cinco casos não termos conseguido discriminar com segurança qual dos concelhos em que deveríamos colocar o pedreiro porque tanto tinha obras num concelho como noutro; num dos casos, Bento Cabanelas, porque tendo um número maior de obras em Barcelos, apresentava em Braga obras relevantes. Por essa razão as percentagens que apresentamos ultrapassam ligeiramente os 100%.
Em Outros apresenta-se um pedreiro galego que embora tenha contratado a obra fora do Minho, foi em Braga que a arrematou.
Refira-se, por fim, que em alguns, poucos, casos as referências que temos sobre estes homens não dizem respeito a obras mas sim à sua vida pessoal: empréstimos de dinheiro a juro, procurações, casamentos, casos de tribunal, etc.

Guimarães (19; 14.5%) – CARVALHO, André; CARVALHO, Francisco Portela; CARVALHO, João Manuel; CARVALHO, Vicente José; ERMIDA, António; FARTO, Amaro José; FELGUEIRAS, Tomás; FONTÃO, Bártolo; FONTÃO, José; FUNTÃO, Baltazar; GRANA, Silvestre; LOURENÇO, Pedro António; PASSOS, Domingos; SILVA, Bernardo José; SOUSA, Pedro; TILVE, José; VIDAL, Estêvão; VIDAL, Pedro António; VILAVERDE, Sebastião.

Póvoa Lanhoso (7; 5,34%) – CAL, Baltazar; COTOBADE, Bento; GARCIA, Bernardo; LEXES, Narciso; REAL, Marcos; RUISVALES, Marcos; SILVA, Francisco.

Terras de Bouro (5; 3,8%) – BRÁS, António; FERNANDES, João; GONÇALVES CALCABANO, Domingos; GONÇALVES CALCABANO, Pedro; MARINHO, Manuel.

Vieira do Minho (3; 2,29%) – FERNANDES, Filipe; LOPES, Afonso; LOPES, Francisco.

Vila Nova de Famalicão (4; 3,05%) – GOMES, Rosendo; GONÇALVES, Manuel José; RIOS, Manuel António; SOLHA, Manuel.

Vila Verde (11; 8.4%) – CABANO VIEIRO, Bento; CABANO VIEIRO, Francisco; CASTRO, Vicente; CORVAL, João; COUTO, Francisco do; DEUS, José de; DEUS, Lourenço; GARCIA, Pedro; GARRIDO COVAS, José; LOUREIRO, Miguel; SERVINO, João.

PEDREIROS GALEGOS NO DISTRITO DE VIANA DO CASTELO (34; 25,6%)

Arcos de Valdevez (22; 16,79%) – BACEIRO, Inácio; BENTO LOUREIRO, Francisco; DEUS, Carlos António de; GAITEIRO, Ângelo; GALEGO, Alberto; GALEGO, Cipriano; GALEGO, Julião; HERERES, José; IGLESIAS, Ignacio; MAGDALENO, José; PIRES, Bento; PIRES, José; SALGADO, Dionísio; SOLHA, André; SOLHA, Paulo; SOUTO, André; TORRE, Eugénio; TORRE, Julião; VIDAL, Rosendo (ou Rodrigo); VILAVERDE, André do Souto; VILAVERDE, Estevam José; VILAVERDE VALADARES, Alberto.

Caminha (0) –

Melgaço (0) –

Monção (1; 0,7%) – GONÇALVES, José.

Paredes de Coura (0) –

Ponte da Barca (5; 3,8%) – DEUS, Carlos António de; GONÇALVES, Francisco; GONÇALVES, Pedro; RODRIGUES, Bento; RODRIGUES, João.

Ponte de Lima (1) – CASTRO, José.

Viana do Castelo (5; 3,8%) – CASTRO, Domingos; GALEGO, Bernardo; GALEGO, Inácio; GARRIDO, Amaro; MARTINS, Bento.

Vila Nova de Cerveira (0) –

PEDREIROS GALEGOS EM OUTROS

(1; 0,7%) – VALEA, Pascoal (Valpaços).

NÚMERO DE PEDREIROS POR CONCELHOS

Braga, 27; **Arcos de Valdevez**, 22 (16.79%); **Guimarães**, 19; **Vila Verde**, 11; **Cabeceiras de Basto**, 9; **Póvoa de Lanhoso**, 7; **Amares**, 6; **Barcelos**, 6; **Ponte da Barca**, 5; **Terras de Bouro**, 5; **Viana do Castelo**, 5; **Celorico de Basto**, 4; **Vila Nova de Famalicão**, 4; **Vieira do Minho**, 3; **Monção**, 1; **Ponte de Lima**, 1; **Outros**; 1; **Caminha**, 0; **Esposende**, 0; **Fafe**, 0; **Melgaço**, 0; **Paredes de Coura**, 0; **Vila Nova de Cerveira**, 0.

NÚMERO DE INFORMAÇÕES POR PEDREIRO[45]

Com 1 informação: 83 / 63,36%

Com 2 informações: 19 / 14,5%

Com 3 informações: 9 / 6,87%: CABANELAS, José; FUNTÃO, Baltazar; GRANA, Silvestre; PASSOS, Domingos; PASSOS, Jacob; PIRES, Bento; SALGADO, Dionísio; SOLHA, Pedro; VILAVERDE, Sebastião.

Com 4 informações: 2 / 1,53%: BASQUES, António José; DEUS, Carlos António.

[45] O número de informações não corresponde ao número das intervenções porque sempre que uma obra foi contratada por um grupo de dois ou mais pedreiros assinala-se uma intervenção para cada um dos membros dessa parceria. Indicamos os nomes de todos os que tiveram três ou mais intervenções.

Com 5 informações: 2 / 1,53%: RIOS, Manuel António; SOLHA, Manuel.

Com 6 informações: 2 / 1,53%: COVAS, André; GARCIA, João.

Com 7 informações: 3 / 2,29%: AZEVEDO, José; FARTO, Amaro José; MAGDALENO, José.

Com 9 informações: 1 / 0,08%: CARVALHO, Francisco Portela.

Com 10 informações: 1 / 0,08%: FARTO, Cristóvão José.

Com 11 informações: 1 / 0,08%: CARVALHO, João Manuel.

Com 12 informações: 1 / 0,08%: TORRES, Julião.

Com 13 informações: 1 / 0,08%: CABANELAS, Bento.

Com 15 informações: 1 / 0,08%: VIVAS, Manuel.

Com 16 informações: 1 / 0,08%: LOURENÇO, Pedro António.

Com 19 informações: 1 / 0,08%: PASSOS, Custódio José.

Com 28 informações: 1 / 0,08%: CARVALHO, Vicente José.

Com 31 informações: 1 / 0,08%: VIDAL, Paulo.

PEDREIROS GALEGOS NO MINHO 1700-1850: 131 HOMENS DE QUEM NÃO SE PERDEU O NOME

1 ÁLVARES, Caetano, 1769 (1 ref.)

1769. 28 de Janeiro
Não é pedreiro. É aqui referenciado porque a informação tem a ver com construção.
Era cego e proprietário de *huas casas terreas na dita freguesia de Franqueira ao pe do adro da dita Senhora da Franqueira*. Tendo-lhe sido pedida autorização para serem construídas umas casas juntos às suas, informou que dava *licença para as levantar e edificar como quiser contanto que seja sobre si e lhe não faça perjuizo as agoas que della verterem nem as madeiras*...
ADB. Notarial de Barcelos, vol. 317, fls. 11v-12v.

2 AZEVEDO, António, 1740 (1 ref.)
Irmão de José de Azevedo.

1740. 27 de Março
Juntamente com seu irmão José de Azevedo contrata no Santuário do Bom Jesus do Monte uma obra na *capella do Senhor Resucitado,* por 69$500 réis.
ADB. Tabelião Público de Braga, 1ª série, vol. 53, fls. 205-207.

3 AZEVEDO, José, 1740-1772 (7 ref.)
Irmão de António de Azevedo. Compadre de Jacob Galego.

1740. 27 de Março
Juntamente com seu irmão António de Azevedo contrata no Santuário do Bom Jesus do Monte uma obra na *capella do Senhor Resucitado,* por 69$500 réis.
ADB. Tabelião Público de Braga, 1ª série, vol. 53, fls. 205-207.

1741. 2 de Novembro
Ajusta a obra do lajeado da capela nova da Ressurreição no Santuário do Bom Jesus do Monte, sendo o pagamento feito à braça. Arquivo do Bom Jesus do Monte. *1º Livro dos Termos e acórdãos. 1722-1770*, fól. 40.

1750. 7 de Fevereiro
Lança na fatura da nova capela do Enterro, no Santuário do Bom Jesus do Monte, mas não foi escolhido. É-lhe entregue a construção

da capela do Assento, que fará conjuntamente com Jacob Galego, sendo pago a 3$800 réis a braça.
Arquivo do Santuário do Bom Jesus Monte. *1º Livro dos Termos e acórdãos. 1722-1770*, fls. 89-89v.

1754-1756
Recebe *por desfazer o repartimento da sacristia $300* réis da irmandade das Almas da freguesia de S. João de Souto, Braga e 1$560 *de assentar o oleijo (azulejo?).*
Igreja de S. João Souto. Confraria das Almas. *Livro de despesas 1728-1810*, fls. 60-63.

1755. 2 Outubro
Pede emprestado à confraria do Bom Jesus do Monte emprestada a quantia de 180$000 réis. Apresentou como fiadores Pedro de Araújo, serralheiro e Manuel Vivas, pedreiro, galego, morador no lugar do Monte, Tenões.
ADB. Nota do Tabelião Geral, 1ª série, vol. 735, fls. 34-35.

1763
Recebe do tesoureiro da Câmara Municipal de Braga a quantia de 21$040 réis por trabalhos não discriminados.
AMB. *Livro de receita e despeza*. 1763, fól. 3.

1772. 8 de Maio
Arremata, de parceria com o pedreiro Manuel Gonçalves, *toda a mais calçada que falta por fazer a saber: numa parte de novo e noutras de conserto desde a rua da Conega ate a ponte de Prado* (Braga)... morava então nos arredores de Braga, em *Nogueira (ou Nogueiró?).*
AMB. *Termo de arrematação das rendas nº 1*, fls. 27v-28.

4 BACEIRO, Inácio, 1727-1729 (2 ref.)
Natural de Santo André de Gebe, Pontevedra.

1727. 31 de Agosto
Realiza uma obra não referenciada na área do concelho de Arcos de Valdevez.
Bibl. – CARDONA, Paula Cristina Machado – *A actividade mecenática das confrarias nas matrizes do Vale do Lima nos séculos XVII a XIX*. Vol. 3. Porto, [Autor], 2004, p. 776.

1729. 21 de Novembro
Contrata, de sociedade com Eugénio da Torre, também de Gebe, Pontevedra, a obra do pátio e degraus da igreja paroquial da freguesia de Vale, Arcos de Valdevez, por 80$000 réis.
Bibl. – CARDONA, Paula Cristina Machado – *A actividade mecenática das confrarias nas matrizes do Vale do Lima nos séculos XVII*

a XIX. Vol. 3. Porto, [Autor], 2004, p. 452. CARDONA, Paula Cristina Machado – *Arte no tempo das devoções. Património artístico de Arcos de Valdevez. Séculos XVII a XIX.* Arcos de Valdevez, Câmara Municipal, 2012, p. 204.

5 BARRA, André, 1738 (1 ref.)

1738. 5 de Novembro
Pedreiro. Faz uma procuração *por umas causas que tinha no Porto*.
ADB. Notarial de Amares, vol. 70, fól. 97.

6 BASQUES, António José, 1752-1770 (4 ref.)

1752
Serve de testemunha, juntamente com Pedro Fontam, também galego, num pleito que a Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra tinha com o mestre Inácio Pereira – com quem estava contratado o desmonte da fachada da capela de Santa Maria Madalena – por este ter feito a obra sem cuidado, fazendo desabar as pedras, sendo que muitas ficaram partidas. Eram então *offeciais de pedreiros… assistentes na venda desta igreja*.
Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. Memórias Confraria de Santa Maria Magdalena do Monte, fls. 91-94.
Bibl. – OLIVEIRA, Eduardo Alberto Pires de – *André Soares e o rococó do Minho*. Vol. 2. Porto, Autor, 2011, p. 246.

1764
Morava no Campo de Santa Ana, Braga. Tinha então 40 anos e estava casado.
AMB. *Livro das Ordenanças*, 1764, fól. 304v.

1770
Aparece como *labrista* na obra da casa da comua das religiosas. Na semana de 10 de Setembro desse ano estava a trabalhar na obra da sacristia.
ADB. Monástico Conventual. Mosteiro dos Remédios (Braga). F 568, doc. 2638-J; doc. 2638-O.

1770. 26 de Maio
Trabalha na companha do mestre pedreiro galego Paulo Vidal, na obra da sacristia da Igreja do Convento dos Remédios, Braga. Recebe 7$490 réis.
ADB. Monástico Conventual. Mosteiro dos Remédios (Braga). F 568, doc. 2638a
Bibl. – OLIVEIRA, Eduardo Alberto Pires de – *André Soares e o rococó do Minho*. Vol. 2. Porto, Autor, 2011, p. 516.

7 BASQUES, Pedro, 1764-1805 (2 ref.)

1764
Era casado, tinha 28 anos e morava na cangosta da Palha.
AMB. *Livro das Ordenanças, 1764*, fól. 294v.
Bibl. – OLIVEIRA, Eduardo Alberto Pires de – *André Soares e o rococó do Minho*. Vol. 2. Porto, Autor, 2011, p. 631.

1805. 20 de Abril
Está a trabalhar na obra do *dormitorio novo do campinho e todo o celeiro* do Mosteiro dos Remédios. Recebe a féria de $200, dia.
ADB. Monástico Conventual. Mosteiro dos Remédios (Braga). F 568, doc. 2687.

8 BENTO LOUREIRO, Francisco, 1761 (1 ref.)

1761. 3 de Outubro.
Gomes da Costa de Araújo e Sousa de Meneses contrata com Ângelo Gaiteiro e Francisco Bento Loureiro para estes lhe fazerem uma casa em Rio Cabrão, Arcos de Valdevez por 250$000 réis.
Arquivo Distrital de Viana do Castelo, Arcos de Valdevez. 4.1.2.30, fls. 81-82v.
Bibl. – CARDONA, Paula Cristina Machado – *A actividade mecenática das confrarias nas matrizes do Vale do Lima nos séculos XVII a XIX*. Vol. 3. Porto, [Autor], 2004, p. 488, 779.

9 BOUÇAS, Domingos, 1761 (1 ref.)

1761. 9 de Agosto
Assina a escritura de obrigação da construção da casa da renda do mosteiro de Arnóia, Celorico de Basto.
ADB. Notarial de Celorico de Basto, vol. 293, fls. 151-153.

10 BRÁS, António, 1738-1746 (2 ref.)

1738. 1 de Junho
Contrata, juntamente com o carpinteiro Francisco Antunes do lugar de Louredo, Paranhos, Amares, a obra da igreja desta freguesia que deveria ser na forma e tamanho da igreja de Paredes Secas, exceto o campanário que seria igual ao de S. Paio de Sequeiros, também Amares.
ADB. Notarial de Amares, vol. 70, fls. 145-147.

1746. 9 de Agosto
Contrata fazer de novo a igreja paroquial de Caldelas, Amares. Deveria ter um desenho semelhante ao da capela de S. Roque, de Souto, Terras de Bouro.
ADB. Notarial de Amares, vol. 89, fls. 100v-103.

11 CABANELAS, Afonso, 1794 (1 ref.)
Diz ser natural da freguesia de S. Lourenço de Almofrei.

1794. 26 de Abril
Juntamente com *Antonio Almofrei Martins, Affonço Cavanelas, e Joze Garrido Covas Mestres Pedreiros do Reyno da Galliza,* obrigam-se à obra da residência paroquial da freguesia de Roriz, Barcelos, pela quantia de 300$000 réis, *secos*.
ADB. Monástico Conventual. Convento de Vilar de Frades. L 81 doc.194.

12 CABANELAS, Bento, 1736-1793 (13 ref.)
Em 1793 disse que era natural da freguesia de Santa Marinha de Bora, termo de Pontevedra e assistente na freguesia de Vilar de Figos, termo de Barcelos.

1736. (post Junho)
Trabalha 26 dias no mosteiro de S. Romão do Neiva, Viana do Castelo, a *$140 de jornal*; recebe 3$720.
ADB. Monástico Conventual. Mosteiro de São Romão do Neiva. *Livro de obras*, vol. 157, post fól. 59.

1773. 21 de Julho
Contrata com o síndico dos religiosos do convento do Bom Jesus da Franqueira, Barcelos, de *no sítio do dito convento fazer uma igreja conforme a planta e apontamentos*.
ADB. Notarial de Barcelos, vol. 332, fls. 105v-106v.

1775. 16 de Junho
Contrata a feitura da igreja nova do convento do Bom Jesus da Franqueira, Barcelos, até o arco cruzeiro, no mesmo sítio onde está a igreja velha, pela quantia de 350$000 réis mais a pedra, tendo o mestre também a obrigação de a partir, devendo terminar a obra no prazo de nove meses. Apresenta como fiador o pedreiro Domingos Carvalho, da freguesia de Cossourado.
ADB. Notarial de Barcelos, vol. 340, fls. 107v-108.

1778. 3 de Julho
De parceria com Domingos Carvalho, de Cossourado, contrata a continuação da igreja do convento do Bom Jesus da Franqueira.
ADB. Notarial de Barcelos, vol. 346, fls. 56-56v: ADB. Monástico Conventual. Convento do Bom Jesus do Monte (Franqueira, Barcelos). F 58.

1781. 1 de Maio
Ajusta a obra de acabamento de obra do corpo da igreja do convento do Bom Jesus da Franqueira, Barcelos.
ADB. Notarial de Barcelos, vol. 1037, fls. 108-110v.

1782. 28 de Novembro
Contrata a obra de construção de uma torre na frontaria da igreja matriz de Perelhal, Barcelos, por 172$000 réis. Deverá terminar os trabalhos até Agosto seguinte. Apresenta como fiador o pedreiro Domingos Carvalho, da freguesia de Cossourado.
ADB. Notarial de Barcelos, vol. 1049, fls. 110v-111v.

1788. 27 de Janeiro
Toma o acabar a obra da torre da igreja paroquial de Remelhe, Barcelos, que antes fora contratada pelo seu irmão José.
ADB. Notarial de Barcelos, vol. 381, fls. 87-88v.

1789. 8 de Janeiro
Vai à Falperra, Braga, lançar na obra da Capela de Santa Marta. Mas a arrematação acabou por não se fazer.
Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa 1768-1809*, fls. 112v-113.

1790. 19 de Abril
Recebe de trespasse, que lhe faz João Ribeiro, mestre pedreiro, a construção de uma capela de Santa Marta do Monte da Falperra, por 175$000 réis. Deveria entregar a obra em Junho.
ADB. Tabelião Público de Braga, 2ª série, vol. 139, fls. 114v-115.

1790. 1 de Setembro
Recebe 5$000 réis pelo prejuízo que teve ao fazer e desfazer a nova capela.
Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa 1768-1809*, fól. 116.

1791. 26 de Março.
Morava na rua dos Granjinhos, em Braga. Juntamente com seu irmão José arremata *a obra da Igreja da Capella Mor e novas casas da Residencia de Sam Martinho de Dume*, Braga, por 1.600$000 réis. Os trabalhos deveriam ser concluídos no prazo de um ano.
ADB. Nota do Tabelião Geral, 1ª série, vol. 868, fls. 85-85v.

1791. 3 de Maio
Juntamente com seu irmão José dá fiança *a obra da Igreja da Capella Mor e novas casas da Residencia de Sam Martinho de Dume*, Braga.
ADB. Nota do Tabelião Geral, 1ª série, vol. 869, fls. 97v-98.

1793. 1 de Setembro
Contrata a obra da nova igreja paroquial da freguesia de S. Lázaro, na cidade de Braga, por 898$000 réis.
ADB. Nota do Tabelião Geral, 1ª série, vol. 870, fls. 15-15v.

Bibl. – OLIVEIRA, Eduardo Pires de – *A Paróquia de S. José de S. Lázaro (1747-1997).* Braga, Paróquia de São José de São Lázaro, 1997, p. 415.

13 CABANELAS, José, 1787-1791 (3 ref.)

1787. 18 de Julho
Contrata a obra da fachada da igreja paroquial da freguesia de Remelhe, Barcelos, que deveria também incluir uma torre sineira.
ADB. Nota Barcelos, vol. 1071, fls. 186v-189

1791. 26 de Março.
Morava na rua dos Granjinhos, em Braga. Juntamente com seu irmão Bento arremata *a obra da Igreja da Capella Mor e novas casas da Residencia de Sam Martinho de Dume*, Braga, por 1.600$000 réis. Os trabalhos deveriam ser concluídos no prazo de um ano.
ADB. Nota do Tabelião Geral, 1ª série, vol. 868, fls. 85-85v.

1791. 3 de Maio
Juntamente com seu irmão Bento dá fiança *a obra da Igreja da Capella Mor e novas casas da Residencia de Sam Martinho de Dume*, Braga.
ADB. Nota do Tabelião Geral, 1ª série, vol. 869, fls. 97v-98.

14 CABANO VIEIRO, Bento, 1801 (1 ref.)

1801. 21 de Março
Morava em Cervães, Vila Verde. Empresta 44$000 réis a juro a Francisco Cabano Vieiro. Serão irmãos?
ADB. Nota do Tabelião Geral, 1ª série, vol. 879, fls. 180-180v.

15 CABANO VIEIRO, Francisco, 1801 (1 ref.)

1801. 21 de Março
Morava em Cervães, Vila Verde. Pede emprestada a quantia de 44$000 réis a juro a Bento Cabano Vieiro. Serão irmãos?
ADB. Nota do Tabelião Geral, 1ª série, vol. 879, fls. 180-180v.

16 CAL, Baltazar, 1759 (1 ref.)

1759. 13 de Dezembro.
Contrata, de sociedade com Bento Cotobade, a obra da igreja paroquial de Friande, Póvoa de Lanhoso.
ADB. Notarial da Póvoa de Lanhoso, vol. 429, fls. 82v-84.

17 CARVALHO, André, 1759-1768 (2 ref.)

1759.
Com seu irmão Vicente José Carvalho arremata a obra da capela-mor e sacristia da igreja paroquial de São João de Brito, Guimarães. Bibl. – MORAIS, Maria Adelaide Cardoso de Meneses Pereira de; COSTA, José Cardoso de Meneses Couceiro da – *Nossa Senhora da Consolação e Santos Passos. História de uma Real Irmandade*. Guimarães, Real Irmandade de Nossa Senhora da Consolação e Santos Passos, 2004, p. 51-52. ROCHA, Manuel Joaquim Moreira – *Pedreiros galegos no noroeste português no século XVIII*. In: *Las relaciones artísticas entre España y Portugal: Artistas, mecenas y viajeros*. Simposio Hispano – Portugués de Historia del Arte, 7º. 1993 – *Actas*. Olivença, s./n., 1993, p. 143-155 (145).

1768. 18 de Dezembro
Dá paga, juntamente com seu irmão Vicente José Carvalho, a Manoel Lopes da Cunha Velho da quantia de 185$920 réis por que tinham construído a capela-mor e sacristia da igreja paroquial da freguesia de Brito, Guimarães.
Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, N-905, fls. 142v-143v.
Bibl. – BRAGA, Alberto Vieira – *Mestres de pedraria do reino da Galiza, assistentes em Guimarães*. "Gil Vicente", 2ª série, Guimarães, 14 (5-6), Maio-Jun. 1963, p. 66-76 (75). OLIVEIRA, António José - *Clientelas e Artistas em Guimarães nos séculos XVII e XVIII*, Vol. II. Porto, Autor, 2011, p. 371-372.

18 CARVALHO, Francisco Portela, 1776-1806 (9 ref.)
Morava no lugar da Calçada, em Fermentões, Guimarães. Cunhado de Vicente José Carvalho e tio de João Manuel Carvalho, pedreiros galegos moradores também moradores em Fermentões.

1776. 2 de Outubro
Contrata com a Ordem Terceira de S. Domingos, de Guimarães, a obra de pedraria da sua igreja, isto é *da frente desta capela colocada do Poente*, sendo o trabalho pago ao palmo. Teve como fiador Vicente José de Carvalho.
Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, N-1084, fls. 131-133.
Bibl. – BRAGA, Alberto Vieira – *Mestres de pedraria do reino da Galiza, assistentes em Guimarães*. "Gil Vicente", 2ª série, Guimarães, 14 (5-6), Maio-Jun. 1963, p. 66-76 (71); OLIVEIRA, António José – *Clientelas e Artistas em Guimarães nos séculos XVII e XVIII*, Vol. II. Porto, Autor, 2011, p. 216-218.

1781. 29 de Maio
Contrata, de sociedade com seu sobrinho João Manuel de Carvalho, a obra de pedraria da capela-mor da igreja matriz, bem como a

residência paroquial da freguesia de Fornelos, Ponte de Lima, por 700$000 réis.
Bibl. – BRAGA, Alberto Vieira – *Mestres de pedraria do reino da Galiza, assistentes em Guimarães*. "Gil Vicente", 2ª série, Guimarães, 14 (5-6), Maio-Jun. 1963, p. 66-76 (71).

1782.
Com o seu cunhado Vicente José Carvalho e seu sobrinho José Manuel Carvalho levantam a Casa do Cabido da Colegiada de Guimarães.
Bibl. – ROCHA, Manuel Joaquim Moreira – *Pedreiros galegos no noroeste português no século XVIII*. In: *Las relaciones artísticas entre España y Portugal: Artistas, mecenas y viajeros*. Simposio Hispano – Portugués de Historia del Arte, 7º. 1993 – *Actas*. Olivença, s./n., 1993, p. 143-155 (145).

1784. 15 de Abril
Levanta a torre da igreja de São Dâmaso, em Guimarães, pela quantia de 680$000 réis, em colaboração com o seu sobrinho João Manuel de Carvalho e seu cunhado Vicente José de Carvalho, também moradores em Fermentões, Guimarães.
Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, N-1256 (nova cota), fls. 69v-72.
Bibl. – MORAIS, Maria Adelaide Cardoso de Meneses Pereira de; COSTA, José Cardoso de Meneses Couceiro da – *Nossa Senhora da Consolação e Santos Passos. História de uma Real Irmandade*. Guimarães, Real Irmandade de Nossa Senhora da Consolação e Santos Passos, 2004, p. 51-52. OLIVEIRA, António José – *Clientelas e Artistas em Guimarães nos séculos XVII e XVIII*, Vol. II. Porto, Autor, 2011, p. 245.

1787. 12 de Setembro
Serve de fiador ao seu cunhado Vicente José Carvalho na *obra que pretendem fazer na Igreja de Sam Payo [Guimarães] e capella mor*.
Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, N-1257 (nova cota), fls. 106-107.
Bibl. – OLIVEIRA, António José – *Clientelas e Artistas em Guimarães nos séculos XVII e XVIII*, Vol. II. Porto, Autor, 2011, p. 293--294.

1790. 7 de Outubro
Serve de fiador ao seu cunhado Vicente José Carvalho na arrematação que este fez da obra da capela-mor da Igreja dos Santos Passos, em Guimarães, por 1.289$000 réis.
Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, N-1222 (nova cota), fls. 153-155v.
Bibl. – OLIVEIRA, António José – *Clientelas e Artistas em Guimarães nos séculos XVII e XVIII*, Vol. II. Porto, Autor, 2011, p. 279--280.

1791. 25 de Novembro
Conjuntamente com seu cunhado Vicente José Carvalho serve de fiador ao seu sobrinho José Manuel Carvalho [e Almeida] (filho de Vicente), morador em Fermentões, Guimarães, na arrematação da obra da capela-mor da capela de Nª Sª da Guia, também em Guimarães.
Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, 10-23-1-54-1 (documento avulso).
Bibl. – OLIVEIRA, António José – *Clientelas e Artistas em Guimarães nos séculos XVII e XVIII*, Vol. II. Porto, Autor, 2011, p. 253-256.

1792. 2 de Dezembro
Contrata, de sociedade com seu sobrinho João Manuel de Carvalho, com a irmandade dos Santos Passos, Guimarães, *a obra do escadório, casa do despacho, sacristia e corredor da sua igreja* pela quantia de 1.265$000 réis.
Bibl. – BRAGA, Alberto Vieira – *Mestres de pedraria do reino da Galiza, assistentes em Guimarães*. "Gil Vicente", 2ª série, Guimarães, 14 (5-6), Maio-Jun. 1963, p. 66-76 (72).

1806. 14 de Junho
Contrata, de sociedade com seu sobrinho João Manuel de Carvalho, com a Ordem Terceira de S. Domingos, Guimarães, *a obra da capela-mor, do lado poente, demolindo a parte velha e fazê-la de novo, até passar o grosso do arco cruzeiro para procurar uma ruina que tem na parte do corpo próximo do dito arco*.
Bibl. – BRAGA, Alberto Vieira – *Mestres de pedraria do reino da Galiza, assistentes em Guimarães*. "Gil Vicente", 2ª série, Guimarães, 14 (5-6), Maio-Jun. 1963, p. 66-76 (72).

19 CARVALHO, João Manuel, 1781-1797 (11 ref.)
Vivia no lugar da Calçada, Fermentões, Guimarães. Em 1791 aparece com o nome de João Manuel de Carvalho e Almeida. Filho de Vicente José Carvalho e sobrinho de Francisco Portela Carvalho.

1781. 29 de Maio
Contrata, de sociedade com seu tio Francisco Portela de Carvalho, a obra de pedraria da capela-mor da igreja matriz, bem como a residência paroquial da freguesia de Fornelos, Ponte de Lima, por 700$000 réis.
Bibl. – BRAGA, Alberto Vieira – *Mestres de pedraria do reino da Galiza, assistentes em Guimarães*. "Gil Vicente", 2ª série, Guimarães, 14 (5-6), Maio-Jun. 1963, p. 66-76 (71).

1782.
Com o seu pai, Vicente José Carvalho, e seu tio Francisco Portela, também galego, levantam a Casa do Cabido da Colegiada de Guimarães.

Bibl. – ROCHA, Manuel Joaquim Moreira – *Pedreiros galegos no noroeste português no século XVIII*. In: *Las relaciones artísticas entre España y Portugal: Artistas, mecenas y viajeros*. Simposio Hispano – Portugués de Historia del Arte, 7º. 1993 – *Actas*. Olivença, s./n., 1993, p. 143-155 (145).

1783. 27 de Agosto
Contrata a obra da residência paroquial da freguesia de Torre, Amares, bem como a capela-mor da igreja paroquial por 540$000 réis e 340$000, respetivamente. Tem como fiador seu pai, Vicente José Carvalho.
Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, N-1256 (nova cota), fls. 3v-5.
Bibl. – OLIVEIRA, António José - *Clientelas e Artistas em Guimarães nos séculos XVII e XVIII*, Vol. II. Porto, Autor, 2011, p. 377--378.

1784. 15 de Abril
Levanta a torre da igreja de São Dâmaso, em Guimarães, pela quantia de 680$000 réis, em colaboração com o seu filho João Manuel de Carvalho e seu tio Francisco Portela de Carvalho, também moradores em Fermentões, Guimarães.
Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, N-1256 (nova cota), fls. 69v-72.
Bibl. – MORAIS, Maria Adelaide Cardoso de Meneses Pereira de; COSTA, José Cardoso de Meneses Couceiro da – *Nossa Senhora da Consolação e Santos Passos. História de uma Real Irmandade*. Guimarães, Real Irmandade de Nossa Senhora da Consolação e Santos Passos, 2004, p. 51-52. OLIVEIRA, António José – *Clientelas e Artistas em Guimarães nos séculos XVII e XVIII*, Vol. II. Porto, Autor, 2011, p. 245.

1789.
Executa a *escadaria e a balaustrada exterior* da igreja dos Santos Passos, de Guimarães.
Bibl. – CARVALHO, A. L. de – *Curiosidades de Guimarães*. Vol. 7. Guimarães, 1951, p. 63; ROCHA, Manuel Joaquim Moreira – *Pedreiros galegos no noroeste português no século XVIII*. In: *Las relaciones artísticas entre España y Portugal: Artistas, mecenas y viajeros*. Simposio Hispano – Portugués de Historia del Arte, 7º. 1993 – *Actas*. Olivença, s./n., 1993, p. 143-155 (145).

1790. 3 de Julho
Contrata a obra de campanário e um altar na igreja paroquial da freguesia de Donim, Guimarães; receberá pela construção do campanário 140$000 réis e pela do altar 150$000. Seu pai, Vicente José Carvalho, serve-lhe de fiador.

Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, N-1222 (nova cota), fls. 41-42v.
Bibl. – OLIVEIRA, António José – *Clientelas e Artistas em Guimarães nos séculos XVII e XVIII*, Vol. II. Porto, Autor, 2011, p. 381-382.

1791. 25 de Novembro
Arremata a obra da capela-mor da capela de Nª Sª da Guia, em Guimarães, por 470$000 réis. Tem como fiadores seu pai Vicente José de Carvalho e seu tio Francisco Portela Carvalho. De notar que neste contrato aparece com o nome de João Manuel de Carvalho e Almeida.
Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, 10-23-1-54-1 (documento avulso).
Bibl. – OLIVEIRA, António José – *Clientelas e Artistas em Guimarães nos séculos XVII e XVIII*, Vol. II. Porto, Autor, 2011, p. 253-256.

1792. 2 de Dezembro
Contrata, de sociedade com seu tio Francisco Portela Carvalho, com a irmandade dos Santos Passos, Guimarães, *a obra do escadório, casa do despacho, sacristia e corredor da sua igreja* pela quantia de 1.265$000 réis.
Bibl. – BRAGA, Alberto Vieira – *Mestres de pedraria do reino da Galiza, assistentes em Guimarães*. "Gil Vicente", 2ª série, Guimarães, 14 (5-6), Maio-Jun. 1963, p. 66-76 (72).

1795. 28 de Outubro
Contrata a construção da igreja paroquial da freguesia de S. Cristóvão de Selho, Guimarães, pela quantia de 280$000 réis.
Bibl. – BRAGA, Alberto Vieira – *Mestres de pedraria do reino da Galiza, assistentes em Guimarães*. "Gil Vicente", 2ª série, Guimarães, 14 (5-6), Maio-Jun. 1963, p. 66-76 (72).

1797. 1 de Agosto
Contrata, de sociedade com seu pai Vicente José Carvalho, a construção da torre da igreja paroquial da freguesia de Salvador de Briteiros, Guimarães, pela quantia de 700$000 réis.
Bibl. – BRAGA, Alberto Vieira – *Mestres de pedraria do reino da Galiza, assistentes em Guimarães*. "Gil Vicente", 2ª série, Guimarães, 14 (5-6), Maio-Jun. 1963, p. 66-76 (75).

1806. 14 de Junho
Contrata, de sociedade com seu tio Francisco Portela de Carvalho, com a Ordem Terceira de S. Domingos, Guimarães, *a obra da capela-mor, do lado poente, demolindo a parte velha e fazê-la de novo, até passar o grosso do arco cruzeiro para procurar uma ruina que tem na parte do corpo próximo do dito arco*.
Bibl. – BRAGA, Alberto Vieira – *Mestres de pedraria do reino da Galiza, assistentes em Guimarães*. "Gil Vicente", 2ª série, Guimarães, 14 (5-6), Maio-Jun. 1963, p. 66-76 (72).

20 CARVALHO, Vicente José. 1753-1797 (28 ref.)

Era filho de André de Senra e Alberta de Carvalho, nasceu na freguesia de São Pedro de Marcon, Pontevedra. Morava em Fermentões, freguesia vizinha da cidade de Guimarães, onde casou em 1753 com Mariana Teresa de Almeida.
É um dos poucos mestres galegos que tomou obras de grande importância artística. Pai de João Manuel Carvalho e cunhado de Francisco Portela Carvalho, também galego e também moradores em Fermentões, Guimarães. Em 1759 estabelece uma sociedade com outros pedreiros galegos em que as obras que cada um contratasse deveriam ser consideradas comuns.
Segundo Alberto Vieira Braga *entrou numa actividade larga e consecutiva de trabalhos de certo vulto, operando só ou associado com o mesmo fôlego admirável e refletido de construtor consciente e senhor das suas possibilidades, cumprindo e respeitando inteiramente os compromissos a tratados a que se obrigava*[46].

1753. 20 de Maio.
Casa na igreja de Santa Eulália de Fermentões com Mariana Teresa de Almeida.
Bibl. – MORAIS, Maria Adelaide Cardoso de Meneses Pereira de; COSTA, José Cardoso de Meneses Couceiro da – *Nossa Senhora da Consolação e Santos Passos. História de uma Real Irmandade*. Guimarães, Real Irmandade de Nossa Senhora da Consolação e Santos Passos, 2004, p. 51-52.

1754. 28 de Fevereiro.
Contrata a construção da Casa Lobo Machado, em Guimarães, uma das obras maiores do rococó minhoto, de sociedade com Amaro José Farto, também galego, pelo preço de 250$000 réis e a pedra de alvenaria.
Arquivo Municipal Alfredo Pimenta. Livro de notas do tabelião Domingos Fernandes Rocha, N-887, de 8.12.1753 a 6.10.1755, fls. 20 a 22.
Bibl. – CARVALHO, A. L. de – *Curiosidades de Guimarães*. Vol. 7. Guimarães, 1951, p. 82; BRAGA, Alberto Vieira – *Mestres de pedraria do reino da Galiza, assistentes em Guimarães*. "Gil Vicente", 2ª série, Guimarães, 14 (5-6), Maio-Jun. 1963, p. 66-76 (70); OLIVEIRA, Manuel Alves de – *Rectificação a uma nota de Robert C. Smith a propósito da Casa dos Lobos Machados*. *Bracara Augusta*, Braga, 31 (83-84), 1977, p. 217-223. ROCHA, Manuel Joaquim Moreira – *Pedreiros galegos no noroeste português no século XVIII*.

[46] Bibl. – BRAGA, Alberto Vieira – *Mestres de pedraria do reino da Galiza, assistentes em Guimarães*. "Gil Vicente", 2ª série, Guimarães, 14 (5-6), Maio-Jun. 1963, p. 66-76 (74).

In: *Las relaciones artísticas entre España y Portugal: Artistas, mecenas y viajeros*. Simposio Hispano – Portugués de Historia del Arte, 7º. 1993 – *Actas*. Olivença, s./n., 1993, p. 143-155 (147). OLIVEIRA, António José; OLIVEIRA, Lígia Márcia Cardoso Correia de Sousa – Amaro José Farto, pedreiro galego na arquitectura vimaranense do século XVIII. *Revista de Guimarães*, Guimarães, 107, 1997, p. 167-202; MORAIS, Maria Adelaide Cardoso de Meneses Pereira de; COSTA, José Cardoso de Meneses Couceiro da - *Nossa Senhora da Consolação e Santos Passos. História de uma Real Irmandade*. Guimarães, Real Irmandade de Nossa Senhora da Consolação e Santos Passos, 2004, p. 51-52. CONCEIÇÃO, Fernando – *A Casa dos Lobo Machado: uma perspectiva histórica*. In: *A Casa dos Lobo Machado: De espaço privado a espaço de interesse público. Guimarães*: Associação Comercial e Industrial, 2011, p. 18-47.

1759.
Com seu irmão André arremata a obra da capela-mor e sacristia da igreja paroquial de São João de Brito, Guimarães.
Bibl. – MORAIS, Maria Adelaide Cardoso de Meneses Pereira de; COSTA, José Cardoso de Meneses Couceiro da– *Nossa Senhora da Consolação e Santos Passos. História de uma Real Irmandade*. Guimarães, Real Irmandade de Nossa Senhora da Consolação e Santos Passos, 2004, p. 51-52.

1759. 20 de Outubro.
Estabelece uma sociedade com Sebastião Vila Verde e Pedro António Lourenço, também galegos, naturais de Marcon, Pontevedra, e de momento moradores em Fermentões, Guimarães para que durante cinco anos serem considerados comuns todos os trabalhos que contratarem.
ADB. Nota do Tabelião Geral, 1ª série, vol. 752, fls. 148-148v.
Bibl. – ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – *Arquitectura civil e religiosa de Braga nos séculos XVII e XVIII. Os Homens e as Obras*. Braga, 1994, p. 31-32.

1760. 15 de Março
Faz uma *huma caza comunal… e dentro da clausura deste dito seu conbento…* no convento do Carmo, em Guimarães, pela quantia de 263$200 réis. A obra deveria ser entregue no mês de Julho.
Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, N-959, fls. 33v-34v.
Bibl. – ROCHA, Manuel Joaquim Moreira – *Pedreiros galegos no noroeste português no século XVIII*. In: *Las relaciones artísticas entre España y Portugal: Artistas, mecenas y viajeros*. Simposio Hispano – Portugués de Historia del Arte, 7º. 1993 – *Actas*. Olivença, s./n., 1993, p. 143-155 (145). OLIVEIRA, António José – *Clientelas e Artistas em Guimarães nos séculos XVII e XVIII*, Vol. II. Porto, Autor, 2011, p. 85-86.

1763. 20 de Abril
Levanta a fachada da igreja do Convento de Santo António dos Capuchos, em Guimarães, em pareceria com António da Cunha Correia Vale, conhecido entalhador vimaranense, por 448$400 réis, devendo entregar a obra em Julho de 1764. Este contrato estende-se ainda à obra do novo dormitório que ficaria a cargo de Bernardo José da Silva, também galego mas morador no Porto. Vicente Carvalho serviu de fiador a Bernardo José da Silva.
Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, N-1044, fls. 40-42v.
Bibl. – BRAGA, Alberto Vieira – *Mestres de pedraria do reino da Galiza, assistentes em Guimarães*. "Gil Vicente", 2ª série, Guimarães, 14 (5-6), Maio-Jun. 1963, p. 66-76 (74-75).
MORAIS, Maria Adelaide Cardoso de Meneses Pereira de; COSTA, José Cardoso de Meneses Couceiro da – *Nossa Senhora da Consolação e Santos Passos. História de uma Real Irmandade*. Guimarães, Real Irmandade de Nossa Senhora da Consolação e Santos Passos, 2004, p. 51-52. OLIVEIRA, António José – *Clientelas e Artistas em Guimarães nos séculos XVII e XVIII*, Vol. II. Porto, Autor, 2011, p. 39-40.

1767. 24 de Março
Contrata a reparação da igreja do convento de S. Domingos, em Guimarães, por 197$000 réis. Deverá concluir os trabalhos *por todo o mes de Junho* daquele ano.
Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, N-929, fls. 6v-8.
Bibl. – OLIVEIRA, António José – *Clientelas e Artistas em Guimarães nos séculos XVII e XVIII*, Vol. II. Porto, Autor, 2011, p. 33.

1768. 18 de Dezembro
Dá paga, juntamente com seu irmão André de Carvalho, a Manoel Lopes da Cunha Velho da quantia de 185$920 réis por que tinham construído a capela-mor e sacristia da igreja paroquial da freguesia de Brito, Guimarães.
Alberto Vieira Braga dá esta data como sendo a da arrematação.
Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, N-1260, fls. 65-66.
Bibl. – BRAGA, Alberto Vieira – *Mestres de pedraria do reino da Galiza, assistentes em Guimarães*. "Gil Vicente", 2ª série, Guimarães, 14 (5-6), Maio-Jun. 1963, p. 66-76 (75). OLIVEIRA, António José – *Clientelas e Artistas em Guimarães nos séculos XVII e XVIII*, Vol. II. Porto, Autor, 2011, p. 371-372.

1771. 18 de Maio
Contrata por 440$000 réis a obra de uma levada no rio da Choscas (?), no sítio da Ponte de Baixo, freguesia de Santa Maria de Vilela, termo de Arcos de Valdevez. Obrigou-se *a fazella segura e tendo alguma denificação por tempo de tres annos se obriga elle mestre*

por sua pessoa e bens a dita dameficação contante que não haja alguma chea muito grande de delubio...
Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, N-954 (nova cota), fls. 7v-8.
Bibl. – OLIVEIRA, António José – *Clientelas e Artistas em Guimarães nos séculos XVII e XVIII*, Vol. II. Porto, Autor, 2011, p. 373--374.

1773. 31 de Maio.
Contrata a continuação da obra de construção da igreja dos Santos Passos, em Guimarães (finalização da fachada e construção da nave). É uma obra muitíssimo avultada, no valor de 10.000 cruzados.
Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, N-959 (nova cota), fls. 116v-118v.
Bibl. – ROCHA, Manuel Joaquim Moreira – *Pedreiros galegos no noroeste português no século XVIII*. In: *Las relaciones artísticas entre España y Portugal: Artistas, mecenas y viajeros*. Simposio Hispano – Portugués de Historia del Arte, 7º. 1993 – *Actas*. Olivença, s./n., 1993, p. 143-155 (145). OLIVEIRA, Eduardo Pires de – *Os alvores do rococó em Guimarães e outros estudos sobre o barroco e o rococó do Minho*. Braga, APPACDM Distrital de Braga, 2003, p. 15-61; MORAIS, Maria Adelaide Cardoso de Meneses Pereira de; COSTA, José Cardoso de Meneses Couceiro da - *Nossa Senhora da Consolação e Santos Passos. História de uma Real Irmandade*. Guimarães, Real Irmandade de Nossa Senhora da Consolação e Santos Passos, 2004, p. 51-52. OLIVEIRA, António José – *Clientelas e Artistas em Guimarães nos séculos XVII e XVIII*, Vol. II. Porto, Autor, 2011, p. 277-278.

1776. 2 de Outubro
Serve de fiador no contrato de obras de pedraria na igreja do convento de S. Domingos, em Guimarães, contratada por seu cunhado Francisco Portela de Carvalho, também galego.
Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, N-1084, fls. 131-133.
Bibl. – OLIVEIRA, António José – *Clientelas e Artistas em Guimarães nos séculos XVII e XVIII*, Vol. II. Porto, Autor, 2011, p. 215-217.

1776. 30 de Novembro
Serve de fiador no contrato da obra da caixa de órgãos da igreja do convento de Santa Rosa de Lima, em Guimarães, feito entre José António da Cunha e as freiras.
Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, N-1012, fls. 32-34v.
Bibl. – OLIVEIRA, António José – *Clientelas e Artistas em Guimarães nos séculos XVII e XVIII*, Vol. II. Porto, Autor, 2011, p. 125-126.

1777. 2 de Março
Recebe 36$000 réis que ainda lhe deviam da obra de uma levada que fizera em Vilela, Arcos de Valdevez, contratada em 18 de Maio de 1771 e terminada três anos mais tarde.
Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, N-1260, fls. 65-66.
Bibl. – OLIVEIRA, António José – *Clientelas e Artistas em Guimarães nos séculos XVII e XVIII*, Vol. II. Porto, Autor, 2011, p. 375-376.

1778. 9 de Novembro
Serve de fiador a José António Cunha na obra do retábulo de Nª Sª do Rosário na igreja matriz da freguesia de Vila Fria, Felgueiras.
Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, N-998 (nova cota), fls. 58-60.
Bibl. – OLIVEIRA, António José – *Clientelas e Artistas em Guimarães nos séculos XVII e XVIII*, Vol. II. Porto, Autor, 2011, p. 419-420.

1779. 31 de Março
Serve como um dos fiadores da obra da caixa dos órgãos do mosteiro da Costa, Guimarães, contratada pelos mestres entalhadores vimaranenses José António da Cunha e Manuel Joaquim Proença.
Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, N-1253 (nova cota), fls. 16v-17v.
Bibl. – OLIVEIRA, António José – *Clientelas e Artistas em Guimarães nos séculos XVII e XVIII*, Vol. II. Porto, Autor, 2011, p. 54-55.

1780. 10 de Janeiro
Serve de fiador a José António Cunha que contratara o retábulo-mor e tribuna da igreja paroquial de Esturãos, Fafe.
Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, N-1253 (nova cota), fls. 123-124.
Bibl. – OLIVEIRA, António José – *Clientelas e Artistas em Guimarães nos séculos XVII e XVIII*, Vol. II. Porto, Autor, 2011, p. 421-422.

1780. 15 de Fevereiro
Serve como fiador da obra de um retábulo contratado por José António da Cunha, para o convento da Costa, Guimarães. Vicente Carvalho *não se encontrava presente durante a celebração desta nota notarial. Por esse motivo era representado pelo seu procurador Miguel José Cosme, pintor, morador em Guimarães*.
Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, N-1253 (nova cota), fls. 139v-140.
Bibl. – OLIVEIRA, António José – *Clientelas e Artistas em Guimarães nos séculos XVII e XVIII*, Vol. II. Porto, Autor, 2011, p. 56-57.

1782.
Com o seu filho João Manuel e seu cunhado Francisco Portela, também galego, levantam a Casa do Cabido da Colegiada de Guimarães.

Bibl. – ROCHA, Manuel Joaquim Moreira – *Pedreiros galegos no noroeste português no século XVIII*. In: *Las relaciones artísticas entre España y Portugal: Artistas, mecenas y viajeros*. Simposio Hispano – Portugués de Historia del Arte, 7º. 1993 – *Actas*. Olivença, s./n., 1993, p. 143-155 (145).

1782. 19 de Setembro
Serve como fiador da obra de um retábulo contratado por José António da Cunha para a capela-mor da igreja da Ordem Terceira de S. Francisco, de Guimarães.
Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, N-1255 (nova cota), fls. 93-93v.
Bibl. – OLIVEIRA, António José – *Clientelas e Artistas em Guimarães nos séculos XVII e XVIII*, Vol. II. Porto, Autor, 2011, p. 229-230.

1783. 27 de Agosto
Serve de fiador a seu filho João Manuel de Carvalho na obra da residência paroquial da freguesia de Torre, Amares, bem como a capela-mor da igreja paroquial por 540$000 réis e 340$000, respetivamente.
Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, N-1256 (nova cota), fls. 3v-5.
Bibl. – OLIVEIRA, António José – *Clientelas e Artistas em Guimarães nos séculos XVII e XVIII*, Vol. II. Porto, Autor, 2011, p. 377-378.

1784. 15 de Abril
Levanta a torre da igreja de São Dâmaso, em Guimarães, pela quantia de 680$000 réis, em colaboração com o seu filho João Manuel de Carvalho e seu cunhado Francisco Portela de Carvalho, também moradores em Fermentões, Guimarães.
Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, N-1256 (nova cota), fls. 69v-72.
Bibl. – MORAIS, Maria Adelaide Cardoso de Meneses Pereira de; COSTA, José Cardoso de Meneses Couceiro da – *Nossa Senhora da Consolação e Santos Passos. História de uma Real Irmandade*. Guimarães, Real Irmandade de Nossa Senhora da Consolação e Santos Passos, 2004, p. 51-52. OLIVEIRA, António José – *Clientelas e Artistas em Guimarães nos séculos XVII e XVIII*, Vol. II. Porto, Autor, 2011, p. 245.

1784. 16 de Novembro
Serve de fiador a José António Cunha no contrato da obra do cadeiral do Mosteiro da Costa, em Guimarães.
Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, N-1256 (nova cota), fls.119v-120.
Bibl. – OLIVEIRA, António José – *Clientelas e Artistas em Guimarães nos séculos XVII e XVIII*, Vol. II. Porto, Autor, 2011, p. 58-59.

1786.
De sociedade com os mestres pedreiros galegos Domingos de Passos e Pedro António Lourenço lançam nas obras das calçadas de

Guimarães *em cada braça nova mil réis e da velha a quatrocentos reis*. Foi-lhes entregue a empreitada.
Bibl. – CARVALHO, A. L. de – *Curiosidades de Guimarães*. Vol. 7. Guimarães, 1951, p. 66.

1787. 12 de Setembro
Contrata a *obra que pretendem fazer na Igreja de Sam Payo [Guimarães] e capella mor* pelo preço de 280$000 réis mais 80$000 para a fachada. Apresenta como seu fiador o cunhado Francisco Portela Carvalho, também galego.
Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, N-1257 (nova cota), fls. 106-107.
Bibl. – BRAGA, Alberto Vieira – *Mestres de pedraria do reino da Galiza, assistentes em Guimarães*. "Gil Vicente", 2ª série, Guimarães, 14 (5-6), Maio-Jun. 1963, p. 66-76 (75). OLIVEIRA, António José – *Clientelas e Artistas em Guimarães nos séculos XVII e XVIII*, Vol. II. Porto, Autor, 2011, p. 292-293.

1790. 3 de Julho
Serve de fiador a seu filho João Manuel de Carvalho na obra da torre e um altar na igreja paroquial da freguesia de Donim, Guimarães.
Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, N-1222 (nova cota), fls. 41-42v.
Bibl. – OLIVEIRA, António José – *Clientelas e Artistas em Guimarães nos séculos XVII e XVIII*, Vol. II. Porto, Autor, 2011, p. 381-382.

1790. 7 de Outubro
Arremata a obra da capela-mor da Igreja dos Santos Passos, em Guimarães, por 1.289$000 réis. Os trabalhos deveriam terminar dois anos após a abertura dos alicerces. Apresenta como seu fiador o cunhado Francisco Portela Carvalho, também galego.
Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, N-1222 (nova cota), fls.153-155v.
Bibl. – OLIVEIRA, António José – *Clientelas e Artistas em Guimarães nos séculos XVII e XVIII*, Vol. II. Porto, Autor, 2011, p. 279-280.

1791. 25 de Novembro
Serve de fiador, conjuntamente com seu cunhado Francisco Portela Carvalho, a seu filho e sobrinho José Manuel Carvalho [e Almeida], morador em Fermentões, Guimarães, que arrematara a obra da capela-mor da capela de Nª Sª da Guia, também em Guimarães, por 470$000 réis.
Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, 10-23-1-54-1 (documento avulso).
Bibl. – OLIVEIRA, António José – *Clientelas e Artistas em Guimarães nos séculos XVII e XVIII*, Vol. II. Porto, Autor, 2011, p. 253-256.

1797. 1 de Agosto
Contrata, de sociedade com seu pai Vicente José Carvalho, a construção da torre da igreja paroquial da freguesia de Salvador de Briteiros, Guimarães, pela quantia de 700$000 réis.

Bibl. – BRAGA, Alberto Vieira – *Mestres de pedraria do reino da Galiza, assistentes em Guimarães*. "Gil Vicente", 2ª série, Guimarães, 14 (5-6), Maio-Jun. 1963, p. 66-76 (75).

21 CASTRO, Domingos, 1736 (1 ref.)

1736.
Trabalha 11 dias na obra do tanque do Mosteiro de S. Romão do Neiva, Viana do Castelo, recebendo $140 réis por dia.
ADB. Monástico Conventual. Mosteiro de S. Romão. *Livro de obras*, vol. 157.

22 CASTRO, Francisco, 1749 (1 ref.)
Era natural (?) *da freguesia de Sam Miguel de carvalhedo ambos do Reino da Galiza*.

1749. 7 de Agosto.
De sociedade com Pedro de Ribas, também galego e oriundo da mesma freguesia, subcontrata por 65$000 réis a José Machado partes da obra de pedraria da residência paroquial da freguesia de S. Tiago de Ourilhe, Celorico de Basto. Os trabalhos deveriam estar terminados até ao início de Janeiro do ano seguinte.
ADB. Nota do Tabelião Geral, 1ª série. vol. 712, fls. 44-44v.
Bibl. – SMITH, Robert C. – *A Casa da Câmara de Braga*. Braga, Câmara Municipal, 1968, p. 23, nota 48; ROCHA, Manuel Joaquim Moreira – *Pedreiros galegos no noroeste português no século XVIII.* In: *Las relaciones artísticas entre España y Portugal: Artistas, mecenas y viajeros. Simposio Hispano - Portugués de Historia del Arte*, 7º. 1993 – *Actas*. Olivença, s./n., 1993, p. 143-155 (145).

23 CASTRO, José, 1772 (1 ref.)
Assistente em Rio Mau, Vila Verde.

1772. 9 de Novembro.
Recebe de trespasse de Manuel da Costa, carpinteiro, morador na rua da Ponte de Guimaraes, Braga, a obra de pedraria e carpintaria da residência paroquial da freguesia de Santo Estêvão da Boalhosa, Ponte de Lima. Compromete-se a fazer esta obra por 83$000 réis e a entregá-la até *ao principio do mes de Janeiro próximo vindouro*.
ADB. Nota do Tabelião Geral, 1ª série, vol. 800, fls. 177v-178.
Bibl. – ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – *Arquitectura civil e religiosa de Braga nos séculos XVII e XVIII. Os Homens e as Obras*. Braga, 1994, p. 33; ROCHA, Manuel Joaquim Moreira – *Pedreiros galegos no noroeste português no século XVIII*. In: *Las relaciones artísticas entre España y Portugal: Artistas, mecenas y viajeros. Simposio Hispano – Portugués de Historia del Arte*, 7º. 1993 – *Actas*. Olivença, s./n., 1993, p. 143-155 (151).

24 CASTRO, Vicente, 1777-1789 (2 ref.)
Em Novembro de 1777 era assistente em Valbom, Vila Verde. Era natural de S. Martinho de Bardocedo, arcebispado de Tui.

1777. 27 de Novembro
João Servino, natural da freguesia de S. Miguel de Marcon, arcebispado de Tui e assistente em Torre, Amares, recebera *pancadas* em Gomide, Vila Verde, que lhe foram dadas por Vicente de Castro.
ADB. Nota do Tabelião Geral, 1ª série, vol. 821, fls. 49-49v.

1789. 27 de Agosto
Obriga-se à obra da torre da igreja paroquial da freguesia de Valbom, Vila Verde. Morava então em S. Miguel de Passô.
ADB. Notarial de Vila Verde (Notários do Pico de Regalados), vol. 403, fls. 124v-125v.

25 CORVAL, João, 1779 (1 ref.)
Natural de Santa Maria de Mouvente, termo de Pontevedra e assistente na freguesia de Santa Marinha de Nevogilde, Vila Verde.

1779. 9 de Maio
Obriga-se a fazer uma série de obras de carpintaria na igreja de Nevogilde, Vila Verde, por 53$000 réis, devendo fazer a entrega até Agosto.
ADB. Notarial Vila Verde, vol. 1157, fls. 176v-178.

26 COTOBADE, Bento. 1759 (1 ref.)

1759. 13 de Dezembro.
De sociedade com Baltazar da Cal, também galego, obriga-se a fazer a igreja paroquial da freguesia de Friande, Póvoa de Lanhoso.
ADB. Notarial da Póvoa de Lanhoso, vol. 429, fls. 82v-84.

27 COUTO, Francisco do, 1785 (1 ref.)
No momento era morador na freguesia de São Miguel de Prado, Vila Verde.

1785. 20 de Junho
Contrata a obra da igreja de São Cristóvão do Pico, Vila Verde, por 600$000 réis, devendo entregá-la o prazo de dois anos.
ADB. Notarial de Vila Verde, vol. 395, fls. 107v-109v.
Bibl. – OLIVEIRA, Eduardo Pires de – *A Igreja de São Cristóvão de Regalados*. São Cristóvão do Pico de Regalados, Junta de Freguesia, 2005, p. 20-21.

28 COVAS, André, 1779-1795 (6 ref.)

Em 9 de Maio de 1790 era assistente na freguesia da Pousa, Barcelos, e disse-se ser natural do arcebispado de São Tiago, reino da Galiza.

1779. 19 de Janeiro
Contrata de parceria com Gabriel Covas a obra da igreja paroquial da freguesia de Martim, Barcelos.
ADB. Notarial de Tibães, 1ª série, vol. 104, fls. 115-118

1790. 9 de Maio
Contrata a obra da Capela das Almas e a Senhora do Encontro sita na freguesia da Aveleda, Braga, por 227$000 réis, segundo uma planta feita por Carlos Amarante.
ADB. Tabelião do Couto de Vimieiro, vol. 65, fls. 90v-93.

1792. 17 de Julho
Contrata a obra da torre da igreja paroquial da freguesia de Ferreiros, Braga.
ADB. Notarial do Couto de Vimieiro, vol. 68, fls. 68v-72.

1794. 29 de Agosto
Contrata a obra da residência paroquial da freguesia de Ferreiros, Braga.
ADB. Tabelião Público de Braga 2ª série, vol. 143, fls. 140v-144v.

1795. 4 de Junho; 1795. 24 de Agosto
Contrata a obra de seis moradas de casas em Ferreiros, Braga. Distrata este contrato em 24 de Agosto do mesmo ano.
ADB. Tabelião do Couto de Vimieiro, vol. 71, fls. 5-7; 19v-20v

1795. 18 de Agosto
Assistente no lugar do Assento, freguesia de Ferreiros, Braga. Trespassa a obra da residência paroquial da freguesia de Ferreiros, Braga, a José Dias, mestre carpinteiro da freguesia de Adães, termo de Barcelos.
Bibl. – ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – *Arquitectura civil e religiosa de Braga nos séculos XVII e XVIII. Os Homens e as Obras*. Braga, 1994, p. 48.
ADB. Nota do Tabelião Geral, 2ª série, vol. 127, fls. 172v-175.

29 COVAS, Gabriel, 1779 (1 ref.)

1779. 19 de Janeiro
Contrata de parceria com André Covas a obra da igreja paroquial da freguesia de Martim, Barcelos.
ADB. Notarial de Tibães, 1ª série, vol. 104, fls. 115-118.

30 COVAS MARTINS, André, 1775 (1 ref.)
De Santa Maria de Bora, Pontevedra.

1775. 29 de Dezembro.
Contrata, de sociedade com o ferreiro António Francisco Pereira, de Tamel, Barcelos, fazer a igreja matriz de Santa Eugénia de Rio Covo, Barcelos, pela quantia de 195$000 réis.
ADB. Notarial de Barcelos, vol. 273, fls. 56-58.

31 DEUS, Carlos António de, 1810-1829 (4 ref.)
Natural da freguesia de S. Martinho de Bondozedo (ou Bordozedo), arcebispado de Santiago de Compostela

1810. 3 de Agosto
Trespassa a João Alves, de Gondoriz, a obra da escadaria que vai da estrada à igreja de Gondoriz, Arcos de Valdevez, que ambos tinham contratado anteriormente.
Bibl. – CARDONA, Paula Cristina Machado – *A actividade mecenática das confrarias nas matrizes do Vale do Lima nos séculos XVII a XIX*. Vol. 2. Porto, [Autor], 2004, p. 823-824, vol. 3, p. 514, 782. CARDONA, Paula Cristina Machado – *Arte no tempo das devoções. Património artístico de Arcos de Valdevez. Séculos XVII a XIX.* Arcos de Valdevez, Câmara Municipal, 2012, p. 229.

1812. 8 de Setembro (ou Outubro)
Contrata a construção da igreja matriz da freguesia de S. João de Vila Chã, Ponte da Barca por 468$000 réis devendo entregar a obra no prazo máximo de um ano.
Bibl. – CARDONA, Paula Cristina Machado – *A actividade mecenática das confrarias nas matrizes do Vale do Lima nos séculos XVII a XIX*. Vol. 2. Porto, [Autor], 2004, p. 711-712; vol. 3, p. 396, 746.

1826. 26 de Maio
Contrata de sociedade com José Magdaleno a obra do adro e do frontispício da igreja da Misericórdia dos Arcos de Valdevez pela quantia de 80$00 réis. Os trabalhos deverão ficar concluídos até Julho desse ano.
Bibl. – CARDONA, Paula Cristina Machado – *A actividade mecenática das confrarias nas matrizes do Vale do Lima nos séculos XVII a XIX*. Vol. 3. Porto, [Autor], 2004, p. 528, 784. CARDONA, Paula Cristina Machado – *Arte no tempo das devoções. Património artístico de Arcos de Valdevez. Séculos XVII a XIX.* Arcos de Valdevez, Câmara Municipal, 2012, p. 204.

1829. 20 de Julho
Ajusta a obra da calçada da ponte de Ponte da Barca. O trabalho seria pago à peça e iniciado em Agosto de 1829.

Bibl. – CARDONA, Paula Cristina Machado – *A actividade mecenática das confrarias nas matrizes do Vale do Lima nos séculos XVII a XIX*. Vol. 3. Porto, [Autor], 2004, p. 407.

32 DEUS, José de, 1800-1801 (2 ref.)

Filho de Manuel de Deus. Da *freguezia de Sam Martinho da Bardoido (?) termo de ponte Vedra*. Assistente em Caldelas, Amares.

1800. 9 de Janeiro

Obriga-se juntamente com seu pai à obra da casa que *Domingos Jose Soares Barros mandou fazer no lugar da Vella da dita freguezia de Caldelas… qual tinhão feito papel e apontamentos della e planta da mesma o qual escreveu Manuel Alves de Oliveira, da freguezia de Sam Vicente deste concelho em seis de janeiro de mil setessentos e noventa e nove…* A obra seria feita a jornal.

Em 25 de Março de 1801 dão paga e quitação deste trabalho recebendo 479$625 réis *e o pom e vinho e centeyo e feijom avite (sic) do que consta o contrato da mesma*. No dia seguinte recebem mais 129$610 réis.

ADB. Notarial de Vila Verde (Pico de Regalados), vol. 419, fls. 142v-143v.

ADB. Notarial de Vila Verde (Pico de Regalados), vol. 423, fls. 18-18v.

ADB. Notarial de Vila Verde (Pico de Regalados), vol. 423, fls. 21-21v.

1800. 22 de Março

Contrata a obra da residência paroquial da freguesia de Barros, Vila Verde por 260$000 réis, devendo findar os trabalhos em Outubro. Neste contrato aparece como testemunha Pedro António, mestre pedreiro morador na rua de Infias, Braga.

ADB. Nota do Tabelião Geral, 1ª série, vol. 877, fls. 56v-57v.

33 DEUS, Lourenço, 1783-1801 (2 ref.)

1783. 21 de Outubro

Contrata a obra que falta das casas do Dr. Jerónimo Caetano Francisco de Campos, na Quinta de S. Cosme, Valdreu, Vila Verde, por 200$000 réis e duas pipas de vinho.

ADB. Notarial de Vila Verde (Pico de Regalados), vol. 393, fls. 82v-84v.

1800. 9 de Janeiro

Obriga-se juntamente com seu filho José de Deus à obra da casa que *Domingos Jose Soares Barros mandou fazer no lugar da Vella da dita freguezia de Caldelas… qual tinhão feito papel e apontamentos della e planta da mesma o qual escreveu Manuel Alves de Oliveira, da freguezia de Sam Vicente deste concelho em seis de janeiro de mil setessentos e noventa e nove…* A obra seria feita a jornal.

Em 25 de Março de 1801 dão paga e quitação deste trabalho recebendo 479$625 réis *e o pom e vinho e centeyo e feijom avite (sic) do que consta o contrato da mesma*. No dia seguinte recebem mais 129$610 réis.
ADB. Notarial de Vila Verde (Pico de Regalados), vol. 419, fls. 142v--143v.
ADB. Notarial de Vila Verde (Pico de Regalados), vol. 423, fls. 18-18v.
ADB. Notarial de Vila Verde (Pico de Regalados), vol. 423, fls. 21-21v.

34 DOMINGOS, o galego, 1661-1662 (1 ref.)

*Domingos, o galego, em 1661, recebia entre $500 a $600 réis de féria semanal. Este devia ser trolha ou pedreiro, pois o seu pagamento integrava-se num vasto conjunto de trabalhadores na altura terminal da construção da atual igreja. Em 4 de Fevereiro de 1662, o seu registo de pagamento diz "*que começou a cortar azulejo*" para a igreja. Na semana seguinte, o registo diz que "*andou a assentar*". Em Março, o registo diz: "*pagamento ao assentador Domingos, o galego*". Em Abril, passa a "*retelhador*". Nesta altura deviam estar a colocar telha na igreja. Em Outubro ainda se pagava ao Domingos. Neste Outubro de 1662, começa a pagar-se a um servente galego*[47].

35 DOMINGUES, Pedro, 1737 (1 ref.)

1737. 19 de Maio.
Passa uma procuração a Francisco de Mesquita da Covilhã e outros.
ADB. Notarial de Cabeceiras de Basto, vol. 134, fls. 146-147.

36 ERMIDA, António, 1787-1795 (2 ref.)

Estava a residir em Vila Nova de Sande.

1787. 15 de Abril
Contrata a *obra da reedificação das casas dos caseiros e paredes dos passais da freguesia de São Thiago de Lordelo*, Guimarães, por 316$000 réis.
ADB. Nota do Tabelião Geral, 1ª série, vol. 854, fls. 60v-61v.
Bibl. – ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – *Arquitectura civil e religiosa de Braga nos séculos XVII e XVIII. Os Homens e as Obras*. Braga, 1994, p. 53-54. Bibl. – ROCHA, Manuel Joaquim Moreira – *Pedreiros galegos no noroeste português no século XVIII*.

---

47 Informação do Dr. Paulo Oliveira, a quem agradeço, tendo como base os livros de obras do Mosteiro de Tibães existentes no Fundo Monástico Conventual do Arquivo Distrital de Braga.

In: *Las relaciones artísticas entre España y Portugal: Artistas, mecenas y viajeros*. Simposio Hispano – Portugués de Historia del Arte, 7º. 1993 – *Actas*. Olivença, s./n., 1993, p. 143-155 (146).

1795. 13 de Agosto
Obriga-se a fazer a fazer a reedificação da capela-mor e sacristia da igreja da freguesia de S. Cristóvão de Cima de Selho, Guimarães, por 368$000 réis.
ADB. Nota do Tabelião Geral, 2ª série, vol. 127, fls. 154v-156
Bibl. ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – *Arquitectura civil e religiosa de Braga nos séculos XVII e XVIII. Os Homens e as Obras*. Braga, 1994, p. 54.

37 FARTO, Amaro José, 1749-1771 (7 ref.)
É outro dos mestres pedreiros galegos que toma obras de grande dimensão artística. Em 1749 *era assistente na rua de Sam Domingoz*, Guimarães. Em 1750 mora na rua da Ramada do campo da Feira, na mesma em Guimarães, e era referido como sendo mestre-de-obras de pedraria.

1749. 12 de Setembro.
Contrata obra da residência paroquial da freguesia de Santa Maria de Souto, Guimarães por 93$700 réis.
Arquivo Municipal Alfredo Pimenta. N-885, fls.75-78.
Bibl. – ROCHA, Manuel Joaquim Moreira – *Pedreiros galegos no noroeste português no século XVIII*. In: *Las relaciones artísticas entre España y Portugal: Artistas, mecenas y viajeros*. Simposio Hispano – Portugués de Historia del Arte, 7º. 1993 – *Actas*. Olivença, s./n., 1993, p. 143-155 (146). OLIVEIRA, António José; OLIVEIRA, Lígia Márcia Cardoso Correia de Sousa – Amaro José Farto, pedreiro galego na arquitectura vimaranense do século XVIII. *Revista de Guimarães*, Guimarães, 107, 1997, p. 167-202. António José – *Clientelas e Artistas em Guimarães nos séculos XVII e XVIII*, Vol. II. Porto, Autor, 2011, p. 356-359.

1750. 20 de Agosto.
Contrata a obra da capela-mor da igreja da Ordem Terceira de S. Francisco, em Guimarães, por 660$000 réis, devendo *a Ordem colocar junto à obra 150 carros de pedra fina quebrados no monte a custa do mestre pedreiro*. O prazo de execução era de três anos. Como o documento tabeliónico não foi lavrado até ao fim, o contrato não é válido.
Arquivo Municipal Alfredo Pimenta. N-983, fls.1v-5.
Bibl. – BRAGA, Alberto Vieira – *Os votos de Santiago.* "Revista de Guimarães", Guimarães, 58 (1-2), 1948, p. 17-77 (47); ROCHA, Manuel Joaquim Moreira – *Pedreiros galegos no noroeste português*

no século XVIII. In: *Las relaciones artísticas entre España y Portugal: Artistas, mecenas y viajeros*. Simposio Hispano – Portugués de Historia del Arte, 7º. 1993 – *Actas*. Olivença, s./n., 1993, p. 143-155 (147). OLIVEIRA, António José; OLIVEIRA, Lígia Márcia Cardoso Correia de Sousa – Amaro José Farto, pedreiro galego na arquitectura vimaranense do século XVIII. *Revista de Guimarães*, Guimarães, 107, 1997, p. 167-202. OLIVEIRA, António José – *Clientelas e Artistas em Guimarães nos séculos XVII e XVIII*, Vol. II. Porto, Autor, 2011, p. 208-212.

1750. 8 de Setembro.
Contrata a obra da capela-mor da igreja da Ordem Terceira de S. Domingos, em Guimarães por 660$000 réis mais 150 carros de pedra fina que deveria ser aparelhada à custa do mestre. O trabalho deveria ser executado no prazo de três anos.
Arquivo Municipal Alfredo Pimenta. N-983, fls. 10v-13.
Bibl. – OLIVEIRA, António José – *Clientelas e Artistas em Guimarães nos séculos XVII e XVIII*, Vol. II. Porto, Autor, 2011, p. 213-215.

1754. 28 de Fevereiro.
Contrata a construção da Casa Lobo Machado, em Guimarães, uma das obras-primas do rococó minhoto e nacional, de sociedade com Vicente José Carvalho, pelo preço de 250$000 réis e a pedra de alvenaria.
Arquivo Municipal Alfredo Pimenta. Livro de notas do tabelião Domingos Fernandes Rocha, N-887, de 8.12.1753 a 6.10.1755, fls. 20 a 22.
Bibl. – CARVALHO, A. L. de – *Curiosidades de Guimarães*. Vol. 7. Guimarães, 1951, p. 82; BRAGA, Alberto Vieira – *Mestres de pedraria do reino da Galiza, assistentes em Guimarães*. "Gil Vicente", 2ª série, Guimarães, 14 (5-6), Maio-Jun. 1963, p. 66-76 (70); OLIVEIRA, Manuel Alves de – Rectificação a uma nota de Robert C. Smith a propósito da Casa dos Lobos Machados. *Bracara Augusta*, Braga, 31 (83-84), 1977, p. 217-223. ROCHA, Manuel Joaquim Moreira – *Pedreiros galegos no noroeste português no século XVIII*. In: *Las relaciones artísticas entre España y Portugal: Artistas, mecenas y viajeros*. Simposio Hispano – Portugués de Historia del Arte, 7º. 1993 – *Actas*. Olivença, s./n., 1993, p. 143-155 (146). OLIVEIRA, António José; OLIVEIRA, Lígia Márcia Cardoso Correia de Sousa – Amaro José Farto, pedreiro galego na arquitectura vimaranense do século XVIII. *Revista de Guimarães*, Guimarães, 107, 1997, pp. 167--202; MORAIS, Maria Adelaide Cardoso de Meneses Pereira de; COSTA, José Cardoso de Meneses Couceiro da – *Nossa Senhora da Consolação e Santos Passos. História de uma Real Irmandade*. Guimarães, Real Irmandade de Nossa Senhora da Consolação e Santos Passos, 2004, p. 51-52. CONCEIÇÃO, Fernando – *A Casa*

dos Lobo Machado: uma perspectiva histórica. In: *A Casa dos Lobo Machado: De espaço privado a espaço de interesse público. Guimarães*: Associação Comercial e Industrial, 2011, p. 18-47.

1763.
É testemunha no contrato de construção de um novo dormitório no Convento de Santo António dos Capuchos, em Guimarães, arrematado por Bernardo José da Silva, Vicente de Carvalho e António Correia Vale.
Arquivo Municipal Alfredo Pimenta. N-1044, fls. 40-42v.
Bibl. – ROCHA, Manuel Joaquim Moreira – *Pedreiros galegos no noroeste português no século XVIII*. In: *Las relaciones artísticas entre España y Portugal: Artistas, mecenas y viajeros*. Simposio Hispano – Portugués de Historia del Arte, 7º. 1993 – *Actas*. Olivença, s./n., 1993, p. 143-155 (147). OLIVEIRA, António José – *Clientelas e Artistas em Guimarães nos séculos XVII e XVIII*, Vol. II. Porto, Autor, 2011, p. 39-40.

1767. 5 de Abril.
Contrata a reconstrução da casa de Manuel José da Costa, na rua do Cano, em Guimarães, de sociedade com Manuel Pinto, também de Guimarães, por 115$000 réis, sendo os apontamentos feitos pelos pedreiros. O trabalho deveria ser entregue em Julho.
Arquivo Municipal Alfredo Pimenta. N-929, fls. 21-22.
Bibl. – ROCHA, Manuel Joaquim Moreira – *Pedreiros galegos no noroeste português no século XVIII*. In: *Las relaciones artísticas entre España y Portugal: Artistas, mecenas y viajeros*. Simposio Hispano – Portugués de Historia del Arte, 7º. 1993 – *Actas*. Olivença, s./n., 1993, p. 143-155 (146). OLIVEIRA, António José; OLIVEIRA, Lígia Márcia Cardoso Correia de Sousa – Amaro José Farto, pedreiro galego na arquitectura vimaranense do século XVIII. *Revista de Guimarães*, Guimarães, 107, 1997, p. 167-202. OLIVEIRA, António José – *Clientelas e Artistas em Guimarães nos séculos XVII e XVIII*, Vol. II. Porto, Autor, 2011, p. 369-370.

1770-1771.
Recebeu 1$200 réis de trabalhos feitos na igreja do Santuário do Bom Jesus do Monte.
Arquivo do Santuário do Bom Jesus Monte. *Despesas dos anos de 1760-1852*, fls. 35-36v.

38 FARTO, Cristóvão António, 1757 (1 ref.)
Era *natural da freguesia de Santa Maria de Mouvente, termo de Pontevedra, ao prezente (1758) assiste na Rua de Santo Andre*.

1757. 6 de Julho.
Contrata o acabamento da obra de pedraria da capela de Nª Sª da Torre, na cidade de Braga, por 115$000 réis. Deveria concluir os trabalhos até 15 de Novembro de 1757.
ADB. Nota do Tabelião Geral, 1ª série, vol. 742, fls. 162-162v.
Bibl. – SMITH, Robert C. – *A Casa da Câmara de Braga*. Braga, Câmara Municipal, 1968, p. 22-24, nota 48 (sep.). ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – *Arquitectura civil e religiosa de Braga nos séculos XVII e XVIII. Os Homens e as Obras*. Braga, 1994, p. 56--58; ROCHA, Manuel Joaquim Moreira – *Pedreiros galegos no noroeste português no século XVIII*. In: *Las relaciones artísticas entre España y Portugal: Artistas, mecenas y viajeros*. Simposio Hispano – Portugués de Historia del Arte, 7º. 1993 – *Actas*. Olivença, s./n., 1993, p. 143-155 (147-148). OLIVEIRA, Eduardo Alberto Pires de – *André Soares e o rococó do Minho*. Vol. 2. Porto, Autor, 2011, p. 379-380, 628.

39 FARTO, Cristóvão José, 1756-1769 (10 ref.)
Natural da freguesia de Mouvente, Pontevedra.

1756. 20 de Julho.
Contrata por 60$000 réis as duas pedras de armas que estão sobre as portas que dão acesso às salas superiores do edifício da Câmara Municipal de Braga.
AMB. *Actas da Câmara 1747-1751*, fól. 248.
Bibl. – SMITH, Robert C. – *A Casa da Câmara de Braga*. Braga, Câmara Municipal, 1968. SMITH, Robert C. – *Frei José de Santo António Ferreira Vilaça, escultor beneditino do séc. XVIII,* vol. 1. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1972, p. 198, 329 (nota 195). ROCHA, Manuel Joaquim Moreira – *Pedreiros galegos no noroeste português no século XVIII*. In: *Las relaciones artísticas entre España y Portugal: Artistas, mecenas y viajeros*. Simposio Hispano – Portugués de Historia del Arte, 7º. 1993 – *Actas*. Olivença, s./n, 1993, p. 143-155 (148). ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – *Arquitectura civil e religiosa de Braga nos séculos XVII e XVIII. Os Homens e as Obras*. Braga, 1994, p. 58. OLIVEIRA, Eduardo Alberto Pires de – *André Soares e o rococó do Minho*. Vol. 2. Porto, Autor, 2011, p. 128, 628.

1756.
Contrata, de sociedade com António Ferreira, a obra de construção da capela da Aparição, no Santuário do Bom Jesus do Monte.
Bibl. – SMITH, Robert C. – *Frei José de Santo António Ferreira Vilaça, escultor beneditino do séc. XVIII,* vol. 1. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1972, p. 328 (nota 184).

1758. 30 de Junho.
Arremata a obra dos pátios situados na frente da capela de Santa Maria Madalena da Falperra.
Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena Falperra. *Memorias Confraria Santa Maria Magdalena Monte*, fls. 86-89; A.D.B. Nota do Tabelião Geral, 1ª série, vol. 747, fls. 1-2v; Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa 1746-1768*, fól. 57v, 58-59, 62v-63, 75-76.
Bibl. – ROCHA, Manuel Joaquim Moreira – *Pedreiros galegos no noroeste português no século XVIII*. In: *Las relaciones artísticas entre España y Portugal: Artistas, mecenas y viajeros*. Simposio Hispano – Portugués de Historia del Arte, 7º. 1993 – *Actas*. Oliven-ça, s./n, 1993, p. 143-155 (148). ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – *Arquitectura civil e religiosa de Braga nos séculos XVII e XVIII. Os Homens e as Obras*. Braga, 1994, p. 58-59; ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – A Capela de Santa Madalena do Monte da Falperra de Braga à luz da documentação notarial. *Revista de Ciências Históricas*, Porto, 5, 1990, p. 231-269. OLIVEIRA, Eduardo Alberto Pires de – *André Soares e o rococó do Minho*. Vol. 2. Porto, Autor, 2011, p. 263, 267, 268-273, 278, 279, 280

1760. 25 de Março.
Arremata, de sociedade com António Ferreira, por 650$000 réis, a obra de uma capela que deverá ficar no sítio onde está a capela da Assunção no Terreiro dos Evangelistas, no Santuário do Bom Jesus do Monte.
ADB. Nota do Tabelião Geral, 2ª série, vol. 97, fls. 6-7; Arquivo do Santuário do Bom Jesus Monte. *Despesas dos anos de 1760-1852*, fls. 4v-9v.
Bibl. – ROCHA, Manuel Joaquim Moreira – *Pedreiros galegos no noroeste português no século XVIII*. In: *Las relaciones artísticas entre España y Portugal: Artistas, mecenas y viajeros*. Simposio Hispano – Portugués de Historia del Arte, 7º. 1993 – *Actas*. Oliven-ça, s./n., 1993, p. 143-155 (148). ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – *Arquitectura civil e religiosa de Braga nos séculos XVII e XVIII. Os Homens e as Obras*. Braga, 1994, p. 59. OLIVEIRA, Eduardo Alberto Pires de – *André Soares e o rococó do Minho*. Vol. 2. Porto, Autor, 2011, p. 296-298, 629, 630.

1762-1763.
É processado, juntamente com António Correia, por terem abando-nado a construção da capela de Emaús, no Santuário do Bom Jesus do Monte.
Bibl. – ROCHA, Manuel Joaquim Moreira – *Pedreiros galegos no noroeste português no século XVIII*. In: *Las relaciones artísticas*

entre España y Portugal: Artistas, mecenas y viajeros. Simposio Hispano – Portugués de Historia del Arte, 7º. 1993 – *Actas*. Olivença, s./n., 1993, p. 143-155 (149). ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – *Arquitectura civil e religiosa de Braga nos séculos XVII e XVIII. Os Homens e as Obras*. Braga, 1994, p. 85.

1763. 30 de Setembro.
Lança na arrematação pública das capelas que se pretendiam fazer na Falperra, Braga, a quantia de 700$000 réis por cada uma das capelas; o outro arrematante foi Paulo Vidal. Embora tenha oferecido o preço mais baixo não executou porque esta obra não teve seguimento.
Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos 1746-1768*, fól. 73.
Bibl. – ROCHA, Manuel Joaquim Moreira – *Pedreiros galegos no noroeste português no século XVIII*. In: *Las relaciones artísticas entre España y Portugal: Artistas, mecenas y viajeros*. Simposio Hispano – Portugués de Historia del Arte, 7º. 1993 – *Actas*. Olivença, s./n., 1993, p. 143-155 (149). OLIVEIRA, Eduardo Alberto Pires de – *André Soares e o rococó do Minho*. Vol. 2. Porto, Autor, 2011, p. 287.

1764.
Morava na Cangosta da Palha, Braga, e tinha 35 anos.
AMB. *Livro das Ordenanças*, 1764, fól. 213.

1765-1766.
Recebe $824 réis por conta dos degraus que estava a fazer no escadório que vai da igreja para a Capela do Descendimento, no Santuário do Bom Jesus do Monte; recebe ainda 19$560 réis pelas obras do escadório que vai da igreja para cima; e paga 7$320 réis *do que deve da cupula da ultima Capella do Terreiro grande.*
Arquivo do Santuário do Bom Jesus Monte. *Despesas dos anos de 1760-1852*, fls. 23v, 25v, 27v.
Bibl. – OLIVEIRA, Eduardo Alberto Pires de – *André Soares e o rococó do Minho*. Vol. 2. Porto, Autor, 2011, p. 632

1767. 17 de Maio.
Arremata, de sociedade com Narciso Garcia, morador em Santiago de Lustosa, Lousada e Custódio Passos e seu pai Jacob Passos, moradores em Santa Tecla, Braga, todos galegos, por 270$000 réis, o restauro da capela de Santa Maria Madalena da Falperra. Em 18 de Setembro recebem 100$000 réis e em 1 de Novembro, dia em que a obra deveria ficar concluída, 70$000 réis.
ADB. Nota do Tabelião Geral, 1ª série, vol. 780, fls. 62v-63; Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa 1746-1768*, fls. 88v-89, 89v, 90, 93.

Bibl. – ROCHA, Manuel Joaquim Moreira – *Pedreiros galegos no noroeste português no século XVIII*. In: *Las relaciones artísticas entre España y Portugal: Artistas, mecenas y viajeros*. Simposio Hispano – Portugués de Historia del Arte, 7º. 1993 – *Actas*. Olivença, s./n., 1993, p. 143-155 (149). ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – *Arquitectura civil e religiosa de Braga nos séculos XVII e XVIII. Os Homens e as Obras*. Braga, 1994, p. 98. OLIVEIRA, Eduardo Alberto Pires de – *André Soares e o rococó do Minho*. Vol. 2. Porto, Autor, 2011, p. 292-295.

1769.
Trabalha na ornamentação da Porta do Sol, no Porto.
Bibl. – ALVES, Joaquim Jaime. B. Ferreira – *O Porto na época dos Almadas. Arquitectura. Obras Públicas*. Porto, Câmara Municipal, 1988-1990, Vol. I, 227 e II, 442. ROCHA, Manuel Joaquim Moreira – *Pedreiros galegos no noroeste português no século XVIII*. In: *Las relaciones artísticas entre España y Portugal: Artistas, mecenas y viajeros*. Simposio Hispano – Portugués de Historia del Arte, 7º. 1993 – *Actas*. Olivença, s./n., 1993, p. 143-155 (149).

40 FELGUEIRAS, Tomás, 1740 (1 ref.)
Natural da freguesia de Santa Marinha, Pontevedra.

1740. 4 de Novembro
Contrata, na igreja do convento de S. Domingos, em Guimarães, a obra de alargamento da capela-mor e das frestas, e a construção de um porta e dois arcos por 200$000 réis, recebendo ainda a pedra velha da parte demolida e as grades de ferro para as frestas. Deveria terminar os trabalhos até 15 dias antes de quinta-feira santa. O risco e a planta eram de sua autoria.
Arquivo Municipal Alfredo Pimenta. Tabelião José da Costa, N-842, fls. 43v-44v.
Bibl. – BRAGA, Alberto Vieira – *Os votos de Santiago.* "Revista de Guimarães", Guimarães, 58 (1-2), 1948, p. 17-77 (47); CARVALHO, A. L. de – *Curiosidades de Guimarães*. Vol. 7. Guimarães, 1951, p. 62. BRAGA, Alberto Vieira – *Mestres de pedraria do reino da Galiza, assistentes em Guimarães*. "Gil Vicente", 2ª série, Guimarães, 14 (5-6), Maio-Jun. 1963, p. 66-76 (68). ROCHA, Manuel Joaquim Moreira – *Pedreiros galegos no noroeste português no século XVIII*. In: *Las relaciones artísticas entre España y Portugal: Artistas, mecenas y viajeros*. Simposio Hispano – Portugués de Historia del Arte, 7º. 1993 – *Actas*. Olivença, s./n., 1993, p. 143-155 (149). OLIVEIRA, António José – *Clientelas e Artistas em Guimarães nos séculos XVII e XVIII*. Vol. 2, Porto, Autor, 2011, p. 31-32; OLIVEIRA, António José – *Clientelas e Artistas em Guimarães nos séculos XVII e XVIII*, Vol. II. Porto, Autor, 2011, p. 31-32.

41 FERNANDES, Filipe, 1752 (1 ref.)

1752. 14 de Setembro.
Contrata, de sociedade com Francisco Lopes (galego) e Bento Ferreira, a igreja paroquial da freguesia de Rossas, Vieira do Minho.
ADB. Notarial de Vieira do Minho, vol. 88, fls. 80v-83.

42 FERNANDES, João, 1736 (1 ref.)

1736. 29 de Maio.
De sociedade com João Gomes e Luís Gomes, também galegos, de Rodocedo, Pontevedra, contratam a obra do Hospital do Gerês.
ADB. Notarial de Vieira do Minho, vol. 33, fls. 34-34v.

43 FONTAM, Pedro, 1752 (1 ref.)
Era então *offecial de pedreiro... assistente na venda desta igreja* [Capela de Santa Maria Madalena da Falperra].

1752. 17 de Setembro. Anterior a
Serve de testemunha, com António Basques, André Soares e outros na causa que opôs Inácio Pereira à confraria de Santa Maria Madalena da Falperra na obra do desmonte da fachada da capela.
Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Memorias da Confraria de Santa Maria Magdalena do Monte*, fls. 91-93.
Bibl. – OLIVEIRA, Eduardo Alberto Pires de – *André Soares e o rococó do Minho*. Vol. 2. Porto, Autor, 2011, p. 246.

44 FONTÃO, Bártolo, 1839 (1 ref.)
Vivia em S. Cristóvão do Selho, Guimarães.

1839
Neste ano contratou com a Câmara Municipal de Guimarães *o levantamento de um tanque no Terreiro da Misericórdia*.
CARVALHO, A. L. de – *Curiosidades de Guimarães*. Vol. 7. Guimarães, 1951, p. 64.

45 FONTÃO, José, 1836 (1 ref.)
Morava então na rua de Santa Luzia, Guimarães.

1836. 30 de Agosto
Contrata construir o hospital da Ordem Terceira de S. Domingos, em Guimarães, sendo o trabalho pago à braça.
Bibl. – BRAGA, Alberto Vieira – *Mestres de pedraria do reino da Galiza, assistentes em Guimarães*. "Gil Vicente", 2ª série, Guimarães, 14 (5-6), Maio-Jun. 1963, p. 66-76 (73-74).

46 FUNTÃO, Baltazar, 1787-1792 (3 ref.)

1787. 22 de Agosto
Contrata, com José Barbosa, a obra de pedraria da residência paroquial da freguesia de Balazar, Guimarães. Há notícia de um pagamento de 60$000 réis.
ADB. Nota do Tabelião Geral, 1ª série, vol. 854, fls. 172v-173v.
ADB. Monástico Conventual. Mosteiro dos Remédios (Braga). F 568, doc. 2646.
Bibl. – ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – *Arquitectura civil e religiosa de Braga nos séculos XVII e XVIII. Os Homens e as Obras*. Braga, 1994, p. 96-97.

1791. 7 de Fevereiro
Aceita refazer a totalidade da obra da capela-mor da igreja paroquial da freguesia de Calvos, Guimarães, (pedraria, carpintaria, vidraças, grades de ferro) por 20$000 réis. Há no mesmo ano quatro outras referências a esta obra: 20 de Maio, 60$000 réis; Agosto de 1791, 50$000; Novembro de 1791, 19$200, idem. Deu-se quite a 8 de Novembro de 1791.
ADB. Monástico Conventual. Mosteiro dos Remédios (Braga). F 555, doc. 1622.

1792. 15 de Julho
Morava então em S. Martinho de Sande, Guimarães. Contrata de sociedade com Manuel José Rodrigues, da freguesia de Santa Cristina de Longos, Guimarães, *a obra de paredão do terreiro que fica abaixo do escadório que já se achava principiado*. O trabalho seria pago à braça.
Em 4 de Dezembro Manuel José Rodrigues trespassa-lhe a sua parte desta obra.
ADB. Tabeliães Públicos de Braga 1ª série, vol. 88, fls. 2v-3.
ADB. Tabeliães Públicos de Braga 1ª série, vol. 88, fls. 92v-93.

47 GAITEIRO, Ângelo, 1761 (1 ref.)
1761. 3 de Outubro.
Gomes da Costa de Araújo e Sousa de Meneses contrata com Ângelo Gaiteiro e Francisco Bento Loureiro (ambos galegos), para estes lhe fazerem uma casa em Rio Cabrão, Arcos de Valdevez, por 250$000 réis.
Arquivo Distrital de Viana do Castelo, 4.1.2.30, fls. 81-82v.
Bibl. – CARDONA, Paula Cristina Machado – *A actividade mecenática das confrarias nas matrizes do Vale do Lima nos séculos XVII a XIX*. Vol. 3. Porto, [Autor], 2004, p. 488, 779.

48 GALEGO, Alberto, 1742-1743 (1 ref.)

1742-1743
Recebe da Confraria do Espírito Santo, da freguesia do Salvador dos Arcos de Valdevez, a quantia de $500 réis por dois dias e meio de trabalho em que andou a *colocar cal no paredão*.
Bibl. – CARDONA, Paula Cristina Machado – *A actividade mecenática das confrarias nas matrizes do Vale do Lima nos séculos XVII a XIX*. Vol. 3. Porto, [Autor], 2004, p. 470.

49 GALEGO, Bernardo, 1736 (1 ref.)

1736. Junho.
Esteve com os seus oficiais 430,5 dias a trabalhar no Mosteiro Beneditino de S. Romão do Neiva, Viana do Castelo, recebendo $140 réis por dia, a fazer o tanque e também *os gericós e lajeados e quatro pirâmides... e o cano desde o chafariz até ao tanque*...
ADB. Monástico Conventual. Mosteiro de S. Romão. *Livro de obras.* Vol. 157, fól. 57, 59.

50 GALEGO, Cipriano, 1724 (1 ref.)

1724. 3 de Abril
Lança a quantia de 980, 950 920, 900 e por fim 850$000 réis na obra de construção da torre da Igreja do Espírito Santo, nos Arcos de Valdevez; não ganhou. Os lances oscilaram entre 1.200$000 e 800$000 réis.
Bibl. – CARDONA, Paula Cristina Machado – *A actividade mecenática das confrarias nas matrizes do Vale do Lima nos séculos XVII a XIX*. Vol. 3. Porto, [Autor], 2004, p. 445, 775.

51 GALEGO, Inácio, 1740 (1 ref.)

1740. Abril.
Trabalhou 7,5 dias no Mosteiro Beneditino de S. Romão do Neiva, Viana do Castelo, no conserto do cano da água e tanque do claustro e horta, recebendo a diária de $100 réis. Teve depois novos pagamentos de outras pequenas obras.
ADB. Monástico Conventual. Mosteiro de S. Romão. *Livro de obras.* Vol. 157, fól. 85-.

52 GALEGO, Jacob, 1750 (1 ref.)
Compadre de José Azevedo.

1750. 7 de Fevereiro.
Lançou na arrematação da de uma capela no Santuário do Bom Jesus do Monte, com Ambrósio dos Santos, Manuel Vivas e José de

Azevedo (estes dois galegos). Mas não conseguiu arrematar a obra. Conseguiu sim, de sociedade com José de Azevedo, a fatura da Capela do Assento, de alvenaria e esquadria, sendo a braça paga a 3$800 réis.
Arquivo do Santuário do Bom Jesus Monte. *1º Livro dos Termos e acórdãos. 1722-1770*, fls. 89-89v.
Bibl. – SMITH, Robert C. – Frei *José de Santo António Ferreira Vilaça, escultor beneditino do séc. XVIII,* vol. 1. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1972, p. 180.

53 GALEGO, Julião, 1822 (1 ref.)
Morador na freguesia de Paçô, Arcos de Valdevez.

1822. 20 de Março
Arremata por 201$000 réis a obra de pedraria, carpintaria e pintura de uma habitação no lugar de S. Bento nos arredores dos Arcos de Valdevez.
Bibl. – CARDONA, Paula Cristina Machado – *A actividade mecenática das confrarias nas matrizes do Vale do Lima nos séculos XVII a XIX*. Vol. 3. Porto, [Autor], 2004, p. 525, 783.

54 GALEGO, Pitácio, 1786 (1 ref.)

1786. 9 de Junho
Arremata a obra de um paredão no lugar de Souto, freguesia de Tenões, Braga, sendo-lhe paga a braça a $500 réis.
AMB. Actas da Câmara. 1782-1788. Caixa 24, Livro nº 47, fls. 113-113v

55 GARCIA, Ambrósio, 1735 (1 ref.)
Natural da freguesia de Santa Maria (?) de Águas Santas, termo de Pontevedra.

1735. 9 de Novembro
De sociedade com o pedreiro António de Magalhães, de Fafe, contrata com a câmara de Celorico de Basto a *obra dos canos*, isto é, de abastecimento de água.
ADB. Notarial de Celorico de Basto, vol. 185, fls. 27-28v

56 GARCIA, Bento, 1760 (1 ref.)
Em 23 de Agosto de 1761 morava em Cavês, Cabeceiras de Basto.

1760. 3 de Agosto.
Inicia a escrita de um contrato da obra da igreja de Pedraça, Cabeceiras de Basto. Mas não conclui este documento.
Em 23 de Agosto de 1761 fez novo contrato para esta igreja, pelo preço de 120$000 réis.
ADB. Notarial de Cabeceiras de Basto, vol. 240, fls. 82v;
ADB. Notarial de Cabeceiras de Basto, vol. 268, fls. 4v-6.

57 GARCIA, Bernardo, 1760 (1 ref.)
Morava então em Fonte Arcada, Póvoa de Lanhoso.

1760. 20 de Junho.
De sociedade com Bento Fernandes contrata a obra de reforma do corpo da igreja paroquial da freguesia de Geraz, Póvoa de Lanhoso. ADB. Notarial de Póvoa de Lanhoso, vol. 444, fls. 73v-75.

58 GARCIA, João, 1755-1783 (6 ref.)
Morador na Rua de Guadalupe, Braga.

1755. 19 de Outubro.
Contrata a obra de construção da sacristia da Capela de S. Miguel – o Anjo, em Braga, por 84$600 réis.
Arquivo da Irmandade de Nª Sª Ó. *Livro de eleições, termos e acórdãos, 1750-1761*, fól. 123, 148; ADB. Nota do Tabelião Geral, 1ª série, vol. 737, fls. 72-72v.
Bibl. – ROCHA, Manuel Joaquim Moreira – *Pedreiros galegos no noroeste português no século XVIII*. In: *Las relaciones artísticas entre España y Portugal: Artistas, mecenas y viajeros*. Simposio Hispano – Portugués de Historia del Arte, 7º. 1993 – *Actas*. Olivença, s./n., 1993, p. 143-155 (151). ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – *Arquitectura civil e religiosa de Braga nos séculos XVII e XVIII. Os Homens e as Obras*. Braga, 1994, p. 108-109. OLIVEIRA, Eduardo Pires de – *A capela de S. Miguel-o-Anjo*. Braga, Irmandade de Nª Sª do Ó, 2006, p. 31-32.

1761. 20 de Abril.
Contrata uma obra na capela de Guadalupe, Braga.
ADB. Tabelião Público de Braga, 2ª série, vol. 125, fls. 59v-61.

1764.
Mora na rua de Guadalupe, Braga. Tem 55 anos e um filho de 11, Luís Manuel.
AMB. *Livro das Ordenanças, 1764*, fls. 225-226.

1767. 3 de Dezembro.
Morava em Nossa Senhora de Guadalupe, Braga. Era casado com Úrsula Maria de Almeida. Recebe dinheiro por herança, 16$000 réis. Compromete-se a enviar igual quantia para o Brasil, para o cunhado.
ADB. Nota do Tabelião Geral, 1ª série, vol. 782, fls. 39-39v.

1780. 14 de Dezembro
Morava em Molares, Celorico de Basto. Compromete-se a fazer a obra da residência paroquial desta freguesia, tanto de pedraria como de carpintaria, por 286$000 réis.
ADB. Tabelião Público de Braga 2ª série, vol. 135, fls. 21v-23v.

1783
Faz testamento.
ADB. Testamentos da Provedoria 5299.

59 GARCIA, Narciso, 1767 (1 ref.)

1767. 6 de Maio
Conjuntamente com João de Passos faz por 14$400 réis o *conserto dos canos de agua que vai da Porta de S. Francisco para os Biscainhos*, em Braga.

1767. 17 de Maio.
De sociedade com Cristóvão José Farto, Custódio Passos e seu pai Jacob Passos contrata a obra do reajuste da capela de Santa Maria Madalena da Falperra por 270$000 réis. Em 18 de Setembro recebem 100$000 réis e em 1 de Novembro, dia em que a obra deveria ficar concluída, 70$000 réis.
ADB. Nota do Tabelião Geral, 1ª série, vol. 780, fls. 62v-63. Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa 1746-1768*, fls. 88v-89, 90, 93
Bibl. – ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – *Arquitectura civil e religiosa de Braga nos séculos XVII e XVIII. Os Homens e as Obras*. Braga, 1994, p. 98. OLIVEIRA, Eduardo Alberto Pires de – *André Soares e o rococó do Minho*. Vol. 2. Porto, Autor, 2011, p. 292-295.

60 GARCIA, Pedro, 1761-1778 (2 ref.)

1761. 5 de Junho
Morava em Sabariz, Vila Verde. Deveria ser um mestre conceituado porque nesta data veio a Braga dar o seu parecer sobre o estado da torre da Igreja de S. Vicente e as obras que seria necessário realizar, juntamente com outros dois conceituados mestres bracarenses, Diogo Soares e Domingos Fernandes. Recebe então *por ser de fora e ter mais trabalho na jornada quatro cruzados nov*os.
Igreja de S. Vicente. Irmandade de S. Vicente. Volume 3342. *Livro 6 dos termos 1748-1765*, fls. 384-384v.

1778. 2 de Agosto
Contrata a obra da igreja paroquial da freguesia de São Julião de Passos, Braga.
ADB. Notarial de Tibães, 1ª série, vol. 104, fls. 47-49v.

61 GARRIDO, Amaro, 1736 (1 ref.)

1736. Junho, post.
Trabalhou 18 dias na obra do tanque do Mosteiro Beneditino de S. Romão do Neiva, Viana do Castelo, recebendo a diária de $140 réis.

ADB. Monástico Conventual. Mosteiro de S. Romão. *Livro de obras,* vol. 157, fól. 59.
Bibl. – MORAIS, Adelino Tito de – *Artistas que trabalharam na Ordem Terceira de Ponte de Lima*. In COLÓQUIO GALAICO-MINHOTO, 1º, Ponte de Lima, 1981 – *Actas*, vol. 2. Ponte de Lima: Associação Cultural Galaico-Minhota, 1983, p. 137-152 (147).

62 GARRIDO COVAS, José, 1794 (1 ref.)

1794. 26 de Abril
Contrata, de sociedade com António Almofrei Martins e Afonso Cabanelas, a obra da residência paroquial da freguesia de Roriz, Vila Verde, por 300$000 réis, *secos*. Deverão entregar o trabalho pronto para os carpinteiros poderem pegar na obra daí a oito meses.
ADB. Monástico Conventual. Convento de Vilar de Frades. L 81 doc.194.

63 GIESTEIRA, Hipólito, 1802 (1 ref.)
Natural da freguesia de Sam Lourenço de Almofrei Arcebispado de Sam Thiago e assistente na freguesia de Ruilhe.

1802. 1 de Maio
Contrata *fazer de novo a Casa da Renda e conssertar a da residencia do Reverendo Paroco da dita freguezia de Arentim*, Braga, por 390$000 réis.
ADB. Nota do Tabelião Geral, 1ª série, vol. 882, fls. 48v-50.

64 GOMES, Francisco, 1759 (1 ref.)
Assistente na freguezia de Alvellos, Barcelos.

1759. 30 de Novembro.
Obriga-se a obras na residência paroquial da freguesia de Vila Seca, Barcelos, pela quantia de 47$500 réis, devendo entregar a obra até ao fim de Maio de 1760.
ADB. Notarial de Barcelos, vol. 285, fls. 163v-165.

65 GOMES, Rosendo, 1782 (1 ref.)

1782. 18 de Agosto
Contrata fazer uma intervenção na casa da Câmara do couto de Landim, Vila Nova de Famalicão, avaliada em 31$000 réis.
ADB. Notarial de Vila Nova de Famalicão, vol. 276, fls. 139v-141v.

66 GONÇALVES, António, 1761 (1 ref.)
Era solteiro, filho de José Gonçalves, do reino da Galiza e assistente em Figueiredo, Amares.

1761. 25 de Maio
Contrata a obra da igreja paroquial da freguesia de Goães, Amares. ADB. Notarial Amares, vol. 115, fls. 1v-6v.

67 GONÇALVES, Francisco, 1726-1742 (2 ref.)
De Santa Maria de Mourente, termo de Pontevedra.

1726. 22 de Dezembro
De parceria com Pedro Gonçalves, também de Santa Maria de Mourente, Pontevedra, contrata na igreja paroquial de Britelo a obra de um campanário, púlpito, pias de água benta, etc. que deverão ter várias semelhanças com a de S. Miguel de Entre-Ambos-os-Rios, também no concelho de Ponte da Barca, por 97$000 réis. A obra deveria ficar concluída até Agosto de 1727.
ADVC. Tabeliães de Ponte da Barca. 4.17.5.1. fl. 206.
Bibl. – CARDONA, Paula Cristina Machado – *A actividade mecenática das confrarias nas matrizes do Vale do Lima nos séculos XVII a XIX*. Vol. 2. Porto, [Autor], 2004, p. 682-683; vol. 3, p. 351, 744. MOREIRA, Manuel António Fernandes – *O Barroco no Alto Minho*. Viana do Castelo, Centro de Estudos Regionais, 2006, p. 354-355.

1742. 31 de Janeiro
Contrata a obra de construção da freguesia de igreja paroquial da freguesia de Santa Leocádia de Briteiros, Guimarães, por 170$000 réis. Deverá entregar até ao final de Setembro daquele ano.
ADB. Tabelião Público de Braga, 1ª série, vol. 56, fls. 60-60v.
Arquivo Municipal Alfredo Pimenta. Tabelião Brás Lopes. N-637, fls. 83v-85v.
Bibl. – BRAGA, Alberto Vieira – *Os votos de Santiago.* "Revista de Guimarães", Guimarães, 58 (1-2), 1948, p. 17-77 (47); CARVALHO, A. L. de – *Curiosidades de Guimarães*. Vol. 7. Guimarães, 1951, p. 62; BRAGA, Alberto Vieira – *Mestres de pedraria do reino da Galiza, assistentes em Guimarães*. "Gil Vicente", 2ª série, Guimarães, 14 (5-6), Maio-Jun. 1963, p. 66-76 (69); ROCHA, Manuel Joaquim Moreira – *Pedreiros galegos no noroeste português no século XVIII*. In: *Las relaciones artísticas entre España y Portugal: Artistas, mecenas y viajeros*. Simposio Hispano – Portugués de Historia del Arte, 7º. 1993 – *Actas*. Olivença, s./n., 1993, p. 143-155 (150). OLIVEIRA, António José – *Clientelas e Artistas em Guimarães nos séculos XVII e XVIII*. Vol. 2, Porto, Autor, 2011, p. 305--306.

68 GONÇALVES, José, 1731-1766 (2 ref.)
Morador na freguesia de Bela, Monção, em 1766

1731. 14 de Março
Arremata a feitura da calçada e o conserto da ponte de Guimarães, Braga, fazendo a obra à peça.
AMB. *Livro de vereações*, nº 41 (1728-1737), fól. 82.

1766. 24 de Agosto
Contrata, juntamente de com António Alves, de Reiriz, freguesia de Troviscoso, Monção, fazer a obra do coro da igreja matriz desta vila e um caixão na sacristia por 114$000 réis.
ADVC. Tabeliães de Monção. Livro 5.1.6.25, fls. 104v-105

69 GONÇALVES, Manuel José. 1799 (1 ref.)

1799. 6 de Maio
Ajusta com os oficiais José Francisco Seixas [de São Miguel de Fontoura, Valença] e Manuel da Silva [de Santa Maria de Águas Santas, Maia], assistentes no couto de Landim, fazer uma azenha no rio Ave.
ADB. Notarial de Vila Nova de Famalicão, vol. 183, fls. 3-4v.

70 GONÇALVES, Pedro, 1726 (1 ref.)
De Santa Maria de Mourente, termo de Pontevedra.

1726. 22 de Dezembro
De parceria com Francisco Gonçalves, também de Santa Maria de Mourente, Pontevedra, contrata na igreja paroquial de Britelo a obra de um campanário, púlpito, pias de água benta, etc. que deverão ter várias semelhanças com a de S. Miguel de Entre-Ambos-os-Rios, também no concelho de Ponte da Barca, por 97$000 réis. A obra deveria ficar concluída até Agosto de 1727.
ADVC. Tabeliães de Ponte da Barca. 4.17.5.1. fl. 206.
Bibl. – CARDONA, Paula Cristina Machado – *A actividade mecenática das confrarias nas matrizes do Vale do Lima nos séculos XVII a XIX*. Vol. 2. Porto, [Autor], 2004, p. 682-683, vol. 3, p. 351, 744.
MOREIRA, Manuel António Fernandes - *O Barroco no Alto Minho*. Viana do Castelo, Centro de Estudos Regionais, 2006, p. 354-355.

71 GONÇALVES CALCABANO, Domingos, 1736 (1 ref.)
Oficial de pedreiro, natural de Rodocedo?, Pontevedra

1736. 29 de Maio
Contrata de sociedade com João Fernandes, João Gomes e Luís Gomes, todos oficiais de pedreiro, naturais de Rodocedo?, Pontevedra, e ainda com Pedro Gonçalves Calcabano a obra do Hospital do Gerês.
ADB. Notarial de Vieira do Minho, vol. 33, fls. 34-34v

72 GONÇALVES CALCABANO, Pedro, 1736 (1 ref.)
Oficial de pedreiro, natural de Santa Maria de Arosa (?), termo de Pontevedra.

1736. 29 de Maio
Contrata de sociedade com João Fernandes, João Gomes, Luís Gomes e Domingos Gonçalves Calcabano, todos oficiais de pedreiro, naturais de Rodocedo?, Pontevedra, a obra do Hospital do Gerês. ADB. Notarial de Vieira do Minho, vol. 33, fls. 34-34v

73 GRANA, Silvestre, 1737-1743 (3 ref.)
Natural de S. Pedro de Tenório, Pontevedra. Morador em Guimarães. O seu apelido também aparece escrito como Granha.

1737. 31 de Outubro.
Obriga-se, por subcontrato, à obra da Capela de S. Bartolomeu (?, ou S. Salvador?) de Aveleda, Braga. O contrato acaba por não ser assinado.

1743.
António Macedo, que tomara a pedraria e carpintaria da residência paroquial da freguesia de S. Salvador de Aveleda, Braga, trespassa a Silvestre da Grana a pedraria por 60$000 réis.
Bibl. – CARVALHO, A. L. de – *Curiosidades de Guimarães*. Vol. 7. Guimarães, 1951, p. 61. BRAGA, Alberto Vieira – *Mestres de pedraria do reino da Galiza, assistentes em Guimarães*. "Gil Vicente", 2ª série, Guimarães, 14 (5-6), Maio-Jun. 1963, p. 66-76 (69); ROCHA, Manuel Joaquim Moreira – *Pedreiros galegos no noroeste português no século XVIII*. In: *Las relaciones artísticas entre España y Portugal: Artistas, mecenas y viajeros*. Simposio Hispano – Portugués de Historia del Arte, 7º. 1993 – *Actas*. Olivença, s./n., 1993, p. 143-155 (150).

1743. 27 de Outubro
Contrata a obra da sacristia e capela-mor da igreja da Ordem Terceira de S. Francisco, Guimarães, por 655$000 réis. Deveria findar os trabalhos *enthe o principio do mes de Novembro deste presente anno*.
Arquivo Municipal Alfredo Pimenta. N-795, fls.135-136v.
Bibl. – ROCHA, Manuel Joaquim Moreira – *Pedreiros galegos no noroeste português no século XVIII*. In: *Las relaciones artísticas entre España y Portugal: Artistas, mecenas y viajeros*. Simposio Hispano – Portugués de Historia del Arte, 7º. 1993 – *Actas*. Olivença, s./n., 1993, p. 143-155 (150-151). OLIVEIRA, António José – *Clientelas e Artistas em Guimarães nos séculos XVII e XVIII*. Vol. 2, Porto, Autor, 2011, p. 220-221.

74 HERERES, José, 1747 (1 ref.)

1747. 17 de Fevereiro
O mestre carpinteiro Tomás de Araújo, da Ponte da Barca, arrematou a obra da igreja paroquial da freguesia de Couto, Arcos de Valdevez por 375$000 réis. Subcontratou para a execução da parte de alvenaria os pedreiros galegos José Hereres e Dionísio Salgado.
Bibl. – CARDONA, Paula Cristina Machado – *A actividade mecenática das confrarias nas matrizes do Vale do Lima nos séculos XVII a XIX*. Vol. 3. Porto, [Autor], 2004, p. 473, 777. CARDONA, Paula Cristina Machado – *Arte no tempo das devoções. Património artístico de Arcos de Valdevez. Séculos XVII a XIX.* Arcos de Valdevez, Câmara Municipal, 2012, p. 204.

75 IGLESIAS, Ignacio, 1810 (1 ref.)
Natural de Pontevedra

1810. 7 de Março
Contrata a reforma da igreja paroquial de Santa Maria de Távora, Arcos de Valdevez, por 82$400 réis.
Bibl. – CARDONA, Paula Cristina Machado – *A actividade mecenática das confrarias nas matrizes do Vale do Lima nos séculos XVII a XIX*. Vol. 3. Porto, [Autor], 2004, p. 514-515, 782. CARDONA, Paula Cristina Machado – *Arte no tempo das devoções. Património artístico de Arcos de Valdevez. Séculos XVII a XIX.* Arcos de Valdevez, Câmara Municipal, 2012, p. 204.

76 LEXES, Narciso, 1764 (1 ref.)
Galego? Morador em Vilela, Póvoa de Lanhoso.

1764. 5 de Agosto.
Contrata a obra da casa da renda da freguesia de Taíde, Póvoa de Lanhoso, por 106$000 réis. Deverá cumprir os trabalhos no prazo de 6 meses.
ADB. Nota do Tabelião Geral, 1ª série, vol. 770, fls. 28-29.

77 LOPES, Afonso, 1748-1767 (2 ref.)

1748. 2 de Agosto.
João Vieira, de Sambade, Alfândega da Fé, trespassa-lhe a obra da residência paroquial da freguesia de Mosteiro, Vieira do Minho.
ADB. Notarial de Vieira do Minho, vol. 73, fls. 5v-6v.

1767. 5 de Junho.
Contrata fazer uma obra ao D. Abade do Mosteiro de Cabeceiras de Basto. Este contrato não teve efeito.
ADB. Notarial de Cabeceiras de Basto, vol. 276, fls. 24-25.

78 LOPES, Francisco, 1752 (1 ref.)

1752. 14 de Setembro.
Juntamente com Bento Ferreira, de Rossas e o galego Filipe Fernandes toma a obra da nova igreja paroquial da freguesia de Rossas, Vieira do Minho.
ADB. Notarial de Vieira do Minho, vol. 88, fls. 80v-83.

79 LOUREIRO, Miguel, 1798 (1 ref.)

1798. 11 de Janeiro
Contrata a obra da igreja de S. Pedro de Esqueiros, Vila Verde, por 68$000 réis. Não se descrevem as obras a fazer, apenas se diz *cujos Apontamentos estão escriptos e assignados em coatro laudas de hua folha de papel* e há outra informação estranha: *e declararão huns e outros que esta obra vai justa por mais dez mil reis do que o Mestre era obrigado a fazer*... Os trabalhos seriam iniciados em Fevereiro e o mestre pedreiro não poderia despegar deles enquanto não acabasse.
ADB. Notarial de Vila Verde (Pico de Regalados), vol. 410, fls. 137--138.

80 LOURENÇO, Inácio, 1829-1832 (1 ref.)

1829. 2 de Novembro
Ratifica em notário o contrato vocal que ele e seu irmão José Bento Lourenço tinham feito com os moradores da freguesia de Pedraça, Cabeceiras de Basto, para a obra da conclusão da torre da igreja paroquial. Em 19 de Maio de 1832 houve um "*Distrate e paga entre Inácio Lourenço, mestre da obra da torre da freguesia de Pedraça com Manuel José Gonçalves e Domingos Gonçalves, de Bobadela, fiadores da mesma obra*".
ADB. Notarial de Cabeceiras de Basto, vol. 592, fls. 52v-54.
ADB. Notarial de Cabeceiras de Basto, vol. 594, fls. 81-82.

81 LOURENÇO, José Bento, 1829-1832 (2 ref.)

1829. 2 de Novembro
Ratifica em notário o contrato vocal que ele e seu irmão Inácio Lourenço tinham feito com os moradores da freguesia de Pedraça, Cabeceiras de Basto, para a obra da conclusão da torre da igreja. Em 19 de Maio de 1832 houve um "*Distrate e paga entre Inácio Lourenço, mestre da obra da torre da freguesia de Pedraça com Manuel José Gonçalves e Domingos Gonçalves, de Bobadela, fiadores da mesma obra*".
ADB. Notarial de Cabeceiras de Basto, vol. 592, fls. 52v-54.
ADB. Notarial de Cabeceiras de Basto, vol. 594, fls. 81-82.

82 LOURENÇO, Pedro António, 1749-1798 (16 ref.)

Natural de Marcon, Pontevedra. Vivia em Arosa, Guimarães, em 1749. Em 1759 morava em Fermentões, Guimarães, data em que estabelece uma sociedade válida pelo período de cinco anos com os pedreiros galegos Vicente José de Carvalho e Sebastião Vila Verde, em que as obras que cada um contratasse seriam consideradas comuns. Em 1775 morava na rua do Espírito Santo, da vila de Guimarães. Em 1783 está a morar em Amares. Faleceu antes de 13 de Janeiro de 1798.

Na documentação tanto aparece designado como Pedro António como Pedro António Lourenço. É este o nome que utilizaremos.

1749. 19 de Fevereiro

Contrata fazer a nova igreja paroquial de Esperança, concelho de Póvoa de Lanhoso, que será levantada no lugar do cruzeiro daquela freguesia, pelo preço de 280$000 réis.

ADB. Notarial de Vieira do Minho, vol. 83, fls. 66-67v.

1759. 28 de Agosto

Contrata, de sociedade com Sebastião Vila Verde, também galego, a obra do corpo da igreja paroquial da freguesia de Ronfe, Guimarães, por 1.039$000 réis. A obra deveria ser feita no prazo de dois anos.

Bibl. – BRAGA, Alberto Vieira – *Mestres de pedraria do reino da Galiza, assistentes em Guimarães*. "Gil Vicente", 2ª série, Guimarães, 14 (5-6), Maio-Jun. 1963, p. 66-76 (70-71).

1759. 20 de Outubro.

Estabelece uma sociedade com Sebastião de Vila Verde e Vicente José Carvalho, também galegos, naturais de Marcon, Pontevedra, e de momento moradores em Fermentões, Guimarães para, para por tempo de cinco anos serem considerados comuns todos os trabalhos que contratarem.

ADB. Nota do Tabelião Geral, 1ª série, vol. 752, fls. 148-148v.

Bibl. – ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – *Arquitectura civil e religiosa de Braga nos séculos XVII e XVIII. Os Homens e as Obras*. Braga, 1994, p. 31-32.

1770. 17 de Outubro

Contrata por 1.075$000 réis a obra da Casa do Despacho e outros trabalhos da Ordem Terceira de S. Francisco, em Guimarães.

Bibl. – BRAGA, Alberto Vieira – *Mestres de pedraria do reino da Galiza, assistentes em Guimarães*. "Gil Vicente", 2ª série, Guimarães, 14 (5-6), Maio-Jun. 1963, p. 66-76 (73).

1771. 14 de Fevereiro
Contrata o acréscimo da obra da igreja da Colegiada de Nossa Senhora da Oliveira, de Guimarães por 345$000 réis. Iniciará os trabalhos no dia 18 de Fevereiro.
Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, Nota da Colegiada, C-985, fl. 66--68v.
Bibl. – OLIVEIRA, António José – *Clientelas e Artistas em Guimarães nos séculos XVII e XVIII*, Vol. II. Porto, Autor, 2011, p. 7-8.

1775. 1 de Junho.
Contrata a obra do corpo da igreja da Misericórdia, em Guimarães, e os caixilhos de 87 sepulturas, que deverão ser similares às da Igreja de S. Francisco, pela quantia de 673$000 réis, mais $400 réis por cada sepultura.
Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, Livro de Notas (1775-1799), N-55, fls.13v-14v. Bibl. – BRAGA, Alberto Vieira – *Os votos de Santiago.* "Revista de Guimarães", Guimarães, 58 (1-2), 1948, p. 17-77 (46). OLIVEIRA, António José – *Clientelas e Artistas em Guimarães nos séculos XVII e XVIII*, Vol. II. Porto, Autor, 2011, p. 152-154.

1775. 27 de Junho.
Serve de testemunha no contrato da fatura das caixas dos órgãos da igreja da Santa Casa da Misericórdia, de Guimarães, lavrado entre esta e o entalhador António da Cunha Correia Vale.
Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, Livro de Notas (1775-1799), N-55, fls. 17-18; 23v-24.
Bibl. – OLIVEIRA, António José – *Clientelas e Artistas em Guimarães nos séculos XVII e XVIII*, Vol. II. Porto, Autor, 2011, p. 179--180; 183-184.

1775. 9 de Outubro
Serve de testemunha no contrato da fatura das caixas dos órgãos da igreja Santa Casa da Misericórdia, de Guimarães, lavrado entre esta e os entalhadores António da Cunha Correia Vale e Manuel Fernandes Novais, que passam a repartir a obrigação de fazer esta obra.
Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, Livro de Notas (1775-1799), N-55, fls. 23v-24.
Bibl. – OLIVEIRA, António José – *Clientelas e Artistas em Guimarães nos séculos XVII e XVIII*, Vol. II. Porto, Autor, 2011, p. 183--184.

1775. 29 de Outubro
Obriga-se à factura do arco do coro (noutro local do documento diz-se *arco cruzeiro*) da igreja Santa Casa da Misericórdia, em Guimarães, pela quantia de 240$000 réis.

Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, Livro de Notas (1775-1799), N-55, fls. 27-27v.
Bibl. – BRAGA, Alberto Vieira – *Os votos de Santiago.* "Revista de Guimarães", Guimarães, 58 (1-2), 1948, p. 17-77 (47). OLIVEIRA, António José - *Clientelas e Artistas em Guimarães nos séculos XVII e XVIII*, Vol. II. Porto, Autor, 2011, p. 155-156.

1781. 26 de Maio
Serve de fiador no contrato da fatura dos púlpitos e respetivas sanefas da igreja da Santa Casa da Misericórdia, de Guimarães, lavrado entre esta e o entalhador António da Cunha Correia Vale.
Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, Livro de Notas (1775-1799), N-55, fls. 79-79v.
Bibl. – OLIVEIRA, António José – *Clientelas e Artistas em Guimarães nos séculos XVII e XVIII*, Vol. II. Porto, Autor, 2011, p. 195-196.

1784. 16 de Abril
Contrata com as Recolhidas do Anjo, Guimarães, a obra da capela-mor da sua igreja, pela quantia de 476$000 réis.
Bibl. – BRAGA, Alberto Vieira – *Os votos de Santiago.* "Revista de Guimarães", Guimarães, 58 (1-2), 1948, p. 17-77 (47). BRAGA, Alberto Vieira – *Mestres de pedraria do reino da Galiza, assistentes em Guimarães*. "Gil Vicente", 2ª série, Guimarães, 14 (5-6), Maio-Jun. 1963, p. 66-76 (73).

1786.
De sociedade com os mestres pedreiros galegos Domingos de Passos e Vicente José Carvalho lançam nas obras das calçadas de Guimarães *em cada braça nova mil réis e da velha a quatrocentos reis*. Foi-lhes entregue a empreitada.
Bibl. – CARVALHO, A. L. de – *Curiosidades de Guimarães*. Vol. 7. Guimarães, 1951, p. 66.

1786. 21 de Fevereiro
Contrata por 135$000 réis a construção da capela-mor da igreja de S. Sebastião, em Guimarães.
Bibl. – BRAGA, Alberto Vieira – *Os votos de Santiago.* "Revista de Guimarães", Guimarães, 58 (1-2), 1948, p. 17-77 (47). BRAGA, Alberto Vieira – *Mestres de pedraria do reino da Galiza, assistentes em Guimarães*. "Gil Vicente", 2ª série, Guimarães, 14 (5-6), Maio-Jun. 1963, p. 66-76 (72-73).

1791. 18 de Setembro
Contrata a *obra da frontaria da capela de S. Domingos*, em Guimarães, *e o coro que levaria dois arcos com moldura e cornija, ficando na parte interior da frontaria duas pias de água-benta, com a figura igual à que está na parte travessa da dita capela* e outras obras por 896$000 réis.

Bibl. – BRAGA, Alberto Vieira – *Os votos de Santiago.* "Revista de Guimarães", Guimarães, 58 (1-2), 1948, p. 17-77 (47).

1794. 25 de Julho
Trespassa a José Pedro, pedreiro, de Braga, a obra do torreão da Capela do Espírito Santo, em Nogueira, Braga.
ADB. Tabelião Público de Braga, 1ª série, vol. 149, fls. 1-2.

1798. 13 de Janeiro
Sua esposa, agora viúva, Maria Manuela Thomé, *disse que seu marido havia tomado a feitura da obra pertencente à frontaria da capela da Ordem Terceira de S. Domingos e outras mais cousas declaradas no contrato que se fez em 18 de Setembro de 1791, a qual se achava completa*. Maria Manuela reclamava de que como a obra estava finda e houvera trabalhos a mais deveria receber o valor correspondente, o que aconteceu, sendo-lhe entregue a quantia de 126$000 réis.
Bibl. – BRAGA, Alberto Vieira – *Mestres de pedraria do reino da Galiza, assistentes em Guimarães*. "Gil Vicente", 2ª série, Guimarães, 14 (5-6), Maio-Jun. 1963, p. 66-76 (72).

83 MAGDALENO, José, 1812-1826 (7 ref.)
Da freguesia de Leras, termo de Pontevedra.

1812. 16 de Março
Contrata a obra de construção do pontilhão do Batelão da Balela, no concelho de Arcos de Valdevez, por 345$000 réis.
Bibl. – CARDONA, Paula Cristina Machado – *A actividade mecenática das confrarias nas matrizes do Vale do Lima nos séculos XVII a XIX*. Vol. 3. Porto, [Autor], 2004, p. 515, 783.

1814
Recebe da confraria do Santíssimo Sacramento da freguesia do Salvador dos Arcos de Valdevez a quantia de 19$200 réis *pela obra dos peais da casa dos foles*.
Bibl. – CARDONA, Paula Cristina Machado – *A actividade mecenática das confrarias nas matrizes do Vale do Lima nos séculos XVII a XIX*. Vol. 3. Porto, [Autor], 2004, p. 516.

1815. 15 de Março
Recebe da confraria do Santíssimo Sacramento da igreja paroquial do Salvador dos Arcos de Valdevez a quantia de 28$200 réis pela obra de pedraria necessária para a colocação do órgão.
Bibl. – CARDONA, Paula Cristina Machado – *A actividade mecenática das confrarias nas matrizes do Vale do Lima nos séculos XVII a XIX*. Vol. 3. Porto, [Autor], 2004, p. 518, 783.

1817. 16 de Maio
Contrata a obra do *muro em roda do adro… e o caminho abaixo enfrente do adro* da igreja da freguesia de S. Paio dos Arcos de Valdevez, devendo os trabalhos ser pagos à peça.
Bibl. – CARDONA, Paula Cristina Machado – *A actividade mecenática das confrarias nas matrizes do Vale do Lima nos séculos XVII a XIX*. Vol. 2. Porto, [Autor], 2004, p. 826-827; vol. 3, p. 520, 783. CARDONA, Paula Cristina Machado – *Arte no tempo das devoções. Património artístico de Arcos de Valdevez. Séculos XVII a XIX.* Arcos de Valdevez, Câmara Municipal, 2012, p. 232.

1818
Recebe da confraria do Santíssimo Sacramento da igreja paroquial do Salvador dos Arcos de Valdevez a quantia de $400 réis por obras no adro.
Bibl. – CARDONA, Paula Cristina Machado – *A actividade mecenática das confrarias nas matrizes do Vale do Lima nos séculos XVII a XIX*. Vol. 3. Porto, [Autor], 2004, p. 521, 783.

1825. 11 de Outubro
Contrata a obra da torre da igreja paroquial da freguesia de Aboim das Choças, Arcos de Valdevez.
Bibl. – CARDONA, Paula Cristina Machado – *A actividade mecenática das confrarias nas matrizes do Vale do Lima nos séculos XVII a XIX*. Vol. 3. Porto, [Autor], 2004, p. 528, 784. CARDONA, Paula Cristina Machado – *Arte no tempo das devoções. Património artístico de Arcos de Valdevez. Séculos XVII a XIX.* Arcos de Valdevez, Câmara Municipal, 2012, p. 204.

1826. 26 de Maio
Contrata de sociedade com Carlos de Deus, também galego, a obra do adro e do frontispício da igreja da Misericórdia dos Arcos de Valdevez pela quantia de 80$00 réis. Os trabalhos deverão ficar concluídos até Julho desse ano.
Bibl. – CARDONA, Paula Cristina Machado – *A actividade mecenática das confrarias nas matrizes do Vale do Lima nos séculos XVII a XIX*. Vol. 3. Porto, [Autor], 2004, p. 528, 784. CARDONA, Paula Cristina Machado – *Arte no tempo das devoções. Património artístico de Arcos de Valdevez. Séculos XVII a XIX.* Arcos de Valdevez, Câmara Municipal, 2012, p. 204.

84 MARINHO, Manuel, 1773 (1 ref.)

1773. 29 de Outubro.
Contrata a obra da casa da Audiência e cadeia do concelho de Terras de Bouro, no lugar de Sequeiros. Este contrato não teve efeito.
ADB. Notarial de Terras de Bouro, vol. 8, fól. [a 4 do fim].

85 MARTINS, António Almofrei, 1794 (1 ref.)

1794. 26 de Abril
Contrata, de sociedade com Afonso Cabanelas e José Garrido, ambos galegos, a obra da residência paroquial da freguesia de Roriz, Barcelos, por 300$000 réis, *secos*, que deverá ser entregue no prazo de seis meses.
ADB. Monástico Conventual. Convento de Vilar de Frades. L 81 doc.194.

86 MARTINS, Bento, 1770 (1 ref.)

1770. 27 de Julho.
Contrata, de sociedade com José Rodrigues, a obra da capela-mor da igreja paroquial da freguesia de S. Pedro de Serreleis, Viana do Castelo.
ADB. Notarial de Tibães, 1ª série, vol. 98, fls. 29v-31.

87 MOLDES, Jacinto, 1717, 1718 (2 ref.)
Afirma-se morador na freguesia de Santo André de Geba, Galiza.

1717. 10 de Dezembro
Contrata fazer a obra da calçada da rua dos Capelistas, em Braga, onde deveria ser utilizada pedra de esquadria.
AMB. *Livro de vereações,* vol. 39, fol. 190.

1718. 21 Março
Contrata fazer arranjos na casa de Francisco Ribeiro de Carvalho, no Campo das Hortas, Braga, ao preço de 1$150 réis cada braça.
ADB. Nota do Tabelião Geral, 1ª série, vol. 567, fol. 148.
BIBL. – ROCHA, Manuel Joaquim Moreira – *Pedreiros galegos no noroeste portugués no século XVIII*. In: Las relaciones artísticas entre España y Portugal: Artistas, mecenas y viajeros. Simposio Hispano – Portugués de Historia del Arte, 7º. 1993 – Actas. Oliven-ça, s./n., 1993, p. 143-155 (151); ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – *Arquitectura civil e religiosa de Braga nos séculos XVII e XVIII. Os Homens e as Obras*. Braga, 1994, p. 135-136.

88 PASSOS, António, 1746 (1 ref.)
Morava na rua Nova do Bico, em Braga.

1746. 30 de Junho.
Fez escritura de dote para casar com Luísa Antónia de Barros, viúva de Manuel Veloso, moradora no campo de Santa Ana, Braga.
ADB. Nota do Tabelião Geral, 1ª série, vol. 700, fls. 149v-150.
Bibl. – ROCHA, Manuel Joaquim Moreira – *Pedreiros galegos no noroeste português no século XVIII*. In: *Las relaciones artísticas*

entre España y Portugal: Artistas, mecenas y viajeros. Simposio Hispano – Portugués de Historia del Arte, 7º. 1993 – *Actas*. Olivença, s./n., 1993, p. 143-155 (151). ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – *Arquitectura civil e religiosa de Braga nos séculos XVII e XVIII. Os Homens e as Obras*. Braga, 1994, p. 155-156.

89 PASSOS, Custódio José, 1739-1802 (19 ref.)

1739. 4 de Outubro.
Pede emprestado 100$000 réis. Morava com sua mulher no campo de Nª Sª a Branca, Braga.
ADB. Nota do Tabelião Geral, 2ª série, vol. 124, fls. 18v-19v.

1764.
Morava em Santa Tecla, Braga e tinha 63 (?) anos.
AMB. *Livro das Ordenanças, 1764*, fól. 271v.

1767. 17 de Maio.
De sociedade com Narciso Garcia, Cristóvão José Farto e seu pai Jacob Passos, todos galegos, contrata a obra do reajuste da capela de Santa Maria Madalena da Falperra por 270$000 réis. Em 18 de Setembro recebem 100$000 réis e em 1 de Novembro, dia em que a obra deveria ficar concluída, 70$000 réis.
ADB. Nota do Tabelião Geral, 1ª série, vol. 780, fls. 62v-63. Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa 1746-1768*, fls. 88v-89, 90, 93.
Bibl. – ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – A capela de Santa Madalena do Monte da Falperra à luz da documentação notarial. Porto, *Revista de Ciências Históricas*, 5, 1990, p. 258-260. ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – *Arquitectura civil e religiosa de Braga nos séculos XVII e XVIII. Os Homens e as Obras*. Braga, 1994, p. 98. OLIVEIRA, Eduardo Alberto Pires de – *André Soares e o rococó do Minho*. Vol. 2. Porto, Autor, 2011, p. 292-295.

1771. 7 de Janeiro
É referido que construiu uma casa na Falperra, Braga.
Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa 1768-1809*, fls. 16v-17.

1774. 11 de Junho.
Contrata por 23$000 réis a obra de construção de uma chaminé na casa da Câmara de Braga.
AMB. *Termo de arrematação das rendas nº 1*, fls. 60v-61.
Bibl. – OLIVEIRA, Eduardo Alberto Pires de – *André Soares e o rococó do Minho*. Vol. 2. Porto, Autor, 2011, p. 133.

1775. 28 de Dezembro.
Contrata, de sociedade com Francisco Caetano, a abertura de uma rua junto ao convento das Teresinhas, em Braga, por 60$000 réis. Deve ser a rua que liga este convento à parede lateral sul da igreja de S. Vicente.
AMB. *Actas da Câmara 1774-1782,* fól. 45v.

1777. 20 de Março
Arremata por 20$000 réis a obra de continuação de abertura de uma mina para captação de águas nas Sete Fontes, Braga.
AMB. *Termo de arrematataçao das rendas nº 1*, fls. 85v-86v.

1777. 6 de Julho
Contrata por 3$600 réis a obra de *rebaxar os degraus da capela mor* da capela de Nª Sª da Consolação em Nogueiró, Braga.
Nogueiró, Braga. Arquivo da confraria de Nª Sª Consolação. *Termos da Mesa, 1784-1803*, fls. 15.

1777. 18 de Julho
Recebe 24$000 réis *para a continuação das novas minas de aguas* nas Sete Fontes, Braga.
AMB. Caixa 23, *Livro 46*, 1775-1782, fól. 74.

1777. 17 de Outubro
Recebe de novo *24$000 réis para a continuação das minas da nova água*, nas Sete Fontes, Braga.
AMB. Caixa 23, *Livro 46*, 1775-1782, fól. 81v.

1778. 1 de Julho de
A Câmara de Braga notificou-o para que na *abertura da mina das águas novas para que continuasse na obra e metendo efectivamente seis pessoas a trabalhar com a sua assistência*.
AMB. Caixa 23, *Livro 46*, 1775-1782, fól. 92v.

1779. 5 de Fevereiro
Arremata a *obra da calçada da ponte de Goladas* (Braga) por $930 réis a braça de pedra nova e $240 a braça de pedra velha.
AMB. Caixa 23, *Livro 46*, 1775-1782, fól. 110v.

1779. 9 de Setembro
Lança 70$000 réis na *factura do tanque que se há-de fazer por detrás do cavalinho do campo das Hortas (Braga) para lavar*. Ganha a arrematação.
AMB. Caixa 23, *Livro 46*, 1775-1782, fól. 129. AMB. *Termo de arrematataçao das rendas nº 1*, fls. 107-107v.

1785. 16 de Março
Na obra das calçadas da cidade de Braga é-lhe entregue a *da rua do Souto até à Porta Nova*, que lhe será paga a *braça da obra nova a 3$200 réis e a braça de obra velha a 1$200 réis*.
AMB. *Actas da Câmara. 1782-1788. Caixa 24*, *Livro nº 47*, fól. 70.

1785. 6 de Setembro
Recebe 20$965 réis pela mudança da fonte do Cavalinho, em Braga.
AMB. *Actas da Câmara. 1782-1788*. *Caixa 24*, *Livro nº 47*, fól. 86v.

1788. 14 de Maio
Contrata por 240$000 réis a *nova carreira que vem da fonte para a igreja na forma do risco de António José Lopes*, na Falperra, Braga. Em 7 de Setembro de 1789 pede o primeiro dos cinco pagamentos relativo a esta obra.
Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena Falperra. *Termos da Mesa 1768-1809*, fls. 108v-109, 110v-111. Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena Falperra. *Memorias da Confraria de Santa Maria Magdalena do Monte*, fls. 37-39. ADB. Nota do Tabelião Geral, 1ª série, vol. 863, fls. 14-14v.

1791. 18 de Março
Arremata a calçada de São Vitor, Braga.
AMB. *Termo de arrematação das rendas nº 1*, fól. 188.

1801. 27 de Dezembro
Pede se lhe paguem os consertos que fez na capela de Santa Marta, da Falperra, Braga, que estava em ruínas.
Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena Falperra. *Termos da Mesa 1768-1809*, fól. 183.

1802. 24 de Setembro
A Câmara de Braga ajusta com Custódio de Passos e outros mestres pedreiros a *reedificação das calçadas que correm da boca das Palhotas até Cabanas e da boca da rua da Cónega ate as Carvalheiras de Real*.
ADB. Tabelião Público de Braga 1ª série, vol. 154, fls. 97-98v.

90 PASSOS, Domingos, 1759-1786 (3 ref.)

1759. 2 de Agosto
Contrata o acréscimo do corpo da igreja paroquial da freguesia de Polvoreira, Guimarães, pelo preço de 60$000 réis, devendo dar pronta a obra no prazo de dois meses.
Bibl. – BRAGA, Alberto Vieira – *Mestres de pedraria do reino da Galiza, assistentes em Guimarães*. "Gil Vicente", 2ª série, Guimarães, 14 (5-6), Maio-Jun. 1963, p. 66-76 (71).

1766. 12 de Março
Contrata a obra das *nesesarias do hospital da Santa Caza* da Misericórdia, de Guimarães por 11$500 réis, cada; a restante obra ser-lhe-á paga à braça.

Deve dizer-se que o título deste contrato é o seguinte: *Obrigasam da obra de pedraria das nesesarias do hospital da Santa Caza que fizerão os mestres pedreiros Domingos de Pasos e seu companheiro Bernardo José*. Ora, em Guimarães, por estes anos, só conhecemos um pedreiro com este nome que é Bernardo José Silva (ver), também galego, que embora morador veio a Guimarães em 1763 para construir a parte conventual do Convento de Santo António dos Capuchos. Será ele? A verdade é que no decorrer do documento não se volta a referir o seu nome.
Bibl. – OLIVEIRA, António José – *Clientelas e Artistas em Guimarães nos séculos XVII e XVIII*, Vol. II. Porto, Autor, 2011, p. 149-151.

1786.
De sociedade com os mestres pedreiros galegos Vicente José Carvalho e Pedro António Lourenço lança nas obras das calçadas de Guimarães *em cada braça nova mil réis e da velha a quatrocentos reis*. Foi-lhes entregue a empreitada.
Bibl. – CARVALHO, A. L. de – *Curiosidades de Guimarães*. Vol. 7. Guimarães, 1951, p. 66.

91 PASSOS, Jacob, 1756-1767 (3 ref.)

1756. 20 de Março
Contrata por 8$000 réis *o conserto da escada de pedra da torre do castelo* (e cadeia) de Braga.
AMB. Caixa 21, *Livro de actas nº 44, 1747-1751*, fls. 239-239v.

1764.
Morava em Santa Tecla e tinha 60 anos.
AMB. *Livro das Ordenanças*, 1764, fol. 271v.

1767. 17 de Maio.
De sociedade com Narciso Garcia, Cristóvão José Farto e seu filho Custódio José Passos, todos galegos, contrata a obra do reajuste da capela de Santa Maria Madalena da Falperra por 270$000 réis. Em 18 de Setembro recebem 100$000 réis e em 1 de Novembro, dia em que a obra deveria ficar concluída, 70$000 réis.
ADB. Nota do Tabelião Geral, 1ª série, vol. 780, fls. 62v-63. Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa 1746-1768*, fls. 88v-89, 90, 93.
Bibl. – ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – *Arquitectura civil e religiosa de Braga nos séculos XVII e XVIII. Os Homens e as Obras*. Braga, 1994, p. 98. OLIVEIRA, Eduardo Alberto Pires de – *André Soares e o rococó do Minho*. Vol. 2. Porto, Autor, 2011, p. 292-295.

92 PEDROSA, João, 1747 (1 ref.)

1747. 19 de Novembro.
O pedreiro Julião Torres, galego, que tinha contratado a obra da ponte do Seixo, Cabeceiras de Basto, faz uma parceria (?) com o pedreiro também galego João Pedrosa para a sua conclusão.
ADB. Notarial de Cabeceiras de Basto, vol. 142, fls. 65-66.

93 PINHAM, José, 1798 (1 ref.)
Era da *freguezia de Sam Pedro de Tabeyro*.

1798. 29 de Março
António José de Sousa, pedreiro de Goães, Amares trespassa a José Pinham a *obra da residencia [paroquial] de Santta Maria de Anais*, Ponte de Lima. É estipulado que o pagamento será feito à peça, isto é, por portas, janelas, escadas, etc. A obra deverá ser feita no prazo de oito meses.
ADB. Notarial de Vila Verde, vol. 1185, fls. 70v-73.

94 PIRES, Bento, 1832-1833 (3 ref.)

1832. 17 de Setembro
Arremata uma série de pequenas obras na capela situada em frente à sacristia na igreja da Misericórdia de Ponte da Barca por 26$000 réis. Nesse mesmo mês arrematou por 14$600 réis uma obra na capela do Senhor dos Passos, desta igreja.
Bibl. – CARDONA, Paula Cristina Machado – *A actividade mecenática das confrarias nas matrizes do Vale do Lima nos séculos XVII a XIX*. Vol. 3. Porto, [Autor], 2004, p. 409, 747.

1833. Janeiro
Recebe 11$500 réis pela obra do arco da capela do Senhor dos Passos (?), na igreja da Misericórdia de Ponte da Barca.
Bibl. – CARDONA, Paula Cristina Machado – *A actividade mecenática das confrarias nas matrizes do Vale do Lima nos séculos XVII a XIX*. Vol. 3. Porto, [Autor], 2004, p. 409.

1833. Setembro
Arranja a tranqueira de uma porta de um dos edifícios da Misericórdia dos Arcos de Valdevez.
Bibl. – CARDONA, Paula Cristina Machado – *A actividade mecenática das confrarias nas matrizes do Vale do Lima nos séculos XVII a XIX*. Vol. 3. Porto, [Autor], 2004, p. 411.

95 PIRES, José, 1746-1747 (1 ref.)
1746. 15 de Dezembro
Lança 440$000 e 430$000 réis na arrematação da obra de pedraria da capela do Espirito Santo, em Salvador de Arcos de Valdevez. Os

lances correram entre 450$000 e 420$000 réis; nesta arrematação também lançou outro mestre galego, Dionísio Salgado, mas nem um nem outro ganharam a obra.
Bibl. – CARDONA, Paula Cristina Machado – *A actividade mecenática das confrarias nas matrizes do Vale do Lima nos séculos XVII a XIX*. Vol. 3. Porto, [Autor], 2004, p. 472, 777.

96 REAL, Marcos, 1767 (1 ref.)
No momento estava a trabalhar no Santuário de Porto de Ave.

1767, 31 de Agosto.
Contrata por 70$000 réis a obra do campanário e respetiva escada na igreja paroquial da freguesia de Fonte Arcada, Póvoa de Lanhoso e um muro defronte da capela de Santa Luzia, na mesma freguesia. Deveria terminar os trabalhos até ao dia 1 de Novembro.
ADB. Nota do Tabelião Geral, 1ª série, vol. 781, fól. 74v.
Bibl. – ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – *Arquitectura civil e religiosa de Braga nos séculos XVII e XVIII*. Os Homens e as Obras. Braga, 1994, p. 166-167. ROCHA, Manuel Joaquim Moreira – *Pedreiros galegos no noroeste português no século XVIII*. In: *Las relaciones artísticas entre España y Portugal: Artistas, mecenas y viajeros. Simposio Hispano – Portugués de Historia del Arte*, 7º. 1993 – *Actas*. Olivença, s./n., 1993, p. 143-155 (152).

97 RIBAS, Pedro, 1749 (1 ref.)
Era *da freguesia de Sam Miguel de carvalhedo ambos do Reino da Galiza*.

1749. 7 de Agosto.
De sociedade com Francisco de Castro, também galego e oriundo da mesma freguesia, subcontrata por 65$000 réis a José Machado partes da obra de pedraria da residência paroquial da freguesia de S. Tiago de Ourilhe, Celorico de Basto. Os trabalhos deveriam estar terminados até ao início de Janeiro do ano seguinte.
ADB. Nota do Tabelião Geral, 1ª série, vol. 712, fls. 44-44v.
Bibl. – SMITH, Robert C. – *A Casa da Câmara de Braga*. Braga, Câmara Municipal, 1968, p. 23, nota 48. ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – *Arquitectura civil e religiosa de Braga nos séculos XVII e XVIII. Os Homens e as Obras*. Braga, 1994, p. 123-124. ROCHA, Manuel Joaquim Moreira – *Pedreiros galegos no noroeste português no século XVIII*. In: *Las relaciones artísticas entre España y Portugal: Artistas, mecenas y viajeros. Simposio Hispano – Portugués de Historia del Arte*, 7º. 1993 – *Actas*. Olivença, s./n., 1993, p. 143-155 (152).

98 RIOS, Manuel António, 1775-1796 (5 ref.)
Em 1796 era morador no lugar de Freixieiro, da freguesia de Santa Maria de Guardizela, concelho de Guimarães.

1775. 4 de Abril.
Contrata a obra dos celeiros, para os foros e residência paroquial da freguesia de Santa Maria de Oliveira, Vila Nova de Famalicão.
ADB. Notarial de Vila Nova de Famalicão, vol. 262, fls. 94-96v.

1777. 1 de Julho
Juntamente com o pedreiro Manuel Solha, também galego e morador na freguesia de Telhado, Vila Nova de Famalicão *obtiveram provisão de Sua Majestade para fazer ponte nos rios Ave, no sítio de Canichos, Riba d'Ave, a qual se faz por esmola* por 440$000 réis.
ADB. Notarial Vila Nova de Famalicão, vol. 295, fls. 42v-44v

1779. 24 de Julho
Contrata com outros mestres pedreiros a obra da Ponte Nova das Almas, em Vila Nova de Famalicão.
ADB. Notarial Vila Nova de Famalicão, vol. 300, fls. 67v-69

1796. 27 de Fevereiro
Serve de fiador a Bento António Hourinho na obra da capela-mor da igreja paroquial da freguesia de S. Mateus de Oliveira, concelho de Vila Nova de Famalicão.
Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, N-1279 (nova cota), fls. 58-59v.
Bibl. – OLIVEIRA, António José – *Clientelas e Artistas em Guimarães nos séculos XVII e XVIII*, Vol. II. Porto, Autor, 2011, p. 389-390.

1796. 2 de Abril
Serve de fiador a Bento António Hourinho na obra do corpo da igreja paroquial da freguesia de S. Mateus de Oliveira, concelho de Vila Nova de Famalicão.
Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, N-1279 (nova cota), fls. 74v-76.
Bibl. – OLIVEIRA, António José – *Clientelas e Artistas em Guimarães nos séculos XVII e XVIII*, Vol. II. Porto, Autor, 2011, p. 297-299.

99 RODRIGUES, Bento, 1730 (1 ref.)
Natural da freguesia de S. Salvador de Lérez, Pontevedra. Irmão de João Rodrigues?

1730. 21 de Março
Contrata de sociedade com João Rodrigues, também galego, a obra da capela-mor e sacristia da igreja paroquial da freguesia de Britelo, Ponte da Barca, por 70$000 réis e vários géneros alimentares. A obra deveria ficar concluída até ao dia de S. Lourenço (Agosto).

Bibl. – CARDONA, Paula Cristina Machado – *A actividade mecenática das confrarias nas matrizes do Vale do Lima nos séculos XVII a XIX*. Vol. 3. Porto, [Autor], 2004, p. 352, 744.

100 RODRIGUES, João, 1730 (1 ref.)
Natural da freguesia de S. Salvador de Lérez, Pontevedra. Irmão de João Rodrigues?

1730. 21 de Março
Contrata de sociedade com Bento Rodrigues, também galego, a obra da capela-mor e sacristia da igreja paroquial da freguesia de Britelo, Ponte da Barca, por 70$000 réis e vários géneros alimentares. A obra deveria ficar concluída até ao dia de S. Lourenço (Agosto).
Bibl. – CARDONA, Paula Cristina Machado – *A actividade mecenática das confrarias nas matrizes do Vale do Lima nos séculos XVII a XIX*. Vol. 3. Porto, [Autor], 2004, p. 352, 744.

101 RUISVALES, Marcos, 1767 (1 ref.)
Morava então em S. Martinho de Travassos, Póvoa de Lanhoso.

1767. 18 de Janeiro
Contrata, de sociedade com Bento Luís da Costa, de Taíde, Póvoa de Lanhoso, a obra de pedra de calçada e paredão do Santuário de Nª Sª de Porto de Ave, Taíde, Póvoa de Lanhoso, sendo o trabalho pago à braça. O trabalho deveria ser entregue até ao fim do mês de Junho.
ADB. Nota do Tabelião Geral, 1ª série, vol. 778, fls. 164v-165v.
Bibl. – ROCHA, Manuel Joaquim Moreira – *Pedreiros galegos no noroeste português no século XVIII*. In: *Las relaciones artísticas entre España y Portugal: Artistas, mecenas y viajeros. Simposio Hispano – Portugués de Historia del Arte*, 7º. 1993 – Actas. Olivença, s./n., 1993, p. 143-155 (152). ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – *Arquitectura civil e religiosa de Braga nos séculos XVII e XVIII. Os Homens e as Obras*. Braga, 1994, p. 39-40.

102 SALGADO, Dionísio, 1746-1750 (3 ref.)

1746. 15 de Dezembro
Lança 440$000 réis na arrematação da obra de pedraria da capela do Espirito Santo, em Salvador de Arcos de Valdevez. Os lances correram entre 450$000 e 420$000 réis; nesta arrematação também lançou outro mestre galego, Dionísio Salgado, mas nem um nem outro ganharam a obra.
Bibl. – CARDONA, Paula Cristina Machado – *A actividade mecenática das confrarias nas matrizes do Vale do Lima nos séculos XVII a XIX*. Vol. 3. Porto, [Autor], 2004, p. 472, 777.

1747. 17 de Fevereiro
O mestre carpinteiro Tomás de Araújo, da Ponte da Barca, arrematou a obra da igreja paroquial da freguesia de Couto, Arcos de Valdevez por 375$000 réis. Contratou para a execução da parte de alvenaria os pedreiros galegos Dionísio Salgado e José Hereres.
Bibl. – CARDONA, Paula Cristina Machado – *A actividade mecenática das confrarias nas matrizes do Vale do Lima nos séculos XVII a XIX*. Vol. 3. Porto, [Autor], 2004, p. 473, 777. CARDONA, Paula Cristina Machado – *Arte no tempo das devoções. Património artístico de Arcos de Valdevez. Séculos XVII a XIX.* Arcos de Valdevez, Câmara Municipal, 2012, p. 204.

1748-1749; 1749-1750; 1750-1751
Recebe 30$880 réis por trabalhos que efetuou no paredão, obra que estava a ser realizada pela Confraria do Espírito Santo da freguesia de Salvador dos Arcos de Valdevez. Em 1749-1750 recebe nesta mesma obra mais 26$000 réis. Em 1750-1751 continuava ainda a trabalhar nesta obra, tendo recebido 6$400 réis.
Bibl. – CARDONA, Paula Cristina Machado – *A actividade mecenática das confrarias nas matrizes do Vale do Lima nos séculos XVII a XIX*. Vol. 3. Porto, [Autor], 2004, p. 478, 480, 778, 779.

103 SERVINO, João, 1777 (1 ref.)
Era natural da freguesia de S. Miguel de Marcon, arcebispado de Tui e assistente em Torre, Amares.

1777. 27 de Novembro
Perdoa a Vicente de Castro, também pedreiro, *natural do mesmo Reyno e assistente na freguezia de Valbom, concelho de Regalados* de umas *pancadas* que lhe dera em Gomide, Vila Verde.
ADB. Nota do Tabelião Geral, 1ª série, vol. 821, fls. 49-49v.

104 SILVA, Bernardo José, 1763-1766 (2 ref.)
Morava no Porto

1763. 20 de Abril
Contrata a obra do novo dormitório do Convento de Santo António dos Capuchos, em Guimarães, segundo uma planta da autoria do Padre António Gomes, morador na Rua Nova das Oliveira, em Guimarães. O seu trabalho seria pago à braça. Deverá entregar a obra no prazo de um ano. Teve como fiador o mestre pedreiro galego Vicente José de Carvalho, morador em Guimarães.
Neste mesmo documento Vicente José de Carvalho e o entalhador António da Cunha Correia Vale contratam a obra da fachada da igreja deste convento.

Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, N-1044, fls. 40-42v.
Bibl. – BRAGA, Alberto Vieira – *Mestres de pedraria do reino da Galiza, assistentes em Guimarães*. "Gil Vicente", 2ª série, Guimarães, 14 (5-6), Maio-Jun. 1963, p. 66-76 (74-75). MORAIS, Maria Adelaide Cardoso de Meneses Pereira de; COSTA, José Cardoso de Meneses Couceiro da – *Nossa Senhora da Consolação e Santos Passos. História de uma Real Irmandade*. Guimarães, Real Irmandade de Nossa Senhora da Consolação e Santos Passos, 2004, p. 51-52. OLIVEIRA, António José - *Clientelas e Artistas em Guimarães nos séculos XVII e XVIII*, Vol. II. Porto, Autor, 2011, p. 39-40.

1766. 12 de Março
Nesta data Domingos Passos, pedreiro galego morador em Guimarães contrata a obra das *nesesarias do hospital da Santa Caza* da Misericórdia, de Guimarães.
O título deste contrato é o seguinte: *Obrigasam da obra de pedraria das nesesarias do hospital da Santa Caza que fizerão os mestres pedreiros Domingos de Pasos e seu companheiro Bernardo José*. Ora, em Guimarães, por estes anos, só conhecemos um pedreiro com este nome que é Bernardo José Silva, também galego, que embora morador no Porto veio a Guimarães em 1763 para construir a parte conventual do Convento de Santo António dos Capuchos. Será este mestre? A verdade é que no decorrer do documento não se volta a referir o seu nome nem, também, assina o documento.
Bibl. – OLIVEIRA, António José – *Clientelas e Artistas em Guimarães nos séculos XVII e XVIII*, Vol. II. Porto, Autor, 2011, p. 149-151.

105 SILVA, Francisco, 1789-1805 (2 ref.)
Assistente na freguesia de Sam Paio de Brunhais, concelho de Povoa de Lanhoso.

1789. 5 de Setembro
Contrata a obra da capela de Santo António, na freguesia de Sobradelo da Goma, Póvoa de Lanhoso, quer de carpintaria, quer de pedraria, por 117$850 réis, devendo entregar até ao fim do mês de Março a parte de pedraria, até Abril a de carpintaria e até Agosto no que tocava ao forro.
ADB. Tabelião Público de Braga, 1ª série, vol. 84, fls. 65-66.

1805
Ganhava $200 réis dia na obra do *dormitorio novo do campinho e todo o celeiro* do mosteiro dos Remédios, Braga.
ADB. Monástico Conventual. Mosteiro dos Remédios (Braga). F 568, documento 2685.

106 SOLHA, André, 1824 (1 ref.)
De Santa Maria da Conceição de Gau.

1824. 24 de Abril
Executa uma obra não referenciada na área do concelho de Arcos de Valdevez.
Bibl. – CARDONA, Paula Cristina Machado – *A actividade mecenática das confrarias nas matrizes do Vale do Lima nos séculos XVII a XIX*. Vol. 3. Porto, [Autor], 2004, p. 747.

107 SOLHA, Manuel, 1757-1781 (5 ref.)
1757. 15 de Maio.
Contrata fazer a capela do Santo Cristo e S. Sebastião por 470$000 réis, em Vila Nova de Famalicão.
ADB. Notarial de Vila Nova de Famalicão, vol. 93, fls. 98-99v.

1767. 14 de Março.
Contrata a obra de fazer de novo a capela de Santo António, em Vila Nova de Famalicão, por 460$000 réis.
ADB. Notarial de Vila Nova de Famalicão, vol. 127, fls. 133-135v.
Bibl. – CASTRO, Fátima - Arquitectura Religiosa do Século XVIII no concelho de V. N. de Famalicão. *Boletim Cultural da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão*, Vila Nova de Famalicão, 14, 1996, p. 103-104.

1777. 1 de Julho
Juntamente com o pedreiro Manuel António de los Rios, também galego e morador na freguesia de Oliveira, Vila Nova de Famalicão, *obtiveram provisão de Sua Majestade para fazer ponte no rio Ave, no sítio de Canichos, Riba d'Ave, a qual se faz por esmola* por 440$000 réis.
ADB. Notarial Vila Nova de Famalicão, vol. 295, fls. 42v-44v.

1779. 24 de Julho
Contrata com outros mestres pedreiros a obra da Ponte Nova das Almas, em Vila Nova de Famalicão.
ADB. Notarial Vila Nova de Famalicão, vol. 300, fls. 67v-69.

1781. 11 de Fevereiro
Contrata com Luís Abreu Correia, da freguesia de Bairro, Vila Nova de Famalicão, a construção de uma morada de casas e portal nesta freguesia.
ADB. Notarial de Vila Nova de Famalicão, vol. 305, fls. 82-83.

108 SOLHA, Paulo, 1769 (1 ref.)

1769. 5 de Agosto
O Hospital dos Arcos de Valdevez estava em construção mas os pedreiros abandonam a obra. O fiador pede contas. Até ao momento a Misericórdia apenas pagara as obras que estavam efetivamente feitas, nada mais. Paulo Solha aceita a incumbência de continuar as obras pela quantia de 28$800 réis.
Arcos de Valdevez. Arquivo da Santa Casa da Misericórdia. *Termos da Mesa, 1769-1788*, fls. 3v-4.

109 SOLHA, Pedro, 1785-1786 (3 ref.)
Em Junho de 1785 morava na ponte de Pé do Termo, Cabeceiras de Basto.

1785. 3 de Junho
Contrata, de parceria com Manuel Pereira da Costa, da Portela de Alvite, Cabeceiras de Basto, *fazer uma ponte de pedra no rio Ave no distrito da ponte de pau que passa do Ermal para Leolonga, no sítio da ponte debaixo dele*.
ADB. Notarial de Vieira do Minho, nº 127, fls. 95-97

1786. 5 de Junho
Trespasse da obra de carpintaria da casa da audiência e cadeia da vila de Cabeceiras de Basto.
ADB. Notarial de Cabeceiras de Basto, vol. 334, fls. 42v-43v.

1786. 14 de Outubro
Dá uma paga ao Dr. Francisco Xavier Cardoso e António José, de Rio Longo.
ADB. Notarial de Cabeceiras de Basto, vol. 337, fls. 34v-35v.

110 SOUSA, Pedro, 1799 (1 ref.)
Morava em Fermentões, Guimarães. Era casado com Luísa da Costa.

1799. 20 de Março
Ajustou a construção de *três moradas de casas, na rua Nova das Oliveiras,* na cidade de Guimarães por 200$000 réis.
Bibl. – BRAGA, Alberto Vieira – *Mestres de pedraria do reino da Galiza, assistentes em Guimarães*. "Gil Vicente", 2ª série, Guimarães, 14 (5-6), Maio-Jun. 1963, p. 66-76 (73).

111 SOUTO, André, 1755 (1 ref.)

1755. 5 de Agosto.
Contrata o restauro da ponte sobre o rio Vez.
Arquivo Distrital de Viana do Castelo, 4.17.5.21, fls. 125-128v.

112 TAMBO, Bento do, 1740 (1 ref.)

1740. 16 de Fevereiro
João Francisco, mestre pedreiro de Barcelos, contrata fazer 200 palmos da cerca do Recolhimento do Menino Deus, em Barcelos, com a altura de 25 palmos até à Páscoa desse ano; … *toda a pedra será quebrada nas duas pedreiras de Arcozelo por conta de Bento do Tambo, mestre pedreiro que fugiu para a Galiza…*
ADB – Tabelião de Barcelos, vol. 222, fls. 47-48.
Bibl. – OLIVEIRA, Eduardo Pires de – *A construção do Recolhimento do Menino Deus em Barcelos*. In: *Riscar em Braga no século XVIII e outros ensaios*. Braga, APPACDM Distrital de Braga, 2001, p. 135-136.

113 TILVE, José, 1839 (1 ref.)
Morava na rua de Santa Luzia, Guimarães.

1839. 21 de Novembro
Contrata com a Ordem Terceira de S. Francisco, de Guimarães, de lhe construir o seu hospital no prazo de nove meses, sendo os trabalhos pagos à braça.
Bibl. – BRAGA, Alberto Vieira – *Mestres de pedraria do reino da Galiza, assistentes em Guimarães*. "Gil Vicente", 2ª série, Guimarães, 14 (5-6), Maio-Jun. 1963, p. 66-76 (74); CARVALHO, A. L. de – *Curiosidades de Guimarães*. Vol. 7. Guimarães, 1951, p. 64.

114 TORRE, Eugénio, 1729 (1 ref.)
Natural de Santo André de Gebe, Pontevedra.

1729. 21 de Novembro
Contrata, de sociedade com Inácio Baceiro, também de Gebe, Pontevedra, a obra do pátio e degraus da igreja paroquial da freguesia de Vale, Arcos de Valdevez, por 80$000 réis.
Bibl. – CARDONA, Paula Cristina Machado – *A actividade mecenática das confrarias nas matrizes do Vale do Lima nos séculos XVII a XIX*. Vol. 3. Porto, [Autor], 2004, p. 452, 776. CARDONA, Paula Cristina Machado – *Arte no tempo das devoções. Património artístico de Arcos de Valdevez. Séculos XVII a XIX.* Arcos de Valdevez, Câmara Municipal, 2012, p. 204.

115 TORRE, Julião, 1829 (1 ref.)
De Santa Marinha de Mourente, Pontevedra.

1829. 20 de Janeiro
Realiza uma obra não referenciada na área do concelho dos Arcos de Valdevez.

Bibl. – CARDONA, Paula Cristina Machado – *A actividade mecenática das confrarias nas matrizes do Vale do Lima nos séculos XVII a XIX*. Vol. 3. Porto, [Autor], 2004, p. 747.

116 TORRES, Gregório, 1787 (1 ref.)

1787. 13 de Março
Contrata fazer uma capela no lugar de Celeiró do Monte, freguesia de São Nicolau de Basto, concelho de Cabeceiras de Basto.
ADB. Notarial de Vieira do Minho, vol. 171, fls. 23-25v.

117 TORRES, Julião, 1736-1760 (12 ref.)

Morava no lugar de Ponte da Pedra, Cavez. Tem obra conhecida na área do concelho de Cabeceiras de Basto, mas também nos de Ribeira de Pena e Vieira do Minho, com especial incidência em pontes.

1736. 10 de Dezembro.
Contrata a obra da ponte do Rugido, Cabeceiras de Basto.
ADB. Notarial de Cabeceiras de Basto, vol. 134, fls. 115-116.

1744. 20 de Agosto.
Contrata a obra do conserto da ponte de Cavês, Cabeceiras de Basto.
ADB. Notarial de Cabeceiras de Basto, vol.140, fls. 10-11v.

1746. 20 de Outubro.
Contrata a obra da ponte do Seixo, S. Tiago da Faia, Cabeceiras de Basto. Em 11 de Julho do ano seguinte dá fiança a esta obra.
ADB. Notarial de Cabeceiras de Basto, vol. 226, fls. 90v-92v.
ADB. Notarial de Cabeceiras de Basto, vol. 142, fls. 43v-44v.

1747. 19 de Novembro.
Estende a obra da ponte do Seixo, Cabeceiras de Basto, a uma parceria com o pedreiro galego João Pedrosa.
ADB. Notarial de Cabeceiras de Basto, vol. 142, fls. 65-66.

1748. 16 de Março.
Dá fiança ao conserto da ponte da Ranha, Cabeceiras de Basto.
ADB. Notarial de Cabeceiras de Basto, vol. 142, fls. 92v-93v.

1752. 16 de Setembro.
Contrata a obra da capela-mor do Santuário de Nª Sª da Lagoa, Aboim, Fafe, por 190$000 réis.
ADB. Notarial de Cabeceiras de Basto, vol. 175, fls. 126-127.

1752. 26 de Junho.
Contrata com o P. Nuno Ribeiro de Castro, reitor da igreja de Rates, Póvoa de Varzim, fazer-lhe umas casas no lugar do Casal, freguesia de S. Nicolau, Cabeceiras de Basto.
ADB. Notarial de Cabeceiras de Basto, vol. 231v, fls. 108v-110v.

1752. 18 de Outubro.
Contrata a obra da residência paroquial da freguesia de Santo Aleixo, Ribeira de Pena.
ADB. Notarial de Cabeceiras de Basto, vol. 175, fls. 131-132.

1755. 25 de Março.
De sociedade com Bento Ferreira, de Rossas e António Fernandes, de Santa Cova, Cabeceiras de Basto, contratou a obra da igreja nova da freguesia de Salvador de Rossas, Vieira do Minho.
ADB. Notarial de Vieira do Minho, vol. 89, a 16 fls. do fim.

1756. 16 de Junho.
Obriga-se à *quebrança de pedra* para a obra dos alicerces da nova igreja do mosteiro de S. Miguel de Refóios de Basto, Cabeceiras de Basto.
ADB. Notarial de Cabeceiras de Basto, vol. 236, fls. 60-62v.

1759. 4 de Dezembro.
Contrata finalizar a obra da nova igreja paroquial da freguesia de Rossas, Vieira do Minho.
ADB. Notarial de Vieira do Minho, vol. 91, fls. 66-70v.

1760. 23 de Novembro.
Contrata a obra de construção do corpo da igreja paroquial da freguesia do Outeiro, Cabeceiras de Basto.
ADB. Notarial de Cabeceiras de Basto, vol. 266, fls. 139-141.

118 VALEA, Pascoal, 1749 (1 ref.)
Mestre de Pedraria natural da freguesia de Sam Martinho de Boreda concelho de Coloval Reino da Galiza.

1749. 1 de Maio.
Contrata a obra da residência paroquial da freguesia de Alhariz, Valpaços, por 440$000 réis. Teria que ser levantada *nos nove meses seguintes*.
ADB. Nota do Tabelião Geral, 1ª série, vol. 711, fól. 54-55.
Bibl. – ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – *Arquitectura civil e religiosa de Braga nos séculos XVII e XVIII. Os Homens e as Obras*. Braga, 1994, p. 210-211; ROCHA, Manuel Joaquim Moreira – *Pedreiros galegos no noroeste português no século XVIII*. In: *Las relaciones artísticas entre España y Portugal: Artistas, mecenas y viajeros. Simposio Hispano – Portugués de Historia del Arte*, 7º. 1993 – *Actas*. Olivença, s./n., 1993, p. 143-155 (152).

119 VIDAL, António, 1764[48] **(1 ref.)**

1764.
Tinha 35 anos, era casado, estava a morar na Cangosta da Palha, Braga. Tinha dois filhos: Bento Vidal, de 2 anos e João Vidal, de 6 meses.
AMB. *Livro das Ordenanças, 1764*, fól. 127v.
Bibl. – OLIVEIRA, Eduardo Alberto Pires de – *André Soares e o rococó do Minho*. Vol. 2. Porto, Autor, 2011, p. 631.

120 VIDAL, Estêvão, 1759-1764 (2 ref.)

1759. 17 de Agosto.
Contrata, de sociedade com Sebastião Vila Verde, também galego, a obra do conserto das casas e outras dependências da Quinta do Assento, Figueiredo, Guimarães.
ADB. Nota do Tabelião Geral, 2ª série, vol. 94, fls. 5v-7v
Bibl. – ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – *Arquitectura civil e religiosa de Braga nos séculos XVII e XVIII. Os Homens e as Obras*. Braga, 1994, p. 211-212.

1764. 18 de Julho.
Passa uma procuração. Está a viver na Cangosta da Palha, Braga.
DB. Nota do Tabelião Geral, 1ª série, vol. 769, fls. 195v-196.

121 VIDAL, Francisco, 1750 (1 ref.)

1750. 17 de Junho
Contrata, de parceria com Simeão Jorge, a obra da capela-mor da igreja paroquial da freguesia de Aldreu, Barcelos, por 45$000 réis.
ADB. Notarial Barcelos, vol. 260, fls. 13v-15v.

122 VIDAL, Matias, 1751 (1 ref.)
Morava na rua de S. Barnabé, Braga.

1751. 20 de Junho
Contrata a pavimentação da calçada da Ponte de Santa Justa, em Braga, por 220$000 réis, mais a pólvora.
AMB. Cx. 21, *Livro de actas nº 44, 1747-1751*, fls. 109v-110.

---

[48] José HERVELLA VÁZQUEZ indica a existência de um pedreiro com este nome na região de Ourense no seu artigo *Adiciones a la obra de Dom Antonio Rodríguez Fraiz* "*Canteiros e artistas de terras de Montes e ribeiras do Lérez*". "El Museo de Pontevedra", Pontevedra, 49, 1995, p. 151-182 (179). Acontece, porém, que uma obra data de 1709 e outra de 1793 pelo que devem ser duas pessoas diferentes.
Nas páginas seguintes (180-182) refere um Domingo Vidal com obras na mesma região em 1693, 1696, 1697, 1707 e 1729.

123 VIDAL, Paulo, 1759-1783 (31 ref.)

Galego[49]. Casado com Bernarda Luiza Fiúza. Autor de riscos de Arquitectura. Tem uma obra imensa na cidade e região de Braga, de que se deve salientar quer a construção de projetos de André Soares, quer o acompanhamento do arcebispo D. Gaspar para ver o local para a nova igreja do Santuário do Bom Jesus, tendo também a seu lado Carlos Amarante.

1759. 20 de Janeiro
Paulo Vidal, e sua mulher Bernarda Luiza, entrarão nesta Irmandade de Nossa Senhora de Monserrate e deu de esmola mil seiscentos reis.
Arquivo do Convento de S. Domingos, Viana do Castelo. Confraria de Nª Sª de Monserrate. Livro de entrada de irmãos, fól. n/n.

1759-1760
Recebe $220 por *mudar huas colunas* na Igreja da Senhora da Agonia, em Viana do Castelo.
Arquivo da Igreja de Nª Sª da Agonia, Viana do Castelo. *Receita e despeza, 1758-1796*.
Bibl. – OLIVEIRA, Eduardo Alberto Pires de – *André Soares e o rococó do Minho*. Vol. 2. Porto, Autor, 2011, p. 338.

1761. 4 de Outubro
Paulo Vidal e sua mulher, Bernarda Luiza Fiúza, entram como irmãos da Arquiconfraria de Nª Sª do Rosário, sita no Convento de S. Domingos, Viana do Castelo. Moravam então na Rua Gonçalo Afonso. É referido no assento de entrada dele que fizera gratuitamente todos os apontamentos e tomara as medidas das obras de pedraria para o novo retábulo desta confraria.
Robert Smith informa que fez os degraus e o arco do altar do camarim do retábulo.
Arquivo da Arquiconfraria de Nª Sª do Rosário, Convento de S. Domingos, Viana do Castelo. *Livro para os termos da recepçam dos irmaõs que entram na Archiconfraria do Santissimo Rosario desta villa de Vianna. Feyto em o anno de 1753*, fól. 16; *Livro para os termos da recepçam das irmaãs que entram na Archiconfraria do Santissimo Rosario desta villa de Vianna. Feyto em o anno de 1753*, fól. 22v.
Bibl. – SMITH, Robert C. – A verdadeira história do retábulo de Nossa Senhora do Rosário, da Igreja de São Domingos, de Viana do

[49] SARDOEIRA, Albano – *Notícia de alguns artistas que trabalharam em Amarante*. Porto. 1957, p. 53. É interessante notar que havendo referências à sua vida e obra desde 1761, a primeira informação concreta sobre a sua origem galega surge apenas na década de 1780 e fora das cidades de Braga e Viana do Castelo.

Castelo. *Belas Artes*, Lisboa, 2ª série, 23, 1967 p. 22. SMITH, Robert C. – *André Soares, arquitecto do Minho*. Lisboa, Livros Horizonte, 1973, p. 55, nota 47. OLIVEIRA, Eduardo Alberto Pires de – *André Soares e o rococó do Minho*. Vol. 2. Porto, Autor, 2011, p. 328-329.

1761-
Constrói a fachada da igreja dos Congregados, Braga.
Arquivo da Igreja de S. Vicente. Irmandade de S. Vicente. *Inventário de todos os livros que se acham nesta sacristia* (?), fls. 3v-4.
Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa 1746-1768*, fól. 67.
Bibl. – ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – As capelas de Santa Madalena do Monte da Falperra: nova abordagem. *Humanística e Teologia*, Porto, 17, 1996, p. 182. OLIVEIRA, Eduardo Alberto Pires de – *André Soares e o rococó do Minho*. Vol. 2. Porto, Autor, 2011, p. 281.

1762. 10 de Março.
Vai com Francisco Pedro, mestre das obras de pedraria do convento do Pópulo, Braga, e António Ferreira, mestre que a confraria elegeu para correr com a obra, ver a torre da Igreja de S. Vicente, em Braga e o que se lhe deverá fazer, atendendo ao seu mau estado de conservação.
É este um dos termos em que se refere ser Paulo Vidal o mestre das obras da igreja dos Congregados, Braga.
Arquivo da Igreja de S. Vicente. Irmandade de S. Vicente. *Inventário de todos os livros que se acham nesta sacristia* (?), fls. 3v-4.
Bibl. – OLIVEIRA, Eduardo Alberto Pires de – *André Soares e o rococó do Minho*. Vol. 2. Porto, Autor, 2011, p. 511.

1763. 12 de Março.
Vai à Capela de Santa Maria Madalena da Falperra para dar parecer sobre a proposta de André Soares para a alteração do interior da capela-mor e para lá se colocar o retábulo-mor que irá projetar. Mas este trabalho não teve efeito por ser necessário fazer mais trabalhos de averiguação.
Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa 1746-1768*, fól. 67.
Bibl. – ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – As capelas de Santa Madalena do Monte da Falperra: nova abordagem. *Humanística e Teologia*, Porto, 17, 1996, p. 182. OLIVEIRA, Eduardo Alberto Pires de – *André Soares e o rococó do Minho*. Vol. 2. Porto, Autor, 2011, p. 281.

1763. 28 de Outubro.
Lança na obra das capelas que se queriam fazer na Falperra a quantia de 712$540 réis por cada capela. A arrematação foi ganha pelo seu opositor, Cristóvão José Farto, que propôs 700$000 réis. Esta obra não se chegou a realizar.
Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa 1746-1768*, fól. 73.
Bibl. – OLIVEIRA, Eduardo Alberto Pires de – *André Soares e o rococó do Minho*. Vol. 2. Porto, Autor, 2011, p. 281.

1763-1764
Recebe 1$610 réis por *compor o sito de debaixo do retabollo* da Igreja de Nª Sª da Agonia, em Viana do Castelo.
Arquivo da Confraria de Nª Sª da Agonia, Viana do Castelo. *Livro de receita e despesa* 1758-1795, fól. 6.
Bibl. – OLIVEIRA, Eduardo Alberto Pires de – *André Soares e o rococó do Minho*. Vol. 2. Porto, Autor, 2011, p. 338.

1765-1766
Recebe 1$420 réis de jornais que fez com os seus oficiais em obra não discriminada na Igreja de Nª Sª da Agonia, em Viana do Castelo.
Arquivo da Confraria de Nª Sª da Agonia, Viana do Castelo. *Livro de receita e despesa* 1758-1795, fól. 7.
Bibl. – OLIVEIRA, Eduardo Alberto Pires de – *André Soares e o rococó do Minho*. Vol. 2. Porto, Autor, 2011, p. 340.

1768. 25 Fevereiro.
Juntamente com Diogo Soares dá parecer sobre as obras que é necessário fazer na capela-mor e sacristia da Igreja de Santa Cruz, Braga.
Arquivo da Igreja de Santa Cruz. *Livro 25*, fls. 396-396v; 398; 405v--406.
Bibl. – OLIVEIRA, Eduardo Alberto Pires de – *André Soares e o rococó do Minho*. Vol. 2. Porto, Autor, 2011, p. 512-514.

1768-1769.
Recebe 14$555 e 4$155 réis de trabalhos não discriminados feitos para a Confraria de Santo Amaro, da Sé de Braga.
Arquivo da Sé Catedral. Confraria de Santo Amaro. *Livro de Despesas 1751-1801*, fól. 28, 29v.
Bibl. – OLIVEIRA, Eduardo Alberto Pires de – *André Soares e o rococó do Minho*. Vol. 2. Porto, Autor, 2011, p. 514.

1769
Lança nas obras que a Câmara de Braga queria fazer na cidade.
AMB – *Carta dos Senhores Reis, Arcebispos e outras autoridades. 1723-1810,* n/n.

Bibl. – OLIVEIRA, Eduardo Alberto Pires de – *André Soares e o rococó do Minho*. Vol. 2. Porto, Autor, 2011, p. 433-436.

1769. 23 de Abril.
Faz, juntamente com o mestre pedreiro Domingos Fernandes, o projeto de renovação quase integral da Igreja de Nª Sª a Branca, Braga.
Arquivo da Igreja de Nª Sª a Branca; Irmandade de Nª Sª a Branca. *Termos da mesa 1766-1777*, fól. 45v.

1769. 16 Junho.
Dá parecer sobre várias obras nas dependências da Igreja de Santa Cruz, Braga. É referido como *arquitecto*.
Arquivo da Igreja de Santa Cruz. *Livro 25*, fls. 427v-428.

1769. 18 de Agosto.
Contrata por 145$000 réis a obra da mudança da escada da fachada da igreja da Misericórdia, Braga.
AMB. *Actas da Câmara 1767-1774*, fls. 53v-54; AMB. *Livro de Receita e Despesa. 1769*.
Bibl. – OLIVEIRA, Eduardo Alberto Pires de – *André Soares e o rococó do Minho*. Vol. 2. Porto, Autor, 2011, p. 515.

1770. 5 de Abril.
Está a dirigir as obras que estão a ser levadas a cabo na sacristia do Convento dos Remédios, Braga. O galego Pedro Basques trabalhava então com ele.
ADB. Monástico Conventual. Mosteiro dos Remédios (Braga). F 568.
Bibl. – OLIVEIRA, Eduardo Alberto Pires de – *André Soares e o rococó do Minho*. Vol. 2. Porto, Autor, 2011, p. 515-516.

1771. 3 de Agosto.
Serve de louvado na obra das sepulturas da igreja de Santa Cruz, Braga.
Arquivo da Igreja de Santa Cruz. *Livro 25*, fls. 484-485.
Bibl. – OLIVEIRA, Eduardo Alberto Pires de – *André Soares e o rococó do Minho*. Vol. 2. Porto, Autor, 2011, p. 516.

1772.
As freiras do Convento do Salvador, Braga, queixam-se que uma casa que construiu de pareceria com o mestre pedreiro João da Costa está pegada ao convento.
ADB. Monástico Conventual. Beneditinos. Convento do Salvador, nº 46.

1773. 30 Julho.
Contrata por 80$000 réis a obra de construção da fonte de Águas Férreas, em Fraião, Braga, atualmente fora do local original, embora

próximo mas com outro fluxo de águas, nas traseiras do hipermercado Continente.
AMB. *Termo de arrematação das rendas nº 1*, fls. 49-49v; AMB. *Actas da Câmara 1767-1774,* fól. 181v.
Bibl. – OLIVEIRA, Eduardo Alberto Pires de – *André Soares e o rococó do Minho*. Vol. 2. Porto, Autor, 2011, p. 517, 518.

1773. 11 de Agosto
Vistoria, juntamente com o mestre pedreiro Ambrósio Santos, na qualidade de louvado, a construção do Arco da Porta Nova, em Braga.
AMB. *Livro dos Acordaos, nº 45*, (1767-1774), fól. 182, 182-183.
Bibl. – OLIVEIRA, Eduardo Alberto Pires de – *André Soares e o rococó do Minho*. Vol. 2. Porto, Autor, 2011, p. 491, 517-518, 519.

1773. 3 de Dezembro
Serve de louvado por parte dos padres do Convento do Carmo, Braga, para ver se estava correto o registo da água que vinha das Sete Fontes existente no largo dos Penedos.
AMB. *Livro dos Acórdãos, nº 45*, (1767-1774), fls. 191v-192.
Bibl. – OLIVEIRA, Eduardo Alberto Pires de – *André Soares e o rococó do Minho*. Vol. 2. Porto, Autor, 2011, p. 519.

1774. 21 de Janeiro.
Arremata o encanamento das novas águas que se tiraram do lugar do Pinheiro, freguesia de São Vitor, Braga. O trabalho foi pago a 4$800 réis cada braça.
AMB. *Termo de Arrematação das rendas nº 1*, fls. 59v-60.
Bibl. – OLIVEIRA, Eduardo Alberto Pires de – *André Soares e o rococó do Minho*. Vol. 2. Porto, Autor, 2011, p. 520-521.

1774. 31 de Agosto.
Arremata a obra de um poço no lugar do Areal de Passos e campo chamado do Pinheiro, nas Sete Fontes, Braga. O trabalho foi pago *cada braça de Albenaria a preço de tres mil reis cada braça, e o corpo da cupula da terra para sima a preço de seis mil e quatrocentos reis*.
AMB. *Termo de Arrematação das rendas nº 1*, fls. 63-64.
Bibl. – OLIVEIRA, Eduardo Alberto Pires de – *André Soares e o rococó do Minho*. Vol. 2. Porto, Autor, 2011, p. 521.

1775. 3 de Abril; 1775. 26 de Junho
Faz o risco, de pedraria e carpintaria, para a residência paroquial da freguesia de São Tomé de Vade, Ponte da Barca.
Arquivo Distrital de Viana do Castelo, Ponte da Barca. 4.18.1.20, fls. 32v-35, 4.17.4.13, fls. 82-83.

Bibl. – CARDONA, Paula Cristina Machado – *A actividade mecenática das confrarias nas matrizes do Vale do Lima nos séculos XVII a XIX*. Vol. 3. Porto, [Autor], 2004, p. 383. MOREIRA, Manuel António Fernandes – *O Barroco no Alto-Minho*. Viana do Castelo, Centro de Estudos Regionais, 2006, p. 368-370.

1777. 20 de Abril
Vai, na companhia do mestre pedreiro Francisco Tomás Correia, ver o estado de ruína em que se acha a capela de Santa Maria Madalena e dar conselhos sobre algumas obras para ficar mais segura.
Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. T*ermos da Mesa 1768-1809*, fól. 38, 38v.

1780. 7 Abril
Juntamente com o mestre pedreiro Francisco da Mota avalia a arrematação que fora dada pelo mestre pedreiro Francisco Tomás para a *obra dos dois passos de S. Miguel o Anjo e Porta Nova*; determinam que o lance foi exagerado e o arrematante deverá *diminuir alguma quantia de avaliação, à vista da antiga, a que se tinha procedido*...
Arquivo da Irmandade de Santa Cruz, Braga. *Livro 26*, fls. 293-293v.

1780. 5 de Julho
Vai ao lado do arcebispo D. Gaspar de Bragança e juntamente com o engenheiro Carlos Amarante, para *examinarem o sítio e terreno* onde deverá ser construída a nova igreja do Santuário do Bom Jesus do Monte.
Arquivo do Santuário do Bom Jesus do Monte. *Segundo Livro dos Termos e acórdãos. 1722-1770*, fls. 98v-99, 112v-114v.

1780. 27 de Agosto
O carpinteiro Manuel Ferreira obriga-se à factura das obras capituladas na igreja de S. Mamede de Sezures, Vila Nova de Famalicão. Estes trabalhos *constam dos capitulos editaes e apontamentos e determinações do mestre pedreiro Paulo Vidal*.
ADB. Nota do Tabelião Geral, 1ª série, vol. 829, fls. 93-93v.
Bibl. – ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – *Arquitectura civil e religiosa de Braga nos séculos XVII e XVIII. Os Homens e as Obras*. Braga, 1994, p. 213-214.

1781. 7 de Junho
Arremata por 22$000 réis a mudança do *passo do campo de S. Sebastião para dentro da parede*.
Arquivo da Irmandade de Santa Cruz, Braga. *Livro 26*, fól. 349v. *Livro 35*, fls. 417-422.

1782
Paulo Vidal, galego morador na Cidade de Braga… Mestre pedreiro. Substituiu durante algum tempo, em 1782, o mestre António José nas obras dos alicerces da ponte de Amarante.
Bibl. – SARDOEIRA, Albano – *Notícia de alguns artistas que trabalharam em Amarante*. Porto, 1957, p. 53-54, 59.

1782-1783
Recebe 13$980 réis por obras não identificadas na igreja de Nª Sª a Branca, em Braga.
Arquivo da Igreja de Nª Sª a Branca; Irmandade de Nª Sª Branca. *Receita e despesa 1736-1806*, fls. 228v-229.

124 VIDAL, Pedro António, 1758 (1 ref.)
Morava na Fazenda de Cimo de Vila em S. Martinho de Penacova, Felgueiras.
Incluímos este nome na listagem dado que todos os homens de apelido Vidal que conhecemos nestes anos serem de galegos, sendo que alguns são pedreiros.

1758. 20 de Maio
Contrata a obra da capela-mor da igreja da Misericórdia, em Guimarães por 150$000 réis, a que acresceriam *oito mil reis por cada braça fora do ajuste*. Um dos seus fiadores é o entalhador António da Cunha Correia Vale, morador em Guimarães, um homem que tem vasta obra no domínio da talha mas que também contratou vários trabalhos na área da pedraria.
Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, Livro de Notas (1753-1763), N-51, fls. 167-169.
Bibl. – OLIVEIRA, António José - *Clientelas e Artistas em Guimarães nos séculos XVII e XVIII*, Vol. II. Porto, Autor, 2011, p. 139-140.

125 VIDAL, Rosendo (ou Rodrigo), 1802-1809 (2 ref.)
Incluímos este nome na listagem dado que todos os homens de apelido Vidal que conhecemos nestes anos serem de galegos, sendo que alguns são pedreiros.

1802-1803
Recebe por duas vezes dinheiro de trabalhos que fez para a confraria do Santíssimo Sacramento da freguesia do Salvador dos Arcos de Valdevez. Uma é uma quantia avultada, 48$000 réis, pela obra dos alpendres. A outra é pequena, $400 réis, pelo conserto do sino grande
Bibl. – CARDONA, Paula Cristina Machado – *A actividade mecenática das confrarias nas matrizes do Vale do Lima nos séculos XVII a XIX*. Vol. 3. Porto, [Autor], 2004, p. 503, 781.

1807-1809
Trabalha no lajeado da capela da confraria de Santo António, na igreja matriz da freguesia de Salvador dos Arcos de Valdevez.
Bibl. – CARDONA, Paula Cristina Machado – *A actividade mecenática das confrarias nas matrizes do Vale do Lima nos séculos XVII a XIX*. Vol. 2. Porto, [Autor], 2004, p. 864; vol. 3, p. 512, 782.

126 VIDAL, Tomás, 1831 (1 ref.)

1831. 22 de Setembro
Morava com sua mulher Francisca Martins na rua de Chãos de Baixo; arrenda casa na Rua de Maximinos.
Será galego ou descendente de galegos?
ADB. Nota do Tabelião Geral, 1ª série, vol. 940, fls. 79v-80v.

127 VILAVERDE, André do Souto, 1755 (1 ref.)
De San Miguel de Marcon, Pontevedra.

1755. 15 de Agosto
Contrata por 55$000 réis o conserto do quebra-mar da ponte do rio Vez, nos Arcos de Valdevez, que estava destruído.
Bibl. – CARDONA, Paula Cristina Machado – *A actividade mecenática das confrarias nas matrizes do Vale do Lima nos séculos XVII a XIX*. Vol. 3. Porto, [Autor], 2004, p. 374, 745.

128 VILAVERDE, Estevam José, 1749 (1 ref.)
De S. Miguel de Marcon, Pontevedra.

1749. 29 de Junho
Domingos Francisco Carvalho e Domingos Álvares, mestres pedreiros de Balugães, Barcelos, tinham contratado a obra da igreja paroquial da freguesia de Padreiro, Arcos de Valdevez. Como estavam em incumprimento de prazos trespassaram a obra em falta a Estevam José Vilaverde pela quantia de 149$000 réis.
Bibl. – CARDONA, Paula Cristina Machado – *A actividade mecenática das confrarias nas matrizes do Vale do Lima nos séculos XVII a XIX*. Vol. 3. Porto, [Autor], 2004, p. 367, 745.

129 VILAVERDE, Sebastião, 1759 (3 ref.)
Era natural de S. Pedro de Marcon, Pontevedra. Em 1759 morava em Fermentões, Guimarães.

1759. 7 de Agosto.
Contrata, de sociedade com Estêvão Vidal, a obra do conserto das casas e outras dependências da Quinta do Assento, Figueiredo, Guimarães.

ADB. Nota do Tabelião Geral, 2ª série, vol. 94, fls. 5v-7v; ADB. Tabelião Público de Braga, 2ª série, vol. 123, fls. 89v-90v.

1759. 28 de Agosto
Contrata, de sociedade com Pedro António Lourenço, também galego, a obra do corpo da igreja paroquial da freguesia de Ronfe, Guimarães, por 1.039$000 réis. A obra deveria ser feita no prazo de dois anos.
Bibl. – BRAGA, Alberto Vieira – *Mestres de pedraria do reino da Galiza, assistentes em Guimarães*. "Gil Vicente", 2ª série, Guimarães, 14 (5-6), Maio-Jun. 1963, p. 66-76 (70-71).

1759. 20 de Outubro.
Estabelece uma sociedade com os pedreiros Vicente José de Carvalho e Pedro António Lourenço, também galegos, naturais de Marcon, Pontevedra e de momento moradores em Fermentões, Guimarães para, por tempo de cinco anos, serem considerados comuns todos os trabalhos que contratarem.
ADB. Nota do Tabelião Geral, 1ª série, vol. 752, fls. 148-148v.
Bibl. – ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – *Arquitectura civil e religiosa de Braga nos séculos XVII e XVIII. Os Homens e as Obras*. Braga, 1994, p. 31-32.

130 VILAVERDE VALADARES, Alberto, 1744-1751 (2 ref.)

1744-1745
Recebe 1$480 réis pelo conserto do lajeado e das sepulturas a fim de se poderem colocar grades na capela da confraria de Santo António na igreja matriz da freguesia de Salvador de Arcos de Valdevez.
Bibl. – CARDONA, Paula Cristina Machado – *A actividade mecenática das confrarias nas matrizes do Vale do Lima nos séculos XVII a XIX*. Vol. 3. Porto, [Autor], 2004, p. 472, 777.

1751. 30 de Setembro
Contrata a obra da capela-mor da igreja paroquial da freguesia de Padreiro, Arcos de Valdevez, por 300$000 réis. Os trabalhos deveriam ficar concluídos no prazo de um ano.
Bibl. – CARDONA, Paula Cristina Machado – *A actividade mecenática das confrarias nas matrizes do Vale do Lima nos séculos XVII a XIX*. Vol. 3. Porto, [Autor], 2004, p. 481, 779.

131 VIVAS, Manuel, 1742-1774 (15 ref.)

1742. 4 de Novembro.
É entregue por 2$400 réis a Manuel Vivas o arranjo das águas do Santuário do Bom Jesus do Monte que *estavam desconsertadas*.

Arquivo do Santuário do Bom Jesus do Monte. *1º Livro dos Termos e acórdãos. 1722-1770*, fls. 46v-47.

1742. 11 de Dezembro.
É encarregado, pela quantia de 3$900 réis, de *cortar no monte e desbastar as pedras necessárias para os degraus da fonte*, isto é as pedras necessárias para os degraus defronte da fonte das Chagas do Santuário do Bom Jesus do Monte.
Arquivo do Santuário do Bom Jesus do Monte. *1º Livro dos Termos e acórdãos. 1722-1770*, fls. 47-47v.

1748. 23 de Outubro.
Recebe 19$200 réis por trabalhos não discriminados que fez no Recolhimento das Beatas de Santo António, em Braga. Em Março do ano seguinte são-lhe entregues mais 64$800 réis.
ADB. Misericórdia 14, *Livro de termos 1746-1751*, fls. 131-131v, 145v-146.

1750. 7 de Fevereiro.
Lança na obra de uma nova capela para o Santuário do Bom Jesus do Monte mas nem ele nem os seus colegas conseguem a arrematação porque a Mesa não aceitou o preço dos lances e resolveu fazê-la a jornal.
Arquivo do Santuário do Bom Jesus do Monte. *1º Livro dos Termos e acórdãos. 1722-1770*, fls. 89-89v. Arquivo do Santuário do Bom Jesus do Monte. *Despesas dos anos de 1720-1760*, fól. 52.
Bibl. – SMITH, Robert C. – Frei *José de Santo António Ferreira Vilaça, escultor beneditino do séc. XVIII,* vol. 1. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1972, p. 180.

1751-1752.
Recebe 6$175 réis *por conta da pedra de acréscimo do chafariz e da capela nova* no Santuário do Bom Jesus do Monte.
Arquivo do Santuário do Bom Jesus do Monte. *Despesas dos anos de 1720-1760*, fls. 57-60.

1754-1756.
Recebe 1$340 réis por fazer o arco para o nicho do retábulo da Confraria das Almas, na Igreja de S. João de Souto, Braga.
Arquivo da Igreja de S. João de Souto. Confraria das Almas. *Livro de despesas 1728-1810*, fls. 60-63.

1755. 2 de Outubro.
Serve de fiador a um pedido de empréstimo de 180$000 réis que o seu colega galego José de Azevedo fez à confraria de Bom Jesus do Monte.
ADB. Nota do Tabelião Geral, 1ª série, vol. 735, fls. 34-34v.

1756-1757.
Recebe 28$590 réis dos 50$000 em que ajustou as sete pirâmides da capela nova no Santuário do Bom Jesus do Monte.
Arquivo do Santuário do Bom Jesus do Monte. *Despesas dos anos de 1720-1760*, fls. 76-77.

1759-1760.
Recebe 2$160 réis de doze dias de jornais em desfazer uma capela velha no Santuário do Bom Jesus do Monte.
Arquivo do Santuário do Bom Jesus do Monte. *Despesas dos anos de 1720-1760*, fól. 95v.

1762-1765.
Recebe 1$080 réis de gastos que teve com a condução das imagens dos Evangelistas desde Nine, Vila Nova de Famalicão, para o último terreiro e fontes do Santuário do Bom Jesus do Monte.
Arquivo do Santuário do Bom Jesus do Monte. *Despesas dos anos de 1760-1852*, fól. 14v.

1762-1765.
Conjuntamente com outros artífices recebe 60$120 réis *com vários jornais e carretos em acarretar pedra e terra para cima e em botar terra ao pé da Capela Nova a porta do Caseiro e em fazer o caminho por traz da Capela do Castelo de Emaús*, no Santuário do Bom Jesus do Monte.
Arquivo do Santuário do Bom Jesus do Monte. *Despesas dos anos de 1760-1852*, fls. 17.

1765-1766.
Recebe 4$940 réis de vários jornais em fazer os socalcos e paredões à volta da Capela do Descendimento e 181$910 réis pelo trabalho que fez de sociedade com o seu colega *Lisboa* de *jornais de encanar a água para o Terreiro e no paredão para o repuxo* do Santuário do Bom Jesus do Monte.
Arquivo do Santuário do Bom Jesus do Monte. *Despesas dos anos de 1760-1852*, fls. 21v, 22v.

1770-1771.
Recebe da Confraria do Bom Jesus do Monte 72$702 réis pela obra *do pátio e degraus e pilastras a porta da Capela da Unção e lajeado a volta da mesma, e lajeado dentro da última capela da Urna que se tornou a levantar*.
Arquivo do Santuário do Bom Jesus do Monte. *Despesas dos anos de 1760-1852*, fls. 35-36v.

1771-1772.
Recebe 13$470 réis em seis parcelas por vários trabalhos que fez com a condução de águas e arranjo do pavimento no Terreiro dos Evangelistas do Santuário do Bom Jesus do Monte.
Arquivo do Santuário do Bom Jesus do Monte. *Despesas dos anos de 1760-1852*, fls. 39v, 41, 41v.

1773-1774.
Recebe 15$790 réis pela obra de encanar as águas das fontes no Santuário do Bom Jesus do Monte.
Arquivo do Santuário do Bom Jesus do Monte. *Despesas dos anos de 1760-1852*, fól. 45.



1. Igreja de S. Dâmaso – Guimarães



2. Convento Bom Jesus – Franqueira – Barcelos



3. Convento de Santo António – Guimarães



4. Igreja do Convento dos Congregados



5. Vade, S. Tomé – Ponte da Barca. Residência paroquial



6. Aldreu – Barcelos



7. Rio Covo Santa Eugénia – Barcelos



8. Martim – Barcelos



9. Barros – Vila Verde



10. Remelhe – Barcelos



11. Balazar – Guimarães



12. Dume – Braga



13. Residência paroquial de Sezures – V.N. Famalicão



14. Residência paroquial de Boalhosa – Ponte de Lima



15. Casa dos Lobos Machado – Guimarães. Modelo original



16. Câmara de Braga



1. Igreja de S. Dâmaso – Guimarães



2. Convento Bom Jesus – Franqueira – Barcelos



3. Convento de Santo António – Guimarães



4. Casa Lobos Machado – Guimarães



5. Igreja do Convento dos Congregados



6. Vade – S. Tomé



7. Aldreu – Barcelos



8. Rio Covo Santa Eugénia – Barcelos



9. Martim – Barcelos



10. Barros – Vila Verde



11. Remelhe – Barcelos



12. Balazar – Guimarães



13. Dume – Braga



14. Residência paroquial de Sezures – V.N. Famalicão



15. Residência paroquial de Boalhosa – Ponte de Lima



16. Casa dos Lobos Machados, Guimarães



18. Câmara de Braga

Os tumultos entre Braga-Guimarães de 28-11-1885

LUÍS MIGUEL PULIDO GARCIA CARDOSO DE MENEZES [1]

INTRODUÇÃO

Os incidentes entre Braga e Guimarães ocorreram a 28-11--1885, devido a uma proposta para a criação dum curso complementar de ciências em Braga. Alguns procuradores da Junta de Guimarães colocaram dúvidas em relação à sua criação, manutenção e às circunstâncias económicas do concelho e distrito. Referiam ainda que Guimarães só era convidada para contribuir, mas sempre esquecida para receber. A 6-1-1886, chegava a Guimarães o deputado João Franco, com o conhecimento do governo fontista, com a missão de tratar da questão brácara-vimaranense. E, a 13 desse mês, apresentava na câmara dos Deputados, o projecto de lei que previa a desanexação do concelho de Guimarães de Braga «*para todos os efeitos administrativos*» e a sua anexação ao Porto. Todavia, esta questão serviu de pretexto para a demissão do ministério de António Maria Fontes Pereira de Melo, a 20-2-1886, e, por isso, este projecto de lei só foi discutido e resolvido no governo progressista de José Luciano de Castro. Segundo João Franco Ferreira Pinto de Castelo Branco (1855-1929), Deputado por Guimarães, as causas próximas da queda do governo regenerador de António Maria de Fontes

---

[1] Mestre em Ciência Política e Relações Internacionais pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, Licenciatura em História pela Universidade Autónoma de Lisboa "Luís de Camões", em 1990, Curso de Especialização em Ciências Documentais, na opção de Documentação e Biblioteca pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, entre 1998-2000, Sócio do Instituto Português de Heráldica e da Associação Portuguesa de Genealogia; documentalista e bibliotecário do sector audiovisual.

Pereira de Melo (1819-1887), Presidente do Conselho (1881-1886), a 20-2-1886, deveu-se à questão dos motins de Braga-Guimarães e alerta que, se este assunto não for bem gerido, poderá ser a futura causa da queda do ministério presidido por José Luciano de Castro Pereira Côrte-Real (1834-1914), Presidente do Conselho (de 20-2--1886 a 14-1-1890): «*A questão de Guimarães assumiu as mais graves proporções políticas, desde que foi a causa próxima de uma mudança ministerial. Bem explorada, ou antes mal explorada, seria fácil talhar nella igualmente a mortalha do actual governo* (...)».[2] No mesmo sentido, alega Manuel Joaquim Pinheiro Chagas (1842--1895): «*O governo regenerador demittíra-se porque julgava urgente a resolução do conflicto entre Braga e Guimarães, e porque entendeu que o não podia fazer debaixo da pressão do motim e do tumulto que a opposição não deixava de atear com phrases e interpellações apaixonadas. Essa questão não deixava de ser urgente. Resolvesse-a o governo actual, que o podia fazer, porque não encontrava opposição que pregasse a revolta e creasse embaraços. O que era preciso era que a solução fosse justa*». E José Luciano de Castro Pereira Côrte-Real (1834-1914), Presidente do Conselho (de 20-2-1886 a 14-1-1890), refere: «*Pois o illustre deputado [João Franco] imaginava que eu podia suppor, que por parte da antiga maioria da camara não se fariam perguntas ao governo sobre a questão de Braga, tendo ella sido das que mais influiu na queda do gabinete transacto?*»[3].

Deste incidente (28-11-1885) resultou para os três procuradores a maior glorificação cívica e, para Guimarães, o grande início da sua emancipação a 1-1-1887. Dava-se a esta cidade uma administração modelada pelo município de Lisboa, de modo a que se não pagasse para o distrito de Braga qualquer quantia, nem voltassem mais os procuradores de Guimarães a tomar parte nas sessões da Junta Geral, acabando deste modo, completamente, a tutela desta sobre a Câmara e as Juntas de Paróquia do concelho.

---

[2] AHP, Câmara dos Deputados, Sessão parlamentar de 22-3-1886, sessão legislativa n.º 49, p. 679-680.

[3] AHP, Câmara dos Deputados, Sessão parlamentar de 24-2-1886, sessão legislativa n.º 34, p. 481, 486-487. Manuel Joaquim Pinheiro Chagas (Lisboa, 13-11-1842 – 8-4--1895), Major, Secretário de D. Pedro V, escritor, professor de Literatura Clássica, no curso Superior de Letras, Secretário-Geral da Academia das Ciências, Diretor do jornal Diário da Manhã, fundador do partido Constituinte (1871), Deputado (1871, 1874, 1878, 1880, 1881, 1884, 1887, 1889, 1890), Par do Reino (a 29-12-1892, tomando posse a 30-1-1893), Ministro da Marinha e Ultramar (de 24-10-1883 a 20-2-1886), Presidente da Junta de Crédito Público (1893-1895), etc.

Este artigo é realizado essencialmente com a correspondência epistolar expedida e recebida pelos principais intervenientes políticos neste conflito, como também com as intervenções parlamentares proferidas na Câmara dos Deputados e dos Pares do Reino na 3.ª sessão legislativa que principia a 2-1-1886 e tem o seu término a 8-4-1886, que se juntam como anexo no final deste trabalho, para melhor compreensão deste episódio.

OS INCIDENTES ENTRE BRAGA E GUIMARÃES A 28-11-1885

As causas remotas deste episódio (28-11-1885) encontravam-se nas constantes querelas entre as cidades e Braga e Guimarães, provocadas na Junta Geral do Distrito que tutelava todos os concelhos que lhe estavam afectos, com encargos que apenas beneficiavam a sede do distrito. Em -5-1881, a câmara municipal de Guimarães representara à Junta Geral, para que não aprovasse os projectos de construção da cadeia distrital do edifício destinado ao Governo Civil. Em 4-11-1883, o procurador por Guimarães, Dr. Joaquim José de Meira[4], propôs em sessão da Junta, que se representassem ao Governo, com urgência a necessidade de ser criada, em breve prazo, uma circunscrição paroquial mais ampla como base indispensável para as paróquias poderem cumprir, com regularidade e proveito, as atribuições que lhe eram cometidas, especialmente na construção de cemitérios, ou de ser reposta a antiga lei que impunha às câmaras municipais a obrigação de designarem o local e número de cemitérios rurais, embora as despesas de construção corressem depois por conta única e exclusiva das paróquias a que fossem destinadas. Esta proposta foi rejeitada por todos os outros procuradores e aprovada apenas pelo proponente e pelo Conde de Margaride. Em 8-11-1884, a Junta Geral tomava conhecimento duma

[4] cf. Joaquim José de Meira (Gominhães, Guimarães a 19-3-1858 – Guimarães, 25-6-1931), formado em Medicina pela Escola Médico-Cirúrgica do Porto, Presidente da Sociedade Martins Sarmento (em 1894-1895, 1899-1901, 1905-1907, 1918-1919), Presidente da Câmara Municipal de Guimarães, médico e cirurgião, procurador à Junta Distrital, Director e professor da Escola Industrial Francisco de Holanda, médico dos Hospitais da Misericórdia de S. Francisco e de S. Domingos, notável orador, foi um destacado vulto da política local. Assinou com Alberto Sampaio, o Relatório da Exposição Industrial de Guimarães de 1884. Fez parte do grupo dos Entusiastas na célebre questão politica entre Guimarães e Braga em 1885-1886. in *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, Lisboa-Rio de Janeiro: Editorial Enciclopédia, 1960- , vol. XVI, pp. 748-749.

reclamação da junta da paróquia de S. Paio de Vizela, patrocinada por Luís Cardoso Martins da Costa Macedo (1836-1919), 1.º Conde de Margaride[5] e rejeitada pela maioria da comissão respectiva, não permitindo a dita junta que tal reclamação fosse exarada na acta, atropelando assim manifestamente a lei. Além destas razões, junta-se a oposição da cidade de Braga aos projectos de construção da estrada de Chaves e da via ferroviária do Minho e do pedido da companhia do caminho-de-ferro da Póvoa do Varzim, para que lhe fosse concedido o prolongamento da sua linha de Famalicão a Trás-os-Montes e Chaves e a continuação da estrada de Chaves. [6]

No dia 30-6-1885, foi permitido ao liceu de Braga e a outros na mesma categoria, completar o seu quadro de estudos com um curso complementar de ciências, desde que as Juntas Gerais do Distrito suportassem sobre si o encargo total da sua sustentação, conforme o artigo 20.º da lei de -6-1880.[7]

---

[5] cf. Luís Cardoso Martins da Costa Macedo (Casa da Veiga, S. Pedro de Azurém, 8-1-1836 – Casa do Carmo, S.ta Maria de Oliveira do Castelo, 30-7-1919), 1.º Conde e 1º Visconde de Margaride (dec. de 1-8-1872 e de 3-3-1877), Fidalgo Cavaleiro da Casa Real, por sucessão (alv. 15-3-1862), do Conselho de S.M.F. (dec. de 1-10-1874), Comendador da O. de N. Sr.a da Conceição de Vila Viçosa (dec. de 14-9-1876), Grã-Cruz da O. de Cristo (alv. de 8-1-1907), Par do Reino (por carta régia de 29-12-1881, de que tomou assento e prestou juramento na sessão da Câmara dos Pares de 18-3-1882), Governador Civil de Braga (de 12-10-1871 a 15-3-1877) e do Porto (de 6-2-1878 a 3-6-1879), Vice-Presidente do Partido Regenerador no Porto (a 6-9-1879), Procurador de Guimarães na Junta Geral do Distrito de Braga (de 4-9-1883 a 28-11-1885), Presidente da Câmara Municipal de Guimarães (1870, 1878, 1887-1892), Bacharel formado em Filosofia pela U. de Coimbra (a 15-7-1857), 9.º Senhor da Casa de Marga-ride em S. Romão de Mesão-Frio, etc.

[6] cf. Manuel Alves de Oliveira – "Um motim de há 100 anos: entre Braga e Guimarães" in *Boletim de Trabalhos do Arquivo Municipal Alfredo Pimenta,* vol. XXVI, 1985, pp. 321-323. Toda esta animosidade deveu-se também aos diversos conflitos históricos entre estas duas cidades que vinham já de há longos séculos, como sejam as divergências entre o arcebispado de Braga e a Colegiada de Guimarães (em 1216, 1471, 1552, 1621, 1671, etc.); ao facto de a vila de Guimarães ter sido elevada a cidade (1853), que tinha então uma indústria efervescente (pentes, curtumes, cutelarias e linhos) em detrimento da indústria decadente de Braga.

[7] cf. Manuel Alves de Oliveira, *op. cit*, p. 323.



Luís Cardoso Martins da Costa Macedo,
1.º Conde de Margaride (1836-1919)

Contudo, os procuradores por Guimarães (Conde de Margaride, José Joaquim de Meira e José Martins Queirós Minotes), expressaram a sua oposição, argumentando que o concelho de Guimarães estava sobrecarregado de impostos, que revertiam para a Junta Geral e capital de distrito, sem que a cidade de Guimarães recebesse qualquer obra pública de beneficiação. As reservas manifestadas pelos procuradores de Guimarães foram consideradas hostis por Braga, sendo esta ideia difundida à população bracarense. Neste ambiente adverso, a 28-11-1885, antes de entrarem no Governo Civil, onde funcionava a Junta, os procuradores da Junta foram avisados que, se não aprovassem a proposta da comissão executiva, seriam apedrejados. Com a sala cheia e após ser lida a acta da sessão anterior, o Conde de Margaride pediu a palavra e declarou que dela constavam várias resoluções relativas a orçamentos de juntas de paróquias que, na verdade, não tinham sido tomadas. Esta

intervenção deu lugar a um aceso debate com Luís do Vale, seguindo-se a saída do procurador Cunha Reis, devido à incompatibilidade de parentesco. Consequentemente com a saída deste, a sessão da junta foi suspensa e nada se discutiu ou votou acerca do liceu.[8] Logo à saída da sala, um dos procuradores de Guimarães foi apupado, dentro do próprio edifício do governo civil, e perseguido nas ruas com chufas e vaias ao hotel dos Dois Amigos, onde se hospedara. Os dois outros procuradores nada sofreram nessa ocasião por terem saído na companhia de outros procuradores. Os acontecimentos posteriores são-nos narrados por Manuel Alves de Oliveira: «*Pelas três horas da tarde, refizeram-se os grupos em frente ao Hotel, mais numeroso e atrevidos, recomeçando os apupos e assobios. Em toda a rua do sul do Campo de Sant'Ana e dentro do jardim estava uma multidão calculada em 2.000 pessoas. Quando às 4 horas e meia os procuradores de Guimarães entraram na carruagem que os ia conduzir a esta cidade foram acolhidos com morras, insultos e assobios. Logo que a carruagem partiu toda aquela multidão a seguiu e ao chegar ao Largo de Santa Cruz, os assobios, apupos e morras a Guimarães e seus procuradores foram acompanhadas de pedradas. Na passagem da rua do Raio para a rua das Águas e em frente à igreja de S. Lázaro a carruagem esteve sempre entre dois fogos e só devido certamente às cortinas estarem corridas, foi possível aos procuradores de Guimarães escaparem incólumes* (…)».[9]

Tudo isto acontecera sem que D. José de Menezes e Távora Rappach da Silveira e Castro (1826-1895), 2.º Marquês de Valada e Governador Civil de Braga (de 11-12-1884 a 21-1-1886)[10] tivesse tomado qualquer medida preventiva para evitar estes desacatos, como se depreende do oficio enviado pelo Conde de Margaride ao mesmo, a 30-11-1885: «*O ominoso attentado que se deu no sabbado, 28 do corrente, foi planeado com antecipação, começou a ter execução na sessão da junta, quando a proposito de um assumpto estranho á questão do lyceu um procurador por Braga apontou os*

---

[8] cf. Manuel Alves de Oliveira, *op. cit.*, p. 325.

[9] cf. Manuel Alves de Oliveira, *op. cit.*, p. 326.

[10] cf. D. José de Menezes e Távora Rappach da Silveira e Castro (Lisboa, 13-2-1826 – 18-10-1895), 2.º Marquês de Valada, Membro da Academia das Ciências Britânica e do Instituto Arqueológico de Londres, Par do Reino por sucessão (a 11-6-1853), Governador Civil de Braga (de 25-5-1870 a 23-6-1870, de 5-4-1877 a 6-2-1878 e de 11-12-1884 a 21-1-1886), in Maria Filomena Mónica – *Dicionário Biográfico Parlamentar*, vol. I, Lisboa: Assembleia da República: Imprensa de Ciências Sociais-Casa da Moeda, 2004-2006, pp. 877-880.

procuradores por Guimarães ao furor publico, e quando á sahida do Governo Civil, o procurador Meira (seria 1 hora da tarde) recebeu signaes de desagrado; continuou durante uma hora na rua em quanto os procuradores jantavam no Hotel dos Dois Amigos, junto a um posto de policia, com assobios e assoadas; e completou-se ao regressarem os mesmos procuradores (4 e meia da tarde), o recebedor e mais duas pessoas d'este concelho pelo acompanhamento de 2:000 pessoas que lhes ladearam os carros primeiramente dando morras a Guimarães e depois atirando aos mesmos carros pedras que só por um acaso feliz os não feriram.

Tudo isto se fez sem a menor intervenção da policia, indo depois os criminosos muito socegados para um «meeting» de onde levavam a v. exc.ª um voto de louvor, correspondido por v. exc.ª com abraços e as carinhosas palavras do que seria sempre contra os malevolos e a favor de Braga. Ainda mais tarde, ás 8 horas da noite, se diz: que um carro ido d'aqui foi obrigado a parar e revistado por um grupo de cem pessoas para reconhecerem a quem o occupava. E após tanto desacato – coisa notavel! nem uma só prisão!!!

Não sendo crivel que v. exc.ª e as suas auctoridades policiaes ignorassem este estado de anarchia em que esteve Braga durante talvez sete horas, para não inferir-mos que v. exc.ª o appoiou, havemos de concluir que, embora infundadamente, se julgou sem força para o reprimir, e castigar os seus promotores. Em taes circunstancias, os delegados de Guimarães ao collegio eleitoral districtal para a eleição dos Pares do Reino, não se lhes offerecendo segurança pessoal para votarem livremente; nem vão á eleição nem permittem a sua substituição, por que longe de renunciarem aos seus direitos protestam energicamente por elles e contra a coacção que lhes veda exercel-os».[11]

---

[11] Arquivo Margaride-Casa do Carmo, Telegrama do Conde de Margaride e dos outros delegados do colégio distrital para D. José de Menezes e Távora Rappach da Silveira e Castro (1826-1895), 2.º Marquês de Valada e Governador Civil de Braga (1884-1886) a 30-11-1885.



D. José de Menezes
e Távora Rappach da Silveira e Castro (1826-1895),
2.º Marquês de Valada e Governador Civil de Braga
(de 11-12-1884 a 21-1-1886)

Logo nesse dia (28-11), os vimaranenses, ao terem conhecimento do que se passara em Braga, reagiram prontamente e organizaram uma marcha *aux flambeau*, que percorreu as ruas da cidade, acompanhada dum grande número de pessoas que nela tomaram parte como desafronta e desagravo do enxovalho que Guimarães recebera. A 29-11-1885, a câmara municipal de Guimarães reuniu-se em sessão extraordinária e deliberou cortar as relações oficiais com a sede do distrito, remeter ao governo uma proposta que visava desanexar a cidade de Guimarães do distrito de Braga e uni-lo ao do Porto, tendo sido ainda formada uma comissão de vigilância e resistência para executar as deliberações tomadas[12]. O 2.º Marquês de Valada não foi logo exonerado do cargo de governador Civil de Braga por "*conveniências políticas*", mas foi substituído interinamente e de imediato por Joaquim Peito de Carvalho (1836-1902)[13], Gover-

[12] Manuel Alves de Oliveira, *op. cit*., p. 326.

[13] Joaquim Peito de Carvalho (Lamego, Viseu, 22-12-1836 – Lisboa, 13-11-1902), formado em Direito pela Universidade de Coimbra, Delegado do Ministério Público em Castelo Branco, Secretário-Geral do Governo Civil de Évora (1871), Governador Civil de Leiria (22-2-1872 a 5-3-1879), de Lisboa (de 20-10-1884 a 18-2-1886) e interino de Braga (21-1-1886 a 18-2-1886), Chefe da 1.ª Repartição da Direcção Geral do Ultramar no Ministério da Marinha (1879-1884), Director Geral das Alfândegas e Contribuições Indirectas do Ministério da Fazenda (1886-1892), Deputado (1884), Par do Reino Electivo por Faro (1890), Grão-Mestre do Grande Oriente Lusitano (1897-1902), membro do partido Regenerador.

nador Civil de Lisboa, a 21-1-1886. Dá-se então início à verdadeira luta de Guimarães contra a dependência de Braga, sendo liderada inquestionavelmente pelo Conde de Margaride e coadjuvada por João Franco, na Câmara dos Deputados e junto do Governo.

A 12-12-1885, João Franco Ferreira Pinto de Castelo Branco (1855-1929), Deputado, refere ao Conde de Margaride ter estado pessoalmente com António Maria Fontes Pereira de Melo (1819--1887), Presidente do Conselho (1881-1886), que lhe dissera que ainda não respondera, porque não queria deixar de tocar no assunto principal, a anexação da cidade de Guimarães ao Porto. Informava-o ainda que o 2.º Marquês de Valada pedira a demissão do cargo de governador Civil de Braga, mas que não seria exonerado ainda por "conveniências" políticas; que estivera com Augusto César Barjona de Freitas (1834-1900), Ministro do Reino (1883-1886), que lhe manifestara o desejo de que as duas cidades de Guimarães e Braga voltassem a reatar relações oficiais e que a cidade entrasse na legalidade; e que, embora os ministros não se comprometessem, por enquanto, neste assunto, o presidente do Conselho estava sensível a esta questão.



João Franco Ferreira Pinto de Castelo Branco (1855-1929), Deputado por Guimarães

«*Hontem ainda pude estar com o Sr. Fontes, a quem expuz fielmente o que ahi vira. Disse-me não ter ainda respondido á carta de V. Ex.ª por não querer fazel-o sem tocar no ponto principal d'ella, a annexação ao Porto, o que esperava puder fazer em breve. Disse-me tambem confidencialmente, que o Vallada pedira effectivamente a demissão, depois do governo lhe significar o seu desagrado pelos acontecimentos do dia 28, e que portanto não voltaria mais a Braga; que o decreto da demissão não apparecia talvez immediatamente por certas conveniencias politicas, mas que a Braga não voltava elle mais. Estive depois com o ministro do Reino*[14] *que me confirmou a mesma cousa. Mostrou-me elle desejo, que a camara e a admᵃᵒ voltassem a reatar as suas relações officiaes com Braga, visto alli não estar já o Vallada, nem mais lá voltar, e ser conveniente mesmo para a nossa pretensão o voltar á legalidᵉ, de que nos afastavamos, o que collocava o governo em posição melindrosa e equivoca. V. Ex.ª terá a bondade de conferenciar a este respeito com os nossos amigos, e do que resolverem peço que me dê parte (…) Os ministros continuam a não se comprometterem por enquanto. Ainda assim pareceu-me que vamos ganhando terreno, e que especialmente o presidᵉ do conselho começa a vêr com muitos bons olhos a nossa questão* (…)».[15]

---

[14] cf. Augusto César Barjona de Freitas (Coimbra 13-1-1833 - Benfica, Lisboa a 23-7--1900), Doutor em Direito pela Universidade de Coimbra (1855), professor de diversas cadeiras de Direito, Deputado (de 1864 a 1871 e em 1874), Ministro da Justiça (4-9-1865 a 4-1-1868, de 13-9-1871 a 9-11-1876) e do Reino (de 24-10-1883 a 20-2-1886), Par do Reino (7-12-1876, tomando assento a 12-1-1877), Ministro Plenipotenciário em Londres, Presidente da Câmara dos Pares (24-9-1892 a 26-7-1894), membro destacado do partido Regenerador e líder da facção do partido conhecido por Esquerda Dinástica (1887). in *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, Lisboa--Rio de Janeiro: Editorial Enciclopédia, 1960- , vol. IV, p. 233; Maria Filomena Mónica – *Dicionário Biográfico Parlamentar*, vol. II, Lisboa: Assembleia da República: Imprensa de Ciências Sociais-Casa da Moeda, 2004-2006, pp. 242-245.

[15] Arquivo Margaride-Casa do Carmo, Carta de João Franco Ferreira Pinto de Castelo Branco (1855-1929), Deputado a 12-12-1885. João Franco Ferreira Pinto de Castelo Branco ou João Ferreira Franco e Freire Pinto Castelo Branco (* Alcaide, Fundão, 14-2-1855, † 4-4-1929), Deputado (1884, 1887, 1889, 1890, 1897, 1900, 1905), Ministro da Fazenda (14-1-1890 a 14-10-1890), das Obras Públicas (de 21/5-5-1891 a 17-1--1892), do Reino (de 23-2-1893 a 7-2-1897) e Presidente do Conselho (de 19-5-1906 a 4-2-1908), Conselheiro de Estado (1895), Formado em Direito pela U. de Coimbra (1875), Delegado do Procurador Régio, Auditor do Tribunal Contencioso Aduaneiro (1896); em 1901, afastou-se de Hintze Ribeiro, arrastando parlamentares de vulto como Malheiro Reimão, Melo e Sousa, etc.; a 16-5-1903, inaugurava o Centro Regenerador--Liberal, que defendia uma messiânica "vida nova" contra o "arbítrio dos partidos" e dos esquemas rotativistas, afirmando um carácter nacional, suprapartidário, defensor de um partido real forte e de reformas "que caçem no terreno republicano"; a este novo



António Maria Fontes Pereira de Melo (1819-1887),
Presidente do Conselho (1881-1886)

partido aderiram Gama Barros, Paiva Couceiro, Ramalho Ortigão, Fialho de Almeida, etc.; na sequência do escândalo dos tabacos e da demissão de Hintze Ribeiro, o Rei, encarregou João Franco de formar governo a 17-5-1906; após um movimento de contestação académica, o parlamento é encerrado, e em Abril de 1907, João Franco passava a governar em Ditadura; surgiram outros problemas como os adiantamentos à Casa Real, os protestos republicanos e o decreto de banimento do Reino dos indivíduos que atentassem contra os interesses superiores do Estado, dando-se no dia seguinte o Regicídio a 1-2-1908, in *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, Lisboa-Rio de Janeiro: Editorial Enciclopédia, 1960- , vol. XI, pp. 787-790 e *Dicionário Enciclopédico da História de Portugal,* vol. I, Lisboa: Alfa: Selecções do Reader Digest, 1990, p. 271 e Maria Filomena Mónica – *Dicionário Biográfico Parlamentar*, vol. I, Lisboa: Assembleia da República: Imprensa de Ciências Sociais-Casa da Moeda, 2004-2006, pp. 699-704.

A 24-12-1885, finalmente, António Maria Fontes Pereira de Melo (1819-1887)[16], Presidente do Conselho (1881-1886), expunha ao Conde de Margaride o seu ponto de vista sobre os acontecimentos de 28-11-1885, começando por deplorar os acontecimentos ocorridos aos procuradores de Guimarães na cidade de Braga; mostrando-se favorável à separação do concelho de Guimarães do distrito de Braga e salientando que não poderia tomar nenhuma decisão, sem primeiro ouvir os representantes e "*amigos*" desse distrito; mas que para resolver esta questão e os desejos de Guimarães, este concelho teria de entrar na ordem pública «*Não tenho ha mais tempo respondido ás cartas de V. Ex.ª por que não me julgava habilitado a dizer qualquer cousa leviana no importante negocio da separação de Guimarães do districto de Braga, e sua anexação ao do Porto. Constando-me porem que V. Ex.ª tem estranhado o meu silencio, e para que elle não possa ser mal interpretado vou dizer-lhe o seguinte. Eu deplorei, e todo o Gov. comigo os acontecimentos de Braga em relação aos procuradores de Guimarães. Nenhum homem de caracter recto, e amante da liberdade, e da ordem, podia ter deixado de ficar impressionado em tão brutal procedimento. Como porem V. Ex.ª na carta e documento que me envia fazia questão unicamente da separação do Concelho de Guimarães do districto de Braga, eu aguardei ensejo de lhe poder dar a m.ª opinião a esse respeito. Eu não tenho duvida n`essa separação, e parece-me mesmo que não ha inconveniente n`ella, mas não julgaria, nem julgo, politico, nem delicado, da minha parte tomar compromisso formal a tal respeito, sem ouvir os representantes do districto, que são nossos amigos, e que tem direito a ser ouvidos.*

---

[16] cf. António Maria de Fontes Pereira de Melo (Lisboa, 8-9-1819 – Lisboa, 22-1-1887), Presidente do Conselho (de 13-9-1871 a 5-3-1877, de 29-1-1878 a 1-6-1879, de 14-11-1881 a 24-10-1883, de 24-10-1883 a 20-2-1886), Ministro de diversas pastas, Conselheiro de Estado (1866), Par do Reino (8-1-1870), Chefe do partido Regenerador, foi o político português que mais se evidenciou no sétimo e oitavo decénios do século XIX; com a morte de Rodrigo da Fonseca em 1858, foi Fontes o chefe do Partido Regenerador e posteriormente foi Ministro da Fazenda (1865) e interino da Guerra; imprimiu uma orientação de tal forma individual à política de «melhoramentos materiais», que ela passou à história sob a designação de fontismo, que se traduziu fundamentalmente na realização de obras de viação, estradas, caminhos-de-ferro e reparação de portos. in *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, Lisboa-Rio de Janeiro: Editorial Enciclopédia, 1960- , vol. XI, pp. 598-602 e *Dicionário Enciclopédico*, op. cit., vol. I, p. 263) e Maria Filomena Mónica – *Dicionário Biográfico Parlamentar*, vol. I, Lisboa: Assembleia da República: Imprensa de Ciências Sociais-Casa da Moeda, 2004-2006, pp. 827-832.

Tenho esperança bem fundada de os convencer quando mesmo elles, o que ignoro, tenham opinião conttraria; porem em todo o caso, deixar de os ouvir, é que eu não posso fazer, sem praticar um acto que pode offender pessoas que m'o não merecem (...) *O que porem ora não posso de modo algum é resolver este negocio no sentido dos desejos de Guimarães sem que este concelho entre na ordem legal, e acabe a anarchia mesma em que está. Rogo encarecidamente a V. Ex.ª que use de toda a sua influencia para que as cousas entrem no seu estado normal, e confie em mim, que só assim poderei ser advogado convicto* ***como desejo*** *da causa que V. Ex.ª deffende e prottege* (...)».[17]

A 6-1-1886, chegava a Guimarães, pela primeira vez, o deputado João Franco, com o intuito e especial missão do Governo fontista, de tratar da questão brácara-vimaranense. A 9-1-1886, a câmara municipal de Guimarães deliberou, em sessão camarária, representar ao Governo para que conseguisse das Cortes a anexação do concelho de Guimarães ao distrito do Porto[18].



Caricatura de João Franco Ferreira Pinto de Castelo Branco (1855-1929), Deputado (1884), de Alfredo Cândido (1879-1960) em 1906

---

[17] Arquivo Margaride-Casa do Carmo, Carta de António Maria Fontes Pereira de Melo (1819-1887), Presidente do Conselho (1881-1886) a 24-12-1885.

[18] Manuel Alves de Oliveira, *op. cit.*, pp. 327-328.

A 13-1-1886, João Franco Ferreira Pinto de Castelo Branco (1855-1929), Deputado por Guimarães, apresentava no parlamento o projecto de lei que visava a desanexação do concelho de Guimarães do distrito administrativo de Braga e a união ao do Porto «*para todos os efeitos administrativos e políticos*» (artigo 1.º). Contudo, este projecto de lei só seria debatido na legislatura seguinte, com o governo progressista liderado por José Luciano de Castro Pereira Côrte-Real (1834-1914)[19].

O primeiro debate parlamentar sobre esta questão dá-se a 20-1-1886, na sequência do projecto de lei apresentado por João Franco Ferreira Pinto de Castelo Branco (1855-1929), Deputado por Guimarães. Desde logo, José Luciano de Castro Pereira Côrte-Real (1834-1914), líder do partido Progressista, questiona o Governo regenerador sobre a sua posição relativa aos acontecimentos entre Braga-Guimarães, que constituíam uma questão de ordem pública, e a sua opinião a respeito do projecto de lei apresentado por João Franco, para a desanexação do concelho de Guimarães do distrito de Braga[20].

Nesse mesmo dia, a 20-1-1886, João Franco Ferreira Pinto de Castelo Branco (1855-1929), Deputado, alertava o Conde de Margaride que a cidade de Braga e as câmaras do distrito iriam representar contra Guimarães; que o partido Progressista tomara o partido de Braga na câmara dos Deputados; e da necessidade de os vimaranenses se manterem unidos e firmes e da urgência da realização duma manifestação: «*O que nós receávamos, ou antes o governo, succedeu, e foi ainda além de toda expectativa. Não só em Braga a explosão foi unanime e estrondosa, mas todas as camaras do districto vão reprezentar contra nóz. Esta ultima parte sei-a pelo Jose Novaes, que me disse não puder impedir que a camª de Barcellos tambem reprezentasse. O governo até hontem conthinuava na inten-*

---

[19] cf. Manuel Alves de Oliveira, *op. cit.*, p. 330. José Luciano de Castro Pereira Côrte-Real (Oliveirinha, Aveiro, 14-12-1834 – Anadia, Coimbra, 9-3-1914), Presidente do Conselho (de 20-2-1886 a 14-1-1890, de 18-8-1898 a 26-6-1900 e de 20-10-1904 a 19-3-1906) Ministro da Justiça (de 11-8-1869 a 19-5-1870), Ministro do Reino (1878--1881), Deputado (de 1854 a 1887), Conselheiro de Estado (a 18-2-1886), político, jurisconsulto, escritor e jornalista, fundador do partido Progressista (1876), Bacharel formado em Direito pela U. de Coimbra (1854), Par do Reino (em 31-3-1887, tomando assento a 20-4-1887); a sua figura de político e orador dominou a vida nacional cerca de 50 anos.

[20] AHP, Câmara dos Deputados, Sessão parlamentar de 20-1-1886, sessão legislativa n.º 13, pp. 143-144.

ção sabida, procurando contudo o meio d'evitar uma ruptura difficil e perigosa com Braga (…) *Os progressistas puzeram-se abertamente do lado de Braga, contra nós. Terá visto os artigos das* ***Novidades****, e hoje então o Jose Luciano no fim da sessão lançou-nos abertamente á lucta. Pedio a palavra pª antes de se encerrar a sessão, e sendo-lhe quasi no fim concedida, perguntou ao governo "se em face das imponentes manifestações de Braga, o governo estava disposto a defender os justissimos direitos d'aquella cidade* ***(palavras textuaes)*** *ou se apoiava o projecto por mim aprezentado". O presidente, que não vio o Fontes, nem o Barjona presentes, teve receio de qualquer indiscrição dos ministros presentes, começou a embrulhar a questão, e levantando a opposição [?], e barulho depois, fechou a sessão no meio d'uma algazarra indecente, gritaria, murros nas carteiras* (…) *Portanto ou o governo declarava o que nós sabemos, e ainda hoje iam para Braga telegrammas incendiarios; ou declarava, como era natural, que não estando ainda o projecto em discussão não podia emittir voto, e contavam, que em Guimarães isso faria má impressão, que elles depois explorarião para metter o governo entre dois fogos. O presidᵉ andou talvez menos correctamente, mas fez um valioso serviço ao governo. A mim antolha-se-me que esta questão se prepara melindrosissima para o governo, por se envolver n'ella toda a questão Vallada, a respeito do qual a consciencia publica é unanime de reprovação. O que sahirá d'aqui não sei. Commigo podem contar absolutamente. O governo hade empregar todos os esforços para cumprir. Mas é necessario e indispensavel que ahi se conservem unidos e firmes, como um só homem, mantendo-se dentro da lei, mas respondendo á agitação de Braga com igual agitação. É preciso que não se pense que afrouxam na sua pretensão.*



António Maria Fontes Pereira de Melo (1819-1887),
Presidente do Conselho (1881-1886),
caricatura de Rafael Bordalo Pinheiro

Parecia-me pois conveniente convocarem um grande meeting para domingo, tão numeroso quanto possivel, a pretexto de se representar ao parlamento pedindo a approvação do projecto, com musicas e hynnos também, enthusiasta e ruidoso, mas sempre tudo dentro da legalidade. É necessario tambem, que mandem telegrammas retumbantes para os jornaes, e que vejam se no Porto é possivel fazer-se um meeting a nosso favor. Enfim a lucta está travada, e será m.ˢ renhida e difficil do que nunca pensámos. É minha opinião que ou se encontra um ***modus vivendi,*** *ou que a victoria pertencerá aquelle que maior perseverança e firmeza sustentar. Os progressistas contam com perturbação ahi ou em Braga, com a natural anthipathia do rei pelo emprego de meios violentos, e assim produzirem a tão desejada queda do governo. É indispensavel pois frustrar-lhes os intentos, e para isso visto que elles abraçam a*

causa de Braga, que os de Guimarães se lancem abertam^te^ nos braços do governo. Por esta forma o rei verá, que se a queda do governo evitaria desordens em Braga, produzil-as-hia em Guimarães fatalmente (...)».[21]

Contudo, a 21-1-1886, António Maria Fontes Pereira de Melo (1819-1887), Presidente do Conselho (1881-1886), recuava na sua posição e no que havia afirmado anteriormente acerca dos acontecimentos de 28-11-1885. Propõe agora um acordo e transacção honrosa para as duas cidades, afirmando que não apresentaria um projecto a propor a desanexação de Guimarães do distrito de Braga, mas que o apoiaria caso fosse apresentado; e pedia a presença do Conde de Margaride em Lisboa para que se chegasse a um acordo com todos: «*A questão de Guimarães produziu grande exaltação em Braga, hontem uma tempestade na Cam. de Deputados, e para que, em consequencia d'esta, hontem mesmo nova manifestação em Braga. É evidente que a opposição politica faz a questão sua, o que lhe muda a natureza, e demanda nova conciliação d'este negocio. Eu entendi sempre, e assim o disse a V. Ex.ª, e aos Membros da commissão, que o acompanharam, que a minha opinião era que um acordo qualquer, uma transacção honrosa, seria a unica solução possivel n'esta conjunctura. Sobre a recusa absoluta da commisão em transigir, e com a certeza que me deram de que a opinião em Guimarães era unanime, e que em Braga ninguem oppunha resistencia, sendo exacto que os jornaes d'aquella cidade diziam constantemente que lhes era indifferente a desannexação de Guimarães, e até incitavam a ella; é facto que eu mostrei aquiescer aos desejos de Guimarães, e negando-me a apresentar o projecto respectivo, dizia que o apoiaria se fosse apresentado. Sobre isto não ha duvida* (...) *Eu não nego o que disse á Com.^ão^ de Guimarães, mas não posso fechar os olhos, nem os ouvidos ao que se passa. Hei-de eu por um acto do Governo lançar um districto em conflagração. Isto é demasiadamente serio para se fazer sem pensar primeiro duas vezes. Peço a V. Ex.ª que é meu amigo, que reflicta, e que volte immediatamente a Lisboa com toda a commissão, ou pelo menos, com um membro de cada um dos partidos politicos militantes. N'esse caso, estando aqui como está a commissão de Braga, poderia chegar-se a uma combinação, que fosse honroso para todos. Eu refuto*

[21] Arquivo Margaride-Casa do Carmo, Carta de João Franco Ferreira Pinto de Castelo Branco (1855-1929), Deputado a 20-1-1886.

isto indispensavel, e o unico caminho a seguir para evitar cousas que podem ser muito graves para todos tambem (…) *Eu tenho de me explicar nas Cortes no sabbado, e preciso saber com o que posso contar. V. Ex.ª é homem que tem que perder; os outros senhores da commisão estão no mesmo caso. Pensem bem, e não me culpem depois, por que eu não posso dominar os acontecimentos* (...)».[22]

A 21-1-1886, a Câmara Municipal de Guimarães dirigia uma representação à Câmara dos Deputados, pedindo a desanexação administrativa do distrito de Braga e anexação ao do Porto, referindo as causas recentes das divergências entre as cidades de Guimarães e de Braga: «*A Camara Municipal de Guimarães vem mui respeitosamente pedir-vos, Senhores Deputados da Nação que approveis o projecto de lei, que vos foi apresentado para desannexar este concelho do districto de Braga e unil-o ao do Porto* (…) *É secular a aversão entre Braga e Guimarães; mas ha annos a esta parte principiou a insinuar-se aqui no animo dos povos a ideia da annexação ao districto do Porto, como termo aos constantes estorvos que aquella cidade egoistamente oppõe sempre aos legitimos interesses d'este concelho. A tenaz opposição aos primeiros projectos da estrada de Chaves e da via ferrea do Minho por aqui gerou ja n'alguns espiritos a primitiva lembrança d'aquelle desforço. Veio depois o pedido da companhia do caminho de ferro da Povoa para se lhe conceder a prolongação da sua linha de Famalicão, a Traz-os--Montes, e Braga, declarando viva guerra a esta pretenção tumultuou em comicios a que Guimarães respondeu com comicios tambem. Venceu a capital do districto, e mais fundamente se radicou o antagonismo entre dois povos. Foi então que se generalisou o desejo da annexação alludida, desejo que cada vez mais se tem fortalecido pela comparação com os concelhos do districto do Porto, nossos limitrophes, onde se encontram em todos os sentidos estradas distritaes, ao passo que Guimarães não tem sequer uma e pelo contrario vê por um lado a sua contribuição distrital de 2º por cento empregada em estradas systematicamente planeadas com o fim de desviar d'aqui em proveito exclusivo de Braga, o movimento dos passageiros; por outro lado observa que a juncta geral de Braga lhe absorve dois terços da sua derrama municipal com uma quota,*

[22] Arquivo Margaride-Casa do Carmo, Carta de António Maria Fontes Pereira de Melo (1819-1887), Presidente do Conselho (1881-1886) a 21-1-1886.

superior ao dobro da distribuida proporcionalmente aos concelhos do Porto e que por isso ficamos sem recursos para occorrermos ás necessidades concelhias mais imperiosas e até inadiaveis. Só a falta d'uma communicação facil com o Porto esfriava ainda n'alguns dos nossos concidadãos a vontade da annexação alludida. Esta falta suppriu-a a construção do caminho de ferro de Guimarães, e desde essa data aquella vontade tornou-se unanime e inabalavel nos habitantes d'este concelho. O attentado de 28 de novembro não fez mais do que provocar a manifestação d'uma ideia já madura no espirito dos vimaranenses (...) *Hoje a continuação da subordinação do concelho de Guimarães ao districto de Braga tornou-se inteiramente impossivel, porque ninguem aqui se prestara jamais a ir á Junta Geral que se reune n'aquella cidade sob o dilemma de ou votar contra a sua consciencia ou ser victima d'um novo e, por certo mais desastroso, 28 de novembro. Pelo que fica exposto, porque todas as nossas grandes transacções são com o Porto, d'onde uma via ferrea nos pôe a poucas horas de jornada, porque lá poderemos livremente pugnar pelos nossos interesses e fazer valer os nossos direitos; e porque a propria Braga tem sempre mostrado nos escriptos dos seus habitantes, por nenhum d'elles desmentidos, que lhe é agradavel a nossa separação como libertação d'um onus pesadissimo, a Camara Municipal de Guimaraes* (...)», pedindo a sua desanexação do distrito de Braga.[23]

A integridade do distrito de Braga já tinha sido partida em 1836, quando dele se desmembraram os concelhos de Póvoa do Varzim, Vila do Conde e Felgueiras, que se fizera sem o mínimo inconveniente. Também pela lei de 26-6-1867, fora reduzido o número de circunscrições distritais, suprimindo-se seis distritos[24].

Na sequência da representação da Câmara Municipal de Guimarães, foram apresentadas outras representações de outras câmaras do distrito de Braga: câmara municipal de Vila Verde e de Braga e a junta geral do distrito, contra o projecto de lei de João Franco (acta n.º 14 de 23-1-1886), da Associação Comercial de Braga, das câmaras municipais da Póvoa de Lanhoso e de Vila Nova de Famalicão (acta n.º 15 de 25-1-1886), das câmaras municipais de Barcelos e de Cabeceiras de Basto (acta n.º 16 de 26-1-1886), das

---

[23] Arquivo Margaride-Casa do Carmo, Representação da Câmara Municipal de Guimarães, dirigida à Câmara dos Deputados, pedindo a desanexação do distrito administrativo de Braga e anexação ao do Porto a 21-1-1886.

[24] Manuel Alves de Oliveira, *op. cit.*, pp. 331-332.

câmaras municipais de Celorico de Basto e de Esposende (acta n.º 17 de 27-1-1886), de Fafe, Vieira do Minho e dos cidadãos e eleitores de Vila Nova de Famalicão[25].

Porém, é na sessão parlamentar de 23-1-1886 que se dá o grande debate sobre os motins entre Braga e Guimarães, visto aí se encontrarem os principais membros governamentais e os dois maiores líderes partidários. De início, José Luciano de Castro Pereira Côrte-Real (1834-1914), líder do partido Progressista, questiona mais uma vez o Governo Regenerador sobre a sua posição face aos acontecimentos entre Braga-Guimarães e acerca do projecto de lei de desanexação do concelho de Guimarães do distrito de Braga[26].

De seguida, António Maria Fontes Pereira de Melo (1819-1887), Presidente do Conselho (1881-1886), responde-lhe, colocando esta questão não no campo político, mas no campo local. Salientava que o Governo poderia governar, do ponto de vista administrativo, quer Guimarães estivesse ligada a Braga, quer estivesse ligada ao Porto. Relembrava que, desde longa data, havia rivalidades entre as cidades de Braga e de Guimarães e que, antes do projecto de lei, a cidade de Braga não havia protestado contra a desanexação do concelho de Guimarães do distrito. Referia que o Governo não iria decidir sobre as "paixões" do momento, mas sim que iria promover a conciliação, empregando para isso todos os esforços que tivesse ao seu dispor. Salientava que o projecto de lei apresentado por João Franco, de 13-1-1886, só seria debatido depois de examinado pela respectiva comissão parlamentar. De seguida, foi concedida novamente a palavra a José Luciano de Castro Pereira Côrte-Real (1834-1914), líder do partido Progressista, que realça que o seu partido defendia a ordem pública, mas colocava esta questão no campo político; lembrava a ida de João Franco a Guimarães a 6-1-1886, com a missão de conciliar os ânimos e de tratar da questão bracara-vimaranense; mostrava-se convicto que António Maria Fontes Pereira de Melo (1819-1887), Presidente do Conselho (1881--1886), teria já conhecimento prévio do projecto de lei de desanexação do concelho de Guimarães do distrito de Braga; mostra-se surpreendido que o Governo ainda não tivesse uma opinião formada, após dois meses dos referidos motins e quando os ânimos estavam ainda extremamente exaltados; relembrava o compromisso e

[25] AHP, Câmara dos Deputados, 25ª legislatura, acta n.º 19 de 30-1-1886.

[26] AHP, Câmara dos Deputados, Sessão parlamentar de 23-1-1886, sessão legislativa n.º 14, pp. 157-171.

a promessa dada pelo presidente do Conselho à comissão de Guimarães de apoio à sua pretensão; destacava que a posição do ministério, modificara-se quando fora apresentado na Câmara dos Deputados o projecto de lei de 13-1-1886 e quando Braga "agitou-se" e enviou uma comissão a Lisboa para representar aos poderes públicos e políticos a favor da sua causa; por fim, pedia uma posição oficial e franca de António Maria Fontes Pereira de Melo (1819-1887), Presidente do Conselho, sobre este assunto.



Augusto César Barjona de Freitas (1833-1900),
Ministro do Reino (de 24-10-1883 a 20-2-1886)

Após esta intervenção, segue-se a de Augusto César Barjona de Freitas (1833-1900), Ministro do Reino (de 24-10-1883 a 20-2--1886), que defende que as manifestações deveriam ser realizadas de forma legal; referia que nesta questão existiam dois pontos distintos: o 1.º ponto era a responsabilidade do Governo, em que estava pronto a responder por esta; e o 2.º ponto era o modo como se haveria de resolver esta questão; relembrava que, de início, num primeiro período, recebera da cidade de Guimarães uma representação de 3 a 4.000 assinaturas de membros dos diversos partidos locais e de cidadãos vimaranenses, insurgindo-se contra os agravos sofridos e pedindo a sua separação do distrito de Braga; destaca que esta última cidade não se manifestara contra esta pretensão e assim o Governo devia tomar uma resolução sobre este assunto;

refere que o Governo não se comprometera a apresentar nenhum projecto de lei e que questionara a Comissão e Povo de Guimarães, se queria de facto pertencer ao distrito do Porto, não havendo dúvidas em satisfazer esta pretensão, tanto mais que Braga não se opunha à mesma; refere que o Governo teve a cautela de procurar saber a opinião quer de Guimarães, quer de Braga; seguiu-se então um segundo período de agitação entre as duas cidades e começaram as dissidências entre o governo e a oposição, que se pronunciou abertamente a favor de Braga; a posição do Governo face a este estado de coisas, era procurar a harmonia e conciliação entre estas duas cidades, e quando estas se tornassem impossíveis «*e só então, uma solução, que, tanto quanto seja possivel, satisfaça as duas partes*»; relembrava que o decreto de 15-4-1869, permitia que duas terças parte dos eleitores de uma freguesia, poderiam requerer a desanexação para outro concelho; por fim afirma que o Governo, não tomaria nenhuma posição nem a favor de Guimarães, nem de Braga, mas que procuraria uma decisão reflectida e madura sobre o assunto. Seguem-se outras intervenções menos importantes, como as de José Borges Pacheco Pereira de Faria (1810-), presidente da câmara Municipal de Braga, que defendia que Braga tinha sido insultada pelos três procuradores de Guimarães; que os agravos sofridos por estes tinham já sido reparados quer pelo município de Braga, quer pela junta geral do distrito; mostrava que não existiam grandes antagonismos entre Braga e Guimarães e que muitos dos governadores civis de Braga eram naturais de Guimarães; fala na maior proximidade do concelho de Guimarães ao distrito de Braga em relação ao do Porto e na maior relação comercial com Braga; que o incidente de Braga-Guimarães, teria como única causa a nomeação e conservação do governador civil de Braga - Marquês de Valada; por fim esperava que o Governo empregasse todos os meios de conciliação para manter a integridade do distrito e mandava para a mesa duas representações: uma da câmara municipal de Braga e uma comissão de um comício de estudantes da mesma cidade, a favor da integridade do distrito de Braga[27]. Seguem-se as interven-

[27] José Borges Pacheco Pereira de Faria (Braga, 10-6-1810-), Governador Civil de Beja (3-8-1861 a 18-1-1868), Governador Civil de Aveiro (de 19-1-1870 a 6-6-1870), Bacharel em Direito pela Universidade de Coimbra, Fidalgo Cavaleiro da Casa Real, in Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira, Lisboa-Rio de Janeiro: Editorial Enciclopédia, Vol. XIX, 1960, p. 902, Maria Filomena Mónica - Dicionário Biográfico Parlamentar, vol. II, Lisboa: Assembleia da República: Imprensa de Ciências Sociais-Casa da Moeda,

ções de Adolfo da Cunha Pimentel (1851-1921)[28], que defende a integridade do distrito de Braga e realça que, quando o projecto de lei fosse apresentado, empregaria todos os seus esforços para o contrariar e combater; a intervenção de Joaquim Alves Mateus Ribeiro (1835-1903)[29], Deputado e membro do partido Progressista, que mostrava que teria sido preferível que o Governo se tivesse decidido por um dos antagonistas, pois isso localizaria e circunscrevia a agitação a um dos pontos do conflito, mas que, com as suas respostas ambíguas, fizera com que esta permanecesse, alastrasse e recrudescesse nas duas cidades; destaca que, embora houvesse algumas rivalidades entre freguesias do mesmo concelho e de concelhos do mesmo distrito, não seria isto fundamento para pedir a sua desanexação do concelho ou distrito a que pertenciam; falava na circunstância do Governo se ter comprometido, inicialmente, a favor da pretensão de Guimarães e das relações restabelecidas entre o município de Guimarães com o governo civil de Braga, que teriam a ver com a promessa formal feita pelo Governo de aprovar o projecto de desanexação; condenava ainda o Governo por ter deixado alastrar este conflito, podendo resolver o mesmo com a demissão imediata do Governador Civil de Braga – Marquês de Valada. Por outro lado, João Franco Ferreira Pinto de Castelo Branco (1855-1929), Deputado por Guimarães, diz que a missão do Governo seria a de desempenhar o papel de pacificador perante este conflito: «E*, socegados os espiritos, varridas as paixões, espera encontrar um meio conciliatorio para os interesses e pedidos antagonicos das duas partes contendedoras*». Depois ressalta a sua dignidade e lealdade para com os eleitores vimaranenses que o

---

2004-2006, pp. 86-87 e AHP, Câmara dos Deputados, 25ª Legislatura, Sessão Legislativa n.º 3, Acta n.º 14, de 23-1-1886, pp. 157-171. A 13-2-1886, dirigiu uma nota de interpelação ao presidente do Conselho (Fontes Pereira de Melo) e ao Ministro do Reino (Barjona de Freitas) para saber qual a posição oficial do executivo nesta delicada matéria. A 22-2-1886, após a queda do governo Regenerador, motivada pelos incidentes entre Braga e Guimarães, voltou a pronunciar-se sobre a integridade do distrito de Braga e acusando o anterior gabinete de estar comprometido com Guimarães.

[28] Adolfo da Cunha Pimentel (Provesende, Vila Real, 19-1-1851, -6-1921), formado em Direito pela U. de Coimbra (1876), Deputado (1878, 1881, 1884, 1890, 1892, 1894, 1895), Governador Civil do Porto (de 3-3-1903 a 18-10-1904, de 22-3-1906 a 17-5--1906 e de 17-5-1906 a 9-2-1908).

[29] Joaquim Alves Mateus Ribeiro (S.ta Comba Dão, 9-7-1835 – 29-8-1903), formado em Teologia (6-7-1858) e Cónego das Sés de Angra do Heroísmo e de Braga (1862), membro do Partido Reformista (1860) e depois do Progressista (1876), Deputado (1869, 1870, 1879, 1884, 1887, 1890, 1892, 1894), Par do Reino (a 17-3-1898, tomando posse a 15-4-1898), etc.

elegeram, que o obrigava a defender e a propugnar pelo projecto de lei de desanexação por ele apresentado a 13-1-1886; responsabiliza os habitantes da cidade de Braga pelos acontecimentos de 28-11-1885; repele a insinuação que havia apresentado o projecto de lei, apenas para defender os interesses de algumas pessoas de Guimarães e informa que fora a esta cidade com conhecimento do Governo, mas sem missão ou comissão de qualquer ordem, com o intuito de paz e conciliação; relembra que fora acolhido à sua chegada a Guimarães por mais de 8 a 9.000 pessoas de todas as classes sociais e de todos os partidos políticos vimaranenses a 6-1-1886; recorda ainda que o concelho de Guimarães não tinha nenhuma infra-estrutura construída à custa do distrito de Braga; por último, manifesta o desejo de conservar a maior tranquilidade e isenção, em relação a tudo o que se referia às duas cidades, mas que Guimarães deveria defender-se das agressões e afrontas da cabeça do distrito; declara que este episódio poderia ter sido remediado se, na altura, uma comissão da câmara municipal e da junta geral de Braga tivesse renegado e condenado categoricamente os acontecimentos de 28-11-1885 e encarregasse uma comissão de ir à cidade vimaranense participar semelhante resolução. António Maria Fontes Pereira de Melo (1819-1887), Presidente do Conselho (1881-1886), fecha o debate, salientando mais uma vez que o Governo não iria resolver este problema sob o ímpeto das "paixões" e que iria procurar uma fórmula que satisfizesse e conciliasse as duas cidades, sem prejuízo dos interesses das mesmas; adverte que, primeiro que tudo, era necessário manter a ordem pública e confirma que o Governo manifestou o seu apoio à comissão de Guimarães, sobre a desanexação dessa cidade do distrito de Braga, dado que os bracarenses não se opunham a tal pretensão; depois, dado que as circunstâncias mudaram questiona: «*Porque não ha de então mudar a attitude do governo?*».[30]

Na sequência dos debates parlamentares do dia anterior, António Maria Fontes Pereira de Melo (1819-1887), Presidente do Conselho (1881-1886), dirige-se novamente ao Conde de Margaride para procurar resolver o conflito de forma conciliatória, referindo a nomeação interina de Joaquim Peito de Carvalho, para governador Civil de Braga e questiona o Conde de Margaride até onde poderia

[30] AHP, Câmara dos Deputados, 25ª Legislatura, Sessão Legislativa n.º 3, Acta n.º 14, de 23-1-1886, pp. 157-171.

Guimarães ceder nas suas pretensões a 24-1-1886: «*Hontem teve lugar a discussão na Camara electiva d'este assumpto e o Governo, sem negar o que tinha dito, e feito, pronunciou-se abertamente pela conciliação, dizendo que empregará todos os meios para chegar a um acordo entre as duas cidades, honroso para todos, e conveniente para ambas. N'este sentido é que vamos trabalhar. Foi exonerado o M. de Vallada, e nomeado interinamente Gov. Civil de Braga o Peito de Carvalho, Gov. de Lisboa. As instrucções que leva são todas de paz, e de conciliação. Peço a V. Ex.ª que lhe facilite a missão, empregando os seus esforços para que as cousas terminem bem. É preciso transigir d'ambas as partes. Só assim poderá haver acordo. É por isso que eu desejo saber até que ponto poderá Guimarães ceder das suas pretensões. A opposição quer derrubar o Gov. n'esta questão, mas não o conseguirá. O que será fatal será a intransigencia, não para o Gov., que isso é o menos, mas para a paz publica, visto que ninguem pode saber até onde as cousas irão, se o espirito de moderação não acalmar os espirittos* (...)»[31].

A posição que Luís Cardoso Martins da Costa Macedo (1836--1919), 1.º Conde de Margaride, tem sobre os acontecimentos de 28-11-1885, é revelada, pouco tempo depois, da apresentação do projecto de lei de 13-1-1886 e do debate de 23-1-1886, e antes da queda do gabinete presidido por Fontes Pereira de Melo (ocorrido a 20-2-1886) por missiva de 6-2-1886. Fala, de início, que a causa de Guimarães era aceite na generalidade na capital, visto António Maria Fontes Pereira de Melo (1819-1887), Presidente do Conselho (1881--1886), não querer cair sem faltar à palavra com que se comprometera com os vimaranenses e a cidade: «*A causa de Guimarães é aqui geralmente sympathica, o que não quer dizer que esteja ganha. Tudo depende das circunstancias. Temos uma importante a favor: é o Fontes não querer cair sem faltar ao seu compromisso, supposto se esforce por descalçar a bota com poucas dores. A boa recepção do Peito e a unanimidade da manifestação ahi devem contribuir para uma solução favoravel. Por cá teimam na cedencia d'algumas freguesias. Isto sem o perigo de não ficar já a Falperra muro divisorio entre os dois povos. A ter de ser antes Arosa e Castelões. O que posso affiançar a V. Ex.cia é que se perguntarem ao governo, que tanto falla em solução pacifica, como lhe parece poder-se levar a*

[31] Arquivo Margaride-Casa do Carmo, Carta de António Maria Fontes Pereira de Melo (1819-1887), Presidente do Conselho (1881-1886) a [24]-1-1886.

effeito este desideratum não de ver que elle sabe tanto e mais como nos. Tudo palavras (…)»[32].

Em Fevereiro, com o conflito de Braga e Guimarães ao rubro, o país foi confrontado com um anúncio de aumento de impostos. António Maria Fontes Pereira de Melo, prevendo tumultos e com o fim de resolver o conflito entre as localidades nortenhas, pediu ao rei D. Luís I autorização da dissolução do Parlamento. Visto que o soberano lhe negou esse intento, pediu a sua demissão a 20-2-1886.

Assim, já com o novo governo progressista de José Luciano de Castro Pereira Côrte-Real (1834-1914), Presidente do Conselho (de 20-2-1886 a 14-1-1890), Margaride falava na necessidade de se mostrar que o movimento separatista estava vivo e crescia constantemente; da necessidade de novas manifestações; que apesar dos ministros não se entenderem, deveriam manobrar com astúcia, mas que a estratégia deveria ser harmonizada com as circunstâncias; e que, permanecendo unidos, venceriam esta causa: «*Um meeting de vez em quando mostra vida e não tem risco. O Fontes pensa que o governo perde forças pela divisão interna com a benevolencia da opposição parlamentar, porque sabe que os ministros não se entendem m.to bem uns com os outros. Seja como for, prova teem força e devemos contar com ella. A manha deve servir-nos mais do que a guerra em campo m.to aberto. Sei que tudo isto é facil d'escrever, mas q. um plano pratico com probabilidade de bom exito sem mais difficuldade. Quem está no logar da batalha melhor conhece as forças com que conta, e pode ir harmonizando a estrategia com as circunstancias, que mudam todos os dias* (…) *Persistindo unidos, venceremos; com divisões não sei* (…)»[33].

Perante o que estava a ocorrer, João Franco Ferreira Pinto de Castelo Branco (1855-1929), Deputado por Guimaães, profere um discurso na sessão parlamentar de 22-3-1886, alertando José Luciano de Castro Pereira Côrte-Real (1834-1914), Presidente do Conselho (de 20-2-1886 a 14-1-1890), que esta questão poderia ser a causa da demissão do Governo, e se ponderava efectivamente propor para Guimarães uma autonomia municipal, moldada pela de

---

[32] Espólio de José da Cunha Sampaio – Propriedade da Casa de Boamense, Carta do Conde de Margaride para José da Cunha Sampaio (1841-1899), Presidente da Sociedade Martins Sarmento (1885-1887) a 6-2-[1886].

[33] Espólio de José da Cunha Sampaio – Propriedade da Casa de Boamense, Carta do Conde de Margaride para José da Cunha Sampaio (1841-1899), Presidente da Sociedade Martins Sarmento (1885-1887) a 6-3-[1886].

Lisboa, tornando bem claro que cessaria toda e qualquer tabela administrativa de Braga e a obrigação de pagar quaisquer impostos distritais.



José Luciano de Castro Pereira Côrte-Real (1834-1914), Presidente do Conselho (de 20-2-1886 a 14-1-1890)

De seguida, responde-lhe José Luciano de Castro Pereira Côrte-Real (1834-1914), Presidente do Conselho, onde se concluía que o Governo pretendia resolver o conflito entre Braga e Guimarães, dando ao concelho de Guimarães uma administração modelada pela do município de Lisboa, de modo a que se não pagasse para o distrito qualquer quantia, nem voltassem os procuradores de Guimarães a tomar parte nas sessões da Junta Geral, acabando, deste modo, completamente, a tutela desta sobre a câmara e as juntas de paróquia do concelho: «*A questão de Guimarães com Braga foi promovida pelos aggravos que nesta cidade se fizeram aos seus procuradores á junta geral. Pela minha idéa, pelo regimen municipal que pretendo applicar a Guimarães e a outros concelhos que estejam na mesma situação, Guimarães não tem de nomear mais procuradores á junta geral; a sua autonomia municipal é completa: não fica sujeita á tutela, nem da junta geral, nem da commissão executiva; e Braga, pelo seu lado, tambem não deve ficar descontente, porque desta maneira o districto fica inteiro, e é este o seu principal*

desejo (…) O municipio de Guimarães governa-se por si proprio, mas estando sujeito ao mesmo governador civil e ao mesmo delegado do thesouro, e ao mesmo conselho de districto, e tenho a esperança de que esta solução ha de concorrer para se manter á ordem e para satisfazer ás duas partes interessadas (..) sendo este regimen á cidade de Guimarães, ella não terá que pagar para as despezas districtaes nem um ceitil (…) A sua emancipação relativamente á tutela da administração municipal é completa»[34].

Assim, na sequência dos debates parlamentares ocorridos nas duas câmaras (a 22 e 23-3-1886), Luís Cardoso Martins da Costa Macedo (1836-1919), 1.º Conde de Margaride, justificava o seu discurso proferido na câmara dos Pares, salientando que discursara para a capital e para o País, pois seria em Lisboa que se resolveria este diferendo; mostrava-se satisfeito com o discurso proferido por José Luciano de Castro de não se pagar mais nenhum imposto para o distrito; e mostrava a diminuição das vantagens da pretensão da anexação ao distrito do Porto: «*Estou muito pesaroso com a impressão que me dizem ter produzido em Guimarães as minhas palavras na Camara. Eu, referindo-me ás palavras do Jose Luciano na camara dos deputados, onde elle chegou a declarar que Guim.es não ficaria a pagar um ceitil p.a o districto, dei-me por satisfeito com a promessa comtando que se cumprisse. E realmente parece-me que nada nos convinha tanto, principalmente sabendo-se que o municipio do Porto se ha-de tornar forçosamente autonomo, o que diminuie muito as vantagens da anexação. Ha para nos um «senão»; são os encargos antigos; mas esse é commum a qualquer forma e solução. Devo dizer a V. Ex.cia que eu d'esta vez não fallei para Guimarães, mas para o resto do districto, cuja excitação temo, porque os nossos governos são fracos e decidem-se sempre pela força maior, e um districto pode mais do que um concelho* (...) *Cada sociedade tem a sua orientação propria, e, como é a de ca e não é a d'ahi que ha de resolver, eu fallei para ca. Não me moveu o desejo de figurar, mas o de ser prestavel. Com a força d'ahi e com a diplomacia d'aqui (chame-lhe manha, se quizer) é que nos havemos de vencer* (…)»[35].

---

[34] Câmara dos Deputados, Sessão parlamentar de 22-3-1886, sessão legislativa n.º 49, p. 679-680 e Câmara dos Deputados, Sessão parlamentar de 24-3-1886, sessão legislativa n.º 49, p. 724-725 e Manuel Alves de Oliveira, *op. cit.,* p. 332.

[35] Espólio de José da Cunha Sampaio – Propriedade da Casa de Boamense, Carta do Conde de Margaride para José da Cunha Sampaio (1841-1899), Presidente da Sociedade Martins Sarmento (1885-1887) a 29-3-[1886].



Luís Cardoso Martins da Costa Macedo, 1.º Conde de Margaride (1836-1919)
– Abel Cardoso, óleo sobre tela, 1908; 690x565 cm –
(colecção do Dr. José Cardoso de Menezes Couceiro da Costa – Casa de Margaride)

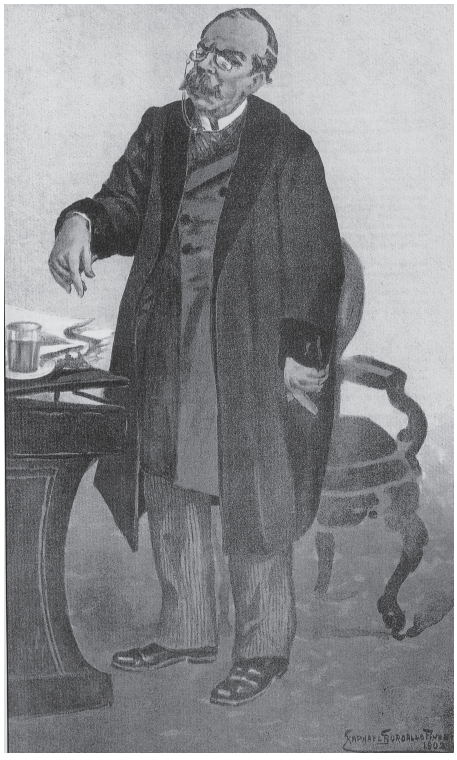
A 27-3-1886, era decidido enviar a Lisboa uma deputação para conferenciar com o Governo. Contudo, no dia seguinte, os membros do partido Progressista declararam deixar de fazer parte daquela comissão, o que provocou irritação no ânimo de todos os vimaranenses. A causa de cisão resultava de os demissionários pretenderem que Guimarães se declarasse satisfeita com a simples promessa do Governo e terminasse o conflito, mas a Comissão de Vigilância e o Povo entendiam que era uma conquista valiosa, mas que, por agora, dever-se-ia desconfiar da mesma, pois a promessa poderia não se realizar[36].

A 31-3-1886, a Comissão de Vigilância tomava as seguintes resoluções: 1.º que tomara na devida consideração as declarações proferidas pelo governo nas duas câmaras e do modo como pretendia resolver o conflito de Guimarães; 2.º a "autonomia municipal", como fora exposta no parlamento pelo presidente do Conselho, con-

[36] Manuel Alves de Oliveira, *op. cit.*, p. 334.

quanto não fosse aquilo que primeiramente pediram, era honrosa para a cidade de Guimarães; 3.º ficava também expresso que, se depois de promulgada a nova reforma, administrativa a cidade e o concelho de Guimarães não julgassem satisfeitos a sua dignidade e os seus interesses, continuariam a pugnar pela solução que satisfizesse aquela dignidade e os seus interesses[37].

Em sessão camarária de 5-5-1886, era decidido deliberar «*oficiar à Junta Geral do Distrito, protestando contra o estado de coacção ilegal dos procuradores vimaranenses e contra as resoluções durante ela tomadas pela mesma Junta, quando d'essas resoluções advenha algum prejuízo a Guimarães, e enviar cópia do respectivo officio ao Ex.mo Governador Civil*».[38]



José Luciano de Castro Pereira Côrte-Real (1834-1914), Presidente do Conselho (de 20-2-1886 a 14-1-1890), caricatura de Rafael Bordalo Pinheiro

[37] Manuel Alves de Oliveira, *op. cit.*, p. 332.
[38] Manuel Alves de Oliveira, *op. cit.*, pp. 335-336.

Em 17-7-1886, foram alteradas as disposições do Código Administrativo. Ao artigo 35.º foi adicionado um parágrafo único redigido da seguinte forma: «*Os concelhos de primeira ordem, aos quaes for aplicada a organização especial de que trata a secção II, capítulo I, titulo IV, não fazem parte dos círculos eleitorais, nem elegem procuradores às juntas gerais*». E no artigo 100.º, foram adicionados os seguintes parágrafos *«§ 1º São concelhos de primeira ordem os que tiverem 40.000 habitantes ou mais, e os que foram capitais de distrito, ainda que de população inferior* (…)» e § 2º «*Para os efeitos do § 1º regula o ultimo recenseamento da população (…) Além das capitais de distrito só podem gozar das vantagens do regime especial os seguintes concelhos: Guimarães, Barcelos, Vila Nova de Gaia e Feira*»[39].

Esta questão tem o seu epílogo com a publicação do decreto de lei de 2-10-1886, que referia: «*Tendo a camara municipal do concelho de Guimarães e mais de dois terços dos cidadãos recenseados ao mesmo concelho como elegíveis para os cargos administrativos, requerido dentro do prazo do prazo designado da portaria de 7 de Agosto último que á referida camara seja aplicada a organização especial da camara municipal de Lisboa, nos termos do artigo 107º do código administrativo. Usando da faculdade concedida ao governo pelo § 2 do mesmo artigo: hei por bem tornar extensiva á camara municipal de Guimarães a organização da camara municipal de Lisboa, com as modificações estabelecidas na secção 2ª, capitulo 1º, título 4º do código administrativo*»[40].

Deste incidente (28-11-1885) resultou para os três procuradores a maior glorificação cívica, e para Guimarães, o grande início da sua emancipação, a 1-1-1887. Dava-se assim a esta cidade uma administração modelada pelo município de Lisboa, de modo a que se não pagasse para o distrito de Braga qualquer quantia, nem voltassem mais os procuradores de Guimarães a tomar parte nas sessões da Junta Geral, acabando, deste modo, completamente a tutela desta sobre a Câmara e as Juntas de Paróquia do concelho[41]. Após este

---

[39] Manuel Alves de Oliveira, *op. cit*., p. 341.

[40] Manuel Alves de Oliveira, *op. cit*., p. 348.

[41] Sobre os incidentes de 28-11-1885 e do episódio da criação dum curso complementar de ciências no Liceu de Braga, consulte-se Manuel Alves de Oliveira – "Um motim de há 100 anos: entre Braga e Guimarães", *in Boletim de Trabalhos do Arquivo Municipal Alfredo Pimenta*, vol. XXVI, 1985, pp. 317-348; *Livro de Ouro do Centenário da cidade de Guimarães*, Guimarães: Edição da Câmara Municipal de Guimarães, 1954, pp. 126--128 e Maria Adelaide Pereira de Moraes – *Velhas Casas de Guimarães*, vol. I, Porto: Centro de Estudos de Genealogia, Heráldica e História da Família da Universidade Moderna do Porto, 2001, pp. 6-7, 466, 471-478.

episódio, o 1.º Conde de Margaride recusou-se a voltar à cidade de Braga, criando um estímulo de rancor na população bracarense. Nos festejos do Carnaval da cidade de Braga, existe um boneco que é atirado ao rio no término deste acontecimento, que não é mais nem menos que o próprio 1.º Conde Margaride[42].

[42] Ainda há pouco tempo se comemorava, na terça-feira gorda, esse incidente no bairro da Sé de Braga, mascarando-se um desgraçado com cartola e fraque que, depois de uma farsa, desata a correr pelo mesmo caminho, com as crianças a gritar "Lá vai o Homem! Lá vai o Homem!" Se agarrassem o desgraçado antes de alcançar a ponte de Pelames, era certo que lhe davam um banho no poluído rio Este.



Caricatura conflito Braga-Guimarães – Uma bernarda... minhota, in *Maria Rita*, n.º 22, 2.º ano, Porto, 10 de Dezembro de 1885, à esquerda em grande plano o 2.º Marquês de Valada e à direita o 1.º Conde de Margaride, pp. 172-173

ANEXOS

1[43]

Telegrama de D. José de Menezes e Tavora Rappach da Silveira e Castro (1826-1895), 2.º Marquês de Valada[44] **e Governador Civil de Braga (1884-1886) a 29-11-1885**

Administrador de Guimarães participou que os srs. delegados por esse concelho se julgavam coactos e se queixavam das offensas de hontem[45] que foi impossivel evitar por a rapidez com que as cousas correram. Já está levantado auto de investigação e proseguem as pesquizas policiaes. Tudo participei hontem mesmo ao governo e tenho tomado todas as providencias para que se não repitam semelhantes e tão criminosas occorencias. As tropas e policias estarão amanhã de prevenção e as ordens e providencias de tal modo dadas que V. Exc.ª e os seus collegas podem estar certos que a liberdade e os direitos serão mantidos e que se não repetirão occorencias e serão frustados quaesquer manejos de occultos especuladores e portanto V. Exc.ª completamente livres no exercicio dos seus direitos. Queira V. Exc.ª da minha parte communicar este telegramma aos seus collegas. A minha divisa é ordem e respeito por os direitos justos liberdades de todos. Hei de cumprir sempre os preceitos de lealdade e de honra – O Governdor Civil = Marquez de Valada

2[46]

Telegrama do Conde de Margaride e dos outros delegados do colégio distrital para D. José de Menezes e Tavora Rappach da Silveira e Castro (1826-1895), 2.º marquês de Valada e Governador Civil de Braga (1884-1886)[47] **a 30-11-1885**

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Em resposta ao telegramma de v. exc.ª offerece-se-nos diser o seguinte:

O ominoso attentado que se deu no sabbado, 28 do corrente, foi planeado com antecipação, começou a ter execução na sessão da junta,

---

43 Sociedade Martins Sarmento, Religião e Pátria de 3-12-1885, 38ª Série, n.º 45, p. 2.
44 D. José de Menezes e Tavora Rappach da Silveira e Castro (1826-1895), 2.º Marquês de Valada e Governador Civil de Braga (1884-1886).
45 Incidentes ocorridos em Braga em 28-11-1885.
46 Sociedade Martins Sarmento, *Religião e Pátria* de 3-12-1885, 38ª Série, n.º 45, pp. 2-3.
47 D. José de Menezes e Tavora Rappach da Silveira e Castro (1826-1895), 2.º Marquês de Valada e Governador Civil de Braga (1884-1886).

quando a proposito de um assumpto estranho á questão do lyceu um procurador por Braga apontou os procuradores por Guimarães ao furor publico, e quando á sahida do Governo Civil, o procurador Meira (seria 1 hora da tarde) recebeu signaes de desagrado; continuou durante uma hora na rua em quanto os procuradores jantavam no Hotel dos Dois Amigos, junto a um posto de policia, com assobios e assoadas; e completou-se ao regressarem os mesmos procuradores (4 e meia da tarde), o recebedor e mais duas pessoas d'este concelho pelo acompanhamento de 2:000 pessoas que lhes ladearam os carros primeiramente dando morras a Guimarães e depois atirando aos mesmos carros pedras que só por um acaso feliz os não feriram.

Tudo isto se fez sem a menor intervenção da policia, indo depois os criminosos muito socegados para um «meeting» de onde levavam a v. exc.ª um voto de louvor, correspondido por v. exc.ª com abraços e as carinhosas palavras do que seria sempre contra os malevolos e a favor de Braga.

Ainda mais tarde, ás 8 horas da noite, se diz: que um carro ido d'aqui foi obrigado a parar e revistado por um grupo de cem pessoas para reconhecerem a quem o occupava. E após tanto desacato – coisa notavel! nem uma só prisão!!!

Não sendo crivel que v. exc.ª e as suas auctoridades policiaes ignorassem este estado de anarchia em que esteve Braga durante talvez sete horas, para não inferir-mos que v. exc.ª o appoiou, havemos de concluir que, embora infundadamente, se julgou sem força para o reprimir, e castigar os seus promotores. Em taes circunstancias, os delegados de Guimarães ao collegio eleitoral districtal para a eleição dos Pares do Reino, não se lhes offerecendo segurança pessoal para votarem livremente; nem vão á eleição nem permittem a sua substituição, por que longe de renunciarem aos seus direitos protestam energicamente por elles e contra a coacção que lhes veda exercel-os.

Deus Guarde a v. exc.ª Guimarães 30 de novembro de 1885

Ill.mo Ex.mo Snr. Governador Civil do Districto de Braga

Os delegados ao Collegio districtal para a eleição dos pares do Reino

Conde de Margaride
Luiz Martins Pereira de Menezes
José de Castro Sampaio

3
Carta de João Franco Ferreira Pinto de Castelo Branco (1855-1929), Deputado ao Conde de Margaride a 12-12-1885

Ex.mo Sr.
Meu prezado amigo

Hontem ainda, logo apoz a chegada, reiterei pelo telegrapho os protestos do meu profundo reconhecimento para com V. Ex.as.

Mais uma vez os repito agora, desejando bem que V. Ex.as, cujas finezas e distincções eu não merecia, não guardem de mim uma muito má lembrança.

Hontem ainda pude estar com o Sr. Fontes[48], a quem expuz fielmente o que ahi vira.

Disse-me não ter ainda respondido á carta de V. Ex.a por não querer fazel-o sem tocar no ponto principal d'ella, a annexação ao Porto, o que esperava puder fazer em breve.

Disse-me tambem confidencialmente, que o Vallada[49] pedira effectivamente a demissão, depois do governo lhe significar o seu desagrado pelos acontecimentos do dia 28, e que portanto não voltaria mais a Braga; que o decreto da demissão não apparecia talvez immediatamente por certas conveniencias politicas, mas que a Braga não voltava elle mais.

Estive depois com o ministro do Reino[50] que me confirmou a mesma cousa.

Mostrou-me elle desejo, que a camara e a admão voltassem a reatar as suas relações officiaes com Braga, visto alli não estar já o Vallada, nem mais lá voltar, e ser conveniente mesmo para a nossa pretensão o voltar á legalid.e, de que nos afastava-mos, o que collocava o governo em posição melindrosa e equivoca.

V. Ex.a terá a bondade de conferenciar a tal respeito com os nossos amigos, e do que resolverem peço que me dê parte.

Em Coimbra estive com o João Arroyo[51], e ficou assente, que elle relataria na minha camara[52] o nosso projecto de lei[53], pedindo elle apenas

---

48 António Maria de Fontes Pereira de Melo (1819-1-1887), Presidente do Conselho (de 14-11-1881 a 20-2-1886).

49 O 2.º Marquês de Valada, pediu a demissão logo após os acontecimentos de 28-11--1885, embora a sua demissão só tenha sido oficializada a 21-1-1886.

50 Augusto César Barjona de Freitas (1833-7-1900), Ministro do Reino (de 24-10-1883 a 20-2-1886).

51 cf. João Marcelino Arroio (Porto, 4-10-1861 – Sintra, 18-5-1910), Doutor em Direito pela Universidade de Coimbra (1884), Catedrático da Faculdade de Direito, Deputado (1884, 1887, 1889, 1890, 1892, 1894, 1895, 1897, 1898, 1899, 1900, 1901), Ministro da Marinha (14-1-1890 a 5-4-1890), da Instrução Pública e Belas Artes (5-4-1890 a 3-3--1892), Negócios Estrangeiros (25-6-1900 a 1-6-1901), Par do Reino (a 20-3-1902, tomando posse a 10-5-1902), membro do partido Regenerador.

52 Câmara dos Deputados.

53 O projecto de lei de desanexação do concelho de Guimarães do distrito de Braga e a sua integração no distrito do Porto foi apresentado por João Franco, na câmara dos

que na politica districtal nos entendamos com elle e seus amigos, o que me parece de facil concessão. No entanto em janeiro V. Ex.ª e elle fallarão a este respeito.

Estimei muito este facto.

Os ministros continuam a não se comprometterem por enquanto.

Ainda assim pareceu-me que vamos ganhando terreno, e que especialmente o presid^e do conselho começa a vêr com muitos bons olhos a nossa questão.

É por hoje o que tenho a partecipar a V. Ex.ª.

E pedindo a fineza de em meu nome apresentar os meus subidos respeitos á Snª Condessa[54] e á Snª D. Luiza[55], assigno-me com tanta consideração, como estima

De V. Ex.ª
c.^do e am.^o m.^to att.^o e obr.^do
Lª 12/12/85 João Franco Castelo Branco

4
Carta de João Franco Ferreira Pinto de Castelo Branco (1855-1929), Deputado ao Conde de Margaride a 17-12-1885

Exmo Am.º e Sn^r

Não voltei a escrever n'estes dias a V. Ex.ª porque nada de novo havia a partecipar-lhe.

Com a doença e morte de D. Fernando[56], os ministros nem vêm ás Secret^as, nem apparecem.

Alem d'isso até se abrirem as Camaras as nossas cousas irão lentamente.

O Fontes[57] ainda no sabbado me disse que ia escrever a V. Ex.ª: Ainda não o fez?

Deputados, em sessão parlamentar de 15-1-1886. Contudo, esta ideia de desanexação era mais antiga, tendo surgido, em 1880, pela voz do conde de Margaride que se referia à "custosa tutela do distrito de Braga" baseado na injusta repartição dos impostos arrecadados ao nível do distrito e que beneficiava sempre os melhoramentos em Braga. Os acontecimentos de 28-11-1885 só vieram agudizar este sentimento de independência. (AHP, 25ª legislatura, 3ª sessão, acta n.º 9, 15-1-1886, pp. 45-46).

54 D. Ana Júlia Rebelo Cardoso de Menezes (1838-1911), mulher do 1.º Conde de Margaride.

55 D. Luísa da Conceição Cardoso de Macedo Martins de Menezes (1867-1936), filha do 1.º Conde de Margaride.

56 D. Fernando II de Saxe-Coburg-Gotha, Rei de Portugal (Viena, Áustria, 29-10-1816 – Lisboa, 15-12-1885).

57 António Maria de Fontes Pereira de Melo (1819-1-1887), Presidente do Conselho (de 14-11-1881 a 20-2-1886).

Por ora Braga, e deputados do distº tem-se conservado á capa. Emquanto elles não se mostrarem, não posso calendar com justeza o que nos succederá. Eu já depois que vim escrevi ao Jeronymo[58] e ao Jose Novaes[59] participando a resolução inabalavel em que estaremos e sondando-os[60]. Ainda não responderam.

Eu quem mais temo é o Lopo Vaz[61], apezar das doces palavras.

Agora a questão da Camª em que torno a insistir.

Diz V. Ex.ª que não ha razão nem pretexto pª reatar as relações officiaes com o Governador Civil actual.[62]

---

58 Jerónimo Pimentel ou Jerónimo da Cunha Pimentel Homem de Vasconcelos Carneiro (S. Pedro, Vila Real, 14-5-1842 – Braga, 2-7-1898), Bacharel em Direito pela U. de Coimbra (1863), Governador Civil de Braga (de 7-4-1881 a 11-12-1884, de 13-1-1890 a 6-11-1890 e de 18-6-1891 a 28-1-1892), Deputado (1868, 1874, 1878, 1889), Par do Reino Electivo (a 2-12-1885 e 14-4-1890) e Par Vitalício (a 26-12-1895, tomando posse a 8-1-1896), Director da Penitenciária de Lisboa (1884), membro do partido Regenerador. in *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, Lisboa-Rio de Janeiro: Editorial Enciclopédia, 1960- , vol. XXI, p. 669; *Dicionário Enciclopédico da História de Portugal*, vol. I, Lisboa: Alfa: Selecções do Reader Digest, 1990, pp. 311-312 e Maria Filomena Mónica - *Dicionário Biográfico Parlamentar,* vol. I, Lisboa: Assembleia da República: Imprensa de Ciências Sociais-Casa da Moeda, 2004-2006, pp. 589-590.

59 José Joaquim de Abreu do Couto de Amorim Novaes (Balugães, Barcelos, 28-1-1855 – Porto, 31-1-1913), Bacharel em Direito pela Universidade de Coimbra (1877), Ministro dos Negócios Eclesiásticos e da Justiça (de 19-5-1906 a 2-5-1907), do Conselho de Estado (1907), Deputado (1881, 1882, 1884, 1887, 1890, 1892, 1897, 1899, 1906), Vice-Presidente da Real Associação de Proprietários (1905), Presidente da Câmara Municipal de Barcelos (1871-1881), Governador Civil de Aveiro (de 16-2-1890 a 20-6-1890), de Bragança (de 9-3-1893 a 1-9-1894) e do Porto (de 1-9-1894 a 6-2--1897); em Maio de 1901 quando se deu a cisão entre Hintze Ribeiro e João Franco, seguiu este último, sendo um dos principais membros do partido Regenerador-Liberal (em Maio de 1903); foi ele quem presidiu à assembleia do partido Regenerador-Liberal que escolheu o Coronel Vasconcelos Porto e da ala mais conservadora do franquismo.

60 Sobre a apresentação do projecto de lei de desanexação do concelho de Guimarães ao distrito de Braga e sua anexação ao distrito do Porto.

61 Lopo Vaz de Sampaio e Melo (* Gouvinhas, Sabrosa, 29-9-1848, † Lisboa, 20-3-1892), Ministro da Fazenda (de 25-3-1881 a 14-11-1881), Ministro da Justiça (de 24-10-1883 a 20-2-1886 e de 14-1-1890 a 13-10-1890), Ministro do Reino e interinamente da Instrução Pública e Belas Artes (21-5-1891 a 17-1-1892), Conselheiro de Estado (a 20--2-1890), Director Geral da Instrução Pública (1878), Director Geral das Alfândegas e Contribuições Directas (de 14-1-1878 a 17-8-1881), Conselheiro de Estado (1885), Deputado (1870, 1876, 1878-84, 1887, 1889), Par do Reino (carta régia de 27-2-1890), Formado em Direito pela U. Coimbra (1869), Vogal Efectivo do Supremo Tribunal Administrativo (26-11-1885), etc.; pertenceu primeiramente ao partido Reformista e depois ao Regenerador; quando, em Janeiro de 1887, faleceu António Maria Fontes Pereira de Melo, foi ele quem indicou António de Serpa Pimentel para a chefia do partido, dirigindo habilmente uma campanha contra o partido Progressista que, mais uma vez, assumira o poder (*Dicionário Enciclopédico da História de Portugal*, vol. II, Lisboa: Alfa: Selecções do Reader Digest, 1990, p. 223 e *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, Lisboa-Rio de Janeiro: Editorial Enciclopédia, 1960- , vol. XXXIV, pp. 384-385; Maria Filomena Mónica – *Dicionário Biográfico Parlamentar,* vol. II, Lisboa: Assembleia da República: Imprensa de Ciências Sociais-Casa da Moeda, 2004-2006, pp. 865-870.

A mim parece-me que o ha e de sobra.

Pois diga-me V. Ex.ª: Qual foi o motivo porque a camara deliberou romper com o Vallada? O intender que á sua inepcia e quiçá em cumplicidade se deveu em grande parte a affronta do dia 28.

É certo ou não, que o actual Gov.or Civil é outro individuo, perfeitamente estranho áquelle acontecimento?

Ninguem o negará.

Ora como disse a V. Ex.ª o Vallada não voltará m.s a Braga, mas como o governo, para o ter quieto na cam.ª[63], pretende dourar-lhe a pillula, o decreto da demissão pode tardar a apparecer no Diario[64].

Todos nós sabemos que aos vereadores não importa o serem processados.

Mas pergunto: Em que posição ficamos nós se o governo o fizer, ou em que posição fica o governo conservando-se inerte, se o estado actual de cousas se prolongar, e sabe Deus até quando?

Vejam como isto póde influir na boa vontade do governo, que tanto precisamos ter por nós.

Acho pois que a Cam.ª podia e devia reunir-se e deliberar: "Que sendo o individuo actualmente em exercicio no cargo de Gov.or Civil do Dist.o, inteiramente estranho ás affrontas e aggravo do dia 28; e tendo a deliberação da Cam.ª do dia .....sido motivada pela inepcia senão em cumplicidade do individuo que então exercia aquelle cargo, por este motivo e attendendo aos interesses particulares e individuaes, que podem ser prejudicados com a manutenção d`aquella deliberação, resolvem reatar as suas relações officiaes com o actual Gov.or Civil em exercicio, salvando desde já qualquer ulterior procedimento, que á cam.ª, pareça conveniente, se porventura cessar o motivo determinante d`esta resolução, ou outros venham a mostrar-se os justos interesses do Municipio".

Parece-me ver assim salvos os melindres de todos e de cada um, ficando alem disso desde já aberto o cam.o para novo procedimento, se novos acontecimentos o tornarem necessario.

Isto digo tambem pouco mais ou menos ao F. Agra[65]. Conversem V. Ex.as e verão que é preciso aproveitar quanto antes os factos em questão.

A ninguem ouvi fallar no Dist.o de Guimarães, nem me parece isso possivel.

Em voltando a fallar com o Fontes, parteciparei o ocorrido.

Muito estimo que o Albertinho[66] se lembre de mim. Disse algures o Taine que a bondade de coração era a qualidade mais sympathica ás

---

62 Joaquim Peito de Carvalho (1836-1902), Governador Civil interno de Braga (21-1-1886 – 18-2-1886).

63 Câmara dos Pares.

64 Diário do Governo. A demissão do 2.º Marquês de Valada só será formalmente concedida a 21-1-1886.

65 Francisco Ribeiro Martins da Costa (1834-1901), conhecido por Francisco Agra, eminente político vimaranense do partido Regenerador do concelho de Guimarães.

66 Alberto Cardoso Martins de Menezes Macedo (Casa do Carmo, S.ta Maria de Oliveira do Castelo, Guimarães, 8-8-1878 – Vila do Conde, 24-8-1947), Oficial de Cavalaria,

creanças, e por isso a amizade d'estas o criterio mais seguro da existencia d'aquella qualidade.

Muito me lisongearia que isto agora fosse verdade.

Fico pois aguardando a carta, e com muitos beijos para quando elle vier.

Peço a V. Ex.ª me faça m^to affectuosa e respeitosamente lembrado a todos os seus e me creia sempre

De V. Ex.ª
c.^do att.º e am.º m.^to obg.^do
Lª 17/12/85 João Franco Castº Branco

5

Carta de João Franco Ferreira Pinto de Castelo Branco (1855- 1929), Deputado ao Conde de Margaride a 21 ou 24-12-1885 (incompleta)

Illmo e Exmo Snr.
Meu presado amigo

Não estava V. Ex.ª ao escrever-me a sua de 19 na posse d'aquelle bom humor, que eu tanto lhe invejava. Por isso via as cousas demasiadamente em preto.

Bem sabe, que eu tambem não sou optimista, mas ainda assim abrigo milhores esperanças do governo.

Admiro que o presidente do Conselho[67] ainda não escrevesse a V. Ex.ª, pois já ha bastantes dias que elle m'o annunciou.

De resto V. Ex.ª sabe bem, que é preciso ser um pouco indulgente, em attenção ás multiplas occupações da sua vida e do seu cargo.

Eu não desespero do governo, antes pelo contrario. Comprehendo a necessidade que elle tem, de procurar solver a difficuldade o mais a contento de todos possivel.

Mas julgo que nos achará meio de nos dar a unica satisfação que Guimarães deseja e consente.

Não insisto mais quanto á attitude da camara.

Disse o que entendia, mas acato a resolução de V. Ex.ª

Governador Civil do Porto (de 3-8-1918 a 3-1-1919), Senador (de 19-7-1918 a 21-2--1919), Promotor da Justiça no Tribunal Militar, Comandante duma coluna contra os revoltosos de Vila Real (a 5-1-1919), Senhor da Casa de Caneiros em Fermentões, Guimarães, combatente na 1.ª Guerra Mundial, onde comandou em Angola o 3.º Esquadrão do Regimento de Cavalaria n.º 9 (a 22-8-1914), Curso de Cavalaria da Escola do Exército (a 18-10-1901), Director das Escolas Regimentais (de 16-1-1916 a 1-8-1916), Director de Instrução dos Oficiais Médicos Milicianos (a 29-8-1916), etc., filho do 1.º Conde de Margaride.

67 António Maria de Fontes Pereira de Melo (1819-1-1887), Presidente do Conselho (de de 14-11-1881 a 20-2-1886).

Eu quero apresentar o projecto de lei logo nos primeiros dias da sessão, e peço-lhe que venha tambem o mais cedo que puder.

Não pude d'esta vez conhecer pessoalmente o seu filho Henrique[68]. Elle lhe contará que andamos a jogar a cabra-cega perseguidos pela mais horroroza contrariedade. Ainda assim pude vêr, que é um rapaz delicado e armabilissimo, cujas relações eu hei de apreciar muito. Conto que V. Ex.ª me informará do seu (....) [carta imcompleta]

6
Carta de António Maria Fontes Pereira de Melo (1819-1887), Presidente do Conselho (1881-1886) ao Conde de Margaride a 24-12-1885

Meu Caro Conde

Não tenho ha mais tempo respondido ás cartas de V. Ex.ª por que não me julgava habilitado a dizer qualquer cousa leviana no importante negocio da separação de Guimarães do districto de Braga, e sua anexação ao do Porto. Constando-me porem que V. Ex.ª tem estranhado o meu silencio, e para que elle não possa ser mal interpretado vou dizer-lhe o seguinte.

Eu deplorei, e todo o Gov. comigo os acontecimentos de Braga em relação aos procuradores de Guimarães[69]. Nenhum homem de caracter recto, e amante da liberdade, e da ordem, podia ter deixado de ficar impressionado em tão brutal procedimento. Como porem V. Ex.ª na carta e documento que me envia fazia questão unicamente da separação do Concelho de Guimarães do districto de Braga, eu aguardei ensejo de lhe poder dar a m.ª opinião a esse respeito.

Eu não tenho duvida n'essa separação, e parece-me mesmo que não ha inconveniente n'ella, mas não julgaria, nem julgo, politico, nem delicado, da minha parte tomar compromisso formal a tal respeito, sem ouvir os representantes do districto, que são nossos amigos, e que tem

---

[68] Henrique Cardoso de Macedo Martins de Menezes (Casa do Carmo, S.ta Maria de Oliveira do Castelo, 24-2-1868 – Casa de Margaride, S. Romão de Mesão-Frio, 17-4--1933), 2.º Conde de Margaride (autorização de El-Rei D. Manuel II de -8-1920), Fidalgo Cavaleiro da Casa Real por sucessão (alvará de 23-2-1897), Governador Civil de Santarém (de 6-6-1906 a 15-2-1908), 10.º Senhor da Casa de Margaride (1896), Senhor da Casa do Carmo em S.ta Maria de Oliveira do Castelo, Guimarães, Senhor da Capela de Arroios no termo de Vila Real (escritura de 1-5-1912), Bacharel formado em Direito pela U. de Coimbra (5-7-1894), chefe do partido Regenerado franquista (12-7--1901) e do Regenerador-Liberal no concelho de Guimarães (1903), Presidente do partido Católico nesta cidade (a 5-5-1918), Provedor da Real Irmandade de N. Sr.ª da Consolação e Santos Passos (1908-1914), Presidente da Comissão Administrativa das Oficinas de S. José (1917-1926), etc., etc., filho primogénito do 1.º Conde de Margaride.

[69] Ocorrido a 28-11-1885.

direito a ser ouvidos. Tenho esperança bem fundada de os convencer quando mesmo elles, o que ignoro, tenham opinião conttraria; porem em todo o caso, deixar de os ouvir, é que eu não posso fazer, sem praticar um acto que pode offender pessoas que m'o não merecem.

A Cam.ª está a abrir-se em poucos dias, e aqui os terei a todos.

Esta é a razão porque a não comuniquei mais cedo a uma conferencia.

O que porem ora não posso de modo algum é resolver este negocio no sentido dos desejos de Guimarães sem que este concelho entre na ordem legal, e acabe a anarchia mesma em que está.

Rogo encarecidamente a V. Ex.ª que use de toda a sua influencia para que as cousas entrem no seu estado normal, e confie em mim, que só assim poderei ser advogado convicto como desejo da causa que V. Ex.ª deffende e prottege.

Creia-me sempre, com particular estima

De V. Ex.ª
Collega am.º ob.º
Fontes

Lisboa 24
dezº 1885

7[70]

Sessão parlamentar da Câmara dos Deputados de 13-1-1886

O sr. Franco Castello Branco[71]: Mando para a mesa um projecto de lei, desannexando o concelho do Guimarães do districto de Braga e incorporando-o no do Porto para todos os effeitos políticos e administrativos.

Sr. presidente, não é esta a occasião propria para eu justificar este projecto de lei; limito-me, por isso, á sua leitura, e, quando elle vier á tela da discussão, terei ensejo para mais desenvolvidamente manifestar a minha opinião, sustentando-o. Já que estou com a palavra, participo a v. exa. e á camara que se acha constituída a commissão de resposta ao discurso da corôa, tendo sido nomeado relator o sr. Arroyo e eu secretaário (S. exa. não reviu.) O projecto ficou para segunda leitura.

---

[70] AHP, Câmara dos Deputados, Sessão parlamentar de 13-1-1886, sessão legislativa n.º 8, p. 41.

[71] Projecto de lei apresentado por João Franco Ferreira Pinto de Castelo Branco (1855--1929), Deputado do partido Regenerador por Guimarães na Câmara dos Deputados a 13-1-1886.

8[72]
Sessão parlamentar da Câmara dos Deputados de 20-1-1886

O sr. Presidente[73]: – O sr. Luciano de Castro, tinha pedido a palavra para um negocio urgente, antes de se encerrar a sessão. Tem s. exa. a palavra.

O sr. Luciano de Castro[74]: – Sr. presidente, desejo chamar a attenção do governo e a da camara para um assumpto muito grave. V. exa. e a camara têem conhecimento das manifestações imponentes que tem havido na cidade de Braga, por causa de um projecto de lei de nosso collega o sr. Franco Castello Branco[75], que tem por fim a desannexação do concelho de Guimarães do districto de Braga. (Apoiados)

A camara sabe quanto têem sido solemnes e decisivas essas manifestações, (Apoiados) e eu escuso de expor perante ella o que os jornaes de hoje, de hontem, e d'estes ultimos dias têem publicado. V. exa. e a camara sabem muito bem que a commissão que hoje chegou a Lisboa, teve á sua saida de Braga e durante o seu trajecto demonstrações importantissimas de affectuosa consideração. (Apoiados) Parece-me que nem a camara nem o governo podem ficar indifferentes diante d'essas manifestações. (Apoiados)

Não discuto agora as responsabilidades do governo por ter deixado medrar as dissidencias entre duas cidades importantes do norte do reino até ao ponto em que se encontram; direi apenas, sem querer entrar n'este momento n'uma questão tão grave que mais dia menos dia se ha de debater entra nós, que me parece que aos poderes publicos cumpre dar uma satisfação qualquer a tão solmnes e pacificas manifestações como as que acabam desse fazer na cidade de Braga, (Apoiados) na defeza dos seus interesses. (Apoiados) O meu desejo é conhecer a attitude do governo diante d'estes factos, que constituem verdadeiramente uma questão de ordem publica. (Apoiados)

Não podemos prever hoje até onde chegarão essas manifestações, se não lhes dermos condigna satisfação; (Apoiados) por isso digo que esta questão é de ordem publica. (Apoiados.) Eu entendo que é preciso que os poderes publicos tomem a tempo providencias convenientes para que a questão não assuma tal gravidade que não seja possivel evitar-se o emprego de meios extraordinários. (Apoiados) O parlamento, pois, tem todo o direito de saber como pensa o governo a respeito destas manifestações.

---

[72] AHP, Câmara dos Deputados, Sessão parlamentar de 20-1-1886, sessão legislativa n.º 13, pp. 143-144.

[73] Inácio Francisco Silveira da Mota, presidente da Câmara dos Deputados.

[74] José Luciano de Castro Pereira Côrte-Real (1834-1914), então líder do partido Progressista.

[75] Projecto de lei apresentado por João Franco Ferreira Pinto de Castelo Branco (1855--1929), Deputado do partido Regenerador por Guimarães na Câmara dos Deputados a 13-1-1886.

(Apoiados) Desejo, portanto, saber qual é a sua opinião a respeito do projecto do nosso collega o sr. Franco Castello Branco, para a desannexação do concelho de Guimarães do districto de Braga. (Apoiados)

E peço esta explicação porque, na altura em que estão os acontecimentos, é impossivel que o governo não tenha pensado no assumpto, é impossivel que elle não tenha a sua idéa formada. (Apoiados) A sua opinião deve estar assentada e resolvida. Portanto, pergunto simplesmente, se acceita ou não acceita o pensamento do projecto do lei apresentado n'esta camara pelo sr. Franco Castello Branco. Peço ao governo que, sem evasivas, diga o que pensar ácerca d'esta questão, e isto antes de se encerrar a sessão, porque este é um assumpto de ordem publica, altamente urgente, de uma grande importancia e gravidade, e que exige que o governo diga sobre elle franca e claramente a sua opinião. (Muitos apoiados) Depois da resposta do governo pedirei novamente a palavra.

O sr. Presidente: Eu, pelo muito respeito que tenho pelos membros do governo e do parlamento, proscrevi as prescripções do regimento, consentindo que o sr. Luciano de Castro entrasse na discussão de um assumpto urgente, quando s. exa. não me communicára particularmente qual o objecto sobre que queria fallar. Entretanto, este assumpto é de tal ordem, que entendo, que não posso do forma nenhuma consentir, que entre desde já em discussão. (Muitos apoiados)

Por outro lado as considerações do sr. Luciano de Castro versam, em parte, sobre um projecto de lei que foi apresentado n'esta camara, foi admittido á discussão, e... (Muitos e repetidos apoiados) (Protestos da opposição. Susurro.) Vozes: Ordem, ordem

O sr. Presidente (continuando): – Dá-se outra circumstancia: o que era mais regular, era que o sr. deputado, visto que quer fazer algumas accusações ao governo, mandasse uma nota de interpellação para a mesa. (Muitos apoiados) (Grande susurro. Protestos da oposição.) Vozes: – Queremos uma resposta!...

9
Carta de João Franco Ferreira Pinto de Castelo Branco (1855-1929), Deputado ao Conde de Margaride a 20-1-1886

Exmo Am^{o} e Sn.^{r}

Recebi as duas cartas de V. Ex.ª e muito intencionalm^{te} demorei a resposta á primeira, a fim de puder dizer-lhe com segurança qual a impressão que aqui produziram os acontecimentos de Braga. Chegou hoje a commissão de lá, e eis que o tenho a communicar-lhe d´importante.

O que nós receávamos, ou antes o governo, succedeu, e foi ainda além de toda expectativa.

Não só em Braga a explosão foi unanime e estrondosa, mas todas as camaras do districto vão reprezentar contra nóz. Esta ultima parte sei-a

pelo Jose Novaes[76], que me disse não puder impedir que a cam[a] de Barcellos tambem reprezentasse.

O governo até hontem conthinuava na intenção sabida, procurando contudo o meio d'evitar uma ruptura difficil e perigosa com Braga.

Hoje chegou a commissão, e com ella um natural exagero dos acontecimentos de Braga. Até o arcebispo[77] veio á janella lançar a benção á commissão!!

Aqui a impressão tem sido extraordinaria. Todos receiam vêr n'estas discussões um principio de desordem, que póde alastar-se, e trazer consequencias da mais alta gravidade.

Os progressistas puzeram-se abertamente do lado de Braga, contra nós. Terá visto os artigos das Novidades, e hoje então o Jose Luciano[78] no fim da sessão lançou-nos abertamente á lucta. Pedio a palavra p[a] antes de se encerrar a sessão, e sendo-lhe quasi no fim concedida, perguntou ao governo "se em face das imponentes manifestações de Braga, o governo estava disposto a defender os justissimos direitos d`aquella cidade (palavras textuaes) ou se apoiava o projecto por mim aprezentado".[79] O presidente[80], que não vio o Fontes[81], nem o Barjona[82] presentes, teve

---

[76] José Joaquim de Abreu do Couto de Amorim Novaes (Balugães, Barcelos, 28-1-1855 – Porto, 31-1-1913), Bacharel em Direito pela Universidade de Coimbra (1877), Ministro dos Negócios Eclesiásticos e da Justiça (de 19-5-1906 a 2-5-1907), do Conselho de Estado (1907), Deputado (1881, 1882, 1884, 1887, 1890, 1892, 1897, 1899, 1906), Vice-Presidente da Real Associação de Proprietários (1905), Presidente da Câmara Municipal de Barcelos (1871-1881), Governador Civil de Aveiro (de 16-2-1890 a 20-6-1890), de Bragança (de 9-3-1893 a 1-9-1894) e do Porto (de 1-9-1894 a 6-2--1897); em Maio de 1901, quando se deu a cisão entre Hintze Ribeiro e João Franco, seguiu este último, sendo um dos principais membros do partido Regenerador-Liberal (em Maio de 1903); foi ele quem presidiu à assembleia do partido Regenerador-Liberal que escolheu o Coronel Vasconcelos Porto, e da ala mais conservadora do franquismo. in Maria Filomena Mónica – *Dicionário Biográfico Parlamentar*, vol. III, Lisboa: Assembleia da República: Imprensa de Ciências Sociais-Casa da Moeda, 2004-2006, pp. 78--80; *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira,* Lisboa-Rio de Janeiro: Editorial Enciclopédia, 1960, vol. XVIII, p. 966.

[77] António José de Freitas Honorato (Coimbra, 30-10-1820 – Braga, 1898), Arcebispo de Braga (de 25-7-1883 a 1898)

[78] José Luciano de Castro Pereira Côrte-Real (1834-1914), Presidente do Conselho (de 20-2-1886 a 14-1-1890, de 18-8-1898 a 26-6-1900 e de 20-10-1904 a 19-3-1906) Ministro da Justiça (de 11-8-1869 a 19-5-1870), Ministro do Reino (1878-1881), Deputado (de 1854 a 1887), Conselheiro de Estado (a 18-2-1886), político, jurisconsulto, escritor e jornalista, fundador do partido Progressista (1876), Bacharel formado em Direito pela U. de Coimbra (1854), Par do Reino (em 31-3-1887, tomando assento a 20-4-1887).

[79] Projecto de lei apresentado por João Franco, na Câmara dos Deputados, a 15-1-1886.

[80] Inácio Francisco Silveira da Mota (1835-1907), presidente da câmara dos Deputados em Janeiro de 1886, sendo posteriormente substituído por Pedro Augusto de Carvalho.

[81] António Maria de Fontes Pereira de Melo (1819-1-1887), Presidente do Conselho (de 14-11-1881 a 20-2-1886).

[82] Augusto César Barjona de Freitas (1833-7-1900), Ministro do Reino (de 24-10-1883 a 20-2-1886).

receio de qualquer indiscrição dos ministros presentes, começou a embrulhar a questão, e levantando a opposição [?], e barulho depois, fechou a sessão no meio d`uma algazarra indecente, gritaria, murros nas carteiras.

Vêm estes o diabo enfim!

Compreende decerto o fim da pergunta do Jose Luciano, em face da commissão de Braga nas galerias, e em presença da agitação que por lá vai.

Pelo Visconde de Lindoso[83], elle sabe o que passámos em casa do Fontes, como de certo o sabe hoje quasi toda a gente.

Portanto ou o governo declarava o que nós sabemos, e ainda hoje iam para Braga telegrammas incendiarios; ou declarava, como era natural, que não estando ainda o projecto em discussão não podia emittir voto, e contavam, que em Guimarães isso faria má impressão, que elles depois explorarião para metter o governo entre dois fogos.

O presid[e] andou talvez menos correctamente, mas fez um valioso serviço ao governo.

A mim antolha-se-me que esta questão se prepara melindrosissima para o governo, por se envolver n'ella toda a questão Vallada, a respeito do qual a consciencia publica é unanime de reprovação.

O que sahirá d'aqui não sei. Commigo podem contar absolutamente.

O governo hade empregar todos os esforços para cumprir. Mas é necessario e indispensavel que ahi se conservem unidos e firmes, como um só homem, mantendo-se dentro da lei, mas respondendo á agitação de Braga com igual agitação. É preciso que não se pense que afrouxam na sua pretensão.

Parecia-me pois conveniente convocarem um grande meeting para domingo, tão numeroso quanto possivel, a pretexto de se representar ao parlamento pedindo a approvação do projecto, com musicas e hynnos também, enthusiasta e ruidoso, mas sempre tudo dentro da legalidade.

É necessario tambem, que mandem telegrammas retumbantes para os jornaes, e que vejam se no Porto é possivel fazer-se um meeting a nosso favor. Enfim a lucta está travada, e será m.[s] renhida e difficil do que nunca pensámos. É minha opinião que ou se encontra um modus vivendi, ou que a victoria pertencerá aquelle que maior perseverança e firmeza sustentar.

Os progressistas contam com perturbação ahi ou em Braga, com a natural anthipathia do rei[84] pelo emprego de meios violentos, e assim produzirem a tão desejada queda do governo. É indispensavel pois frustrar-lhes os intentos, e para isso visto que elles abraçam a causa de Braga, que os de Guimarães se lancem abertam[te] nos braços do governo.

---

[83] João Peixoto da Silva Almeida Macedo e Carvalho (Alenquer, 10-6-1825 – 1902), 1.º Visconde, Conde e Marquês de Lindoso (por decreto de 27-10-1863, de 10-2-1887 e de 1-12-1898), Fidalgo Cavaleiro da Casa Real, Senhor da Casa da Calçada, e donatário do Reguengo de Penafiel e terras anexas, dos morgados de Macedos e Carvalhos de Alenquer, dos Almeidas em Guimarães, Alcaide-mor honorário do castelo de Lindoso, etc.

[84] D. Luís I (Lisboa, 31-10-1838 – Cascais, 19-10-1889), Rei de Portugal.

Por esta forma o rei verá, que se a queda do governo evitaria desordens em Braga, produzil-as-hia em Guimarães fatalmente.

Communique d'esta carta o que julgar conveniente, e só isso, excepto aos amos ms discretos e dedicados.

De resto eu irei partecipando o que fôr necessario, e preparem-se para uma lucta legal, mas renhida e talvez demorada.

Diga-me o que se passa, pois preciso estar ao corrente de tudo.

Os meus respeitos a todos os seus, e consinta que o abrace affectuosamente o que é

De V. Ex.a
c.do am.o m.to att.o e obr.do
João Franco

La 20/1/86 (meia noute)
Casto Branco

10

Carta de António Maria Fontes Pereira de Melo (1819-1887), Presidente do Conselho (1881-1886) ao Conde de Margaride a 21-1-1886

Ill.mo e Ex.mo Sr.
Meu caro Conde

A questão de Guimarães produziu grande exaltação em Braga, hontem uma tempestade na Cam. de Deputados, e para que, em consequencia d'esta, hontem mesmo nova manifestação em Braga.

É evidente que a opposição politica faz a questão sua, o que lhe muda a natureza, e demanda nova conciliação d'este negocio.

Eu entendi sempre, e assim o disse a V. Ex.a, e aos Membros da commissão, que o acompanharam, que a minha opinião era que um acordo qualquer, uma transacção honrosa, seria a unica solução possivel n'esta conjunctura.

Sobre a recusa absoluta da commisão em transigir, e com a certeza que me deram de que a opinião em Guimarães era unanime, e que em Braga ninguem oppunha resistencia, sendo exacto que os jornaes d'aquella cidade diziam constantemente que lhes era indifferente a desannexação de Guimarães, e até incitavam a ella; é facto que eu mostrei aquiescer aos desejos de Guimarães, e negando-me a apresentar o projecto respectivo, dizia que o apoiaria se fosse apresentado.

Sobre isto não ha duvida.

Recebi hoje com muito gosto uma carta de V. Ex.a em que previne o meu espirito contra as exagerações dos de Braga, e dos concelhos limitrophes. Eu receio porem que V. Ex.a esteja um pouco illudido.

Não diante opiniões, nem apreciações, mas registo os factos, e esses não são nada tranquillizadores.

Demais, aqui mesmo a opinião está [abiscoutada (?)], e a camara inquieta, e aprehensiva. Que quer V. Ex.ª que eu faça?

Eu não nego o que disse á Com.ão de Guimarães, mas não posso fechar os olhos, nem os ouvidos ao que se passa. Hei-de eu por um acto do Governo lançar um districto em conflagração. Isto é demasiadamente serio para se fazer sem pensar primeiro duas vezes.

Peço a V. Ex.ª que é meu amigo, que reflicta, e que volte immediatamente a Lisboa com toda a commissão, ou pelo menos, com um membro de cada um dos partidos politicos militantes. N'esse caso, estando aqui como está a commissão de Braga, poderia chegar-se a uma combinação, que fosse honroso para todos. Eu refuto isto indispensavel, e o unico caminho a seguir para evitar cousas que podem ser muito graves para todos tambem.

Rogo a V. Ex.ª que medite, e me diga amanhã mesmo n'um telegrama o necesario para eu entender se vem a Lisboa, e o espirito de que vem animado. Eu tenho de me explicar nas Cortes no sabbado, e preciso saber com o que posso contar. V. Ex.ª é homem que tem que perder; os outros senhores da commisão estão no mesmo caso. Pensem bem, e não me culpem depois, por que eu não posso dominar os acontecimentos.

Sempre

De V. Ex.ª
Collega e am.º ob.r
21 de Janº 1886 Fontes

11
Representação da Câmara Municipal de Guimarães[85] dirigida à Câmara dos Deputados a 21-1-1886

Senhores Deputados da Nação

A Camara Municipal de Guimarães vem mui respeitosamente pedir-vos, Senhores Deputados da Nação que approveis o projecto de lei, que vos foi apresentado para desannexar este concelho do districto de Braga e unil-o ao do Porto[86].

---

[85] Logo após a representação da Câmara Municipal de Guimarães, seguiram-se outras do distrito de Braga: câmara municipal de Vila Verde e de Braga e a junta geral do distrito contra o projecto de lei de João Franco (acta n.º 14 de 23-1-1886), da Associação Comercial de Braga, das câmaras municipais da Póvoa de Lanhoso e de Vila Nova de Famalicão (acta n.º 15 de 25-1-1886), das câmaras municipais de Barcelos e de Cabeceiras de Basto (acta n.º 16 de 26-1-11886), das câmaras municipais de Celorico de Basto e de Esposende (acta n.º 17 de 27-1-1886), de Fafe, Vieira do Minho e dos cidadãos e eleitores de Vila Nova de Famalicão (AHP, 25.ª legislatura, acta n.º 19 de 30-1-1886).

[86] Projecto de lei apresentado por João Franco, na câmara dos deputados, a 15-1-1886.

As razões em que se funda não deixarão de vos ser proficientemente expostas pelo nosso digno deputado[87]. Esta corporação, como mais especial representante do municipio vimaranense, entende tambem do seu dever não guardar inteiro silencio sobre a justiça que pensa assistir-lhe.

É secular a aversão entre Braga e Guimarães; mas ha annos a esta parte principiou a insinuar-se aqui no animo dos povos a ideia da annexação ao districto do Porto, como termo aos constantes estorvos que aquella cidade egoistamente oppõe sempre aos legitimos interesses d'este concelho.

A tenaz opposição aos primeiros projectos da estrada de Chaves e da via ferrea do Minho por aqui gerou ja n'alguns espiritos a primitiva lembrança d'aquelle desforço. Veio depois o pedido da companhia do caminho de ferro da Povoa para se lhe conceder a prolongação da sua linha de Famalicão, a Traz-os-Montes, e Braga, declarando viva guerra a esta pretenção tumultuou em comicios a que Guimarães respondeu com comicios tambem. Venceu a capital do districto, e mais fundamente se radicou o antagonismo entre dois povos. Foi então que se generalisou o desejo da annexação alludida, desejo que cada vez mais se tem fortalecido pela comparação com os concelhos do districto do Porto, nossos limitrophes, onde se encontram em todos os sentidos estradas distritaes, ao passo que Guimarães não tem sequer uma e pelo contrario vê por um lado a sua contribuição distrital de 2 por cento empregada em estradas systematicamente planeadas com o fim de desviar d'aqui em proveito exclusivo de Braga, o movimento dos passageiros; por outro lado observa que a juncta geral de Braga lhe absorve dois terços da sua derrama municipal com uma quota, superior ao dobro da distribuida proporcionalmente aos concelhos do Porto e que por isso ficamos sem recursos para occorrermos ás necessidades concelhias mais imperiosas e até inadiaveis.

Só a falta d'uma communicação facil com o Porto esfriava ainda n'alguns dos nossos concidadãos a vontade da annexação alludida. Esta falta suppriu-a a construção do caminho de ferro de Guimarães, e desde essa data aquella vontade tornou-se unanime e inabalavel nos habitantes d'este concelho.

O attentado de 28 de novembro[88] não fez mais do que provocar a manifestação d'uma ideia já madura no espirito dos vimaranenses; e, festejado, como geralmente foi pelos jornaes bracarenses, um dos quaes chegou a chamar-lhe uma gloria para o povo de Braga sem o menor protesto de pessoa alguma, converter esta aspiração por conveniencia n'uma aspiração por necessidade tambem.

Hoje a continuação da subordinação do concelho de Guimarães ao districto de Braga tornou-se inteiramente impossivel, porque ninguem aqui se prestara jamais a ir á Junta Geral que se reune n'aquella cidade sob o dilemma de ou votar contra a sua consciencia ou ser victima d'um novo e, por certo mais desastroso, 28 de novembro.

---

87 João Franco Ferreira Pinto de Castelo Branco (1855-1929), Deputado do partido Regenerador por Guimarães.

88 Incidentes de 28-11-1886.

Pelo que fica exposto, porque todas as nossas grandes transacções são com o Porto, d'onde uma via ferrea nos pôe a poucas horas de jornada, porque lá poderemos livremente pugnar pelos nossos interesses e fazer valer os nossos direitos; e porque a propria Braga tem sempre mostrado nos escriptos dos seus habitantes, por nenhum d'elles desmentidos, que lhe é agradavel a nossa separação como libertação d'um onus pesadissimo, a Camara Municipal de Guimaraes.

Pede-vos, senhores Deputados que voteis o projecto que desannexa este concelho do districto a que pertence e o annexe ao districto do Porto.

12[89]

Sessão parlamentar da Câmara dos Deputados de 23-1-1886

O sr. Luciano de Castro[90]: Esperava que depois da pergunta que dirigi ao governo na ultima sessão, algum dos srs. ministros se apressasse na sessão de hoje, visto não o ter podido fazer na outra, a responder-me, dando explicações categóricas á camara, visto tratar-se de um assumpto de tanta gravidade, como são os que respeitam á ordem publica. Como, porém, nenhum dos srs. ministros ainda pediu a palavra para dar essas explicações, vejo-me obrigado a repetir a pergunta que fiz na ultima sessão. Em poucas palavras reproduzirei o que então disse. Começo por declarar, que não tenho a menor intenção de crear difficuldades ao governo, tratando-se de uma questão que qualifiquei de ordem publica. (Apoiados.) O que desejo é proporcionar ao governo occasião de fazer declarações explicitas e categoricas, que possam concorrer para aquietar a agitação que se vae desenvolvendo numa parte do reino, e sobretudo nas duas cidades de Guimarães e Braga. Perguntei ao governo, e repito agora a pergunta, se depois dos ultimos acontecimentos de Braga, depois de ter vindo a esta capital uma commissão que apresentou aqui, por intermédio de v. exa., uma representação que esta camara mandou publicar; perguntei, digo, se depois de ser publico e notorio que a agitação na cidade de Braga resultava de ter sido apresentado pelo meu illustre amigo e collega, o sr. Franco Castello Branco[91], o seu projecto de desannexação de Guimarães do districto de Braga, o governo tencionava apoiar o pensamento desse projecto, ou só pelo contrario estava resolvido a desapproval-o e a manter a integridade d'aquelle districto. É evidente que não tenho o proposito de

---

89 AHP, Câmara dos Deputados, Sessão parlamentar de 23-1-1886, sessão legislativa n.º 14, pp. 143-144.

90 José Luciano de Castro Pereira Côrte-Real (1834-1914), então líder do partido Progressista.

91 Projecto de lei apresentado por João Franco Ferreira Pinto de Castelo Branco (1855--1929), Deputado do partido Regenerador por Guimarães, na Câmara dos Deputados, a 13-1-1886.

collocar o governo em difficuldades, como já declarei; o que desejo é que o governo faça declarações por tal modo categoricas, que ellas possam dissipar equivocos e concorrer poderosamente para restabelecer a ordem publica.

Eu disse, que parecia que não fazia uma surpreza ao governo dirigindo-lhe esta pergunta, porque toda a gente sabe que a agitação na cidade de Guimarães começou logo depois do dia 28 de novembro, que o sr. Franco Castello Branco foi a Guimarães, e que sendo s. exa. um dos mais importantes amigos do governo, certamente não ia áquella cidade sem primeiro ouvir os srs. ministros e sem saber a opinião que s. exas. teriam sobre o assumpto a desannexação de Guimarães do districto de Braga. O sr. Franco Castello Branco: – Peço a palavra. O Orador: – Eu disse que tambem não era natural que o. sr. Franco Castello Branco tivesse vindo apresentar um projecto de tão alta gravidade, sem que o ministerio fosse ouvido a esse respeito, e conclui que era preciso saber se assim era effectivamento. Por consequência, eu não queria fazer nenhuma surpreza ao gabinete; queria apenas proporcionar-lhe occasião de declarar clara e publicamente qual era o seu pensamento, terminando assim todas as duvidas e equívocos, para uma e outra parte, no tocante ao seu proceder neste assumpto. V. exa. sabe que uma circumstancia, de que não fallarei agora, impediu que a minha pergunta tivesse logo uma resposta por parte do governo. Por isso a repito hoje, esperando que algum dos srs. ministros não deixe de dar explicações, que satisfaçam a camara, e que possam concorrer, como já disso, para o restabelecimento da ordem na cidade de Braga, e na de Guimarães. Quando se tratar, repito, de perturbação da ordem publica em qualquer parte do reino, não serei eu que venha aqui, seguindo precedentes que não adopto, nem louvo, (Apoiados.) unir a minha voz á dos sediciosos ou desordeiros. Em occasiões taes, o governo póde contar, não só com o meu apoio, mas com a cooperação sincera e leal de todos os meus amigos. Aguardo as explicações do governo, e peço a v. exa. que me reserve a palavra para depois de as ouvir. (S. exa. não reviu as notas tachygraphicas.).

O sr. Presidente do Conselho de Ministros (Fontes Pereira de Mello)[92]: Esta questão não é, nem póde ser, uma questão politica. (Apoiados.) E, sim, uma questão essencialmente local, que se tem tornado questão de ordem publica. É uma questão importante, debaixo de todos os aspectos; mas não é, nem póde ser, uma questão politica. Não o é para o governo, não o póde ser para os seus amigos. O governo tem amigos politicos e amigos pessoaes, tanto no concelho de Guimarães, como no de Braga e em todo o districto. O governo póde perfeitamente governar, debaixo do ponto de vista administrativo, quer Guimarães esteja ligado a Braga, quer esteja ligado ao Porto. Não ha, portanto, nenhuma rasão politica, de qualquer ordem que seja, que possa actuar no seu espirito para que elle

[92] António Maria de Fontes Pereira de Melo (1819-1887), Presidente do Conselho (de 14-11--1881 a 20-2-1886).

propenda para um ou para outro lado. Esta questão, que uma circumstancia occasional trouxe a publico, fazendo-a tomar relevo, circumstancia que todos conhecem e que eu me escuso de rememorar á camara; esta questão assenta, desde longa data, numa certa rivalidade, que todos sabem que tem existido entre Guimarães e Braga. (Apoiados.) Houve uma circumstancia que determinou a explosão, que levou os povos de Guimarães a pedirem a sua desannexação do districto de Braga, para se incorporarem no districto do Porto; e os de Braga, não tendo a principio protestado, apresentam-se agora intransigentes contra essa idéa de desannexação. Eu digo – agora – accentuando perfeitamente esta palavra, porque durante muitos dias e algumas semanas depois do facto a que me tenho referido, por parte da cidade de Braga não se manifestou desejo algum de que o concelho de Guimarães ficasse ligado ao districto, apresentando-se, bem pelo contrario, na imprensa a opinião, geralmente recebida n'aquella localidade, de que Guimarães não fazia falta a Braga, se porventura se separasse. (Muitos apoiados.) Foi nestas circumstancias que veiu a Lisboa uma commissão de cavalheiros de Guimarães pedir ao governo que apresentasse ao parlamento uma proposta de lei para a separação administrativa d'aquelle concelho, declarando a mesma commissão que era essa a vontade unanime dos povos d'aquella localidade. Antes de lhe responder quiz o governo ter a deferência de ouvir os seus amigos deputados por Braga, e ouviu-os. Não direi agora, nem isso é preciso, o que se passou particularmente entre nós; mas o certo e que foi só depois d'este acto de deferencia e consideração perfeitamente merecida por aquelles meus illustres amigos que o governo respondeu á commissão de Guimarães.

O que é tambem certo é que n'essa occasião, por parte de Braga, não se tinha manifestado ainda nenhuma difficuldade, nenhuma intransigencia pelo que diz respeito á separação do concelho de Guimarães do districto de Braga, (Muitos apoiados.) e que os povos de Guimarães se apresentavam dizendo que a vontade era ali unanime para a separação do seu concelho. (Muitos apoiados.) O governo não se compromotteu a apresentar nenhuma proposta do lei n'esse sentido; e eu faltaria ao meu primeiro dever, se viesse dizer á camara que não tinha mostrado uma certa disposição favoravel á desannexaçao, que então ninguém impugnava. Não obstante, como já disso, eu declarei á commissão de Guimarães que o governo não fazia proposta alguma, mas que estudaria os termos de qualquer projecto que porventura fosse apresentado para esse fim. (Apoiados.) É evidente que se houvesse accordo entre os povos do districto de Braga, se nenhuma repugnância se manifestasse contra a desannexaçao de Guimarães, nenhuma voz se ouviria n'esta casa a insistir para que continuasse unido a Braga aquelle concelho. (Apoiados.) Esta era a situação, quando me pronunciei por parte do governo perante a commissão de Guimarães que veiu a Lisboa. (Vozes: – Muito bem.).

Depois as circumstancias mudaram. Apresentou-se então por parte de Braga e do districto uma grande opposição á idéa separatista; e ultimamente ainda, como todos sabem, veiu e está n'esta capital uma

commissão composta de cavalheiros respeitareis de Braga para solicitar do parlamento que rejeite o projecto do illustre deputado e meu amigo o sr. Franco Castello Branco. E de passagem direi que ainda não vi esse projecto. E n'este estado de cousas que o illustre deputado vem perguntar-me qual é a opinião do governo. A opinião do governo é fazer luz sobre esta questão. (Apoiados.) A opinião do governo é examinar os interesses e os direitos de ambas as partes. A opinião do governo é não resolver sob o império das paixões; é esperar que a rasão plácida e fria succeda a essas paixões para que possa resolver com conhecimento de causa e com vantagem publica. (Apoiados.) A opinião é não precipitar os acontecimentos, é pedir a todos que esperem; é dizer a si proprio que estude pelos meios ao seu alcance; é pedir ao parlamento que examine maduramente a questão. (Apoiados.) Esta é a opinião do governo e não podia ser outra. (Muitos apoiados.) O governo tem a seu cargo, primeiro que tudo, manter a ordem publica, e à ordem publica não se póde manter desde que pretendamos esmagar uns á vontade de outros. (Apoiados.) Uma questão de tal natureza não se póde collocar n'este terreno. O governo que assim fizesse prejudicava a primeira de todas as necessidades publicas, a manutenção da ordem, que é inseparavel da liberdade. (Apoiados.) Portanto, o que precisamos fazer é examinar, estudar. O governo vae empregar todos os meios ao seu alcance no intuito de ver se consegue, primeiro que tudo, chegar a uma conciliação de vontades, a um accordo de interesses, que possa, sem deshonra para ninguem e com vantagem para todos, resolver o conflicto.

Estou convencido de que o espirito de conciliação, fructo do exame maduro e reflectido de todos, ha de poder mais na resolução d'esta questão, do que os impetos apaixonados de momento. (Apoiados.) Braga mostra-se escandalisada com o procedimento de Guimarães; Guimarães queixa-se de Braga. Afinal são todos cidadãos portuguezes; (Apoiados.) pertencem todos ao mesmo districto; são duas cidades importantíssimas e antiquíssimas da bella provincia do Minho.

Está claro que desde que passe o primeiro momento de agitação, a rasão fria e sensata ha de prevalecer sobre as paixões; e quando isto aconteça, o governo tem de ouvir e de promover a conciliação, empregando para isso todos os meios de que pode dispor, informando-se primeiro, e diligenciando depois que da parte de todos se chegue a um accordo sobre este importantíssimo negocio local, mas que assumiu proporções graves. (Apoiados.) E será depois disso que a commissão desta camara, na minha humilde opinião que, julgo eu, me é licito expor, sem todavia querer intervir no andamento dos trabalhos desta assembléa, á qual não tenho a honra de pertencer; só então digo, é que, com proveito publico, a commissão póde examinar o projecto que está submettido ao seu exame, munida dos esclarecimentos que lhe tiverem trazido os seus membros e dos que poder obter por diversos meios, alem dos esclarecimentos que o governo lhe possa subministrar. Só depois de tudo isto, repito, poderá a commissão,

com inteiro conhecimento de causa, dar parecer e a camara resolver na sua sabedoria como julgar conveniente. (Apoiados.)

Perguntou-me tambem s. exa. se o illustre deputado, e meu amigo, o sr. Franco Castello Branco fora a Guimarães com auctorisação do governo, com missão ou com conhecimento d'elle. Nem com auctorisação, nem com missão; mas com conhecimento do governo, é certo que s. exa. foi; não posso, nem preciso negal-o. Foi, porque quiz ir, como era natural que fosse, sendo aquelle o circulo de que é representante n'esta casa; nem para isso precisava de licença do governo, que em todo o caso não o auctorisou a responder de modo que ficássemos responsáveis pela palavra de s. exa.

Não devo irritar o debate, que por ora não o está, o espero, pela minha parte, que a illustração dos membros dos diversos partidos de que esta assembléa se compõe, não ha de contribuir de modo algum para que uma questão d'esta ordem, possa deixar de só resolver placida e pacificamente, como é do interesse d'aquelle importantissimo districto e do interesse do paiz. Vozes: – Muito bem. (S. exa. não reviu as notas tachygraphicas.)

O sr. Presidente[93]: O sr. deputado José Luciano pediu que lhe fosse concedida a palavra em seguida ao sr. presidente do conselho. Parece-me não haver duvida em que se lhe conceda, mas julgo tambem logico abrir-se uma inscripção especial sobre o assumpto, e para isso preciso consultar a camara. Consultada a camara, resolveu afirmativamente. O sr. Luciano de Castro[94]: Não serei eu que procure irritar o debate em assumpto tão grave como este. Póde por esse lado estar tranquillo o sr. presidente do conselho. Nós somos um partido de ordem, e não nos associaremos nunca, quaesquer que sejam os interesses que nos possam advir, aos perturbadores da ordem publica. (Apoiados.) Pela minha parte não farei desta questão uma questão propriamente partidaria; mas não posso deixar de reivindicar o lado eminentemente politico que n'ella ha. (Apoiados.) Posso não querer, por considerações especiaes e por motivos de interesse publico, levantar esse debate n'este momento; mas o que não posso é deixar passar sem correctivo a affirmativa de que esta questão não é politica. (Apoiados.)

Pois não será politica uma questão em que temos de apreciar as responsabilidades do governo no grave conflicto levantado entre duas cidades importantes do reino? (Apoiados.) Se quizermos examinar o procedimento do governo em todo esse conflicto, desde as primeiras causas até às suas derradeiras consequencias, não teremos o direito de o fazer? Pois não são politicas as questões em que temos de stygmatisar e reprehender os actos do governo? Não digamos, portanto, que esta questão não é politica, e que não temos o direito de a collocar n'esse

---

93 Inácio Francisco Silveira da Mota, presidente da Câmara dos Deputados.

94 José Luciano de Castro Pereira Côrte-Real (1834-1914), então líder do partido Progressista.

terreno. Podemos não usar agora desse direito; mas é-nos licito escolher o momento para levantar esse debate. É um direito que não podemos deixar de reivindicar, e que o sr. presidente do conselho pareceu contestar. (Muitos apoiados.) Das explicações dadas por s. exa. ficou apenas apurado que o governo não tem opinião sobre o assumpto. (Muitos apoiados.)

Os acontecimentos que occasionaram as manifestações de Guimarães, datam de 28 de novembro do anno passado. O sr. Franco Castello Branco foi a Guimarães, – e eu não disse que s. exa. foi em missão do governo; referi-me apenas a esse facto sem fazer pergunta alguma a esse respeito ao sr. presidente do conselho – mas o sr. Franco Castello Branco, amigo politico da situação, e muito importante, foi áquella cidade no intuito, segundo penso, de conciliar os ânimos que estavam já nessa occasião irritados; empenhou para esse fim, estou certo disso, todos os seus esforços e não póde conseguir tranquillisar os espíritos. Naturalmente participou as suas diligencias e os resultados que obteve, ao sr. presidente do conselho. É tambem provavel que o sr. presidente do conselho tivesse tido conhecimento do projecto do sr. Franco Castello Branco, para a desannexação do concelho de Guimarães do districto de Braga, annexando-o ao do Porto; e todavia o sr. presidente do conselho vem hoje aqui, quasi dois mezes depois, declarar que o governo ainda não tinha opinião sobre esta questão, (Muitos apoiados.) e que agora é que vão empregar todos os seus esforços para conciliar as duas cidades irritadas ! (Muitos apelados.) Oh, sr. presidente! Pois isto é serio? (Muitos apoiados.) Póde-se governar assim? (Apoiados.) Pois o governo, numa questão desta natureza, cruza os braços, vendo ateado um incêndio, que póde levar a agitação e a guerra civil a uma parte do reino? (Muitos apoiados.) Deixa medrar esta deplorável desavença entre duas cidades importantes do paiz; não se lembra de empregar a menor diligencia para a acalmar, e ao cabo de dois mezes, quando os ânimos estão extremamente exaltados, é que o sr. presidente do conselho vem declarar que o governo não tem ainda opinião sobre o assumpto?! (Muitos apoiados.) Isto não é serio. (Muitos apoiados.) N'uma questão destas, numa conjunctura tão grave, quando duas populosas cidades estão quasi a insurgir-se contra os poderes publicos, porque inconvenientemente se deixaram medrar estas divergencias, não é licito ao sr. presidente do conselho vir aqui dizer que o governo vae agora empregar os meios de conciliação; que o governo ainda não tem pensamento sobre o assumpto. (Muitos apoiados.) Não desejo azedar o debate. Quero, pelo contrario, ajudar o governo a resolver esta questão da maneira mais conveniente.

Ninguém lucra em que duas cidades do paiz se lancem num conflicto que póde ter consequências gravíssimas, e incommodar seriamente o actual governo, ou porventura aquelle que lhe succeder; mas não posso deixar de responder, como é meu direito e minha obrigação, às palavras do sr. presidente do conselho, e estranhar a indecisão o falta de firmeza de opiniões que n'ellas se revelam, porque no tempo em que estamos, não é permittido governar por esta maneira, com taes incertezas, com

perplexidades constantes, com expedientes dilatorios. (Muitos apoiados.) Não está ao nivel das qualidades intellectuaes do sr. presidente do conselho deixar nascer e desenvolver-se uma profunda divergencia entre duas cidades do reino, que podem ter consequencias funestas, quando as circurmstancias instam por que se tome uma resolução definitiva e prompta. O sr. ministro diz: "o meu pensamento é este: procurar a conciliação e não resolver sob o imperio das paixões.

Mas isto não póde ser. (Apoiados.) E se ámanhã o conflicto desfechar em consequencias lamentaveis para todos? E se ámanhã o sangue correr, se a ordem publica for perturbada, o que dirá o governo? O sr. presidente do conselho é quem responde por esses funestissimos acontecimentos? Todavia, nós não podemos deixar de pedir contas ao governo, porque somos os representantes do paiz. Quando vemos conflictos como este de que se trata, temos o direito e o dever de reclamar providencias promptas para atalhar o incendio que começa a lavrar, e que ameaça alastrar-se. Eu leio nas suas palavras calculadas e na sua transparente diplomacia, que o sr. presidente do conselho não póde deixar de confessar que tinha, promettido á commissão de Guimarães dar apoio á sua pretensão. O sr. presidente do conselho tem esse compromisso. Assim o declarou. Póde mudar de opinião, póde modifical-a, mas a verdade é que se disse compromettido a apoiar o pensamento do projecto do sr. Franco Castello Branco. Que fez s. exa? Porque Braga estava quieta, porque nenhum vento revolucionario encrespava as suas aguas, porque ninguem se agitava, s. exa. entendeu que se conformava com a separação do concelho de Guimarães e que por isso podia comprometer-se a apoiar os desejos d'aquella cidade; mas foi dizendo aos seus representantes que de modo nenhum se obrigava a apresentar uma proposta n'esse sentido; apenas apoiaria o projecto que para esse fim fosse apresentado por algum deputado da maioria. Estes são os factos. Estas são as confissões do sr. presidente do conselho. Vem depois Braga, Braga a tranquilla, a serena, a socegada, Braga, que não se movia, e quando vê apresentar na camara o projecto do sr. Franco Castello Branco, quando conclue por uma deducção natural que esse projecto, tendo sido proposto por uma pessoa tão qualificada como s. exa., não deixaria de ter por si o apoio do governo, agita-se, reune-se, quasi que se convulsiona, e envia a Lisboa uma commissão para vir representar aos poderes publicos em favor da sua causa. Então parece ter-se modificado a opinião do sr. presidente do concelho. Já Guimarães e Braga estão niveladas perante o seu superior criterio! (Apoiados.) Tinham-se feito a Guimarães promessas lisonjeiras no sentido das suas aspirações, porque se agitava, ou porque Braga estava quieta e socegada. Mas Braga segue o exemplo de Guimarães, e desde que se convenceu, pela apresentação do projecto, de que o caso era mais serio do que só lhe afigurava, reune-se na praça publica, faz meetings e manda uma commissão a Lisboa. Então o governo tem medo, e o sr. presidente do conselho hesita! (Muitos apoiados.) E n'estas circumstancias que s. exa. resolve, depois de muito pensar e conversar com a sua consciencia e com

os seus collegas, não fazer nada, adiar indefinidamente, sobretudo, por amor á ordem publica, não decidir nada sob o imperio das paixões locaes. É esta a suprema sabedoria dos governos na nossa terra! (Apoiados.) É quando as paixões estão agitadas, quando os animos estão inquietos, quando o povo se reune na praça publica, e peticiona pacificamente ao governo, que este não póde dar-lhe satisfação precisamente porque o povo representa nos termos da lei. (Apoiados.) Eu comprehendia que o governo não quizesse resolver sob a intimação das turbas sobresaltadas, agitadas e insurgidas. (Apoiados.) Eu comprehendia que diante da desordem, da ameaça e da violencia o governo dissesse: "Não dou satisfação às queixas populares emquanto não forem acatadas as leis. Não obedeço aos desordeiros, desprezo as intimações da praça publica". Mas não é isto o que tem succedido. Por ora, Braga e Guimarães têem representado nos strictos limites da legalidade. (Apoiados.) Qual é, pois a rasão por que o governo não dá satisfação a uns e outros, dizendo franca, clara e nitidamente a sua opinião? (Apoiados.) Não se lhe pede que faça milagres, que dê uma opinião pouco estudada, que improvise uma solução; o que lhe pedimos é que depois de ter tomado, como tomou, conhecimento dos casos que motivaram este conflicto, e para isso tem tido quasi dois mezes, diga franca e claramente qual é a sua opinião. (Apoiados.)

Se a disser, se as explicações do governo forem categoricas, estou convencido de que em resultado d'ellas, a paz se restabelecerá e que os ânimos, agora agitados e inquietos, se hão de acalmar. O melhor modo de resolver esta questão não é a hesitação, a fraqueza, a timidez; é dizer clara, sincera e singelamente a sua opinião, quaesquer que sejam os resultados. (Apoiados.) Não me cumpre, nem eu quero dizer como se deve sair das difficuldades presentes. A consciencia dos srs. ministros lhes dirá qual é a melhor de todas as soluções, porque s. exas., sabem bem, e eu não quero discutir agora este ponto, que o procedimento do governo é o principal motor dos acontecimentos que lamentamos. (Apoiados.) Sr. presidente, eu não quero de maneira alguma levantar no parlamento uma questão que possa servir de pretexto ao governo para elle se julgar perturbado na solução deste grave assumpto; não quero de maneira alguma embaraçal-o no difficil trabalho a que vae proceder para ver, segundo declarou o sr. presidente do conselho, se resolve o problema pacificamente. Deixo-o socegado, tranquillo, perfeitamente desassombrado de quaesquer perguntas que possam reputar-se indiscretas ou incommodas; mas digo ao sr. presidente do conselho que lhe cabem todas as responsabilidadea das incertezas, das hesitações, dos equivocos, das promessas, em summa, deste insustentavel systema de expedientes dilatórios a que s. exa. tem recorrido. (Apoiados.) Termino, declarando ao governo que desde que esta questão assumiu o caracter de uma questão de ordem publica, se elle, em quaesquer circumstancias, se achar empenhado na salvação da ordem por qualquer maneira ameaçada, ha de encontrar-me a seu lado, porque não quero imitar os exemplos dos homens publicos e dos partidos que, em epochas não muito distantes, não duvidaram associar-se aos desordeiros

que nas praças publicas manifestavam de uma maneira pouco correcta o seu respeito às leis e às auctoridades estabelecidas. (Apoiados.) Vozes: – Muito bem. (S. exa. não reviu as notas tachygraphicas.)

O sr. Ministro do Reino (Barjona de Freitas)[95]: Começarei por me referir às ultimas palavras que acaba do pronunciar o illustre deputado que me precedeu, quando s. exa. nos disse que não queria imitar os exemplos de outros tempos. É preciso que s. exa. diga claramente quaes são esses exemplos, para eu lhe poder responder. (Apoiados.) Não estou resolvido a responder a nenhuma insinuação encoberta. Estou prompto a responder por todos os meus actos, como homem publico; e neste terreno hei de mostrar ao illustre deputado quem é que se engana no assumpto que se discute. Também eu, pela minha parte, nunca me associei aos desordeiros, nem conspirei contra nenhum governo. Tenho-me manifestado sempre contra os governos cuja marcha me tem desagradado, mas sempre dentro dos limites da legalidade; sempre tenho usado de manifestações legaes, mas só n'essas, contra as medidas e contra os governos, com quem não tenho estado de accordo. Se o illustre deputado se queria referir a uma celebre moção, que tanto tem dado que fallar, apesar de ter sido por mim retirada, não chegando por isso a ser votada, (Apoiados) devo dizer que nessa moção julgava eu ainda fazer um serviço ao próprio governo e ao paiz, dizendo que elle não estava nas circumstancias de poder continuar a governar; que elle não era então útil, nem ao seu partido nem á patria. (Apoiados.) Eu não estava associado, nem nunca estive a nenhuns desordeiros. (Apoiados.) O governo de então tinha força material de sobejo para reprimir qualquer manifestação de desordem; o que não tinha era força moral bastante para empregar os meios de repressão, (Apoiados) e para continuar no poder. (Apoiados.) Esse governo caiu, porque a opinião publica lhe era adversa; porque teve contra si uma votação parlamentar e a questão não foi derimida na praça publica, mas sim na camara dos pares, numa camara conservadora, apesar das duas fornadas successivas que o governo lhe introduziu. (Muitos apoiados.) Sr. presidente, quando se quer fazer historia retrospectiva, é preciso fallar claramente e eu não vejo interesse algum em se chamar a questão para esse terreno. Mas o illustre deputado, que fallou tão sereno e tranquillo em nome da paz e da ordem, em nome dessa mesma paz e espirito de conciliação não se contentou em fallar da situação presente e veiu lançar-se na política retrospectiva!

Que espirito de conciliação é este, que de similhante modo tenho visto manifestar por varias vezes? Permitta-me dizer lhe, com o respeito e consideração que tenho pelo illustre deputado, como por todos os membros do parlamento, que não entendi bem o discurso de s. exa. á força de me parecer contradictorio. O illustre deputado fazendo notar que o sr. presidente do conselho dissera: "que era puramente local esta

[95] Augusto César Barjona de Freitas (1833-1900), Ministro do Reino (de 24-10-1883 a 20-2-1886).

questão, e que podia ser convertida em uma questão de ordem publica? affirmava que o governo se enganou porque a questão é essencialmente política. Dizia isto o illustre deputado, e ao mesmo tempo acrescentava que a não queria tratar por este lado!

Se a questão é política, não podia s. exa. deixar de a tratar politicamente. (Apoiados.) Entendâmo-nos bem. Se o illustre deputado chama questões politicas áquellas em que de algum modo póde estar envolvida a responsabilidade do governo, então ha de chamar políticas a todas as questões. Sempre, felizmente, ha de haver governo nesta terra, seja elle qual for; e sob o consulado desse governo, as questões hão de ser resolvidas e n'ellas ha de estar sempre mais ou menos directamente envolvida a responsabilidade do governo. N'este sentido as questões são sempre politicas. O governo não se nega a discutir as suas responsabilidades. É para isso que aqui estamos. E se o illustre deputado entende, que o governo concorreu para se levantar a dessidencia entre as duas cidades, Guimarães e Braga, diga-o então francamente. (Apoiados.) Mas aqui ha duas questões completamente diversas: uma cousa é a responsabilidade do governo, se responsabilidade existe, e outra cousa é o modo de resolver a questão. Comprehendo que se chame questão politica, á responsabilidade do governo, qualquer que ella seja: póde ficar Guimarães com Braga, ou Guimarães póde ir para o Porto; póde ficar resolvida de qualquer forma a questão local, em todo o caso fica de pé a responsabilidade do governo. (Apoiados.) Quando o sr. presidente do conselho disse que a questão era local, referia-se á questão suscitada entre Guimarães e Braga, que de certo não é uma questão politica; questão politica é a responsabilidade que caiba ao governo, e nós estamos promptos a responder por ella. Para o illustre deputado, era certo que o governo se tinha compromettido com os de Guimarães, mas ao mesmo tempo explicava que a rasão por que o governo nem se quer apresentára a proposta de desannexação era porque não se queria comprometter! (Riso.) É realmente uma situação que não comprehendo! Se estava compromettido, como é que não queria comprometter-se? Não se entende. Mas vejamos a questão friamente, como ella deve ser vista. Peço licença para dizer á camara que esta questão tem duas partes; a primeira antes da manifestação de Braga, e a segunda, depois d'essa manifestação. Tem duas partes perfeitamente distinctas e que nenhum de nós póde eliminar. Vamos a vêl-a debaixo d'esses dois pontos de vista. O que aconteceu? Guimarães, justa ou injustamente, porque eu sigo a opinião contraria á do illustre deputado quando s. exa. affirma que a melhor maneira de manter a paz publica é tratar logo de dar rasão a uma ou a outra parte; Guimarães, digo, pediu a sua separação, levantando-se energicamente contra os aggravos que dizia ter recebido de Braga, e apresentando aqui uma representação de 3:000 a 4:000 assignaturas, pouco mais ou menos, em que allegava que Braga, por meio da sua imprensa, sem distincção de cores, referindo-se a esta questão, com mais ou menos motejos, dizia: «se querem ir para o Porto, vão, que não fazem cá falta nenhuma»». N'esta situação, sr. presidente, qual era a posição do governo?

O governo via Guimarães excitada, dizendo que toda a sua vontade e todo o seu interesse era ir para o Porto, e Braga dizia-lhe que fosse, porque não fazia falta nenhuma. Parece, pois, que, em vista da vontade dos de Guimarães ser conforme, pelo menos na apparencia, com a vontade dos de Braga, e não se manifestando tambem contraria a opposicão, que não dizia uma palavra, o governo devia tomar uma resolução n'este sentido. E aqui vem agora a proposito referir o seguinte. Muitos dos illustres deputados da opposição têem por vezes cencurado o governo por não ler jornaes; pois d'esta vez eu li-os, mas fui enganado por elles. (Riso.) Sr. presidente, estes são os factos. O governo, como acabou de declarar o illustre presidente do conselho, não se comprometteu a apresentar projecto algum; disse apenas á commissão de Guimarães, que, se era verdade que os povos de Guimarães queriam pertencer ao districto do Porto, não haveria duvida em lhes satisfazer o desejo, tanto mais quanto Braga se não oppunha. O governo não viu n'isso inconveniente. O governo teve a cautela de dizer aos de Guimarães: O que nós precisâmos saber é quaes são aquelles que realmente querem ser desannexados do districto de Braga para irem para o districto do Porto. Já n'outra occasião se disse que algumas freguezias do concelho de Guimarães queriam ir para o Porto e outras queriam ficar em Braga. Por isso o governo declarou que antes de tudo era preciso ouvir a opinião dos de Guimarães e a opinião dos de Braga, para saber quaes são aquelles que realmente têem vontade de se desannexar e aquelles que a não tem. Estas foram as circumstancias; foi assim que o governo procedeu, e eu não comprehendo como o illustre deputado que acaba de sentar-se, possa censurar este procedimento tendo elle sido perfeitamente harmonico com o da opposição. E a prova é, que se o governo, durante este periodo que decorreu antes das agitações em Braga, não disse uma unica palavra, não me consta que a opposição, nem na imprensa, nem no parlamento, levantasse tambem esta questão. (Apoiados.) E porque seria? Seria porque a opposição estivesse esperando saber qual era a opinião do governo, para tomar opinião contraria? Seria porque a opposição precisava saber qual era o mais forte para se encostar para esse lado? Esses motivos não posso eu acreditar que existissem da parte da opposição, porque seria fazer-lhe uma offensa. Mas se não eram esses os motivos, qual seria a verdadeira causa, em virtude da qual a opposição entendeu, como todos, que não havia nada a fazer no periodo a que me refiro? Manifestava-se a vontade de Guimarães, e a essa não se oppunha Braga; o que havia, portanto, a fazer por parte do governo, foi o que elle fez. (Apoiados.) Isto pelo que respeita ao primeiro periodo. Vamos ao segundo periodo, que é o da agitação. Desejo também, como os illustres deputados, que todas as responsabilidades sejam liquidadas, e desejo confrontar n'este caso o procedimento do governo com o da opposição; mas isto claramente, porque estamos aqui para serem discutidos todos os nossos actos, e eu não tenho medo algum d'essa discussão. Emquanto ao primeiro periodo parece-me que íamos todos de accordo, e esse accordo derivo eu do proprio silencio da opposição, na imprensa e

no parlamento; depois é que começaram as dissidencias entre a opposição e o governo; a opposição, pronunciando-se abertamente em favor de Braga, e o governo não se pronunciando nem por Braga nem por Guimarães. O governo, desde que duas cidades se manifestam assim, tão hostilmente, uma querendo desannexar-se do districto, a outra querendo que ella seja ali conservada, entende que a sua primeira obrigação é promover a harmonia d'essas duas cidades (Apoiados.) e procurar fazer com que ellas fiquem como até aqui, pertencendo ao mesmo districto, vivendo em boa harmonia e em boas relações.

Esse é o principal e o primeiro desejo do governo; e não comprehendo bem, que desde que se levanta uma dissidencia d'esta ordem, entre duas cidades igualmente importantes, o principal desejo da opposição seja aggravar essa dissidencia, pronunciando-se abertamente por uma contra a outra. (Apoiados.) Sei que é possivel que a dissidencia não acabe, que a desintelligencia continue e seja preciso fazer alguma cousa, seja preciso tomar uma resolução; mas então, é necessario não ser precipitado, e o governo, mais do que ninguem, tem obrigação de o não ser. É preciso que se prove evidentemente que estão extinctos todos os meios de conciliação entre aquellas duas cidades; e quando não se possa realisar essa conciliação em absoluta conformidade de opiniões e de interesses, é então preciso, porque não póde subsistir o estado actual, procurar o meio de resolver a questão, tendo em vista os interesses de ambas as cidades. Antes de tempo, é que me parece inconveniente exigir-se qualquer resolução. (Apoiados.)

Apresentou-se aqui o projecto de lei do sr. Franco Castello Branco: nem a commissão se reuniu ainda, para dar parecer sobre elle, nem a camara póde ainda por isso pronunciar-se sobre o assumpto, porque o parecer não existe. Se se perguntar a qualquer sr. deputado a sua opinião sobre o projecto, responderá de certo, e com toda a rasão, que o deixe estudar primeiro, para resolver depois. Porque não ha de fazer o mesmo o governo? Será elle a unica entidade que não tem o direito de estudar? O governo ha de ter por força uma opinião decisiva sobre o projecto apresentado pelo sr. Franco Castello Branco; não ha de ouvir ninguem, nem estudar o assumpto, ha de resolver ás cegas, ou por um lado ou pelo outro?! Ora, isto é que me parece que não é serio. (Apoiados.) A primeira obrigação do governo é examinar as circumstancias e proceder em harmonia com ellas, procurando estabelecer a conciliação entre as duas cidades; e quando se convencer que essa conciliação é impossivel, procurar então, e só então, uma solução, que, tanto quanto seja possivel, satisfaça as duas partes. E isto é tão verdade quanto n'estas questões é preciso estudar todos os interesses, e até não esquecer as rivalidades dos povos.

Já o decreto de 15 de abril de 1869, que tem as assignaturas do sr. marquez de Sá, do sr. Pequito de Seixas e de outros cavalheiros, que são insuspeitos para o illustre deputado e para o seu partido, estabeleceu o principio de que duas terças partes dos eleitores de uma freguezia podem requerer a desannexação d'essa freguezia para outro concelho.

Refere-se, é verdade, a freguezias, mas o principio que se accentua n'esse decreto é o de se dever attender á vontade dos povos. E todavia vem agora o illustre deputado, pretendendo que se decida rapidamente, sem exame, contra a vontade dos povos de Guimarães, que querem ser desannexados, e a favor dos povos de Braga, que querem que aquella cidade continue unida ao districto! O governo segue melhor caminho; não é por Guimarães nem por Braga; o governo é por uma decisão madura e reflectidamente estudada do assumpto, quando porventura se levantar uma intransigencia absoluta. (Apoiados.) Mas ha mais alguma cousa. No relatorio, que precede aquelle decreto, dizia-se que em materia de divisão territorial, e chamo a attenção da camara para isto, era preciso attender a diversissimos interesses, e até a preconceitos não raras vezes injustificaveis. São as palavras d'esse relatorio; e entretanto o illustre deputado não quer que nós tenhamos em attenção cousa nenhuma, quer que decidamos prompta o rapidamente. Estes é que são os principios do governo, comparados com o procedimento da opposição, antes e depois. A principio guardou ella silencio, parecendo que ia de accordo com o governo; depois, apresentou-se querendo que o governo decida de repente, e imaginando o illustre deputado que para manter a paz publica é preciso que o governo comece por declarar quaes são os vencidos, como se esses vencidos se resignem á voz do illustre deputado! Realmente, para evitar o derramamento de sangue que o illustre deputado tanto receia, não me parece que seja o melhor meio resolver a questão sem mais exame, antes de esgotados todos os meios de conciliação.

Pois estas divergencias que se levantam entre duas povoações não podem porventura desapparecer, transigindo amanhã aquelles que hoje parecem absolutamente intransigentes?

Será aquella a maneira de o conseguir? Será a maneira do illustre deputado, mas não é a maneira do governo; o governo não procede nem deve proceder assim.

S. exa. disse ainda que esta questão podia ser grave para o governo que succedesse a esta. Vi apparecer n'estas palavras uma esperança; mas essa esperança morreu de repente, porque logo calculei que se outro governo, a não ser este, tivesse de resolver esta questão, ella de certo não seria collocada em um terreno de tanta intolerancia e tão pouco habil, como, no meu modo de ver, foi collocada pela opposição. (Apoiados.) Vozes: – Muito bem, muito bem. (S. Exa. não reviu as notas tachygraphicas.)

O sr. Franco Castello Branco[96]: Sr. presidente, hoje menos do que nunca me levanto n'esta casa com a pretensão de fazer um discurso, e ainda pela mesma rasão não acompanharei o illustre orador que me precedeu, nas muitas divagações da sua fertil imaginação. É que daqui a pouco o telegrapho e o correio transmittirão ás duas cidades do Minho as vehementes apostrephes e as apaixonadas declamações dos oradores, e

[96] João Franco Ferreira Pinto de Castelo Branco (1855-1929), Deputado do partido Regenerador por Guimarães.

eu julgo, que n'este momento, na situação melindrosa a que as cousas chegaram, importa a todos aconselhar e proceder com serenidade e frieza, não aggravando um conflicto que é por ora de duas cidades, mas que amanha poderá ser do paiz inteiro. (Apoiados.)

Bem estimaria não ter de usar da palavra, visto que o meu projecto de lei não está em discussão. Mas as repetidas allusões pessoaes que no decorrer d'este debate me têem sido dirigidas, o facto de haver partido da minha iniciativa o projecto para a desannexação e a necessidade pundonorosa de rectificar e corrigir mais de um facto ou de uma consideração, apresentadas pelos illustres deputados Borges de Faria e Alves Matheus, não me permittiram a satisfação de similhante desejo.

Não tendo, pois, a pretensão de fazer um discurso, direi apenas unicamente aquillo a que a minha posição especial n'este debate me obriga, tão serena e tranquillamente quanto me for possivel, e desejando bem que o exemplo seja de proveito para todos os oradores que se seguirem. A camara sabe já, pois que o acaba de ouvir, tanto ao sr. presidente do conselho como ao sr. ministro do reino, qual a missão que o governo se impoz perante o conflicto das duas cidades minhotas. Vae primeiro que tudo desempenhar o papel de pacificador. E, socegados os espiritos, varridas as paixões, espera encontrar um meio conciliatorio para os interesses e pedidos antagonicos das duas partes contendedoras. (Com amargura.) Oxalá que seja muito feliz! Oxalá que o governo, incutindo se d'este papel de Paris na contenda tambem de duas formosas, seja mais afortunado que o heroe mythologico, e que de não tomar hoje e desde já a posição que deve, não lhe resultem maiores dissabores e mais intrincadas difficuldades.

Quanto a mim não tenho interesse proprio, não tenho interesse individual na resolução de similhante pleito; não pertenço a uma nem a outra cidade, não sou de Braga, nem nasci em Guimarães. Veria pois, com agrado, que os meus eleitores, perante os quaes me compromettí solemnemente, procedessem de maneira a livrar-me de tão rude encargo. Emquanto porém o não fizerem, o cumprimento do dever sagrado impende sobre mim. A camara conhece bem a minha dedicação politica pelo gabinete. (Muitos apoiados.) E sabe como não me tenho poupado em quasi todas as discussões, acompanhando os membros do governo nas suas responsabilidades, e repellindo com elles energicamente as arremettidas da opposição.(Muitos apoiados.) Espero continuar n'esta mesma posição, que é tão grata aos meus sentimentos, quanto conforme aos meus principios. Mas n'esta questão especial, todos comprehendem de certo, que a minha dignidade, a lealdade para com os meus eleitores, e responsabilidade que sempre tomo de todos os meus actos, me obrigam a defender o a propugnar pela approvação do projecto que apresentei, seja qual for o resultado da missão do que o governo só incumbiu e quer desempenhar.

Mas a minha dedicação ao bem publico é tanta, a minha boa vontade é tão grande, que eu estou prompto, e desde já, a acceitar o

meio de conciliação insinuado pelo sr. Alves Matheus, illustre campeão da causa de Braga, cuja palavra sonora e eloquente a camara acaba de ouvir. E acceito-a desde já e francamente, porque o unico sacrificado ao bem estar das duas cidades serei eu, e a, mim apraz-me muito um tal sacrificio!

Pois não disse s. exa. que Braga se affligia, não das perdas e prejuizos provenientes da desannexação, que, pequenos ou grandes, a sua altivez e nobreza desdenham, mas sim do meu relatorio a apontar como sendo a culpada e a criminosa?

Pois bem, farei amende honorable perante a camara e perante o paiz, confessarei contricto os meus erros, rasguemos o relatorio sacrilego, mas, em troca, Braga consentirá na desannexação. (Riso.) Deixem-me ir Guimarães para onde o seu coração o chama, e vinguem-se no relatorio e no projecto, que eu perdoo desde já as injurias.

Só uma cousa me podiam ainda fazer; era lêl-o detida e cuidadosamente, antes de o condemnarem ás penas eternas. Pois não viram os illustres deputados, como eu passo de leve sobre os acontecimentos do dia 28 de novembro, n'esse relatorio tão detestado? E se o viram, porque me não imitam profundando o menos possivel occorrencias lamentaveis, indignas de qualquer defeza, que eu não quero por fórma alguma descrever agora irritantemente, nem o farei nunca sem provocação dos meus adversarios, tanto mais que, apesar de toda a sua gravidade odiosa, só constituem a causa proxima do conflicto? A causa remota e principal é outra, torno hoje a affirmal o.

E os factos que dia a dia a produziram acham-se esboçados nos traços breves e geraes do relatorio do projecto, como é proprio de um documento, em cuja discussão se podem e devem desenvolver as rasões apenas enunciadas com o simples intuito de pôr em evidencia um mal estar antigo, uma doença constitucional ás duas cidades, que o mais ligeiro incidente basta para levar a um periodo agudo de animadversões e rancores.

Mas se os acontecimentos do dia 28 são tão pouco da responsabilidade dos habitantes de Braga, para que se affirmou o contrario na sua imprensa?

Merece esta menos credito, ou têem tão pouco valor os seus orgãos na localidade?

Pois a imprensa, tantas vezes aqui saudada como um sacerdocio augusto pelos deputados opposicionistas, quando ella é contraria ao governo, que pretendem fulminar, só é mesquinha e insignificante n'esta occasião? Pois não sabem todos aquelles que mais ou menos têem acompanhado esta questão, que os jornaes de Braga diziam, que mais de duas mil pessoas, de todas as classes e condições, tomaram parte na arruaça aos procuradores por Guimarães? Eu queria antes acreditar o que o illustre deputado me affirma, mas os jornaes disseram outra cousa, e foi a sua linguagem que maior impressão de desgosto e de irritação produziu nos offendidos. Quando se discutir o meu projecto, será então a occasião propria de ler a camara alguns jornaes de Braga, onde os acontecimentos foram relatados, para que ninguem ouse duvidar das minhas palavras.

Tomem-se hoje muito embora estreitas contas ao governo das suas responsabilidades na questão, se é que algumas tem. Mas não discutâmos um projecto de lei que nem parecer tem da respectiva commissão, nem prejudiquemos com discussões irritantes a harmonia que todos pretendemos estabelecer entre duas cidades do reino. (Apoiados.)

O que, porém, não posso deixar de repellir com a indignação merecida, é a insinuação de que apresentando o meu projecto, obedeci apenas ao desejo de satisfazer caprichos de algumas pessoas de Guimarães. Os que me conhecem far-me-hão de certo a justiça de acreditar, que tenho uma mais alta comprehensão dos meus deveres como deputado da nação e bastante respeito por mim proprio para subordinar os meus actos a um criterio bem mais superior. (Apoiados.) Fui a Guimarães, com conhecimento do governo, mas sem missão nem commissão de qualquer ordem. Fui para satisfazer a um pedido instante dos meus eleitores, que me queriam contar os seus aggravos, e dar-me a consideração de os ouvir. Parti com sinceros intuitos de paz e conciliação. Esse seria o interesse do paiz, e o meu proprio interesse. Nem eu ignorava que esposando as pretensões de Guimarães, ganharia anthipathias em Braga, o que de certo não é do invejar, nem que me iria comprometter n'uma lucta, em que as minhas commodidades e o socego de espirito, tão apreciado por quem trabalha, seriam fatalmente sacrificados. N'esse sentido me pronunciei com as pessoas mais estimadas e consideradas em Guimarães. Resisti ainda, quando fallei pela primeira vez n'um numeroso comicio, convocado expressamente para eu conhecer a opinião dominante em todo o concelho. Longe de irritar acalmei, fazendo ver que, estranho inteiramente á localidade, eu não podia ser juiz dos seus interesses como das suas commodidades: não era nem seria contribuinte em Braga ou no Porto, não haveria de tratar os negocios de administração districtal, quer n'uma parte quer na outra. Como representante, porém, do circulo em côrtes, não me podia esquivar, nem mo esquivaria, de certo, a representar no parlamento os seus interesses, e a sustentar os seus direitos. Se a desannexação collide com os interesses geraes do paiz; se a remodelação administrativa por ella operada nos districtos do norte é justa e racional; se a existencia do districto de Braga é compromettida por tal facto, circumstancias são essas, que só por occasião de se discutir o projecto analysarei, mas que então, como hoje, me pareceram de facil explanação. Agora só direi, que nunca assisti a manifestação de vontades mais unanime, mais enthusiastica, mais persuasiva, do que aquella com que no comicio foi acolhida a promessa da apresentação do projecto. Os vivas, os bravos, as vozes de vamos para o Porto rebentaram calorosos e ardentes. Pela mesma fórma eu fôra, já acolhido na chegada, em todas as das da cidade, por mais de 8:000 ou 9:000 pessoas.

Póde ser que eu obedecesse a caprichos, mas o que eu posso affirmar sem o menor receio de contestação, é que elles não foram de alguns habitantes de Guimarães, mas os de todas as classes, e até de todos os partidos politicos d'aquella terra.

E não se julgue que só a paixão, o vivo sentimento despertado pelo aggravo do dia 28, determinou tão energica e firme resolução.

Bastará saber-se que o concelho de Guimarães não tem um palmo de estrada construido á custa do districto, e que de um grande emprestimo districtal contrahido, nem 5 réis se gastaram com os melhoramentos e engrandecimentos d'aquelle concelho.

Engana-se pois quem pensar que se podem conservar as cousas no estado actoal.

O sr. Alves Matheus não póde avaliar a agitação que lavra em Guimarães, porque a não viu. E vae muito do vivo ao pintado. Eu imagino do que se passa em Braga, pelo que vi na outra cidade: sem isso eu dar--lhe-ía bom pouca importancia. Comprehendo portanto que seja perigoso para a ordem publica o pronunciar-se n'este momento o governo, categorica e irrediavelmente pelas pretensões de uma ou de outra cidade. Em ambas lavra o mesmo fermento de agitação, e a que fosse preterida não supportaria impassivel as consequencias de um tal facto.

Ninguem acreditaria na justiça do julgamento, e a paixão veria apenas n'elle um imperdoavel aggravo. Devo admittir o expediente como prudente e avisado. E quem me acabou de demover n'esse sentido foi o sr. Luciano de Castro. S. exa. quer que o governo se decida prompta e abertamente por nós ou contra nós, a fim de que o sangue não corra ámanhã nas ruas de uma das duas cidades.

Ora eu tenho pela intelligencia, saber e tino politico do illustre chefe do partido progressista o maior respeito e a mais subida consideração; desejaria, pois, que elle completasse a sua opinião, indicando qual o meio immediato e seguro para o governo conseguir isso, decidindo-se desde já por um ou outro lado categoricamente! Francamente não o vejo e creio que s. exa. não o conhece tambem (Apoiados.)

Não posso ficar contente e satisfeito com a resposta do governo, mas comprehendo que nem os homens que ali estão sentados, nem outros quaesquer em seu logar quizessem por agora decidir-se de outra fórma. Não trato agora de rectificar nem de ratificar o que referiu o sr. ministro do reino, quanto aos factos passados entre a commissão vimaranense e o governo. S. exa. é um cavalheiro, e tem de certo um extremo cuidado em conservar intacto os seus creditos de homem probo e sisudo. Qualquer divergencia pois entre o que s. exa. disse, e o que a minha memoria conservou a respeito de tal acontecimento, se existe, é de certo o equivoco sem intenção, e que tanto póde ser de s. exa. como de mim proprio. Os membros que compunham a commissão hão de ter conhecimento das declarações do sr. ministro, e opportunamente se dará qualquer explicação, se d'ella houver necessidade. Vozes: – Ouçam, ouçam.

O Orador: – Não admitto que a opposição queira tirar das minhas palavras outra intenção do que aquella que eu lhe quero dar. Repito, e com a precisa firmeza, não gosto de fazer insinuações, não as costumo fazer, e em questão tão séria e grave como esta, seria improprio dirigi-las

por maneira a evitar a devida responsabilidade. (Apoiados.) sr. presidente, o que eu acho sobremaneira divertido e interessante, é querer-nos fazer acreditar o illustre deputado e eloquente orador, o sr. Alves Matheus, que a cidade de Braga se conservou tranquilla e indifferente perante a agitação de Guimarães, porque nunca imaginou que as pretensões de Guimarães podessem encontrar favor nos poderes do estado. Confiada na sua força, que lhe importava o direito dos outros? Eu desejo conservar a maior tranquillidade, a maior isenção, em tudo o que possa referir-se ás duas cidades rivaes. Não hei de ser eu quem aggrave mais o conflicto com quaesquer considerações imprudentes. No emtanto, visto que nos aggridem, forçoso é defendermo-nos. Braga não se conservou simplesmente tranquila e indiferente; foi tambem desdenhosa e motejadora. É que mais uma vez ella acreditava piamente que a pretensão do Guimarães, a ultima e a mais cara, seria ainda esmagada, como o fôra sempre, nas questões da directriz do caminho de ferro do Minho, na do prolongamento do caminho de ferro da Povoa, nas resoluções da junta geral do districto.

Não lhe deu, portanto, cuidado a affronta soffrida, e na linguagem dos seus jornaes, descomedida e insultante, traduzia o seu intimo pensar. (Apoiados.) E por esta fórma que o offensor faz esquecer o aggravo? O governo, disse o illustre deputado, é o culpado de tudo, por não haver tentado opportunamente a conciliação, hoje tardia. Eu respondo-lho que a imprensa de Braga concorreu mais do que ninguem para agravar uma affronta já de si gravissima. (Apoiados.) A camara municipal e a junta geral lamentaram as occorrencias do dia 28 de novembro. É verdade. Mas fizeram-n'o por fórma que muita gente acreditou, e em Guimarães foram todos, que a satisfação fôra apenas um pretexto para verberar e censurar uma auctoridade geralmente detestada no districto inteiro. Havia um meio mais proprio, houve uma occasião mais opportuna de dar a Guimarães uma satisfação proficua e condigna da affronta immerecida.

No dia 29 de novembro, que foi o dia seguinte áquelle em que os aggravos se realisaram, houve um mecting popular na cidade de Braga. Ali se discutiu e tratou o que era do interesse proprio da cidade, aquillo que então constituia a sua questão capital, e fôra, ainda que indirectamente, o pretexto para a arruaça, a creação das cadeiras para o lyceu.

Pois não era natural, não teria sido um procedimento generoso e leal, que n'esse meeting alguém tivesse proposto que se désse uma satisfação a Guimarães, renegando-se a responsabilidade dos factos commettidos na vespera, e encarregando-se uma commissão de ir áquella cidade participar similhante resolução? (Apoiados.)

Por esta fórma estou convencido de que os justos ressentimentos de Guimarães se teriam acalmado. Assim o procedimento teria sido nobre e alevantado. Quando o povo offende, é o povo que deve tambem dar a satisfação. (Apoiados.) É essa a satisfação que chega ao coração d'aquelles que experimentaram a offensa e o aggravo. (Apoiados.) Por de mais temos nós discutido um projecto de lei que não está ainda em discussão. (Apoiados.) Eu mesmo tenho tomado mais larga parte e maior calor no

debate do que fazia tenção, mas, visto que a causa de Guimarães não tem por ora n'esta casa outra voz que a defenda, era preciso que ao menos se restabelecesse a verdade dos factos. Concluindo tenho a declarar, que aguardarei os resultados dos esforços do governo para se chegar a uma transacção honrosa, e a uma justa conciliação de interesses entre as duas cidades em lucta. Mas se, pelo decorrer do tempo, eu me persuadir que em logar de meios dignamente conciliatorios, se empregam apenas expedientes dilatorios, com o mesmo esforço e a mesma energia com que costumo defender o governo, hei de obrigal-o a uma resposta categorica, franca e decisiva, como é do dever do governo, e indispensavel para todos nós. (Muitos apoiados.) Concluo mandando a minha moção de ordem. (O orador foi comprimentado por muitos srs. deputados de ambos os lados da camara.)

Leu-se na mesa a seguinte. Moção de ordem. A camara, ouvidas as explicações do governo, passa á ordem do dia. = O deputado, Franco Castello Branco. Foi admittida (..).

O sr. Presidente do Conselho de Ministros (Fontes Pereira de Mello)[97]: Sr. presidente, o governo sabe cumprir o seu dever e não precisa que o illustre deputado lh'o ensine. (Apoiados.) O governo não está aqui apresentando evasivas e hesitações.

O governo tem a sua opinião formada e já a apresentou á camara. Se não é a opinião do illustre deputado e de seus amigos, não temos culpa d'isso. Já disse e repito, que a opinião do governo é que não devemos resolver sob o impeto das paixões.(Muitos apoiados.) Trata-se de achar uma formula pela qual as duas cidades de que nos occupâmos, possam entender-se e conciliar-se, sem prejuizo dos interesses de nenhuma d'ellas. (Muitos apoiados.) Esta é a opinião do governo; não é a opinião do illustre deputado, bem sei, mas eu não sou obrigado a seguir opiniões alheias. (Muitos apoiados.) Quereis vós porventura que esmaguemos Guimarães para salvar os interesses de Braga? Não, porque entendemos que seria isto um pessimo serviço feito ao paiz. (Muitos apoiados.) Quereis que vamos esmagar Braga para satisfazer a Guimarães? Não, porque tambem entendemos que é igualmente um pessimo serviço feito ao paiz. (Muitos apoiados.) A nossa opinião é que devemos recorrer aos meios suasorios, a todos os meios de conciliação. O que nós entendemos é que esta questão não deve ser resolvida por meio da força, por um acto de á ultima hora, quando apenas faltam cinco minutos para o encerramento da sessão. Sem se ter examinado o projecto do sr. Franco Castello Branco, sem o parecer da commissão, quer o illustre deputado que o governo apresente immediatamente a sua opinião? Não posso, nem devo. (Muitos apoiados.)

Entendamos-nos bem. O governo é o responsavel por todos os actos praticados até agora? O governo é o responsavel por esta situação?

---

[97] António Maria Fontes Pereira de Melo (1819-1887), Presidente do Conselho (1881--1886).

É n'este terreno que o illustre deputado põe a questão? Muito bem. E onde tem estado a opposição até agora? (Muitos apoiados.) Desde que se abriu a camara, porque é que a opposição não apresentou as suas opiniões? porque não fulminou o governo? porque esperou que Braga a precedesse? (Muitos apoiados.) E é n'este momento, ao fechar da sessão, que o illustre deputado quer que declaremos a nossa opinião? (Muitos apoiados. – Vozes: – Muito bem.) Isto é que não é serio. (Muitos apoiados.) Pois o illustre deputado, cuja voz eloquente eu ouço sempre com grande satisfação, que nunca recebeu de mim senão louvores, mas que me tem constantemente affrontado, quanto póde, na tribuna parlamentar; o illustre deputado, que declara ainda ha pouco que esta questão é irreductivel, como é que quer que ella se resolva agora, em cinco minutos?! (Muitos apoiados. – Vozes: – Muito bem.) O governo não podia intrometter-se na lucta lançando o peso de sua auctoridade na balança, quando se tratava de servir interesses tão importantes. (Muitos apoiados.) O governo não occulta ter manifestado á commissão de Guimarães que a sua tendencia era a favor da separação.

Tenho a hombridade bastante para o declarar ao parlamento; (Muitos apoiados.) mas o que é certo é que n'essa occasião Braga não tinha fallado. Querem os illustres deputados que eu lhes leia n'um jornal que é seu partidario, O primeiro de janeiro, os trechos dos jornaes de Braga que todos os dias insultavam Guimarães, e lhe diziam que podia separar-se quando quizesse porque não fazia falta? (Apoiados.) Era esta a situação quando o governo declarou que não teria duvida em attender á pretensão de Guimarães. Pois os de Braga não tinham ou não manifestavam duvidas algumas e antes mostravam ser-lhes indifferente a desannexação de Guimarães e o governo é que havia de tel-as? (Muitos apoiados.) Sob o ponto de vista politico ou administrativo, o que importava ao governo que Guimarães pertencesse ao districto de Braga ou ao do Porto? Como disse o meu collega do reino, s. exas. não querem ver que ha aqui duas situações differentes, o antes e o depois. (Apoiados.) Não querem comprehender que o governo fallando n'aquelle sentido, que não occulta, note bem a camara, á commissão de Guimarães, fallava em harmonia com os factos como elles se tinham realisado até áquelle momento. (Apoiados.) Depois as circumstancias mudaram. Porque não ha de então mudar a attitude do governo? (Apoiados.) Quereis que nos vamos agora declarar por Guimarães, como antehontem se declarou alguem por Braga? Não, senhores, (Apoiados.) não procederemos assim. Mas é notável! Declarou o illustre deputado que me precedeu que não quer tratar esta questão no terreno politico; e todavia não fez s. exa. outra cousa, quando prestou homenagem ao seu chefe, que, dizendo não ser politica a questão, pouco antes havia declarado que era ella essencialmente politica!

Ora, quando isto acontece n'uma discussão de tão pouco tempo, em que dois caracteres tão illustres se manifestam em contradicção n'um ponto tão capital, porque hei de eu acceitar a questão no terreno politico? (Apoiados.) Eu recuso-me a acceital-a, s. exa. não! (Riso.) Mas pelo que

respeita á harmonia ou desharmonia entre os povos de Braga e de Guimarães, a questão não pode, nem deve ser politica. Quem a trouxer para esse terreno faz um pessimo serviço. (Apoiados.) Eu, que não leio os jornaes (dirigindo-se á opposição) senão quando quero, e s. exas. naturalmente não gostam que eu os leia quando os argumentos contra os illustres deputados partem dos proprios jornaes da opposição, (Riso.) li hoje n'um jornal do Porto, A provincia, que não é suspeito a s. exas., e que tão pouco o é, de certo, o artigo a que me refiro, porque ataca rudemente o governo, li, digo, que é um erro fazer d'este assumpto uma questão politica e que o partido progressista não o póde nem devo fazer, porque tem amigos em toda a parte e até não sei se diz que o paiz é todo d'esse partido! (Riso.) Será preciso uma prova mais evidente do desconcerto que vão nos arraiaes da opposição, onde cada um manifesta opinião diversa sobre o mesmo assumpto? (Apoiados.) Ainda lá fóra, na imprensa, vá; mas aqui no parlamento e no curto periodo de uma ou duas horas?! Pergunto agora: depois de tudo o que tenho dito, não estará a camara completamente ao facto da opinião do governo? (Apoiados.)

Dirá ainda o sr. Antonio Candido que estou com evasivas, quando declaro abertamente a minha opinião? O sr. Antonio Candido: – Digo que não tem opinião.

O Orador: – Tenho, e já a declarei; mas não é a sua. (Apoiados.) O illustre deputado queria que o governo viesse á camara esmagar uma das partes contendentes, para a opposição se collocar do outro lado? (Apoiados.) Essa habilidade é que é já velha. (Apoiados.) Tenho dado a minha opinião, e o relógio não consente que eu me alongue mais. Vozes: – Fale, falle. O Orador: – Bom sei que posso continuar a fallar; tenho esse direito; mas não quero usar agora d'elle; nem eu estou aqui ás ordens da opposição. (Apoiados.) Eu sou o chefe do poder executivo, em nome do qual estou fallando em presença dos representantes do paiz, que respeito; mas é necessario que tambem respeitem o logar que occupo n'esta casa. (Apoiados.) V. exas. que me accusam de não ter opinião, accusam-me ao mesmo tempo de a ter, dizendo que approvei o projecto do sr. Franco Castello Branco. Isto é peregrino, é extraordinario! (Muitos apoiados.) Já disse o que tinha a dizer; já dei a minha opinião e declarei e declaro que hei de empregar e o governo a que presido, todos os esforços para achar a formula pela qual, com honra para todos, se possa resolver a questão. E não serei eu que venha ao parlamento do meu paiz, com uma declaração precipitada, e intempestiva prejudicar a resolução de um negocio de tanto alcance e de tanta gravidade. Vozes: – Muito bem. (O orador foi cumprimentado.) (S. exa. não reviu as notas tachygraphicas.) O sr. Presidente: – A ordem do dia para segunda feira é a continuação d'este incidente, alem da que estava já dada. Está levantada a sessão. Eram seis horas da tarde.

13

Carta de António Maria Fontes Pereira de Melo (1819-1887), Presidente do Conselho (1881-1886) ao Conde de Margaride a [24?]-1-1886

Ill.mo e Ex.mo Sr.
Meu caro Conde

Recebi a estimada carta de V. Ex.a, e fiquei animado com ella, por que me pareceu escripta debaixo do espirito conciliador, que me parece ser o unico que pode resolver a questão n'esta difficil conjunctura. O telegramma que se lhe seguiu é que veio esmorecer um pouco esta boa impressão.

Hontem teve lugar a discussão na Camara electiva d'este assumpto e o Governo, sem negar o que tinha dito, e feito, pronunciou-se abertamente pela conciliação, dizendo que empregará todos os meios para chegar a um acordo entre as duas cidades, honroso para todos, e conveniente para ambas. N'este sentido é que vamos trabalhar.[98]

Foi exonerado o M. de Vallada[99], e nomeado interinamente Gov. Civil de Braga o Peito de Carvalho, Gov. de Lisboa[100]. As instrucções que leva são todas de paz, e de conciliação.

Peço a V. Ex.a que lhe facilite a missão, empregando os seus esforços para que as cousas terminem bem.

É preciso transigir d'ambas as partes. Só assim poderá haver acordo.

É por isso que eu desejo saber até que ponto poderá Guimarães ceder das suas pretensões. A opposição quer derrubar o Gov. n'esta questão, mas não o conseguirá. O que será fatal será a intransigencia, não para o Gov., que isso é o menos, mas para a paz publica, visto que ninguem pode saber até onde as cousas irão, se o espirito de moderação não acalmar os espirittos.

Creia-me sempre
De V. Ex.a
Collega e m.to ob.r
Fontes

---

98 Na sessão parlamentar de 23-1-1886, Fontes Pereira de Melo, respondendo às questões colocadas, referia que o governo iria examinar os interesses e direitos de ambas as partes; que primeiro que tudo era necessário manter a ordem pública; que o Governo iria tentar chegar a uma conciliação "de vontades" e acordo de interesses, in AHP, *Diário da Câmara dos Pares*, Legislatura n.º 25, Sessão Legislativa n.º 3, Acta n.º 14, de 23-1-1886, pp. 157-158.

99 A exoneração oficial do 2.º Marquês de Valada tem a data de 21-1-1886.

100 Joaquim Peito de Carvalho (1836-1902), Governador Civil interino de Braga (21-1-1886 a 18-2-1886).

14

Carta de António Maria Fontes Pereira de Melo (1819-1887), Presidente do Conselho (1881-1886) ao Conde de Margaride a 1-2-1886

Ill.mo e Ex.mo Sr.
Meu caro Conde

Não pude hontem dispor de mim de dia, e á noite fui ao theatro, mas não tive o gosto de o ver.

Hoje estou em casa, e teria muita satisfação de o ver aqui entre o meio dia e 1 hora, porque depois tenho d'ir ao Paço, se V. Ex.ª me quisesse fazer essa fineza.

Sempre

De V. Ex.ª
Collega e am.º ob.mo
1 de Fev. 1886 Fontes

15[101]

Carta do Conde de Margaride para José da Cunha Sampaio (1841--1899)[102], Presidente da Sociedade Martins Sarmento (1885-1887) a 6-2-[1886]

Ex.mo Sr. e Am.º

O Fontes[103] prometteu-me a colocação do capitão Zeferino em Braga, quando houvesse vaga. Este tambem me escreveu de Pedroso, mas, como não sei se para la ha correio acho-me embaraçado na direcção da resposta. Se V. Ex.cia se encarregasse de lhe comunicar a promessa do Ministro e de lhe apresentar as desculpas do meu silencio forçado, obrigava-me mto.

Como havia já de ver nos jornaes o Vallada falou[104].

Foi brevissimo e anodyno.

---

[101] Espólio de José da Cunha Sampaio – Propriedade da Casa de Boamense.

[102] José da Cunha Sampaio (Casa de Boamense em Cabeçudos, Vila Nova de Famalicão, 5-2-1841 – Guimarães, 15-9-1899), escritor, jornalista e advogado, Presidente e um dos fundadores da Sociedade Martins Sarmento (1881-1883, 1885-1887 e 1896-1898), Bacharel em Direito pela Universidade de Coimbra (1865), etc., era irmão de Alberto da Cunha Sampaio.

[103] António Maria de Fontes Pereira de Melo (1819-1-1887), Presidente do Conselho (de 14-11-1881 a 20-2-1886).

[104] Na Câmara dos Pares.

Jeronymo Pimentel[105] tambem disse duas coisas tendentes a sustentar a favor da tunica que ainda não lhe esfarraparam em Braga.

A causa de Guimarães é aqui geralmente sympathica, o que não quer dizer que esteja ganha.

Tudo depende das circunstancias. Temos uma importante a favor: é o Fontes não querer cair sem faltar ao seu compromisso, supposto se esforce por descalçar a bota com poucas dores.

A boa recepção do Peito[106] e a unanimidade da manifestação ahi devem contribuir para uma solução favoravel. Por cá teimam na cedencia d'algumas freguesias. Isto sem o perigo de não ficar já a Falperra[107] muro divisorio entre os dois povos. A ter de ser antes Arosa e Castelões[108].

O que posso affiançar a V. Ex.cia é que se perguntarem ao governo, que tanto falla em solução pacifica, como lhe parece poder-se levar a effeito este desideratum não de ver que elle sabe tanto e mais como nos. Tudo palavras.

Recommende-me a seu mano[109] e queira apresentar os meus respeitos a sua Ex.ma Espoza.[110]

De V. Ex.cia
mto affo e obro
Conde de Margaride

Lisboa 6-2-[1886]

---

105 Jerónimo Pimentel ou Jerónimo da Cunha Pimentel Homem de Vasconcelos Carneiro (1842-1898), Par do Reino Electivo (a 2-12-1885 e 14-4-1890).

106 Joaquim Peito de Carvalho (1836-1902), Governador Civil interino de Braga (21-1-1886 a 18-2-1886).

107 Serra de Braga que divide este concelho do de Guimarães.

108 Freguesias do concelho de Guimarães.

109 Alberto da Cunha Sampaio (Quinta de Boamense, Guimarães, 15-11-1841 - S. Cristóvão de Cabeçudos, Famalicão, 1-12-1908), Bacharel em Direito pela U. de Coimbra (1863), amigo de Antero de Quental com quem fez uma visita aos EUA, pouco antes das célebres Conferências do Casino (1871), membro da Associação Arqueológica (1869), Guarda-Livros do Banco de Guimarães (1874-1876), foi a *alma mater* da Exposição Industrial de Guimarães de 1884, colaborou com Oliveira Martins no projecto de lei do Fomento Rural em 1887, procurador à Junta Geral do Distrito de Braga; após a sua morte, a obra de Alberto Sampaio não caiu no esquecimento. Um dos primeiros actos da República em Guimarães foi o reconhecimento da obra deste cidadão ilustre, atribuindo o seu nome a uma das avenidas mais emblemáticas da cidade; em 1928, foi criado o Museu de Alberto Sampaio; em 1956, inaugurou-se o monumento a Alberto Sampaio, no largo dos Laranjais, em Guimarães; e em 1972, foi criada a Escola Comercial Alberto Sampaio (hoje Escola Secundária Alberto Sampaio) em Braga.

110 Maria José de Carvalho Leal e Sousa.

16[111]

Discurso do conde de Margaride proferido na sessão da câmara dos Pares a 16-2-1886

A 16-2-1886, tendo entrado na sala de sessões o ministro do Reino, Barjona de Freitas, fizeram-se várias considerações sobre os últimos acontecimentos no distrito de Braga, tomando a palavra os pares Jeronymo Pimentel, Conde de Margaride, Conde de Bertiandos, Costa Lobo e Conde de Castro, que também se referiu ao distrito de Viana de Castelo.

Referiu então o Conde de Margaride, a propósito deste conflito entre a Junta Geral do distrito de Braga e o concelho de Guimarães «Pelo que se acaba de ouvir, parece que o conflicto travado entre Braga e Guimarães é a causa de quantos males affligem esta pobre nação! Foi elle até que produziu as mortes em Melgaço? Isto faz-me lembrar o que se dizia em 1846 no tempo da guerra do Minho. Se ás searas vão pardaes, é por culpa dos Cabraes (riso).

O snr. ministro do Reino[112] ponderou, e muito bem, que a impaciencia na resolução d'esta questão, a justificar-se, seria mais natural da parte dos propugnadores por Guimarães; porque para Braga o não se fazer nada é fazer-se tudo quanto ella pede.

Demais, no momento actual, se o governo se visse forçado a pronunciar-se aqui por um ou por outro lado, não podia deixar de decidir-se em favor de Guimarães sob pena de exautorar-se.

Pois como se apresenta Braga a peticionar perante a auctoridade superior do districto? Em bandos tumultuosos cantando o hymno da Maria da Fonte. Não sou eu quem o affirma; é um telegramma expedido de lá e publicado nos jornaes de hoje. Por acaso tenho aqui um d'esses jornaes, e vou ler o telegramma (leu).

Ora eu acho muito bonito o hymno da Maria da Fonte, que para mim é mais do que bello; é de saudosas recordações, porque me lembra os meus dez ou onze annos ou a alegria com que eu via perpassar os batalhões da junta do Porto, admirando jubilosamente aquelle apparato bellico em todos os seus promenores desde o pequeno corneta, quasi da minha idade, até o penacho vermelho com que o conde das Antas[113] enfeitava o peito do seu cavallo; mas lembra-me também, o tocar dos sinos a rebate e as mós de povo armado de fouces roçadouras e de espingardas de fusil, dando vivas e morras, mais morras do que vivas. Este hymno cheira-me a polvora, e para todos não está consagrado como

---

[111] AHP, Câmara dos Pares do Reino (1842-1910), Acta n.º 105 de 16-2-1886, sessão legislativa n.º 25, sessão n.º 3, pp. 175-182.

[112] Augusto César Barjona de Freitas (1833-1900), Ministro do Reino (de 24-10-1883 a 20-2-1886).

[113] Francisco Xavier da Silva Pereira (1793-1852), Conde das Antas, comandante do exército da Junta Provisória do Supremo Governo do Reino entre 1846 e 1847.

um hymno revolucionario. Mas para que não reste duvida sobre a intenção de quem em Braga o canta, segundo dizem telegrammas que se lêem nos mesmos Jornaes de hoje, o povo d'aquella cidade entremeia o canto com gritos de "abaixo o Governo". N'estes termos, se estão dirigindo os bracharenses aos poderes publicos!

E poderá haver governo que ceda ante tal ordem de argumentos? Só sendo para cair immediatamente, e mal.

Mas, sr, presidente, convem não esquecer que a questão está affecta ao parlamento por um projecto de lei de iniciativa parlamentar[114], que não cabe nas attribuições do governo fazer retirar.

Bem sabemos que os governos exercem poderosa influencia nos corpos collegislativos, onde têem maioria, sem a qual não subsistiriam; mas em todo o caso, não dispõem absolutamente da votação parlamentar, e vir o ministerio declarar já aqui que ha de ponderar n'este ou n'aquelle sentido, sem se quer ouvir á commissão a que na outra camara está entregue o projecto, e que ainda se não reuniu para tratar do assumpto, seria um acto de pouca attenção para comnosco e de grande inconveniencia. Salvem-se ao menos as formulas.

Agora preciso de responder ao digno par e meu amigo o snr. conde de Bertiandos[115]. S. exa. disse que o conflicto começou em Guimarães, e permitta-me s. exa. que eu estranhe a asserção, sabendo o digno par, como toda a gente sabe, a origem d'esta lamentavel pendencia.

Pois não foi em Braga, que se exerceu a maior das violencias contra a liberdade de discutir e votar na pessoa dos procuradores por Guimarães, que tinham ido á junta geral conforme o seu direito e a sua obrigação representar este concelho? Antes disso não estava Guimarães socegadissima?

Não se me afigura mais feliz o digno par quando increpa o governo sob o pretexto d'este querer ceder a Guimarães por ter cortado as relações com a cabeça de districto é se haver posto em rebelião. O inverso é que é a verdade.

A cabeça de districto, expulsando contra todos os principios e contra todas as leis, Guimarães da representação districtal, é que cortou as relações com este concelho, que nada mais fez do que conservar-se na situação que lhe foi imposta. Braga exilou Guimarães.

Guimarães, considerando-se em exilio, d'ali reclamou em balde pelos seus direitos á junta geral, que continuou a funccionar com a ausencia forçada dos representantes vimaranenses e sem a minima attenção pelos seus protestos. Não sei mesmo se elles constam das actas.

O que sei é que quem esbulha tumultuariamente um concelho da sua intervenção legal nos mais importantes negocios districtaes, quando

---

[114] Projecto de lei apresentado por João Franco na Câmara dos Deputados a 13-1-1886.

[115] Gonçalo Pereira da Silva de Sousa e Menezes (1851-1929), 3.º Conde de Bertiandos (decreto de 23-9-1874 e carta de 17-12-1874), Par do Reino por sucessão (tomando posse a 3-5-1878), etc.

isso lhe convem, não póde queixar-se de que esse concelho se abstenha de intervir tambem nos outros negocios. O que sei é que, a haver aqui rebellião, o rebelde não é o esbulhado, mas o esbulhador sem duvida.

Ao contrario d'isto; o digno par o snr. conde de Bertiandos diz que Braga é a pacifica e Guimarães quem só se rebella, como se para provar até a rebellião official, não bastassem os votos de censura dados ao chefe do districto pelas corporações administrativas que funccionam em Braga.

Não trago isto aqui senão para mostrar que, concedido mesmo que a camara de Guimarães tivesse exorbitado, os corpos administrativos de Braga em face da lei não exorbitaram menos. E é para notar que os votos a que me refiro não foram disfarçados. Senão vejamos (leu). Repito, com o que acabo de dizer, não tenho outro proposito que não seja o de defender Guimarães do exclusivo que se lhe quer attribuir.

Não é esta a occasião de tratar da justiça com que Guimarães pede a sua annexação a outro districto. Sel-o-há, quando o projecto pendente da outra camara vier a esta, caso venha, como os vimaranenses esperam. Por agora só perguntarei, se Guimarães não obtiver deferimento á sua pretensão, ha de continuar sem representação no districto? E quem se atreverá a acceitar a procuração d'este concelho para não poder discutir nem votar conforme os dictames da sua consciencia?

D'antes, entre Braga e Guimarães havia barreira natural da Falperra, sitio já para poucas cordialidades; agora ha tambem as imposições dos meetings bracharenses.

Sinto o facto, porque estimo muitos cavalheiros distinctissimos de Braga, e folgarei sempre com a prosperidade d'aquella formosa cidade; mas esse facto dá-se independente da minha vontade».

17[116]

Carta do Conde de Margaride para José da Cunha Sampaio (1841--1899)[117], Presidente da Sociedade Martins Sarmento (1885-1887) a 6-3-[1886]

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Meu caro Amº. O Vallada[118] continuou hontem o seu discurso e ficou ainda com a palavra para a nova sessão[119]. Entre outras coisas virou-se para mim e fez-me uma declaração d'amor. Disse que sempre foi e é meu

[116] Espólio de José da Cunha Sampaio – Propriedade da Casa de Boamense.
[117] José da Cunha Sampaio (1841-1899), Presidente e um dos fundadores da Sociedade Martins Sarmento (1885-1887).
[118] D. José de Menezes e Távora Rappach da Silveira e Castro (1826-1895), 2.º Marquês de Valada.
[119] Discurso na câmara dos Pares para defender o seu mandato enquanto Governador Civil de Braga.

am.º; que era incapaz de promover ou assumir a coisa que me fosse desagradavel; que estava m.to bem comigo, e o que lhe restava saber é como eu estava com elle. Eu não respondi. Ao Jeronymo Pimentel[120] dirigio similhantes amabilidades. Ninguem estranhou disto, como não estranharia o contrario. O homem tractou so de se defender de todos e de tudo e a proposito falou de tudo. Devo declarar que não ouvi os discursos até o fim, porque não pude; mas creio que evitou q.to pôde offender. N'este genero no que ouvi manobra habilmente. Mostrou com cartas e apreciações de jornaes que todos os partidos o tinham requestado e elogiado, não sendo dos menos attenciosos para com elle os progressistas.

Leu 2 officios da comissão executiva um antes, outro depois do voto de censura m.to lisonjeiros para elle; disse que nos votos da juncta e camara de Braga não havia satisfações a Guim.es, mas que so havia o desejo de o censurar, como bem diziam em Guimarães; attribuie a guerra que lhe faziam aos promotores da emigração clandestina, acerca da qual dizem-me agora que falla de mim e de meu pr.º Dom.os[121], não sei se em bem se em mal, porque não estava então na sala.

Suspeito que seria para mostrar que todos eram calunniados, que foi um dos pontos em que elle teimou.

Hei de averiguar; mas, como o homem falou m.to tempo, a conversação na salla não deixava ouvir senão a q.m estava perto.

Enfim, esperava-se um escandalo, e os gulosos d'esta iguaria ficaram logrados.

Parece que o governo se vae preocupando com a questão de Guimaraes, e para mim é fora de duvida que se nos mantivermos firmes e unidos haviamos de conseguir m.to. Do que receio é do inimigo de la.

Se a camara promove a sua dissolução e ahi não é eleita sem lucta, perdemos m.ta força moral. Os malditos progressistas de la estão-nos fazendo um grande mal.

A tactica deve ir-se harmonizando com as circunstancias.

O Franco Agra[122] disse-me que a camara escreveria um officio ao governador civil[123], declarando que não pagava as contribuições municipaes. Eu não o escreveria, embora estivesse resolvido a praticar o facto, porque a camara n'esta parte nada tem com o governo civil. Mas la farão.

---

120 Jerónimo Pimentel ou Jerónimo da Cunha Pimentel Homem de Vasconcelos Carneiro (1842-1898), Par do Reino Electivo (a 2-12-1885 e 14-4-1890).

121 Domingos Martins da Costa Ribeiro (na praça de S. Tiago, Guimarães, 26-12-1832 – Lisboa, 8-1-1920), proprietário e capitalista. in Helena Cardoso de Macedo Menezes e Maria Adelaide Pereira de Moraes – *Genealogias Vimaranenses*, Braga: Tipografia Liv. Cruz, 1967, p. 166.

122 Francisco Ribeiro Martins da Costa (1834-1901), conhecido por Francisco Agra, eminente político vimaranense do partido Regenerador do concelho de Guimarães.

123 António Alberto da Rocha Páris (Viana do Castelo, 9-12-1836 – aí, 3-12-1903), Bacharel em Direito, F.C.R., Conselheiro Honorário e ouvidor do Conselho de Estado, Governador Civil de Braga (de 25-2-1886 a 8-10-1886) e de Viana do Castelo (de 5-6-1879 a 28-3-1881, de 11-2-1897 a 29-6-1900), etc.

O que me parecia indispensavel era mostrar para ca em telegramma que o movimento separatista ahi por parte do povo cresce e não diminue.

Um meeting de vez em quando mostra vida e não tem risco.

O Fontes[124] pensa que o governo[125] perde forças pela divisão interna com a benevolencia da opposição parlamentar, porque sabe que os ministros não se entendem m.to bem uns com os outros. Seja como for, prova teem força e devemos contar com ella. A manha deve servir-nos mais do que a guerra em campo m.to aberto. Sei que tudo isto é facil d'escrever, mas q. um plano pratico com probabilidade de bom exito sem mais difficuldade. Quem está no logar da batalha melhor conhece as forças com que conta, e pode ir harmonizando a estrategia com as circunstancias, que mudam todos os dias.

Como já disse a V. Ex.cia hontem, a representação á Rainha[126] é caso novo.

Parece-me que deva ser em papel branco, mas mais com caracter de memorial. Se viesse aqui uma grande commissão faria mais efeito, o que não quer dizer que desse grande resultado. O resultado ha de vir de nos e não d'outra parte. Persistindo unidos, venceremos; com divisões não sei.

Em todo o caso, mª. mulher[127] fará o que quizerem porque n'isto, como em tudo, sujeitamo-nos á maioria.

Peço os meus respeitos p.ª sua Ex.ma Esposa[128] e lembranças p.ª seu mano[129].

Sempre com estima

De V. Ex.cia
m.to aff.o e obr.o am.o
Margaride

Ls.ª 6/3/[1886]

---

124 António Maria de Fontes Pereira de Melo (1819-1-1887), líder do partido Regenerador.
125 Governo progressista liderado por José Luciano de Castro Pereira Côrte-Real (1834--1914), Presidente do Conselho (de 20-2-1886 a 14-1-1890).
126 D. Maria Pia de Sabóia (1847-1911), Rainha de Portugal.
127 Ana Júlia Rebelo Cardoso de Menezes (1838-1911), mulher do 1.º Conde de Margaride.
128 Maria José de Carvalho Leal e Sousa.
129 Alberto da Cunha Sampaio (1841-1908).

18[130]

Sessão parlamentar da Câmara dos Deputados de 22-3-1886

O sr. Franco Castello Branco[131]: Pedi a palavra para mandar para a mesa uma representação dos povos do concelho de Guimarães, instando pela discussão immediata do projecto de lei que tive a honra de apresentar nesta camará. É uma nova manifestação e poderosa da vontade popular, que pelo visto não se acobarda nem entibia com as contrariedades e desillusões, que nós, os defensores de Guimarães, temos experimentado nestes três mezes. Peço, pois, á camara, e em especial á commissão respectiva, que ponderem na urgente necessidade de resolver esta mal aventurada questão, ainda na presente sessão legislativa. Bem sei que para fazer um similhante pedido, que demais se reduz a lembrar á commissão o cumprimento estricto dos seus deveres, não precisava estribar as minhas palavras e instancia no documento que mando para a mesa. Tenho, porém, sido de um excessivo melindre, em risco mesmo de incorrer no desagrado dos mais fogosos e ardentes, porque acima de tudo trato de pautar os meus actos por uma norma mais patriótica, e parlamentarmente bem mais correcta, do que aquella que adoptou o partido progressista quando opposição. A questão de Guimarães assumiu as mais graves proporções políticas, desde que foi a causa próxima de uma mudança ministerial. Bem explorada, ou antes mal explorada, seria fácil talhar nella igualmente a mortalha do actual governo. Mas, alem de me repugnar, por indigna, a exploração das mais nobres paixões da alma popular, sacrificando o que nellas ha de sincero e ardente às tortuosas manobras de uma baixa politica, eu não queria para mira só a responsabilidade de provocar da parte do actual governo alguma nova e imprudente declaração, cujo echo fosse em Guimarães das mais funestas consequências. Aguardei, pois, que o concelho decidisse do meu procedimento, e hoje, forte com esta nova manifestação, venho pedir a todos, camara e governo, que juntemos lealmente os nossos esforços, envidemos sinceramente toda a nossa boa vontade, sem preoccupações de qualquer ordem, para a realisação de um acto de grande justiça, e não menor empenho para a paz publica. Eu estou hoje nesta questão como estava hontem. Disposto a guerrear qualquer governo que nos seja hostil, ou a apoiar o que nos favorecer, sem distincção de cores ou de escolas políticas. Foram sempre estas as minhas intenções, traduzidas bem claramente e por mais de uma vez

---

[130] AHP, Câmara dos Deputados, Sessão parlamentar de 22-3-1886, sessão legislativa n.º 49, p. 679-680 e o discurso de José Luciano de Castro deste dia só foi publicado a 24-3-1886, in AHP, Câmara dos Deputados, Sessão parlamentar de 24-3-1886, sessão legislativo n.º 49, p. 724-725.

[131] João Franco Ferreira Pinto de Castelo Branco (1855-1929), Deputado por Guimarães, in AHP, Câmara dos Deputados, Sessão parlamentar de 22-3-1886, sessão legislativa n.º 49, p. 679-680.

n'esta camara, e plenamente justificadas pelo proceder dos povos de Guimarães. Vão decorridos quatro mezes depois do vandalismo bracharense e do levantamento de Guimarães. Pois a mesma uniformidade de pensar, a mesma intensidade de sentir e de querer, manifestadas no primeiro momento de indignação, dominam e governam ainda hoje o espirito de uma população tão felizmente dotada para as lides do trabalho remunerador e honrado, como para os enthusiasmos ardentes e sinceros de uma lucta patriótica. Estes factos devem ter feito convencer a camara e o paiz, de que nada, absolutamente nada, será capaz de nos fazer desanimar. Cedo ou tarde terão, pois, de attender-nos, por força, se o não for de vontade. Se a lucta não custasse graves incommodos e sacrifícios, e uma tal agitação nos ânimos não constituísse um perigo sempre eminente para a ordem publica, eu preferiria até que os poderes públicos nos contrariassem.

Desde o principio que eu nada esperei do favoritismo dos governos. Desde o principio affirmei, que só venceria-mos, mas venceria mos com certeza, se Guimarães tivesse querer, e soubesse querer. Parece que effectivamente quer.

Pois hão de attendel-o, hão de curvar-se perante a sua firmeza e perseverança. Succede isto em todos os paizes liberaes, e com maioria de rasão succederá n'este, em que os governos não têem nunca uma força por ahi além. Não precisa o concelho de Guimarães da minha voz, que é fraca e humilde, nem das blandícias de qualquer governo. Concelho de primeira importância, pela sua riqueza e população, e muito mais pela Índole trabalhadora e económica dos seus filhos, fui de sempre ver acatada a sua vontade quando, como agora, ella tiver por si as sympathias de tudo quanto é generoso e levantado, e os princípios inequebrantaveis da justiça e do bom direito. Medite a camara no que deixo dito, não adie por mais tempo a solução de negocio tão melindroso, e fará, creia-o bem, um valioso serviço ao paiz, o qual muito perde com a manutenção desse estado de cousas, que constitue uma permanente ameaça prompta a transformar-se numa irreparável calamidade, se circumstancias imprevistas e eventuaes vierem ainda a complicar mais a questão. Aproveito o estar com a palavra para perguntar ao governo, não qual a sua opinião sobre o meu projecto, que eu já sei, mas ácerca de uma versão de autonomia municipal, mais ou menos propalada pela imprensa ministerial, e com que o governo pensa resolver este conflicto.

Bem sei que os governos não têem responsabilidade pelo que se diz na imprensa, mas eu estou no meu direito de perguntar, desde que na opinião publica se começam a agitar e a discutir factos e idéas de intima correlação com a administração publica, se o governo tem já opinião a tal respeito, e qual ella seja. Nos ultimos dias alguns jornaes, especialmente os do Porto, e o que não admira, por isso que o Porto é a capital do norte, e é ao norte que esta questão mais especialmente ha interessado, alguns jornaes dizem que o governo pensa em resolver o conflicto entre Braga e Guimarães, concedendo a estes dois concelhos uma autonomia municipal, moldada por aquella que actualmente gosa o município de

Lisboa. Desejo saber o que pensa o governo a tal respeito, ou se nada pensa. E escuso de dizer que, se a tal autonomia municipal for uma cousa sincera e leal, e não um ardil e uma habilidade de occasião, moldada absolutamente pela que hoje gosa o município de Lisboa, eu, individualmente, não deixarei de defender uma tal medida, como podendo ser acceita pelo concelho de Guimarães. Mas lamentarei sempre, que em vez de se acceitar o meu projecto, tão simples mas tão concludente para o fim em questão, se prefira alterar profundamente e desgraçadamente todo o nosso viver administrativo. Porque é preciso contar, que se uma tal concessão vier para Braga e Guimarães, ella ha de tornar-se extensiva a todas as capitaes de districto, e aquellas localidades que não o sendo, tiverem comtudo uma certa riqueza e importância. Desde esse momento ficarão o paiz e a administração publica nesta situação, que seria engraçada, se não fosse ruinosa e perturbadora. As cidades, e concelhos que forem ricos, e portanto os que poderem pagar, não concorrerão em nada absolutamente para as despezas districtaes. Estas, em troca, ficarão exclusivamente a cargo dos concelhos ruraes por via de regra pobríssimos. Mas emfim estas considerações e outras similhantes serão a seu tempo devidamente expostas. Quanto a mim e por agora preciso apenas saber se o governo pensa effectivamente em propor para Guimarães uma autonomia municipal, moldada pela de Lisboa, tornando bem claro que cessará absolutamente toda e qualquer tabella administrativa de Braga, e não menos absolutamente a obrigação de pagar quaesquer impostos districtaes. Espero as explicações do governo, e, se a camara o permittir de novo a palavra para responder o que que julgar conveniente. (Apoiados.)

O sr. Presidente do Conselho de Ministros (José Luciano de Castro)[132]: Reconheço ao illustre deputado o direito que s. exa. allegou de pedir explicações ao governo sobre o momentoso assumpto a que s. exa. se referiu. Não só lhe reconheço esse direito, mas até lhe agradeço o ter-me proporcionado occasião de dizer francamente á camara qual é a opinião do governo sobre esse assumpto. Direi, qual é o meu pensamento clara, franca e desassombradamente, como é meu costume. É certo que eu disse ao illustre deputado, e s. exa. não o poderá negar, no primeiro dia em que o governo se apresentou a esta camara, que estava resolvido a manter a integridade do districto de Braga, mas que não me recusava, pelo contrario, teria muito prazer em dar as possiveis satisfações, e em procurar ter todas as deferencias com a cidade de Guimarães.

N'essa occasião, o sr. deputado Franco Castello Branco suppoz que as minhas palavras se referiam a quaesquer projectos com que eu intentasse seduzir a cidade de Guimarães, e proferiu algumas palavras censurando as intenções politicas que me attribuia. S. exa. foi muito injusto commigo. O pensamento que eu já tinha nessa occasião, relativamente á resolução

---

[132] José Luciano de Castro Pereira Côrte-Real (1834-1914), Presidente do Conselho (de 20-2-1886 a 14-1-1890), in AHP, Câmara dos Deputados, Sessão parlamentar de 24-3-1886, sessão legislativo n.º 34, p. 481, 486-487.

do conflicto levantado entre Braga e Guimarães, por meio de uma providencia geral de interesse publico, era pouco mais ou menos o que o governo tem hoje. S. exa. hade estar lembrado, se porventura alguma vez leu o projecto de reforma administrativa, apresentado por mim ás cõrtes na qualidade de ministro do reino em 1880, que eu propunha para as cidades de Lisboa e Porto Uma organisação especial, similhante á que actualmente se estabeleceu na lei de 18 de julho de 1885, applicada á cidade de Lisboa!

N'esta reforma inseri eu um artigo, no qual tornava facultativo e applicavel aos concelhos de uma certa importancia o mesmo regimen municipal, que propunha para as cidades de Lisboa e Porto. Pensava eu, quando respondi ao illustre deputado na occasião em que o governo se apresentou á camara, em resolver a questão de Guimarães por uma medida geral, que eu já tinha inserido na proposta da reforma administrativa de 1880. Já s. exa. vê que a minha idéa não data de agora; estava já comprehendida n'aquella proposta!

Pensando novamente nos meios de resolver esta questão, entendi que o não devia fazer por uma medida especial, e, lembrando-me do que estava escripto no meu projecto de reforma administrativa com relação a este assumpto, pareceu-me que ahi estava a resolução do actual conflicto. Não fiz segredo da minha idéa e por isso não me admira que na imprensa, quer de Lisboa, quer do Porto, tenha apparecido alguma allusão a este respeito.

E portanto não hesito em responder franca e categoricamente á pergunta do illustre deputado.

É proposito do governo inserir na reforma administrativa, de que tem de occupar-se, uma providencia que não só applique o actual regimen municipal de Lisboa com as modificações necessárias á cidade do Porto, mas a qualquer concelho importante; e n'este caso está o concelho de Guimarães. D'esta maneira mantenho tambem a minha idéa com respeito á integridade do districto de Braga. Este districto fica inteiro, não soffre na sua circumscripção a menor modificação; mas Guimarães recebe por uma providencia geral, não tomada ad hoc, a satisfação a que porventura se julgava com direito.

A questão de Guimarães com Braga foi promovida pelos aggravos que nesta cidade se fizeram aos seus procuradores á junta geral. Pela minha idéa, pelo regimen municipal que pretendo applicar a Guimarães e a outros concelhos que estejam na mesma situação, Guimarães não tem de nomear mais procuradores á junta geral; a sua autonomia municipal é completa: não fica sujeita á tutela, nem da junta geral, nem da commissão executiva; e Braga, pelo seu lado, tambem não deve ficar descontente, porque desta maneira o districto fica inteiro, e é este o seu principal desejo. O sr. Franco Castello Branco: – E na questão de impostos?

O Orador: – O illustre deputado não quererá que eu esteja aqui a expor todo o projecto que eu tenho de submetter á sancção do parlamento; devo, comtudo, dizer que a minha idéa é applicar o actual regimen

municipal de Lisboa, com a separação do districto, não só a Guimarães, mas a todo e qualquer concelho que esteja na mesma situação. Já s. exa. vê que o mesmo regimen financeiro da municipalidade de Lisboa deve ser applicado a estes concelhos. Não posso nem devo entrar em minuciosidades que poderão ser alteradas até que eu fixe definitivamente o meu pensamento no projecto que hei de apresentar. Não sei se estas idéas satisfazem o illustre deputado, mas creio que tenho dito bastante para que a cidade de Guimarães saiba que póde receber d'este governo, não uma simples promessa, mas a melhor satisfação ás suas reclamações. E parece-me que a cidade de Braga tambem recebe a satisfação, a que tem direito, porque o districto fica inteiro. O municipio de Guimarães governa-se por si proprio, mas estando sujeito ao mesmo governador civil e ao mesmo delegado do thesouro, e ao mesmo concelho de districto, e tenho a esperança de que esta solução ha de concorrer para se manter á ordem e para satisfazer ás duas partes interessadas. Serei feliz se poder conseguir isto, e o illustre deputado que disse que não queria fazer questão politica d'este assumpto, deve apoiar as minhas idéas. Não exijo nenhuma vantagem ou conveniencia partida para o governo actual, nem auctoriso ninguem a pedil-a. O governo expõe as suas idéas e espera que os seus amigos e a imprensa do seu partido façam propaganda d'ellas. Não pede nenhuma compensação pelo que faça a favor de qualquer das duas cidades.

Não sei se o illustre deputado quer mais explicações da minha parte; se quer, póde estar certo que estou prompto a dal-as com a mesma franqueza com que acabo de dar estas, e termino agradecendo a s. exa. o alto favor que fez ao governo provocando explicações categoricas, claras e leaes, sobre o assumpto, e que não só devem interessar ao illustre deputado, mas a toda a camara. (Apoiados.)

O sr. Presidente[133]: O sr. Franco Castello Branco pediu que lhe fosse concedida a palavra depois de fallar o sr. presidente do conselho; mas nao sei se a camara quer que se altere a ordem da inscripção. Vozes: – Falle, falle.

O sr. Franco Castello Branco[134]: O sr. presidente do conselho agradeceu-me o lavor por mim feito ao governo, do lhe proporcionar ensejo de manifestar todo o seu pensamento sobre a questão de Guimarães. Não tem que agradecer, ainda que o facto lhe deve ter parecido, como a mim, bem singular, pois bem sabe que não serão propriamente favores o que tem a esperar do mim. (Riso.) Pediu s. exa. a minha cooperação sincera e leal às idéas do governo nesta questão. Não para fazer favores ao sr. presidente do conselho, mas pelo interesse acrisolado e bem sincero que eu tenho posto em toda esta questão desde o seu principio, (Apoiados.)

---

133 Pedro Augusto de Carvalho, presidente suplente da Câmara dos Deputados.

134 João Franco Ferreira Pinto de Castelo Branco (1855-1929), Deputado por Guimarães, in AHP, Câmara dos Deputados, Sessão parlamentar de 22-3-1886, sessão legislativa n.º 49, p. 679-680.

vou, não só dar-lhe a cooperação que deseja, mas uma bem mais real e efficaz.

Oxalá que s. exa. agora não recue, o que me faria desconfiar, que s. exa. pretende a minha cooperação, não para as idéas do governo, mas para a politica do governo, o que é bem differente. Vou, pois, propor-lhe uma transacção, que não só porá remate immediato e satisfactorio ao conflicto do Minho, mas lhe servirá de precedente muito util e importante para a futura discussão da sua reforma administrativa.

Eu pedi, ha pouco toda a urgência da discussão do meu projecto. Pois bem, substitua-se na commissão a sua doutrina pela autonomia completa do município de Guimarães, tendo como pontos fundamentaes a ausência completa da tutetta administrativa de Braga, e o não se pagar nem um ceitil para as despezas districtaes, e fique muito embora persistindo a famosa integridade do districto, tão sómente com relação ao delegado do thesouro e ao concelho de districto, sendo este nomeado como o de Lisboa. Acceite o sr. Luciano de Castro esta proposta, que pela annuencia da maioria parece-me poder eu responder, e teremos dado uma satisfação condigna ao concelho de Guimarães. (Apoiados.) E tudo ficará terminado ainda nesta sessão.

É sincero e leal o desejo do governo, ou é movido única e simplesmente pela necessidade de se livrar de uma difficuldade politica, que eu sempre previ, e annunciei com a maior tortura e o mais cruel embaraço para este como para qualquer outro governo, que quizesse conservar o statu quo? Reforma administrativa! Espera por acaso s. exa. obtel-a d'esta camara? (Apoiados.) S. exa. sabe perfeitamente que nem o seu caracter lhe consentia o vir pedir á actual camara dos senhores deputados a approvação de uma reforma administrativa, nem esta maioria lha poderia conceder. (Apoiados.) Tenciona então s. exa. dissolver a camara? E dissolvida a camara consentir-lhe-hão o assumir a dictadura immediatamente para poder no intervallo parlamentar publicar essa reforma administrativa? Eu não quero entrar na privança e segredos do governo, mas desde que vem alardear sinceridade e lealdade para comnosco, tem obrigação de responder ás minhas perguntas tão claramente como eu as formulo. Quer resolver a questão de Braga e Guimarães, com a urgência que os factos estão impondo? Mas nesse caso, ou acceite a transação que lhe offereço, ou declare se dissolve a camara e assume a dictadura para que a sua reforma administrativa possa sair do ovo? (Riso.) Que eu bem receio, que pelo campo esteja já chôco (Riso) Desde 1881! O sr. presidente do conselho recusou-se a responder á minha interrupção sobre a futura situação financeira do novo município de Guimarães, porque emfim não póde estar a expor agora todo o seu pensamento consignado na reforma administrativa. Mas eu não quero conhecer o pensamento todo. Deus me livre! Basta-me que s. exa., tão explicito sobre a questão da tutella administrativa, o seja igualmente sobre a dos impostos districtaes. Porque estas duas questões é que nos importam sobre tudo. Nem queremos mandar mais procuradores a Braga, o que seria uma vergonha, nem pagar

mais um ceitil para o districto, o que seria uma extorsão. Ora a cousa reduz-se ao seguinte: O município de Lisboa não concorre hoje para as despezas do districto, nem envia procuradores á junta geral do mesmo, porque, não concorrendo para as despezas, não póde tomar, parte, nem na sua applicação, nem na sua fiscalisação. É este o pensamento do governo com relação a Guimarães? Se é, diga-o francamente. E vamos já reduzir a transacção a escripto. Eu acceito a doutrina do governo, e elle em troca acceita o praso que eu lhe indico. E em poucos dias teremos esta magna questão resolvida. Isto é claro, franco e desinteressado. (Apoiados)

O sr. presidente do conselho comprehende que não podemos acceitar a dilação que as suas palavras significam. E um praso indefinido o que o governo exige. Não tendo camara que lhe approve a sua reforma, nem pretexto para assumir a dictadura, porque a camara não lho dá (Apoiados.) e o governo procura evidentemente afastal-o, a tal reforma póde bem crear ainda cabellos brancos (Riso). Também me não póde satisfazer a ambiguidade de uma phrase de s. exa., quando diz, que a autonomia municipal de Lisboa se applicará com as necessárias modificações ao Porto, e a deste com as necessárias modificações a Guimarães e concelhos similhantes. Peço pois a s. exa. que declare franca e terminantemente, em primeiro logar se, sendo a sua boa vontade tão grande como a minha, e fazendo eu o offerecimento de prescindir da idéa consignada no meu projecto de lei, acceitando a que s. exa. pareceu enunciar, concorda em que antes de se encerrar a actual sessão parlamentar seja discutido e votado em ambas as casas do parlamento um projecto de lei concedendo a autonomia municipal e completa ao concelho de Guimarães, moldada nestes dois pontos principaes pela do municipio de Lisboa. Em segundo logar, não concordando com esta proposta, quando espera ver terminado o conflicto entre Braga e Guimarães pela reforma administrativa a que se referiu. Parece-me que não causo embaraço de ordem publica ao governo pedindo uma resposta clara e immediata a estas perguntas. Espero que s. exa. a dê para interesse do paiz, e prova de que a sua sinceridade é tão grande como aquella que eu ponho nesta questão. (Apoiados.)

O sr. Presidente do Conselho de Ministros (José Luciano de Castro)[135]: Desejo dar ao illustre deputado todas, as explicações que na verdade lhe posso dar, até onde está definido e assente o pensamento do governo. Não posso, nem o illustre deputado tem o direito, nem a camara me póde exigir, que eu exponha o meu pensamento em todas as suas minuciosidades. (Apoiados.)

Posso dizer qual é a minha idéa, e essa ficou bem definida quando declarei que o pensamento do governo era applicar o regimen municipal de Lisboa, com as precisas modificações – porque, como v. exa. sabe, por

---

[135] José Luciano de Castro Pereira Côrte-Real (1834-1914), Presidente do Conselho (de 20-2-1886 a 14-1-1890) in AHP, Câmara dos Deputados, Sessão parlamentar de 24-3-1886, sessão legislativo n.º 34, p. 481, 486-487.

exemplo, emquanto ao numero de vereadores e de membros da commissão executiva, não se pode applicar ao Porto e aos outros concelhos o mesmo regimen que se applica a Lisboa – era applicar o regimen municipal de Lisboa a Guimarães e a outras cidades, dadas certas circumstancias. Por isso eu disse que havia de apllicar o regimen municipal de Lisboa ao Porto e outros concelhos «com as devidas modificações».

O que posso desde já declarar a s. exa. é que, segundo a minha idéa, sendo este regimen á cidade de Guimarães, ella não terá que pagar para as despezas districtaes nem um ceitil. Não nomeia procuradores á junta geral do districto. A sua emancipação relativamente á tutela da administração municipal é completa. Creio que estas explicações devem satisfazer o illustre deputado. Mas quando realisará o ministerio esta idéa, pergunta s. exa.? Quando eu apresentar e submetter ás estações competentes a proposta de reforma administrativa. Quer s. exa. que eu destaque d'ella esta parte para a apllicar a Guimarães? A isso me recuso eu; e como não peço a Guimarães nenhuma compensação, nem favor, nem mercê pela idéa a que me referi, estou perfeitamente no meu direito em applical-a como medida geral, não só a Guimarães, mas a outros concelhos igualmente importantes do paiz, na mesma occasião. Não tenho duvida alguma em inserir esta idéa na reforma administrativa, porque já está comprehendida na reforma de 1880, porque a considero util e boa, e porque entendo que ella é a melhor resolução que se póde dar ao conflicto levantado entre Braga e Guimarães. Destacar do projecto de reforma administrativa a parte que aproveita a Guimarães, deixando de applicar o principio a outras povoações, a outros concelhos que possam estar nas mesmas condições, isso é que não estou disposto a fazer; a isso é que não anunúo. A camara fará o que entender; eu é que não concordo n'esse alvitre.

Se a Guimarães basta a confiança que lhe deve merecer a minha palavra desinteressada e as minhas promessas não compradas por qualquer compensação, (Apoiados.) parece-me que deve estar satisfeita e tranquilla.

Se Guimarães desconfia de mim, e só confia no sr. Franco Castello Branco, então s. exa. e a camara procederão como julgarem conveniente. Eu mantenho a minha idéa. Não procuro resolver a questão por uma medida especial sómente applicavel a Guimarães. Procuro resolvel-a por uma medida geral, por uma medida que possa comprehender todos os concelhos que requeiram a applicação do regimen municipal de Lisboa, e que estejam no caso de lhes ser applicado esse regimen. Para isto conto com a cooperação do illustre deputado, que acceitei aliás de muito boa vontade.

Não vinha dizer isto se não me pedissem explicações a este respeito. Como se me pediram essas explicações, eu dou-as tão francas e leaes como as costumo dar sempre. Se Guimarães, por esta maneira se julgar desaggravada e satisfeita, eu estimal-o-hei muito; se Guimarães quizer que se vote um projecto de lei, como lembrou o illustre deputado, destacando uma parte da reforma administrativa, só para satisfazer aos desejos d'aquella cidade, eu oponho-me a isso, não concordo com s. exa. Diga o

illustre deputado a Guimarães que espere por que seja approvada a reforma administrativa, em que vem a idéa que ha de satisfazer não só aquella cidade mas todos os concelhos do reino que estiverem em certas circumstancias. Este é o meu pensamento.

O resto é uma questão de confiança. Não tenho o direito de exigir a confiança do illustre deputado. De accordo, mas desde que s. exa., querendo cooperar comigo, baseia o seu pensamento na desconfiança para com o governo, julgo-me no direito de lhe dizer que não é generoso, nem coherente o seu procedimento. O illustre deputado não confia em mim. Eu sou mais generoso; eu confio na cooperação e no auxilio que s. exa. me prometteu. Eis-aqui o que eu tinha a dizer ao illustre deputado. Resumindo: quanto á pergunta que s. exa. fez com relação á idéa do governo, devo francamente dizer que os seus desejos, segundo o meu projecto, ficam satisfeitos. Guimarães, se essa idéa se realisar, não terá que nomear procuradores á junta geral de Braga nem que pagar para as despezas do districto. Pelo que respeita á sua realisação, peço ao illustre deputado que deixe o governo avaliar da sua opportunidade. Não sei se o illustre deputado deseja mais explicações. Eu tenho o maior empenho era não deixar a mais pequena duvida sobre as intenções do governo. Como fallo alto e desassombradamente, como não fallo com a idéa de illudir alguem, não tenho a menor duvida em pedir a v. exa. que me conceda novamente a palavra, se o illustre deputado entender que as minhas palavras não são claras, ou dão logar a qualquer equivoco. Redactor = Rodrigues Cordeiro.

19[136]

Discurso do conde de Margaride proferido na sessão da câmara dos Pares a 23-3-1886

A 23-3-1886, o Conde de Margaride, questiona a câmara se já haviam chegado os documentos por ele requeridos e aborda a questão da solução encontrada para o conflito entre Guimarães e Braga: «Sr. presidente[137], principio por pedir a v. exa. o obsequio de dizer-me se ja chegaram de Braga uns documentos da junta geral d'aquelle districto, que haverá perto de mez e meio requeri que fossem remettidos a esta câmara».

O presidente da Câmara dos Pares, António Fontes Pereira de Melo, respondeu-lhe que iria informar-se na secretaria e assim Margaride responde «Aguardarei a resposta, declarando, para o caso de não terem vindo ainda os documentos alludidos, que um novo motivo me força a

---

[136] AHP, Câmara dos Pares do Reino (1842-1910), Acta n.º 116 de 23-3-1886, sessão legislativa n.º 25, sessão n.º 3, pp. 282-283 e Jornal 28 de Novembro n.º 12, pp. 1-3.

[137] António Maria de Fontes Pereira de Melo (1819-1887), então Presidente da Câmara dos Pares.

instar pela remessa d'elles mais uma outra vez, e agora com maior insistência». Depois passa à questão de Guimarães-Braga «O sr. presidente do conselho de ministros[138] fez hontem na camara dos senhores deputados uma declaração que envolve uma promessa importante, e eu preciso de provar em presença d'estes documentos que a solução promettida por s. exa. ao conflicto entre Braga e Guimarães não só é exequivel, mas até não deve levantar queixas e com certeza as não levantará justas entre os povos d'aquelle districto. No entretanto anteciparei algumas palavras sobre o assumpto.

O digno par que me precedeu vê pelos jornaes que Guimarães não ficou satisfeita e presume que Braga tambem o não ficará.

Guimarães certamente estimava muito mais a desannexação.

Foi isto o que sempre pediu – e o que unicamente desejava.

Não admiro, pois, que recebesse sem enthusiasmo a promessa do sr. presidente de ministros n'outro sentido.

Mas embora Guimarães não gostasse d'ella, no primeiro momento, eu não ponho duvida em affirmar que, á falta de melhor, me parece que deve dar-se por satisfeita com o seu cumprimento. E pela minha parte dou. O ponto é que se cumpra o promettido tal como se prometteu.

Tambem penso que os outros concelhos do districto, ainda os que não ficam autonomos, não têem rasão para queixar-se do projecto ministerial.

O districto continua com a mesma circumscripção, com a mesma sede, com o mesmo governador civil por chefe, com as mesmas repartições do estado, e só muda, com relação a alguns concelhos, de systema de governo local na parte economica. Perderão com esta mudança os concelhos pequenos pela falta da cooperação dos grandes, tornados autonomos, para as despezas districtaes?

Comecemos por assentar, como principio, que os contratos celebrados á sombra da lei velha hão de ser respeitados, e que portanto os concelhos que eram hypotheca ás actuaes dividas continuam a sel-o, sem que pelo facto de mudar a lei mudem os direitos e deveres creados até aqui.

A questão reduz-se, pois, ao futuro. Averiguar se, pela autonomia dos concelhos grandes, os pequenos ficarão impedidos de realisar no futuro os melhoramentos districtaes reconhecidamente indispensaveis ao districto, eis o ponto discutivel.

Para isto assentemos um outro principio, que me parece axiomatico: nenhum novo melhoramento consideravel póde hoje realisar-se no districto de Braga sem novo recurso ao credito.

Será possivel este recurso n'um districto que deve perto de 500:000$000 réis, e onde sobre todas as camaras e algumas juntas de parochia pesam emprestimos, relativamente não menores, cujos encargos oneram no seu conjuncto a mesma materia collectavel?

---

[138] José Luciano de Castro Pereira Côrte-Real (1834-1914), Presidente do Conselho (de 20-2-1886 a 14-1-1890.

A junta geral já por diversas vezes respondeu negativamente, desattendendo reclamações de differentes concelhos que pediram melhoramentos dependentes de um augmento do actual emprestimo. E não podia responder de outra maneira, havendo, como ha, muitas camaras com dividas importantes ao districto, sem que a junta se tenha julgado com força para as obrigar ao devido pagamento, no que vae o mais solemne reconhecimento de que estas camaras já não têem recursos para os actuaes encargos. E se lhes faltam recursos para pagarem o que já devem, como hão contrahir novas dividas?

Ninguem, que estude o assumpto, quererá ser credor de taes devedores!

A proposito, contarei um facto notavel. Um dos devedores ao districto é o concelho de Espozende. A junta geral, depois de repetidas advertencias amigáveis, resolveu compellir aquella camara ao pagamento da sua divida por proposta do proprio procurador da localidade.

Eu fui um dos encarregados de dar parecer sobre o assumpto. Examinei o orçamento, e vi, se a memoria me não falha, que a percentagem camararia era, de perto de 50 por cento e que, não obstante, nem uma só das despezas orçamentaes podia dispensar-se, acrescendo que duas das mais indispensaveis eram tão dignas de attenção pela mesquinhez que me ficaram de cór, e não posso furtar-me a mencional-as aqui. São as seguintes: para reparos do cemiterio 10$000 réis annuaes, para limpeza de fontes 12$000 réis!!

Depois do terremoto de Lisboa o marquez de Pombal dava, como remedio, enterrar os mortos e cuidar dos vivos. Ali mortos e vivos soffrem da penuria orçamental.

Os 12$000 réis para limpeza de fontes fazem lembrar aquelle personagem comico que tendo feito o panegyrico da agua depois de enumerar muitas das suas excellencias, fechava: “Até me consta que em alguns paizes se servem d’ella algumas pessoas para beber!”

Em Espozende de certo não vigora esta escola, o que seria uma grande vantagem para nós, os productores de vinho verde; mas ha, como em quasi todos os concelhos do Minho, uma grande pobreza que não permitte esta lufa-lufa de melhoramentos, incompativeis com as forças do contribuinte.

Onde os encargos districtaes actuaes já em parte não se podem cobrar, e os que se cobram reduzem alguns concelhos á triste situação de não terem agua potavel, porque com 12$000 réis annuaes para reparos de fontes não se obtem agua limpa, encargos novos, e consequentemente melhoramentos d’elles resultantes, tornam-se impossiveis, emquanto os velhos durarem, isto é, n’um praso de dezenas de annos.

E ainda depois é preciso que a situação do contribuinte não peiore pelos impostos geraes, que nos promette o *deficit* do estado, pelas contribuições municipaes e parochiaes para a execução da lei de instrucção primaria, e pela tendencia cada vez mais pronunciada para o abaixamento do preço aos generos agricolas.

Se, pois, o auxilio futuro, do districto, tal como está, dos concelhos pequenos se representa por zero, nada perderão estes com a nova organisação.

Mas, dir-se ha, se estes nada perdem, que lucram os que vão tornar-se autonomos?

Lucram o governarem-se a si mesmos, o que é muito mais agradavel do que serem governados por estranhos, e poderem fazer em seu beneficio melhoramentos que não fariam de outra fórma, não porque a materia collectavel augmente, mas porque os povos prestam-se para o que lhes aproveitam directamente a sacrificios muito mais pesados do que para o que ou lhes não utilisa ou só lhes trás vantagem indirecta.

A mesma cidade de Braga, se lhe perguntassem se preferia pagar 50 para transformar o seu bairro das travessas n'um bairro formoso, ou pagar metade para um jardim em Vieira, não hesitaria na opção pelo maior onus.

Do que deixo dito, creio ficar demonstrado que o projecto do governo não póde levantar queixas fundamentadas no districto de Braga.

Onde as poderia levantar era no Porto, porque a materia collectavel da cidade, por si talvez tão grande ou maior que a do resto do districto, sem viação a que acudir, é a que tem dado os grandes recursos para todos os concelhos d'aquella circumscripção administrativa estarem cortados de estradas districtaes por toda a parte; mas porque os muitos melhoramentos realisados ali á custa do districto dispensam outros, e porque não é justo que a cidade a que os concelhos ruraes, de que é sede districtal, tanto devem, não aproveite agora em exclusivo beneficio seu os seus recursos, taes queixas, se as houvesse, não deveriam attender-se.

Eis a rasão por que apoiarei o ministerio n'esta parte, sobre a qual nada mais se me offerece dizer.

E, visto que estou com a palavra, aproveito a occasião para levantar uma injuria que se fez a Guimarães.

O sr. marquez de Vallada[139] leu aqui um artigo do jornal "Integridade do Districto", no qual, para provar as rivalidades que existem entre Braga e Guimarães, de ha muito, se dizia que esta cidade se oppozera á creação do asylo da mendicidade, por occasião do centenario do Bom Jesus. O digno par declinou a responsabilidade do artigo, e portanto não me dirijo a s. exa. e trato apenas de rectificar o facto.

Folgo com a asserção de que as rivalidades são antigas, porque já alguem disse que fui eu quem as inventara.

Não era uma invenção, como a da polvora ou do vapor, mas era uma celebridade, que eu rejeito por immerecida. Estas rivalidades datam nada menos que do principio da monarchia.

Todos vv. exas. de certo teem ouvido fallar na celebre sé sem bispo.

---

[139] D. José de Menezes e Távora Rappach da Silveira e Castro (1826-1895), 2.º Marquês de Valada, ex-Governador (de 11-12-1884 a 21-1-1886), Par do Reino por sucessão (a 11-6-1853).

É a collegiada de Guimarães que se chamava assim, porque o cabido, canonica ou não canonicamente (não entro n'esta questão), se arrogava o isento da jurisdicção archiepiscopal.

Já S. Geraldo[140], coevo de D. Affonso Henriques[141], se queixou d'esta pretensão.

Posteriormente as contensões entre os prelados bracharenses e o cabido, senado e povo de Guimarães, repetiram-se constantemente, chegando algumas a decidir-se violentissimamente.

O arcebispo D. Frei Balthazar Limpo[142], ali por 1550, entrou na então villa com grande multidão de homens armados, e vencida a resistencia do povo arrombou as portas da igreja e a do sacrario e funccionou, como prelado.

O cardeal D. Henrique, quando arcebispo de Braga[143], tambem soffreu resistencias á sua jurisdicção.

D. Affonso Furtado de Mendonça[144] mandou ali um bispo seu delegado que foi repellido, e o que é notavel, quando depois o mesmo prelado bracharense foi feito arcebispo de Lisboa, elogiou Guimarães por manter as suas prerogativas!

Já se vê que as rixas entre as duas cidades são velhissimas, e portanto nenhuma responsabilidade me cabe em taes inimisades, a não se querer provar que já n'aquellas remotas eras eu era procurador á junta geral, o que não se me afigura facil!

Mas, entrando na questão da oposição que se diz, Guimarães fez á creação do asylo de Braga, devo declarar que não é verdade. Guimarães nunca se oppoz á creação de nenhum asylo, nem ali nem em parte alguma.

Pelo contrario, um dos asylos mais antigos de Braga, o de S. José, deve a sua existencia a um vimaranense illustre, o sr. conde de Villa Pouca[145], quando governador civil do districto, e eu mesmo tive a honra de ver figurar por muito tempo (não sei se ainda figura) o meu retrato n'aquelle pio estabelecimento entre os dos bemfeitores, o que não é grande prova dos meus maleficios para com aquella instituição.

A que Guimarães se oppoz foi ao pagamento da decima parte da receita das suas irmandades para o asylo bracharense.

E oppoz-se, por uma rasão muito simples; porque sem este rendimento teriam de fechar-se ou de reduzir o numero de asylados, os dois asylos de mendicidade e de infancia desvalida, que ha n'esta cidade, e a caridade bem ordenada começa por nós.

---

140 São Geraldo, arcebispo de Braga (1099-1108).

141 D. Afonso Henriques, 1.º rei de Portugal.

142 D. Frei Baltazar Limpo, arcebispo de Braga (1550-1558).

143 Cardeal D. Henrique, arcebispo de Braga (1533-1540).

144 D. Afonso Furtado de Mendonça, arcebispo de Braga (1618-1626).

145 Rodrigo de Sousa Teixeira da Silva Alcoforado, 3.º Barão (1822) e 1.º Conde (11-4--1848) de Vila Pouca (24-8-1802 – 4-2-1858), Coronel do Regimento de Milícias de Guimarães, Governador Civil de Braga (1842-1843, 1846-1847, 1848-1851), Par do Reino (3-5-1842, tomando posse a 22-2-1843).

Não foi um sentimento de inveja que dictou esta opposição; foi apenas a opção entre a caridade para com os seus ou para com os estranhos, que por mais merecedores que sejam de commiseração, não podem nunca merecer-nos o completo abandono dos primeiros.

E a prova da rasão de Guimarães é que o proprio fundador do asylo de Braga, o digno par o sr. Jeronymo Pimentel[146], não persistiu na sua exigencia, sobre cuja legalidade, diga-se sem intuito de offensa e de passagem, eu tenho duvida, nem tão pouco o seu successor, o digno par que me está escutando, o sr. marquez de Vallada[147], o qual até me chegou a declarar que de Guimarães não sairiam 10 réis para esse fim.

É que ambos s. exs. comprehenderam, e muito bem, quanto seria injusto ter de pôr na rua parte pelo menos dos asylados antigos de Guimarães, para com a fome e abandono d'estes se crear um asylo, aliás muito proveitoso, n'outra localidade.

E eu folgo de fechar com este testemunho».

20[148]

Carta do Conde de Margaride para José da Cunha Sampaio (1841--1899)[149], Presidente da Sociedade Martins Sarmento (1885-1887) a 29-3-[1886]

Exmo S.^{r} e Am.^{o}

Estou muito pesaroso com a impressão que me dizem ter produzido em Guimarães as minhas palavras na Camara[150]. Eu, referindo-me ás palavras do Jose Luciano[151] na camara dos deputados, onde elle chegou a declarar que Guim.^{es} não ficaria a pagar um ceitil p.^{a} o districto, dei-me por satisfeito com a promessa comtando que se cumprisse.

E realmente parece-me que nada nos convinha tanto, principalmente sabendo-se que o municipio do Porto se ha-de tornar forçosamente autonomo, o que diminuie muito as vantagens da anexação. Ha para nos um «senão»; são os encargos antigos; mas esse é commum a qualquer forma e solução.

---

146 Jerónimo Pimentel ou Jerónimo da Cunha Pimentel Homem de Vasconcelos Carneiro (1842-1898), Par do Reino Electivo (a 2-12-1885), membro do partido Regenerador.

147 D. José de Menezes e Távora Rappach da Silveira e Castro (1826-1895), 2.º Marquês de Valada, Par do Reino por sucessão (a 11-6-1853).

148 Espólio de José da Cunha Sampaio – Propriedade da Casa de Boamense.

149 José da Cunha Sampaio (1841-1899), Presidente e um dos fundadores da Sociedade Martins Sarmento (1885-1887).

150 Discurso na Câmara dos Pares a 16-2-1886.

151 José Luciano de Castro Pereira Côrte-Real (1834-1914), Presidente do Conselho (de 20--2-1886 a 14-1-1890).

Devo dizer a V. Ex.cia que eu d'esta vez não fallei para Guimarães, mas para o resto do districto, cuja excitação temo, porque os nossos governos são fracos e decidem-se sempre pela força maior, e um districto pode mais do que um concelho.

Tem graça isto. Braga não gosta da autonomia de Guim.es; os concelhos pequenos mostram-se descontinuos. A 1ª pensa que perde nas suas prerogativas de sede de districto e os outros declaram não poder prescindir do auxilio districtal. E no meio de tantas perdas quem julga aproveital-as?

Se Guim.es diz que não, não comprehendo a favor de q.m se revestem as perdas accusadas.

Estou suspeitando que, ou eu, ou o Guilherme d' Abreu[152], que falla furiosamente em sentido contrario a mim, não andamos escorreitos de cabeça. Mas precisamos de fixar um ponto: A annexação ao Porto com este governo não se realisa. Querem esperar anno e meio ou 2 annos, n'esse estado violento, pelos regeneradores?

Ainda assim, faz-lhes mal qualquer vantagem dada pelo ministerio actual, que nenhuma compensação pede?

Peço-lhe que mostre esta carta ao Sarmento[153] e a seu Mano[154], e que me digam o que pensam das m.as ideas.

Sempre ouvi dizer "do lobo um pello", e hoje, que tanto se falla em evolução, la hão de rejeitar o que na m.a opinião é radical, mas q.do m.mo o não seja, é um passo para melhor solução?

---

[152] Guilherme Augusto Pereira de Carvalho e Abreu (Vieira do Minho, Braga, 9-1832 – Lisboa, 9-2-1902), Bacharel em Direito pela Universidade de Coimbra, a imprensa considerava-o a «relíquia do partido Regenerador, a quem prestou grandes serviços pela sua influência na zona Norte do País, em especial na província do Minho», Deputado (1858, 1860, 1861, 1864, 1865, 1878, 1879, 1881, 1884, 1887, 1889, 1890, 1892, 1894), etc., in Maria Filomena Mónica – *Dicionário Biográfico Parlamentar*, vol. I, Lisboa: Assembleia da República: Imprensa de Ciências Sociais-Casa da Moeda, 2004-2006, pp. 42-48; *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, Lisboa-Rio de Janeiro: Editorial Enciclopédia, 1960, vol. XXI, p. 210.

[153] Francisco Martins Gouveia Morais Sarmento (Guimarães, 9-3-1833 – aí, 9-8-1899), Bacharel em Direito pela Universidade de Coimbra (1853) e Fidalgo de Cota de Armas (carta de 4-12-1854), Cavaleiro da Legião Honra de França (1880), Senhor da Casa da Ponte em Briteiros, grande pré-historiador, etnólogo e arqueólogo, sendo um dos pioneiros da moderna arqueologia em Portugal; a ele se deveram as escavações da citânia de Briteiros, a partir de 1874, que duraram até 1899. Para o historiador Alberto Sampaio, vimaranense e contemporâneo de Francisco Sarmento, a sua vida pode ser dividida em três fases: uma primeira, que denominou de ciclo romântico, devido às composições poéticas e literárias que realizou aos vinte e dois anos; uma segunda, que corresponde aos seus estudos sociológicos e jornalísticos, que decorreram entre 1856 e 1874; por fim, a última fase, que corresponde aos estudos históricos e arqueológicos que preencheram o resto da sua vida. Deixou várias obras e artigos escritos em revistas e jornais e diversos manuscritos, como: *Os Lusitanos* (1880); *Ora Marítima* (1880, 2. ed., 1896), *Os Argonautas* (1887), *Celtas e Lígures*, Dispersos e dos manuscritos, deixou cerca de 4.000 páginas, cujo tema principal são os seus estudos e prospecções arqueológicas realizadas na região do Douro e Minho.

[154] Alberto da Cunha Sampaio (1841-1908).

Não percebo.

O meu pequeno discurso sae amanhã. Deem-se á massada de o ler ate o fim, e reparem aonde lhe quero chegar. E digo ate o fim, porque o principio ha de desagradar.

Mas, mas o todo talvez não.

Cada sociedade tem a sua orientação propria, e, como é a de ca e não é a d'ahi que ha de resolver, eu fallei para ca. Não me moveu o desejo de figurar, mas o de ser prestavel.

Com a força d'ahi e com a diplomacia d'aqui (chame-lhe manha, se quizer) é que nos havemos de vencer.

Mande

De V. Ex.cia
mto affo e obr.o amo
Margaride

Ls.a 29/3/[1886]

BIBLIOGRAFIA

Fontes Primárias

A) Manuscritas e não publicadas.

1.1 *Arquivo Histórico Parlamentar*:

– Câmara dos Deputados, 25.ª legislatura, acta n.º 19 de 30-1-1886.

– Câmara dos Deputados, 25.ª Legislatura, Sessão Legislativa n.º 3, Acta n.º 14, de 23-1-1886, pp. 157-171.

– Câmara dos Deputados, Sessão parlamentar de 20-1-1886, sessão legislativa n.º 13, pp. 143-144.

– Câmara dos Deputados, 25.ª Legislatura, Sessão Legislativa n.º 3, Acta n.º 14, de 23-1-1886, pp. 157-158.

– Câmara dos Pares do Reino, Sessão parlamentar de 16-2-1886, sessão legislativa n.º 25, Acta n.º 105, pp. 175-182.

– Câmara dos Deputados, Sessão parlamentar de 24-2-1886, sessão legislativa n.º 34, p. 481, 486-487.

– Câmara dos Deputados, Sessão parlamentar de 22-3-1886, sessão legislativa n.º 49, p. 679-680.

– Câmara dos Pares do Reino, Sessão parlamentar de 23-3-1886, sessão legislativa n.º 25, Acta n.º 116, pp. 282-283.

– Câmara dos Deputados, Sessão parlamentar de 24-3-1886, sessão legislativa n.º 49, p. 724-725.

1.2 *Arquivo Margaride, Casa do Carmo, Guimarães:*

– Telegrama do Conde de Margaride e dos outros delegados do colégio distrital para D. José de Menezes e Távora Rappach da Silveira e Castro (1826-1895), 2.º Marquês de Valada e Governador Civil de Braga (1884-1886) a 30-11-1885)

– Carta de João Franco Ferreira Pinto de Castelo Branco (1855-1929), Deputado a 12-12-1885.

– Carta de António Maria Fontes Pereira de Melo (1819-1887), Presidente do Conselho (1881-1886) a 24-12-1885.

– Carta de João Franco Ferreira Pinto de Castelo Branco (1855-1929), Deputado a 20-1-1886.

– Carta de António Maria Fontes Pereira de Melo (1819-1887), Presidente do Conselho (1881-1886) a 21-1-1886.

– Representação da Câmara Municipal de Guimarães dirigida à Câmara dos Deputados, pedindo a desanexação do distrito administrativo de Braga e anexação ao do Porto a 21-1-1886.

– Carta de António Maria Fontes Pereira de Melo (1819-1887), Presidente do Conselho (1881-1886) a [24]-1-1886.

1.3 *Casa de Boamense – Espólio de José da Cunha Sampaio:*

– Carta do Conde de Margaride para José da Cunha Sampaio (1841-1899), Presidente da Sociedade Martins Sarmento (1885-1887) a 6-2-[1886].

– Carta do Conde de Margaride para José da Cunha Sampaio (1841-1899), Presidente da Sociedade Martins Sarmento (1885-1887) a 6-3-[1886].

– Carta do Conde de Margaride para José da Cunha Sampaio (1841-1899), Presidente da Sociedade Martins Sarmento (1885-1887) a 9-3-[1886].

Fontes Secundárias

Monografias

LIVRO de Ouro do Centenário da cidade de Guimarães, Guimarães: Edição da Câmara Municipal de Guimarães, 1954.

MORAES, Maria Adelaide Pereira de – *Velhas Casas de Guimarães*, vol. I, Porto: Centro de Estudos de Genealogia, Heráldica e História da Família da Universidade Moderna do Porto, 2001.

OLIVEIRA, Manuel Alves de – "Um motim de há 100 anos: entre Braga e Guimarães", in *Boletim de Trabalhos do Arquivo Municipal Alfredo Pimenta*, vol. XXVI, 1985.

A espiritualidade franciscana na poesia de Frei Agostinho da Cruz (1540-1619)

MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPS *

Resumo: O presente artigo debruça-se sobre a espiritualidade do capuchinho Frei Agostinho da Cruz (1540-1619) da Província Franciscana da Arrábida. Pretende-se relacionar a vivência radical do franciscanismo típico da Arrábida com a poesia mística e religiosa do autor. Demonstra-se que ela é o reflexo inefável da sua requintada espiritualidade.

Palavras-chave: Franciscanismo, Agostinho da Cruz, Mística Arrábida, Espiritualidade, Poesia.

Abstract: This paper presents Fr. Agostinho da Cruz (1540--1619) Capuchin Spirituality, a member of the Franciscan Province of Arrábida. It aims to relate the Franciscan radical spirituality typical of that Province with the author's mystic and religious poetry, which is here interpreted as a reflection ineffable of Fr. Agostinho da Cruz's refined soul.

Key-words: Franciscans, Agostinho da Cruz, Arrábida Mysticism, Spirituality, Poetry.

* Doutora em Filosofia; LIF, Universidade de Coimbra.

> «Camões é silêncio e morte. D. Sebastião é silêncio e morte. Portugal é um cemitério.
>
> Mas uma voz humilde e ingénua, vestida de asas brancas de harmonia, adeja, triste e deslumbrada, nos ermos serranos, entre o Sado e o Tejo... É Frei Agostinho de Cruz e a Arrábida, a serra da sua divina tristeza, erguida em frente do Atlântico. É o que resta de Portugal: uma Voz a cantar sobre uma serra...»[1]

1. FREI AGOSTINHO DA CRUZ. O HOMEM E A OBRA

No pico do apogeu logo seguido da abrupta queda pátria, em pleno século XVI, alheio às gentes, ao furor da turba política, da poesia dos nobres salões, ao cheiro da pimenta e da canela que gananciosamente despovoavam o reino e afundavam as naus com o peso da ostentação, o franciscano capucho Agostinho da Cruz, minhoto natural da Ponte da Barca, refugia-se do mundo na ocidental serra da Arrábida, deixando atrás de si as margens do Lima natal.

Comecemos por ler as palavras do seu biógrafo setecentista José Caetano de Mesquita, apresentando-o na forma pitoresca da época: "A vila da Ponte da Barca está situada meia légua de Arcos da parte do sul do rio Lima; seis léguas da vila de Viana, ao nascente, indo o mesmo rio acima. Foi ela onde nasceu o Venerável servo de Deus Frei Agostinho da Cruz no ano de 1540. Chamava-se no século Agostinho Pimenta. Seu pai Diogo Bernardes Pimenta era pessoa grave daquela vila; e seu irmão o insigne Poeta Diogo Bernardes é bem conhecido entre nós pelo seu raro engenho e composições poéticas cheias de suavidade e elegância natural."[2] Ainda muito jovem o seu pai o acomodou em casa de D. Duarte,

---

[1] Pascoaes, Teixeira, *Os Poetas Lusíadas*, Lisboa, Assírio & Alvim, 1987, p. 110.

[2] Mesquita, José Caietano de, *Varias Poezias do Venerável Fr. Agostinho da Cruz, religioso da Provincia da Arrábida, dedicadas ao Excel. E Reverend. Senhor D. Fr. Manoel do Cenáculo*, Lisboa, Officina de Miguel Rodrigues, MDCCLXXI, p. I.

filho do Infante D. Duarte e neto de El-rei D. Manuel onde aprofundou o gosto pelas belas-letras. Trocou o êxito mundanal pela vida religiosa. Tomou o hábito franciscano no Convento de Santa Cruz da Serra de Sintra no dia de Vera Cruz de 1560. No ano seguinte professou tomando o hábito de capuchinho descalço – franciscano arrábido – e o nome de Agostinho da Cruz, também no dia de Vera Cruz, conforme canta num seu epigrama:

> «Nasci e renasci na casa em dia
> De Santa Cruz, da Cruz o nome tenho...»[3]

«Frei Agostinho da Cruz quis dar mais um passo para Deus e, assim, acolheu-se ao ermo da Arrábida, donde, em vez das ondas das paixões terrenas, contemplava absorto as do mar imenso, e no qual todas as cousas – animais, plantas e rochas – na sua simplicidade, na sua beleza, no papel que a Providência lhes distribuira, estavam constantemente a inspirar hinos em honra do Criador.»[4]

Seguindo os seus votos franciscanos e marcadamente bonaventurianos canta na Elegia VI, *Estando na Arrábida:*

> Agora que de todo despedido
> Neste serra da Arrábida me vejo
> De tudo, quanto mal tinha entendido:
> Com mais quietação, livre desejo,
> Nela cavar a sepultura,
> Que não junto do Lima, nem do Tejo.
> Aqui com mais suave compostura
> Menos contradição, mais clara vista
> Verei o Criador na criatura.[5]

Cedo intentou obter do superior "licença para se retirar à Serra da Arrábida, a viver solitário e apartado de toda a comunicação dos homens de quem achava que nada deveria esperar para si."[6]

---

[3] *Obras de Frei Agostinho da Cruz*. Prefácio e Organização de Mendes dos Remédios, Coimbra, França-Arnado Editores, 1918, p. 335.

[4] Lima, Augusto C. Pires, *Poesias Selectas de Frei Agostinho da Cruz*. Porto, Domingos-Barreira Editor, 1941, p. 28.

[5] Mesquita, José Caietano de, *Varias Poezias do Venerável Fr. Agostinho da Cruz, religioso da Provincia da Arrábida, dedicadas ao Excel. E Reverend. Senhor D. Fr. Manoel do Cenáculo*, Lisboa, Officina de Miguel Rodrigues, MDCCLXXI, p. 93-95.

[6] Id., ibidem, p. VII.

Em dia de São José de 1605, obteve a referida licença do Provincial depois de muitas recusas, facto que o magoou durante muito tempo. Segundo o Provincial, tal vida solitária era muito violenta, pouco sociável e possivelmente adversa ao temperamento de Frei Agostinho da Cruz, contrariamente ao que se passou com Frei Diogo dos Inocentes «cujo «génio pouco comunicável» lhe facilitou a autorização.[7] Frei Agostinho da Cruz morreu em 14 de março de 1619, com fama de santidade.

A sua poesia foi recolhida por Frei António da Piedade[8], cronista da Provincia Franciscana da Arrábida, e alvo de edições posteriores, designadamente a de José Caetano de Mesquita[9], e as de Mendes dos Remédios[10], de Augusto Pires de Lima[11], e mais recentemente, a de António Gil Rafael[12], de entre as mais relevantes.

2. A PROVÍNCIA FRANCISCANA DA ARRÁBIDA

A serra da Arrábida foi escolhida pelos eremitas franciscanos descalços dada a sua aspereza e lugar excelente para a contemplação, favorecendo o isolamento silencioso, casando o belo e o inóspito, o longe e o perto, o acessível e o inacessível. Frei Martinho de Santa Maria, fundador da comunidade, logo seguido de S. Pedro de Alcântara, dela dirá, quando recebeu do Duque de Aveiro o território e a ermida da Senhora da Arrábida, para neles instalar a Província franciscana da Arrábida: «Oh serra sagrada! Oh soledade bendita! Oh deserto não deserto, mas sim retrato do Paraíso! Aqui alma minha, aqui esperarás, até que Aquele, que por sua grande caridade veio ao mundo a buscar-te uma vez, para por meio de sua Paixão

---

7 Id. Ibidem, p. IX

8 Piedade, Frei António, *Espelho de Penitentes e Chronica da Província de Santa Maria da Arrábida*, Lisboa occidental, Officina de Joseph António da Sylva, Impressor da Academia Real, MDCCXXVIII.

9 Mesquita, José Caietano de, *Varias Poezias do Venerável Fr. Agostinho da Cruz, religioso da Provincia da Arrábida, dedicadas ao Excel. E Reverend. Senhor D. Fr. Manoel do Cenáculo*, Lisboa, Officina de Miguel Rodrigues, MDCCLXXI.

10 *Obras de Frei Agostinho da Cruz*. Prefácio e Organização de Mendes dos Remédios, Coimbra, França Arnado Editores, 1918.

11 Lima, Augusto C. Pires, *Poesias Selectas de Frei Agostinho da Cruz*. Porto, Domingos-Barreira Editor, 1941.

12 Frei Agostinho da Cruz, *Sonetos e Elegias*. Estudo, estabelecimento crítico do texto e notas de António Gil Rafael, Lisboa, Hiena Editora, 1984.

te dar a sua Divina graça, torne a buscar-te a segunda vez para te levar à sua Glória (...)»[13].

O eremitério dará paulatinamente lugar à construção de vários conventos que todavia não perderão a sua condição de refúgio de pobreza, de silêncio e de penitência, tal qual os votos dos fundadores. O principal e primeiro deles é o Convento de Santa Maria da Arrábida. A propósito da ascese arrábida afirma Dalila Pereira da Costa:

«Arrábida, serra alta e última da Europa e Ásia, sobre o mar Atlântico debruçada: lugar eleito para a ascese de transmutação terrestre e humana, levando-os desde a esterilidade dos cardos e espinhos, até às alvas flores da glória. E ascese que será feita aqui nesta serra, como em reflexo das imagens paradigmáticas que no seu convento estão colocadas às entradas de seus sucessivos pátios e na sua porta princial: eram elas que outrora acolhiam os frades capuchinhos e agiam sobre a sua alma; e que agora ainda estão perante nossos olhos desatentos: S. Pedro de Alcântara, Santa Maria Madalena e S. Francisco, ou o monge de S. Francisco.

«(...) A primeira dessas imagens, logo encimando a entrada do convento, é a de S. Pedro de Alcântara, de quem Santa Teresa de Jesus, na *Su Vita* (cap. XXVII), diz: "estaba grueso el espirito, como en los otros tiempos, y an si tenia el mundo debajo de los pies." E sua penitência "Pareceme fueron cuarenta años los que me dijo habia dormido solo hora y media entre noche y dia (...). En todos estes años jamás se puso la capilla, por grandes soles y aguas que hiciese, ni cosa en los pies (...) Comer a tercero dia era muy ordinario". A matéria do seu corpo, o santo a transformaria, ou levaria à sua vera natureza, como energia pura do peso liberta. Seus contemporâneos contam como aí nesse convento da Arrábida, com um grito penetrante, que causava terror aos presentes, o santo tomava voo como um pássaro, até ao cimo das árvores; ou, braços estendidos, até um crucifixo sobre um montículo de terra, que abraçava.»[14]

O ideal de pobreza e de obediência vivenciado até ao paroxismo levará a que a Província da Arrábida seja considerada por J. S.

---

[13] Piedade, Frei António, *Espelho de Penitentes e Chronica da Província de Santa Maria da Arrábida*, Lisboa occidental, Officina de Joseph António da Sylva, Impressor da Academia Real, MDCCXXVIII, livro 1, c. 10, n.º 56, p. 38.

[14] Costa, Dalila Pereira, *Místicos Portugueses do século XVI*, Porto, Livraria Chardron de Lello&Irmão – Editores, pp. 257-258.

da Silva Dias como exemplar no que toca à espiritualidade franciscana: «A fundação das províncias da Piedade e da Arrábida constitui, porém, a expressão mais forte e radical do franciscanismo na sua luta pelo espírito das origens. Depara-se-nos aí a preocupação ascética no seu máximo vigor de penitência e de pobreza»[15]

Na mística do eremita da Arrábida, o lugar é interiorizado como espelho da alma, *locus* por desbravar, sem pecado, como o primeiro homem. O regresso ao Paraíso é um percurso ascético de retorno, em que, à semelhança da natureza e por imitação dela, o penitente se despoja de tudo o que o pecado dos primeiros pais acrescentou. Em última instância, despede-se da própria cultura, do que do mundo adquiriu, não lhe restando senão o regresso nu ao Pai. Este retorno é o reencontro místico, a experiência vivida como imediata, mas o caminho para lá chegar envolve o esforço humano, a luta por alcançar a primordialidade perdida, na tentativa de resgatar a sua condição humana do pecado original. O experienciado é, desta feita, um entendimento privilegiado, todo ele dom do Espírito Santo, por mérito da devoção do eremita. Alcançar a unidade, a união, regressar ao Paraíso, uma vez perdida a inocência, pressupõe caminhar a partir da condição existencial do homem nesta vida, a de um nada, de um vazio, que é um tudo em potência, imitando Cristo e recriando em si mesmo a Sua Paixão, experienciando-a. Tal implica o traçar de uma trajetória de superação contínua, de reconquista da plenitude do ser, cumprindo o projeto inicial da Criação e resgatando a culpa dos primeiros pais. E tal como Adão, em quem todos os homens se reveem, foi o responsável pela sua própria perdição ao optar pelo afastamento de Deus, preferindo satisfazer a sua própria vontade, nos jardins do Paraíso, também o penitente será obreiro da sua salvação, cumprindo a vontade de Deus e anulando a sua, ou melhor, adequando a sua vontade à vontade de Deus, pondo termo a todo o tipo de divisão.

A experiência mística cristã e, neste particular, a mística franciscana arrábida, fortemente influenciada por S. Boaventura e pelo seu pai S. Francisco de Assis, obriga à vivência da experiência individual da Fé, ao seu aprofundamento. O “conhece-te a ti mesmo” cristão não dispensa a permanente relação com o Criador e com a criação, com a natureza, obra criada. O conhecimento de si apenas

---

[15] Dias, J.S. da Silva, *Correntes de sentimento religioso em Portugal, séculos XVI a XVIII*, tomo I, Coimbra, Universidade de Coimbra, p. 145.

pode ser atingido na relação com Deus, única fonte de substancialidade, único Ser. O itinerário em direção a Deus parte, como não poderia deixar de ser, da situação existencial do homem neste mundo, da circunstância que o envolve no seu afastamento do projeto inicial do Criador e da sua tentativa (re)unitiva, da superação das dicotomias, do que divide, da tentação maniqueísta. Esta tentativa pressupõe a comunicação constante entre Criador e criatura, através da contemplação, da oração e da meditação, fonte de acesso ao conhecimento privilegiado, doação do Espírito Santo, em comunhão com todos os seres da natureza, num equilíbrio perfeito: «O mendicante franciscano vive amando as criaturas, devendo o conhecimento delas inserir-se no contexto de uma relação afetiva. Mas esta não pode compadecer-se com um esquema de instrumentalização e de redução do mundo. O domínio do homem sobre o mundo estaria em flagrante contradição com o espírito de pobreza rigorosamente professado. O mundo aí está não para avolumar o poder do homem, ou mesmo para enriquecer o horizonte da sua capacidade gnoseológica, mas antes para ser respeitado, conhecido e amado no seu próprio valor.

«O saber do franciscano, ou seja, a sua cultura, será, pois, assegurado não pela ampliação erudita e pelo robustecimento da sua autodeterminação, mas pelo grau de dependência – de relação – do homem relativamente aos outros seres.»[16]

3. SERRA DA ARRÁBIDA, O MONTE ALVERNE PORTUGUÊS

Não será demais sublinhar a importância do franciscano São Boaventura nos eremitas arrábidos. Ele é o grande mestre com cujas palavras, aliás, S. Pedro de Alcântara inaugura as primeiras páginas do seu *Tratado da Oração e Meditação:*

«Se queres sofrer com paciência as adversidades e misérias desta vida, sê homem de Oração. Se queres alcançar virtude e fortaleza para vencer as tentações do inimigo, sê homem de Oração.

(...) E demais disto, se queres subir à altura da contemplação, e gozar dos doces abraços do Esposo, exercita-te na Oração; porque este é o caminho por onde sobe a alma à contemplação e gosto

[16] Gonçalves, Joaquim Cerqueira, *Humanismo Medieval*, Braga, Editorial Franciscana, 1971, pp. 170-171

das cousas celestiais. Vês pois de quanta virtude e poder seja a Oração? (...). Até aqui são palavras de S.Boaventura. Pois que tesouro mais rico, e que mina de fé pode achar mais cheia do que esta?»[17]

O tratado era obra de uso corrente dos capuchinhos arrábidos invocando a doutrina do Doutor Seráfico como inspiradora do seu método.[18]

Também Maria de Lurdes Belchior sublinha o ascendente de S. Pedro de Alcântra sobre os capuchos arrábidos:

«A presença de Frei Pedro de Alcântara marcou, profundamente, a espiritualidade dos Capuchos, que praticavam rigorosíssima penitência, visando a destruir, no homem a tríplice concupiscência que o enraíza em si e no mundo.»[19] A mesma investigadora admite a influência direta do *Tratado da Oração e Meditação* em Frei Agostinho da Cruz e na sua poesia: «Há composições de Frei Agostinho da Cruz que muito se assemelham a passos do Libro o Tratado de Orácion, dir-se-iam pelo menos inspiradas nele.». E prossegue cotejando as duas obras.[20]

Já Dalila Pereira da Costa prefere realçar em Frei Agostinho da Cruz a saudade salvífica, redentora, farol de um percurso de ascensão até Deus, princípio de ligação entre a terra e o céu: «E nunca na nossa poesia foi declarado mais forte e claramente, a origem do amor, e a união destes princípios cósmicos e escatológicos. E é nessa economia do cristianismo onde a saudade se insere, que se verá à obra o amor, como sua força suprema, central e criadora. Porque o amor nascerá da saudade, dela virá: no seu fundo mais fundo estará esta sua origem primeira.»[21], passando a exemplificar o

---

17 Alcântara, Pedro de (S.), *Tratado da Oração e Meditação composto por S. Pedro de Alcântara, da Ordem de S. Francisco dos Descalços da Província de S. Joseph*, traduzido do castelhano em Português pelo Padre António de Araújo natural da cidade de Lisboa, Coimbra, Real Officina da Universidade, 1760 c. 1, pp. 4,5.

18 *Vide* quanto a esta problemática, Manuel Lazaro Pullido, «El acceso antropológico a la meditación con Dios en el Tratado de Oración y Meditación de San Pedro de Alcántara» Caurienisia, Vol. I (2006) 237-249, p.243, onde tece considerações sobre o nihilismo antropológico presente no TMO e o conhecimento de si, enquadrando esta problemática, designadamente de acordo com São Boaventua e São Gregório.

19 Belchior, Maria de Lurdes, *Os Homens e os Livros, séculos XVI e XVII*, Lisboa, Editorial Verbo, 1971, pp. 41-69, pp. 48-49.

20 Belchior, Maria de Lurdes, *Os Homens e os Livros, séculos XVI e XVII*, Lisboa, Editorial Verbo, 1971, pp. 41-69, p. 50.

21 Costa, Dalila Pereira, *Místicos Portugueses do século XVI*, Porto, Livraria Chardron de Lello&Irmão – Editores, pp.268-269.

afirmado designadamente com a Écloga II, "No ano do noviciado"[22], de entre outros poemas. Mais adiante não deixa esta autora, contudo, de afirmar a filiação da poesia de Frei Agostinho da Cruz na poesia do próprio S. Francisco de Assis e de outros poetas místicos italianos do século XIII, como Jacopo de Todi, S. Boaventura, Tomás de Celano, Giacomino de Verona, inserindo-a no que de mais lídimo a espiritualidade franciscana produziu no campo da poesia mística e de louvor da natureza.[23]

Neste sentido, a «subida» dos Capuchos à serra da Arrábida seria uma mimese da própria subida de S. Francisco de Assis ao Monte Alverne, como aliás é sugerido por Frei António da Piedade na sua crónica,[24] em busca do encontro derradeiro, da união sagrada. Várias são as poesias de Frei Agostinho da Cruz que sugerem isto mesmo, desdobrando em suaves fonemas o canto harmónico da alma franciscana na mais profunda comunhão com a natureza.

4. A ESPERA PACIENTE

O franciscano capucho Frei Agostinho da Cruz refugia-se do mundo na serra.[25] Retira-se a fim de partilhar a sós com o Criador as maravilhas criadas, o esplendor da natureza perscrutando nela os vestígios, as marcas da Divina criação.

Esta demanda anímica, tal como a grande música, é composta por um sacral silêncio, de quando em vez profanado pelo canto do poeta. Os versos de Agostinho da Cruz gotejam da sua alma orvalhando a profundidade abissal do silêncio contemplativo, amiúde esmagado pelo esplendor da natureza. Esta ação amorosa é uma adoração mística já que pressupõe a experiência sensorial da harmonia pendente entre Criador e criatura, harmonia edénica, doação

---

22 *Vide* Mesquita, José Caietano de, *Varias Poezias do Venerável Fr. Agostinho da Cruz, religioso da Provincia da Arrábida, dedicadas ao Excel. E Reverend. Senhor D. Fr. Manoel do Cenáculo*, Lisboa, Officina de Miguel Rodrigues, MDCCLXXI, pp. 18-26.

23 Ibidem, p. 272.

24 Piedade, Frei António, *Espelho de Penitentes e Chronica da Província de Santa Maria da Arrábida*, Lisboa occidental, Officina de Joseph António da Sylva, Impressor da Academia Real, MDCCXXVIII, livro 1, c. 16, n.º 86, p. 60.

25 Vide, a título exemplificativo, Mesquita, José Caietano de, *Varias Poezias do Venerável Fr. Agostinho da Cruz, religioso da Provincia da Arrábida, dedicadas ao Excel. E Reverend. Senhor D. Fr. Manoel do Cenáculo*, Lisboa, Officina de Miguel Rodrigues, MDCCLXXI, Elegia VI, pp. 93-95.

espiritual simultaneamente afetiva e metaintelectual. A poesia de Frei Agostinho da Cruz é a expressão espiritual da sua religiosidade, independentemente do assunto nela versado, quer sugira êxtases ou arrebatamentos, quer exprima o olhar do homem transmutado na sua condição de amador incondicional de Deus. Ela é o reflexo de uma vida interior sempre em construção, da radical entrega do homem contemplativo na sua opção de calcorrear a via mais inóspita e árdua do franciscanismo.

Por isso ela foge aos habituais clichés literários para devir testemunha, ainda que no tempo e com a forma do tempo, de uma vivência espiritual singular e intransmissível. Como acima referimos, a natureza é o livro, a obra visível do Deus invisível que nela deixa a sua marca para gáudio do místico. Como afirma S. Boaventura: «(...) se todas as coisas cognoscíveis são capazes de produzir um simílio de si mesmas, manifestamente proclamam que nelas, como em espelhos, se pode ver a geração eterna do Verbo, Imagem e Filho que eternamente emana de Deus Pai.»[26]

Resta ao místico, ao eremita, soletrar espiritualmente o livro da natureza, e nele desvendar a sua própria alma. Não se trata de um desvendar intelectual mas afetivo, de uma espera amorosa que percorre paulatinamente o seu itinerário em direção a Deus, tendo em vista alcançar o suave abraço do Esposo.

Mas esta espera amorosa requer preparação, uma preparação toda feita de paciência, de refinamento e de minúcia, um *pathos*, que não exclui, antes integra, a experiência da própria Paixão de Cristo, à semelhança do proposto por S. Pedro de Alcântara[27] e patente na poesia de Frei Agostinho da Cruz.[28]

---

[26] Boaventura, S., *Itinerário da mente para Deus*, tradução de António Soares Pinheiro, S. J., Porto, Centro de Estudos Franciscanos, 2009, p.131.

[27] Alcântara, Pedro de (S.), *Tratado da Oração e Meditação composto por S. Pedro de Alcântara, da Ordem de S. Francisco dos Descalços da Província de S. Joseph*, traduzido do castelhano em Português pelo Padre António de Araújo natural da cidade de Lisboa, Coimbra, Real Officina da Universidade, 1760 c. 1, pp. 6-8.

[28] Mesquita, José Caietano de, *Varias Poezias do Venerável Fr. Agostinho da Cruz, religioso da Provincia da Arrábida, dedicadas ao Excel. E Reverend. Senhor D. Fr. Manoel do Cenáculo*, Lisboa, Officina de Miguel Rodrigues, MDCCLXXI, Vide a título exemplificativo porque muito patente, de entre muitas, as poesias: As Chagas, A Cruz, À Mesma, A Jesus Crucificado, pp. 2-9.

Elegemos, de entre todas, uma poesia que quanto a nós espelha bem o que acabamos de descrever e que passamos a reproduzir integralmente:

"Gutta cavat lapidem, ao efeito da perseverança[29].

"A fonte, que do seu curso murmura,
Caindo do mais alto do rochedo,
Nos mostra que cavando no penedo,
A dureza se vence com brandura.

Assi quem persevera, espera, atura,
Com seu olhos banhados, tarde ou cedo,
Achega a penetrar este segredo
Com ver o figurado na figura.

Se contra toda a lei da natureza,
A brandura com ser continuada
Basta para vencer toda a dureza

Que não fará nesta alma renovada
A faísca de amor divino acesa,
Pera ser nela toda transformada?"

O *pathos*, a espera atenta, as lágrimas redentoras, a certeza de chegar, estão nela descritas. Mesmo contrariando a lei da natureza, já que a brandura continuada vence a força, e o cuidado desmesurado e o desvelo comandam a ação amorosa, será possível «penetrar este segredo». A fé perseverante e atenta pode alcançar o que está manifesto na Criação, mas que só pode ser visto por quem se dispuser desvendá-lo por meio do sacrifício amoroso: o ver o figurado na figura, o renascimento do homem novo, redimido e iluminado pela faísca do amor divino, resgatando o Paraíso, ao reencontro de Deus.

---

[29] Cruz, Frei Agostinho da. *Sonetos e Elegias*. Estudo, estabelecimento crítico do texto e notas de António Gil Rafael, Lisboa, Hiena Editora, 1984, p. 79.

O PRP em Braga na 1.ª República: sucesso eleitoral num ambiente adverso [1]

AMADEU J. C. SOUSA [2]

Resumo

"Braga é crente e monárquica", asseverava-se num artigo publicado no jornal monárquico bracarense *A Patria,* em 5 de agosto de 1809, nas vésperas de uma ação de propaganda republicana pelas ruas da cidade, animada pelo desfile de muitos confrades republicanos portuenses que chegariam de comboio à cidade no domingo seguinte, 8 de agosto.

Analisar, de forma abreviada mas incisiva, também com recurso a gráficos, o esforço dos republicanos bracarenses, desde os anos terminais da Monarquia, mas sobretudo durante a 1.ª República, para se alcandorarem a uma posição política hegemónica na cidade e no círculo eleitoral de Braga, após o 5 de Outubro de 1910, é o propósito deste texto.

O primeiro Clube ou Centro Republicano mostrava-se já na cidade de Braga quando o país era sacudido pelo *Ultimatum*. A sua existência não será duradora, mas em 1907, surgirá um novo e consistente centro republicano para animar, na urbe, a luta pela República. Nas duas décadas terminais da Monarquia, não obstante não lograrem qualquer êxito eleitoral, em Braga os republicanos promovem comícios, concorrem a eleições, efetuam excursões de propaganda, promovem conferências de republicanos ilustres e criam jornais afetos à causa. No período envolvente ao 5 de Outubro de 1910, as comissões republicanas paroquiais mostram-se em número expressivo, e depois a propaganda intensificar-se-á.

---

1 Comunicação, agora revista, apresentada no I Congresso Anual de História Contemporânea, realizado na Universidade Nova de Lisboa, em 18 e 19 de maio de 2012.

2 Doutor em História Contemporânea. Investigador Integrado do CEIS20 (Universidade de Coimbra). Professor no ensino Secundário.

Transmutado o regime, o êxito eleitoral do PRP/democráticos, em Braga será inequívoco. Durante a 1ª República, a generalidade das eleições para a Câmara Municipal de Braga serão ganhas pelos democráticos, os quais conseguem também eleger 16 dos 28 deputados eleitos pelo círculo de Braga para o Parlamento.

Diversos fatores explicarão este sucesso. Alguns denotam a reincidência do observado durante a Monarquia, como seja a persistência de algum caciquismo, possibilitado pelo controlo das comissões de recenseamento pelos governos que organizam eleições. Mas, a par da intensificação da propaganda, as vitórias dos democráticos assentam em fatores mais transparentes que importa descortinar ou enfatizar. Se nos ativermos aos candidatos a deputados apresentados pelos democráticos para o Parlamento, ou para o Senado no Congresso em Lisboa, podemos constatar que os democráticos, muito mais do que qualquer outro dos partidos que alcançam assentos parlamentares, propõem uma elevada percentagem de candidatos "oriundos da terra". Com efeito, treze dos dezasseis deputados que o PRP envia ao Parlamento pelo círculo de Braga são naturais do próprio distrito de Braga, vindo alguns a granjear notoriedade nacional (Manoel Monteiro, Domingos Pereira e outros), o que prestigiará o partido perante os eleitores. Entre os demais partidos que elegem deputados só observaremos algo assemelhado com o PNR de Sidónio Pais, nas eleições de abril de 1918. Já depois das dissidências emergentes no PRP nacional (na transição de 1911 para 1912), a partir de Abril de 1913, de forma assumida, os democráticos bracarenses procuram a adesão ao partido dos "cidadãos de boa vontade" que queiram servir a República, incluindo antigos servidores monárquicos prestigiados e merecedores de respeitabilidade. Assim, veremos figuras como o médico José Leão Ferreira da Silva, proeminente entre os progressistas locais até Outubro de 1910, a elevar-se a posição de destaque na política bracarense em representação dos democráticos. Ao anterior eleitor comum monárquico sobejariam doravante menos escrúpulos em votar num partido da preferência de tão ilustre gente. Ademais, a presença reincidente do PRP no governo ou na Câmara Municipal, conferia-lhe também acrescida capacidade na sedução de muitos eleitores, que de há muito se sentiam habituados a votar em quem detinha o poder. O facto de os analfabetos e as mulheres (potencialmente mais permeáveis a uma mensagem antirrepublicana da Igreja ou da imprensa que lhe era afeta, sobretudo até 1919) ficarem arredados da capacidade eleitoral (1913) também não deixará de pesar na maior "sorte" eleitoral dos democráticos bracarenses. Aliás, importará relativizar a profundidade do catolicismo dos bracarenses e logo a capacidade de condicionamento do seu voto pela Igreja. Com efeito, lamentando-se da pouca importância eleitoral até então alcançada pelos católicos, no primeiro número do semanário

Actualidade (19/04/1917), o órgão oficial do recém-criado Centro Católico, denuncia-se que somos um país de católicos mal formatados, onde *a ignorância religiosa é mais geral e profunda do que muita gente pensa.* Provadamente, no seu catolicismo *naif* o eleitor bracarense também recusava ver anátema no apoio aos democráticos, com quem um ou outro clérigo mais ousado também simpatizava.

Palavras-chave: Braga, Eleições, Monárquicos, PRP, Republicanos

Summary

"Braga is a city full of believers and monarchists", asserted an article published in a bracarense monarchist newspaper called *A Patria*, on August the 5th, 1909, on the eve of a Republican propaganda movement taken place throughout the city streets and lit up by many Republican confreres portuenses who arrived by train to the town's centre on the following Sunday, August the 8th.

The purpose of this text is to analyze, in a briefly but incisively way, the effort of the Republican bracarenses since the final years of the monarchy, especially during the 1st Republic, to perch them up in a hegemonic political position and in the city constituency short after October the 5th 1910.

The first *Clube or Centro Republicano* has already been created in Braga when the country was being "shaken" by the *Ultimatum*. Its existence wouldn't be sustainable, but in 1907, there would emerge a new and consistent republican center to cheer up, on the metropolis, the struggle for a Republic. In the two last decades of the monarchy, although they did not reach any electoral success, the Republicans supported rallies in Braga, run for elections, performed propaganda tours, promoted conferences, with some distinguished Republicans and created newspapers affected to the cause. During the engaging period of October the 5th 1910, the parish republican committees showed up in a significant number, and then the propaganda would intensify itself.

After the system being transmuted, the electoral success of PRP / Democrats in Braga would be unequivocal. During the 1st Republic, the generality of the elections to the Braga Municipal Council would be won by the Democrats, who could also elect 16 of the 28 deputies from Braga's circle to the Parliament.

Several factors explain this success. Some denote the recurrence of the observed during the monarchy, such as the persistence of some bossism which was made possible through the control of the Census committees by the governments that hold elections. But alongside the intensification of propaganda, the Democrats' victories

are based on factors more transparent that are important to uncover or emphasize. If we stick to the candidates for deputies presented by the Democrats for the Parliament, or for the Senate on the Congress in Lisbon, we note that the Democrats, far more than any other of the parties which reach parliamentary seats, propose a high percentage of candidates "coming from the land". Indeed, thirteen of the sixteen deputies that PRP sent to Parliament from the circle of Braga were natives, having some of them garnered some national notoriety (like Manoel Monteiro, Domingos Pereira and others), which honored the party before voters. Among the other parties which elected MPs, one can only observe something akin to the PNR of Sidónio Pais, during the elections occurred in April, 1918. After the emerging dissents in the national PRP (during the transition from 1911 to 1912) from April 1913 onwards, so assumed, the bracarenses Democrats sought for accession to the party "people of good will" who wanted to serve the Republic, including former prestigious monarchists servers who deserved some respectability. Thus, one saw some leading figures like the doctor José Leão Ferreira da Silva, distinguished among local progressives until October 1910, rising up a prominent position in Braga's democratic political representation. The previous monarchical common voter remained, from now on, with fewer reservations about voting in a party of such illustrious people preferences. Moreover, the recidivist presence of PRP in the government or City Hall, also gave it an increasing capacity to seduce many other voters who were used to vote on who held the power. The fact that the illiterate and women (potentially more permeable to an anti-republican message from the Church or from the press which was affected to it, especially until 1919) became barred from electoral capacity (1913) it also weighed in the largest electoral "good fortune" of the Bracarenses Democrats. Moreover, it is important to relativise the depth of the Bracarenses' Catholicism , therefore the conditioning ability of their vote by the Church. Furthermore, by moaning the feeble electoral importance achieved by the Catholics so far, in the first issue of the weekly newspaper *Actualidade* (19/04/1917), the official organ of the newly created Catholic Center, denounces that we are a country of "badly shaped" Catholics, where *the religious ignorance is broader and deeper than most people think*. Noticeably, in his naïf Catholicism, the Bracarense voter also refused to see the anathema in the Democrats' support, with who some bolder clerics also sympathized with.

Keywords: Braga, Elections, Monarchists, PRP, Republicans

No pino do Verão de 1909, nas vésperas da realização de uma excursão propagandística dos republicanos portuenses pela cidade de Braga, a convite dos republicanos locais, nas páginas do semanário bracarense *A Patria,* numa prosa ácida e chocarreira, um monárquico anónimo advertia estes seus inimigos ideológicos de que se preparavam para uma aventura num território claramente hostil e perigoso (*podemos asseverar que Braga é crente e monárquica*[3]*,* escrevia, em tom intimidatório, a rematar o texto). Fossem imputáveis ao diretor do jornal, Vicente Braga, que assim se escudaria sob anonimato, fossem da responsabilidade de outro qualquer militante monárquico, certo é que o vaticínio acerca dos perigos que envolviam a jornada republicana se mostrou acertado. A ânsia pelo fim do regime[4] já não permitia tergiversações aos republicanos portuenses, que não trepidaram e realizaram mesmo a excursão, no domingo de 8 de agosto desse ano de 1909, presidida por Alfredo de Magalhães. E da acesa animosidade estabelecida, redundarão o apedrejamento pelos monárquicos ao comboio que transportava os republicanos portuenses, na estação da CP de Braga, bem como refregas várias já dentro da cidade, envolvendo ainda os monárquicos contra os republicanos portuenses e os correligionários bracarenses que os acolhiam.

Sendo Braga a sede de um arcebispado católico preeminente no país já nos alvores da nacionalidade, e estabelecido o caráter notoriamente anticlerical dos discursos e da ideologia dos republicanos, pode antecipar-se como plausível que a propagação e a afirmação do republicanismo na cidade não foi tarefa que se mostrasse fácil de concretizar. De facto, no período final da Monarquia, não obstante as múltiplas iniciativas que patenteiam, os republicanos bracarenses não conseguem materializar em mandatos, para o Parlamento ou para a Câmara Municipal de Braga, designadamente, todo o seu esforço e propaganda. Contudo, uma vez implantada a República, a hegemonia do PRP e depois do seu ramo principal, os

---

[3] Um Monarchico – O Grupelho Republicano de Braga: a próxima excursão. .*A Patria*. Braga. n.º 68 (5/08/1909), p. 1.

[4] Lembre-se que no congresso nacional do PRP de abril desse ano de 1909, realizado em Setúbal, ficara aprovada a "doutrina" que sustentava a via revolucionária como eventualmente legítima para a tomada do poder pelos republicanos portugueses.

democráticos, será clara e incontestável, excetuando alguns episódios – como sucederá nas eleições controladas pela ditadura de Sidónio Pais, em abril de 1918, ou naquelas que serão organizadas por um governo do Partido Liberal, em julho 1921.

Mas atentemos um pouco mais detalhadamente no contexto em que os republicanos bracarenses forçavam a sua mensagem ainda adentro da Monarquia, ou ostentavam a sua supremacia (os democráticos) após 1910. Na cidade de Braga e no território envolvente, constatamos que no período compreendido entre 1890 e 1910 são dados à estampa dezasseis títulos na imprensa periódica cuja mensagem propende mais para a defesa dos valores monárquicos. Neste significativo conjunto, dez jornais pertencem à imprensa partidária, enquanto os restantes se repartem pela Igreja ou se camuflam sob a capa de "independentes". Já depois de proclamada a República, no imediato registamos a circulação de dois títulos resistentes da imprensa monárquica (*A Patria*, nascida em 1908 e que circulará com alguma intermitência até 1914, e o *Correio do Norte*, o órgão dos regeneradores-liberais, que se publicará entre o final de 1907 e meados de 1911), aparecendo muito mais tarde, em 1922, o *Aqui d'El Rei*, como estandarte dos integralistas. No mesmo período compreendido entre 1890 e 1910, do lado republicano será preciso esperar por 1908, já depois da efervescência resultante do regicídio, para que em Braga um primeiro título, *O Notícias do Norte*, declare a sua militância republicana. Nos dois anos seguintes aparecerão, porém, dois novos títulos republicanos na cidade: *A Verdade*, em julho de 1909, e *O Radical*, em abril de 1910.

Mas as atividades em prol do republicanismo em Braga possuem um rasto bem anterior à proclamação da República. No dealbar da década de 1890 surge o primeiro centro republicano na cidade. A repressão subsequente à revolta de 31 de Janeiro (ocorrida na cidade do Porto) manifesta-se no encerramento do Club Republicano, em março seguinte, e na detenção de Luís Augusto Simões de Almeida, um comerciante local que se destacava na promoção do republicanismo e que, com a passagem dos anos, dada a sua considerável longevidade, virá a ganhar o estatuto de decano dos republicanos bracarenses. Em 1892, quando em Braga já existe uma comissão do Partido Republicano, serão várias as personalidades que na cidade subscreverão o Manifesto deste partido. Anos depois, o congresso do PRP que se realiza no segundo semestre de 1897 contará com diversas figuras locais em representação do PRP

de Braga. A 25 de novembro 1900, Pereira Caldas, um conhecido professor do Liceu de Braga, apresenta-se como candidato do PRP às eleições para o Parlamento. No contexto da indignação que se manifesta no país a propósito do aumento dos impostos, a 25 de março de 1904 Afonso Costa vem a Braga para, num comício de protesto realizado no Teatro S. Geraldo, enfatizar perante os presentes que só a República permitirá resgatar o país da opressão fiscal, decorrente, argumenta, em grande parte da dissipação do erário público pelos custos desmesurados da Monarquia. Em 16 de dezembro de 1906, à semelhança do observado em diversas cidades do país, em Braga ocorre um comício de protesto pela recente expulsão do Parlamento dos deputados republicanos Alexandre Braga e Afonso Costa. Segundo o jornal *O Mundo*, cerca de 2000 pessoas terão participado neste comício, realizado na rua Cruz de Pedra, na periferia da cidade, no qual, a par do próprio Alexandre Braga, intervieram os republicanos locais Manoel Monteiro, Eduardo d'Abreu, João Freitas, Souza Fernandes e Simões d'Almeida, cabendo a este último, em nome da comissão municipal republicana, a abertura. A 19 de março de 1908, em vésperas de eleições legislativas, António José de Almeida, será a figura de proa de um comício de propaganda realizado na urbe bracarense.

Após 1908, a propaganda republicana em Braga ganha mais visibilidade, quer pelos novos jornais afetos à causa, atrás identificados, quer pela melhor coordenação da atividade política, nas comissões republicanas concelhia, distrital ou paroquiais (nomeadamente, as de S. Tiago da Cividade, S. Lázaro, Maximinos e S. João do Souto, já existentes nas vésperas da República), ou ainda através da realização de comícios. Em abril de 1910, o novo Centro Escolar Bernardino Machado propõe-se aliar a coordenação da atividade política com a difusão do ensino republicano e laico, dirigido para as crianças e para os adultos, neste último caso com alguma componente profissional. Todavia, a despeito do crescendo da sua ação política, nas últimas eleições nacionais realizadas durante a Monarquia, a 28 de agosto de 1910, numa lista composta por médicos, advogados e um industrial, o PRP de Braga, mostrando-se impotente para afrontar o caciquismo monárquico, não conseguirá, uma vez mais, eleger qualquer deputado.

A confirmação do sucesso da revolução de 5 de outubro de 1910 só chega a Braga na madrugada do dia seguinte, através de telefone ou telegrama, segundo fonte diversa, antecipando-se em

algumas horas à notícia do sucesso da "boa nova" que Luís A. Simões de Almeida e outro correligionário também trariam da cidade do Porto, onde se haviam deslocado para tentarem pôr fim aos boatos cruzados e enervantes – para os republicanos e monárquicos de Braga – que ora davam a revolução como abortada ora a sentenciavam como bem-sucedida. O *Comité Revolucionário de Braga*, presidido pelo republicano Justino Cruz, que havia sido criado algum tempo antes do 5 de Outubro, não chegou, porém, a atuar. Depois da proclamação do novo regime, a 7 de outubro, na Câmara Municipal, as autoridades político-administrativas monárquicas cederão cordatamente o lugar a figuras do PRP bracarense.

Manoel Monteiro, o novo governador civil de Braga, ainda que procurando não hostilizar afrontosamente o clero local nos tempos imediatos, não deixará de estar vigilante perante o "inimigo" identificado – a Igreja. A 16 de novembro de 1910, através de um edital, manda cassar um abaixo-assinado que corria no distrito, em protesto contra diversa legislação emanada do Governo Provisório, alegando que os párocos vinham a usurpar a assinatura de muitos dos seus fiéis, analfabetos.

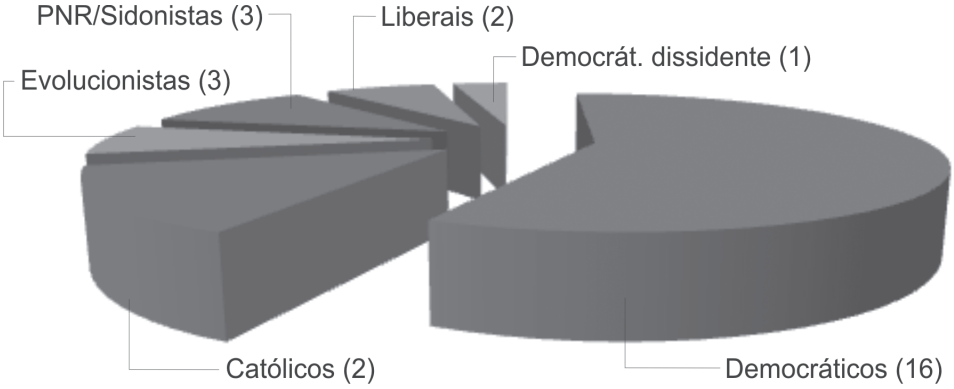
Os monárquicos locais terão a vida dificultada após o 5 de Outubro de 1910. O caciquismo republicano também emergirá, e a natural tendência do eleitor em premiar os candidatos do partido governamental virá a favorecer eleitoralmente o PRP e depois os democráticos bracarenses. Mas as vitórias dos democráticos nas eleições parlamentares, a partir de 1913 (nas eleições constituintes de 28 de maio de 1911 o PRP de Braga, enfrentando apenas a concorrência de uma frágil lista republicana operária, consegue o pleno nos mandatos), não resultam apenas da dinâmica propiciada pelo facto de o governo em funções ser controlado pelo seu partido. Um inatacável e apelativo meio de propaganda dos democráticos poderá assentar, inquestionavelmente, no facto de poderem alardear que os seus candidatos estarão afetivamente melhor sintonizados com os interesses da área que se propõem representar. Com efeito, comparativamente com os deputados eleitos pelas forças republicanas concorrentes, ou mais ainda por cotejo com o que sucedera anteriormente nos anos terminais da Monarquia (desde 1890, ponto de partida do nosso estudo), pode ver-se nos gráficos a seguir apresentados que os eleitos nas listas dos democráticos para o Parlamento se sobrelevavam aos demais na potencial exibição de um *curriculum* bairrista, pois eram em muito maior percentagem "filhos da terra".

Confrontados com os deputados monárquicos do regime deposto, os deputados que viriam a ser eleitos pelo PRP após 1911, e depois pelos democráticos, os seus herdeiros maiores, apresentavam ainda credenciais socioeconómicas algo menos distantes das massas que se propunham representar. Maioritariamente, estes democráticos enviados para o Parlamento pelos eleitores de Braga eram da classe média ou média alta (advogados e professores[5], predominantemente, mas também um médico e um industrial), ao passo que entre os deputados eleitos pelos partidos dominantes no final da Monarquia se observa um significativo número de proprietários, militares e comerciantes, a par do também dominante grupo de advogados (ligeiramente mais de cinquenta por cento do total). Muitos dos candidatos ao tempo da Monarquia detinham, quase naturalmente pode entender-se, estatuto de nobre.

Vejamos agora quatro gráficos que ilustram algumas das afirmações que acabámos de fazer:

GRÁFICO 1

Distribuição partidária dos Deputados eleitos pelo círculo de Braga durante a 1.ª República (eleições 1911-1925)

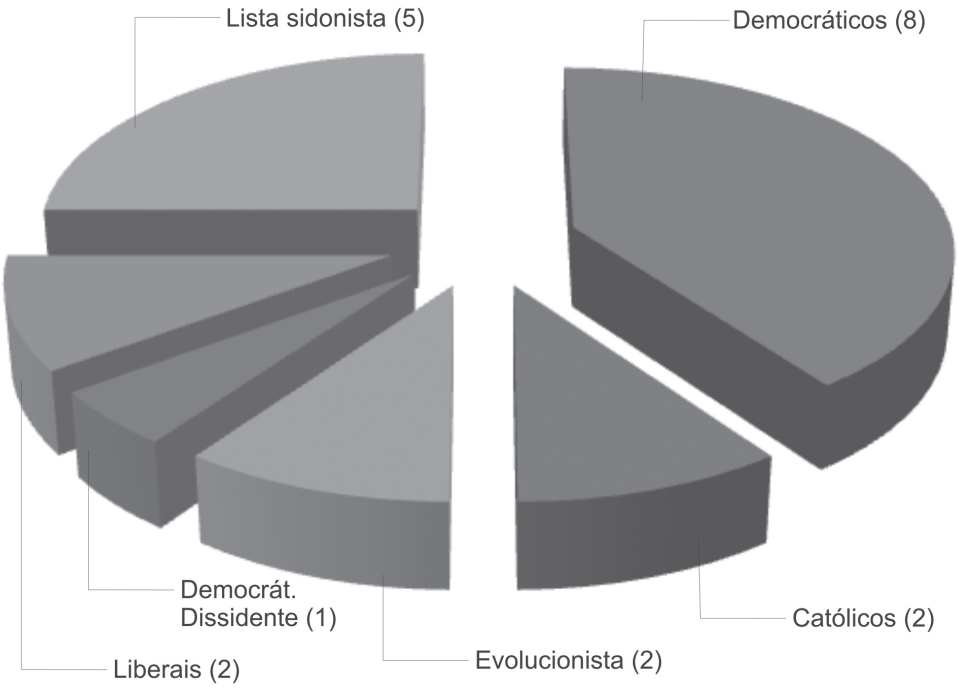


Nota 1: Total de deputados eleitos: 28
Nota 2: O Centro Católico elege diretamente 2 deputados (1922 e 1925). Os outros dois deputados do Centro Católico são eleitos nas listas do PNR (1918) e Partido Liberal (1921).

[5] No círculo eleitoral de Braga apenas os democráticos, na companhia de um democrático dissidente, enviam professores ao parlamento, entre 1910 e 1925. Durante a 1.ª República, os partidos concorrentes com os democráticos, para além dos incontornáveis advogados, enviam ao parlamento um médico, militares e proprietários/capitalistas, designadamente.

GRÁFICO 2

Senadores eleitos por Braga durante a 1.ª república

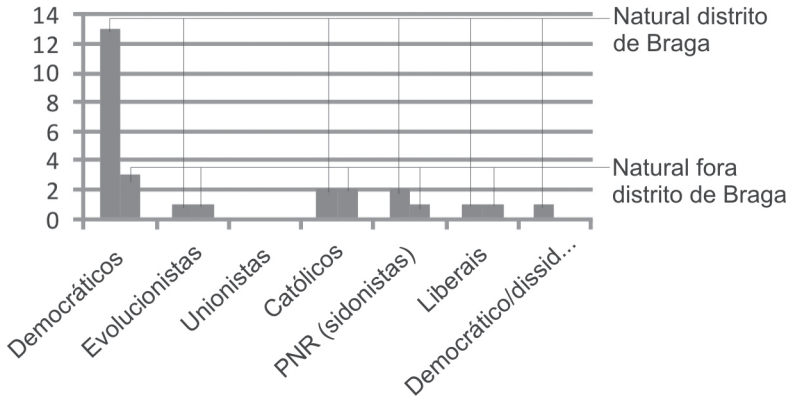


Total eleitos: 20

Obs.: Os cinco senadores da lista sidonista são eleitos a 28 abril de 1918, num círculo eleitoral que compreende todo o Minho (distritos de Braga e Viana do Castelo). Estas eleições, organizadas pelo governo de Sidónio Pais, foram boicotadas pelos democráticos, unionistas e evolucionistas, em protesto contra a ditadura instalada.

GRÁFICO 3

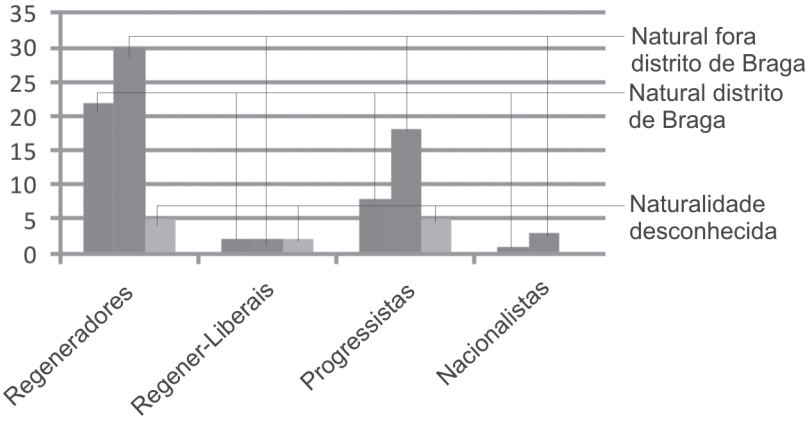
Naturalidade dos deputados eleitos pelo círculo de Braga durante a 1.ª República (eleições 1911-1925)



Total de deputados eleitos: 28

GRÁFICO 4

Naturalidade dos deputados eleitos por Braga/Distrito de Braga no final da Monarquia (eleições 1890-1910)*



* O gráfico engloba os deputados eleitos pelo Círculo de Braga (eleições de 1890, em janeiro e de abril; eleições de 1893 e 1894) bem como os deputados eleitos pelo círculo de todo o Distrito de Braga (nos restantes atos eleitorais, de 1896 a 1910).

Total deputados eleitos: 98

Outros contributos ou ações se mostraram igualmente relevantes para o sucesso eleitoral do PRP/democráticos em Braga durante a 1.ª República. A partir de 1913, uma fação dos democráticos bracarenses, entretanto dominante, alardeia publicamente a sua intenção de abrir o partido a todas as pessoas de bem que queiram servir o novo regime republicano, acabando mesmo por promover, mais abertamente, a reciclagem de protagonistas monárquicos locais (até 1910), sobretudo do partido Progressista, que não se tivessem destacado em desmandos caciqueiros. Aliás, numa ilustração de que a reciclagem de monárquicos locais estaria já em curso – mas de forma insuficiente, entende-se –, o manifesto/convite, datado de 6 de janeiro de 1913[6] onde se apela à *verdadeira integração na vida política do país, sob o novo regímen, de tantos elementos de valor social, que a ela se tem conservado alheios ou indiferentes*, surgirá também subscrito por José Leão Ferreira da Silva, o vice-presidente da Câmara Municipal de Braga, em representação dos progressistas, à data de 5 outubro de 1910. Esta personagem virá entretanto a alcandorar-se a lugares de relevo na política local em representação dos democráticos (designadamente na condição de presidente da Comissão Executiva da Câmara Municipal de Braga entre 1919, após a Monarquia do Norte, e o final de 1921), mas podemos ainda citar, entre outros, o caso de Augusto Casimiro Monteiro, figura que fora eleita deputado em lista dos regeneradores na última eleição da Monarquia (agosto de 1910) e que em junho de 1915 aparecerá como senador eleito pelos democráticos, em Braga. Perante os exemplos da adesão de alguns conhecidos monárquicos locais ao partido mais conotado com a nova ordem republicana, aos eleitores bracarenses sobejariam, pois, menos escrúpulos ao contribuir para as vitórias do partido agora mais identificado com o poder.

Quanto à ultrapassagem de eventuais incongruências entre uma consciência católica dos eleitores e o empréstimo do seu voto aos democráticos, deve reter-se, por um lado, que o catolicismo prevalecente nas massas terá pouca consistência doutrinária, e, por outro lado, que poderá relevar a favor dos democráticos o facto de um ou outro clérigo lhes emprestar público apoio, de forma direta ou apenas tácita.

---

[6] Apelo publicado no semanário republicano *O Imparcial* apenas a 1 de março seguinte (Ano I, n.º 29, p. 1).

Atendo-nos apenas aos aspetos doutrinários, naturalmente que a ignorância dos princípios católicos será mais vasta entre a imensa massa dos analfabetos portugueses, mas entre os muitos eleitores católicos parcamente alfabetizados, dispensados de grandes cogitações religiosas pela centralizada e tutelar doutrinação emanada do Concílio de Trento, não deixará de ser igualmente relevante. Corroborando o essencial desta nossa análise, no 1.º número do *Actualidade* (o semanário do recém criado Centro Católico, em Braga, dirigido pelo padre Silva Gonçalves), saído a 19 de abril de 1917, reconhece-se e denuncia-se, igualmente, que entre os católicos portugueses a *ignorância religiosa é mais geral e profunda do que muita gente pensa*. Neste texto do *Actualidade,* que pode ser também interpretado como um álibi para um antecipado fiasco eleitoral do Centro Católico em Braga[7], censuram-se de forma desconcertante os "relapsos" católicos portugueses que endossam ao parlamento as candidaturas dos democráticos, apurando o seu retrato como se segue:

> … se à maneira do primeiro catecismo, fizéssemos à maior parte dos católicos portugueses a pergunta – sois católico? – responderiam quase todos: sim, pela graça de Deus. E o que é ser católico? Ser católico, acrescentariam, ser católico é ser batizado e nem roubar nem matar… Que apertados horizontes! Tal qual responderia um cidadão da Guiné: ser católico é preto ser batizado, não comer branco nem beber aguardente até cair.

Mas aos próprios elementos do clero serão imputáveis responsabilidades, diretas ou por omissão, no êxito dos "inimigos democráticos", no entender de alguns dos ativistas do Centro Católico. O padre Mariz, ainda no *Actualidade*, denuncia, por finais de 1917, que muitos párocos não propalam ao povo católico a *obrigação de votar no Centro*[8] por temerem o seu afastamento do múnus sacerdotal, pelo poder político, ou por outras acomodações interesseiras

---

[7] Nas eleições suplementares para a Câmara de Deputados, que se realizariam a 15 de julho de 1917 no círculo eleitoral de Braga (para preencher a vaga deixada por Manoel Monteiro), o candidato apresentado pelo Centro Católico, Diogo Pacheco Amorim, sairá derrotado por Fonseca Lima, o candidato dos democráticos.

[8] O Centro Católico não obstante o mais alto patrocínio que alcançará junto da hierarquia católica, permanecerá eleitoralmente pouco relevante durante a 1.ª República.

com o poder "democrático"[9]. Estas apreciações do padre Mariz exalam o despeito dos derrotados, mas não deixam de se apoiar nalguns exemplos reais, certamente. O perfil de Manuel Giesteira, padre da freguesia de Marinhas (concelho de Esposende), corrobora parcialmente esta visão ao revelar a existência de uma minoria de "perniciosos" clérigos desalinhados. Com efeito, numa carta aberta dirigida ao arcebispo de Braga (publicada no semanário *O Liberal* em 11/04/1920), Manuel Giesteira afirma-se perseguido pelo mais alto prelado bracarense em virtude de, tal como sucedia com outros padres, afirma, ser publicamente reconhecida a sua simpatia política para com os democráticos.

Em suma, podemos insistir que os democráticos bracarenses medraram politicamente um terreno potencialmente hostil, porque, como acabámos de ver, para além de beneficiarem entre os eleitores do fascínio propiciado pelo seu recorrente controlo do poder – num remodelado caciquismo republicano –, pugnaram, de facto, ativamente na propaganda do republicanismo, interessaram-se pela atração de elites moderadas anteriormente comprometidas com a Monarquia, conseguiram que não lhes fosse colocada em absoluto a imagem de inimigos da religião católica e, ademais, apresentaram perante os eleitores candidatos com credenciais bairristas mais convincentes.

---

[9] *Que tem feito os Católicos? E que tem feito bastantes párocos e padres? [sic]. Muitos são católicos no nome, mas na realidade arranjistas. Porque a câmara democrática, porque a autoridade democrática protejem um negociozinho, em que se ganha uns tantos centos de mil reis, outras vezes contos de reis, embora especulando vergonhosamente com a miséria do povo, votam com os seus amigos nos democráticos ou, com o disfarce da abstenção, consentem em que o cacique democrático os arrebanhe.*
Bastantes párocos e padres, apegados ao passal que arrendam, ou manietados pelo medo da expulsão, ou dormindo o sono do comodismo, não se mexem, nem explicam com desassombro ao povo a obrigação de votar nos candidatos próprios do Centro Católico, e, na falta destes nos homens honestos e conscienciosos, que o Centro apoiar (MARIZ – O desterro dos Senhores Arcebispos. *Actualidade*. Braga. Ano I, n.º 34, 6/12/1917, p. 1).

«O Arcebispo D. Frei Agostinho de Jesus e a Semana Santa em Braga»

RUI FERREIRA [1]

Resumo: O Arcebispo D. Frei Agostinho de Jesus, cuja prelazia perdurou entre 1588 e 1609, foi um dos mais relevantes prelados que assumiu o sólio bracarense. Ofuscado frequentemente por outros célebres arcebispos, deixou um legado espiritual e patrimonial cuja relevância urge averiguar. Além da sua muito dinâmica intervenção pastoral e das obras com que engrandeceu a cidade de Braga, foi um dos protagonistas do incremento das vivências religiosas associadas à Quaresma e Semana Santa. Neste âmbito, a procissão do Senhor dos Passos é um dos seus legados mais significativos, entre outras ações que promoveu em torno do ideal devocional associado à temática da Paixão de Cristo.

Palavras-chave: Frei Agostinho de Jesus; agostinianos; Passos; Braga; Pópulo

Abstract: The Archbishop D. Frei Agostinho de Jesus, whose prelature lasted between 1588 and 1609, was one of the most important prelates who took the throne of Braga. Often overshadowed by other archbishops celebrated, left a spiritual legacy and heritage whose importance is urgent to find out. Apart from its very dynamic pastoral intervention and works with that magnified the city of Braga, it was one of the protagonists of the increase in religious experiences associated with Lent and Holy Week. In this context, the procession of the Lord of the Steps is one of his most significant legacies, among other actions that promoted around the devotional ideal associated with the theme of Christ's Passion.

Keywords: D. Frei Agostinho de Jesus; Augustinians; Steps of the Lord; Braga; Populo

[1] Doutorando em Estudos Culturais pela Universidade do Minho (ruimgferreira@gmail.com)

INTRODUÇÃO

A história da cidade de Braga tem sido alvo de diversos estudos e abordagens, com particular incremento nos tempos mais recentes, mas com importantes e significativas fontes desde o século XVII. A tendência de sobrevalorizar o papel de alguns dos protagonistas é natural e justifica-se nas obras que deixaram e nas dinâmicas que legaram. Seria insensato não relevar, em qualquer contexto geral de abordagem, o papel do Arcebispo D. Diogo de Sousa (1505-1532) ou de D. Rodrigo de Moura Telles (1704-1728), aos quais podemos acrescentar ainda outros nomes como S. Martinho de Dume (562-579), D. Paio Mendes (1118-1137), D. Gonçalo Pereira (1326-1348) ou D. José de Bragança (1741-1756), entre outros. Contudo, a história brácara não se limita aos arcebispos, estendendo-se a outros personagens só recentemente ressaltados como são os casos dos artistas André Soares, Marceliano de Araújo ou Carlos Amarante. E, a exemplo destes, alguns outros continuam a não ver a sua ação devidamente averiguada e, por conseguinte, reconhecida. Será certamente o caso de D. Frei Agostinho de Jesus, que, partindo do seu legado, justifica plenamente um lugar de relevo entre os celebrados nomes da bracarografia.

O que no presente estudo pretendemos levar a efeito é contribuir para o surgimento de abordagens mais significativas relativamente ao alcance das iniciativas deste prelado, recordando as suas obras e dinâmicas, mas debruçando-nos com particular ênfase na devoção expressa pela Paixão de Cristo e nas realizações que daí advieram. As suas mais relevantes iniciativas neste âmbito surgiram na sequência da fundação do convento do Pópulo, ocorrida em 1596. Na cerca conventual mandou construir uma *Via Crucis* monumentalizada com sete capelas ligadas por um escadório e no templo instituiu uma corporação que teria a incumbência de enraizar em Braga a devoção aos Santos Passos, cujo momento mais significativo era a Procissão dos Passos, que havia sido introduzida nas dinâmicas religiosas portuguesas pelos agostinianos uma década antes. Até que ponto a sua ação poderá ter influenciado o posterior surgimento do santuário do Bom Jesus do Monte? E de que forma poderá ter incrementado a

vivência do período quaresmal e do tríduo pascal na cidade de Braga? Estas questões fundamentam-se em factos objetivos aludidos pelos biógrafos de D. Frei Agostinho de Jesus.

A primeira biografia conhecida está relatada na "História Eclesiástica dos Arcebispos de Braga" (1634-35), escrita por D. Rodrigo da Cunha. Recordemos que o arcebispo-historiador descreve a ação de D. Frei Agostinho de Jesus pouco mais de duas décadas após o seu falecimento, facto que confere credibilidade ao relato. Poderá eventualmente ter tido acesso a testemunhos diretos a respeito do percurso do prelado agostiniano na cidade de Braga.

Já no século XIX, e no rescaldo da supressão das ordens religiosas em Portugal, Frei Domingos Vieira integra a biografia de D. Frei Agostinho de Jesus no seu "Diccionario dos Varões Illustres em lettras e Virtudes, que florecerão nesta Provincia de Portugal dos Eremitas Calçados de Santo Agostinho". Apesar deste relato se apoiar frequentemente na biografia de D. Rodrigo da Cunha, acrescenta dados a respeito do percurso do prelado na ordem agostiniana. Mais tarde, os eminentes bracarógrafos Monsenhor José Augusto Ferreira, nos seus "Fastos Episcopais da Igreja Primacial de Braga", e Bernardino José de Senna Freitas a partir das suas "Memórias de Braga", complementam reflexivamente a vida e obra de D. Frei Agostinho de Jesus.

No âmbito de abordagem biográfico sobra ainda um artigo, onde se reúnem alguns documentos e epístolas assinados por D. Frei Agostinho de Jesus, na sequência da fundação do convento de Nossa Senhora do Pópulo, publicado também nesta revista Bracara Augusta no volume XXIII, por intermédio de Frei António do Rosário com o artigo "Para a História do Convento do Pópulo".

Dada a quase inexistência de abordagens a respeito das iniciativas tomadas pelo prelado no âmbito do devocionário da Paixão de Cristo, concretamente na dinamização de um culto aos Passos do Senhor, através da edificação do santuário da cerca do Pópulo e da instituição da procissão dos Passos em Braga, buscamos referências nas diversas fontes que, ao longo dos séculos XVIII e XIX, elaboraram descritivos a respeito do convento do Pópulo. Neste capítulo destacam-se dois compêndios setecentistas, a "Corografia Portuguesa" do Padre Carvalho da Costa (1706) e o "Dicionário Geográfico" do Padre Luís Cardoso (1747-51), onde existem referências relevantes a respeito de ambas as temáticas. Serviu-nos de complemento, neste nosso caminho de aprofundamento da temática exposta, alguns apontamentos presentes na documentação da Irmandade do Bom Jesus dos

Passos (hoje Irmandade de Santa Cruz), bem como as "Memórias Bracarenses" de Silva Thadim. No que diz respeito ao desaparecido santuário dos Sete Passos da Paixão, fomos encontrar importantes menções na "Archeologia Cristã" de Albano Belino e na Planta Topográfica da Cidade de Braga, elaborada por Francisque Goullard em 1883-84.

Todos estes elementos permitem-nos relevar a ação de D. Frei Agostinho de Jesus no âmbito do incremento de dinâmicas associadas às vivências religiosas da Quaresma e do tríduo pascal na cidade de Braga, que terão servido de base e fundamento às, hoje tão destacadas, Solenidades da Semana Santa.

1. D. Frei Agostinho de Jesus: o perfil humano e espiritual



Imagem 1 – **Retrato de D. Frei Agostinho de Jesus existente na sacristia da igreja do Pópulo**

O percurso temporal das comunidades humanas, qualquer que seja o seu âmbito, fica marcado pela ação e dinâmica empreendidas pelos indivíduos que, com maior ou menor protagonismo, as incorporaram em determinado período. Sendo um facto que a ciência histórica, embora detenha os devidos referenciais na documentação existente, está imbuída de um teor profundamente especulativo, não deixa de oferecer os dados necessários relativamente aos principais momentos e protagonistas daquilo que denominamos de História. Os mitos e lendas popularmente transmitidos serão, talvez, o entrave primordial para leituras isentas de fatores discriminatórios ou que possam ser consideradas tendenciosas. Contudo, é tarefa hercúlea efetivar um exercício historiográfico completamente isento de qualquer género de sectarismo. O indivíduo que investiga é sempre alguém impregnado pelo seu subjetivismo, no qual se situam opiniões e inclinações, axiologias e credos. Por isso mesmo, algumas personalidades e acontecimentos, apesar de já citadas em diversas fontes primárias, demoram a ver reconhecido o seu papel.

A este tipo de prelúdios sucede-se normalmente uma tese, na qual se justifica e sublinha a relevância da temática que queremos empreender. Inauguramos, pois, um caminho racional que tem como pretensão assumida relevar um homem cujo legado há muito era digno de estudos mais aprofundados. Falamos de D. Frei Agostinho de Jesus, que foi um dos mais ilustres frades da Ordem dos Eremitas Calçados de Santo Agostinho em Portugal e, também, um dos mais importantes ocupantes do sólio bracarense. Estas asserções, que incorrem no tão comum risco dos titulados fáceis, são suportadas, não apenas pelas fontes coevas e ulteriores, mas fundamentalmente pelo alcance ainda hoje aferível do legado por si deixado. Porém, esse mesmo legado não é indissociável do peculiar perfil humano e espiritual do seu mentor que urge, portanto, decifrar.

Oriundo da alta nobreza lisboeta, cidade onde nasceu a 16 de outubro de 1537, foi batizado como Pedro de Castro. Os seus pais foram D. Fernando de Castro e D.ª Maria de Ayala, ocupando o seu pai o cargo de governador da Casa do Cível de Lisboa. Sendo um homem sempre fruto do seu contexto, muito mais em uma sociedade histórica socialmente desigual, podemos afirmar que detinha uma educação-base relevante e um nível social que lhe permitiu aceder a estágios de formação e convivência, que de outra forma certamente não se concretizariam.

Após seguir para Coimbra, onde iniciou estudos nos reformados Estudos Gerais daquela cidade, acabou por sentir-se atraído pela vida religiosa, fruto certamente da religiosidade que lhe havia sido impressa pela sua vivência familiar e pelo seu mestre António Mendes, ilustre académico que haveria de tornar-se no primeiro Bispo de Elvas. Após uma primeira tentativa frustrada para ser admitido no Convento de Santo António dos Olivais, situado nos arredores de Coimbra, por supostamente apresentar "compleição delicada e fraca"[2], veio a optar pela Ordem dos Eremitas de Santo Agostinho. Tinha então apenas 17 anos de idade e foi admitido pelo castelhano frei Luís de Montoya. Após o noviciado, veio a professar no convento da Graça em Lisboa, a 7 de abril de 1555, tendo então alterado o seu nome para Agostinho de Jesus.

Desde jovem se destacou dos demais membros da sua ordem, sendo nomeado superior de várias comunidades e assumindo, mais tarde, o mais elevado cargo da sua ordem em Portugal por duas vezes. Convém ressaltar que a rápida ascensão e reconhecimento de que foi alvo no seio da sua comunidade se deve, não à sua condição social ou estatuto previamente adquirido, mas unicamente às suas qualidades humanas e espirituais. Na ordem religiosa em que se incorporou a escolha dos superiores das comunidades era efetuada tendo por base um sistema democrático, dado que cada núcleo comunitário elegia o seu superior. Significa isto que nas duas vezes que ocupou o cargo de Provincial da sua ordem ou quando assumiu a missão de superior comunitário, tal se verificou por escolha deliberada dos seus irmãos na fé, facto notável no âmbito das tão complexas relações humanas teadas em qualquer agrupamento humano. Foi ainda Prior do convento de Vila Viçosa e Reitor do convento lisboeta da Graça por duas vezes, facto relevante tratando-se da principal comunidade religiosa que os Eremitas de Santo Agostinho detinham em Portugal.

Segundo Frei Domingos Vieira, um dos seus biógrafos, era reconhecido nele um "talento não vulgar", particularmente no que dizia respeito à "prudência e aptidão para o governo". A partir dos relatos de D. Rodrigo da Cunha são também sublinhadas as suas qualidades da paciência e determinação, peculiarmente visíveis na forma como apaziguou a tensa situação provocada pela transferência das benedi-

---

[2] VIEIRA, Domingos, frei – "Diccionario dos Varões Illustres em lettras e Virtudes, que florecerão nesta Provincia de Portugal dos Eremitas Calçados de Santo Agostinho", p. 6.

tinas de Vitorino das Donas para Braga e na maneira como lidou com a sempre contraposta jurisdição do Cabido bracarense. A humildade e simplicidade são-lhe também granjeadas, particularmente visíveis no trato com que lidava com os seus serviçais e na singeleza do serviço que requeria[3]. Conseguia manter um distanciamento que impunha respeito e, ao mesmo tempo, uma candura que inspirava proximidade e confiança.

De forma a deter tão unânime acolhimento, além da inteligência e da capacidade para tomar decisões, D. Frei Agostinho de Jesus detinha uma elevada estatura moral e espiritual. Consta que passava muitas horas em oração todos os dias, tendo um estilo de vida muito despojado e sóbrio. A dimensão de extrema religiosidade que lhe é atribuída, particularmente no que diz respeito à veneração dos santos e das relíquias, não serve para menorizar a sua significativa visão ampla no traçar de estratégias pastorais e na gestão urbana da cidade arcebispal. Recordemos que foi D. Frei Agostinho de Jesus quem, na sua primeira missão como Provincial da sua ordem, enviou pela primeira vez missionários agostinianos para terras de África e Ásia. Tratando-se de alguém que contactou com realidades e contextos civilizacionalmente mais avançados, como é o caso de Roma ou das cidades da antiga Germânia Superior, naturalmente possuía uma mundividência que dava à sua ação um maior alcance. Algumas das inovações que introduziu em Braga são certamente fruto da sua experiência internacional. O rasgo da sua ação pode encontrar justificação na necessidade de aplicação das normas tridentinas, primeiro na Ordem dos Eremitas de Santo Agostinho e depois na Igreja bracarense. A coragem e a assertividade foram, por isso mesmo, um imperativo quotidiano neste tempo de adaptação eclesial.

O seu percurso de vida atesta as qualidades humanas que lhe são atribuídas. Além de se ter destacado no seio da Ordem dos Eremitas de Santo Agostinho, obteve missões atribuídas diretamente pelo Papa, estando em profícua ligação com o Imperador Rodolfo II da Alemanha e com o Rei Filipe II de Espanha, que vem a ser responsável pela sua nomeação para o sólio bracarense. Contactou, portanto, com os protagonistas políticos da sua época, facto admirável para um nascido em Portugal num tempo de subjugação castelhana. Segundo revelação efetuada por D. Rodrigo da Cunha, D. Frei Agostinho de

[3] Cf. CUNHA, 415: "Era no comer muito parco e sobre isso tão mortificado, que nunca aprovou, nem reprovou cousa que lhe pusessem diante, porque não pudessem seus criados, nem adivinhar-lhe o gosto para lho fazerem, nem o desgosto para o atalharem".

Jesus terá sido convidado por Filipe II para o cargo de Vice-Rei de Portugal, tendo declinado sem nunca tornar pública a sua decisão.

Chamado a Roma para auxiliar ao processo de reforma das constituições da sua ordem, "tal lume deu de si, que foi honrado com uma Enviatura ponderosa pelo Santo Padre"[4]. De forma a assessorar os conventos alemães nas "batalhas" contra o luteranismo, foi nomeado em 1579 provincial da Província Eremítica da Alemanha Superior, tendo recebido esta incumbência por intermédio do próprio Papa Gregório XIII. Três anos depois foi chamado pelo Rei Filipe II de Castela para reorganizar a sua ordem religiosa naquele reino. Regressou a Portugal com a missão de Provincial e a 30 de Dezembro de 1587 foi nomeado Arcebispo Primaz de Braga, cargo em que irá estar investido até à sua morte a 25 de Novembro de 1609.

A sua morte foi, segundo a *História Eclesiástica dos Arcebispos de Braga*, muito sentida por todos "os de sua casa", que em nenhum momento exprimiram os habituais sinais de cobiça sobre os bens que deixara[5]. O rasto de benevolência que deixou ficou bem patente na forma como o apelidaram após a sua morte: D. *Agostinho de boa memória*.

2. A Ordem dos Eremitas de Santo Agostinho em Portugal

Santo Agostinho é considerado um dos maiores filósofos e teólogos cristãos e a figura central na transição da filosofia pagã para a filosofia especificamente cristã. Nascido em Tagaste no Norte de África no ano de 354, filho de pai pagão e mãe cristã (Santa Mónica), estudou retórica em Cartago e ensinou em Roma e Milão. Depois de períodos sucessivos em que situou o seu pensamento entre o maniqueísmo e o neoplatonismo, converteu-se à sã doutrina cristã a partir de 386. Agostinho defendia um cristianismo centrado na crença específica da encarnação, conseguindo assim mostrar aos fiéis como deviam viver, um aspeto em que a reflexão filosófica, só por si, tinha falhado. Devido ao destaque que a sua ação e pensamento alcançaram, em 395 foi nomeado coadjutor do bispo Valério e um ano depois tornou-se bispo de Hipona, no Norte de África. Faleceu no ano de 430, ainda a tempo das invasões bárbaras ao seu território.[6]

---

[4] VIEIRA, p. 6v.

[5] Cf. CUNHA, p. 416.

[6] Cf. BLACKBURN, Simon – *Dicionário de Filosofia.* Lisboa: Gradiva, 1997, p. 9.

Agostinho de Hipona legou à cristandade um conjunto de tratados e escritos espirituais que se constituíram numa frequente fonte de inspiração para o monacato nascente durante a Alta Idade Média. Ainda hoje é o teólogo mais citado no Catecismo da Igreja Católica, atestando a relevância do seu pensamento para o percurso eclesial ulterior. Numa altura de grandes dissensões em torno da estrutura doutrinal que deveria definir a dogmática cristã, Santo Agostinho protagonizou uma proposta que versava fundamentalmente sobre a vida interior do cristão face à revelação de Jesus Cristo. Esse "desvio" face às tendências especulativas que dominavam as grandes assembleias discursivas, numa clara tentativa de conciliação entre a fé e a razão, acabou por fazer emergir os seus tratados espirituais, dando-lhes particular mediatismo e impacto.

A espiritualidade agostiniana centra-se fundamentalmente na vivência de um movimento pessoal de encontro com o Criador. Tendo como objetivo a procura da salvação através da adequação do percurso de vida do ser humano ao seu estatuto de criatura. Ficou célebre a expressão de Santo Agostinho no início das suas *Confissões:* "o nosso coração vive inquieto, enquanto não repousa em Vós". Esta asserção vai de encontro aos fundamentos da doutrina agostiniana, que sublinha o papel de Deus como o Criador, facto que justifica o devido reconhecimento desse mesmo estatuto da parte das criaturas. A consciência da criatura perante o Criador encontra a sua justificação no mistério da encarnação e, por conseguinte, na própria existência de Jesus Cristo. Por isso mesmo, a identificação com Jesus Cristo – conseguida através de uma vida espiritual intensa e de uma piedade e devoção pessoal – e o culto particular a Nossa Senhora – a figura que deu o *fiat* para a encarnação acontecer – vão se constituir como os dois pilares fundamentais da espiritualidade dos Eremitas de Santo Agostinho.

O surgimento de comunidades cenobíticas centradas na vivência da proposta agostiniana foi uma realidade a partir desse momento. Porém, foi acompanhado do aparecimento espontâneo da vida eremítica, que pressupunha um percurso de ascetismo experimentado de forma isolada. Ou seja, os eremitas procuravam um isolamento do mundo e não propriamente uma vivência comunitária da sua opção religiosa. Não admira, pois, que as primeiras comunidades religiosas devidamente orientadas por uma Regra centrada no pensamento de Santo Agostinho tenham surgido tardiamente. Ao contrário de vultos como Bento de Núrsia, Francisco de Assis ou Domingos de Gusmão,

fundadores das mais relevantes ordens religiosas cristãs até ao século XVI e que assentavam na comunidade como proposta de vida, Agostinho de Hipona não teve a pretensão de elevar o seu pensamento à categoria de Regra, mas fez uma proposta de vida centrada na relação individual da criatura com o seu Criador.

A primeira congregação de direito canónico, centrada na espiritualidade legada por Santo Agostinho, surgiu apenas após o Concílio de Latrão (1059) com o surgimento dos Cónegos Regrantes de Santo Agostinho. Em Portugal ficou célebre o mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, fundado em 1131, que obteve privilégios dos primeiros monarcas portugueses, particularmente de D. Afonso Henriques que o escolheu para sua sepultura.

A Ordem dos Eremitas de Santo Agostinho (*Ordo Eremitarum Sancti Augustini*) haveria de surgir apenas em 1244, partindo da união de comunidades religiosas de inspiração agostiniana que se encontravam dispersas, particularmente em algumas regiões da atual Itália. Esta fundação deveu-se grandemente à intervenção do Papa Inocêncio IV que definiu e regulou a forma como deveria surgir a nova ordem religiosa, emitindo para tal as bulas *Incumbit Nobis* e *Praesentium Vobis* [7]. O alargamento para fora das fronteiras italianas vem a suceder por intermédio de um outro Papa, Alexandre IV, que a 9 de abril de 1256 emite a bula *Licet Ecclesiae Catholicae*, permitindo a integração de outras "famílias" religiosas e elegendo, pela primeira vez, um Geral da Ordem. Este momento definidor veio a ocorrer na simbólica casa-mãe dos agostinianos, a basílica de Santa Maria do Pópulo em Roma. Mais tarde, em 1567, e na sequência das orientações do Concílio de Trento, a ordem vai ser separada em dois ramos: os Eremitas Descalços e os Eremitas Recoletos.

Em Portugal a vinculação de comunidades religiosas à espiritualidade agostiniana é muito recuada. Supõe-se que, por exemplo, os cenóbios fundados por S. Martinho de Dume e S. Frutuoso, prelados bracarenses dos séculos VI e VII respetivamente, observassem uma regra de inspiração agostiniana. Outra notícia dá-nos nota de que imediatamente após a conquista de Lisboa aos mouros, em 1147, terá surgido um ermitério agostiniano na cidade de Lisboa, predecessor do convento da Graça. A partir de 1266 já estaria integrado na novel ordem dos Eremitas

---

[7] Cf. *Ordem dos Eremitas de Santo Agostinho em Portugal: 1256-1834 – edição da Colecção de Memórias de Fr. Domingos Vieira, OESA*. [antot. e compil.] Carlos A. Moreira Azevedo. Lisboa: Universidade Católica Portuguesa, Centro de Estudos de História Religiosa, 2011, p. 16.

de Santo Agostinho, facto que atesta uma rápida integração dos agostinianos portugueses à corporação fundada por Inocêncio IV.

Após uma fase inicial em que estiveram debaixo da jurisdição da província castelhana, os conventos portugueses passariam a vicariato independente em 1387. No ano de 1476, e muito provavelmente devido ao crescimento do número de religiosos, foi ereta a província de Portugal. Contudo, foi no período pós-tridentino que o número de comunidades e de religiosos foi incrementado em Portugal e em todo o mundo cristão. Dedicados à assistência social e à pregação, os agostinianos haveriam de inaugurar uma nova frente evangelizante com a partida da primeira delegação para uma missão além-mar, por intermédio do então Provincial Frei Agostinho de Jesus, a 18 de março de 1572, com Goa como destino[8]. A esta se sucederam outras tendo como destino, não apenas o Oriente, mas também os territórios portugueses em África. Este marco histórico, que teve Portugal como epicentro, contou com a contribuição da reforma empreendida anteriormente por intermédio do Rei D. João III, que trouxe à província portuguesa os frades castelhanos Francisco de Vilafranca e Luis de Montoya, este último responsável pelo acolhimento do jovem Pedro de Castro[9] na ordem eremítica.

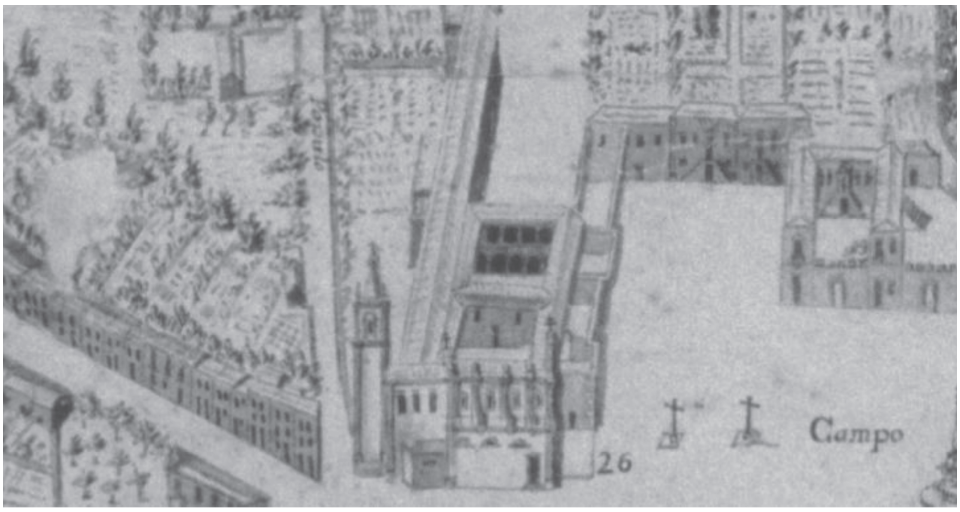


Imagem 2 – **Uma das mais antigas representações conhecidas do Convento de Nossa Senhora do Pópulo, a partir do Mapa da Cidade de Braga Primaz (1756-57)**

[8] Cf. MARQUES, José – "Eremitas de Santo Agostinho nas missões do Oriente". *Revista da Faculdade de Letras*. Historia. 14 (1997) 247-269.

[9] Nome de batismo de D. Frei Agostinho de Jesus.

A abertura aos territórios missionários, conjugada com as reformas de que a ordem foi alvo durante e após o Concílio de Trento (1545-1563), permitiu um aumento no número de vocações e consequente abertura de novas comunidades, entre as quais se conta o Colégio de Nossa Senhora do Pópulo, instituído em 1595 por D. Frei Agostinho de Jesus na cidade de Braga.

3. A ação de D. Frei Agostinho de Jesus no Arcebispado de Braga

D. Frei Agostinho de Jesus foi nomeado Arcebispo Primaz a 30 de dezembro de 1587, sendo confirmado no cargo no dia 13 de junho de 1588 pela bula *Divina disponente clementia*, expedida pelo Papa Xisto V. Findos os procedimentos eclesiais ordinários, Frei Agostinho de Jesus foi solenemente ordenado no "seu" Convento de Nossa Senhora da Graça a 3 de janeiro de 1589, sob presidência do Arcebispo de Lisboa, D. Miguel de Castro. O percurso até Braga haveria de alongar-se mais de três meses. Partiu de Lisboa a 22 de fevereiro, tendo recebido o pálio em Tomar por intermédio do seu bispo coadjutor D. Francisco de Santa Maria e efetuado vistosas paragens nas cidades do Porto e Coimbra, onde o povo e respetivos cleros saudaram o novel metropolita. A entrada em Braga haveria de acontecer apenas no dia 8 de março, contando com as habituais manifestações de júbilo aquando da entrada de um novo prelado.

A solenidade com que era acolhido um novo arcebispo não era devida meramente ao facto de se tratar da então principal figura eclesiástica nacional e, ao mesmo tempo, dignatário de uma província metropolita da qual dependiam outras sete dioceses portuguesas. O detentor da mitra bracarense acumulava o título e provento do senhorio bracarense, constituído pela cidade de Braga e seu termo, instituído desde os tempos do Conde D. Henrique e da Condessa D.ª Teresa. Sendo certo que a interrupção forçada que vigorou entre 1402 e 1472 serviu para rever o normativo pelo qual se regia o senhorio eclesiástico, não deixa de ser significativo no âmbito do reforço do poder simbólico protagonizado pela figura do arcebispo. Não se tratava apenas do acolhimento dado a um líder espiritual. Era a receção formal ao mentor político máximo, de cuja ação dependiam os próprios habitantes da urbe.

Após o bem-sucedido ministério do dominicano D. Frei Bartolomeu dos Mártires, que perdurou entre 1559 e 1581, e na mesma centúria do "grande" D. Diogo de Sousa (1505-1532), o agostiniano D. Frei Agostinho de Jesus tornou-se no terceiro arcebispo bracarense quinhentista proveniente de uma ordem religiosa, tendência que haveria de confirmar-se ao longo do século XVII. O Concílio de Trento, no qual havia participado notavelmente D. Frei Bartolomeu, inspirou mudanças significativas no clero e na pastoral e o Arcebispado bracarense, dada a sua dimensão e influência, implicava responsabilidades superiores às demais dioceses. O reforço da formação e instrução do clero já havia sido resoluto com a entrega do Colégio de S. Paulo aos Jesuítas (1560) e com a abertura Seminário de S. Pedro, o primeiro da península Ibérica, a partir de 1563.

Dotada a cidade de instituições capazes de dar resposta aos imperativos pedagógicos, a atenção do novo prelado versaria, pois, sobre as dinâmicas pastorais, confirmadas com a convocação de dois sínodos, o primeiro em 1594 e o segundo em 1606. A adaptação das Constituições diocesanas aos decretos tridentinos e a reforma dos costumes foram, respetivamente, os motes das duas assembleias magnas diocesanas[10]. Além de visitas a alguns dos territórios da Arquidiocese, D. Frei Agostinho de Jesus enviava com frequência visitadores, cujos relatórios serviram de base às decisões invocadas no seu ministério. Uma das suas primeiras medidas foi dotar um maior número de igrejas com reserva eucarística, nomeadamente em Braga onde apenas a catedral possuía sacrário, facto que tornava exigente o acesso ao viático junto de doentes e moribundos. Todavia, também o clero preocupava o arcebispo. Isso mesmo deixou plasmado numa das provisões que subscreveu a respeito da fundação do convento do Pópulo, particularmente atinente à ausência de um clero bem preparado para a pastoral: "considerando nós a grande necessidade que todo o nosso Arcebispado tem de pregadores da Palavra de Deus e experimentando pelas visitações que pessoalmente fizemos haver em todo o Arcebispado grande falta deles…"[11]. Este registo é exemplificati-

---

[10] Cf. FERREIRA, José Augusto – Fastos Episcopaes da Igreja Primacial Bracarense (século III – século XX). Tomo III. Braga: Mitra Bracarense, 1932, p. 86.

[11] ADB – Provisão para a união da igreja de S. Paio de Pousada, 3.XII.1597, Registo Geral, 1,2, fol. 492. Citado em: ROSÁRIO, António, frei – "Para a História do Convento do Pópulo". *Bracara Augusta* 23 (1969), p. 104.

vo, não apenas das preocupações pastorais do prelado, mas também do diagnóstico prévio que traçava antes de gizar a sua estratégia de intervenção, na qual assumia um papel essencial a visitação aos territórios do Arcebispado e a diegese de intervenção levada a cabo pelo clero. A instituição do colégio de Nossa Senhora do Pópulo em 1595 não se deveu meramente ao desejo pessoal de D. Frei Agostinho de Jesus em perpetuar a presença da sua ordem religiosa na cidade de Braga. O objetivo que invocou foi precisamente a necessidade de facultar a devida formação teológica ao clero, tal como afirmara na provisão acima citada.

No que diz respeito à vida religiosa foi também bastante interventivo. Recordemos que Trento e a necessária reforma da Igreja Católica imprimiram uma nova dinâmica à vida religiosa. A valorização da dimensão espiritual e da religiosidade na experiência do cristão acabou por funcionar como fenómeno propulsor das vocações religiosas, contribuindo para o advento e reforma de congregações de vida contemplativa e apostólica. Inserido neste espírito, em Braga, além da fundação do convento agostiniano do Pópulo, D. Frei Agostinho de Jesus vai patrocinar a instalação do convento beneditino do Salvador, que surge na sequência da transferência das monjas de Vitorino das Donas (Ponte de Lima). Este processo, que se alongou entre 1592 e 1602, contou com o empenho pessoal do prelado dada a resistência das freiras em aceitar a mudança e o largar de um quotidiano pouco condizente com a reforma eclesial vigente. O rigorismo do prelado, também ele observante de uma regra, chegou ao ponto de corrigir com severidade a tonalidade dos hábitos das freiras do convento bracarense de Nossa Senhora dos Remédios[12].

O empenho pessoal do arcebispo na devida adaptação da sua Igreja aos normativos tridentinos acabou por ser uma marca distintiva da sua ação. Na sua qualidade de pastor, D. Frei Agostinho de Jesus desafiou os focos de divergência existentes, abusando de uma assertividade admirável, mesmo perante as corporações tendencialmente mais resistentes ao poder arcebispal, como é o evidente exemplo do Cabido bracarense. A reforma dos Estatutos do Cabido foi efetuada

---

[12] Cf. CUNHA, p. 409: "Também lhe pareceu dissonância, que professando as Religiosas de Nossa Senhora dos Remédios desta mesma cidade a Terceira Regra de S. Francisco, trouxessem, como traziam, hábito aleonado, e não pardo, cor própria de sua Religião. Ordenou-lhes mudassem de cor nos hábitos, e vestissem pardo".

em 1600, decorrente da necessária adequação à nova disciplina tridentina, não sem controvérsia entre os cónegos e o arcebispo. A criação do Registo Geral, uma espécie de secretariado diocesano onde deveriam ser registados todos os documentos emitidos, foi outro dos focos de dissidência entre as duas faces do poder eclesial bracarense, que implicou mesmo o aresto da Santa Sé. D. Rodrigo da Cunha acrescenta um outro facto a esta desarmonia, relatando o desejo do prelado em construir uma capela para sua sepultura na Sé e a subsequente escusa do Cabido em dar sequência a essa aspiração. Segundo o biógrafo de D. Frei Agostinho de Jesus, este terá sido um dos motivos para a edificação do convento do Pópulo, que assim pôde encontrar um lugar digno para acolher os seus restos mortais.

Além das dinâmicas empreendidas no âmbito da pastoral e da organização interna da Arquidiocese, D. Frei Agostinho de Jesus apresentou-se como um fiel depositário da história eclesiástica bracarense. Foi sua a iniciativa de colocar em retratos todos os seus antecessores no sólio bracarense, coleção que ainda hoje persiste devidamente completada, e também lhe é atribuída a iniciativa da publicação de uma História dos Arcebispos de Braga. Consta que terá chamado o seu confrade castelhano, Frei Jerónimo Roman, e que este terá mesmo escrito uma obra intitulada “La Metropoli de Braga”, datada de 1592. Segundo o Monsenhor José Ferreira, o original manuscrito poderá existir no acervo da Biblioteca Nacional[13]. Passível de ser consultada é a obra “Rerum Memorabilium Ecclesiae Bracarensis”, um compêndio de documentos pretéritos da Mitra que o arcebispo mandou reunir e publicar. Esta sua inquietação pela salvaguarda do glorioso estatuto da Igreja de Braga dá sequência às ações movidas pelo seu antecessor D. Frei Bartolomeu dos Mártires, na sempre polémica questão da primazia hispânica, disputada com Toledo, e na relevância da sede metropolita bracarense face à congénere compostelana. A progressiva perda de influência eclesiástica do Arcebispo de Braga face ao Arcebispo de Lisboa poderá estar também na base deste processo de valorização do passado. Recordemos que no início do século XVII já se verificou a transferência de prelados bracarenses para a Sé de Lisboa, facto que confirmava uma inversão na hierarquia até então vigente.

---

[13] Cf. FERREIRA, p. 77.

Como sabemos a ação do Arcebispo Primaz não se limitava às questões pastorais e eclesiais, mas estendia-se ao domínio temporal sobre a cidade de Braga e o seu termo. Segundo o relato de D. Rodrigo da Cunha, D. Frei Agostinho vai ficar vinculado a um significativo legado na cidade Braga, cristalizado no património construído e também nos seus principais espaços públicos, como é o mais evidente caso do Campo dos Touros (Praça Municipal) que terá sido mandado abrir por sua iniciativa. Outros dos espaços urbanos que vai ser modelado pela sua iniciativa é o Campo da Vinha, dotado que foi de dois dos seus edifícios mais marcantes: o convento do Pópulo e o convento do Salvador. Apesar do seu nome não ficar vinculado a nenhuma obra de relevo na catedral, a não ser o púlpito erigido no arco-cruzeiro, a si se deve a segunda sagração da Sé Primaz, segundo se conta por se desconhecer a existência de uma primeira sagração do templo.

À imagem do seu antecessor D. Diogo de Sousa, vai fazer obras no paço, acrescentando uma nova ala ao Largo do Paço, estando o seu brasão bem gravado nos pisos superiores. Datada de 1593, esta nova ala é conhecida como galeria, pelo facto do seu andar térreo assentar sobre colunas.

A si se deve também a construção dos açougues da cidade e uma melhoria significativa dos aposentos destinados aos mercadores, que se situavam no local da atual arcada. Este facto provavelmente é sinónimo da vitalidade económica de que a cidade gozava por esta altura, facto confirmado pelo desenho do mapa de Braga em 1594, atribuído a Braunio, no qual é exibido o brasão de D. frei Agostinho de Jesus. Uma cidade sem importância comercial, jamais seria integrada numa obra em que eram representadas as principais cidades do mundo civilizado.

Sabe-se também que este prelado se preocupou com o abastecimento de água à cidade, tendo sido o responsável por cinco novos chafarizes. Um foi colocado na Porta do Souto; outro no Campo das Hortas, de que se desconhece o rasto; outro em S. Vicente – talvez seja o que está colocado junto à igreja(?); um outro na coutada dos Arcebispos, que pode ser admirado no parque da Ponte; e mandou refazer a fonte da rua Nova, a partir de uma outra do tempo de D. Diogo de Sousa, observável hoje em forma de portada, no mesmo lugar. Consta também que terá auxiliado ao ressurgimento da devoção aos santos bracarenses, nomeadamente S. Victor e S. Martinho de Dume. O primitivo nicho erigido em honra do martírio de S. Victor, que



Imagem 3 – **As armas de fé de D. Frei Agostinho de Jesus no alçado do Paço dos Arcebispos por si erigido**

hoje se conserva na capela de S. Victor-o-Velho, deve-se a uma iniciativa sua.

D. Rodrigo da Cunha, seu sucessor no sólio bracarense, sintetiza a sua ação dizendo que «fez tantas outras obras, que por elas mereceu dizer-se que D. Diogo de Sousa pudera fazer de Braga cidade, mas D. Frei Agostinho fizera dela corte».

4. O afeto com que venerou e procurou se venerassem as relíquias dos Santos

Uma das facetas de D. Frei Agostinho de Jesus mais sublinhadas na *História Eclesiástica dos Arcebispos de Braga* é a peculiar devoção que nutria por relíquias sacras. O seu biógrafo é bastante elucidativo

a respeito desta sua paixão desordenada, referindo que "admirável foi o afeto com que venerou e procurou se venerassem as relíquias dos Santos" (CUNHA, p. 416). D. Rodrigo da Cunha chega mesmo a descrever alguns episódios relacionados com esta sua obsessão, entre os quais se ressalta a sua malsucedida tentativa para retirar para si uma relíquia a partir do túmulo de São Geraldo, prelado do qual era particular devoto, ou a frustrada romagem que promoveu até à basílica de São Torcato, com o secreto intuito de transferir o corpo incorrupto do santo para a Catedral.

Notáveis foram também os esforços que moveu para recuperar as relíquias desviadas para Santiago de Compostela no célebre *Pio Latrocínio*, que em 1102 foi perpetrado pelo Arcebispo de Compostela Diego Gelmirez. Contavam-se entre os santos subtraídos S. Frutuoso, S. Silvestre, S. Cucufate, Santa Susana e S. Victor, pensando-se que também Santiago Interciso e S. Martinho de Dume integrariam esse rol. Após ter sido contactado o Cabido galego, D. Frei Agostinho de Jesus tomou conhecimento que as relíquias de Santiago Interciso e de S. Martinho de Dume não se contavam no inventário compostelano e de S. Victor apenas detinham o crânio. No seguimento desta informação, o prelado deslocou-se ao templo de S. Victor e aí veio a descobrir as ossadas do patrono, facto que acabou por fazer ressurgir o culto a este mártir bracarense. O mesmo procedimento adotou em Dume, tendo trasladado com grande solenidade as relíquias para a Sé. A estas descobertas sucedeu-se o descobrimento ocasional das relíquias de Santiago Interciso nas dependências da Catedral.

Este descritivo de factos constantes da biografia de D. Frei Agostinho de Jesus serve para esboçar o seu perfil espiritual e devocional e oferece-nos indícios a respeito desta particular dimensão do seu legado. Recordemos que o comércio de relíquias adquiriu um particular incremento após o Concílio de Trento, que, em clara manifestação de oposição às preposições protestantes, declarou como dignas de veneração as relíquias dos santos. Este utensílio devocional, que poderia ser composto por partículas de restos mortais ou por objetos utilizados pelos santos, concentravam a crença da santificação dos fiéis que as possuíssem. Por isso mesmo, os séculos XVI e XVII foram pródigos para o mercado de relíquias nos territórios dominados pela Igreja Católica. A fundação de comunidades religiosas ou a sagração de altares careciam da presença de relíquias.

Sabemos que no tempo em que esteve em missão na Alemanha Superior, D. Frei Agostinho de Jesus se dedicou particularmente a

reunir relicários, que mais tarde haveria de doar ao convento do Pópulo, onde ainda hoje se conservam em um retábulo barroco exposto na sacristia nova do antigo templo conventual[14]. Outras relíquias, presumivelmente, terá oferecido à sua Sé, nomeadamente aquando da celebração da sagração da Igreja-Catedral, efetuada à época dado o desconhecimento da primitiva sagração[15].



Imagem 4 – **Lápide que memora a sagração da Sé mandada realizar por D. Frei Agostinho de Jesus em 1592**

Este momento, que decorreu no dia 28 de julho de 1592, contou com o assentamento de inúmeras relíquias no altar-mor, tendo isso mesmo ficado registado para a posteridade nas paredes da galilé da Sé Primaz com o letreiro seguinte:

> *Anno Domini 1592. die vero 28. Iuly Dñs. Bracharae Augustae, Hispaniarum Primas, hanc Ecclesiam in honorem beatae Mariae Virginis cõ secravit, & in altari maiori has reliquias*

---

[14] Cf. CUNHA, p. 416: "Nas cortes do Papa e Emperador, e mais príncipes da Alemanha, tratou só de juntar muitas, parte das quais pôs no altar-mor da sua Sé quando a sagrou, parte no santuário que deu ao seu Convento de Nossa Senhora do Pópulo, como acima fica dito."

[15] Hoje sabemos que a sagração da Sé de Braga ocorreu a 28 de Agosto de 1089, sob a presidência do Arcebispo de Toledo, D. Bernardo, e com a presença dos Bispos D. Pedro, de Braga, D. Gonçalo, de Lugo, D. Indigo, de Tui, e D. Pedro, de Orense.

reposuit. De ligno Sanctae Crucis, de spinea corona Dñi, de findone eius, de mappa vltime caenae, de mirrha Dñi, de faeno in quo natus jacuit, de capilis camisea, & veste beatae Mariae Virginis. Item reliquias Sanctorum martyrum Stephani, Laurenty, Vicenty, Anastasij, Clementis, Sebastiani, Dionisij, Blasij, Valentini, Christophori, Mauritij, Cosme, & Damiani, & Sanctorum confessorum Gregory, Aug. Nicolai, Martini, Rochi, & Nicolai de Tolentino, & Sanctarum virginu, & Martyrum Chatarinae, Agathae, Apolloniae, & Susanae, & Sanctae Mariae Magdalenae. Quadraginta item dies in forma Ecclesiae consueta cunctis fidelibus ipsam Ecclesiam in die anniversario devote visitantibus dever indulgentia concessit;

As sagrações/dedicações dos templos cristãos obedecem, ainda hoje, a um cânone litúrgico muito rigoroso. Além da necessária definição do orago ao qual o templo é dedicado, a Igreja Católica recomenda o costume da liturgia romana "de colocar debaixo do altar relíquias de mártires ou outros santos", acrescentando que deverão ser "suficientemente grandes para se poder verificar que são partes do corpo humano"[16]. Estas normas, que já estavam instituídas na tradição eclesial no século XVI, foram escrupulosamente observadas por D. Frei Agostinho de Jesus na dedicação que fez da Igreja Catedral de Braga em 1592.

O orago da dedicação foi obviamente Santa Maria, tal como já era observado desde tempos imemoriais pela Igreja bracarense. Dada a relevância que detinha o altar-mor de uma catedral com a categoria histórica e eclesial do Arcebispado de Braga, além da especial inclinação do seu mentor no concernente às relíquias, o Arcebispo reuniu um dos mais significativos conjuntos de relíquias conhecidos no nosso país, entre as quais se contavam as seguintes:

– da Paixão: cruz de Cristo, coroa de espinhos, lençol da deposição e toalha da última ceia;
– do Presépio: mirra dos Magos, feno do estábulo, cabelos e camisa e vestido da Virgem Maria;
– dos apóstolos: Santo André, Santiago, S. Bartolomeu, S. Matias e S. Lucas;

[16] Cf. Pontifical Romano referente à "Dedicação da Igreja e do Altar", p. 28.

– dos mártires: Santo Estevão, S. Lourenço, S. Vicente, Santo Anastácio, S. Clemente, S. Sebastião, S. Dionísio, S. Valentim, S. Cristóvão, S. Maurício, S. Cosme e S. Damião;
– dos confessores: S. Gregório, Santo Agostinho, S. Nicolau, S. Martinho, S. Roque e S. Nicolau Tolentino;
– das santas virgens e mártires: Santa Catarina, Santa Águeda, Santa Apolónia, Santa Susana;
– de Santa Maria Madalena.

Entre os conjuntos mencionados, que estão devidamente referenciados na lápide exposta na galilé (Imagem 4), destacam-se as relíquias relacionadas com a Paixão de Cristo. Independentemente da credibilidade das mesmas, torna-se relevante no âmbito da peculiar veneração que o prelado manifestou, ao longo do seu percurso de vida, para com este ideário devocional. Além do notório destaque da coleção oferecida à catedral por ocasião da sua segunda sagração, registe-se a oferta de uma excedida relíquia do Santo Lenho ao convento do Pópulo[17].

5. O particular culto à Paixão de Cristo

O perfil espiritual de D. Frei Agostinho de Jesus encontra na temática da Paixão de Cristo um particular fundamento. Não sustentamos esta afirmação meramente partindo dos espantosos testemunhos que, quiçá, terá legado aos vindouros, entre os quais se contam partículas "da Cruz de Cristo, da Coroa de Espinhos do Senhor, do Lençol do Senhor e da Toalha da Última Ceia"[18]. Todo o percurso de vida do prelado emana esta veneração, a começar pelo apelido que adotou após ter seguido a vida religiosa. Não podemos esquecer que os frades eremitas de Santo Agostinho possuíam uma espiritualidade centrada na cristologia legada pelo seu patrono.

Segundo o relato de Frei Domingos Vieira, D. Frei Agostinho "era muito devoto da Paixão de Cristo" e nunca celebrava uma eucaristia

---

[17] CUNHA, p.411: "admirável Cruz de duas aspas na forma de Primacial, toda do Santo Lenho, tem de comprimento mais de palmo, com as aspas, e largura nesta mesma proporção".

[18] Cf. CARDOSO, Luiz – *Diccionario geografico, ou noticia historica de todas as cidades, villas, lugares, e aldeas, rios, ribeiras, e serras dos Reynos de Portugal, e Algarve, com todas as cousas raras, que nelles se encontraõ, assim antigas, como modernas*. Lisboa: na Regia Officina Sylviana e da Academia Real, 1747-1751, p. 250.

referente a um qualquer mistério da Paixão sem derramar abundantes lágrimas[19]. A mesma informação é relevada por D. Rodrigo da Cunha, acrescentando que era de tal gravidade a sua devoção, que chegou a ir em peregrinação ao Santo Crucifixo de Burgos, onde deixou como testemunho da sua passagem uma armação de veludo negro e uma grande lâmpada de prata[20].

Esta sua vivência espiritual, que podemos considerar pessoal, inevitavelmente haveria de refletir-se nas dinâmicas que imprimiu em Braga, na sua qualidade de detentor do poder temporal sobre a cidade e o seu termo. D. Frei Agostinho de Jesus poderá ter sido o introdutor de elementos determinantes no fomento de um imaginário da Paixão de Cristo na cidade de Braga, onde como sabemos existem referenciais significativos como são os casos do Bom Jesus do Monte e das Solenidades da Semana Santa.

O primeiro dado de particular relevo ressalta da fundação do convento de Nossa Senhora do Pópulo em Braga, ocorrida a 3 de Julho de 1596, por iniciativa do prelado. Neste "collegio", entregue aos agostinianos, instituiu "duas cadeiras de Theologia Dogmatica e Moral" destinadas ao clero diocesano, dotando-o com rendas de cinco igrejas, além de uma quinta na freguesia de Semelhe e dos terrenos adstritos à edificação conventual[21]. Contudo, o dado mais significativo referente a esta fundação conventual reside precisamente na cerca do convento, que ocupava vasta área no limite noroeste da cidade. Ali, D. Frei Agostinho de Jesus mandou levantar um santuário, denominado de "Jerusalém", no qual eram revisitados os Passos da Paixão de Cristo. Segundo D. Rodrigo da Cunha, o prelado pretendeu deixar construído "o que os Religiosos não poderiam depois acabar"[22], apontamento relevante se lembrarmos que o convento ainda funcionava em instalações provisórias quando D. Frei Agostinho faleceu. Escasseiam fontes a este respeito, contudo subsistem os seguintes apontamentos:

História Eclesiástica dos Arcebispos de Braga (1634-35), II – 411	"Plantou pera sombra hua grande & fermosa deveza, cujas ruas emnobrecem varias fontes de agoa: levantou nella sete devotíssimas ermidas dos passos da paixão de Christo Nosso Senhor"

[19] Cf. VIEIRA, p. 8v.
[20] Cf. CUNHA, p. 418.
[21] VIEIRA, p. 310.
[22] Cf. CUNHA, p. 411.

Corografia Portuguesa (1706), 175	"Tem excelente cerca com cinco fontes singulares (huma dellas, que chamão a do Menino de jaspe, com notável delicadeza lavrada) & sete devotas Ermidas dos passos da paixão de Christo, a que chamão Jerusalem, todas com grande perfeição, sobindo de humas para as outras quasi em caracol, & por remate destas Ermidas huma grande varanda com desimpedida vista"
Dicionário Geográfico (1758), 256	"Tem à parte do Poente, na mesma Cerca, em hum pequeno serro, hum Santuario dos Sete Passos da Paixão, que chegando-se a hum Se começa a avistar o que se segue, e no mais alto a Capella do Senhor crucificado, com hua varanda em roda, donde se descobre muitas legoas de terra"
Archeologia Cristã (1900), 181	"Na grande cerca, actualmente propriedade particular, ainda se podem ver, em estado de abandono, as sete capelinhas ligadas por uma escadaria de pedra, nas quaes se representa a via-sacra em grandes imagens de barro".

Os dois relatos setecentistas, espaçados temporalmente cerca de meio século, indicam-nos que o "santuário" consistia num percurso intervalado por sete capelas alusivas aos Passos da Paixão. Localizado a poente sobre um pequeno "serro", firmava um percurso ascendente até à última capela, onde existiria uma varanda "em roda" que desfrutava de uma panorâmica sobre o vale do Cávado. Esta perspetiva edílica não será muito diferente daquela que ainda hoje se pode observar desde os pisos mais adiantados do antigo convento do Pópulo. O percurso ascendente não terá sido escolhido ao acaso, mas certamente com a pretensão de aludir ao caminho de Cristo até ao monte Calvário, também ascendente, não apenas do ponto de vista geográfico, mas também emergido numa profunda simbologia ascética.

Este santuário constitui-se como uma inovação no âmbito do imaginário devocional bracarense, encontrando raras réplicas coevas no território nacional. Apesar deste complexo edificado não ter subsistido até à atualidade, é indubitavelmente o mais antigo registo referente a uma edificação religiosa centrada na invocação coordenada dos episódios da Paixão de Cristo na cidade de Braga. Sabemos hoje que foi na Alemanha, nomeadamente na região da Baviera, que se verificaram os primeiros exemplos da *Via Crucis* monumentalizada (*Der Kreuzweg*) surgidos ao longo dos séculos XV e XVI[23]. Ainda hoje subsistem interessantes exemplares deste período nomeadamente nas cidades de Nuremberga, Bamberga e Lubeque. Foi precisamente neste espaço geográfico em que D. Frei Agostinho de Jesus se moveu enquanto esteve em missão na província eremítica da Alemanha Superior.

Na antiga cerca, cujos limites estão hoje integrados na malha urbana da cidade, nada subsiste na atualidade que possa apontar à existência deste santuário. Na obra *Archeologia Cristã* existe provavelmente a mais recente referência a este santuário, acima transcrita. Albano Belino indica-nos que este complexo edificado, outrora pertença da cerca dos agostinianos, era então parte integrante de uma propriedade privada, certamente fruto das desamortizações posteriores à lei de 1834. Após esta data, o convento do Pópulo foi deixado pelos eremitas de Santo Agostinho, tendo passado para o domínio público. A sua posterior ocupação por forças militares, bem como os subsequentes processos de desamortização dos bens, privatizaram uma parte do território da cerca, nomeadamente a área onde se edificara este conjunto. O seu desmantelamento terá sucedido já na segunda metade do século XX, então integrado numa propriedade privada designada de Quinta da Cerca do Pópulo e também conhecida como "do Ferraz" ou "do Calvário". Esta quinta, curiosamente, veio a ser adquirida pela edilidade, tendo servido para a instalação da Casa Municipal da Cultura e da sede dos Bombeiros Municipais, bem como para a construção da avenida António Macedo.

A sua representação cartográfica é detetável na Planta Topográfica da Cidade de Braga, datada de 1883-84 (Imagem 5), mas não é caso único. Na planta anexada ao processo de aquisição da quinta em 1966, por intermédio da Câmara Municipal de Braga, ainda se observa

---

[23] A propósito desta temática consultar ZEDELGEM, Amédée (Teetaert) da – *Saggio storico sulla devozione alla Via Crucis*. Piemonte: Centro di Documentazione dei Sacri Monti, Calvari e Complessi devozionali europei, 2004.

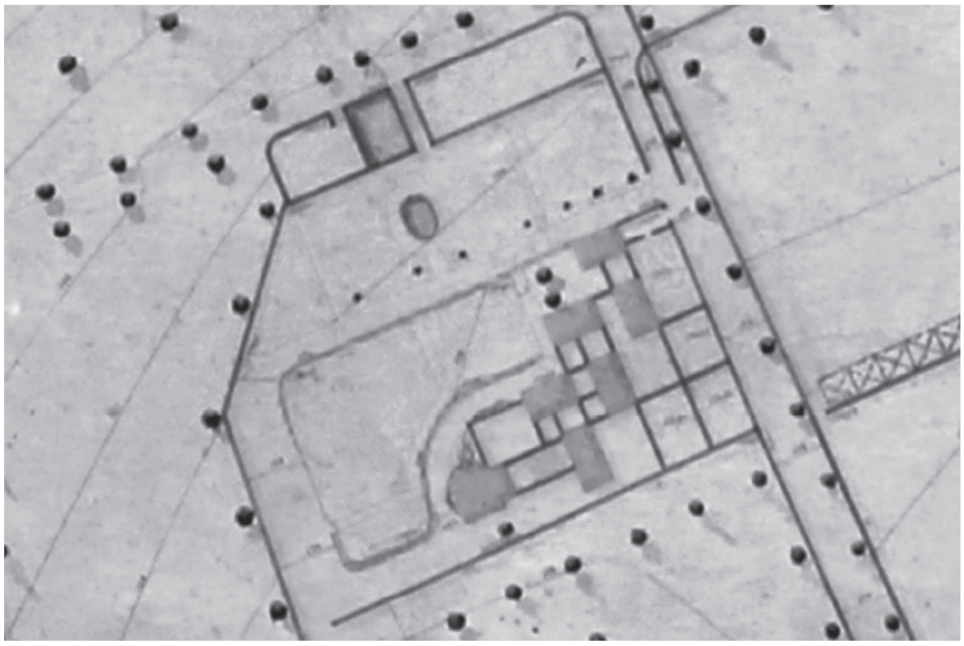


Imagem 5 – **O santuário dos Sete Passos da Paixão representados na Planta Topográfica de Braga de 1883-84**

o registo topográfico das capelas, tal como no Plano de Reestruturação do Território Municipal, elaborado em agosto de 1982, embora possa ser sublinhado a partir de uma cartografia anterior e nada nos garanta que as capelas ainda subsistissem nessa data.

A descrição vai de encontro às sobreditas narrações setecentistas, que referem que as capelas se ligavam por uma escadaria sequencial. O dado mais relevante refere-se às "grandes imagens de barro" que existiriam no interior das capelas. Nem a *Corografia Portuguesa* nem o *Dicionário Geográfico* dão pistas a este respeito. Juntando a informação atinente aos três relatos com a representação topográfica da planta de Francisque Goullard, podemos reconstruir a memória deste santuário. Observando o documento cartográfico, percecionamos o descritivo do *Dicionário Geográfico*, que refere que quando se atingia uma das capelas, se começava a avistar a que se segue. Efetivamente, as capelas estão dispostas sequencialmente, culminando em uma capela de maior dimensão, a "Capella do Senhor crucificado", junto da qual se observa uma estrutura em semicírculo

que deveria corresponder à "varanda em roda" desde a qual se obteria uma panorâmica sobre o vale do Cávado. Significa isto que o terreno onde assentava o santuário deteria um declive acentuado, permitindo uma espécie de circuito ascendente.

Outro dado a ressaltar destas fontes é a concordância descritiva existente entre elas. Esta leitura poder-nos-á conduzir à conclusão de que o santuário "em estado de abandono" que Belino percecionou por volta do ano de 1900 corresponderia à mesma estrutura edificada mandada construir cerca de três séculos antes por D. Frei Agostinho de Jesus. Não resta dúvida que a sua edificação é anterior ao santuário do Bom Jesus do Monte. Poderíamos questionar, contudo, se seria anterior ao exemplar existente na mata do Buçaco, todavia também se trata de um exemplar posterior[24]. Sendo assim, poderá tratar-se da mais antiga *Via Crucis* monumentalizada em território português e um testemunho das dinâmicas empreendidas por D. Frei Agostinho de Jesus no âmbito deste ideário devocional.

6. O cuidado afeiçoado ao Rito e à Semana Santa

Fruto da extrema observância dos ritmos litúrgicos e místicos propostos pela Igreja, D. Frei Agostinho de Jesus dedicou particular atenção ao contexto das celebrações e às formas como eram vivenciadas as mesmas pelas comunidades cristãs. O Concílio de Trento imprimiu, aliás, algumas alterações, particularmente na valorização da reserva eucarística no interior dos templos e na relevância da prática homilética no contexto das celebrações. Naturalmente que o quotidiano de um arcebispo proveniente de uma ordem religiosa, que tinha como primordial a mística e a ascética, era pontuado pela eucaristia diária e pela liturgia das horas.

A presença do Arcebispo em cerimoniais públicos não era, por via do seu estatuto, frequente, porém D. Frei Agostinho de Jesus primava por marcar presença nos momentos mais significativos da comunidade bracarense. Procurava sempre "achar-se às Vésperas e missas dos dias solenes, às missas dos Domingos do Advento e

[24] A Via Sacra do Buçaco, composta por vinte passos, foi construída por iniciativa de Manuel Saldanha, reitor da Universidade de Coimbra em 1644. No início as estações eram representadas por uma simples cruz de madeira e só mais tarde, entre 1694 e 1695, foram substituídas por capelas, desta vez por ordem de D. João de Melo, Bispo de Coimbra. As estátuas de barro atuais datam apenas da primeira metade do século XX.

Quaresma", mas particularmente era assíduo aos "ofícios todos da Semana Santa"[25]. Esta relevância concedida especialmente a este período do calendário cristão é exemplificativa da peculiar devoção que dedicava à memória litúrgica da Paixão de Cristo que, como já abordamos, lhe movia o sentimento. Outro exemplo desta enfática veneração provém da reforma que promoveu na capela de S. Geraldo, prelado do qual era devoto, na qual instituiu uma confraria e "certos dias da Quaresma fazia que se lhe cantassem completas, a que se achava presente"[26]. Esta especial atitude do prelado neste período do calendário litúrgico não deve ter deixado de se constituir como fomentadora da religiosidade nas corporações eclesiásticas e nos fiéis comuns. Sendo a cidade de Braga sede de uma comunidade eclesial onde foi subsistindo um rito próprio, maior alcance almejou a dinâmica encetada por D. Frei Agostinho de Jesus.

A vivência de um rito litúrgico com peculiaridades diferenciadoras nos domínios eclesiais bracarenses é hoje uma realidade inegável, mesmo que não exista uma uniformidade nas abordagens históricas empreendidas. As versões sucessivamente revistas e atualizadas e que recuam, pelo menos, ao século VI, adequavam-se ao maior grau de empenho dos sucessivos pastores da Igreja bracarense. A bipolaridade dos ritos foi-se verificando ao longo da história, ora predominando o rito romano, ora prevalecendo o ritual citado como bracarense.

Na plêiade de arcebispos que foram passando pela sede bracarense, D. Frei Agostinho de Jesus primou, como já abordamos, por um respeito pela identidade e história do Arcebispado. Esse respeito não se limitou a uma mera permissividade passiva, mas foi composta por uma ação indutora de dinâmicas, as quais pretendiam perpetuar e divulgar os elementos históricos da Igreja bracarense. A sua intervenção neste âmbito é vasta, tal como já verificado com a tentativa de publicação de uma história do Arcebispado, a criação do Registo Geral ou a criação de uma galeria com os retratos de todos os prelados que assumiram o sólio bracarense.

Detendo Braga uma particular tradição ritual, cuja vitalidade havia sido defendida pelos seus antecessores diretos D. Frei Bartolomeu dos Mártires e, particularmente, por D. Frei Baltazar Limpo, o prelado agostiniano pretendeu dar sequência a esta emblemática litur-

---

[25] Cf. CUNHA, p.412.
[26] Cf. CUNHA, p.418.

gia. A ação destes prelados foi determinante na adaptação do Arcebispado às determinações do Concílio de Trento, particularmente no preceito que tornou obrigatório o rito romano, menos nas dioceses e ordens religiosas com tradições próprias de mais de dois séculos, como era o caso do rito bracarense.

Defende D. Rodrigo da Cunha, que na sua qualidade de Arcebispo Primaz foi responsável pela impressão da nova versão, que foi D. Frei Agostinho de Jesus quem promoveu a revisão do Breviário Bracarense[27]. Este processo, iniciado no sínodo de 1594, no qual se tornou obrigatório, sob pena de excomunhão, o uso do Breviário Bracarense, tem o seu epílogo apenas em 1634, dado não subsistirem vestígios dos trabalhos desenvolvidos na assembleia sinodal de 1604[28]. Além do importante contributo na defesa do rito litúrgico local plasmado nos resultados dos sínodos, D. Frei Agostinho de Jesus vai ser protagonista de dois episódios, que se tornam significativos por estarem inseridos na tradição eclesial associada à vivência das celebrações litúrgicas da Semana Santa.

Segundo descreve José Augusto Ferreira, um dos focos de conflito com o Cabido foi a reforma dos seus Estatutos promovida por D. Frei Agostinho de Jesus no ano de 1600, em virtude destes ainda não deterem as devidas adaptações às normas tridentinas. Uma das divergências referia-se ao preceito inserido no ancestral rito litúrgico, que impunha aos cónegos tomarem as capas e os cetros, recitando os salmos ao mesmo tempo, nas cerimónias maiores, entre as quais se contava as importantes celebrações de Quinta-Feira Santa e a Procissão da Ressurreição. A questão, que decorria da crescente desapropriação do estatuto canónico primitivo do Cabido, apenas foi resolvida por intervenção da Sagrada Congregação dos Ritos, com bula expedida a 26 de agosto de 1603 em favor das pretensões do Arcebispo[29].

A outra questão, também atinente aos cerimoniais bracarenses da Semana Santa, deriva da vontade de D. Frei Agostinho de Jesus em manter os ritos das celebrações integradas no Tríduo Pascal. Um

---

[27] Cf. CUNHA, p. 407: “Reformou também o Breviário Bracarense, e se remete à reformação dele nas mesmas repostas do segundo Sínodo, mas deste trabalho não achamos nenhuma cópia, falta que nos obrigou a trabalhar de novo, até de todo sairmos com ele à luz o ano passado de mil e seiscentos e trinta e quatro”.

[28] Cf. CARVALHO, Joaquim Félix de – “A Liturgia em Braga”. Didaskalia 37 (2007) 2, p. 169.

[29] Cf. FERREIRA, p. 91-94.

dos mais significativos momentos da celebração da Ceia do Senhor decorre com o encerramento do Santíssimo Sacramento em uma urna, a mesma que na liturgia do dia seguinte irá ser transportada solenemente na célebre procissão teofórica do Enterro. Este costume estava comprometido pelo facto de na cidade de Braga apenas existir reserva eucarística na Sé. O Arcebispo, angustiado pelo facto de existirem igrejas em que "se não fazia sepulcro nas Endoenças", ordenou que se fizesse sacrário nas demais paroquiais da cidade Primaz, "d'onde deve derivar o exemplo do culto divino para as outras partes"[30]. Foi, pois, por intervenção direta do prelado que este costume se solidificou nas celebrações da Semana Santa de Braga.

7. Os Eremitas de Santo Agostinho e a introdução dos Santos Passos em Portugal



Imagem 6 – **A Procissão dos Passos da Graça retratada em uma aguarela de Roque Gameiro (Foto: RIPG)**

[30] D. Frei Agostinho de Jesus relata esta questão em missiva enviada a D. Jorge de Ataíde, Bispo de Viseu e depois capelão-mor de D. Filipe II. (Cf. Ibid., p. 97.).

A procissão do Senhor dos Passos será, porventura, o mais repetido cerimonial associado à vivência quaresmal que se observa no território português e que perpassou para os seus antigos domínios coloniais. Esta tradição, inserida nas dinâmicas devocionais posteriores ao normativo tridentino, enraizou-se graças à sua vinculação à oração da *Via Crucis*, cuja popularização se verificara durante a Baixa Idade Média.

O epicentro deste cerimonial está intimamente vinculado à presença da Ordem dos Eremitas de Santo Agostinho em Portugal. Foi no convento de Nossa Senhora da Graça de Lisboa[31], casa-mãe da ordem no nosso país, que se registou a mais antiga ocorrência de um cerimonial público enquadrado com o imaginário ordinariamente atribuído às procissões do Senhor dos Passos. A primeira procissão dos Passos, podemos afirmá-lo, decorreu no ano de 1587 por iniciativa da Irmandade de Vera Cruz e Passos de Cristo, instituída no ano anterior por Luís Álvares de Andrade, paroquiano de São Nicolau e pintor régio[32]. Segundo consta, ter-se-á inspirado nos grandes cerimoniais que, por este tempo, se realizavam em Castela, particularmente na cidade de Sevilha com as iniciativas do Marquês de Tarifa[33].

O seu arranque terá sido auspicioso, já que contou com a imediata adesão do então Arcebispo de Lisboa, D. Miguel de Castro, além da aquiescência e envolvimento dos agostinianos, que deram guarida à corporação responsável e à iniciativa empreendida. A procissão, que se costuma realizar no segundo domingo da Quaresma, chegou a decorrer na tarde de Quinta-Feira Santa, efetuando um itinerário com sete etapas subdividida entre a igreja de S. Roque, antigo templo dos jesuítas onde a Irmandade terá tido o seu prelúdio, e a igreja da Graça[34]. A devoção fundadora levou a que o percurso estabelecido obedecesse a uma distância similar à da *Via Crucis* de

---

31 O convento foi também conhecido por Convento de Santo Agostinho de Lisboa ou por Convento de São Gens de Lisboa e terá tido a sua origem no século XII.

32 Cf. LEITE, Pedro Pereira – *Carta do Património: instrumento de participação no urbanismo*, p.15.

33 Cf. PINHO LEAL, Augusto Soares d'Azevedo Barbosa de – *Portugal Antigo e Moderno*. Lisboa: Livraria Editora Tavares Cardoso & Irmão, 2006 [1873], Tomo IV, pp. 241-242 (através de Centro de Estudos Ataíde e Oliveira).

34 Os sete Passos corresponderiam aos seguintes pontos: Igreja de São Roque; Passo do Largo Trindade Coelho (destruído em 1837); Passo do Rossio/Casa de Cadaval (destituído em 1911); Passo da Porta de São Vicente (demolido em 1907); Passo do Terreirinho; Passo da Calçada de Santo André (casa de S. João de Brito); Igreja da Graça.

Jerusalém. A sua popularidade atravessou os séculos. Por exemplo, apesar dos significativos estragos provocados pelo terramoto de 1755 no convento agostiniano da Graça, a procissão dos Passos saiu revitalizada do desastre. O Senhor dos Passos, «imagem de singular devoção», apareceu «ilesa no desentulho» da igreja da Graça, facto associado pelos fiéis a uma intervenção divina[35].

A imediata adesão dos frades agostinhos não deixa de ser significativa perante a iniciativa de um leigo devoto desprovido de um estatuto social, que eventualmente lhe terá vedado as portas da igreja dos Jesuítas. Esta versão a respeito da origem do préstito não é, contudo, consensual. Uma crónica do agostiniano Frei José de Santo António afirma que a procissão terá surgido por volta do ano de 1584 por intermédio de Frei Domingos de Azevedo, que teria trazido a ideia de Sevilha, onde já se realizava um cerimonial similar, centrado no percurso do Cristo da Paixão até ao Calvário[36]. Segundo este raciocínio, a confraria teria surgido na sequência da procissão e não o inverso.

Independentemente das polémicas a respeito da origem da procissão dos Passos, é objetiva a sua popularidade no âmbito dos cerimoniais públicos da cidade de Lisboa e a sua imediata divulgação por outros lugares do Reino, particularmente onde existiam casas da Ordem dos Eremitas de Santo Agostinho, como é o caso da cidade de Braga. Outro dado a reter é a origem apontada para o ideário do préstito como tendo epicentro em Sevilha, facto que num tempo de dominação castelhana do nosso país poderá deter fundamento. A mobilidade dos membros das ordens religiosas poderá ser um argumento forte para sustentar a origem de eventos da religiosidade como este. Citada como uma das procissões mais relevantes da cidade de Lisboa, ainda hoje continua a realizar-se.

---

[35] MARQUES, João Francisco – "A acção da Igreja no terramoto de Lisboa de 1755: ministério espiritual e pregação". *Lusitânia Sacra* 18 (2006) 2, p. 241.

[36] Cf. PEREZ, Léa Freitas – "Passos de uma pesquisa nos passos das procissões lisboetas". *CIES e-Working Papers* (ISSN 1647-0893).

8. A instituição da procissão dos Passos na cidade de Braga



Imagem 7 – **Azulejos da capela lateral da igreja do Pópulo onde foi instituída a procissão dos Passos em Braga**

Exatamente uma década após a instituição da procissão dos Passos no convento agostiniano da Graça em Lisboa, ou seja em 1597, a cidade de Braga vai assistir à instituição da Irmandade do

Bom Jesus dos Passos (ou dos Passos do Senhor) no recém-criado convento do Pópulo. A iniciativa, não duvidamos, terá partido do próprio D. Frei Agostinho de Jesus, dado que a corporação religiosa vem a surgir apenas um ano depois do lançamento da primeira pedra do templo conventual. É inevitável efetuar uma vinculação entre o surgimento da confraria bracarense no seio de um convento agostiniano e a congénere lisboeta. A procissão dos Passos, tão enraizada no cultual cristão, iniciou-se no convento agostiniano de Nossa Senhora da Graça, na cidade de Lisboa, recuando a primeira ocorrência ao ano de 1587. Está confirmado, pois, o papel disseminador dos agostinianos na difusão da devoção aos Santos Passos no nosso país.

Recordemos que D. Frei Agostinho de Jesus era Vigário Geral da ordem em Portugal na altura em que a procissão terá surgido e que tinha residência fixa na comunidade religiosa instalada no convento da Graça. Portanto, é muito provável que tenha assistido à primeira e segunda ocorrência do préstito. Aliando a este dado a forte devoção do prelado à Paixão de Cristo, naturalmente que o desejo de reproduzir similar cerimonial na cidade arquiepiscopal se manifestaria, ainda mais quando falamos de uma personalidade de tão magno dinamismo e iniciativa. Isto poderá explicar o porquê do surgimento de uma corporação religiosa no ano imediato à fundação do convento agostiniano de Braga, particularmente quando as obras de construção da igreja ainda não estavam concluídas[37].

A Irmandade do Bom Jesus dos Passos foi instituída em 1597, provavelmente com o intuito de realizar anualmente a procissão que o Arcebispo vira iniciar-se em Lisboa. Desconhecemos o ano em que o préstito se terá realizado a primeira vez, mas é plausível que tenha sido em 1597 ou 1598. A cidade de Braga poderá ter sido, depois da capital, uma das primeiras urbes portuguesas a realizar a procissão dos Passos. Este facto reveste-se de grande significado quando sabemos que a igreja do Pópulo foi o epicentro deste cerimonial na cidade de Braga. Organizada presentemente no Domingo de Ramos pela Irmandade de Santa Cruz, sediada no templo homónimo, a procissão dos Passos poderá ser o mais ancestral cerimonial integrado nas Solenidades da Semana Santa bracarense. A Irmandade de Santa Cruz apenas realiza esta procissão desde o ano de 1773, altura em que a

[37] O templo do Pópulo apenas terá ficado concluído durante a prelazia de D. Rodrigo da Cunha, no ano de 1628. Até lá os ofícios decorriam em um espaço provisório nas primeiras instalações do colégio.

confraria então existente se fundiu com a Irmandade dos Passos, que chegou a estar sediada na demolida capela de Santana (entre 1735 e 1769), e que já teria a incumbência de realizar esta procissão. Esta corporação instalou-se inicialmente na igreja do Pópulo, numa das capelas laterais. Isso mesmo está referido no *Dicionário Geográfico* do Padre Luís Cardoso:

> "Capella do Senhor com a Cruz às costas, que he, e tem a Irmandade dos Passos do Senhor, que na terceira Dominga da Quaresma costuma fazer nesta Cidade a Procissão dos Passos"
> **[Dicionário Geográfico, p. 256]**

A referida capela é a primeira capela lateral do lado do Evangelho, se contarmos a partir da capela-mor e encontra-se revestida com painéis azulejares alusivos à temática. Não restam dúvidas de que a instituição da Irmandade dos Passos do Senhor, ocorrida apenas um ano após a fundação do convento do Pópulo, está vinculada à realização desta tradição quaresmal na cidade de Braga. Outro dado significativo que recolhemos é o relato da participação de D. Frei Agostinho de Jesus na procissão, facto que revela o seu protagonismo na introdução deste cerimonial na cidade de Braga. Segundo consta, terá sido durante a realização da procissão na Quaresma de 1609 que o Arcebispo terá tido a sua última aparição pública antes de falecer. Isso mesmo confirma D. Rodrigo da Cunha[38] e, certamente por sua influência, Frei Domingos Vieira:

> "(…) tão grande abalo sentiu d'hum Sermão de Pretorio, que sahindo, como costumava, a acompanhar a Procissão, soffreo hum acidente, de que o levarão para o paço quasi sem sentidos. Daqui, dizem, que se lhe originara a doença, de que morreo"
> **[Diccionario dos Varões Illustres…, 8 v.]**

A procissão a que se refere o biógrafo é a procissão dos Passos, dada a referência que é feita ao sermão do Pretório, que no

[38] Cf. CUNHA, p. 418: "ouvindo um sermão dos Passos, foram tantas as que chorou e tão grande o abalo que nele fez, que saindo como costumava a acompanhar a procissão lhe deu a pouco espaço um acidente, de que o levaram quase alheado para casa e dele dizem se lhe originou a doença de que morreu."

relato da *História Eclesiástica dos Arcebispos de Braga* é designado por "sermão dos Passos". O sermão do Pretório dava arranque à procissão, sendo realizado no interior do templo de onde partia o préstito. Centrada na figura do Senhor que carrega a cruz às costas, a procissão encena todo o percurso que Cristo realizou, segundo a tradição cristã relatada nos evangelhos, entre o Pretório e o Calvário, que davam mote a dois sermões no arranque e encerramento do préstito respetivamente. Outro dado a ressaltar do relato é o envolvimento pessoal do Arcebispo na realização da procissão, facto aduzido na expressão "costumava (…) acompanhar a procissão". Se costumava, naturalmente que a procissão se teria iniciado uns anos antes deste episódio, sucedido, segundo cremos, em 1609.

Esta procissão, que hoje dá arranque à Semana Santa de Braga, ter-se-á continuado a realizar ininterruptamente até aos nossos dias, tendo a igreja do Pópulo como epicentro até ao ano de 1735, altura em que os frades agostinianos manifestaram divergências com a Irmandade ali sediada. Transferida para a capela de Santana, numa solene procissão[39], a corporação religiosa acabou mais tarde na igreja da Lapa, em virtude da demolição da capela e, passados três anos, fixou-se definitivamente na igreja de Santa Cruz.

Tal como sucedia na congénere lisboeta existiriam pontos de paragem. Como sabemos, ao longo do trajeto desta procissão são erguidos os chamados "Passos", exemplares da arte efémera que aludem às diversas etapas dessa senda também denominada de *Via Crucis*. Em Lisboa eram sete, estando alguns deles colocados em portas da muralha fernandina. Em Braga conseguimos decifrar onde se localizariam após a transferência da Irmandade para a igreja de Santa Cruz, mas é plausível apontar uma data anterior[40]. O certo é que entre os anos de 1772 e 1775 foi feito um investimento avultado nos Passos e que, segundo o *Livro de Estatutos da Irmandade de Santa Cruz de 1773*, o percurso da procissão dos Passos, bem como

---

[39] Silva Thadim descreve a trasladação da Irmandade na sua *Época dos Annaes e Memórias bracarenses* (vol. I, p. 129): "Aos 10 de Julho sahio a Irmandade dos Santos Passos da Igreja do Pópulo com a sua Imagem em procissão, e a Senhora da Piedade, e foram para a Capella de Santa Ana defronte dos Congregados por duvidas que a Irmandade teve com os Religiosos".

[40] Na sequência do terramoto de 1755, quer Inácio José Peixoto quer Manoel Silva Thadim comentam as rogações da população junto dos Santos Passos existentes na cidade. Significa isto que os altares seriam, por esta altura, estruturas fixas, dado que o terramoto decorreu a 1 de novembro.

a localização dos Passos surgem definidos, tal como ilustramos no esquema abaixo.

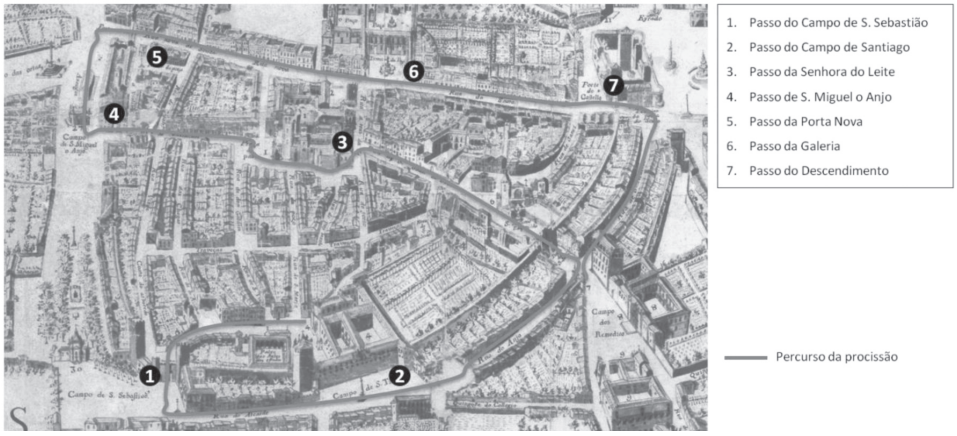


Figura 1 – **Localização presumível dos Passos segundo os Estatutos da Irmandade de Santa Cruz de 1773**

O primeiro dado a ressaltar é o facto de, pelo menos desde 1773, a procissão ter como ponto de partida a igreja do Colégio. Quanto à localização dos passos, registam-se três mudanças significativas, devidas fundamentalmente às alterações produzidas ao percurso da procissão no início do século XX[41]. Apesar da procissão dos Passos se situar num patamar de significação que podemos considerar de âmbito intangível ou efémero, não deixou de produzir um circuito simbólico-devocional permanente, cujos fundamentos recuam inquestionavelmente à iniciativa do Arcebispo D. Frei Agostinho de Jesus.

[41] Estranhamos o facto de não se fazer qualquer referência ao Passo existente na lateral setentrional da Capela dos Coimbras, de que sobram registos fotográficos datados do início do século XX. A justificação para esta ausência dever-se-á provavelmente ao facto deste Passo resultar da transferência de uma das primitivas localizações. O Passo do *Descendimento*, localizado no oratório da Senhora da Abadia, foi desmantelado em 1905 na sequência da demolição do antigo castelo e foi remontado na atual rua D. Paio Mendes, após tentativa de fixação na rua D. Afonso Henriques. Já o Passo da *Senhora do Leite* foi desmantelado em 1909 e reedificado, no mesmo ano, na rua de S. Paulo, em virtude da alteração do percurso da procissão, que passou a fazer-se pela rua D. Afonso Henriques. Os Passos da Porta Nova, Galeria e Campo de Santiago mantêm-se até hoje nas suas primeiras localizações, enquanto o Passo de S. Miguel o Anjo poder-se-á ter movido para a Casa do Igo aquando da transferência da Capela de S. Miguel o Anjo para a rua Cardoso Avelino em 1882. Portanto, sobra o Passo que se situava no Campo de S. Sebastião, que deverá ter sido desmantelado aquando da demolição do Arco do Postigo em 1876 e poderá ter sido reedificado junto da Capela dos Coimbras.

9. Considerações Finais

O mote deste estudo poderá parecer ambicioso face aos dados disponíveis, porém uma especulação devidamente explorada pode almejar resultados objetivos e plausíveis, como nos parece ser o caso. Perante este pressuposto, cabe-nos afirmar que o Arcebispo D. Frei Agostinho de Jesus deteve um papel de enorme relevância no contexto das dinâmicas que hoje constituem a Semana Santa de Braga. Num contexto de particular renovação pastoral, conseguiu imprimir no ideário devocional uma tendência para uma vivência mais expressiva do tempo quaresmal e do tríduo pascal.

Dada a atestada devoção do prelado à Paixão de Cristo, torna-se inquestionável a sua intervenção direta na introdução da procissão dos Passos em solo bracarense, também patente na edificação do santuário dos Passos da Paixão na cerca do convento agostiniano do Pópulo. O seu protagonismo na elevação de um imaginário devocional associado à temática da crucificação e morte de Jesus na cidade de Braga é significativo. Resta saber qual o alcance da sua intervenção nos acontecimentos subsequentes, nomeadamente na edificação do santuário do Bom Jesus do Monte e de outros focos devocionais.

A instituição do culto aos Passos do Senhor a partir de 1597, com a respetiva procissão, é um dado de particular relevância numa cidade que só verá surgir os seus principais cerimoniais inseridos na religiosidade associada à Quaresma e tríduo pascal mais tarde: procissão das Endoenças (1628); procissão das Cinzas (1672-1685); Procissão do Enterro (1700-1725); Lausperene Quaresmal (1710). Estas referências temporais, embora sejam passíveis de ser revistas, poderão confirmar a procissão dos Passos como a mais ancestral ocorrência das solenidades bracarenses.

Ao zelar pela prevalência do rito bracarense, particularmente aferível na problemática do “fazer sepulcro nas Endoenças” ou na discussão dos cetros que manteve com o Cabido, acabou por ser responsável pela posterior valorização de uma liturgia que confere traços de invulgaridade à Semana Santa bracarense. A relevância concedida às celebrações litúrgicas que decorriam nesse período litúrgico, na qual registava uma assiduidade inquebrantável, contribuiu certamente para uma consciencialização dos fiéis bracarenses a respeito da importância desta etapa do calendário anual.

A especial vivência espiritual e pastoral que D. Frei Agostinho de Jesus experimentava durante a Quaresma e tríduo pascal pode ser

entendida como um contributo significativo para imprimir tendências na experiência religiosa dos bracarenses, bem como para a perpetuação de tradições associadas ao cultual cristão deste período.

BIBLIOGRAFIA

ALMEIDA, Carlos Alberto Ferreira de – *Em torno do Bom Jesus de Braga*. In: *Estudos de história contemporânea: Homenagem ao Prof. Vítor de Sá*. Lisboa, Livros Horizonte, 1991, pp. 69-81.

BELINO, Albano – *Archeologia Christã*. Lisboa: Empresa da História de Portugal, 1900.

BLACKBURN, Simon – *Dicionário de Filosofia.* Lisboa: Gradiva, 1997.

CAPELA, José Viriato; FERREIRA, Ana Cunha – *Braga Triunfante ao tempo das Memórias Paroquiais de 1758*. Braga: 2002.

CARDOSO, Luiz – *Diccionario geografico, ou noticia historica de todas as cidades, villas, lugares, e aldeas, rios, ribeiras, e serras dos Reynos de Portugal, e Algarve, com todas as cousas raras, que nelles se encontraõ, assim antigas, como modernas***.** Lisboa: na Regia Officina Sylviana e da Academia Real, 1747-1751. [Cópia pública em http://purl.pt/13938].

CARVALHO, Joaquim Félix de – "A Liturgia em Braga". Didaskalia 37 (2007) 2, pp. 139-184.

COSTA, António Carvalho da – *Corografia portugueza e descripçam topografica do famoso Reyno de Portugal, com as noticias das fundações das cidades, villas, & lugares, que contem; varões illustres, gealogias das familias nobres, fundações de conventos, catalogos dos Bispos, antiguidades, maravilhas da natureza, edificios, & outras curiosas observaçoens.* Tomo primeyro [-terceyro] / Author o P. Antonio Carvalho da Costa.... – Lisboa: na officina de Valentim da Costa Deslandes impressor de Sua Magestade, & á sua custa impresso, 1706-1712. 3 vol. [Cópia pública em http://purl.pt/434/4/].

CUNHA, D. Rodrigo da – *História Eclesiástica dos Arcebispos de Braga*. Reprodução fac-similada com nota introdutória de José Marques. Tomo II. Braga, 1989.

FERREIRA, José Augusto – *Fastos Episcopaes da Igreja Primacial Bracarense (século III – século XX)*. Tomo III. Braga: Mitra Bracarense, 1932.

FERREIRA, Rui – "A Paixão de Cristo no imaginário bracarense". *Misericórdia de Braga* 11 (2015), pp. 229-269.

FREITAS, Bernardim José de Sena – *Memórias de Braga*. Braga: Imprensa Catholica, 1890.

GONÇALVES, Margareth de Almeida – "A edificação da cristandade no Oriente português: questões em torno da Ordem dos Eremitas de santo Agostinho no limiar do Século XVII". *Revista de História de São Paulo* 170 (2014), pp. 107-141.

LEITE, Pedro Pereira – *Carta do Património: instrumento de participação no urbanismo*, Informal Museology Studies nº 6. Summer 2014 [disponível em www.ces.uc.pt].

MARQUES, João Francisco – "A acção da Igreja no terramoto de Lisboa de 1755: ministério espiritual e pregação". *Lusitânia Sacra* 18 (2006) 2, pp. 219-329.

MARQUES, José – "Eremitas de Santo Agostinho nas missões do Oriente". *Revista da Faculdade de Letras*. Historia. 14 (1997) pp. 247-269.

PEIXOTO, Inácio José – *Memórias Particulares.* Braga: Arquivo Distrital/ /Universidade do Minho, 1992.

PEREZ, Léa Freitas – "Passos de uma pesquisa nos passos das procissões lisboetas". *CIES e-Working Papers* (ISSN 1647-0893).

PINHO LEAL, Augusto Soares d'Azevedo Barbosa de – *Portugal Antigo e Moderno*. Lisboa: Livraria Editora Tavares Cardoso & Irmão, 2006 [1873], Tomo IV, pp. 241-242 (através de Centro de Estudos Ataíde e Oliveira)

Pontifical Romano, Dedicação da Igreja e do Altar. N.º 17. Coimbra: Gráfica de Coimbra, 1990.

ROSÁRIO, António, frei – "Para a História do Convento do Pópulo". *Bracara Augusta* 23 (1969), pp.101-131.

THADIM, Manoel José Silva – *Época dos Annaes e Memórias bracarenses.* Ed. Fac-simile.

VIEIRA, Domingos, frei – "Diccionario dos Varões Illustres em lettras e Virtudes, que florecerão nesta Provincia de Portugal…" In: *Ordem dos Eremitas de Santo Agostinho em Portugal: 1256-1834 – edição da Colecção de Memórias de Fr. Domingos Vieira, OESA*. [antot. e compil.] Carlos A. Moreira Azevedo. Lisboa: Universidade Católica Portuguesa, Centro de Estudos de História Religiosa, 2011.

ZEDELGEM, Amédée (Teetaert) da – *Saggio storico sulla devozione alla Via Crucis*. Piemonte: Centro di Documentazione dei Sacri Monti, Calvari e Complessi devozionali europei, 2004.

Outros documentos consultados

Arquivo Municipal de Braga – *Planta Topográfica da Cidade de Braga de Francisque Goullard* (1883-84).

Arquivo Municipal de Braga – *Plano de reestruturação do Território Municipal*, elaborado em agosto de 1982.

Arquivo Municipal de Braga – *Processo de aquisição da Quinta da Cerca do Pópulo* (1966).

Arquivo da Irmandade de Santa Cruz – *Livro de Estatutos da Irmandade de Santa Cruz de 1773.*

ANEXO I

CUNHA, D. Rodrigo da – História Eclesiástica dos Arcebispos de Braga. Reprodução fac-similada com nota introdutória de José Marques. Tomo II. Braga, 1989, pp. 400-420:

DOM FREI AGOSTINHO DE CASTRO 103. Arcebispo de Braga

CAPITULO LXXXXII
Seus pais, nascimento, criação antes e depois de ser religioso e dos cargos que teve na religião.

1. Foi D. Frei Agostinho filho legítimo de D. Fernando de Castro Governador (p. 401) da casa do Cível de Lisboa, e dona Maria de Ayala, filha do Conde de Monsanto. Nasceu na cidade de Lisboa a 16 de Outubro do ano de mil e quinhentos e trinta e sete, chamou-se antes d'entrar na Religião D. Pedro. De pouca idade o mandaram seus pais a Coimbra, entendendo, que davam nisto gosto a el Rei D. João o III, que não havia muito tinha fundado aquela Universidade e como tão amigo das letras, folgava que semelhantes sujeitos se empregassem no exercício delas.

2. Aperfeiçoou-se em breve tempo nos estudos da Gramática, com as lições de mestre António, natural do Concelho de Coura neste Arcebispado; foi depois o primeiro Bispo de Elvas e se chamou D. António Mendes, varão entre outras virtudes, insigne em singeleza e desprezo de vaidades. De ele se conta que, à hora da morte se lhe não acharam mais do que nove vinténs, tão desapegado viveu e tão pobre morreu dos bens desta vida. E como seja certo, que a conversação dos bons pegue virtude àqueles que os tratam, a D. Pedro se lhe pegou tanto de seu mestre, que em breves dias de mão a tudo o que lhe prometiam a nobreza de seu nascimento, o estado de seus pais e valia de seus parentes, se foi a pedir o hábito de S. Francisco no Convento de Santo António de Coimbra da Província da Piedade. Escusaram-se os Religiosos de lho dar a respeito da fraqueza de compreensão que mostrava ter, menos robusta para a vida que entre eles se professa. Com esta resolução, por lhe parecer o que mais lhe convinha, escolheu e pediu o hábito dos padres Eremitas de Santo Agostinho e o recebeu em Coimbra em idade de dezassete anos da mão do grande servo de Deus Frei Luís de Montoya, que com o padre frei Francisco de Vila Franca da mesma Ordem visitava e reformava esta Província, trazidos para isto de Castela, por ordem d'el Rei D. João o terceiro. Mudou-lhe o padre frei Luís o nome de Pedro em Agostinho, quase antevendo quão semelhante havia de ser a seu bem-aventurado padre e fundador.

O mesmo padre o trouxe consigo do Colégio de Coimbra ao mosteiro de Nossa Senhora (p. 402) da Graça de Lisboa, aonde passado o ano de aprovação professou e estudou Artes, e depois Teologia em Coimbra, tão aplicado sempre ao estudo da perfeição quanto ao das letras, de modo, que no cabo de seus cursos se achou não menos consumado na ciência, que perfeito nas virtudes.

3. Era Frei Agostinho de 27 anos de idade, quando acabou já seus estudos se lhe deu convento em Vila Viçosa, onde logo os Religiosos o elegeram para seu Prior, no seguinte biénio os de Coimbra pera Reitor daquele Colégio e a Província toda para Provincial. Sendo o alcançou d'el Rei D. Sebastião licença pera irem Religiosos da sua Ordem à Ilha de S. Tomé da Mina, aonde até então nenhuma Religião havia entrado: e com efeito os mandou, e estiveram la alguns anos fazendo muito serviço a Deus e até que o mesmo Rei entregou esta missão aos Religiosos da Ordem de Cristo por ser de terras, que rendem para o Mestrado. No mesmo tempo tratou também mandar Religiosos a Índia e foram doze, que com ordem do mesmo Rei partiram de Lisboa em Março de 1572 e são muito sabidos os frutos desta missão, pelos grandes serviços que os religiosos de Santo Agostinho naquelas partes fizeram e fazem a Deus e a el Rei, dos quais foi necessário fazer-se aqui menção pela glória, que deles resulta ao Prelado, que a esta missão deu princípio.

4. Acudiu a todas as obrigações de seu ofício de Provincial com tão conhecido zelo e prudência, que sem embargo de não ser mães que de 34 anos quando o acabou, quisera com tudo el Rei D. Sebastião ficara sempre fazendo o de Vigário Geral da mesma Província, do que ele se escusou dando razões, que a sua Alteza pareceram bastantes. Ainda no seguinte biénio o tornaram a eleger, não só para Prior do Convento de Nossa Senhora da Graça de Lisboa, mas para Visitador: tanto estimavam terem-no por Prelado. Agradeceu aos padres a honra que lhe faziam, com se fazer naquele biénio Vigairo do coro, para também daquela maneira dar, como deu, método de salmear com os assentos e pausas com que hoje se salmeia neste Reino de Portugal, que (p. 403) dele se diz o tomaram todas as mais Religiões e coros bem governados. Foi também após isso eleito para Definidor do Capítulo Geral, que se celebrava em Roma, aonde tratando-se de reformar as constituições antigas da Ordem, todo aquele gravíssimo ajuntamento o escolheu, com alguns outros adjuntos, para negócio de tanta importância e fê-lo tanto a gosto de todos e proveito da religião, que por estas constituições, a que chamam novas, se governa hoje a família eremítica.

5. Neste mesmo tempo, constando ao Sumo Pontífice Gregório XIII dos grandes danos que os hereges nas partes de Alemanha Superior tinham feito em alguns conventos de religiosos e pela relaxação em que pelo mesmo respeito se vivia em outros, desejando acudir a aquelas Províncias

com o remédio necessário a tão grandes males, julgou a empresa por digna da prudência de Frei Agostinho, e assim cometendo-lhe à parte, que tocava a Ordem de Santo Agostinho, o fez Provincial e Vigário Geral da Alemanha Superior para que visitasse e reformasse aqueles conventos, dando-lhe para isso todos os poderes, que negócios de tanto peso requeriam. Houvesse nesta perigosa ocupação Frei Agostinho com tanta inteireza e zelo reformando costumes, destruindo abusos, reedificando mosteiros, que haviam derrubado os hereges, dando prudentíssimas leis para o governo espiritual de todas e cada uma daquelas províncias, que o Imperador Rodolfo e todos os mais Príncipes da Alemanha se deram por muito bem servidos dele; particularmente contentou tanto a Imperatriz dona Maria, irmã d'el Rei Filipe o prudente, que fazendo-o seu pregador, o trouxe consigo a Espanha seis anos depois que saíra de Portugal.

6. Mal tinha ainda descansado de tão cumprida jornada, quando segunda vez foi eleito por seus religiosos em Provincial desta Província: no qual tempo el Rei D. Filipe (que então havia sucedido na coroa deste Reino, e estava nele) sabendo das discórdias, que havia entre os religiosos de Santo Agostinho da Província de Castela, o mandou (p.404) que fosse compô-las, com poderes que para isso lhe alcançou do Papa e Geral da mesma religião. Tudo fez com sua acostumada prudência, zelo e destreza, dividindo a Província em duas, remédio então o mais acomodado para o estado presente.

7. Quisera por este bom sucesso sua Majestade fazê-lo Vigário Geral perpétuo de todas as províncias de Espanha, porém Frei Agostinho, com quem a ambição podia menos que o amor de sua própria quietação, deu contra isso tantas e tão boas razões, que o Católico Rei aceitando-as, desistiu no que tocava às outras províncias, mas não no que tocava a esta de Portugal, da qual sem que ele se pudesse escusar o fez Vigário Geral, alcançando-lhe amplíssimos poderes de Sua Santidade.

8. Houve pouco depois outras diferenças tão porfiadas entre os religiosos da Província de Aragão da mesma Ordem de Santo Agostinho como o foram as de Castela, nomeavam os aragoneses a el Rei para as compor certo Bispo de cuja autoridade e prudência se prometiam muito. Porém sua Majestade, fazendo conjetura do passado ao porvir, cometeu também estas à prudência e valor de Frei Agostinho, que então esperava em Madrid ao seu Padre Geral, por assim lho haver ordenado; nem foi a conjeitura vã, porque em brevíssimo tempo as coisas da Província de Aragão estavam compostas e quietas, os religiosos na paz, e concórdia que deles pede seu instituto.

CAPÍTULO LXXXXIII

É eleito Arcebispo Primaz, sua sagração, caminho para Braga, entrada nela, zelo e prudência com que se aplicou ao governo espiritual de suas ovelhas.

1. Estando Frei Agostinho a governar a sua Província de Portugal com vezes de Vigário Geral e grande satisfação de seus súbditos, sucedeu vagar o Arcebispado de Braga: ocasião em que el Rei D. Felipe mostrou bem (p.405) quão presentes tinha seus merecimentos, pois logo, e sem pensão alguma, que de novo lhe acrescentasse, o nomeou para Arcebispo. Deu-lhe a nova desta sua promoção o Sereníssimo Príncipe e Cardeal Alberto, que então governava estes Reinos no ultimo dia de Dezembro do ano de mil e quinhentos e oitenta e sete significando-lhe quanto maiores dignidades sua Majestade, e ele lhe desejavam.
2. Chegaram-lhe as bulas que brevemente procurou, e tomaram-no anojado com a morte de sua mãe, mas feitas as exéquias, foi logo sagrado no mosteiro de Nossa Senhora da Graça de Lisboa pelo Arcebispo da mesma cidade D. Miguel de Castro a 3 de Janeiro de mil e quinhentos e oitenta e nove. Fez neste dia muito grandes esmolas, umas por casas particulares de gente envergonhada; outras à portaria do Convento, aonde se deu abundantemente de comer a todos os pobres que a ela vieram: outras por todas as cadeias da cidade, com a mesma abundância com que se repartiam na portaria, e se despenderam só neste particular mais de quatro mil cruzados. No refeitório comeram com ele e com o Arcebispo sete outros Prelados, e o melhor da nobreza do Reino, servidos com aparato e grandeza que em semelhantes dias se costuma. Teve no princípio da mesa, em lugar de lição, um elegante panegirico do padre frei Simão Coutinho, orador conhecido de sua mesma religião.
3. Pouco depois partiu para Braga repartindo pelo caminho grandes esmolas. Em Tomar no Convento da Ordem de Cristo recebeu o pálio, da mão de seu Bispo de anel, com grande solenidade, e muitas lagrimas, que derramou na consideração do que nele se significa. Dali saindo com a Cruz levantada fez seu caminho por Coimbra, aonde não foi logo a Sé por duvidas que com o Bispo teve sobre o modo de recebimento, que como a seu Metropolitano lhe devia fazer, mas com grande multidão de gente de cavalo, que saiu a recebê-lo, se foi direito ao Colégio de Nossa Senhora da Graça, que naquele dia fez todas as demonstrações de alegria, que lhe foram possíveis, como a quem tocava a honra em que (p.405) via o seu habito com tão particular rezam, como era avelo dado ao Prelado que o vestia e lho significou em uma celebre oração com que o recebeu. Dele, composta as dúvidas, saiu a visitar a Igreja Catedral, na qual foi recebido do Bispo D. Afonso de Castel Branco e Cabido com a solenidade devida. Logo, continuando seu caminho, chegou ao Porto, aonde era esperado com grandes

festas, ruas armadas e luminárias; porque a escuridade da noite (que já vinha entrando) não escondesse o ornato delas: e das portas da cidade de baixo de um pálio (cujas varas levavam os principais da terra) acompanhado do Cabido, foi levado em procissão à Sé e feita oração se recolheu nos paços do Bispo, que neles com grades significações de alvoroço o esperava, porque a sua gota não o deixara sair em pessoa a recebê-lo. Chegou, finalmente, a Braga a oito de Março de mil e quinhentos e oitenta e nove, aonde o Cabido, e cidade o receberão com aplauso e festas que costumam e sabem fazer a seus Prelados.

4. Em Braga, aplicando-se ao pasto das suas ovelhas, lho procurou por todas as vias, como um dos mais solícitos zelosos e prudentes Prelados dos muitos que teve esta Igreja. Advertindo, que das freguesias de Braga só na Sé estava o Santíssimo Sacramento, e considerando, que em casos repentinos poderiam padecer falta os enfermos das outras ordenou que em três mais fosse colocado e a todas deu renda bastante para que diante do Senhor pudesse sempre haver uma lâmpada acesa. Também para que no Arcebispado não houvesse falta da palavra Divina, e pudesse haver cópia de pregadores seculares, instituiu no Colégio de Nossa Senhora do Pópulo (de que se dirá mais abaixo) duas lições contínuas de Teologia especulativa, onde os sujeitos, que por pobres deixavam de ir a outras Universidades maiores, se fizessem aptos para o púlpito. O fruto que daqui se seguiu vem e agradecem seus sucessores, e goza com grande proveito toda esta Diocese.

5. Visitou pessoalmente o Arcebispado quanto lhe foi (p.406) possível, e onde não podia ir, mandava visitadores de muita satisfação, e notava-se nele, que assim nas visitações como fora delas, quando se lhe falava em culpas alheias as ouvia de modo, que quem as dizia não sabia determinar se o tinha por si, se contra si. O que fazia com grande prudência, assim por atalhar à demasia com que as encarece quem cuida que é bem ouvido, como por tirar o medo a que as cala e diminui, se o faz por não ser molesto. Também quando em semelhantes matérias se lhe falava costumava mostrar, que já tinha notícia delas, porque desta maneira se não atrevessem a dizer-lhe o que não era. No castigo dos que achava culpados não era muito executivo, nem apressado, e porque se sentia tachar neste particular, disse por vezes, que nunca se arrependera, porque os sucessos lhe tinham mostrado, que a brandura, e prudência dos avisos obrigava mais que o castigo, alem de cessarem os escândalos, que de ordinário nascem maiores de castigos mal recebidos, que de culpas dissimuladas.

6. Ajuntou duas vezes Sínodo Diocesano, e requerido do primeiro deles, fez Constituições para o governo do Arcebispado, às quais se remeteu nas repostas que deu às petições, que o clero lhe tornou a fazer no segundo, dizendo que nelas tinha ordenado o que pediam: posto que atalhado com a morte, não chegou a imprimi-las, mas não se perderam:

em nosso poder as temos, acrescentadas de algumas cousas, que os tempos pediam, e já com aprovação para se poderem imprimir. Reformou também o Breviário Bracarense, e se remete à reformação dele nas mesmas repostas do segundo Sínodo, mas deste trabalho não achamos nenhuma cópia, falta que nos obrigou a trabalhar de novo, até de todo sairmos com ele à luz o ano passado de mil e seiscentos e trinta e quatro.

7. Quando havia de dar ordens ele mesmo examinava para as de Epístola, não só de latim, mas ainda de canto, e com tanto rigor que até por erros de sílabas, reprovava. Não dava ordens gerais mais que uma vez no ano, (p.408) pelas temporãs de Setembro; nem o segundo Sínodo que celebrou pôde acabar com ele as deste duas vezes cada ano, porque entendeu, que não havia falta de Sacerdotes que lhe propunham.

8. Teve particular cuidado das religiosas de sua jurisdição, como se viu no muito que trabalhou por trazer pera esta cidade as que viviam no antigo mosteiro de Vitorino da Ordem de S. Bento. Estava este mosteiro distante da vila de Ponte de Lima, posto que no termo dela, tão exposto a descortesias de mãos homens, que cada dia havia matéria de queixas neste particular. Deu-se o Arcebispo por obrigado a trazer as religiosas dele para o povoado, conforme ao que nesta matéria dispõem e encomenda aos Bispos e mais Prelados o Sagrado Concilio Tridentino. Tratou com elas propondo-lhe os bens espirituais, e temporais da mudança, as obrigações que tinham a sair de lugar onde os riscos, e perigos eram grandes, as comodidades nenhumas. Instando com estas, e com muitas outras razões, repetidas por várias vezes, em doze anos contínuos não pode alcançar, senão de muito poucas, quisessem vir na mudança. Entretanto lhes ia aparelhando em Braga o Convento a que deu título do Salvador; e quando já o teve em modo, que pudesse ser habitado, tratou de as fazer vir por força: e porque entendeu que poderia haver resistência, assim da parte delas como de seculares poderosos, apostados a impedir a mudança, pediu ajuda de braço secular. Mandou para este efeito el Rei D. Felipe o prudente um Desembargador do Porto, e várias outras justiças que executassem tudo o que o Arcebispo lhes ordenasse.

9. Com isto, e com muita outra gente de Braga, e grande número de cavalgaduras aparelhadas com silhões em que as religiosas viessem, se foi ao Convento de Vitorino; mas nem o estrondo, e aparato desta resolução puderam mudar as que a encontravam. Antes se vieram às portas do Convento a defende-las, e foi necessário quebrarem-se-lhe com machados: o mesmo se fez às de outra casa para onde se tinham retirado; o que vendo (p.409) se recolheram ao coro, e nele se deixaram ficar três dias inteiros, sem em todos eles algumas das mais obstinadas quererem comer bocado. Porém venceu-as a paciência do Arcebispo, que em todo aquele tempo, sofrendo a descomodidades do lugar, e as

sem-razões das que não obedeciam, senão saiu do Convento até que com castigo de uma ou duas, que mudou para outros mosteiros da mesma Ordem e jurisdição, as tirou de sua antiga morada, trazendo-as com grande e honroso acompanhamento para o novo Convento em que agora vivem nesta cidade, agradecidas à mercê que então receberam e sentidas, de logo que se tratou de mudança a não saberem conhecer. É fruto, a grande Religião que neste mosteiro se professa, da paciência e indústria de D. Frei Agostinho, e já em sua vida começou a vê-lo e festejá-lo, dando por bem empregado tudo o que para este fim, ou despendeu de fazenda, ou sofreu de moléstias.

10. Também lhe pareceu dissonância, que professando as Religiosas de Nossa Senhora dos Remédios desta mesma cidade a Terceira Regra de S. Francisco, trouxessem, como traziam, hábito aleonado, e não pardo, cor própria de sua Religião. Ordenou-lhes mudassem de cor nos hábitos, e vestissem pardo. E porque a falta de dinheiro não impedisse a execução, o mandou dar para hábitos, a todas as que o quiseram, e assim com gosto comum, e sem resistência de nenhuma, se introduziu o que era em utilidade de todas. Agradeceu-lho com dádivas liberais o Arcebispo. Delas se puderam bem ajudar para a fonte da crasta e portada da Igreja.

CAPÍTULO LXXXXIIII

Esmolas e obras que fez na cidade e Arcebispado de Braga, cuidado com que assistia na Sé e procurava de se conservar em paz com o seu Cabido.

1. Se com zelo prudente e cuidadoso se empregou na reformação dos costumes, também com liberalidade magnífica repartiu esmolas, fez obras, levantou edifícios assaz importantes ao bem público e comum. Para os pobres enfermos que (p.410) se curam no Hospital de S. Marcos desta cidade, comprou cem mil reis de juro, que nele mesmo se incorporaram. Outros cem mil reis de juro deu à Misericórdia para os pobres a que ela costuma acudir. Para se casarem quatro órfãs pobres cada ano, deixou comprados outros cem mil reis de juro, de que são administradores os Arcebispos de Braga. E em quanto viveu autorizou sempre os seus Pontificais com dores de órfãs, que naquele dia se recebiam na Sé, uma em cada um, fazendo sempre ofício de pároco o seu esmoler. Pera dotes de filhas de cidadãos pobres de Braga, tinha determinado deixar trezentos, e vinte mil reis de juro, dos quais cada ano se recolhesse uma em qualquer dos Conventos da mesma cidade, porque esse era o dote que então se pedia e quando Deus o levou tinha já postos na mão de seu Tesoureiro dez mil cruzados para esta obra. Dotou cem mil reis de juro às Religiosas de Valença do Minho, e outro tanto ao Convento das Religiosas de Murça compadecido da pobreza com que neles se vivia. As esmolas de cada dia foram tantas,

que só nas que se puderam saber, despendeu mais de trezentos e setenta mil cruzados, além das ocultas que só ele sabia.

2. Para os Religiosos de sua Ordem dos Eremitas de S. Agostinho fundou aqui em Braga um Convento, cuja primeira pedra se lançou a 3 de Julho de 1596. Deu-lhe o título de Nossa Senhora do Pópulo, pela devoção que sempre teve à imagem (é tradição constante a pintou S. Lucas) da Mãe de Deus, que em outro da sua Ordem se venera em Roma. Dotou-lhe 24 mil cruzados, para seiscentos mil reis de juro ou renda, com obrigação, entre outras, de uma missa quotidiana pela alma d'el Rei D. Filipe, que lhe dera o Arcebispado (perpétuo testemunho de seu agradecido ânimo) e um ofício de nove lições, com as missas de todos os Sacerdotes do Convento aquele mesmo dia, pelas almas dos Arcebispos que foram e forem de Braga. Depois de fundado, uniu-lhe as Igrejas de S. Paio da Ponte do Porto, S. João de Semelhe, S. Eulália de Godinhaços, Santa Leocádia de Briteiros e Santo Estevão de Regadas.

3. Sobretudo tomou à sua conta o edifício do Convento, dando-lhe princípio pelas (p.411) cercas, dizendo queria fazer primeiro o que os Religiosos não poderiam depois acabar. Plantou para sombra uma grande e formosa devesa, cujas ruas enobrecem várias fontes de água: levantou nela sete devotíssimas ermidas dos passos da Paixão de Cristo Nosso Senhor: fez para sustentação pomares, vinha, e horta, obras todas dignas da sua prudência, e grandeza, e que bem prometem qual seria o edifício do Convento, se a morte o não atalhara. Deixou-o com tudo enriquecido com um precioso tesouro de relíquias, que de Roma, e Alemanha trouxera, todas ricamente ornadas, há entre elas uma admirável Cruz de duas aspas na forma de Primacial, toda do Santo Lenho, tem de comprimento mais de palmo, com as aspas, e largura nesta mesma proporção.

4. Para melhor provimento da cidade mandou fazer no Castelo a alfândega com aposentos e separação bastante para que os mercadores de fora pudessem agasalhar-se a si e suas fazendas, sem pagarem outros direitos mais que o aluguer dos pesos e medidas porque vendem: e que deste se pagasse um alfandegueiro a cuja obrigação estivesse guardar tudo o que na alfândega entrasse. É esta franqueza, e segurança a que traz a Braga grande número de mercadores, com que fica um dos mais bem providos lugares do Reino. Ornou-a também com varias fontes de água. Na porta do Souto fez uma de três taças, assaz formosa e vistosa: fez a do Campo das Hortas, a da Rua Nova acrescentando a que fizera D. Diogo de Sousa: a de S. Vicente, a da Coutada dos Arcebispos: fez os Açougues, o Campo dos Touros, e tantas outras obras, que por elas mereceu dizer-se, que D. Diogo de Sousa pudera fazer de Braga cidade, mas D. Frei Agostinho fizera dela Corte.

5. E porque não houvesse em Braga quem não ficasse devedor à sua liberalidade, fez para agasalho dos Arcebispos o quarto da galeria, nobre edifício, e o melhor dos paços Arcebispais, e guarneceu outras casas deles. Chamou a si para melhor serviço da mitra homens vistos em antiguidades, com cuja indústria a tombou as Igrejas: pôs em (p.412) ordem a sucessão dos Prelados seus antecessores, escreveu deles curiosa tábua que mandou pôr na sancristia da Sé, onde notou a vida que tiveram, os anos que governaram e o dia em que morreram, de que nós grandemente nos aproveitamos por todo o discurso desta história. E conforme esta tábua mandou pintar os mesmos Arcebispos e são os que se vêm na sala grande, onde os pusemos, acrescentando alguns que ao trabalho deste insigne Prelado se esconderam.

6. Nenhuma de tantas e tão santas ocupações em que se repartia, era bastante para lhe impedir a assistência da sua Sé. Procurava sempre achar-se às Vésperas e missas dos dias solenes, às missas dos Domingos do Advento e Quaresma, as matinas de Natal e os ofícios todos da Semana Santa. Redundava sua assistência em grande reformação do coro e cerimónias sagradas, porque como era destríssimo nelas e nos tonos do coro, sabia notar os erros que se cometiam e emendá-los da sua cadeira sempre com autoridade e majestade, donde nascia estudarem cada um dos ministros do altar e coro em suas obrigações, e ensaiarem-se primeiro quando em sua presença haviam de dizer ou cantar alguma coisa. Tendo Bispo de anel, dava contudo pessoalmente ordens, pela devoção que tinha aos atos pontificais e era tão observante do que as rúbricas dispõem, que do que ali se manda cantar não sofria se rezasse coisa alguma, donde nascia acabar-se algumas vezes o ofício muito de noite. Achando-se nas procissões rogativas do Cabido entoava o *Ora pro nobis* como cada um dos que nelas iam.

7. Do ornato e autoridade da sua Sé tinha tão particular cuidado, quanto mostram as obras que nela fez. Ele foi o que a sagrou tomando esta resolução, por nela se não acharem vestígios, nem memória da sagração antiga: se bem lhe diziam alguns não ser possível faltar em Sé tão notável semelhante cerimónia: escolheu para este acto o dia 28 de Julho de 1592, que mandou se guardasse por todos os anos, concedendo 40 dias de indulgência a quem naquele a visitasse: pôs no altar-mor várias relíquias, como consta da pedra que mandou pôr à porta principal com o letreiro seguinte. (p.413) *Anno Domini 1592. die vero 28. Iuly Dñs. Bracharae Augustae, Hispaniarum Primas, hanc Ecclesiam in honorem beatae Mariae Virginis cõ secravit, & in altari maiori has reliquias reposuit. De ligno Sanctae Crucis, de spinea corona Dñi, de findone eius, de mappa vltime caenae, de mirrha Dñi, de faeno in quo natus jacuit, de capilis camisea, & veste beatae Mariae Virginis. Item reliquias Sanctorum martyrum Stephani, Laurenty, Vicenty, Anastasij,*

Clementis, Sebastiani, Dionisij, Blasij, Valentini, Christophori, Mauritij, Cosme, & Damiani, & Sanctorum confessorum Gregory, Aug. Nicolai, Martini, Rochi, & Nicolai de Tolentino, & Sanctarum virginu, & Martyrum Chatarinae, Agathae, Apolloniae, & Susanae, & Sanctae Mariae Magdalenae. Quadraginta item dies in forma Ecclesiae consueta cunctis fidelibus ipsam Ecclesiam in die anniversario devote visitantibus de ver indulgentia concebit;

8. Porque lhe pareceu, que havia inconvenientes em estar o Santíssimo Sacramento no altar-mor, comunicando-o com o Cabido, o passou à capela particular, ornando-a com duas lâmpadas de prata para dois lumes de azeite e dois outros candeeiros assim mesmo de prata para dois lumes de cera, que continuamente ali ardessem, e para que quando saísse fora aos enfermos fosse com a autoridade que se espera de uma tão grave Sé: ordenou que houvesse sempre doze tochas, comprando para todos estes gastos cem mil reis de juro, que lhe aplicou, com que a capela ficou bastantemente fabricada. Fez o púlpito que é todo de jaspes vermelhos com grades de bronze, peça naquele género rara e grandiosa. Pôs no cruzeiro de uma e outra parte dois grandes retábulos de boa obra, todos dourados, no do braço direito a quem entra a imagem de Cristo crucificado, no do esquerdo a seu Padre Santo Agostinho. Ornou as capelas em que estão os gloriosos corpos de S. Geraldo, S. Martinho de Dume e Santiago Interciso. Deu um cálice de ouro e outras várias peças, que no tesouro se guardam.

9. Considerando que os Cabidos foram instituídos para que houvesse (p. 414) no clero pessoas autorizadas, com cujo exemplo se considerasse e crescesse a disciplina eclesiástica, e de que os Prelados pudessem ajudar-se nos ministérios sacerdotais, determinou quanto lhe fosse possível escusar demandas com o seu Cabido, porque não acontecesse que perdido com elas o bem da paz, o povo recebesse escândalo, e ele perturbação. Tratava os Capitulares todos com benevolência de irmão e amor de pai. Nos dias em que fazia Pontifical os trazia a sua casa e com todos à sua mesa: e tudo com tanto gosto, que então folgava lhe assistissem a ela os cidadãos de Braga, para mais o significar: além das doçainas e charamelas, que se rangiam enquanto iam comendo as iguarias. Sabendo que acudiam mal às horas menores de Nossa Senhora, porque não eram por isso apontados, não tratou de os obrigar com rigor, mas de os despertar com dádivas, dando-lhes cem mil reis de renda, que se repartissem entre os que acudissem a rezá-las. Achando na visitação culpado certo Capitular grave, consultou que castigo se lhe daria; assentando-se que merecia cárcere público, ele sem responder, fez que se falasse em outra cousa, julgando que para pessoas tão graves, como para ele eram as de seu Cabido, bastava falar-se em castigar, e ali foi, que sabendo-o o Capitular culpado, tratou para o diante de sua emenda.

10. Não obstante esta benevolência, como sempre nas comunidades são diversos os pareceres, rebentavam, de quando em quando, ocasiões de desgosto. Pediu aos seus Capitulares lhe deixassem lavrar na Sé uma capela para sua sepultura: escusaram-se lhe dizendo que a capela que sua Ilustríssima lavrasse, não poderia deixar de ser tão grandiosa como eram todas as suas cousas, e que não era razão consentissem na Sé outra, que lhe acanhasse a maior, escusa inventada só para o excluírem. Contudo, não se dando por entendido, replicou que a capela seria de muito pouco aparato e que por ela lhes cobriria a Igreja toda de azulejo: nem assim vieram no que pedia. Logo então começou a tratar da fundação do mosteiro de Nossa Senhora do Pópulo para se enterrar nele. Alguma (p.415) vez mandando-lhe o Cabido dizer que não tratasse de derivar a água de certa fonte em que tinha gosto, e ao Cabido não ia nada, posto que se sentiu do recado, com tudo respondeu que não haveria desgosto; que o obrigasse a sustentar demandas com o seu Cabido.

CAPíTULO LXXXXV

Do tratamento de sua pessoa e casa, da grande piedade que teve com as relíquias dos santos, de sua morte e do grande nome que deixou.

1. Tratava-se o Arcebispo no exterior como príncipe, no interior como frade. Era o serviço de sua casa autorizado e majestoso, havia nela pajens, escudeiros, capelães e oficiais maiores como costuma haver nas casas de grandes senhores. Servia-se no público ao foro do lugar em que Deus o havia posto; no secreto se havia como o mais humilde sujeito da sua Religião. Era no comer muito parco e sobre isso tão mortificado, que nunca aprovou, nem reprovou cousa que lhe pusessem diante, porque não pudessem seus criados, nem adivinhar-lhe o gosto para lho fazerem, nem o desgosto para o atalharem. Depois de comer recolhia-se na sua câmara e nela gastava algumas horas em seus exercícios religiosos de que só ele sabia, proibindo que por então ninguém entrasse a lhe falar. A sua cama era como de frade ordinário, sem cortinas ou pavilhão, enquanto a saúde lho permitisse.

2. Com tratar a seus criados sempre como senhor e com uma tal gravidade, que nenhum deles tinha confiança para lhe falar em mais que no que ele lhe perguntava, sabia contudo mostrar-se-lhe a tempos, humano e afável, falando-lhe pelo modo e linguagem de cada um, granjeando-lhe alívios, compadecendo-se de seus trabalhos. Quando vinha de visitar o Santo Crucifixo de Burgos, chegando a Medina de Rio Seco, vila dos Almirantes de Castela, soube que naquele dia se faziam nela grandes festas; jantou e acabando (p.416) de jantar mandou a seus criados que lhe fechassem a porta e se fossem todos a vê-las, e ele se ficou só. Em um achaque grande que padeceu seis meses antes que falecesse,

e o não deixava, nem dormir nem estar deitado na cama, ficava-se só, passando as noites assentado em uma cadeira e pedindo-lhe os seus religiosos que consentisse que pelo menos algum criado o ficasse acompanhando, não lhes deferiu, dizendo que seria dar-lhes pena. Por estes e semelhantes termos era tão amado de todos eles, como o mostraram na sua morte, na qual sucedeu (o que raramente acontece em casas de príncipes eclesiásticos) que sem haver em sua casa, nem irmão ou sobrinho ou outra semelhante pessoa que pudesse atentar por sua fazenda e havendo cento e tantas de seu serviço não se achou menos em sua morte peça alguma ainda de pouco valor, porque a dor que todos tinham de o perder, só lhe deixava os olhos para chorar.

3. No princípio de sua casa fez que todos os familiares dela comessem em tinelo e comia como eles algumas vezes. Porém, como eram muitos, de idades, qualidades e condições diferentes, pode durar isto pouco. Mas ainda então ordenou, que da sua cozinha se desse de comer a todos e que até de vinho tivessem ração certa. Fazia que todos se contentassem nas principais festas do ano e então ele mesmo lhe dava o Santíssimo Sacramento. Não consentia que dadas as Avé-Marias entrasse ou saísse de seu paço pessoa alguma, mandava logo fechar a porta e a chave entregava a um capelão de confiança, o qual pela manhã, já dia claro, a abria. Era com isto a reputação de seus criados e casa como a de um Convento de Religiosos bem reformado.

4. Admirável foi o afeto com que venerou e procurou se venerassem as relíquias dos Santos. Nas cortes do Papa e Emperador, e mais príncipes da Alemanha, tratou só de juntar muitas, parte das quais pôs no altar-mor da sua Sé quando a sagrou, parte no santuário que deu ao seu Convento de Nossa Senhora do Pópulo, como acima fica dito.

5. Achando em Braga fama, que naquele furto de que (p.417) foi autor o Arcebispo de Santiago D. Diego Gelmirez e nós já falamos na vida de s. Frutuoso e na de S. Geraldo, foram levados para a Galiza não só os corpos de S. Frutuoso e Santa Susana, irmã de S. Victor, mas ainda os de Santiago Interciso, S. Martinho de Dume e S. Victor, não lhe sofreu o zelo aquietar-se, como muitos outros Arcebispos antecessores seus o tinham feito, antes o obrigou a escrever sobre esta matéria a Sua Majestade, pedindo-lhe escrevesse e obrigasse aquele Cabido a restituir a Braga, o que com tão pouca justiça lhe tinham roubado: fe-lo assim sua Majestade, mas nem por esta carta, nem por a que com ela foi do Arcebispo, fizeram os Cónegos de Santiago mais que certifica-lo, que de S. Victor não havia naquela Sé mais do que a cabeça de S. Martinho de Dume e Santiago Interciso relíquia nenhuma: reposta com que se começou a persuadir, que os corpos destes dois grandes Santos estavam em Braga, como dantes estiveram. Mas como não podia atinar aonde, buscava-os em diversos

lugares, até que Deus Nosso Senhor foi servido descobrir-lhos pela maneira seguinte.

6. Havia na Sé de Braga e há ainda uma caixa grande de barras de prata, que vai em algumas procissões levada nos braços de clérigos, pelas relíquias quem em si tem, porém quais estas fossem se não sabia. Querendo um dia ver se porventura algumas tinham o nome de cujas eram, dentro de um saco de tafetá muito bem atado, foi dar com um escrito que dizia: *Integrum corpus Sancti Iacobi Intercisi*. Alegre com o precioso tesouro e animado com a felicidade do sucesso, se foi à Igreja de Dume onde o Breviário Bracarense dizia fora enterrado S. Martinho: ali finalmente descobriu as sagradas relíquias pelo modo, que na vida do mesmo santo deixamos escrito. O mesmo lhe aconteceu com os ossos de S. Victor; foi-se à sua Igreja, que dista poucos passos de Braga, e mandando abrir a sepultura, que se dizia ser do santo mártir; achou dentro todos os ossos de um corpo humano, menos a cabeça, que o Cabido de Santiago por carta confessou estava naquela Sé. Não duvidou ser aquele o (p.418) corpo do Santo Catecúmeno e como a tal lhe mandou sobre a sepultura em que estava levantar um túmulo de madeira com o letreiro seguinte: *Divi Victoris martyris Bracharensis corpus, sub hoc tumulo situm est*. Pertence todo este sucesso à vida de S. Victor, que vai lançada no primeiro tomo, onde acerca de nos serem furtadas suas relíquias pelo Arcebispo D. Diego Gelmirez nos fomos com a opinião comum e com o que neste particular escrevem nossos historiadores. De como os outros dois sagrados corpos de S. Martinho e Santiago Interciso foram trasladados e colocados, dissemos em seus próprios lugares.

7. Do corpo de S. Geraldo desejou muito alguma relíquia que trouxesse consigo pela muita devoção que sempre lhe teve. Pareceu-lhe a poderia tirar por um buraco, que no seu sepulcro, ou a devoção ou a necessidade, tinham aberto: tocavam por ele as contas nos sagrados ossos. Com pretexto de ver este buraco, subiu por uma escada de mão à sepultura do Santo, que está em alto, mas foi a maravilha, que não achou buraco, nem sinal dele, por mais que o buscou, e chamou quem lho mostrasse, certificando-o todos que sem dúvida ali estivera e agora milagrosamente se fechara. Causava a lembrança deste caso grande sentimento no Arcebispo, nem dele se podia lembrar sem grande devoção e lágrimas, que derramava, temeroso se porventura o Santo teria por ofensa aquela sua piedade. E como quem tratava de o aplacar, lhe mandou guarnecer toda a capela e sepulcro, assim como agora está: deixou também renda para que sempre diante dele ardesse uma lâmpada; instituiu-lhe confraria e certos dias da Quaresma fazia que se lhe cantassem completas, a que se achava presente.

8. Foi também muito devoto da Paixão de Cristo Nosso Senhor. Esta devoção o levou em romaria ao Santo Crucifixo de Burgos, onde

também deixou perpétuos testemunhos de sua liberalidade, ofereceu à Santa imagem uma armação de veludo negro e uma grande lâmpada de prata, com bastante renda para o azeite dela e para se lhe dizer todas as sextas-feiras uma missa (p.419) cantada. Nunca dizia missa da Paixão, que não derramasse muitas lágrimas: ouvindo um sermão dos Passos, foram tantas as que chorou e tão grande o abalo que nele fez, que saindo como costumava a acompanhar a procissão lhe deu a pouco espaço um acidente, de que o levaram quase alheado para casa e dele dizem se lhe originou a doença de que morreu.

9. Foi e é tido por um dos grandes exemplos de paciência, que houve em nossos tempos. Sendo Senhor de Braga e que como tal podia muito à sua vontade tomar satisfação de agravos que nela se fizessem, não faltando alguns que se lhe atreveram, tão fora esteve de os castigar, que antes aos delinquentes em que se pôs boca, fez particulares mercês por todas as vias que pode e tratava tão de propósito desta virtude, que para lhe não esquecer, trazia escrito de sua letra em um registo do Breviário: *Nunca me vingarei de agravos que se me façam*.

10. Ele foi, pelo muito que zelava a pureza de nossa Santa fé, o que persuadiu e levou consigo à corte d'el Rei D. Filipe Segundo deste Reino os dois grandes Arcebispos D. Teotónio de Bragança d'Évora e D. Miguel Castro de Lisboa, a encontrar o perdão geral de que com sua Majestade tratava a gente da nação e pode por então impedi-lo. Perguntou-se-lhe na última doença donde queria lhe trouxessem o Sagrado Viático, se da sua capela, onde se diria missa, se da Sé: respondeu que da Sé para que, acompanhando-o, as suas ovelhas vissem como morria na fé da Igreja Católica. Entrando-lhe pela porta o diviníssimo Sacramento o recebeu com a confissão da Santíssima Trindade, dizendo em voz levantada: *Benedicamus Patrem, & Filium cum Sancto Spiritu*. Depois agravando-se mais a enfermidade, pediu a extrema-unção respondendo sempre ao Sacerdote e salmeando com os que assistiam, até que, repetindo muitas vezes os santíssimos nomes de Jesus e Maria, o levou Deus para si a 25 de Novembro de mil e seiscentos e nove, tendo de idade 72 anos e do Arcebispado 21. Varão verdadeiramente grande (p.420) em suas acções, e que por muitos títulos mereceu chamarem-lhe vulgarmente *D. Agostinho de boa memória*. Dizem que se achou por sua morte entre seus papéis uma carta em que sua Majestade lhe oferecia o ofício de Vice-Rei destes Reinos, de que ele se escusou e em que nunca falou; sepultaram-no na Igreja velha do seu mosteiro do Pópulo, até se edificar a nova, para cuja capela-maior, depois de 19 anos, o trasladaram e colocaram em um nicho que fica da parte do Evangelho, sendo prior o padre fr. Bartolomeu de Saldanha. Aqui lhe lavrou a sua cidade de Braga de obra de madeira a sepultura em que ao presente está com este epitáfio: *Ilustriss.o D. D. fratri Augustino de Castro Augustinensi, Archiepisco, ac Domino*

Bracharensi, Hispaniarum Primati, olim in Superiori Germania inssu Caesaris Rodulphi II. Eremiticae familiae reformatori, ac dotatori, viro pietate, & prudentia insigni, magistratus Bracharae Augustae pastori suo clementíssimo ob innumera beneficia libenti animo fieri cur avit, anno Dñi 1628. Illustriss.º & Reverendiss.º D. D. Roderico de Acunha Archipraesule. Obijt Bracharae die 25. Novembris 1609 annos natus 72. Quer dizer: *Ao Ilustríssimo e Reverendíssimo Senhor D. Frei Agostinho, Arcebispo e Senhor de Braga, Primaz das Hespanhas, reformador antigamente da família eremítica na alta Alemanha, por mandado do Imperador Rodolfo II de nome, fundador e dotador deste mosteiro, varão insigne em piedade e prudência; o governo da Augusta cidade de Braga a seu Prelado clementíssimo pelos grandes benefícios que dele recebeu, com ânimo agradecido lhe mandou fazer esta sepultura no ano de 1628. Sendo Arcebispo o Ilustríssimo e Reverendíssimo Senhor D. Rodrigo da Cunha. Morreu em Braga aos 25 de Novembro de 1609 anos, sendo de idade de 72 anos*. Eram Sumos Pontífices no tempo em que D. Frei Agostinho governava este Arcebispado Xisto V, Urbano VII, Gregório XIIII, Inocêncio IX, Clemente VIII, Leão XI e Paulo V, e Reis de Portugal D. Filipe I e D. Filipe II.

ANEXO II

VIEIRA, Domingos, frei – "Diccionario dos Varões Illustres em lettras e Virtudes, que florecerão nesta Provincia de Portugal...". In: Ordem dos Eremitas de Santo Agostinho em Portugal: 1256-1834 – edição da Colecção de Memórias de Fr. Domingos Vieira, OESA. [antot. e compil.] Carlos A. Moreira Azevedo. Lisboa: Universidade Católica Portuguesa, Centro de Estudos de História Religiosa, 2011, pp. 308-311:

Agostinho de Castro, aliás **de Jesus**, e no século Pedro Agostinho. Nasceu em Lisboa a 16 de Outubro de 1537 e professou no Convento da Graça em 7 d'Abril de 1555. Sendo estudante em Coimbra pediu o hábito na Província da Piedade, e lho negaram por causa de sua compleição delicada e fraca. Foi Deus, que o destinava para lume e glória imortal da Ordem Eremítica de Santo Agostinho. Concluídos os seus estudos no Colégio de Coimbra com créditos de talento não vulgar, e admirando nele a Província muita prudência e aptidão para o governo, conjuntamente com o zelo da observância regular começou a empregá-lo nos lugares da Ordem, sendo o Prior da Graça por duas vezes, e outras tantas Provincial e também Vigário Geral nesta Província / V. *Catalogo 1570 e 1582*. /

Chegando a Roma o seu nome foi eleito para reformar as Constituições; e em todo o tempo, que se demorou na Capital do [6] mundo cristão tal lume deu de si, que foi honrado com uma enviatura ponderosa pelo Santo

Padre. Pedindo Rodolfo II um reformador para a Província Eremítica d'Alemanha Superior, pela saída do P. Mestre Fr. Pedro Ximenes e renúncia do Ven. P. Fr. Luiz Veronense, que ali tinham sido mandados com o carácter de reformadores, foi o P. Mestre Fr. Agostinho de Jesus substituir este cargo, e constituído Provincial e Vigário Geral Reformador da dita Província pelo Geral da Ordem, Thaddeu Peruzino, em carta dada em Roma a 22 de Setembro de 1579. Partiu munido de 5 Breves do S. Padre [6 v.] Gregório XIII para o Imperador Rodolfo II, para o Arquiduque Carlos, Arquiduque Ernesto Governador d'Áustria, Arquiduque Fernando Conde de Tirol e para Guilherme Duque de Baviera. É intitulado nestes Breves: = "*Reformator omnium locorum quae sunt in tota Superiori Germania Bavaria,Bohema, et coeteris regnis ac Provinciis illi annexis*." = O mesmo Imperador o nomeou seu Pregador, e da Imperatriz D. Maria.

Depois Filipe II de Castela o mandou a esta Província com Carta recomendatória à todas às Justiças para compor as dissensões em alguns conventos; sendo autorizado pelo Geral Espirito Vicentini em Patente de 17 de Setembro de 1582 e com Diploma do Em.mo Luiz Taverna, Bispo de Lodi, e Núncio nos reinos d'Hespanha, passado em Madrid a 14 de Julho do mesmo ano. Também pelo mesmo tempo foi autorizado pelo Papa Gregório XIII em Carta dirigida a ele Fr. Agostinho de Jesus, dada *apud S. Petrum*, para dividir em duas, ficando uma com o nome de Castela e a outra de Andaluzia, a Província das duas Castela, que [7] se estendia dos limites da Navarra ate os confins de Portugal. O mesmo Filipe II em 6 de Outubro de 1586 o encarrega em Carta muito honrosa de presidir ao Capitulo de Saragoça, e pelo Núncio Apostólico Cezar Spceciano, Bispo Navariense com poderes de legado à latere de Sisto V, é feito seu Delegado Comissario, Visitador, Corrector e Reformador com poderes amplíssimos em Castela e Portugal. Tanto era o seu préstimo!

Para que é mais? O seu maior merecimento e glória pelos serviços importantíssimos feitos à pátria e Religião, data principalmente do seu primeiro Provincialado, quando este grande homem fez estender o Nome de Jesus Cristo do Ocaso ao Oriente por seus súbditos, que mandou pregar o Evangelho à Índia,

Arabia, Pérsia e China; e do ocaso para o meio-dia enviando outros ao reino do Congo e Mina, e Ilhas adjacentes.

/ *Vede Goa na Geogr. e* [?] / A um homem destes e a tais serviços só era prémio d'alguma maneira a Mitra Primacial das Hespanhas; e com efeito mereceu Braga tão digno Prelado, cuja memória ainda lhe é saudosa. No dia 30 de Dezembro de 1587 o Em.mo Principal Cardeal Alberto Arquiduque d'Áustria, e Governador dos reinos de Portugal e Algarve, em nome da Majestade Católica lhe ofereceu o Arcebispado de Braga, [7 v.] ao que não assentiu por lhe ser defeso sem licença especial do R.mo Geral da Ordem. Neste caso escreveu El Rei ao Geral, então em visita; sendo por isso a Carta entregue ao mesmo R. P. Mestre Fr. Agostinho Cornetti, Procurador Geral da Ordem, e naquela sazão Vigário Geral para o expediente

dos negócios. Recebeu a licença em 25 de Março de 1588, passada em Roma pelo dito Cornetti a 12 de Fevereiro do mesmo ano. Chegadas as Bullas a 15 de Outubro do dito ano, foi sagrado na Igreja da Graça de Lisboa pelo Arcebispo de Lisboa D. Miguel de Castro com assistência dos Bispos D. Cornelio Laonense, da Hibernia; e D. Manoel de Ceuta, n' Africa. Partiu para Braga em 19 de Fevereiro de 1589, tendo sido sagrado a 3 de Janeiro desse ano. Recebeu o pálio da mão do seu Coadjutor D. Francisco de S. Maria, Bispo Titular de Fez, na Igreja da Ordem de Cristo em Tomar, em caminho já para Braga, onde fez a sua entrada pública em 8 de Março de 1589.

Congregou Sínodo duas vezes: compôs os Estatutos da Sé de Braga, que o Académico Conde da Ericeira, na conta, que deu na conferência 11 de Maio de 1724, diz ter visto na Livraria do Conde de Vimieiro: mandou fazer os retratos de todos os seus predecessores, que ainda existem; e foram continuados: sagrou a Catedral no dia 28 de Julho de 1592: solenizou a trasladação para a Sé do corpo de S. Martinho Dumiense, o qual jazia na [8] Igreja do antigo mosteiro de Dume, como digo na Geografia; e tentando em 1597 fazer o mesmo de S. Torquato, para cujo fim, mas acenando outro propósito, saiu de Braga acompanhado de muita gente, malogrou-se-lhe este projecto: porque o povo, tocando a rebate, mal que o pressentiu, lho estorvou: cuidou finalmente na canonização do B. Gonçalo de Lagos, e tendo tudo corrente, a morte o preveniu; e o mais é que se perdeu o processo juridicamente concluso.

Corria o ano de 1596 e o dia 3 de Julho, no qual o Snr. D. Fr. Agostinho lançou a primeira pedra do Colégio de N. S. do Pópulo da Cidade de Braga, em que estabeleceu duas Cadeiras de Teologia Dogmática e Moral para a instrução do Clero de toda a Diocese, anexando-lhe por autoridade pontifícia, a dizimaria de 5 Igrejas para manutenção das mesmas, alem da Quinta de Semelhe, e de todo o terreno do Campo da Vinha, onde está fundado o Colégio, que comprou com o seu pecúlio. É ele também o fundador do Convento do Salvador de Religiosas Beneditinas, as quais à força / depois d'empregar inutilmente todos os meios de moderação / fez para aqui conduzir; e foi ele mesmo em pessoa conduzi-las de Victorino das Donas no termo de Ponte de Lima. Acerca d'outras [8 v.] obras públicas, que foram muitas e ricas, com que aumentou e ornou a Cidade de Braga, leia-se a *Serie Chronologica dos Prelados da Igreja Bracharense* publicada em 1830.

Foi o Senhor D. Fr. Agostinho muito devoto da Paixão de Cristo, de maneira que nunca dizia Missa dos mistérios da Paixão e tormentos de Cristo sem lagrimas; e tantas derramou e tão grande abalo sentiu dum Sermão de Pretório, que saindo, como costumava, a acompanhar a Procissão, sofreu hum acidente, de que o levarão para o paço quase sem sentidos. Daqui, dizem, que se lhe originara a doença, de que morreu. Feitas todas as disposições necessárias, e munido com todos os sacramentos, passou na paz do Senhor em o dia 25 de Novembro de 1609, aos 72 de sua idade,

e 21 para 22 d'Arcebispo: em cujo período despendeu com os pobres trezentos e quarenta e seis mil cruzados, e lhes deixou por sua morte mil e setecentos e cinquenta

cruzados em créditos anuais perpétuos. Sendo depositado no Convento antigo do Pópulo, que faziam as Casas chamadas do Campo da Vinha, foi depois de 19 anos trasladado para a Igreja nova, por acabar quando faleceu. Jaz na Capella mor da parte do Evangelho em tumulo de madeira pintado, que sustentam 4 leões, e por cima as Armas dos Castros. O Senado Bracarense mandou compor para tumulo o seguinte epitáfio, que não cheguei a ver inscrito por incúria mui grata e repreensível dos Reitores daquele Colégio. = [9] *Illustrissimo Domino D. Augustino de Castro Augustinensi: Archiepiscopo ac Domino Braccharensi: Hispaniarum Primati; olim in Superiori Germania, jussu Caesaris Rodolphi II. Eremiticae Familiae Reformatori: hujus monasterii Fundatori: Viro pietate et prudentia insigni: Magistratus Braccharae Augustae Pastori suo Clementissimo,ob innumera beneficia, tibenti, animo fieri curavit anno Domini 1628. Illustrissimo et Reverendissimo Domino D. Roderico d'Acunha Archipraesule. Obiit Braccharae 25 Novembris 1609, annos natus 72.* =

Deixou-nos provas luminosas da sua Litteratura nas obras seguintes. = *Epitome rerum ad statum Ecclesiae Braccharensis pertinentium, quas ad Sanctissimum Dominum Clementem VIII referendas censuit D. Augustinus de Castro; ubi late de vera Primatum Braccharensium Successione agitur*. Manuscrito na Livraria, que foi do Cardeal de Souza. – Antiguidades da Ordem dos Eremitas de S. Agostinho em Portugal. Para em Hespanha, levado do Colégio do Pópulo por Fr. Agostinho de S. Nicolau, Hispanhol. / *Registr. da Provincia* / – Constituições do Arcebispado de Braga. Manuscrito – Catalogo [9 v.] dos Arcebispos de Braga: julgo ser o mesmo em vulgar, que o Epitome Rerum... – Noticia dos progressos, que fez na visita das províncias d'Alemanha. 4º. Manuscrito na Livraria da Graça de Lisboa. – Livro de Missas em Musica, e outras excelentes peças n' esta arte. – Duvidas postas à Fr. Bernardo de Brito sobre a primeira Parte da Monarchia. V. *Severim Not. de Port. pag. 285 edicc. de 1655*. – Tirou à Luz em 1602 o 1º Concilio Bracharense, que estava Sepultado no Cartorio d'Alcobaça; dizem.

Frei Jerónimo Baía por terras do Minho

LUÍS DA SILVA PEREIRA *

Sumário. O presente artigo dá a conhecer a presença do poeta barroco beneditino Jerónimo Baía na região do Minho: Tibães, Refojos de Basto, Ganfei, S. Romão do Neiva.

Abstract. This paper demonstrates the presence of Jeronimo Baía, benedictine baroque poet, in the Minho region: Tibães, Refojos de Basto, Ganfei, S. Romão do Neiva.

Palavras-chave: Jerónimo Baía, poesia barroca.
Key-words: Jerónimo Baía, baroque poetry.

I. VIDA

Frei Jerónimo Baía, ou Frei Jerónimo de São José, nome que adoptou quando entrou para a vida religiosa, foi monge beneditino, e é considerado um dos mais importantes poetas barrocos portugueses do séc. XVII. De linha mais conceitista que cultista, deixou-nos uma extensa obra literária ainda não integralmente publicada. A grande maioria dos seus poemas veio a público na duas grandes colectâneas de poesia barroca, a Fénix Renascida e o Postilhão de Apolo, mas há ainda muitos outros textos, em verso e prosa, que permanecem na sombra das bibliotecas em numerosos manuscritos que, precisamente por serem numerosos, exigiriam uma vasta equipa de investigadores para os trazerem à luz do dia, com a necessária

* Professor na Faculdade de Filosofia de Braga da UCP.

segurança autoral e textual. Com efeito, não só existem dúvidas sobre a autoria de vários poemas, mas também a análise comparativa entre os textos publicados e os que se encontram nos manuscritos leva à conclusão de que muitos dos poemas editados nesses grandes cancioneiros barrocos são, textualmente, pouco fiáveis.

A sua biografia apresenta bastantes lacunas. Algumas delas serão preenchidas por este artigo que apresentará aos leitores os resultados de investigações por mim realizadas. Curiosamente, essas lacunas têm a ver com a presença do poeta na região de Braga ou nos territórios que, no seu tempo, integravam a arquidiocese bracarense. A finalidade deste artigo é, pois, a de apresentar informações que a maior parte dos leitores desconhecerá.

Frei Jerónimo Baía nasceu em Coimbra. Assim o testemunha o documento de entrada no noviciado, em Tibães: "Frei Jerónimo de São José, natural da cidade de Coimbra, tomou o hábito de nosso Padre São Bento, neste mosteiro de Tibães, animo perseverandi (com a intenção de perseverar), aos quatro de Maio de 1643, às sete horas de pela manhã".[1] O próprio poeta desvenda a sua naturalidade na *Jornada V de Lisboa para Coimbra*, quando se dirige, em verso, à cidade do Mondego:

> Vós me destes de mamar,
> Vós me criastes com broa,
> Que se fazia amarela
> De minha fome medrosa.[2]

Poderemos supor que nasceu nos Olivais, então arredores da cidade, de acordo com o que escreve Frei Manuel da Ascenção no parecer favorável à publicação do *Sermão de Santa Comba*. Diz que Jerónimo Baía o pregou "na sua casa dos Olivais desta cidade de Coimbra". Nas *Jornadas de Lisboa para o Alentejo*, julgamos também encontrar uma alusão, de natureza jocosa, ao lugar do nascimento. Perguntando ele, em Vendas Novas, a uma vendeira, se tinha azei-

---

1 Arquivo Distrital de Braga, *Fundo Monástico Conventual. Congregação de S. Bento de Portugal. Livros do Noviciado*, vol. 25, fol. 21.

2 *A Fénis Renascida* I, p. 274. A afirmação de que passou fome e foi criado com broa amarela, pão de qualidade inferior, e viveu com medo, faz-nos suspeitar de que o poeta terá nascido em circunstâncias adversas. Provavelmente, como diremos mais adiante, seria filho ilegítimo.

tonas de Elvas, ela respondeu que dar-lhe azeitonas era dar-lhe um morgado. Aludia, julgamos nós, ao elevado preço que as azeitonas teriam atingido devido à sua escassez nos tempos que corriam, que eram os da Guerra da Restauração. Como resposta ao dito espirituoso da estalajadeira, Baía diz que não pôde negar "ser Morgado de Oliveira".

Há discrepâncias evidentes quanto ao nome dos pais. Os editores do *Nobiliário de Famílias de Portugal,* de Felgueiras Gayo, escrevem, em nota de rodapé, que Fr. Jerónimo Baía, o poeta, era irmão do Dr. Francisco Vaía Teixeira, Fidalgo da Casa Real, Desembargador do Paço, Lente de Prima em Leis na Universidade de Coimbra e Familiar do Santo Ofício[3]. Assim sendo, então o poeta seria neto materno de uma bracarense. Com efeito, segundo esses mesmos editores, o sobredito Dr. Francisco Vaía Teixeira era filho de Francisco Rodrigues Teixeira e de sua mulher Maria Vaía Teixeira, sendo esta filha natural do P. Sebastião Vaía, mestre-escola da Sé de Coimbra, e de uma Isabel Gonçalves, moça solteira, natural de Braga. Contudo, embora os editores do *Nobiliário* de Felgueiras Gayo acertem quando afirmam que o Dr. Francisco Vaía Teixeira tinha um irmão chamado Jerónimo Vaia, erram quando identificam este irmão com o poeta, como veremos a seguir.

Por sua vez, o Cardeal Saraiva, afirma que o pai do poeta era o Dr. Jerónimo Vaía Teixeira, e a mãe Maria Antunes[4]. Inclinamo-nos para o que diz o Cardeal Saraiva (Fr. Francisco de S. Luís) já que, sendo beneditino e tendo acesso às fontes documentais da sua ordem, estaria em lugar privilegiado para saber, com verdade, quem eram os pais do poeta. Julgamos, enfim, que a filiação apresentada pelo Cardeal Saraiva é a filiação correcta. Com efeito, no Arquivo da Universidade de Coimbra encontram-se dois documentos que julgo vêm lançar uma luz definitiva sobre esta questão. Num deles diz-se que Francisco Vaia e Jerónimo Vaía, sendo estudantes na Universidade, apresentam, em 20.4.1621, uma petição em que se dizem filhos legítimos de Francisco Rodrigues e de sua mulher Maria Vaía; que moraram em Bornes de Aguiar, arcebispado de Braga e que querem ordenar-se de ordens menores. E posto que não são naturais desta cidade e bispado (o Jerónimo Baía poeta era, indiscutivel-

---

3 Tomo 28, pág.180.

4 Cf. Luís Oliveira Ramos, "Inéditos do Cardeal Saraiva (Historiografia Monástica) II", *Bracara Augusta*, vol. LI (2003), p. 248.

mente, natural de Coimbra), querem fazer-se compatriotas porque há mais de cinco anos que os ditos pai e mãe vivem nesta cidade, à qual vieram com ânimo e tenção de ali morarem com toda a sua casa e família. São cristãos velhos, sem raça alguma, de boa vida e costumes. O outro documento é uma certidão do notário, de 1627, que diz ter em seu poder uma certidão reconhecida do Reitor da igreja de Pensalves, comarca de Vila Real, arcebispado de Braga, na qual se afirma que do Livro de Baptizados da dita igreja consta ser baptizado, em 2 de Março de 1604, Jerónimo Baía, filho de Francisco Rodrigues e Maria Vaía. Tem também uma certidão onde consta que foi ordenado de primeira tonsura a 20 de Maio de 1621. Já por aqui se vê que o Jerónimo Baía poeta não pode ser este Jerónimo Baía. Numa outra petição, diz-se que o Doutor Jerónimo Vaía, mestre-escola na Sé desta cidade, clérigo de Evangelho, filho de Francisco Rodrigues e Maria Vaía, fregueses da Santa Sé desta cidade, queria ordenar-se de missa. Não sabemos se chegou a ordenar-se de presbítero.

Estes dados vêm ao encontro da afirmação do Cardeal Saraiva que dá como pais de Jerónimo Baía, poeta, o Dr. Jerónimo Baía, que é este mestre-escola da Sé de Coimbra, e de uma tal Maria Antunes.

É curioso que o poeta Jerónimo Baía nunca se refira, na sua obra, aos pais, embora se refira a um seu tio. Com efeito, na *Jornada II* de Lisboa para Coimbra, falando com o lacaio que o acompanhava, recomenda-lhe que volte à hospedaria onde tinham pernoitado e onde se tinham esquecido de umas meias e peça ao estalajadeiro que lhas devolva. E para ser mais persuasivo, recomenda-lhe que diga ao dono da hospedaria que ele, Jerónimo Baía, é sobrinho de um Lente de Prima, em Coimbra:

Dize-lhe que sou sobrinho
De hum Lente de Prima raro.
Ha muitos anos Marçal,
Há poucos mezes Casado.

Dize-lhe mais que he meu tio
Desembargador de Aggravos,
Que se poem embargo ás meas.
Que tem certo o desembargo.

Este Marçal Casado Jácome era natural de Viana do Castelo e Doutor em Direito pela Universidade de Coimbra, onde tinha o cargo de Lente de Prima. Não sabemos por que linhas familiares se relacionava ele com Fr.Jerónimo Baía.

Para avivar ainda mais as interrogações suscitadas por estes labirintos, tantas vezes inextricáveis, das genealogias, deixamos aqui um dado surpreendente e polémico. Num exemplar da *Bibliotheca Hispana* de Nicolás António*,* pertencente à Biblioteca da Faculdade de Filosofia de Braga da Universidade Católica Portuguesa, deparámos, no Tomo I, onde deveria encontrar-se a entrada de Jerónimo Baía, com a seguinte nota marginal manuscrita:

> Falta aqui Frej Heronimo Vaja, Frade Bento, famoso pregador, natural de Coimbra, filho illigítimo; filho da Pinta. Fez muitas obras, sermões e poesia. Fez a sua célebre Relação do sermão que na Capela Real fez o P.e Ant.º de Sá da Comp.ª aos anos de El Rej D. Affonso 6º que se mandou recolher. Fez mais a sua Jornada a Coimbra em verso. Fez outras obras. Vive. Vide Biblioteca de Raposo e Cardoso, fólio 69.

O autor deste acrescento, assim como de quase 2.000 outros, é Frei Manuel da Ressurreição, que nos merece toda a credibilidade[5]. Perguntamo-nos se não será esta "Pinta" a Maria Antunes de que fala o Cardeal Saraiva. Repare-se que o nascimento ilegítimo devia ser do conhecimento geral, uma vez que Frei Manuel da Ressurreição identifica a mãe do poeta pela alcunha e não pelo nome próprio.

---

[5] Fr. Manuel da Ressurreição é o nome que adoptou Manuel de Castanheda Raposo quando entrou para a congregação dos Eremitas de Santo Agostinho. Natural de Torres Novas, era irmão do Doutor João Lopes Raposo de Castanheda, desembargador do rei e corregedor das comarcas de Pinhel Ribacoa. Autor de várias outras obras, escreveu, em latim, um *Elenchus Cardinalium Portugaliae,* quando se encontrava em Roma como procurador da sua congregação. O próprio Nicolás António, na *Bibliotheca Hispana Nova*, T. I, diz que Fr. Manuel da Ressurreição lhe prestou um grande e generoso auxílio na elaboração da sua obra*,* quer com informações próprias, quer com informações do *Agiológio Lusitano* do Jorge Cardoso. Como sabemos, Jorge Cardoso preparava uma *Bibliotheca Lusitana* que nuca foi editada. Ora o manuscrito dessa obra inédita e, quanto sabemos, perdida, esteve nas mãos de Fr. Manuel da Ressurreição que o vai completando com anotações próprias, tendo em vista a sua publicação. Por isso, nos cerca de 2.000 aditamentos que faz ao exemplar da *Bibliotheca Hispana* de Nicolás António, pertencente à Biblioteca da Faculdade de Filosofia de Braga da UCP, remete constantemente para a "Bibliotheca de Raposo e Cardoso", folhas tal e tal, chegando mesmo a precisar "Bibliotheca de Raposo Castanheda e Cardoso" (Tomo II, pág.105).

Muito interessante, nesta anotação, é ainda a referência ao sermão pregado pelo jesuíta António de Sá. A 21 de Agosto de 1663, dia de anos de D. Afonso VI, este sacerdote pregou, de facto, um sermão que desencadeou um conflito de certa gravidade com o Conde de Castelo Melhor, valido de D. Afonso VI, por se ter achado que o pregador "picava" no governo do Reino. O que ficamos agora a saber é que foi Jerónimo Baía quem fez o relatório sobre esse sermão, relatório que ficou célebre. Desconhecemos tal documento, mas talvez ele explique alguma tensão que, em determinado momento, parece ter havido entre Jerónimo Baía e os jesuítas, como se pode deduzir da décima "Sem justiça e com paixão":

Décimas aos Padres da Companhia pelo Vahía porque o ameaçavam

Sem justiça e com paixão
Me ameaçam a mais de um coque
Umas pestes de S. Roque,
Uns medos de Santo Antão.
Eles que amigos são
De não ter más companhias
Me querem mal há mil dias.
Eu não trato de os ferir,
Contudo, se o céu cair,
Há-de matar cotovias.[6]

O poeta refere-se a três casas dos jesuítas em Lisboa: S. Roque, colégio de Santo Antão e noviciado da Cotovia. Recorde-se que S. Roque era o santo protector contra a peste e que os medos de Santo Antão eram as visões medonhas do demónio em formas monstruosas que assaltavam o santo.

Quanto à data do nascimento de Jerónimo Baía, não a conhecemos, ao certo. Barbosa Machado, na *Bibliotheca Lusitana*, não a refere. Inocêncio da Silva, no *Dicionário Bibliográfico Português*, diz que teria entre 60 e 70 anos quando morreu, em 1688, no mosteiro de S. Romão do Neiva. Portanto, teria nascido entre 1618 e 1628. José Maria da Costa e Silva, no *Ensaio Biográfico-Crítico sobre os*

[6] Arquivo Distrital de Braga, *Ms*. 130, fol. 27v.

melhores poetas portugueses (1850-1859), assim como a escritora e ensaísta Ana Hatherly[7], inclinam-se para 1620. D. Gabriel de Sousa defende que terá nascido em 1627[8]. A nós parece-nos que os anos de 1628 ou 1629 serão os mais aceitáveis. Calculamos estas datas a partir do ano em que Frei Jerónimo toma o hábito em Tibães (Maio de 1643) e em que faz, pela terceira vez, o seu voto de perseverar (Abril de 1644). As Constituições beneditinas estabeleciam que nenhum jovem tomasse hábito antes de perfazer 14 anos, só podendo professar depois de completar 16, a menos que houvesse motivo razoável para o fazer antes[9]. Portanto, em Maio de 1643, ano da tomada do hábito, Jerónimo Baía teria que ter, pelo menos, 14 anos completos, o que nos remete para 1629 como ano do seu nascimento. Se fizermos, porém, os cálculos a partir da data da sua profissão, 1644, somos levados para o ano de 1628 como ano do nascimento. Evidentemente, o poeta poderia ter entrado no noviciado com mais de 14 anos, o que faria recuar o ano do seu nascimento para uma data incerta, anterior a 1629.

Julgo que poderemos ainda calcular os meses de Junho ou Julho como os do seu aniversário. Com efeito, o poeta informa ter composto em língua castelhana um romance a S. António porque pretende imitar o estilo de Jerónimo Câncer, poeta castelhano; e pretende imitá-lo porque também ele é Câncer, isto é, pertence ao signo de Caranguejo:

> Vai composto em castelhano
> Porque a Câncer parecido
> Quero ser; pois Câncer sou
> Quero imitá-lo no estilo.[10]

O signo de Câncer vai de 22 de Junho a 22 de Julho. Portanto, ao tomar o hábito, em Tibães, em Maio de 1643, Jerónimo Baía estaria a completar 15 anos se tivesse nascido em 1628; e estaria a completar 16 anos, caso tivesse nascido em 1627.

Os noviços beneditinos deviam declarar, por três vezes, diante do Prelado e da Comunidade a que pertenciam, a sua intenção de

---

7 Cf. *Lampadário de Cristal de Frei Jerónimo Baía*, p. 13.

8 Cf. "Jerónimo Baía" in *Dicionário de História da Igreja em Portugal*, vol. 2.º, pp. 107-109.

9 Cf. *Constitutiones Monachorm Nigrorum Ordinis S. P. Benedicti Regnorum Portugaliae*, pp. 121-122.

10 Cf. *A Fénis Renascida* IV, pp. 78-79

perseverar. A primeira vez, dois meses depois da tomada do hábito; a segunda, seis meses depois; a terceira, onze meses depois. Foi exactamente o que aconteceu com Jerónimo Baía: declarou a sua intenção de perseverar na vida religiosa, pela primeira vez, em 25 de Julho de 1643; pela segunda vez, a 21 de Novembro do mesmo ano; pela terceira vez, a 22 de Abril de 1644[11].

Podia ter feito a profissão, propriamente dita, em Maio de 1644, um ano depois da tomada de hábito, como previam as constituições beneditinas. No entanto, só professa a 2 de Fevereiro de 1645, como afirma D. Gabriel de Sousa e o poeta confirma em versos iniciais da *Jornada III de Lisboa para o Alentejo*:

> Veio o dia das Candeias,
> Para mim mui sinalado,
> Pois dei nele um voto a Deus
> Sem feros de Castelhano.
>
> Quero dizer que este dia
> Da profissão contei anos,
> Que anos que damos a Deus
> Já sabeis que são contados.[12]

A festa das Candeias celebrava-se a 2 de Fevereiro, como se recorda logo no começo da *Jornada II*:

> Esta Jornada segunda
> Não por entremês começa,
> Porque então de Fevereiro
> O primeiro do mês era.
>
> Em dia de Santo Inácio,
> Em véspera de Candeias,
> Não com a candeia diante
> Parti de Aldeia Galega.[13]

---

[11] Cf. Arquivo Distrital de Braga*, Fundo Monástico Conventual. Convento e Mosteiro de Tibães. Livro dos Conselhos de 1613-1644,* vol. 497. O volume é inumerado, mas os registos encontram-se nas folhas que corresponderiam às 33v., 34 v. e 36.

[12] *A Fénis Renascida* I, p. 298.

[13] *Ib.*, p. 287.

Por que razão não professa em Maio de 1644, um ano depois de ter entrado no noviciado, mas só em Fevereiro de 1645? Não sabemos. Talvez por não ter ainda completado 16 anos em Maio de 44? Esta hipótese levar-nos-ia a situar a data do nascimento em 1628. Haveria outra razão? Em nota marginal ao registo da tomada de hábito, a 4 de Maio de 1643, escreve-se que Jerónimo Baía não apresentou certidão de baptismo, o que não deixa de causar estranheza. Será que só pôde professar depois de ter apresentado toda a documentação necessária? Uma vez que seria filho ilegítimo, terá sido necessária uma investigação de *vita, genere et moribus*, para saber se, na sua ascendência haveria cristãos-novos?

Temos, portanto, o mosteiro de Tibães, nos arredores de Braga, ligado a uma data importante na vida do poeta – a sua entrada para a vida monástica beneditina.

Terminado o noviciado, os monges candidatos ao sacerdócio passavam a designar-se por Juniores. Continuavam os estudos que englobavam língua latina, canto (principalmente canto gregoriano), música, filosofia e teologia. O nosso poeta fê-los em Coimbra, para onde terá partido ainda em 1645. Para cursar Filosofia, o junior deveria ter quatro anos completos de vida religiosa, e não mais de trinta de idade. Assim sendo, Baía ter-se-á iniciado nos estudos filosóficos em Outubro 1647. O curso durava três anos, aos quais se seguiam quatro de teologia. Portanto, Baía terá iniciado estes últimos em Outubro de 1650, e tê-los-á terminado em 1654. A ordenação sacerdotal deverá ter ocorrido nesse ano ou ainda em 1653, porquanto era permitida a ordenação sacerdotal ao fim de três anos de estudos teológicos, completando-se depois o ano em falta.

Desde 1645 até à ordenação sacerdotal, Jerónimo Baía viveu no Colégio de S. Bento, em Coimbra. Alguns poemas permitem situá-lo aí, com segurança, em 1653. Na canção "Morta esperança, viva saudade", dedicada à morte de D. Teodósio, primogénito de D. João IV, o poeta refere a dor que toda a cidade sente pelo infausto acontecimento em termos que nos indicam que lá se encontrava em Maio de 53, data da morte do príncipe:

> Se junto do Mondego enternecido
> Que agora com meu pranto acrescentado
> Ser mar pretende, rio ser despreza,[14]

[14] *A Fénis Renascida III*, p. 59.

Por sua vez, o romance "Paulo, se novas quereis" leva-nos a concluir que, em 13 de Setembro de 1654, ainda se encontrava em Coimbra. O gracioso poema-epístola, depois de narrar uma viagem ao convento feminino de Semide, entre Coimbra e Miranda do Corvo, remata:

> Hoje treze de Setembro,
> Na quinta de S. Martim,
> Anos de cinquenta e quatro
> Com seiscentos sobre mil.[15]

Foi nomeado Pregador Régio de D. Afonso VI em 1657, tendo, em princípio, nesse mesmo ano, rumado a Lisboa. Não podemos deixar de estranhar um pouco tal nomeação. Ter-se-á devido, simplesmente, à sua fama de pregador? No entanto, nas palavras prefaciais do seu *Sermão de Santa Comba*[16], afirma o poeta que este sermão de Santa Comba "é o segundo que levei ao púlpito e o primeiro que dou à estampa". Ora o sermão foi pregado em Coimbra em 1660 e impresso em 1661. Se o sermão era apenas o segundo que pregava e o primeiro que imprimia, como é que, em 1657, já tinha tanta fama que é nomeado Pregador Régio? Diga-se, de passagem, que este é o único sermão que dele nos ficou. Sabemos, no entanto, que muitos outros pregou e preparava para a imprensa. Com efeito, numa carta datada de 5 de Agosto de 1680, a única também que dele se conhece, informa o destinatário do seguinte: "ando próximo a imprimir alguns (livros) assi de sermões, como de versos"[17]. Não chegou a imprimir, quanto sabemos.

Deve estar já em Lisboa em 1658 porque na *Fama Póstuma do V. P. Fr. António da Conceiçã*o, de António Correia, impressa em Lisboa, nesse ano, aparece um soneto, uma canção e um romance de Jerónimo Baía. Volta a Coimbra em 1660, onde ainda se encontra em 24 de Outubro. É nessa data que dedica a Manuel de Magalhães e Meneses o *Sermão de Santa Comba*.

---

15 A *Fénis Renascida I*, p. 361. O colégio de S. Bento tinha uma propriedade em S. Martinho de Eira de Patas, freguesia da Sé Nova.

16 *Sermão da Gloriosa Virgem e Matyr S. Comba*. Ao Illustrissimo Senhor Manoel de Magalhães & Menezes do Conselho de Sua Magestade, & do geral da Santo Officio, &c. Em Coimbra, na Officina de Thome Carvalho Impressor da Universidade Anno de 1661.

17 Esta carta foi posta a leilão pela Livraria Luis Burnay. Vem parcialmente fotografada no *Catálogo de um seleccionado leilão de manuscritos, autógrafos, fotografias e efémera*, Lisboa, Livraria Luis Burnay, 2012, p. 111.

D. Gabriel de Sousa afirma que, por volta de 1662, regressado de Coimbra, o poeta foi viver para o mosteiro de São Bento da Saúde[18] É aí, de facto, que se encontra quando redige, a 30 de Julho de 1663, o Elogio a Dom António Álvares da Cunha pelo seu livro *Aplausos Académicos e relação do feliz sucesso da célebre vitória do Ameixial.* Nesse mesmo ano, publica a *Canção Heróica à Majestade do invicto Monarca Dom Afonso VI,* com a indicação de que foi feita na manhã do dia em que chegou à corte a notícia da vitória do Ameixial e, de tarde, oferecida ao rei.

Baía sai de Lisboa para Vila Viçosa, não sabemos com que finalidade, em 21 de Janeiro de 1664, como provam as suas famosas *Jornadas de Lisboa para o Alentejo.* Atrevemo-nos a estabelecer o ano, com base na estância em que o poeta narra que, depois de almoçar em Venda do Duque, partiu para Estremoz, não sem receio dos castelhanos que andavam por aquelas paragens:

> Fomos caminhando à vista
> Do campo onde foi Troia
> O ano atrás, que Dom Sancho
> Com os castelhanos choca. [19]

Ora o confronto entre Dom Sancho Manuel e os castelhanos, no Ameixial, a poucos quilómetros de Estremoz, deu-se a 8 de Junho de 1663. A viagem decorre, portanto, em 1664.

Jerónimo Baía, porém, nem sempre viveu em S. Bento da Saúde. Viveu também no Colégio da Estrela, como prova a assinatura que apõe, juntamente com outros monges, na Visita que fazem os padres visitadores em 1666.

Deve ter abandonado a capital em finais de 1667, supomos que em data próxima da abdicação de Afonso VI, a 23 de Novembro, ou então em princípios de 1668. No *Estado* do Colégio da Estrela, datado de 13 de Abril de 1668, podemos ler, numa das alíneas do gasto, que se despenderam "Em a mudança do Padre Mestre Frei Jerónimo Vaía vinte mil réis"[20]. Além de pregador régio, Baía sempre se revelou entusiástico admirador do Conde de Castelo Melhor e de outras altas figuras da nobreza a ele afectas, às quais dedica notá-

---

[18] Cf. *o. c.*, p. 107.
[19] Cf. *o. c.*, p. 313.
[20] Arquivo Distrital de Braga, *Fundo Monástico Conventual. Congregação de S. Bento de Portugal, Estados dos Mosteiros*, vol. 88.

vel conjunto de poemas laudatórios. Com a tomada do poder por D. Pedro II, tornou-se, por certo, *persona non grata* e afastou-se, ou foi muito provavelmente afastado, da capital e do seu cargo de pregador.

A data de finais de 1667 ou inícios de 68 pode ainda ser confirmada pelo *Estado* de mosteiro de S. Bento da Saúde, de Abril de 1668, destinado ao Capítulo Geral a realizar em Tibães, no mês seguinte. No rol dos bens que se encontraram no quarto de um bispo confessor beneditino, falecido no colégio da Estrela, alguns dos quais voltaram para S. Bento, encontra-se "um frasquinho de prata que se diz pertencer ao Padre Frei Jerónimo Baía"[21].

Esta partida de Lisboa, que foi certamente dolorosa para o poeta, ficou-nos descrita logo no início da *Jornada Primeira de Lisboa para Coimbra*. Afirma o poeta:

> Quando (não ouvida mágoa)
> Parti, não dita, desdita,
> De Ulisseia, ai Ulisseia!
> Para Coimbra, ai Coimbra!
>
> As meninas dos meus olhos
> Choravam como meninas
> Pedaços d'alma, que então
> De cântaro parecia.
> .....
> Dava-me a água pela barba,
> E creio se afogaria
> Meu rosto, se o meu rosto
> Não nadara com bexigas[22].

---

[21] A.D.B., *Fundo Monástico Conventual. Congregação de S. Bento de Portugal. Estados dos Mosteiros*, vol. 16.

[22] *A Fenis Renascida*, Iº Tomo, Lisboa, Na Oficina de António Pedroso Galrão, 1716, pág. 239. A expressão "alma de cântaro" traduz, a nosso ver, um juízo amargo do poeta sobre si próprio. "Alma de cântaro" significará pessoa sem juízo, desenganada. Seria esse o estado de espírito do poeta, vendo-se como que expulso de Lisboa. O tom faceto e burlesco do poema, muito característico de Baía, poderá funcionar, neste contexto, como manifestação de pudor de alguém que procura evitar excessos de confessionalismo ou, brincando, esquecer as suas mágoas. Repare-se ainda na observação que ele faz sobre o aspecto do seu rosto picado das bexigas.

Contrariamente ao que afirma D. Gabriel de Sousa, – e estas são as informações mais inovadoras do presente artigo e as que o vão relacionar mais intensamente com a região do Minho –, Jerónimo Baía, depois de abandonar Lisboa, não foi "sepultar-se no pequeno mosteiro de S. Romão do Neiva". Viveu em quatro outros mosteiros, pelo menos. Com efeito, em Abril de 1668, vamos encontrá-lo no mosteiro de S. Miguel de Refojos de Basto, onde assina, juntamente com outros monges, o *Estado* desse ano[23]. Supomos que aí permanece no triénio seguinte e que aí escreveu, em castelhano, a Loa hagiográfica, e um tanto graciosa, "Noble Scena un Raton pobre", em honra de Santa Senhorinha. Não conhecemos as circunstâncias exactas em que o poema foi produzido nem com que finalidade. Deduzimos do seu conteúdo que foi lido, em público, pelo próprio poeta, por ocasião de uma representação teatral, durante um sarau realizada no convento de Refojos de Basto. Com efeito, o poeta dirige-se ao público presente:

Vós, pues, gente estraña, y própria,
Que toda sois peregrina,
Vós galanes, y vós Damas,
Digo vós Faunos, y Ninfas.

Vós casadas, vós solteras,
Viudas, rapazes, niñas
Mas baste, que un Raton noble
No repara en niñerias.

Oid del Raton un rato
La Loa más exquisita;
Es cosa del otro mundo
Que al fin es de la Bahia.

Podemos até saber que peça foi representada porque o poeta, quase no fim da Loa, a identifica[24]. Era a comédia *Solo el piadoso es mi hijo*. Esta comédia é atribuída aos dramaturgos Juan de Matos

---

[23] A.D.B., *Fundo Monástico Conventual. Congregação de S. Bento de Portugal. Estados dos Mosteiros*, vol. 132.

[24] A rubrica que acompanha a versão desta Loa no Ms. Ajuda 49-III-50, fols. 272-280, indica, com toda a clareza, que o poema foi escrito para a representação teatral da peça *Solo el piadoso es mi hijo*.

Fragoso, Sebastian de Villaviciosa e Francisco de Avellaneda[25]. Dela faz parte uma personagem de nome Raton, que era o gracioso da peça. Jerónimo Baía apresenta-se, precisamente, diante do público como Raton e daí o tom gracioso da Loa que escreveu e que, tudo indica, lê diante do público[26].

Entretanto, levantamos aqui uma outra hipótese que nos parece verosímil: a de que o próprio Jerónimo Baía fosse o autor da comédia, embora adoptando o mesmo título dos dramaturgos espanhóis. Com efeito, quase no fim do poema, escreve, dirigindo-se ao público:

> Oy pues consagro a la Santa
> La Comedia, que publica:
> *Solo el piedoso es mi hijo*,
> Porque la Santa es mui pia".

Que sentido terá a expressão "consagro a la Santa"? Dedico-lhe a peça, porque sou eu o autor? Peço-lhe protecção para que a representação corra bem? Por outro lado, vemos o poeta pedindo aplausos e agradecimentos para o seu trabalho, como era costume:

> Mis aciertos applaudid
> Porque sin culpa, y com dicha
> Unos perdones me lluevan,
> Otros las gracias me rindan.

E poderemos ainda fazer mais perguntas. Pedir aplauso e agradecimentos não indiciará que foi Jerónimo Baía, pelo menos, o encenador e ensaiador da peça? E quem eram os actores? Segundo informação que nos foi fornecida pelo eminente historiador Professor Aurélio Oliveira, os beneditinos tinham, no mosteiro de Refojos de Basto, um colégio para os estudantes que pretendiam seguir a vida religiosa. Seriam os alunos os actores? A existência desse colégio

---

[25] Foi editada *na Colección de comedias escogidas de los mejores ingenios de España*, parte 24, Madrid, Mateo Fernandez, 1666.

[26] Será interessante saber que os monges não podiam sair do convento para assistir a representações teatrais. Se o Abade infringisse esta proibição ficaria suspenso do seu cargo durante um mês; se fosse um súbdito, sofria a pena de um mês de cárcere. Também não podiam fazer representações teatrais dentro do mosteiro se elas exigissem o uso de roupas de leigos. Cf. *Constitutiones Monachorum Nigrorum*, Lib. 3, cap. IV, parágrafos 12-13, p.244.

explicaria por que terá sido enviado Jerónimo Baía para lá e por que razão é ele chamado, por vezes, P. Mestre. Sendo já então poeta e pregador famoso, tê-lo-ão escolhido para mestre dos alunos candidatos à vida religiosa. E convém relembrar que a prática teatral constituía parte importante da formação humanística dos estudantes. O mesmo acontecia, por exemplo, com os jesuítas, nos seus colégios.

Perguntamos ainda se o próprio poeta não entraria na peça como actor, desempenhando o papel de Raton. Leiamos o que diz o poeta logo na segunda estância da Loa:

A vuestra scena un Raton
Viene con su figurilla
Que a las scenas los ratones
Ellos por si se combidan.
.....
Oid del Raton un rato
La Loa más exquisita;
Es cosa del otro mundo,
Que al fin es de la Bahia

O poeta convida a assistência a ouvir a Loa do Raton, que é ele mesmo. E repare-se ainda na presença do vocábulo "figurilha", que quer dizer pessoa de pequena estatura, fraca figura. Ora sabemos que Jerónimo Baía era de baixa estatura e tinha o rosto picado das bexigas, como já vimos. Está, pois, a referir-se à sua própria pessoa.

Repare-se ainda que o poeta, como é tão característico do seu estilo barroco, e para justificar a presença de um Raton diante do público, joga com a polissemia do vocábulo "scena" que tanto pode significar ceia (refeição) como cena (palco).

É inquestionável que o poema foi escrito e lido em Refojos de Basto porque, quase no fim da Loa, dirigindo-se ao público e elogiando-lhe a fidalguia e a cultura, afirma o poeta:

Pero vós, ó gente mia,
Que pudiereis ser de Roma,
Mais que de Basto patricia.

Podemos também perguntar por que razão escolhe o poeta Santa Senhorinha como tema do seu poema. A resposta está na

profunda devoção popular a essa santa em toda a região de Basto. É altamente provável que a representação teatral tenha decorrido no dia da sua festa, a 22 de Abril[27].

Em 1671, está no mosteiro de Ganfei, perto de Valença. Assina, com outros monges, o *Estado* desse ano[28]. Daí enviou ao Conde de Prado, D. António Luís de Sousa, a décima que transcrevemos, pedindo-lhe ajuda para vender o milho produzido na quinta.

Ao Conde de Prado, para se vender o pão de Ganfei

Conde invicto, grão senhor,
em quem não pode ser parte
o ser dos campos o Marte,
o ser dos prados a flor,
peço-vos vosso favor
para vender o meu pão;
dai-me, invicto António, a mão,
que o valor de mão tão nobre
fará deste milhão pobre
um precioso milhão.[29]

D. António Luís de Sousa era o 4.º Conde de Prado e 2.º Marquês de Minas, nascido a 6 de Abril de 1644, filho de D. Francisco de Sousa, 3.º Conde de Prado e 1.º Marquês de Minas, e de sua segunda mulher D. Eufrásia Filipa de Lima. Terminada a Guerra da Restauração, foi Governador de armas de Entre Douro e Minho, sucedendo no cargo a seu pai. Foi ele que, na Guerra da Sucessão de Espanha, já como General-chefe nomeado por D. Pedro II, entrou com o seu exército em Madrid e fez aclamar o arquiduque Carlos de Áustria como rei de Espanha, com o título de Carlos III.

O poeta deve ter permanecido no mosteiro de Ganfei até 1674. Nesse ano, a 16 de Maio, foi nomeado cronista da Ordem de

---

[27] Sobre a história da santa e do seu culto na região de Basto veja-se o artigo de Pedro Villas Boas Tavares "Senhorinha de Basto: memórias literárias da vida e milagres de uma santa medieval" in *Via Spiritus* 10 (2003) pp. 7-37.

[28] A.D.B., *Fundo Monástico Conventual. Congregação de S. Bento de Portugal. Estados dos Mosteiros,* vol. 89.

[29] Décima publicada, pela primeira vez, em artigo da nossa autoria, na *Revista Portuguesa de Humanidades* 1 (1997), p. 133, edição da Faculdade de Filosofia de Braga.

S. Bento. A informação é de D. Gabriel de Sousa[30]. Também Frei Tomás de Aquino, no *Elogio* de Frei Cipriano de Mendonça, 38.º Abade Geral, escreve: "Estimou os sábios e estudiosos, e para mostrar que amava os beneméritos, fez cronista desta congregação ao P. M. Fr. Jerónimo Vaía, um dos sujeitos a quem o seu grande engenho, as belas letras e as musas fizeram recomendável à posteridade[31]. Frei Cipriano de Mendonça foi eleito Abade Geral em 1674 e desempenhou o cargo durante três anos, como era das regras.

Depois de nomeado cronista, Jerónimo Baía deixa o Minho e volta, nesse mesmo ano, para o convento de S. Bento de Coimbra. O seu nome figura na lista dos religiosos que então lá viviam. A lista é elaborada pelo monge Secretário da Congregação de S. Bento de Portugal[32]. Em 1677, ainda se encontra em Coimbra porque assina, nesse ano, juntamente com outros monges, uma procuração que confere poderes ao pregador Frei António da Natividade para ir ao mosteiro de Refojos de Basto fazer Prazos em nome do Colégio[33]. Continua na cidade universitária em 1679. Data desse ano a edição de um livro de António Pereira Rego[34] onde se encontram impressas duas décimas de louvor ao autor da obra. Permanece na cidade do Mondego pelo menos até 1682. No *Livro de Gasto da Secretaria da Congregação,* que já referi, um dos secretários vai riscando o nome dos monges que mudam de mosteiro e acrescentando o dos que chegam. Até 1682, o nome de Baía não é riscado. Em 5 de Agosto de 1680, ainda está em Coimbra donde escreve uma carta a D. Francisco de Sousa, autógrafo esse posto a leilão em 2012 pela Livraria Luís Burnay como já referimos.

Digamos, a propósito, que deve ter sido em Coimbra, não em Tibães, como sugere o Cardeal Saraiva e aceita Ivo José de Castro, que Jerónimo Baía compôs as inéditas *Tardes do Verão*[35]. Com

---

30 *O. c.*, p. 108. Informou-nos o ilustre historiador beneditino que recolheu a informação das *Actas Capitulares*, t. 3º, fl. 507, do Bezerro 3º, desaparecido, mas citado por Frei Marceliano da Ascensão na *Crónica de Tibães*, que se encontra manuscrita no mosteiro de Singeverga.

31 Cf. *Elogios dos Reverendíssimos Padres DD. Abades Gerais*, p. 249.

32 A.D.B., *Congregação de S. Bento de Portugal. Livro de Gastos da Secretaria da Congregação*, vol. 275.

33 A.D.B., *Fundo Monástico Conventual. Refojos de Basto*, vol. 55 (vol. 40 dos Prazos de Coimbra), fol. 12. No vol. 56 (41 dos Prazos de Coimbra), encontra-se outra procuração, de 10 de Novembro de 1677, também assinada por Baía.

34 *Instrução da Cavalaria de Brida*. Coimbra, 1679. Apresentámos essas duas décimas na *Revista Portuguesa de Humanidades* 1 (1997), p. 144.

35 Ivo José de Castro, "As Tardes do Verão', de Frei Jerónimo Baía", in *Revista da Faculdade de Letras de Lisboa*, III série, n.º 13, 1971, pp. 5-18.

efeito, na obra, o poeta refere-se sempre a D. Afonso VI como "El--Rei Nosso Senhor" e a D. Pedro II por "Senhor Infante". D. Afonso VI morre em 12.9.1683 e só depois é que D. Pedro sobe ao trono. As *Tardes do Verão* foram, portanto, escritas, num período de tempo anterior a 1683 e posterior a 1671, visto que nelas se refere o célebre desacato de Odivelas que ocorreu nesse ano. Como vimos, Jerónimo Baía encontra-se em Coimbra desde 1674 até 1683, ano em que volta para o Minho, mudando-se, agora sim, para S. Romão do Neiva. Propomos, portanto, o período de 1674 a 1683 como o da composição das *Tardes do Verão.*

A partir de 20 de Novembro de 1683, pelo menos, Baía encontra-se no mosteiro de S. Romão do Neiva. Subscreve, com outros monges, as recomendações dos visitadores nesse ano. Assina, simplesmente, Frei Jerónimo[36]. Na Visita de 4 de Setembro de 1684, surge pela última vez, a sua assinatura. Curiosamente, assina Frei Jerónimo de S. José, nome que adoptara ao entrar para o noviciado e que, desde então, parece não mais ter usado. Até ao ano de 1688, considerado o da sua morte, não aparece qualquer outra assinatura.

Ivo José de Castro publicou, em 1988, no número 1 da revista *Claro.Escuro,* pág. 109, uma curiosa notícia sobre a pedra tumular que se encontrava no claustro do mosteiro de S. Romão do Neiva. Acompanha a notícia uma foto da lápide onde, avivada a branco, ainda se podia ler, então, a inscrição seguinte: "BAHIA LAPIS TEGIT HE". Actualmente, como pudemos verificar há poucos dias, a pedra ainda lá se encontra, mas já só se distingue, e mal, a palavra "BAHIA". Segundo nos informou o dono da propriedade, um trolha, descuidadamente, fez as suas argamassas em cima da pedra e cobriu o resto da inscrição.

O texto completo deste epitáfio foi encontrado no manuscrito 1339 da Biblioteca Municipal do Porto. Era o seguinte, incluindo a pontuação: "OSSA BAHIA, LAPIS TEGIT, HEU, TUA! SOSPITE VINCI MUSAE EXPALLEBANT, UT MORIENTE MORI". Podemos traduzi-lo da seguinte maneira: "Ai, Baía! Uma pedra cobre os teus ossos! As musas temiam (literalmente, "empalideciam") ser (por ti) vencidas enquanto eras vivo e que, morrendo tu, também elas morressem".

O epitáfio lembra, imediatamente, o dístico que Pietro Bembo escreveu para o túmulo do grande Rafael: "Ille hic est Raffael, timuit

---

[36] A.D.B., *Fundo Monástico Conventual, São Romão do Neiva*, vol. 171.

quo sospite vinci rerum magna parens et morienti mori" que traduzimos da seguinte maneira: "Aqui jaz Rafael, por quem a Natureza temeu ser conquistada, enquanto ele vivia, e que, morrendo ele, também ela morresse".

Vemos, a jeito de conclusão, que Jerónimo Baía passou cerca de 13 anos da sua vida em terras do Minho. De 1643-45, em Tibães; de 1668-71, em Refojos de Basto; de 1671-74, em Ganfei; e de 1683-88 em S. Romão do Neiva.

II. OBRA

Relativamente à bibliografia activa de Jerónimo Baía, também a cidade de Braga e a região minhota têm alguma coisa a dizer.

Alguns poemas foram publicados ainda em vida do poeta, mas a maior parte da sua produção literária só postumamente viu a luz do dia, nos dois grande cancioneiros da poesia barroca que são *A Fénis Renascida*, volumes I, II, III e IV, e o *Postilhão de Apolo* I e II. Este último, porém, apenas reedita alguns textos, sem nada de novo acrescentar.

Além das obras impressas, muitas outras permanecem ainda inéditas. Se consultarmos a bibliografia elaborada por Ivo José de Castro, publicada e acrescentada pela redacção da revista *Claro-Escuro I (*1988), pp. 95-106, verificamos que cerca de 60 textos permanecem ainda por editar em numerosos cancioneiros manuscritos dispersos pelas principais bibliotecas portuguesas. É esta enorme proliferação de textos que torna tão difícil a edição da obra completa e, mais ainda, crítica de Jerónimo Baía.

Nós próprios publicámos na *Revista Portuguesa de Humanidades*, editada aqui em Braga pela Faculdade de Filosofia da Universidade Católica Portuguesa, quatro desses textos até então inéditos: 1. a décima "Conde invicto, grão senhor", que acima transcrevemos, confirmando a presença do poeta no mosteiro de Ganfei[37]; 2. a oitava "Não fui por não afligir-vos"[38]; 3. o romance hagiográfico "Cantar quero de uma Santa"[39]; 4. as oitavas em decassílabos

---

[37] *Revista Portuguesa de Humanidades* I – 1/2 – 1997, p. 133.
[38] *Ibidem,* p. 134.
[39] *Ibidem*, pp.134-137.

heróicos “Estes que me inspirou doce Talia”[40]. São três oitavas que constituem a dedicatória da *Fábula de Polifemo e Galateia* ao Conde de Castelo Melhor Luís de Vasconcelos e Sousa. Esta fábula que, com toda a evidência, pretendeu rivalizar com a celebérrima fábula homónima de Gôngora, é um dos mais famosos e esplendorosos poemas de Jerónimo Baía e de toda a poesia barroca portuguesa. Pela importância de que se revestem, volto a transcrevê-las, actualizando a grafia:

FÁBULA DE POLIFEMO E GALATEIA
dedicada ao Conde de Castelo Melhor
composta por frei Jerónimo Baía

Dedicatória

Oitavas

Estes que me inspirou doce Talia,
ó Conde ilustre, números suaves,
antes de pôr coroa o Rei do dia,
chorando a Aurora e cantando as aves,
escutai em bucólica harmonia,
ou mais sobre o mar ou as terras graves,
deixe mais vosso nome que reparte,
no mar, medo a Neptuno, e em terra, a Marte.

Cause a sonora voz da flauta ruda,
na feroz guerra, plácido desmaio;
ceda à música Palas Palas muda,
na tragédia cruel, no horrendo ensaio;
não soe horrível nem fulmine aguda
a bombarda ou trovão, a bala ou raio,
e dê Minerva, pois as goza infusas,
as armas ao silêncio, ao canto as Musas.

[40] *Ibidem*, pp. 142-143. Estas três oitavas, juntamente com toda a fábula de que são a dedicatória, encontram-se na Biblioteca Pública de Évora. Cód CXIV/1-11 d, fol.136v. Francis Cerdan já as tinha identificado e analisado, na sua tese de doutoramento policopiada *Fables Mythologiques Compositions Religieuses*, Poitiers, Université de Poitiers, 1971. Quanto sabemos, porém, nunca foram publicadas.

Ao músico Gigante o tenro canto
ouça a dura Belona mitigada,
e atendei vós, Mavorte Luso, enquanto
não corto minha pena em vossa espada,
que então verá, se Apolo me quer tanto,
o mar profundo, a terra dilatada,
que vosso nome em meu clarim retumba,
desde o berço dourado à negra tumba.

Dissemos que estas oitavas são importantes. São-no não apenas do ponto de vista literário, mas também do ponto de vista histórico, por duas razões fundamentais. A primeira é que confirmam, com toda a clareza, se mais provas fossem necessárias para além da leitura de todo o poema, que Jerónimo Baía toma a fábula homónima de Gôngora como modelo, porque também ela possui uma dedicatória de três oitavas ao Conde Niebla. A sua descoberta veio, assim, corrigir uma afirmação do grande crítico literário espanhol José Ares Montes que, por não as conhecer, escreveu o seguinte: "La Fábula de Polifemo e Galateia, de Baía (Fénix I, páginas 215--35), escrita, como las otras, en português, se compone del mismo número de octavas que la de Góngora, sesenta, exceptuando las tres de la dedicatória al conde Niebla, pues la de Bahía carece de dedicatória"[41]

Em segundo lugar, estas oitavas explicam, muito provavelmente, porque é que nem a edição da Fénix Renascida, a primeira de todas, nem nenhuma outra posterior as incluem. Foram simplesmente banidas. É que sendo o poema dedicado ao Conde de Castelo Melhor, que era o todo-poderoso valido e 1.º ministro de D. Afonso VI, não seria conveniente publicá-las depois da sua queda política, em 1667, e da ascensão ao trono de D. Pedro II. Como já antes dissemos, o próprio Jerónimo Baía, que era o Pregador de D. Afonso VI, abandonou Lisboa nessa altura, ou por vontade própria ou, hipótese que nos parece mais provável, compulsivamente.

Em terceiro lugar, julgamos que esta versão da Fábula de Polifemo e Galateia que se encontra na Biblioteca Pública de Évora é a que deverá constituir o texto-base de uma edição crítica do

---

[41] Cf. *Gongora y la Poesia Portuguesa del Siglo XVII*, Madrid, Editorial Gredos, 1956, pág. 356.

poema, precisamente por ter as três oitavas da dedicatória, que nenhuma outra cópia conhecida apresenta, sendo, por esse motivo, e por outros que não vem a propósito explicitar, a que mais se aproximará do original escrito por Jerónimo Baía.

Por ter sido também publicado por nós, e pela 1.ª vez, aqui em Braga, na *Revista Portuguesa de Humanidades*[42]; por o termos encontrado no arquivo da paróquia de Alvarães[43] e por ser um romance hagiográfico muito interessante, decidimos publicar de novo, julgando que se enquadra perfeitamente no tema do artigo o romance a Santa Maria Madalena:

Vida de Santa Maria Madalena a uma religiosa do mesmo nome e singulares partes

Cantar quero de uma Santa
tão penitente e tão bela,
tão bela e tão penitente,
que foi uma Madalena.

Vós que seu nome tomais
me dai hoje vossa orelha
que, se não tem pelicanos,
eu farei que cisnes tenha.

---

42 Vide nota 35.

43 Alvarães é freguesia do concelho e distrito de Viana do Castelo, a poucos quilómetros de S. Romão do Neiva, onde Jerónimo Baía faleceu. Ao seu arquivo paroquial pertencem, entre outros, três códices manuscritos, identificados pelos números 1, 5 e 8, que contêm abundantíssimos textos em prosa e verso dos nossos principais escritores barrocos. Compilou-os o Padre João Ferreira de Faria (1624? -22.9.1735), Reitor da paróquia de Alvarães entre 1702 e 1723. Era, certamente, um homem muito culto, que chegou a desempenhar funções no Tribual da Legacia, em Lisboa, com toda a satisfação dos Ilustríssimos Núncios Apostólicos, como se diz na *Inquirição De genere* n.º 2920, do Arquivo Distrital de Braga. Por essa mesma inquirição ficámos a saber que foi capturado pelos "Turcos de Argel", quando se dirigia a Itália, no ano de 1674. O códice n.º 1 tem 297 folhas, preenchidas na frente e no verso, e foi começado em Argel, em 1676. Nele se incluem já 6 poemas de Jerónimo Baía. Como é que o autor da compilação teve acesso, em Argel, aos poemas do Baía é para nós um mistério, a menos que tivesse começado a compilação quando estava prisioneiro e a continuasse já em Portugal onde, certamente, teria acesso aos poemas. O volume 5 data de 1704 e tem 299 folhas, preenchidas na frente e no verso. O volume 8 data de 1705 e apresenta 327 folhas, também preenchidas na frente e no verso. O Ms. 154 da Biblioteca Pública de Braga foi também compilado pelo mesmo sacerdote que declara tê-lo terminado em Alvarães, a 8.7.1712. Um apontamento informa que este Ms. 154 proveio da livraria do convento de Bustelo.

Ouvi-me, bela Maria,
ouvi-me que, desta feita,
vos hei-de dizer milagres,
vos hei-de dizer belezas.

Ouvi-me, já que sois monja,
é razão ser-vos aceita
uma santa que se chama
Soror Maria, qual freira.

E perdoai se não digo
vossas prendas tão selectas,
porque nas freiras é mancha
serem mulheres de prendas.

Mas pelos versos salgados
me mandai doces bocetas,
que eu não escrevo de graça,
posto que de graça escreva.

A propósito de graça,
sua boa graça seja
primeira gala da tinta,
primeiro corte da pena.

Foi templo de amor seu rosto,
por sinal que sempre acesas
duas lâmpadas ardiam
de seus olhos nas capelas.

De sua nevada mão
à mimosa candideza
o mais polido alabastro
não só se rende e se quebra.

Direi só que foi de rosas,
que foi de açucenas feita,
porém seguiu maravilhas,
deixou rosas e açucenas.

Vendo-se com tantas culpas,
soube a moça tantas tretas
que untou mui bem o juiz
para se livrar de penas.

Simão a crimina e Marta,
mas leva em favor sentença,
porque teve a melhor parte
com ter partes tão adversas.

Seus pés lavou com seu pranto,
mas creio que chorou leda,
que não devia estar triste
quem tinha a Deus pela perna.

Namorou-me o seu lavar
porque o fez com tal destreza
que, quando lava, então torce
a justiça mais inteira.

Contra a espada da justiça
nas plantas busca defensa
por que golpes de uma espada
reparem duas rodelas.

Viu-se tão favorecida
junto das plantas que rega
que os Céus tomou com as mãos,
porém não foi de soberba.

Pediu a Cristo saúde,
numa carta mandadeira,
para seu irmão que estava
lázaro de uma doença.

Dizem que amante escreveu,
mas não sei se foi fineza
valer-se a moça de achaques
para escrever quatro regras.

Ungiu-o com grande afecto,
e bem que foi a franqueza
tamanha como uma unção,
à fé que não foi pequena.

Para ungir segunda vez
a Deus dos pés à cabeça,
quebrou um vaso gentil,
que vaso mau nunca quebra.

Ungiu-o para o sepulcro,
e bem que cura não era,
por privilégio ou por graça,
pôde dar unção extrema.

Como na morte na cruz
a Cristo deu assistência,
amiga foi usque ad aras
mui mais que amiga de mesa.

Por isso Jesus, primeiro
que a todos os mais, a ela,
com uma cara de Páscoa,
quando ressurge, se ostenta.

Nestas contas dos demais
não entra a mãe e donzela
que, sem ser ave Maria,
nunca nestas contas entra.

Muito a favorece Cristo,
e não é coisa pequena,
vindo tão noli me tangere,
que tão muito a favoreça.

O latim me não censurem
porque vai de tal maneira
que, bem que seja latim,
de ser romance não deixa.

Ela os pés lhe quis beijar,
e se por dita lhos beija,
se lhe não dá novas chagas,
novos cravos lhe acrescenta.

Da ressurreição pregou
com graça que lhe sobeja
d dizem que foi então
sobre apóstola, Vieira.

Mas que muito que pregasse
com tão sublime eloquência,
se ninguém melhor alega,
se ninguém melhor assenta!

Indignado, o judaísmo
a meteu numa nau velha
e sem vela, por que morra
a santinha sem candeia.

Mas Deus espertou de sorte
a nau, quando a viu sem vela,
que fez o que direi logo
nessa copla depois desta.

Passou mui sem pena o mar,
porém não foi estranheza,
sendo o mar prata corrente,
o passá-lo mui sem pena.

Em Marselha desembarca
e foi não pouca proeza,
andando o mar pelos céus,
poder a nau tomar terra.

Ali, numa cova dura,
viveu com tanta aspereza,
se nas lágrimas perene,
nos solilóquios discreta.

Sua alma, pelos seus olhos,
vertia então largas veias
que, bem que santa, sua alma
de cântaro ser pudera.

Em panos de anjos voava
sete vezes às estrelas,
e então se via a formosa
entre glórias e entre penas.

Foi esta santa tão bela
e também foi tão suprema
que os justos caem sete vezes,
mas ela sete se enleva.

Tantas vezes foi à fonte
dessa glória sempre imensa,
que, uma vez, qual cantarinho,
foi à fonte e ficou nela.

Perpétua felicidade
goza na mais alta esfera,
que na esfera estão mais juntas
felicidade e perpétua.

Ó vós almas pecadoras
devotas de Madalena,
se seguistes seus delitos,
segui suas penitências.

Não cabe aqui analisar este interessante poema hagiográfico. Ainda assim, chamamos a atenção para a curiosa comparação que o poeta faz entre S. Maria Madalena e o P. António Vieira: "Da ressurreição pregou / com graça que lhe sobeja / e dizem que foi então / sobre apóstola, Vieira". E reparemos ainda que o poeta joga com a polissemia do vocábulo "apóstolo", que pode também significar "jesuíta". Já desde o séc. XVI, os jesuítas eram assim designados, entre nós[44].

[44] Não sabemos se Jerónimo Baía terá conhecido pessoalmente António Vieira, ou se alguma vez o ouviu pregar. É natural que sim, uma vez que o poeta beneditino se encontrava em Lisboa quando o grande orador lá chegou, em 1661, expulso do Brasil.

Estamos perante mais um testemunho de admiração pelo grande pregador jesuíta, que vem juntar-se ao de outros muitos contemporâneos. Só dos poetas, relembramos Sóror Violante do Céu e Barbosa Bacelar. Esperamos, apresentar, brevemente, mais um testemunho encontrado num poema inédito de Frei António das Chagas, que se chamava António da Fonseca Soares, antes de tomar o hábito franciscano.

O facto de este romance, expressamente atribuído a Jerónimo Baía, se encontrar unicamente, tanto quanto sabemos, no manuscrito 8 de Alvarães, leva-nos a formular a hipótese de João Ferreira de Faria, o compilador, ter contactado com o próprio poeta ou ter tido acesso directo ao manuscrito autógrafo que poderia encontrar-se entre os papéis de Jerónimo Baía. Recordemos que Alvarães se encontra muito perto de S. Romão do Neiva, em cujo convento o poeta viveu de 1683 a 1688. Neste manuscrito 8, além do romance a Santa Maria Madalena, encontram-se outros 11 poemas. É mesmo o volume que mais poemas recolhe de Jerónimo Baía. O volume 1 recolhe 6, e o volume 5 recolhe quatro. Ao todo, os manuscritos de Alvarães guardaram 22 poemas de Jerónimo Baía, uns de autoria indiscutível, outros de autoria ainda problemática. Estão assim distribuídos:

Alvarães 1

1. Deu-se junto a Estremoz, fol. 37v.
2. Meu príncipe, desta vez, fol. 37v.
3. Reverendo estagirita, fol. 69.
4. Ó mão não de cristal, não mão nevada, fol. 92
5. Tirana Cloto, infausta Libitina, fol. 93v.
6. Magnânimo Don Alonso, fol. 218.

Alvarães 5

7. Amor, se mal ferido e bem sujeito, fol. 53.
8. Senhora, murcharam logo, fol. 85.
9. Conde invicto, grão senhor, fol. 85v.
10. Não fui por não afligir-vos, fol. 143v.

Alvarães 8

11. Mil vezes tem entendido, fol. 207.
12. Retratar quero a Francisca, fol. 219.
13. Cantar quero de uma Santa, fol. 225v.
14. A contar de minha míngua, fol. 227.
15. Em vós melhor que em ninguém, fol. 227v.
16. A Gil praguejava Brás, fol. 236.
17. Feito com tal perfeição, fol. 239v.
18. Por mostrar que nos seus treze, fol. 248.
19. Ouçam todos de rosa, fol. 263.
20. Ao retrato de Lisi, fol. 267.
21. De chança quero pintar, fol. 271.
22. Beatíferas senhoras, fol. 289.

Porque ainda relacionadas, de algum modo, com o Minho, vamos transcrever duas décimas que o poeta escreveu para a obra de António Pereira Rego intitulada *Instrução da Cavalaria de Brida*, publicada, em Lisboa, em 1679. O autor era natural de Ponte de Lima e, pelos vistos, amigo pessoal de Jerónimo Baía. São duas décimas de circunstância que louvam o saber e a arte de bem escrever do autor limiano. Como são de difícil acesso, aqui as deixamos também:

Vós e nós, Rego admirando,
festas estamos fazendo,
vós nos escreveis, correndo,
e nós vos lemos, folgando;
estas que imos alternando,
por bem vosso e nosso bem,
nenhuma parelha têm;
porque singulares são,
as vossas, sortes nos dão,
as nossas, justas vos vêm.

Sempre roubais os sentidos,
quer discurseis, quer corrais;
correndo, os olhos levais,
e, discursando, os ouvidos;
mas os sentidos, sentidos

não ficam por se perder,
que ouvindo vosso dizer,
que vendo o vosso luzir,
uns já não têm mais que ouvir,
outros já não têm que ver.

De vários outros textos de Jerónimo Baía conhecemos somente o nome. Ou se perderam ou foram intencionalmente destruídos, alguns pelo próprio poeta, supomos que por serem de natureza mais pessoal. O limiano Cardeal Saraiva, Fr. Francisco de S. Luís, acentua a "louvável diligência com que o nosso escritor procurou antes da sua morte ajuntar e reduzir a cinzas algumas de suas obras que a idade e a reflexão lhe representavam menos dignas de uma Musa grave e sisuda"[45]. O mesmo cardeal Saraiva recolhe os títulos de obras que apenas conheceu parcialmente ou de que apenas ouviu falar: *Benedictina Lusitana,* em romance; *Empresas*, de que existiriam apenas dois cadernos na Livraria de Tibães; *Anais Lusitanos*, Parte I; *Anais Beneditinos*, Parte I, em verso heróico, que julga ser a *Benedictina Lusitana*; também em verso, *Stemma Benedictinum*, que descrevia os escudos de todas as Famílias que observavam a regra beneditina; seis *Poemas Sagrados*, em latim; 180 *Epigramas*; 30 *Orações Académicas*; mais de 50 *Sermões em Português*, de que viu um volume manuscrito na Livraria do Mosteiro de Pombeiro. Esta última informação condiz com o que escreve Jerónimo Baía na única carta até agora conhecida, autógrafa, enviada a D. Francisco de Sousa. Nela escreve o poeta: "ando próximo a imprimir alguns (livros) assi de sermões como de versos"[46].

Nos códices 1028 e 1029 do Arquivo Distrital de Braga, dois catálogos das obras existentes na livraria de Tibães, em finais do séc. XVIII, e que pensamos serem do Cardeal Saraiva, encontra-se a informação de que juntamente com os manuscritos das "Tardes do Verão" se encontravam dois tratados: um sobre S. João Evangelista, outro sobre S. João Batista, a quem o poeta dava o epíteto de "Pólos do Céu". Pela descrição que Ivo José de Castro faz do conteúdo das "Tardes do Verão", estas duas obras

---

45 Luís Oliveira Ramos, *o. c.*, p. 249.

46 Como já referimos, esta carta autógrafa foi, parcialmente, reproduzia no catálogo do *Leilão de Manuscritos, Autógrafos, Fotografias e Efémera*, organizado pela Livraria Luís Burnay, em Lisboa, no Hotel Roma, em 2 de Junho de 2012, p.111.

não constam agora do volume por ele consultado. Concluímos, assim, que se trata de duas outras obras de Jerónimo Baía cujo rasto se perdeu.

Aproveitamos a ocasião para dar também a conhecer as várias assinaturas do poeta que encontrámos no Arquivo Distrital de Braga. Quanto sabemos, eram totalmente desconhecidas quando, pela primeira vez, as publicámos, aqui em Braga[47].



Colégio de Nossa Senhora da Estrela, 1666



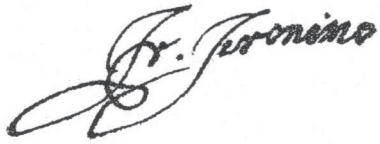
S. Miguel de Refoios de Basto, Abril de 1668



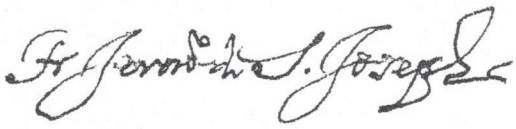
Ganfei, 27 de Abril de 1671

---

[47] *Revista Portuguesa de Humanidades*, vol. I. ½ -1997, pp. 147-148.



S. Romão do Neiva, 4 de Novembro de 1683



S. Romão do Neiva, 4 de Setembro de 1684

José Soares de Araújo e Manuel Furtado de Mendonça: de Braga ao Tijuco. Reflexões sobre uma pintura perdida *

EDUARDO PIRES DE OLIVEIRA [1]
MARIA CLÁUDIA ALMEIDA ORLANDO MAGNANI [2]

Resumo

No arraial do Tijuco, (atual Diamantina) nas Minas Gerais do século XVIII, se fixou um artista bracarense que veio a ser uma das figuras mais instigantes da pintura colonial. José Soares de Araújo, um pintor ilusionista requintado emergiu das recentes pesquisas como um artista completo, hábil em diferentes linguagens e um homem influente no seu tempo. Com uma suposta formação erudita trazida da sua terra natal, exerceu na colônia muitos papéis. Guarda-mor, pintor, arquiteto, administrador de trabalhos artísticos, professor de pintura. De família de poucos recursos em Braga, tornou-se abastado, atuante e com uma especial mobilidade nas esferas sociais, algumas delas habitualmente intransponíveis. Trouxe para o Tijuco a pintura de quadratura, sem igual na região das Minas. Este trabalho pretende mostrar, por meio de uma foto retratando uma pintura bracarense de um tecto da Sé Catedral de Braga que não existe mais, a possível influência do pintor minhoto Manuel Furtado e do Jesuíta Andrea Pozzo na arte pictórica de José Soares de Araújo.

Palavras-chave: Arte colonial, Pintura, Quadratura.

---

* Comunicação apresentada na *38.ª Semana do Aleijadinho – 5.º Colóquio Internacional de História de Arte.* Ouro Preto, Minas Gerais, 16 a 21 de Novembro de 2015. Organização: *Perspectiva Pictorium* / Universidade Federal de Minas Gerais.

1 epoedardo@gmail.com
2 magnani@redecitel.com.br

Abstract

In the town then known as Arraial do Tijuco (now Diamantina), in the state Minas Gerais in the eighteenth century, José Soares de Araújo, an artist from Braga, Portugal came to live and eventually became one of the most intriguing figures of colonial painting. From recent research, we know that he was an exquisite illusionist painter, a complete artist skilled in different artistic media and an influential man in his day. He is thought to have been broadly educated in the arts in his homeland, as he was able to play many erudite roles in the colony. Guarda mor, painter, architect, art curator, professor of painting. Although from a family of scarce means in Braga, he became quite wealthy and socially mobile in the colony, ascending the social ladder through spheres usually thought insurmountable. He is credited for bringing the technique of faux architecture or trompe l'oeil to the painting of the Tijuco region, in a way unsurpassed in Minas Gerais. This work attempts to demonstrate, through a photograph of a painting in Braga Cathedral that no longer exists, the possible influence of Minho painter Manuel Furtado and of the Jesuit Andrea Pozzo in the pictorial art of José Soares de Araújo.

Keywords: Colonial Art, Painting, Faux architecture.

No arraial do Tijuco, nas Minas Gerais do século XVIII, se fixou um artista bracarense que veio a ser uma das figuras mais instigantes da pintura colonial brasileira. Um pintor ilusionista requintado emergiu das recentes pesquisas como um artista completo, hábil em diferentes linguagens e um homem influente no seu tempo. Com uma suposta formação erudita trazida da sua terra natal, exerceu na colônia muitos papéis. Guarda-mor, pintor, arquiteto, administrador de trabalhos artísticos, professor de pintura. Oriundo de uma família de poucos recursos em Braga, tornou-se abastado, atuante e com uma especial mobilidade nas esferas sociais, algumas delas habitualmente intransponíveis. Trouxe para o Tijuco a pintura de quadratura, sem igual na região das Minas. Esta pintura refinada traz a interrogação sobre a sua formação em Braga, sobre suas influências e sobre os fatores que poderiam ter determinado as suas escolhas artísticas. O que ele teria vivido e visto em Portugal e como teria se formado seu gosto e seu olhar? Há a possibilidade de que esse gosto e esse olhar tenham se educado e se apurado a partir de vivências específicas em Braga, especialmente com os jesuítas.

Apesar dos esforços empetrados para se conseguir informações sobre a vida de José Soares de Araújo em sua cidade natal, pouco se pôde inferir. Ali, as informações sobre esse artista são escassas. Nada foi encontrado relativo a uma possível formação artística ou a qualquer documento que o vinculasse à pintura ou qualquer outra linguagem artística, nem tampouco qualquer documento relativo ao seu deslocamento para o Brasil foi identificado. Não há registros de datas precisas para esses eventos. A pressuposição da sua formação artística antes de chegar à colônia é cabível, uma vez que o requinte da sua pintura assim o sugere. Não só o requinte, como a exclusividade de determinadas características extremamente eruditas, sem igual nas Minas Gerais. Tendo em vista o fato de ter-se ele dedicado à pintura pouco tempo após sua chegada à colônia, ou pelo menos, pouco tempo depois da data do primeiro registro da sua presença no arraial do Tijuco, atual cidade de Diamantina, levanta-se a hipótese de que este pintor tenha se formado antes da grande viagem.

É sabido que em Braga no século XVIII, ao lado de um forte comércio e indústria havia também oficinas nas quais se podem supor que o pintor bracarense pudesse ter-se instruído, quiçá como um artista completo: pintor, dourador, entalhador e arquiteto. A existência de artistas que trabalhavam em distintas atividades como desenho, talha, arquitetura não eram incomuns. No entanto, nada se pôde encontrar que comprovasse que José Soares tivesse frequentado alguma dessas oficinas, ou que tivesse se instruído nas artes de alguma maneira formal. Mesmo ali na sua cidade natal em Portugal, o único documento encontrado foi a sua certidão de batismo na Igreja de São Victor, constante do Arquivo Distrital[3].

A despeito da carência de documentos e de informações precisas, a compreensão da sociedade bracarense do século XVIII, pode nos dar pistas sobre o que o artista teria vivido em sua terra. A cidade de Braga foi sede da mais antiga diocese portuguesa. Os arcebispos dali, até o século XVIII, ocuparam lugar da maior importância. Foi ainda o centro da região mais populosa de Portugal.

---

[3] Esse documento fora já identificado e transcrito por Antônio Fernando B. Santos em sua dissertação de mestrado intitulada *A Igreja de Nossa Senhora do Carmo em Diamantina e as Pinturas Ilusionistas de Jozé Soares de Araújo: identificação e caracterização*, que foi apresentada no Departamento de Artes Plásticas da Escola de Belas Artes da UFMG em 2002. Em Investigação recente *in loco* verificamos a inexistência de outros documentos quaisquer naquela cidade referentes a José Soares de Araújo.

Neste contexto, a arte nas suas distintas linguagens teve uma importância considerável.

A respeito da sua saída de Portugal, ou ainda de uma possível concessão de autorização para viagem, não foram encontrados quaisquer registros. Na sua certidão de batismo tem-se a informação de onde morava a família Soares de Araújo em Braga no momento do nascimento de José Soares. Conquanto não exista uma definição do tipo social do comerciante bracarense, é possível imaginar como teria sido exteriormente a casa que os abrigava. A rua onde moravam não possuía casas condizentes com aquelas de comerciantes mais abastados – com varandas e coberturas de gelosias. Essa informação é definitivamente sugestiva da situação socioeconômica da sua família. A referida rua, segundo consta no documento de batismo, é a Rua Nova do Bico. No século XVIII, essa era uma rua periférica na cidade de Braga: uma via de acesso à principal estrada que dava para o norte. De uma maneira geral as casas ali eram baixas e pequenas, do tipo porta/janela. Dentre as casas do período, esse tipo era sem dúvida o mais simples. Ali só habitariam pessoas pobres. Tratava-se realmente da periferia da cidade. A rua com a qual ela se entronca e que dá acesso ao centro da cidade, chama-se Rua das Palhotas, um nome bem sugestivo, que ainda hoje é considerada uma rua pobre.

No que concerne à sua vida na colônia, o primeiro registro encontrado data de 15 de abril de 1759. Aqui referimo-nos à apresentação da sua patente de irmão na Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo[4]. Alguns anos mais tarde, em 19 de agosto 1766, ele recebeu a patente de Guarda-mor substituto[5]. Ser guarda-mor nas Minas, não exigia como condição *sine qua non* uma situação de privilégio social ou econômica anterior. Desta forma, uma pessoa de poucas posses poderia assumir este cargo, que pelas suas atribuições significava um considerável poder. Guarda-mor das minas e águas minerais foi um cargo criado em 1679 cuja nomeação se dava pelo Provedor das Minas. O cargo acumulava várias funções, dentre as quais a concessão de licença a quem quisesse se dedicar a descobrir minas[6].

---

[4] Arquivo da Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo, Diamantina. *Livro dos Irmãos Professos desta Venerável Ordem 3.ª de Nossa Senhora do Monte do Carmo deste Arraial do Tijuco*, fls. 5v.

[5] Arquivo Público Mineiro, Códice n.º 147, *Registro de Provisão e Nombramentos, Carta Patente passada em Vila Rica* e registrada às folhas 82-83v.

[6] SALGADO, Graça et ali. *Fiscais e Meirinhos: administração no Brasil colonial*. Editora Nova Fronteira/INL, Rio de Janeiro: 1985

Ao lado da pressuposição de que José Soares não fosse um homem rico em Portugal, tem-se a informação documentada de que no Tijuco ele se tornou um homem influente e acumulou apreciável número de posses. O seu testamento, que traz a data de 20 de abril de 1789, é um documento que afiança uma situação socioeconômica nada ordinária no Tijuco. No referido testamento, que se encontra na Biblioteca Antônio Torres, em Diamantina, após declarar que é natural da cidade de Braga, filho legítimo de Bento Soares e de Tereza de Araújo já falecidos e, ainda, que nunca fora casado nem tivera filhos, ele informa que possui bens como casas, uma chácara, uma lavra e uma roça. Igualmente ilustrativo de sua riqueza e de grande interesse para a temática aqui abordada é a posse de 22 escravos (dentre os quais se destacam João Camundongo com princípio de pintar e Vidal mulato, pintor e dourador) e ainda outros objetos de ouro e prata. A documentação é bastante eloquente no sentido de comprovar a boa situação socioeconômica de José Soares na colônia, ao contrário do que se pode supor sobre sua família em Portugal.

Se abordarmos especificamente a pintura, no caso de José Soares de Araújo, temos poucos elementos que nos apontem características claramente ou especificamente bracarenses no seu trabalho. É exatamente sobre um desses elementos, poucos, mas eloquentes, que trataremos aqui. A dificuldade vai além da lacuna documental. Por ter sido Braga uma cidade bastante rica e sede de um arcebispado de grande importância – houve entre os arcebispos de Braga membros da Família Real – a renovação artística se fez notar. Assim, os tetos das igrejas em sua maioria não mantiveram suas pinturas do período do Barroco ou do Rococó. Com isso, fica restrita a possibilidade de intelecção a respeito dos tipos de pinturas que existiam ali.

Que pinturas José Soares de Araújo teria visto em Portugal? Que outras imagens poderiam ter influenciado suas pinturas? Fato é que a escolha de José Soares é a pintura de falsa arquitetura, ou quadratura. É esta pintura, com o consequente e deliberado engano do olho que o pintor bracarense leva para o Tijuco. Os efeitos monumentais e impressionantes da quadratura estão relacionados à afirmação e imposição de um determinado poder[7]. Atravessando o

[7] RAGGI, Giuseppina. *Italia & Portogallo: un incrocio di sguardi sull'arte della quadratura*, in G. Sabatini, M.G. Russo, A. Viola, N. Alessandrini (org),"*Di buon affetto e commerzio": relações luso-italianas nos séculos XV-XVIII*, Lisboa: 2012.

Atlântico, levada para a colônia portuguesa na América, esteve sempre associada à busca do apreço público por parte das ordens religiosas e da sua intenção de afirmação de superioridade de umas sobre as outras. Destarte pode-se pensar que a escolha de José Soares de Araújo tenha como um dos fatores determinantes a rivalidade entre as ordens religiosas terceiras.

Em Braga, como foi dito, a renovação foi possível pela importância e riqueza da sua arquidiocese. Neste sentido, pouco sobrou do que havia como pinturas de tetos nas igrejas em se tratando do período em que ali habitou José Soares de Araújo. Existe uma fotografia, feita por Manuel Carneiro, em 1903 *c.*, constante no seu arquivo no Museu Nogueira da Silva em Braga, que retrata o teto do coro alto da Sé desta cidade. Esta pintura, feita por Manoel Furtado de Mendonça entre 1737 e 1738, veio abaixo, juntamente com o teto, em 1960, sendo impossível a sua recuperação. Pela imagem pode-se notar uma pintura de falsa arquitetura, com elementos que também se encontram na pintura de José Soares de Araújo e remetem inegavelmente ao trabalho do jesuíta Andrea Pozzo. É notável a grande semelhança entre o desenho e a volumetria do falso entablamento da pintura da Sé de Braga, da pintura da nave central da Igreja de Nossa Senhora do Carmo, em Diamantina, pintada por José Soares e do desenho do *Tratado de Pintura e Arquitetura* de Andrea Pozzo e ainda do seu desenho que se encontra The National Gallery, em Washington. Trata-se da *Illusionistic Architecture for the Vault of San Ignazio, 1685/1690*. (Cf. Figura n.º 04.) Outras semelhanças também podem ser citadas, como a utilização das falsas colunas aos pares, presente tanto nas pinturas do José Soares, quanto na obra de Pozzo.

Não é de admirar que só em data relativamente recente tenha sido identificada esta pintura imensa que era o motivo de uma fotografia. É certo que se conheciam vários exemplares dessa fotografia, uns em mau estado e uma em razoável condição de conservação; também se sabia que o seu autor era um comerciante de Braga, Manuel Carneiro. E com alguma especulação poder-se-ia localizá-la algures, talvez como um dos tectos da Sé Catedral de Braga.

Tudo, porém, ficaria resolvido quando fizemos uma investigação na Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, no decorrer de obras de intervenção na Catedral de Braga. As dúvidas ficaram todas resolvidas quando pudemos compulsar o enorme dossiê da Catedral, um restauro iniciado em 1931 e que se estenderia

por algumas dezenas de anos, tal a complexidade da intervenção e a extensão dos trabalhos.

É importante aqui balizar-se muito rapidamente a filosofia dos restauros que naquela data começaram a ser levados a cabo, de forma sistemática, em Portugal.

A Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais foi criada e desenvolvida em pleno período de ascensão do chamado Estado Novo. Com uma filosofia que entroncava noutras que remontavam a vários séculos atrás, os monumentos mais importantes do país eram ou os mais antigos ou, então, os que estavam ligados a períodos ou personagens que tinham tido a maior relevância na história de Portugal. Num país profundamente católico – quase se pode dizer, pese o exagero, governado pela Igreja Católica – em que o todo-poderoso primeiro-ministro Salazar tinha sido seminarista, a Sé Catedral de Braga era, também por essa razão, considerada um dos monumentos mais relevantes do país.

Não será, portanto, de admirar, que o restauro da mais antiga Catedral de Portugal tenha sido um dos primeiros levados a cabo pela recém-criada Direção-Geral e que tenha ido no sentido de lhe devolver todas a aparência pétrea e, mais ainda, uma enorme verosimilhança medieval, sobretudo românica. Daí que se estranhe – embora nos regozijemos com esse facto – que neste restauro se tenha preservado o extraordinário conjunto do coro alto, do período barroco. Esse restauro deu ao edifício a aparência que ainda hoje mantém, a de um edifício sobretudo românico.

O coro alto foi desenvolvido em pleno período de Sé Vacante, isto é, num momento em que já há alguns anos a Sé não estava a ser governada por um arcebispo. Esse período foi muito longo, de 13 anos, entre 1728 a 1741. Nos anos em que governou o arcebispo antecessor, D. Rodrigo de Moura Teles (1704-1728) e nestes de Sé Vacante, a Sé transformou-se interiormente: as pedras, isto é, as paredes exteriores mantinham a estrutura medieval e renascentista; o interior foi profundamente alterado, recebeu um sem fim de retábulos, as paredes laterais foram parcialmente cobertas com altos alizares de azulejos e todos os tectos foram pintados. Uma nova reforma operada na década de 1780 destruiu grande parte desta obra barroca, mas não tocou em nada do coro alto, talvez pela excepcional qualidade das obras que o compunham.

Não é, portanto, de admirar que mais tarde, no restauro dos Monumentos Nacionais também não se tenha mexido nesta parte do

templo. Mas se não foi intervencionado, se não se alterou, também não se fizeram obras de beneficiação. Por essa razão não é de admirar que um dia, em Março de 1960, o grande teto do coro-alto tenha desabado, perdendo-se com ele a enorme pintura de perspectiva que Manuel Furtado de Mendonça tinha executado no final da década de 1730 e que a fotografia que agora se apresenta desvenda.

Valeu para a preservação da sua memória as fotografias que no início do século XX Manoel Carneiro tinha feito e, na década de 1930, o inventário fotográfico que Domingos Alvão fizera para os Monumentos Nacionais, como natural trabalho prévio antes da intervenção.

Valeram apenas as fotografias porque desta pintura não ficara nenhuma memória escrita. O *Âlbum da Sé de Braga*", editado por Manoel Carneiro[8], não só era apenas fotográfico como também não mostrava nenhuma foto do coro alto. A monografia *A Cathedral Santa Maria de Braga*, editada em 1922, da autoria do Padre Manuel Aguiar Barreiros, então o responsável pela Sé, apenas referia as pinturas muitíssimo de raspão:

> *Tal é a exeburância das talhas, dos dourados, das pinturas decorativas e da riqueza de madeiras que enchem nada menos do que os dois tramos mais próximos da entrada principal*[9].

Mais tarde, já em 1970, Robert Smith apenas se referiu muito levemente *à pintura em perspectiva da abóbada* do lanternim, acrescentando depois em nota que não se conhecia o seu autor[10]. Além disso, reproduziu parcialmente essa pintura que representa os *Esponsais da Virgem.*

A única publicação que refere explicitamente a pintura perdida é um recentíssimo Guia em que se lamenta a sua perda:

> *No teto, como que a tudo presidindo, e continuando a arquitetura, está uma pintura a fresco, de arquiteturas em perspetiva, tendo no centro uma representação dos "Esponsais*

---

[8] CARNEIRO, Manoel – *Âlbum da Sé de Braga*. Braga, Manoel Carneiro, 1904 (?).

[9] BARREIROS, Manuel Aguiar – *A Cathedral Santa Maria de Braga.Estudos críticos Archeologico-artisticos*. Porto, Marques de Abreu, 1922, p. 48.

da Virgem" (1737?), da autoria de Manuel Furtado de Mendonça. Pena é que se tenha perdido em 1960 o grande tecto que existia sobre o cadeiral, em que continuando a usar a técnica do trompe l'oeil *o pintor usava do artifício do quadro recolocado, no que deveria ter sido um dos mais belos e complexos tetos portugueses deste estilo*[11].

Após a queda, o tecto foi consolidado e recoberto por uma pintura simplesmente branca. Lamentavelmente, no final da década de 1990, o tecto recebeu a pintura actual, de qualidade muito questionável e sem qualquer paralelo com a pintura de Manuel Furtado de Mendonça.

Cabem aqui algumas palavras sobre deste pintor. É um daqueles artistas de qualidades multifacetadas que continuamente se adaptou ao gosto do encomendador. Tanto fazia obra de douramento como de pintura de telas, ou de tectos. E, aqui, ainda temos que distinguir entre tectos de caixotões de madeira, em que se pedia que se executasse uma espécie de quadro em cada um dos espaços; tectos de carácter eminentemente decorativos como, por exemplo, os que poderá ter feito em Braga na capela-mor da igreja do convento beneditino feminino do Salvador ou no salão nobre do Palácio dos Biscainhos; e tectos de arquitecturas de perspectiva como o que ainda existe no lanternim sobre os órgãos da Sé de Braga e, sobretudo, o interessantíssimo tecto que cobria o coro alto da mesma Sé, infelizmente destruído em 1960.

Na capela de Nossa Senhora da Boa Morte (Correlhã, Ponte de Lima) pintou em 1732-1733 os caixotões do tecto da capela-mor – hoje perdidos – com um tema possivelmente mariano, no que poderá ter repetido a receita que utilizara no convento beneditino feminino de Barcelos alguns anos antes. Não excluímos que tenha sido autor de outras telas ou, muito possivelmente, de várias tábuas mandadas fazer para ali naquele mesmo ano; mas a documentação é muito

---

[10] SMITH, Robert C. – *Marceliano de Araújo. Escultor bracarense*. Porto, Nelita editora, 1970, p. 42 e p. 83, nota 6, em que diz: *A pintura, representando as Bodas da Virgem, é anónima*.

[11] OLIVEIRA, Eduardo Pires de; SILVA, Libório Manuel – *Guia da Sé de Braga/Guide to Braga cathedral*. Vila Nova de Famalicão, Centro Atlântico, L.da 2015, p. 114. Na página 115 reproduz-se a pintura dos *Esponsais da Virgem*.

pouco clara. Infelizmente não resta nenhum dos trabalhos que ali executou[12].

A sua obra é conhecida desde o ano de 1722 data em que, em parceria com outros mestres da sua cidade do Porto, arrematou o douramento da renovada Capela do Santíssimo Sacramento, na Sé de Braga[13], trabalho que viria a abandonar no ano seguinte[14]. No mesmo dia em que largou a obra da Catedral, foi-lhe entregue o douramento do retábulo de Santo António[15], na igreja de S. Vicente, também em Braga, onde realizou mais outra obra menor.

Em 1725 pintou a tribuna da igreja do Bom Jesus da Cruz, em Barcelos[16]. E, no ano seguinte, esteve envolvido com obras de enorme vulto no mosteiro de Santa Maria de Bouro (Amares), na pintura e douramento de "quatro retábulos, frontais e forros das capelas da igreja e catorze imagens das mesmas capelas e forros da igreja e cúpula, estante da capela maior e dos altares de baixo"[17]. Não sabemos, contudo, se esteve só nesta intervenção ou se contou com a colaboração de outros colegas.

Em Julho de 1728 voltou a trabalhar em Barcelos, envolvendo-se, de novo, em obra de caixotões, os do tecto do corpo do templo do convento beneditino, actual igreja do Terço, onde também executou algumas outras obras na sacristia e templo[18]. No ano de 1732 continuou com este tipo de trabalho, mas desta vez no outro lado do rio Cávado, na igreja matriz da freguesia de Barcelinhos[19]. O gosto pelos textos de caixotões fora há muito, cerca de seis décadas, abandonado em Braga. Mas se é certo que Braga não era um

---

12 Sobre esta capela veja-se: OLIVEIRA, Eduardo Pires – *O Santuário de Nossa Senhora da Boa Morte (Correlhã, Ponte de Lima)* (no prelo).

13 29 de Agosto de 1722 – *Contrato de obra de douramento do retábulo da capela do Santíssimo Sacramento da Santa Sé desta cidade da mesa da confraria da dita capela com Francisco de Mesquita e outros da cidade do Porto*. ADB. Tabelião Público de Braga, 2.ª Série, vol. 77, fls. 96v-98.

14 4 de Julho de 1723 – *Distrate de escritura do douramento do retábulo do Santíssimo Sacramento da Santa Sé Primaz dos juízes e oficiais da dita confraria*.... ADB. Tabelião Público de Braga 2.ª Série, vol. 78, fls. 102v-103.

15 Igreja de S. Vicente. Irmandade de S. Vicente. Vol. 3357. *Livro 4º dos termos 1720--1736,* fól. 65.

16 ALMEIDA, Carlos Alberto Ferreira – *Barcelos*. Lisboa, Ed. Presença, 1990, p. 67.

17 ADB. Monástico Conventual. Mosteiro de Bouro (Amares). CI 47, fól. 11v.

18 ADB. Nota de Barcelos, vol. 180, fls. 134-135v. Publicado por VINHAS, Joaquim Alves – *A igreja de Nossa Senhora do Terço de Barcelos, na história e na arte nos inícios do século XVIII – Iconografia dos seus emblemas*. "Barcellos Revista", Barcelos, 2.ª série, 7, 1996, pp. 74-75.

19 ADB. Nota Barcelos, vol. 850, fls. 119-120.

mercado que nas artes da pintura se pudesse considerar muito evoluído, em Barcelos e Barcelinhos, povoações situadas a apenas 20 quilómetros, estava-se perante outro mercado, muito menos evoluído, de fortíssimo cariz regional, embora a povoação de Barcelos tivesse uma certa expressão humana, pudesse mesmo ser considerada uma das maiores do Minho. Mas de um Minho profundamente rural.

Nos anos de 1730 e 1735 Manuel Furtado de Mendonça trabalhou em Fão (Esposende), primeiro para dourar o retábulo e a tribuna do altar-mor da igreja do santuário do Bom Jesus[20], depois para pintar a tribuna do altar das Almas de outra igreja, a matriz[21]. Neste último ano sabê-lo-emos também a pintar várias telas para a sacristia do convento da Costa (Guimarães), dos Cónegos Regrantes de Santo Agostinho, e um retrato da rainha D. Mafalda, mulher do primeiro rei português, D. Afonso Henriques[22].

E foi no final desta década que executou a sua obra mais conhecida, o douramento dos órgãos da Sé Catedral de Braga e a pintura dos tectos do lanternim e coro alto, trabalho em que recebia a fabulosa quantia de 1$000 réis por dia[23] e lhe era permitido estar acolitado por uma grande quantidade de ajudantes, que também eram pagos pelo Cabido[24]. Entretanto, no ano de 1733 deve ter dourado, juntamente com seu irmão Luís, um dos retábulos da igreja da Ordem Terceira de São Francisco, também da cidade de Braga[25].

Pelo caminho ficaram outras duas obras maiores, estas atribuídas pois ainda não se encontrou qualquer documentação sobre elas, as dos tectos da capela-mor do convento do Salvador e do salão nobre do palácio dos Biscainhos, ambas em Braga.

---

20 ADB. Nota Esposende, vol. 238, fls. 93-94.

21 ADB. Nota Esposende, vol. 245, fls. 101v-102v.

22 SERRÃO, Vítor – *As oficinas de Guimarães nos séculos XVI-XVIII e as colecções de Pintura do Museu Alberto Sampaio*. In: *A colecção de pintura do Museu Alberto Sampaio: séculos XVI-XVIII*. Lisboa, Instituto Português de Museus, 1996, p. 106.

23 Nesta data um pintor/dourador de grande qualidade poderia receber um valor máximo de $240 réis. A paga que recebia na Sé Catedral de Braga era, portanto, quatro vezes superior ao máximo que se poderia pagar. Mas deve dizer-se que estava em consonância com os valores recebidos pelos outros dois interventores nesta obra, o escultor/ /entalhador Marceliano de Araújo e o organeiro galego Simão Fontanes.

24 DODERER, Gerhard – *Os órgãos da Sé Catedral de Braga*. Lisboa, Barklays Bank, 1992, p. 12.

25 Arquivo da Ordem Terceira de S. Francisco, Braga. Igreja dos Terceiros. *Livro de recibo e despesa 1708-1739*, fls. 70v-73.

Sobre a sua vida pessoal conhece-se muito pouco. Sabe-se que era casado com Josefa Maria, que com ele assinou no ano de 1733 uma «*doação, dote e património»* feita a seu irmão António da Silva Furtado de Mendonça[26]. E em 1739 pediu autorização para erigir uma capela junto à sua casa da Minhoteira, em Fragoso, Barcelos. Não resta nenhuma memória desta capela; a casa anexa é extremamente simples[27].

Ao contrário da esmagadora maioria dos demais artistas, Manuel Furtado de Mendonça já beneficiou de alguma atenção da história de arte portuguesa, nomeadamente de Magno Morais Melo[28] e, sobretudo, de Vítor Serrão que nos dá dois apontamentos preciosos, embora curtos, sobre a globalidade da sua obra. Num, relativo à grande pintura sobre tela da rainha D. Mafalda, datada (1735) e assinada, diz-nos que esta obra *atesta no seu desenho, caracterização minuciosa dos adereços aristocráticos, na paisagem e no sentido quente da cor, as qualidades plásticas, ingénuas mas de forte sabor decorativo*[29]. Noutro local[30] destaca-o no contexto do Norte português e assinala possíveis origens da sua pintura de perspectiva, em que naturalmente se incluem estas duas do coro alto da Catedral – de que, porém, não conheceu a que agora se apresenta – que *remete para modelos de gravura francesa (tectos da capela do convento do Salvador e do salão nobre do palácio dos Biscainhos, ambos em Braga) e reveladores de uma "cultura pozzesca" que se sente nas arquitecturas fingidas… em que explora, caso raro entre nós, a "dupla perspectiva ilusória" do quadro dentro do quadro, no painel dos Esponsais da Virgem, da Sé Catedral de Braga, que uma corte angelical desenhada em escorço apresenta aos assistentes*.

---

[26] 11 de Setembro de 1733. *Doação, dote e património que faz Manuel Furtado de Mendonça e sua mulher Josefa Maria da freguesia de Fragoso a seu irmão e cunhado António da Silva Furtado Mendonça.* ADB. Nota Barcelos, vol. 858, fls. 135-136v.

[27] 14 de Junho de 1739. *Registo de papeis para a fábrica da capela que de novo quer erigir Manuel Furtado Mendonça, mestre das pinturas da Sé Primaz, na freguesia de S. Pedro de Fragoso com a invocação de Sta Luzia e de Jesus, Maria e José na sua quinta*. ADB. Registo Geral, vol. 98, fls. 200v-214v.

[28] Magno Morais Melo – *Manuel Furtado e a pintura de tectos joaninos em Braga. "*Minia". Braga, 3.ª série, 3, 1995, pp. 157-188.

[29] De Vítor SERRÃO veja-se *As oficinas de Guimarães nos séculos XVI-XVIII e as colecções de Pintura do Museu Alberto Sampaio*. In: *A colecção de pintura do Museu Alberto Sampaio: séculos XVI-XVIII*. Lisboa, Instituto Português de Museus, 1996, p. 106.

[30] *História de arte em Portugal: o Barroco*. Lisboa, Ed. Presença, 2003, p. 259-260.

Pese as grandes lacunas ainda existentes no preenchimento do seu percurso artístico, Manuel Furtado de Mendonça já era merecedor de uma monografia que analisasse a sua vida e obra, porque se afirmou, pela sua grande mobilidade, um verdadeiro mestre regional que tanto trabalhou para personalidades relevantes, como cónegos, monges, freiras e outro tipo de encomendadores.

A globalidade e variedade da sua obra mostram-nos bem qual era o estado da pintura na mais importante metrópole religiosa portuguesa, o arcebispado de Braga, situado no extremo norte do país, bem longe da capital, Lisboa.

A fotografia de Manuel Carneiro resgata o elo entre a pintura de Manuel Furtado de Mendonça em Braga e a de José Soares de Araújo na colônia portuguesa da América. Ligando-os está a presença do Jesuíta Andrea Pozzo[31] que alinhava os elementos pictóricos entre os dois pintores que se manifestaram em universos tão distintos:

[31] POZZO, Andrea. *Perspectiva Pictorum et Architectorum, Andreae Putei e Societate Jesu*. Pars Secunda. Ex Typographya Jo: Jacobi Komarek Boeemi, propè SS. Vicentinum, & Anastasium in Trivio.



Figura 1: Comparativo entre Forro da nave central do Carmo de Diamantina, pintado por José Soares de Araújo; Pozzo, Andrea. Prospettiva de Pittori e Architetti. Parte Prima; e o Coro alto da Sé de Braga pintado por Manuel Furtado.

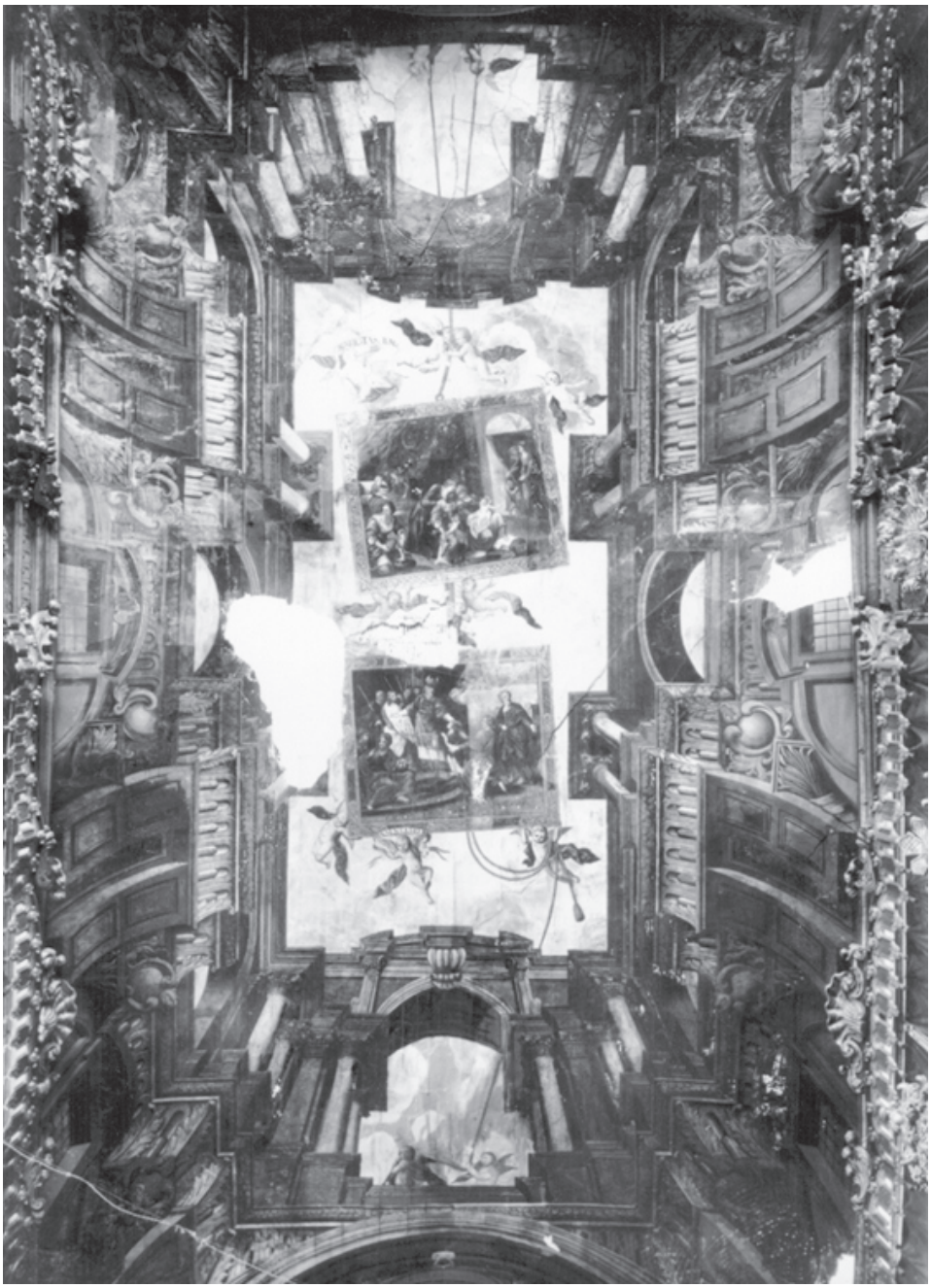


Figura 2: Fotografria de Manuel Carneiro do Coro alto da Sé de Braga pintado por Manuel Furtado. Arquivo Manoel Carneiro ASPA/Museu Nogueira da Silva.



Figura 3: Comparativo entre detalhe da Fotografria de Manuel Carneiro do Coro alto da Sé de Braga pintado por Manuel Furtado e Andrea Pozzo, Tratado de Pintura e Arquitetura, imagem XCIX.

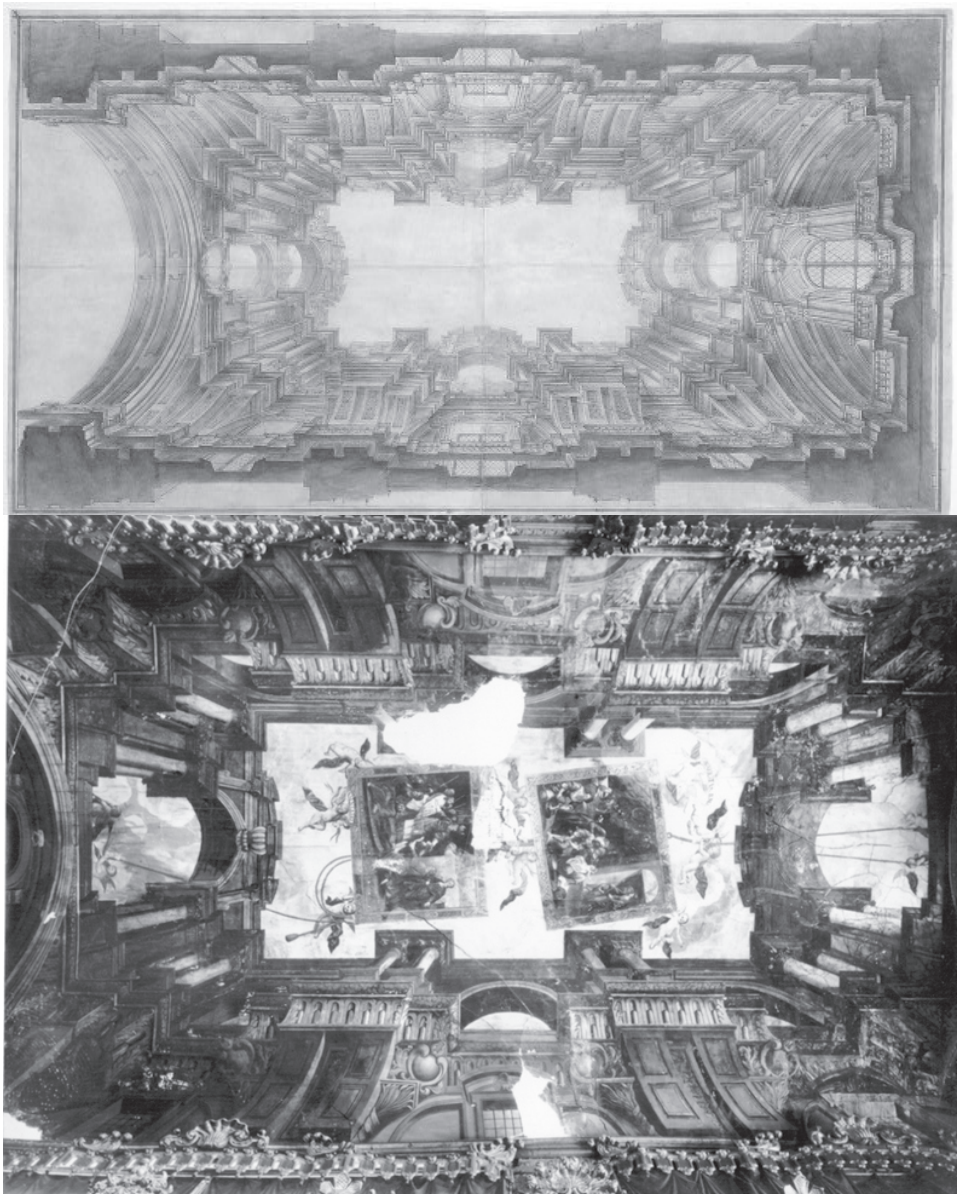


Figura 4: Comparativo entre Andrea Pozzo, llusionistic Architecture for the Vault of San Ignazio, 1685/1690. Pen and gray and brown ink with gray wash on two joined sheets of heavy laid paper overall, *in* The National Gallery, Washingtone e fotografria de Manuel Carneiro do Coro alto da Sé de Braga pintado por Manuel Furtado.

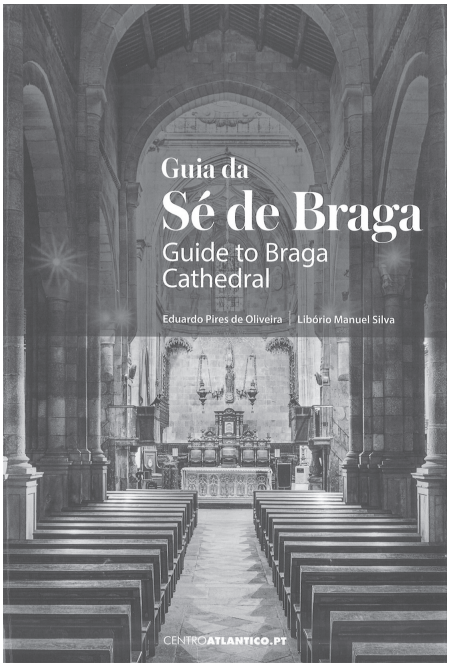
Recensões

■ **OLIVEIRA, Eduardo Pires de / SILVA, Libório Manuel. *Guia da Sé de Braga. Guide to Braga Cathedral.* V. N. Famalicão, Centro Atlântico, Lda, 2015 (215x143mm, 168 pp.; ISBN: 978-989-615-200-0).**

Em língua portuguesa e inglesa, estamos perante um Guia fundamental para quem pretender visitar a mais antiga Sé portuguesa com olhos de ver. Com texto seguro de Eduardo Pires Oliveira e ricamente ilustrado com belas fotografias de Libório Manuel Silva, poderemos, a partir de agora, ficar a saber tudo o que é importante para a compreensão histórica, religiosa e artística de cada um dos recantos do mais emblemático monumento bracarense.

Depois de uma introdução em que se historiam os momentos marcantes da construção da Sé, começando por situá-la na estrutura da urbe romana, somos levados, no cap. 2, a visitar o exterior do templo (fachada, galilé, fachadas laterais e a traseira). No cap.3, passamos ao interior, onde o autor se vai demorando na pia batismal, no túmulo flamengo do Infante D. Afonso, nas naves central e laterais, nos púlpitos, no zimbório do transepto, na capela-mor e nas capelas laterais. Dirigimo-nos depois à sacristia (cap.4), subimos, em seguida, ao coro alto, aos órgãos e aos cadeirais (cap.5). O claustro, com todas as capelas adjacentes, é-nos explicado no cap. 6. Por fim, na cap.7, acedemos ao Tesouro-museu onde podemos admirar as peças mais significativas do seu recheio, algumas delas de excecional valor, como o cofre de marfim árabe, datado de 971, o chamado cálice de S. Geraldo ou a cruz que terá estado presente na primeira missa celebrada no Brasil

O Guia remata, no cap. 8, com uma cronologia sumária da Catedral na qual se



apresentam os momentos mais importantes da sua história; uma planta geral em que se identifica a época da construção de cada uma das partes que integram o edifício; uma lista dos arcebispos de Braga a partir do ano de 1070; e, finalmente, com uma breve, mas muito selecta bibliografia.

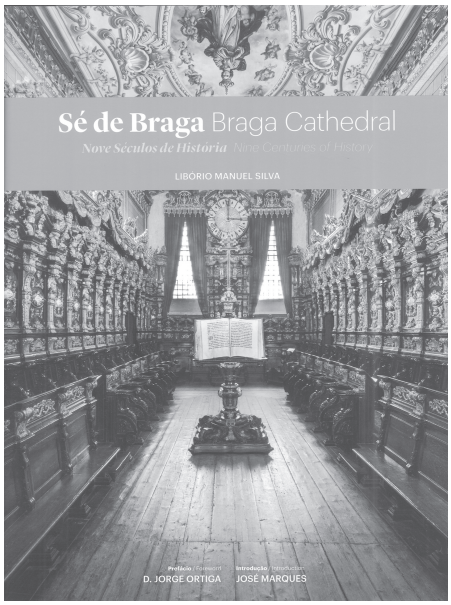
Este *Guia da Sé de Braga* é a obra que faltava sobre a Sé. Vai permitir-nos visitá-la com muito maior atenção e fazer-nos cair na conta da sua enorme valia histórica e artística.

LSP

■ **SILVA, Libório Manuel da. *Sé de Braga. Braga Cathedral*, Prefácio de D. Jorge Ortiga e Introdução de José Marques. V. N. de Famalicão, Centro Atlântico, Lda, 2015, (312x245mm, 152 pp.; ISBN:978-989-615-201-7).**

Belíssimo álbum de fotografias da mais alta qualidade, quase todas a cores, que nos apresentam aos olhos verdadeiramente deslumbrados ora planos gerais, exteriores e interiores, da mais antiga Sé de Portugal, ora enquadramentos e pormenores em que, provavelmente, nunca teremos reparado. Percorremos, assim, visualmente, quase mil anos de arte e de espaços que, como diz D. Jorge Ortiga, continuam a encantar quem os procura para momentos de intimidade com o divino ou de mera curiosidade artística.

A anteceder e contextualizando o vetusto monumento, o Professor José Marques conduz-nos, desde os primórdios, pela história nem sempre pacífica da Sé Metropolitana de Braga e Primaz das Espanhas, relevando a atribuição do *senhorio* de Braga e seu termo, as divergências com Toledo e Compostela, o rito bracarense, os arcebispos santos que aqui desenvolveram o seu trabalho pastoral. Um monumento não é nunca só a sua materialidade. É também um significado que permanece vedado se não conhecermos as circunstâncias de vária natureza em que surgiu e se foi desenvolvendo ao longo dos séculos. Só quando as conhecemos é que podemos apreciar, devidamente, todo o seu valor.



Enfim, temos diante de nós um álbum que não é só um prazer para os olhos, mas também um estupendo contributo para o enriquecimento histórico e cultural dos leitores. A não perder, de modo nenhum.

LSP

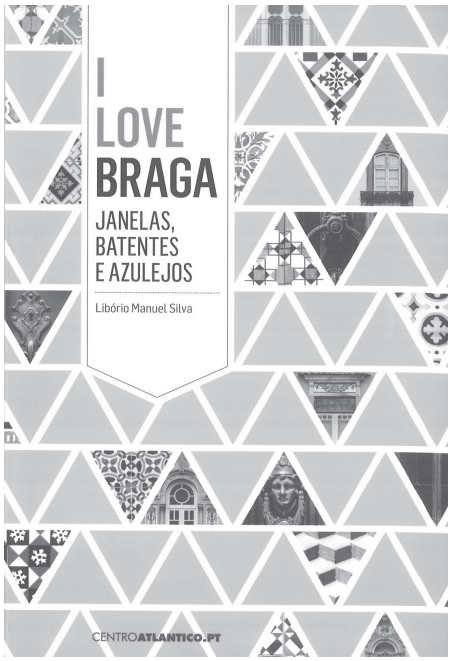
■ **SILVA, Libório Manuel – *I Love Braga. Janelas, batentes e azulejos*. Prefácio de Miguel Sopas de Melo Bandeira. V. N. Famalicão, Centro Atlântico, Lda, 2015 (215x140mm, 192 pp., ISBN: 978-989-615-207-9)**

Mais um belíssimo volume sobre a cidade de Braga, agora analisada, fotograficamente, nos pormenores das janelas e suas sacadas, dos batentes das portas e dos azulejos que, principalmente a partir de finais do século XIX e no Norte de Portugal, passaram a recobrir muitas das fachadas das casas. Mais baratos e duráveis, mais fáceis de conservar e de limpar, constituindo uma defesa suplementar contra a infiltração de humidades, contra os excessos do frio e do calor, dão aos edifícios uma luminosidade e um colorido que nenhum outro material conseguiria dar.

O autor das fotos não se limita à reprodução fotográfica, mas de cada um dos padrões registados vai, em breves notas, apontando os módulos e os motivos. Sempre que possível, procura, ao mesmo tempo, datar as peças, identificar relações estéticas, técnicas de fabricação e as oficinas onde terão sido produzidos.

Muito interessantes são as reflexões de Miguel Bandeira sobre o significado antropológico de uma cidade, mas despertam especial curiosidade as reflexões sobre os batentes das portas que não têm apenas a funcionalidade óbvia de alertar os habitantes da casa para a presença de uma visita, mas apresentam igualmente valores simbólicos e até mágicos de defesa e esconjuro contra maus agouros, como é, muito claramente, o caso das chamadas "mãos de Fátima", de origem árabe.

Não é apenas o traçado das ruas, a volumetria dos edifícios, a disposição de praças, de jardins e espaços verdes que dão personalidade urbanística, social e artística a uma cidade. Também os pormenores aqui registados a dão. E também por isso devem ser conhecidos e preservados. Conhecê-los é conhecer uma cidade não apenas na sua materialidade, mas mais



importante ainda, na conceção de vida e hábitos sociais, na riqueza ou pobreza dos habitantes, nos gostos artísticos, na psicologia, enfim, das gentes que a habitam ou habitaram e que nestes e noutros pormenores se manifestam.

Termina o livro com um glossário, que gostaríamos que fosse um pouco mais completo, e ainda uma sucinta bibliografia que orientará os leitores em estudos mais aprofundados.

De notar ainda que cada um dos exemplares vem acompanhado de quatro postais ilustrados que reúnem as fotos dispersas pelo livro, e que está igualmente à venda, para colorir, um volume com o mesmo título, acompanhado da respetiva caixa de lápis de cor.

LSP

Índice

Nota de Apresentação	Director	3
A diocese de Ceuta na solicitude pastoral de D. Frei Justo Baldino (1478-1493)	José Marques	5
Ainda a Reforma Católica na região de Vila Verde (Deado). As visitações de S. Pedro de Valbom (1556-1579)	Franquelim Neiva Soares	35
Pedra a pedra: pedreiros galegos na arquitetura minhota do século XVIII	Eduardo Pires de Oliveira	155
Os tumultos entre Braga-Guimarães de 28-11-1885	Luís Miguel P. G. Cardoso de Menezes	269
A espiritualidade franciscana na poesia de Frei Agostinho da Cruz (1540-1619)	Maria da Conceição Camps	365
O PRP em Braga na 1.ª República: sucesso eleitoral num ambiente adverso	Amadeu J. C. Sousa	377
«O Arcebispo D. Frei Agostinho de Jesus e a Semana Santa em Braga»	Rui Ferreira	391
Frei Jerónimo Baía por terras do Minho	Luís da Silva Pereira	449
José Soares de Araújo e Manuel Furtado de Mendonça: de Braga ao Tijuco. Reflexões sobre uma pintura perdida	Eduardo Pires de Oliveira e Maria Cláudia Almeida Orlando Magnani	481
Recensões	Luís da Silva Pereira	499

FICHA TÉCNICA

Paginação: **Câmara Municipal de Braga**

Impressão e Acabamento: LETRAS & ASTERISCOS - Artes Gráficas

400 exemplares

Depósito Legal n.º 27697/89

ISBN 972-9169-14-4

À

Redacção

B R A C A R A
A U G U S T A

Câmara Municipal de Braga / Arquivo Municipal

Praça Municipal

4700-435 BRAGA

Acuso a receção do(s) vol.(s)_____n.º(s)_____da Revista Cultural de Regionalismo e História da Câmara Municipal de Braga ***Bracara Augusta***

Nome_____

Direcão _____

_____

Data_____/_____/ 201__

Assinatura _____

Nota: *A confirmação da receção pode ser feita por e-mail*

"A não confirmação de receção implica a cessação do envio das edições desta Câmara"



Telef. 253 203 150 – e-mail: revistabracaraaugusta@cm-braga.pt